

Pregão/Concorrência Eletrônica

987487.992022 .35567 .4656 .3752167699



GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

Ata de Realização do Pregão Eletrônico
Nº 00099/2022 (SRP)

Às 08:30 horas do dia 25 de outubro de 2022, reuniram-se o Pregoeiro Oficial deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pelo instrumento legal PORTARIA 8022/2021 de 01/01/2022, em atendimento às disposições contidas na Lei Nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e no Decreto Nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, referente ao Processo Nº 99, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão Nº 00099/2022. Modo de disputa: Aberto. Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA INSTALAÇÃO DO CENTRO DIA ATRAVÉS DA SECRETARIA DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR EM ATENDIMENTO À EMENDA PARLA-MENTAR DA PROGRAMAÇÃO Nº 410450120220001, FUNDO A FUNDO FEDERAL, processada pelo sistema de registro de preços. O Pregoeiro abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

Item: 1**Descrição:** Batedeira industrial**Descrição Complementar:** Batedeira Industrial Material Corpo: Aço , Capacidade: 5 L, Potência Motor: 1/4 CV, Características Adicionais: Planetária, C/ Regulador De Velocidade , Tensão Alimentação: 220 V, Acessórios: 3 Batedores Tipo Espiral, Raquete E Globo**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Quantidade:** 1**Unidade de fornecimento:** Unidade**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 605,3800**Situação:** Aceito e Habilitado**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 0,01**Aceito para:** ITAMAR MAURI MULLER, pelo melhor lance de R\$ 590,0000 e a quantidade de 1 Unidade .**Item: 2****Descrição:** Cadeira de rodas**Descrição Complementar:** Cadeira De Rodas Tipo Funcionamento: Manual , Tipo Construtivo: Dobrável , Material Estrutura: Aço Carbono , Acabamento Estrutura: Pintura Eletrostática , Tipo Uso: Banho , Apoio Braço: Apoio Braços Removíveis , Tipo Pneu Traseiro: Traseiro Inflável Até 24" , Tipo Freio: C/ Freio , Apoio Pés: Apoio Pés Removível , Capacidade Máxima: Até 140 K**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Quantidade:** 3**Unidade de fornecimento:** Unidade**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 630,9200**Situação:** Aceito e Habilitado**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 0,01**Aceito para:** ALP COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA, pelo melhor lance de R\$ 591,9900 e a quantidade de 3 Unidade .**Item: 3****Descrição:** Cadeira de rodas**Descrição Complementar:** Cadeira De Rodas Tipo Funcionamento: Manual , Tipo Construtivo: Estrutura Rígida , Acabamento Estrutura: Revestimento Termoplástico , Tipo Uso: Locomoção , Tipo Encosto: Apoio Cabeça, Braços, Pés E Encosto Ajustável , Acabamento Do Encosto E Assento: Estofada , Tipo De Pneu: 4 Rodízios Cerca 5" , Tipo Freio: C/ Freio , Características Adicionais: Altura Regulável , Acessórios: Suporte De Soro , Tipo De Amortecedor: Ajuste Pneumático**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Quantidade:** 5**Unidade de fornecimento:** Unidade**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 681,8000**Situação:** Aceito e Habilitado**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 0,01**Aceito para:** 216 MATERIAL HOSPITALAR LTDA, pelo melhor lance de R\$ 600,0000 e a quantidade de 5 Unidade .**Item: 4****Descrição:** Cadeira de rodas**Descrição Complementar:** Cadeira De Rodas Tipo Pneu Traseiro: Traseiro Inflável Até 24" , Tipo Construtivo: Dobrável , Tipo Uso: Banho , Material Estrutura: Aço Carbono , Tipo Funcionamento: Manual , Acabamento Estrutura: Pintura Eletrostática , Apoio Braço: Apoio Braços Removíveis , Apoio Pés: Apoio Pés Removível , Capacidade Máxima: Até 140 KG, Tipo Freio: C/ Freio**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Quantidade:** 3**Unidade de fornecimento:** Unidade**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 1.505,0500**Situação:** Aceito e Habilitado

533
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Aceito para: ITAMAR MAURI MULLER, pelo melhor lance de R\$ 900,0000 e a quantidade de 3 Unidade .

Item: 5

Descrição: Cadeira de rodas

Descrição Complementar: Cadeira De Rodas Tipo Pneu Traseiro: Traseiro Inflável Até 24" , Tipo Construtivo: Dobrável , Tipo Uso: Banho , Material Estrutura: Aço Carbono , Tipo Funcionamento: Manual , Acabamento Estrutura: Pintura Eletrostática , Apoio Braço: Apoio Braços Removíveis , Apoio Pés: Apoio Pés Removível , Capacidade Máxima: Até 140 KG, Tipo Freio: C/ Freio

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Quantidade: 2

Unidade de fornecimento: Unidade

Valor Máximo Aceitável: R\$ 280,3200

Situação: Aceito e Habilitado

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01

Aceito para: ITAMAR MAURI MULLER, pelo melhor lance de R\$ 280,3200 e a quantidade de 2 Unidade .

Item: 6

Descrição: Caixa acústica

Descrição Complementar: Caixa Acústica Potência: 200 W, Tamanho Alto-Falante: 8 POL, Resposta Freqüência: 70 Hz A 20 Khz , Tipo Tweeter: Titânio , Largura: 729 MM, Altura: 490 MM, Profundidade: 371 MM, Características Adicionais: 1 Auto Falante

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Quantidade: 1

Unidade de fornecimento: Unidade

Valor Máximo Aceitável: R\$ 2.137,9400

Situação: Aceito e Habilitado

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01

Aceito para: COMERCIAL TRES ACORDES EIRELI, pelo melhor lance de R\$ 1.730,0000 e a quantidade de 1 Unidade .

Item: 7

Descrição: Fogão industrial

Descrição Complementar: Fogão Industrial Material: Aço Carbono , Funcionamento: Gás , Tipo Acendimento: Manual , Comprimento: 140 CM, Largura: 83 CM, Altura: 80 CM, Tipo Uso: Cozinhar E Assar Alimentos , Quantidade Bocas: 6 UN, Aplicação: Cozinhar E Assar Alimentos

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Quantidade: 1

Unidade de fornecimento: Unidade

Valor Máximo Aceitável: R\$ 3.399,8500

Situação: Aceito e Habilitado

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01

Aceito para: DANFESSI MOVEIS, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA, pelo melhor lance de R\$ 1.800,0000 e a quantidade de 1 Unidade .

Item: 8

Descrição: Forno elétrico

Descrição Complementar: Forno Elétrico Aplicação: Doméstica , Voltagem: 220 V, Capacidade: 44 L, Características Adicionais: Grill, Vidro Duplo, Termostato, Pés Antiaderentes , Potência: 1.750

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Quantidade: 1

Unidade de fornecimento: Unidade

Valor Máximo Aceitável: R\$ 852,0000

Situação: Aceito e Habilitado

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01

Aceito para: ITAMAR MAURI MULLER, pelo melhor lance de R\$ 750,0000 e a quantidade de 1 Unidade .

Item: 9

Descrição: Forno microondas

Descrição Complementar: Forno Microondas Material: Aço , Capacidade: 31 L, Potência: 1600 W, Voltagem: 127 V, Características Adicionais: Com Prato Giratório , Cor: Branca

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Quantidade: 1

Unidade de fornecimento: Unidade

Valor Máximo Aceitável: R\$ 740,2500

Situação: Aceito e Habilitado

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01

Aceito para: MP IMPORTACAO, EXPORTACAO, PRODUTOS E SERVICOS EIRELI, pelo melhor lance de R\$ 700,0000 e a quantidade de 1 Unidade .

Item: 10

Descrição: Freezer

Descrição Complementar: Freezer Tipo: Horizontal , Capacidade: 420 L, Tensão Alimentação: 127

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Quantidade: 1

Unidade de fornecimento: Unidade

Valor Máximo Aceitável: R\$ 4.962,6000

Situação: Aceito e Habilitado

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01

Aceito para: LICITA MAIS COMMERCIAL LTDA, **pelo melhor lance de R\$ 3.789,8000 e a quantidade de 1 Unidade .**

00584

Item: 11**Descrição:** Refrigerador Alimentos**Descrição Complementar:** Refrigerador Alimentos Temperatura: 1° A + 7° °C, Tensão Alimentação: 127 V, Características Adicionais: Revestimento Externo Em Aço Inox 430 , Quantidade Portas: 4 UN, Capacidade: 1.044**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Quantidade:** 1**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 8.345,3300**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 0,01**Unidade de fornecimento:** Unidade**Situação:** Aceito e Habilitado**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não

Aceito para: DANFESSI MOVEIS, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA, **pelo melhor lance de R\$ 7.100,0000 e a quantidade de 1 Unidade .**

Item: 12**Descrição:** Aluguel de Impressora / Multifuncional / Plotter /Scanner**Descrição Complementar:** IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL JATO DE TINTA COM TANQUE DE RECARGA RÁPIDA ORIGINAL DE FÁBRICA COM COMPATIBILIDADE PARA REFIS DE TINTAS T664120AL, T664220AL, T664320AL, T664420AL, COM 4 GARRAFAS DE 70ML DE TINTA CADA JÁ INCLUSAS, CONEXÃO USB E WIFI.**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Quantidade:** 1**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 1.453,2500**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 0,01**Unidade de fornecimento:** UNIDADE**Situação:** Aceito e Habilitado**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não

Aceito para: J U V DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTO DE INFORMATICA LTDA, **pelo melhor lance de R\$ 1.320,0000 e a quantidade de 1 UNIDADE .**

Item: 13**Descrição:** Liquidificador**Descrição Complementar:** Liquidificador Material: Plástico Inquebrável , Uso: Doméstico , Capacidade: 2 L, Características Adicionais: Com Controle De Velocidade, Copo Reforçado , Potência: 700 W, Voltagem: 110 / 220**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Quantidade:** 1**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 232,4800**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 0,01**Unidade de fornecimento:** Unidade**Situação:** Aceito e Habilitado**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não

Aceito para: CENTRO OESTE - COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA, **pelo melhor lance de R\$ 220,0000 e a quantidade de 1 Unidade .**

Item: 14**Descrição:** Máquina costura tecido**Descrição Complementar:** Máquina Costura Tecido Aplicação: Costura Doméstica , Tipo: Industrial , Função: Ponto Fixo , Tensão Alimentação: 110/220 V, Características Adicionais: 2 Agulhas , Tipo Ponto: Overloque , Tipo Gabinete: Estrutura Em Ferro E Madeira**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Quantidade:** 1**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 1.798,3300**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 0,01**Unidade de fornecimento:** Unidade**Situação:** Aceito e Habilitado**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não

Aceito para: CENTRO OESTE - COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA, **pelo melhor lance de R\$ 1.530,0000 e a quantidade de 1 Unidade .**

Item: 15**Descrição:** Máquina lavar roupa**Descrição Complementar:** Máquina Lavar Roupa Tipo: Automática , Capacidade: 15 KG, Aplicação: Doméstica, Lavagem/Enxágüe E Centrifugação , Características Adicionais: Tampa Abertura Frontal/Sistema De Lavagem/Funções , Voltagem: 220 V, Material Cesto: Aço Inoxidável**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Quantidade:** 1**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 3.128,6700**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 0,01**Unidade de fornecimento:** Unidade**Situação:** Aceito e Habilitado**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não

Aceito para: LICITA MAIS COMMERCIAL LTDA, **pelo melhor lance de R\$ 2.696,8000 e a quantidade de 1 Unidade .**

Item: 16**Descrição:** Mesa reunião retangular**Descrição Complementar:** Mesa Reunião Retangular Material: Madeira , Comprimento: 240 CM, Largura: 120 CM, Altura: 750 CM, Cor: Cinza , Revestimento: Laminado Melamínico , Tipo Estrutura: Tubo Aço , Cor Estrutura: Cinza , Acabamento Estrutura: Pintado , Material Tampo: Mdf**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Quantidade:** 1**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 4.103,0000**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 0,01**Unidade de fornecimento:** Unidade**Situação:** Cancelado no julgamento**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não

Item: 17**Descrição:** Microcomputador**Descrição Complementar:** Microcomputador Memória Ram: 4 A 8 GB, Núcleos Por Processador: 4 A 8 , Armazenamento Hdd: Sem Disco Hdd GB, Armazenamento Ssd: 110 A 300 , Monitor: 21 A 29 POL, Componentes Adicionais: Com Teclado E Mouse , Sistema Operacional: Proprietário , Garantia On Site: Superior A 36 MESES, Gabinete: Slim**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Quantidade:** 1**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 3.093,8600**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 0,01**Unidade de fornecimento:** Unidade**Situação:** Aceito e Habilitado**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Aceito para:** J U V DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTO DE INFORMATICA LTDA, **pelo melhor lance de R\$ 2.390,0000 e a quantidade de 1 Unidade .****Item: 18****Descrição:** Microfone**Descrição Complementar:** Microfone Tipo: Dinâmico , Resposta Frequência: 50 - 15000 HZ, Características Adicionais: Padrão De Captação Cardióide , Impedância Saída: 300 OHMS, Acessórios: Estojo De Transporte, Cachimbo, Organizador De , Sensibilidade: -56.0 D**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Quantidade:** 2**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 1.152,1700**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 0,01**Unidade de fornecimento:** Unidade**Situação:** Aceito e Habilitado**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Aceito para:** TODON COMERCIAL LTDA, **pelo melhor lance de R\$ 797,7900 e a quantidade de 2 Unidade .****Item: 19****Descrição:** Monitor computador**Descrição Complementar:** Monitor Computador Tamanho Tela: 23 A 30 POL, Tipo De Tela: Led , Formato Tela: Widescreen , Qualidade De Imagem: Hd , Interatividade Da Tela: Sem Interatividade , Ajuste: Com Regulagem De Altura , Alimentação: Bivolt , Garantia On Site: Superior A 36 MESE**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Quantidade:** 1**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 1.837,7600**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 0,01**Unidade de fornecimento:** Unidade**Situação:** Aceito e Habilitado**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Aceito para:** L. L. MALKUT LTDA, **pelo melhor lance de R\$ 1.837,7600 e a quantidade de 1 Unidade .****Item: 20****Descrição:** Microcomputador**Descrição Complementar:** Microcomputador Memória Ram: 4 A 8 GB, Núcleos Por Processador: 4 A 8 , Armazenamento Hdd: Sem Disco Hdd GB, Armazenamento Ssd: 110 A 300 , Monitor: 21 A 29 POL, Componentes Adicionais: Com Teclado E Mouse , Sistema Operacional: Proprietário , Garantia On Site: Superior A 36 MESES, Gabinete: Slim**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Quantidade:** 2**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 4.826,0000**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 0,01**Unidade de fornecimento:** Unidade**Situação:** Aceito e Habilitado**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Aceito para:** J U V DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTO DE INFORMATICA LTDA, **pelo melhor lance de R\$ 3.300,0000 e a quantidade de 2 Unidade .****Item: 21****Descrição:** Retroprojektor**Descrição Complementar:** Retroprojektor Brilho: 4.000 LM, Tipo Haste: Dobrável , Distância Focal: 280 MM, Área Exposição: 250 X 250 MM, Voltagem: 110/220 V, Voltagem Lâmpada: 36 V, Potência Lâmpada: 250 WATT, Peso: 6 KG, Quantidade Lâmpadas: 2 , Distância Mínima Tela: 1,20 M, Distância Máxima Tela: 8 M, Características Adicionais: Sistema Ventilação/Modelo Mesa Semi-Portátil/**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Quantidade:** 1**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 6.217,3300**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 0,01**Unidade de fornecimento:** Unidade**Situação:** Aceito e Habilitado**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Aceito para:** LICITAMAI S COMERCIO E SERVICOS LTDA, **pelo melhor lance de R\$ 2.700,0000 e a quantidade de 1 Unidade .****Item: 22****Descrição:** Manutenção aparelho telefônico / celular**Descrição Complementar:** SMARTPHONE LANÇADO EM 2022, COM TELA AMOLED 90HZ, 6,43 POLEGADAS, COM PROTEÇÃO GORILLA GLASS 3, ANDROID 11, PROCESADOR SNAPDRAGON 680 OU SUPERIOR, SLOT MICROSD, 128GB MEMÓRIA INTERNA, 6GB RAM, CAMERA PRINCIPAL TRASEIRA DE 50MP, CAMERA DE SELFIE DE 13MP, CONECTIVIDADE WIFI 5G (BANDA AC) BLUETOOTH 5.0, NFC, BATERIA DE 5000MAH, CARREGAMENTO RAPIDO PADRÃO QC3.0, REFERÊNCIA: XIOMI REDMI NOTE 11.**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Quantidade:** 3**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 1.645,0000**Unidade de fornecimento:** UNIDADE**Situação:** Aceito e Habilitado

Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Aceito para: J U V DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTO DE INFORMATICA LTDA, pelo melhor lance de R\$ 1.322,0000 e a quantidade de 3 UNIDADE .

Item: 23

Descrição: Tela projeção

Descrição Complementar: Tela Projeção Material Estrutura: Alumínio Extrudado , Tipo Acabamento: Pintura Eletrostática , Material: Matte Wite , Tipo Fixação: Parede/Teto , Cor: Branca , Altura: 182 CM, Largura: 243 CM, Características Adicionais: Acondicionada Em Estojo Metálico , Tipo Tela: Retrátil , Tamanho Tela: 120 PO

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Quantidade: 1

Valor Máximo Aceitável: R\$ 1.124,0300

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01

Unidade de fornecimento: Unidade

Situação: Aceito e Habilitado

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Aceito para: ITAMAR MAURI MULLER, pelo melhor lance de R\$ 1.124,0300 e a quantidade de 1 Unidade .

Item: 24

Descrição: Televisor

Descrição Complementar: Televisor Tamanho Tela: 60 POL, Voltagem: Bivolt V, Cor: Preto/Prata , Características Adicionais: Smart Tv, 4 K, Wifi, Entradas Hdmi/Usb, Conversor , Tipo Tela: Led , Acessórios: Controle Remoto

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Quantidade: 1

Valor Máximo Aceitável: R\$ 5.388,2200

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01

Unidade de fornecimento: Unidade

Situação: Aceito e Habilitado com intenção de recurso

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Aceito para: ITAMAR MAURI MULLER, pelo melhor lance de R\$ 3.280,0000 e a quantidade de 1 Unidade .

Histórico

Item: 1 - Batedeira industrial

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
 (As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
44.923.685/0001-13	NEUZA WEIZANI SINKUEVITZ 50380486920 Marca: BRITÂNIA Fabricante: BRITÂNIA Modelo / Versão: TURBO INOX BBT505P Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: BATEDEIRA PLANETÁRIA 5L. BATEDEIRA PLANETÁRIA DE APLICAÇÃO SEMI-INDUSTRIAL, COM CAPACIDADE PARA 5 LITROS COM CUBA EM AÇO INOX, QUATRO NÍVEIS DE VELOCIDADE. MOVIMENTO PLANETÁRIO E OS SEGUINTE ACESSÓRIOS INCLUSOS: 1 TACHO/BOJO EM AÇO INOX, COM CAPACIDADE PARA 5 LITROS; 1 BATEDOR PARA MASSAS LEVES; 1 BATEDOR PLANO PARA MASSAS PESADAS; 1 BATEDOR GLOBO PARA CLARAS, ETC. POTÊNCIA MÍNIMA: 500W. VOLTAGEM: 110 OU 220V (MONOFÁSICA). Porte da empresa: ME/EPP	Sim	Sim	1	R\$ 605,0000	R\$ 605,0000	24/10/2022 15:11:36
73.334.476/0001-32	CENTRO OESTE - COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA Marca: BRITANIA Fabricante: BRITANIA Modelo / Versão: BBP760P Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: batedeira planetária 5l. batedeira planetária de aplicação semiindustrial, com capacidade para 5 litros com cuba em aço inox, quatro níveis de velocidade. movimento planetário e os seguintes acessórios inclusos: 1 tachô/bojo em aço inox, com capacidade para 5 litros; 1 batedor para massas leves; 1 batedor plano para massas pesadas; 1 batedor globo para claras, etc. potência mínima: 500w. voltagem: 110 ou 220v (monofásica), BRITANIA BBP760P Porte da empresa: ME/EPP	Sim	Sim	1	R\$ 605,3800	R\$ 605,3800	21/10/2022 13:31:38
07.260.725/0001-68	ITAMAR MAURI MULLER Marca: OESTER OBAT 636 Fabricante: OESTER Modelo / Versão: 636 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: BATEDEIRA PLANETÁRIA 5L. BATEDEIRA PLANETÁRIA DE APLICAÇÃO SEMI-INDUSTRIAL, COM CAPACIDADE PARA 5 LITROS COM CUBA EM AÇO INOX, QUATRO NÍVEIS DE VELOCIDADE. MOVIMENTO PLANETÁRIO E OS SEGUINTE ACESSÓRIOS INCLUSOS: 1 TACHO/BOJO EM AÇO INOX, COM CAPACIDADE PARA 5 LITROS; 1 BATEDOR PARA MASSAS LEVES; 1 BATEDOR PLANO PARA MASSAS PESADAS; 1 BATEDOR GLOBO PARA CLARAS, ETC. POTÊNCIA MÍNIMA: 500W. VOLTAGEM: 110 OU 220V (MONOFÁSICA). Porte da empresa: ME/EPP	Sim	Sim	1	R\$ 605,3800	R\$ 605,3800	25/10/2022 06:56:46

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 605,3800	73.334.476/0001-32	25/10/2022 08:30:00:473

R\$ 605,3800	07.260.725/0001-68	25/10/2022 08:30:00:473
R\$ 605,0000	44.923.685/0001-13	25/10/2022 08:30:00:473
R\$ 590,0000	07.260.725/0001-68	25/10/2022 08:31:44:253
R\$ 598,0000	73.334.476/0001-32	25/10/2022 08:38:12:560

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	25/10/2022 08:30:02	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	25/10/2022 08:40:13	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	25/10/2022 08:40:13	Item encerrado para lances.
Abertura do prazo - Convocação anexo	25/10/2022 09:22:58	Convocado para envio de anexo o fornecedor ITAMAR MAURI MULLER, CNPJ/CPF: 07.260.725/0001-68.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	25/10/2022 09:49:05	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor ITAMAR MAURI MULLER, CNPJ/CPF: 07.260.725/0001-68.
Aceite de proposta	25/10/2022 13:56:48	Aceite individual da proposta. Fornecedor: ITAMAR MAURI MULLER, CNPJ/CPF: 07.260.725/0001-68, pelo melhor lance de R\$ 590,0000.
Habilitação de fornecedor	08/11/2022 13:43:01	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: ITAMAR MAURI MULLER - CNPJ/CPF: 07.260.725/0001-68

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 2 - Cadeira de rodas

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.

(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
73.334.476/0001-32	CENTRO OESTE - COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA Marca: PROLIFE Fabricante: PROLIFE Modelo / Versão: PL2002 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: cadeira de banho para obeso confeccionada em aço carbono ideal para sanitário e chuveiro. especificações técnicas; construída em aço; pintura eletrostática epóxi; apoio de pés retrátil; freios bilaterais; apoios de braços fixos; largura do assento 50 cm; suporta até 130 kg, PROLIFE PL2002 Porte da empresa: ME/EPP	Sim	Sim	3	R\$ 630,9200	R\$ 1.892,7600	21/10/2022 13:31:38
43.134.552/0001-03	ALP COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA Marca: DUNE Fabricante: DUNE Modelo / Versão: CHM301 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CADEIRA DE BANHO PARA OBESO CONFECCIONADA EM AÇO CARBONO IDEAL PARA SANITÁRIO E CHUVEIRO. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS; CONSTRUÍDA EM AÇO; PINTURA ELETROSTÁTICA EPÓXI; 3,00 UN 630,92 1.892,76 APOIO DE PÉS RETRÁTIL; FREIOS BILATERAIS; APOIOS DE BRAÇOS FIXOS; LARGURA DO ASSENTO 50 CM; SUPORTA ATÉ 130 KG Marca: DUNE Modelo: CHM301 ANVISA: 81354110001 Porte da empresa: ME/EPP	Sim	Sim	3	R\$ 630,9200	R\$ 1.892,7600	24/10/2022 17:13:03
10.462.477/0001-42	ASSUM PRETO PRODUCOES CULTURAIS E COMERCIO DE MATERIAIS PARA USO MEDICO EIRELI Marca: CARONE Fabricante: CARONE Modelo / Versão: Cadeira de Banho Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Cadeira De Rodas Tipo Funcionamento: Manual , Tipo Construtivo: Dobrável , Material Estrutura: Aço Carbono , Acabamento Estrutura: Pintura Eletrostática , Tipo Uso: Banho , Apoio Braço: Apoio Braços Removíveis , Tipo Pneu Traseiro: Traseiro Inflável Até 24" , Tipo Freio: C/ Freio , Apoio Pés: Apoio Pés Removível , Capacidade Máxima: Até 140 K Porte da empresa: ME/EPP	Sim	Sim	3	R\$ 630,9200	R\$ 1.892,7600	24/10/2022 21:28:09
07.260.725/0001-68	ITAMAR MAURI MULLER Marca: CDS Fabricante: CDS Modelo / Versão: MAX OBESO Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CADEIRA DE BANHO PARA OBESO CONFECCIONADA EM AÇO	Sim	Sim	3	R\$ 630,9200	R\$ 1.892,7600	25/10/2022 06:56:46

CARBONO IDEAL PARA SANITÁRIO E CHUVEIRO. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS; CONSTRUÍDA EM AÇO; PINTURA ELETROSTÁTICA EPÓXI; APOIO DE PÉS RETRÁTIL; FREIOS BILATERAIS; APOIOS DE BRAÇOS FIXOS; LARGURA DO ASSENTO 50 CM; SUPORTA ATÉ 130 KG .

Porte da empresa: ME/EPP

00588

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 630,9200	43.134.552/0001-03	25/10/2022 08:30:00:473
R\$ 630,9200	10.462.477/0001-42	25/10/2022 08:30:00:473
R\$ 630,9200	07.260.725/0001-68	25/10/2022 08:30:00:473
R\$ 630,9200	73.334.476/0001-32	25/10/2022 08:30:00:473
R\$ 630,9100	43.134.552/0001-03	25/10/2022 08:30:05:187
R\$ 630,0000	07.260.725/0001-68	25/10/2022 08:31:49:157
R\$ 629,9900	43.134.552/0001-03	25/10/2022 08:31:49:683
R\$ 620,0000	10.462.477/0001-42	25/10/2022 08:35:20:133
R\$ 619,9900	43.134.552/0001-03	25/10/2022 08:35:20:447
R\$ 600,0000	10.462.477/0001-42	25/10/2022 08:37:02:017
R\$ 599,9900	43.134.552/0001-03	25/10/2022 08:37:02:843
R\$ 599,0000	10.462.477/0001-42	25/10/2022 08:37:07:823
R\$ 598,9900	43.134.552/0001-03	25/10/2022 08:37:08:860
R\$ 598,0000	10.462.477/0001-42	25/10/2022 08:38:00:023
R\$ 597,9900	43.134.552/0001-03	25/10/2022 08:38:01:037
R\$ 620,0000	73.334.476/0001-32	25/10/2022 08:38:14:483
R\$ 595,0000	10.462.477/0001-42	25/10/2022 08:38:34:950
R\$ 594,9900	43.134.552/0001-03	25/10/2022 08:38:35:120
R\$ 594,0000	10.462.477/0001-42	25/10/2022 08:38:52:037
R\$ 593,9900	43.134.552/0001-03	25/10/2022 08:38:53:173
R\$ 593,0000	10.462.477/0001-42	25/10/2022 08:39:24:993
R\$ 592,9900	43.134.552/0001-03	25/10/2022 08:39:25:300
R\$ 592,0000	10.462.477/0001-42	25/10/2022 08:40:01:917
R\$ 591,9900	43.134.552/0001-03	25/10/2022 08:40:03:460

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	25/10/2022 08:30:02	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	25/10/2022 08:42:04	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	25/10/2022 08:42:04	Item encerrado para lances.
Abertura do prazo - Convocação anexo	25/10/2022 09:23:18	Convocado para envio de anexo o fornecedor ALP COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA, CNPJ/CPF: 43.134.552/0001-03.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	25/10/2022 09:32:36	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor ALP COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA, CNPJ/CPF: 43.134.552/0001-03.
Aceite de proposta	25/10/2022 15:00:45	Aceite individual da proposta. Fornecedor: ALP COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA, CNPJ/CPF: 43.134.552/0001-03, pelo melhor lance de R\$ 591,9900.
Habilitação de fornecedor	08/11/2022 13:43:01	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: ALP COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA - CNPJ/CPF: 43.134.552/0001-03

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 3 - Cadeira de rodas

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
15.631.700/0001-51	216 MATERIAL HOSPITALAR LTDA	Sim	Sim	5	R\$ 680,0000	R\$ 3.400,0000	21/10/2022 16:41:56
	Marca: Prolife						
	Fabricante: Prolife						
	Modelo / Versão: Prolife						
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CADEIRA DE RODA CONSTRUÍDA EM AÇO CARBONO, ESTRUTURA DOBRÁVEL EM X, PINTURA ELETROSTÁTICA EPÓXI, ESTOFAMENTO EM NYLON, RODAS TRASEIRAS EM 24", INJETADAS EM NYLON COM PNEUS MACIÇOS, RODAS DIANTEIRAS DE 6", FREIOS BILATERAIS REGULÁVEIS, APOIOS DE PÉS ARTICULÁVEIS, APOIOS DE BRAÇO FIXOS, CAPACIDADE PARA 90 KG, LARGURAS DO ASSENTO 40CM, PNEUS TRASEIROS INFLÁVEIS IGUAL OU SIMILAR AO MODELO 1009 PI						
	Porte da empresa: ME/EPP						

08.863.966/0001-64	ORTOSANI PRODUTOS PARA SAUDE LTDA.	Sim	Sim	5	R\$ 681,8000 R\$ 3.409,0000	24/10/2022 09:07:44
	Marca: Pro Life Fabricante: Pro Life Modelo / Versão: 1010201 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: "CADEIRA DE RODAS ADULTO - PNEUS MACIÇOS -Pneus maciços. - Rodas em nylon -Estrutura em Aço Carbono 7/8 -Assento e Encosto de Nylon -Dobrável com freios bilaterais - Apoio para os pés e braços -Rodas traseiras fixas -Rodas dianteiras giratórias aro 6" -Cor: preto. -Suporta ate 90 Kg. Garantia de 12 meses. Registro MS 80722620001. FABRICANTE: PROLIFE PRODUTOS ORTOPÉDICOS LTDA - BRASIL" Porte da empresa: ME/EPP					
43.134.552/0001-03	ALP COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	Sim	Sim	5	R\$ 681,8000 R\$ 3.409,0000	24/10/2022 17:13:03
	Marca: DUNE Fabricante: DUNE Modelo / Versão: RX40 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CADEIRA DE RODA CONSTRUÍDA EM AÇO CARBONO, ESTRUTURA DOBRÁVEL EM X, PINTURA ELETROSTÁTICA EPÓXI, ESTOFAMENTO EM NYLON, RODAS TRASEIRAS EM 24", INJETADAS EM NYLON COM PNEUS MACIÇOS, RODAS DIANTEIRAS DE 6", FREIOS BILATERAIS REGULÁVEIS, APOIOS DE PÉS ARTICULÁVEIS, APOIOS DE BRAÇO FIXOS, CAPACIDADE PARA 90 KG, LARGURAS DO ASSENTO 40CM, PNEUS TRASEIROS INFLÁVEIS IGUAL OU SIMILAR AO MODELO 1009 PI MARCA: DUNE MODELO: RX40 ANVISA: 81354110002 Porte da empresa: ME/EPP					
10.462.477/0001-42	ASSUM PRETO PRODUCOES CULTURAIS E COMERCIO DE MATERIAIS PARA USO MEDICO EIRELI	Sim	Sim	5	R\$ 681,8000 R\$ 3.409,0000	24/10/2022 21:28:09
	Marca: CARONE Fabricante: CARONE Modelo / Versão: Cadeira De Rodas Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Cadeira De Rodas Tipo Funcionamento: Manual , Tipo Construtivo: Estrutura Rígida , Acabamento Estrutura: Revestimento Termoplástico , Tipo Uso: Locomoção , Tipo Encosto: Apoio Cabeça, Braços, Pés E Encosto Ajustável , Acabamento Do Encosto E Assento: Estofada , Tipo De Pneu: 4 Rodízios Cerca 5" , Tipo Freio: C/ Freio , Características Adicionais: Altura Regulável , Acessórios: Suporte De Soro , Tipo De Amortecedor: Ajuste Pneumático Porte da empresa: ME/EPP					
07.260.725/0001-68	ITAMAR MAURI MULLER	Sim	Sim	5	R\$ 681,8000 R\$ 3.409,0000	25/10/2022 06:56:46
	Marca: PROLIFE Fabricante: PROLIFE Modelo / Versão: 01 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CADEIRA DE RODA CONSTRUÍDA EM AÇO CARBONO, ESTRUTURA DOBRÁVEL EM X, PINTURA ELETROSTÁTICA EPÓXI, ESTOFAMENTO EM NYLON, RODAS TRASEIRAS EM 24", INJETADAS EM NYLON COM PNEUS MACIÇOS, RODAS DIANTEIRAS DE 6", FREIOS BILATERAIS REGULÁVEIS, APOIOS DE PÉS ARTICULÁVEIS, APOIOS DE BRAÇO FIXOS, CAPACIDADE PARA 90 KG, LARGURAS DO ASSENTO 40CM, PNEUS TRASEIROS INFLÁVEIS IGUAL OU SIMILAR AO MODELO 1009 PI. Porte da empresa: ME/EPP					

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 681,8000	08.863.966/0001-64	25/10/2022 08:30:00:473
R\$ 681,8000	43.134.552/0001-03	25/10/2022 08:30:00:473
R\$ 681,8000	07.260.725/0001-68	25/10/2022 08:30:00:473
R\$ 681,8000	10.462.477/0001-42	25/10/2022 08:30:00:473
R\$ 680,0000	15.631.700/0001-51	25/10/2022 08:30:00:473
R\$ 679,9900	43.134.552/0001-03	25/10/2022 08:30:05:310
R\$ 650,0000	07.260.725/0001-68	25/10/2022 08:31:56:750
R\$ 649,9900	43.134.552/0001-03	25/10/2022 08:31:57:713
R\$ 649,0000	15.631.700/0001-51	25/10/2022 08:33:21:087
R\$ 648,9900	43.134.552/0001-03	25/10/2022 08:33:22:097
R\$ 624,0000	15.631.700/0001-51	25/10/2022 08:33:28:683
R\$ 620,0000	10.462.477/0001-42	25/10/2022 08:35:24:800
R\$ 610,0000	15.631.700/0001-51	25/10/2022 08:35:49:900
R\$ 609,9900	08.863.966/0001-64	25/10/2022 08:39:12:163
R\$ 609,0000	15.631.700/0001-51	25/10/2022 08:39:18:573
R\$ 608,9900	08.863.966/0001-64	25/10/2022 08:40:35:470
R\$ 608,0000	15.631.700/0001-51	25/10/2022 08:40:46:647
R\$ 607,9900	08.863.966/0001-64	25/10/2022 08:40:49:060
R\$ 605,0000	15.631.700/0001-51	25/10/2022 08:41:02:663
R\$ 604,9900	08.863.966/0001-64	25/10/2022 08:41:06:020

R\$ 602,0000	15.631.700/0001-51	25/10/2022 08:41:09:207
R\$ 601,9900	08.863.966/0001-64	25/10/2022 08:41:10:783
R\$ 600,0000	15.631.700/0001-51	25/10/2022 08:41:15:193

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	25/10/2022 08:30:04	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	25/10/2022 08:43:16	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	25/10/2022 08:43:16	Item encerrado para lances.
Abertura do prazo - Convocação anexo	25/10/2022 09:23:39	Convocado para envio de anexo o fornecedor 216 MATERIAL HOSPITALAR LTDA, CNPJ/CPF: 15.631.700/0001-51.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	25/10/2022 09:53:57	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor 216 MATERIAL HOSPITALAR LTDA, CNPJ/CPF: 15.631.700/0001-51.
Aceite de proposta	25/10/2022 14:21:28	Aceite individual da proposta. Fornecedor: 216 MATERIAL HOSPITALAR LTDA, CNPJ/CPF: 15.631.700/0001-51, pelo melhor lance de R\$ 600,0000.
Habilitação de fornecedor	08/11/2022 13:43:01	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: 216 MATERIAL HOSPITALAR LTDA - CNPJ/CPF: 15.631.700/0001-51

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 4 - Cadeira de rodas

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
73.334.476/0001-32	CENTRO OESTE - COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA Marca: DELLAMED Fabricante: DELLAMED Modelo / Versão: OBESO D60 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: cadeira de roda para banho obeso cadeira de roda para banho obeso em alumínio resistente com assento em fibra para adulto de alta resistência, apoio fixo para os braços e para os pés; que suporte usuários até 130 kg, largura total em aproximadamente 59 cm. rodas em borracha maciça; dotada de freios, DELLAMED OBESO D60 Porte da empresa: ME/EPP	Sim	Sim	3	R\$ 1.505,0500	R\$ 4.515,1500	21/10/2022 13:31:38
08.863.966/0001-64	ORTOSANI PRODUTOS PARA SAUDE LTDA. Marca: Dellamed Fabricante: ZHONGSHAN KANGDEBAO REHABILITATION EQUIPMENT CO., Modelo / Versão: D60 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: "CADEIRA DE BANHO EM ALUMÍNIO ATÉ 150 KG OBESO D60 DELLAMED Modelo:D60 / Referência: 5434 A Cadeira de Banho Higiênica de Alumínio D60 é multifuncional, possibilitando o uso sobre o vaso sanitário, banho e locomoção interna. Seus braços escamoteáveis permitem movimentação lateral. Possui giro de 360° sobre o próprio eixo. Suas 4 rodas com travas facilitam o transporte mesmo em locais com espaços reduzidos. - Acompanha suporte, tampa, comadre e almofada impermeável acolchoada para colocar no assento, transformando a cadeira higiênica em uma cadeira de transporte interno. - 4 rodas giratórias de silicone - Encosto em plástico anatômico reforçado de 43cm de altura - Apoio para os braços e assento em plástico ergonômico - Apoio para os pés rebatível com antitombo para maior segurança - Sistema engate rápido pino click. - Design inovador - abertura frontal removível do assento Características: • Facilita a higienização do paciente sentado; • Alta resistência a umidade; • Braços escamoteáveis com sistema de engate rápido; • Assento acolchoado, com frente removível; • Comadre inclusa; • Design inovador / moderno; • Apoio de braços com formato ergonômico; • A única do mercado com giro 360° sobre o eixo, facilitando a movimentação em espaços pequenos, 04 rodízios blindados com travas; • Apoio de pés e anti tombo rebatível; • Sua leveza permite fácil transporte; • Suporta até 150kg; • Estrutura em alumínio anti ferrugem, chassis em alumínio; • Dimensões do produto: Largura: 58 cm Comprimento: 55 cm Altura: 96 cm; • Dimensões do assento: 43 cm profundidade do Assento: 44 cm; • Altura do encosto: 43 cm; • Peso do produto: 7,5 Kg; • Registro Anvisa: 80795950010 / FABRICANTE: ZHONGSHAN KANGDEBAO REHABILITATION EQUIPMENT CO., LTD. - CHINA, REPÚBLICA POPULAR"	Sim	Sim	3	R\$ 1.505,0500	R\$ 4.515,1500	24/10/2022 09:07:44
43.134.552/0001-03	ALP COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA Marca: ORTOBRAS Fabricante: ORTOBRAS Modelo / Versão: BANHO FLEX Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CADEIRA DE RODA PARA BANHO OBESO - CADEIRA DE RODA PARA BANHO OBESO EM ALUMÍNIO RESISTENTE COM ASSENTO EM FIBRA PARA ADULTO DE ALTA RESISTÊNCIA, APOIO FIXO PARA OS BRAÇOS E PARA OS PÉS; QUE SUPORTE USUÁRIOS ATÉ 130 KG, LARGURA TOTAL EM APROXIMADAMENTE 59 CM. RODAS EM BORRACHA MACIÇA; DOTADA DE 03 R\$ 1.505,05 R\$ 4.515,15 FREIOS	Sim	Sim	3	R\$ 1.505,0500	R\$ 4.515,1500	24/10/2022 17:13:03

MARCA: ORTOBRAS MODELO: BANHO FLEX ANVISA: 80118040001

Porte da empresa: ME/EPP

10.462.477/0001-42 ASSUM PRETO Sim Sim 3 R\$ 1.505,0500 R\$ 4.515,1500 24/10/2022
21:28:09

000591

PRODUCOES
CULTURAIS E
COMERCIO DE
MATERIAIS PARA
USO MEDICO
EIRELI

Marca: CARONE**Fabricante:** CARONE**Modelo / Versão:** Cadeira De Rodas

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Cadeira De Rodas Tipo Pneu Traseiro: Traseiro Inflável Até 24" , Tipo Construtivo: Dobrável , Tipo Uso: Banho , Material Estrutura: Aço Carbono , Tipo Funcionamento: Manual , Acabamento Estrutura: Pintura Eletrostática , Apoio Braço: Apoio Braços Removíveis , Apoio Pés: Apoio Pés Removível , Capacidade Máxima: Até 140 KG, Tipo Freio: C/ Freio

Porte da empresa: ME/EPP

07.260.725/0001-68 ITAMAR MAURI Sim Sim 3 R\$ 1.505,0500 R\$ 4.515,1500 25/10/2022
06:56:46

Marca: DELLAMED**Fabricante:** DELLAMED**Modelo / Versão:** 60

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CADEIRA DE RODA PARA BANHO OBESO - CADEIRA DE RODA PARA BANHO OBESO EM ALUMÍNIO RESISTENTE COM ASSENTO EM FIBRA PARA ADULTO DE ALTA RESISTÊNCIA, APOIO FIXO PARA OS BRAÇOS E PARA OS PÉS; QUE SUPORTE USUÁRIOS ATÉ 130 KG, LARGURA TOTAL EM APROXIMADAMENTE 59 CM. RODAS EM BORRACHA MACIÇA; DOTADA DE FREIOS.

Porte da empresa: ME/EPP**Lances** (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 1.505,0500	10.462.477/0001-42	25/10/2022 08:30:00:473
R\$ 1.505,0500	43.134.552/0001-03	25/10/2022 08:30:00:473
R\$ 1.505,0500	07.260.725/0001-68	25/10/2022 08:30:00:473
R\$ 1.505,0500	08.863.966/0001-64	25/10/2022 08:30:00:473
R\$ 1.505,0500	73.334.476/0001-32	25/10/2022 08:30:00:473
R\$ 1.505,0400	43.134.552/0001-03	25/10/2022 08:30:07:243
R\$ 1.500,0000	07.260.725/0001-68	25/10/2022 08:32:15:803
R\$ 1.499,9900	43.134.552/0001-03	25/10/2022 08:32:17:850
R\$ 1.400,0000	07.260.725/0001-68	25/10/2022 08:35:29:347
R\$ 1.399,9900	43.134.552/0001-03	25/10/2022 08:35:30:477
R\$ 1.000,0000	07.260.725/0001-68	25/10/2022 08:37:29:047
R\$ 1.254,0000	73.334.476/0001-32	25/10/2022 08:38:16:493
R\$ 1.253,9900	43.134.552/0001-03	25/10/2022 08:38:18:497
R\$ 999,9900	08.863.966/0001-64	25/10/2022 08:39:17:243
R\$ 990,0000	07.260.725/0001-68	25/10/2022 08:39:48:907
R\$ 989,9900	08.863.966/0001-64	25/10/2022 08:40:34:593
R\$ 980,0000	07.260.725/0001-68	25/10/2022 08:41:23:960
R\$ 979,9900	08.863.966/0001-64	25/10/2022 08:41:27:267
R\$ 900,0000	07.260.725/0001-68	25/10/2022 08:42:13:387

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Abertura	25/10/2022 08:30:05	Item aberto para lances.
Encerramento	25/10/2022 08:44:14	Item encerrado para lances.
Encerramento etapa aberta	25/10/2022 08:44:14	Item com etapa aberta encerrada.
Abertura do prazo - Convocação anexo	25/10/2022 09:23:52	Convocado para envio de anexo o fornecedor ITAMAR MAURI MULLER, CNPJ/CPF: 07.260.725/0001-68.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	25/10/2022 09:49:18	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor ITAMAR MAURI MULLER, CNPJ/CPF: 07.260.725/0001-68.
Aceite de proposta	25/10/2022 13:57:01	Aceite individual da proposta. Fornecedor: ITAMAR MAURI MULLER, CNPJ/CPF: 07.260.725/0001-68, pelo melhor lance de R\$ 900,0000.
Habilitação de fornecedor	08/11/2022 13:43:01	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: ITAMAR MAURI MULLER - CNPJ/CPF: 07.260.725/0001-68

Não existem intenções de recurso para o item

000592

Item: 5 - Cadeira de rodas

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
07.260.725/0001-68	ITAMAR MAURI MULLER	Sim	Sim	2	R\$ 280,3200	R\$ 560,6400	25/10/2022 06:56:46
Marca: CDS Fabricante: CDS Modelo / Versão: 01 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CADEIRA HIGIÊNICA PARA BANHO, FUNCIONAMENTO MANUAL, MATERIAL ESTRUTURA AÇO CARBONO, NA COR PRETA/CINZA, USO BANHO, TAMANHO ADULTO, ENCOSTO, ACABAMENTO DO ENCOSTO NAPA OU COURVIN OU PLÁSTICO RESISTENTE NA COR PRETA, ASSENTO PLÁSTICO RESISTENTE, RECIPIENTE C TIPO DE RODAS DIANTEIRAS MACIÇAS ARO 06", TIPO RODAS TRASEIRAS MACIÇA GIRATÓRIAS ARO 06", APOIO DE PÉS RETRÁTIL, APOIO DE BRAÇOS REMOVÍVEIS, FREIOS BILATERAIS, CAPACIDADE APROXIMADA DE 90KG. MEDIDAS APROXIMADAS: LARGURA DO ASSENTO 44 CM, ALTURA DO CM, ALTURA DO CHÃO A MANOPLA MÍNIMA DE 94 CM, ALTURA DO CHÃO AO ASSENTO MÍNIMA DE 48 CM. Porte da empresa: ME/EPP							

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 280,3200	07.260.725/0001-68	25/10/2022 08:30:00:473

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	25/10/2022 08:30:06	Item aberto para lances.
Encerramento sem prorrogação	25/10/2022 08:40:07	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
Encerramento	25/10/2022 08:52:14	Item encerrado para lances.
Encerramento etapa aberta	25/10/2022 08:52:14	Item com etapa aberta encerrada.
Abertura do prazo - Convocação anexo	25/10/2022 09:24:03	Convocado para envio de anexo o fornecedor ITAMAR MAURI MULLER, CNPJ/CPF: 07.260.725/0001-68.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	25/10/2022 09:49:29	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor ITAMAR MAURI MULLER, CNPJ/CPF: 07.260.725/0001-68.
Aceite de proposta	25/10/2022 13:57:47	Aceite individual da proposta. Fornecedor: ITAMAR MAURI MULLER, CNPJ/CPF: 07.260.725/0001-68, pelo melhor lance de R\$ 280,3200.
Habilitação de fornecedor	08/11/2022 13:43:01	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: ITAMAR MAURI MULLER - CNPJ/CPF: 07.260.725/0001-68

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 6 - Caixa acústica

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
38.084.603/0001-91	DANTON GABRIEL SIMPLICIO DE SALES SILVA	Sim	Sim	1	R\$ 1.740,0000	R\$ 1.740,0000	24/10/2022 15:47:03
Marca: KSR Fabricante: KSR Modelo / Versão: K812 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CAIXA ACÚSTICA BI-AMPLIFICADA 200 W REPRODUZ ARQUIVOS MP3 ATRAVÉS DE PORTA USB/SD CARD COMUNICAÇÃO VIA BLUETOOTH RECEPTOR DE FM LEITOR USB / SD CARD CONECTOR XLR MACHO PARA PRE-OUT RODÍZIOS INCORPORADO AO GABINETE PARA FACILIDADE DE TRANSPORTE RECEPTACULO DE 35 MM JÁ INCORPORADO PARA MONTAGEM EM PEDESTAL COM SISTEMA DE TRAVAMENTO DIMENSÕES MÍNIMA 400X700X300MM. Porte da empresa: ME/EPP							
32.850.995/0001-76	COMERCIAL TRES ACORDES EIRELI	Sim	Sim	1	R\$ 2.137,9400	R\$ 2.137,9400	24/10/2022 15:30:00
Marca: DONNER Fabricante: DONNER Modelo / Versão: SAGA 12A Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Caixa de som ativa DONNER SAGA 12A; Caixa de som ativa potência 250 W RMS - compressor limiter alto falante Woofer de 12" - Drive Titanium 1" canal 01 01 P10 microfone com volume independente canal 02 01 P10 line in com volume independente canal 03 01 RCA auxiliar om volume independente, Módulo Media Player equalização: 3 vias saídas: 01 RCA line out estéreo 01 Speakon - Speaker Out alimentação: 127/220V dimensões: (mm) (H)557 x (L) 370 x (P)360 (embalado) peso (kg): 14,3 (embalado); Com validade da proposta, entrega, pagamento e garantia conforme edital, DECLARAMOS que nos preços cotados estão inclusos todas as taxas, tais como: FRETES, ENCARGOS, IMPOSTOS, LUCROS, etc; DECLARAMOS ainda que							

estamos de acordo com todos os termos e anexos do presente edital, e que somos MICROEMPRESA.

Porte da empresa: ME/EPP

37.348.536/0001-02 ANDEROX Sim Sim 1 R\$ 2.137,9400 R\$ 2.137,9400 24/10/2022
COMERCIO 16:14:03
AUDIOVISUAL
LTDA

000593

Marca: DATREL

Fabricante: DATREL

Modelo / Versão: AT10-200

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Caixa Ativa DATREL AT10-200 Características Técnicas: Modelo: AT10-200 Versões: Normal ou Bluetooth (Acompanha Controle Remoto do Modulo) * Pop ou Titanium Potência: 200 W Alto Falante: 10" e TWEETER ou Driver Titânio Sistema 2 em 1: Pedestal ou Retorno Impedância de Entrada: LINE e MIC Equalização Ativa: 03 vias, sendo: *Agudo, Médio e Grave Divisor de Frequência: 01 via Canais de Entrada: 04, sendo: (1) LINE (P10); (2) Auxiliar (RCA); (3) Microfone (P10) e (4) Módulo Multimídia Controle de Volume: Geral e Independente (por canal) Canais de Saída: 02, sendo: (1) LINEOUT (P10) e (2) Caixa Passiva 8 Ohms (P10) Tela Metálica de Proteção Frontal e Suporte para Pedestal Dimensões Aproximadas: Produto (A x L x P): 46 x 32,5 x 33,5 cm Embalagem (A x L x P): 49 x 34 x 35 cm Rede: 127 / 220 V (via Chave Seletora de Voltagem) Padrão de Fábrica: pré-ajustado em 220V Peso Líquido: 10,9 Kg Peso Bruto: 11,7 Kg Conteúdo da Embalagem: 01 Aparelho/Aparelhos Adquiridos, 01 Manual de Instruções, 01 Certificado de Garantia

Porte da empresa: ME/EPP

07.260.725/0001-68 ITAMAR MAURI Sim Sim 1 R\$ 2.137,9400 R\$ 2.137,9400 25/10/2022
MULLER 06:56:46

Marca: STANER

Fabricante: STANER

Modelo / Versão: PS1501

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CAIXA ACÚSTICA BI-AMPLIFICADA 200 W REPRODUZ ARQUIVOS MP3 ATRAVÉS DE PORTA USB/SD CARD COMUNICAÇÃO VIA BLUETOOTH RECEPTOR DE FM LEITOR USB / SD CARD CONECTOR XLR MACHO PARA PRE-OUT RODÍZIOS INCORPORADO AO GABINETE PARA FACILIDADE DE TRANSPORTE RECEPTÁCULO DE 35 MM JÁ INCORPORADO PARA MONTAGEM EM PEDESTAL COM SISTEMA DE TRAVAMENTO DIMENSÕES MÍNIMA 400X700X300MM.

Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 2.137,9400	32.850.995/0001-76	25/10/2022 08:30:00:473
R\$ 2.137,9400	37.348.536/0001-02	25/10/2022 08:30:00:473
R\$ 2.137,9400	07.260.725/0001-68	25/10/2022 08:30:00:473
R\$ 1.740,0000	38.084.603/0001-91	25/10/2022 08:30:00:473
R\$ 1.730,0000	32.850.995/0001-76	25/10/2022 08:30:09:200
R\$ 1.930,0000	37.348.536/0001-02	25/10/2022 08:32:06:543

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	25/10/2022 08:30:07	Item aberto para lances.
Encerramento sem prorrogação	25/10/2022 08:40:07	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
Encerramento	25/10/2022 08:52:17	Item encerrado para lances.
Encerramento etapa aberta	25/10/2022 08:52:17	Item com etapa aberta encerrada.
Abertura do prazo - Convocação anexo	25/10/2022 09:24:23	Convocado para envio de anexo o fornecedor COMERCIAL TRES ACORDES EIRELI, CNPJ/CPF: 32.850.995/0001-76.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	25/10/2022 09:38:13	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor COMERCIAL TRES ACORDES EIRELI, CNPJ/CPF: 32.850.995/0001-76.
Aceite de proposta	25/10/2022 14:26:43	Aceite individual da proposta. Fornecedor: COMERCIAL TRES ACORDES EIRELI, CNPJ/CPF: 32.850.995/0001-76, pelo melhor lance de R\$ 1.730,0000.
Habilitação de fornecedor	08/11/2022 13:43:01	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: COMERCIAL TRES ACORDES EIRELI - CNPJ/CPF: 32.850.995/0001-76

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 7 - Fogão industrial

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.

(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
08.148.745/0001-04	ROSILENE APARECIDA HERNANDES - EIRELI	Sim	Sim	1	R\$ 3.365,8500	R\$ 3.365,8500	24/10/2022 17:49:13
	Marca: COPAMETAL						
	Fabricante: COPAMETAL						

31.737.518/0001-36	OMEGA COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS EIRELI	Sim	Sim	1	R\$ 3.399,0000	R\$ 3.399,0000	24/10/2022 16:01:57
<p>Modelo / Versão: 6BSD + FG Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: FOGÃO INDUSTRIAL - 6 BOCAS COM FORNO, QUEIMADORES EM FERRO FUNDIDO SENDO 3 DÚPLOS E 3 SIMPLES, GRELHAS 30X30 EM FERRO FUNDIDO, FABRICADO EM AÇO GALVANIZADO Porte da empresa: ME/EPP</p>							
10.506.096/0001-18	MAQUITEC MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA	Sim	Sim	1	R\$ 3.399,0000	R\$ 3.399,0000	24/10/2022 16:29:07
<p>Marca: ITAJOBI Fabricante: ITAJOBI Modelo / Versão: 86028/9000-EP Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: FOGÃO INDUSTRIAL - 6 BOCAS COM FORNO, QUEIMADORES EM FERRO FUNDIDO SENDO 3 DÚPLOS E 3 SIMPLES, GRELHAS 30X30 EM FERRO FUNDIDO, FABRICADO EM AÇO GALVANIZADO, PINTURA ELETROSTÁTICA À PÓ, REGISTROS CROMADOS, BANDEJA COLETORA DE RESÍDUOS, TIPO DE GÁS GLP, FORNO REVESTIDO EM LÃ DE VIDRO (INTERNO). GARANTIA MÍNIMA DO FORNECEDOR 12 MESES. OBS. SEM INSTALAÇÃO E/OU MONTAGEM. Porte da empresa: ME/EPP</p>							
37.550.502/0001-04	CONSTRULAR MULTISERVICOS LTDA	Sim	Sim	1	R\$ 3.399,0000	R\$ 3.399,0000	25/10/2022 07:01:26
<p>Marca: CRISTAL ACO Fabricante: CRISTAL ACO Modelo / Versão: Cód 5018 - Fogão 6B SD, 30x30, P5, com Forno. Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: FOGÃO INDUSTRIAL - 6 BOCAS COM FORNO, QUEIMADORES EM FERRO FUNDIDO SENDO 3 DÚPLOS E 3 SIMPLES, GRELHAS 30X30 EM FERRO FUNDIDO, FABRICADO EM AÇO GALVANIZADO, PINTURA ELETROSTÁTICA À PÓ, REGISTROS CROMADOS, BANDEJA COLETORA DE RESÍDUOS, TIPO DE GÁS GLP, FORNO REVESTIDO EM LÃ DE VIDRO (INTERNO). GARANTIA MÍNIMA DO FORNECEDOR 12 MESES. Marca Metalfour. Modelo Cód 5018 - Fogão Ind. 6 Bocas Simples e Duplos, Grelhas 30x30, Perfil 5, com Forno. Validade da Proposta: 60 dias. Porte da empresa: ME/EPP</p>							
73.334.476/0001-32	CENTRO OESTE - COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA	Sim	Sim	1	R\$ 3.399,8500	R\$ 3.399,8500	21/10/2022 13:31:38
<p>Marca: MR Fabricante: MR Modelo / Versão: 60002 1 FORNO 010046 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: fogão industrial 6 bocas com forno, queimadores em ferro fundido sendo 3 duplos e 3 simples, grelhas 30x30 em ferro fundido, fabricado em aço galvanizado, pintura eletrostática à pó, registros cromados, bandeja coletora de resíduos, tipo de gás glp, forno revestido em lã de vidro (interno). garantia mínima do fornecedor 12 meses, MR 60002 1 FORNO 010046 Porte da empresa: ME/EPP</p>							
47.170.510/0001-70	NOVA MESA COMERCIO DE UTILIDADES E ALIMENTOS LTDA	Sim	Sim	1	R\$ 3.399,8500	R\$ 3.399,8500	24/10/2022 18:55:36
<p>Marca: ITAJOBI Fabricante: ITAJOBI Modelo / Versão: ITAJOBI Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: FOGÃO INDUSTRIAL - 6 BOCAS COM FORNO, QUEIMADORES EM FERRO FUNDIDO SENDO 3 DÚPLOS E 3 SIMPLES, GRELHAS 30X30 EM FERRO FUNDIDO, FABRICADO EM AÇO GALVANIZADO, PINTURA ELETROSTÁTICA À PÓ, REGISTROS CROMADOS, BANDEJA COLETORA DE RESÍDUOS, TIPO DE GÁS GLP, FORNO REVESTIDO EM LÃ DE VIDRO (INTERNO). GARANTIA MÍNIMA DO FORNECEDOR 12 MESES. Porte da empresa: ME/EPP</p>							
07.260.725/0001-68	ITAMAR MAURI MULLER	Sim	Sim	1	R\$ 3.399,8500	R\$ 3.399,8500	25/10/2022 06:56:46
<p>Marca: GASTROMIX Fabricante: GASTROMIX Modelo / Versão: 01 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: FOGÃO INDUSTRIAL - 6 BOCAS COM FORNO, QUEIMADORES EM FERRO FUNDIDO SENDO 3 DÚPLOS E 3 SIMPLES, GRELHAS 30X30 EM FERRO FUNDIDO, FABRICADO EM AÇO GALVANIZADO, PINTURA ELETROSTÁTICA À PÓ, REGISTROS CROMADOS, BANDEJA COLETORA DE RESÍDUOS, TIPO DE GÁS GLP, FORNO REVESTIDO EM LÃ DE VIDRO (INTERNO). GARANTIA MÍNIMA DO FORNECEDOR 12 MESES. Porte da empresa: ME/EPP</p>							

24.419.569/0001-54 DANFESSI Sim Sim 1 R\$ 3.999,0000 R\$ 3.999,0000 25/10/2022
 090595 MOVEIS, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA 08:27:19

Marca: VIVA7

Fabricante: VIVA7

Modelo / Versão: 643+757

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: FOGÃO INDUSTRIAL - 6 BOCAS COM FORNO, QUEIMADORES EM FERRO FUNDIDO SENDO 3 DUPLOS E 3 SIMPLES, GRELHAS 30X30 EM FERRO FUNDIDO, FABRICADO EM AÇO GALVANIZADO, PINTURA ELETROSTÁTICA À PÓ, REGISTROS CROMADOS, BANDEJA COLETORA DE RESÍDUOS, TIPO DE GÁS GLP, FORNO REVESTIDO EM LÃ DE VIDRO (INTERNO). GARANTIA MÍNIMA DO FORNECEDOR 12 MESES.

Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 3.999,0000	24.419.569/0001-54	25/10/2022 08:30:00:473
R\$ 3.399,8500	73.334.476/0001-32	25/10/2022 08:30:00:473
R\$ 3.399,8500	47.170.510/0001-70	25/10/2022 08:30:00:473
R\$ 3.399,8500	07.260.725/0001-68	25/10/2022 08:30:00:473
R\$ 3.399,0000	37.550.502/0001-04	25/10/2022 08:30:00:473
R\$ 3.399,0000	31.737.518/0001-36	25/10/2022 08:30:00:473
R\$ 3.399,0000	10.506.096/0001-18	25/10/2022 08:30:00:473
R\$ 3.365,8500	08.148.745/0001-04	25/10/2022 08:30:00:473
R\$ 3.300,0000	07.260.725/0001-68	25/10/2022 08:32:38:930
R\$ 3.000,0000	08.148.745/0001-04	25/10/2022 08:33:25:767
R\$ 2.999,0000	37.550.502/0001-04	25/10/2022 08:33:31:320
R\$ 2.900,0000	07.260.725/0001-68	25/10/2022 08:35:47:600
R\$ 2.500,0000	08.148.745/0001-04	25/10/2022 08:35:55:043
R\$ 2.800,0000	07.260.725/0001-68	25/10/2022 08:37:21:207
R\$ 2.499,0000	37.550.502/0001-04	25/10/2022 08:37:43:723
R\$ 2.400,0000	24.419.569/0001-54	25/10/2022 08:38:12:220
R\$ 2.970,0000	73.334.476/0001-32	25/10/2022 08:38:18:503
R\$ 2.399,9400	10.506.096/0001-18	25/10/2022 08:38:25:793
R\$ 2.399,9300	31.737.518/0001-36	25/10/2022 08:38:41:210
R\$ 2.399,9100	10.506.096/0001-18	25/10/2022 08:38:47:690
R\$ 2.399,9000	31.737.518/0001-36	25/10/2022 08:39:03:267
R\$ 2.399,8700	10.506.096/0001-18	25/10/2022 08:39:09:693
R\$ 2.399,8600	31.737.518/0001-36	25/10/2022 08:39:25:330
R\$ 2.399,8300	10.506.096/0001-18	25/10/2022 08:39:31:707
R\$ 2.399,8200	31.737.518/0001-36	25/10/2022 08:39:33:350
R\$ 2.399,8000	10.506.096/0001-18	25/10/2022 08:39:39:697
R\$ 2.399,7900	31.737.518/0001-36	25/10/2022 08:39:41:367
R\$ 2.399,7600	10.506.096/0001-18	25/10/2022 08:39:47:700
R\$ 2.399,7500	31.737.518/0001-36	25/10/2022 08:39:49:390
R\$ 2.399,7300	10.506.096/0001-18	25/10/2022 08:39:55:707
R\$ 2.399,7200	31.737.518/0001-36	25/10/2022 08:39:57:427
R\$ 2.399,7000	10.506.096/0001-18	25/10/2022 08:40:03:717
R\$ 2.399,6900	31.737.518/0001-36	25/10/2022 08:40:05:450
R\$ 2.399,6700	10.506.096/0001-18	25/10/2022 08:40:11:830
R\$ 2.399,6600	31.737.518/0001-36	25/10/2022 08:40:13:473
R\$ 2.399,6400	10.506.096/0001-18	25/10/2022 08:40:19:713
R\$ 2.399,6300	31.737.518/0001-36	25/10/2022 08:40:21:503
R\$ 2.300,0000	08.148.745/0001-04	25/10/2022 08:40:23:860
R\$ 2.299,9900	31.737.518/0001-36	25/10/2022 08:40:25:513
R\$ 2.299,9600	10.506.096/0001-18	25/10/2022 08:40:31:723
R\$ 2.299,9500	31.737.518/0001-36	25/10/2022 08:40:33:643
R\$ 2.200,0000	08.148.745/0001-04	25/10/2022 08:40:34:283
R\$ 2.199,9900	31.737.518/0001-36	25/10/2022 08:40:37:547
R\$ 2.199,9700	10.506.096/0001-18	25/10/2022 08:40:43:747
R\$ 2.199,9600	31.737.518/0001-36	25/10/2022 08:40:45:563
R\$ 2.199,9400	10.506.096/0001-18	25/10/2022 08:40:51:747
R\$ 2.199,9300	31.737.518/0001-36	25/10/2022 08:40:53:580
R\$ 2.000,0000	08.148.745/0001-04	25/10/2022 08:40:54:477

R\$ 1.999,9900	31.737.518/0001-36	25/10/2022 08:40:57:603
R\$ 1.999,9700	10.506.096/0001-18	25/10/2022 08:41:03:753
R\$ 1.999,9600	31.737.518/0001-36	25/10/2022 08:41:05:627
R\$ 1.999,9400	10.506.096/0001-18	25/10/2022 08:41:11:750
R\$ 1.999,9300	31.737.518/0001-36	25/10/2022 08:41:13:647
R\$ 1.999,0000	08.148.745/0001-04	25/10/2022 08:41:15:373
R\$ 1.998,9900	31.737.518/0001-36	25/10/2022 08:41:17:660
R\$ 1.998,9600	10.506.096/0001-18	25/10/2022 08:41:23:757
R\$ 1.998,9500	31.737.518/0001-36	25/10/2022 08:41:25:680
R\$ 1.998,9200	10.506.096/0001-18	25/10/2022 08:41:31:747
R\$ 1.998,9100	31.737.518/0001-36	25/10/2022 08:41:33:707
R\$ 1.900,0000	24.419.569/0001-54	25/10/2022 08:41:35:737
R\$ 1.998,8900	10.506.096/0001-18	25/10/2022 08:41:46:297
R\$ 1.998,8800	31.737.518/0001-36	25/10/2022 08:41:51:143
R\$ 1.998,8600	10.506.096/0001-18	25/10/2022 08:42:03:277
R\$ 1.899,9800	10.506.096/0001-18	25/10/2022 08:42:09:760
R\$ 1.800,0000	24.419.569/0001-54	25/10/2022 08:43:53:383

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Abertura	25/10/2022 08:30:08	Item aberto para lances.
Encerramento	25/10/2022 08:45:54	Item encerrado para lances.
Encerramento etapa aberta	25/10/2022 08:45:54	Item com etapa aberta encerrada.
Abertura do prazo - Convocação anexo	25/10/2022 09:24:50	Convocado para envio de anexo o fornecedor DANFESSI MOVEIS, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA, CNPJ/CPF: 24.419.569/0001-54.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	25/10/2022 09:51:11	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor DANFESSI MOVEIS, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA, CNPJ/CPF: 24.419.569/0001-54.
Aceite de proposta	25/10/2022 14:36:50	Aceite individual da proposta. Fornecedor: DANFESSI MOVEIS, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA, CNPJ/CPF: 24.419.569/0001-54, pelo melhor lance de R\$ 1.800,0000.
Habilitação de fornecedor	08/11/2022 13:43:01	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: DANFESSI MOVEIS, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA - CNPJ/CPF: 24.419.569/0001-54

Não existem intenções de recurso para o item**Item: 8 - Forno elétrico**

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
41.509.851/0001-41	HISLEI STANCKI DA LUZ ORCHEL 04793098924 Marca: FORNO Fabricante: FORNO Modelo / Versão: FORNO ELETRICO Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Forno Elétrico Aplicação: Doméstica , Voltagem: 220 V, Capacidade: 44 L, Características Adicionais: Grill, Vidro Duplo, Termostato, Pés Antiaderentes , Potência: 1.750 Porte da empresa: ME/EPP	Sim	Sim	1	R\$ 800,0000	R\$ 800,0000	25/10/2022 08:04:27
73.334.476/0001-32	CENTRO OESTE - COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA Marca: FISCHER Fabricante: FISCHER Modelo / Versão: 44 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: forno elétrico, com as seguintes características mínimas: forno elétrico, capacidade 44 litros, auto limpante, com bandeja coletora de resíduos, cor branca, dimensões (l x a x p) 57,7 x 36 x 49cm, voltagem 220v, com luz no forno, prazo de garantia de um ano, FISCHER 44 Porte da empresa: ME/EPP	Sim	Sim	1	R\$ 852,0000	R\$ 852,0000	21/10/2022 13:31:38
26.962.292/0001-37	MP IMPORTACAO, EXPORTACAO, PRODUTOS E SERVICOS EIRELI Marca: NARDELLI	Sim	Sim	1	R\$ 852,0000	R\$ 852,0000	24/10/2022 13:51:42

000307

Fabricante: NARDELLI**Modelo / Versão:** FORNO 45L NARDELLI CALÁBRIA NEW DOURADOR**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** FORNO 45L NARDELLI CALÁBRIA NEW DOURADOR**Porte da empresa:** ME/EPP

44.923.685/0001-13	NEUZA WEIZANI SINKUEVITZ 50380486920	Sim	Sim	1	R\$ 852,0000	R\$ 852,0000	24/10/2022 15:11:36
--------------------	--	-----	-----	---	--------------	--------------	------------------------

Marca: EOS**Fabricante:** EOS**Modelo / Versão:** EFE46PP**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** FORNO ELETRICO, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: FORNO ELÉTRICO, CAPACIDADE AUTO LIMPANTE, COM BANDEJA COLETORA DE RESÍDUOS, COR PRETA, DIMENSÕES (L X A X P) VOLTAGEM 220V, COM LUZ NO FORNO, PRAZO DE GARANTIA DE UM ANO**Porte da empresa:** ME/EPP

37.564.869/0001-79	TIMES SQUARE COMUNICACAO LTDA	Sim	Sim	1	R\$ 852,0000	R\$ 852,0000	24/10/2022 22:55:13
--------------------	-------------------------------------	-----	-----	---	--------------	--------------	------------------------

Marca: continental**Fabricante:** continental**Modelo / Versão:** bc44b**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** forno eletrico**Porte da empresa:** ME/EPP

07.260.725/0001-68	ITAMAR MAURI MULLER	Sim	Sim	1	R\$ 852,0000	R\$ 852,0000	25/10/2022 06:56:46
--------------------	------------------------	-----	-----	---	--------------	--------------	------------------------

Marca: FISCHER**Fabricante:** FISCHER**Modelo / Versão:** GRILL 44 LIFS**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** FORNO ELETRICO, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: FORNO ELÉTRICO, CAPACIDADE 44 LITROS, AUTO LIMPANTE, COM BANDEJA COLETORA DE RESÍDUOS COR BRANCA, DIMENSÕES (L X A X P) 57,7 X 36 X 49CM, VOLTAGEM 220V, COM LUZ NO FORNO, PRAZO DE GARANTIA DE UM ANO.**Porte da empresa:** ME/EPP

34.584.079/0001-67	METTA LTDA	Sim	Sim	1	R\$ 1.000,0000	R\$ 1.000,0000	24/10/2022 18:30:15
--------------------	------------	-----	-----	---	----------------	----------------	------------------------

Marca: BEST**Fabricante:** BEST**Modelo / Versão:** BEST**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Forno elétrico - Forno Elétrico Aplicação: Doméstica , Voltagem: 220 V, Capacidade: 44 L, Características Adicionais: Grill, Vidro Duplo, Termostato, Pés Antiaderentes , Potência: 1.750**Porte da empresa:** ME/EPP

05.207.424/0001-45	VINICIUS CHAVES DOS SANTOS	Sim	Sim	1	R\$ 2.000,0000	R\$ 2.000,0000	24/10/2022 10:43:23
--------------------	-------------------------------	-----	-----	---	----------------	----------------	------------------------

Marca: PHILCO**Fabricante:** PHILCO**Modelo / Versão:** PHILCO**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Características do produto: Classificação Energética: Não possui Tipo Selo Inmetro: Segurança Compulsório Funcionamento: Elétrico Tipo de Forno: Mesa Altura: 31,0 cm Largura: 56,0 cm Profundidade: 45,5 cm Capacidade: 46 Litros Acendimento automático Multifunções: Aquece, assa, tosta, doura, gratina, grelha e descongela Resistências: 2 Timer de 90 minutos com desligamento automático: Praticidade para programar o preparo de diversas receitas. Grelha deslizante com regulagem de altura: Facilita o manuseio e o acesso ao alimento. Porta em vidro temperado: Maior resistência ao calor e possibilita a visualização do alimento durante o preparo. Função dourar: Deixa os alimentos mais dourados e crocantes. Luz indicadora de funcionamento: Indica que o aparelho está funcionando. Capacidade para 46L Aquece, assa, tosta gratina, grelha e descongela Função Dourar: Deixa os alimentos mais dourados e crocantes Botão seletor de temperatura ate 230°C; Grelha em inox; Composição Metal, Vidro e Plástico Características Técnicas: Potência: 1500W Dimensões e Peso do Aparelho: Peso: 6,28 kg Altura: 31,0 cm Largura: 56,0 cm Profundidade:45,5 cm Dimensões e Peso da caixa unitária: Peso: 9,2 kg Altura: 62,0 cm Largura: 47,50 cm Profundidade: 44,0 cm Garantia: 1 Ano (Ofertada pelo fabricante) SAC - Fornecedor Philco 0800 4176 44**Porte da empresa:** ME/EPP**Lances** (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 2.000,0000	05.207.424/0001-45	25/10/2022 08:30:00:473
R\$ 1.000,0000	34.584.079/0001-67	25/10/2022 08:30:00:473
R\$ 852,0000	37.564.869/0001-79	25/10/2022 08:30:00:473
R\$ 852,0000	07.260.725/0001-68	25/10/2022 08:30:00:473
R\$ 852,0000	73.334.476/0001-32	25/10/2022 08:30:00:473
R\$ 852,0000	44.923.685/0001-13	25/10/2022 08:30:00:473
R\$ 852,0000	26.962.292/0001-37	25/10/2022 08:30:00:473
R\$ 800,0000	41.509.851/0001-41	25/10/2022 08:30:00:473
R\$ 750,0000	07.260.725/0001-68	25/10/2022 08:32:46:233
R\$ 788,0000	05.207.424/0001-45	25/10/2022 08:36:17:883
R\$ 740,0000	37.564.869/0001-79	25/10/2022 08:37:50:963
R\$ 795,0000	73.334.476/0001-32	25/10/2022 08:38:20:540
R\$ 739,9900	26.962.292/0001-37	25/10/2022 08:39:11:077
R\$ 735,0000	37.564.869/0001-79	25/10/2022 08:39:20:350

000598

R\$ 734,9900	26.962.292/0001-37	25/10/2022 08:39:22:880
R\$ 730,0000	37.564.869/0001-79	25/10/2022 08:39:57:813
R\$ 729,9900	26.962.292/0001-37	25/10/2022 08:40:00:930
R\$ 720,0000	37.564.869/0001-79	25/10/2022 08:40:22:793
R\$ 719,9900	26.962.292/0001-37	25/10/2022 08:40:25:570
R\$ 710,0000	37.564.869/0001-79	25/10/2022 08:40:31:803
R\$ 709,9900	26.962.292/0001-37	25/10/2022 08:40:35:477
R\$ 700,0000	37.564.869/0001-79	25/10/2022 08:40:40:810
R\$ 699,9900	26.962.292/0001-37	25/10/2022 08:40:44:657
R\$ 690,0000	37.564.869/0001-79	25/10/2022 08:40:50:683
R\$ 689,9900	26.962.292/0001-37	25/10/2022 08:40:53:520
R\$ 680,0000	37.564.869/0001-79	25/10/2022 08:40:59:350
R\$ 679,9900	26.962.292/0001-37	25/10/2022 08:41:01:723
R\$ 670,0000	37.564.869/0001-79	25/10/2022 08:41:21:993
R\$ 669,9900	26.962.292/0001-37	25/10/2022 08:41:24:373
R\$ 660,0000	37.564.869/0001-79	25/10/2022 08:41:34:617
R\$ 659,9900	26.962.292/0001-37	25/10/2022 08:41:37:953
R\$ 650,0000	37.564.869/0001-79	25/10/2022 08:41:41:327
R\$ 649,9900	26.962.292/0001-37	25/10/2022 08:41:44:420

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Abertura	25/10/2022 08:30:09	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	25/10/2022 08:43:45	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	25/10/2022 08:43:45	Item encerrado para lances.
Abertura do prazo - Convocação anexo	25/10/2022 09:25:20	Convocado para envio de anexo o fornecedor MP IMPORTACAO, EXPORTACAO, PRODUTOS E SERVICOS EIRELI, CNPJ/CPF: 26.962.292/0001-37.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	25/10/2022 09:36:30	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor MP IMPORTACAO, EXPORTACAO, PRODUTOS E SERVICOS EIRELI, CNPJ/CPF: 26.962.292/0001-37.
Recusa de proposta	25/10/2022 14:40:33	Recusa da proposta. Fornecedor: MP IMPORTACAO, EXPORTACAO, PRODUTOS E SERVICOS EIRELI, CNPJ/CPF: 26.962.292/0001-37, pelo melhor lance de R\$ 649,9900. Motivo: O FORNO OFERTADO NÃO É AUTOLIMPANTE
Abertura do prazo - Convocação anexo	25/10/2022 14:40:40	Convocado para envio de anexo o fornecedor TIMES SQUARE COMUNICACAO LTDA, CNPJ/CPF: 37.564.869/0001-79.
Recusa de proposta	31/10/2022 10:54:15	Recusa da proposta. Fornecedor: TIMES SQUARE COMUNICACAO LTDA, CNPJ/CPF: 37.564.869/0001-79, pelo melhor lance de R\$ 650,0000. Motivo: NÃO ANEXO PROPOSTA ATUALIZADA
Encerramento do prazo - Convocação anexo	31/10/2022 10:54:15	Encerrado pelo Sistema o prazo de Convocação de Anexo do fornecedor TIMES SQUARE COMUNICACAO LTDA, CNPJ/CPF: 37.564.869/0001-79.
Abertura do prazo - Convocação anexo	31/10/2022 10:54:20	Convocado para envio de anexo o fornecedor ITAMAR MAURI MULLER, CNPJ/CPF: 07.260.725/0001-68.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	31/10/2022 16:20:42	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor ITAMAR MAURI MULLER, CNPJ/CPF: 07.260.725/0001-68.
Aceite de proposta	01/11/2022 08:50:41	Aceite individual da proposta. Fornecedor: ITAMAR MAURI MULLER, CNPJ/CPF: 07.260.725/0001-68, pelo melhor lance de R\$ 750,0000.
Habilitação de fornecedor	08/11/2022 13:43:01	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: ITAMAR MAURI MULLER - CNPJ/CPF: 07.260.725/0001-68

Não existem intenções de recurso para o item**Item: 9 - Forno microondas**

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.

(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
41.509.851/0001-41	HISLEI STANCKI DA LUZ ORCHEL 04793098924	Sim	Sim	1	R\$ 725,0000	R\$ 725,0000	25/10/2022 08:04:27

Marca: FORNO**Fabricante:** FORNO**Modelo / Versão:** FORNO MICRO ONDAS**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Forno Microondas Material: Aço , Capacidade: 31 L, Potência: 1600 W, Voltagem: 127 V, Características Adicionais: Com Prato Giratório , Cor: Branca**Porte da empresa:** ME/EPP

000599

36.925.507/0001-01	LL SOLUCOES E SERVICOS DE APOIO ADMINISTRATIVO LTDA	Sim	Sim	1	R\$ 740,0000	R\$ 740,0000	24/10/2022 17:18:45
--------------------	---	-----	-----	---	--------------	--------------	------------------------

Marca: BRASTEMP**Fabricante:** BRASTEMP**Modelo / Versão:** BMS46ABANA**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** FORNO MICRO-ONDAS DOMESTICO, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 30L FORNO MICRO-ONDAS DOMESTICO; ELÉTRICO; EM AÇO ESMALTADO, NA COR BRANCA; MODELO MICRO-ONDAS; CAPACIDADE MÍNIMA PARA 30 LITROS; COM PRATO GIRATÓRIO, TRAVA DE SEGURANÇA, RELÓGIO; COM FIXAÇÃO ATRAVÉS DE SAPATAS; CONTROLADO ATRAVÉS DE TIMER; NA VOLTAGEM 127 V, POTENCIA DE 900W; COM GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES APÓS A ENTREGA DO EQUIPAMENTO; CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA A**Porte da empresa:** ME/EPP

73.334.476/0001-32	CENTRO OESTE - COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA	Sim	Sim	1	R\$ 740,2500	R\$ 740,2500	21/10/2022 13:31:38
--------------------	---	-----	-----	---	--------------	--------------	------------------------

Marca: MIDEA**Fabricante:** MIDEA**Modelo / Versão:** MTFE42**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** forno micro-ondas domestico, com capacidade mínima de 30l forno micro-ondas domestico; elétrico; em aço esmaltado, na cor branca; modelo micro-ondas; capacidade mínima para 30 litros; com prato giratório, trava de segurança, relógio; com fixação através de sapatas; controlado através de timer; na voltagem 127 v, potencia de 900w; com garantia mínima de 12 meses após a entrega do equipamento; classificação energética a, MIDEA MTFE42**Porte da empresa:** ME/EPP

26.962.292/0001-37	MP IMPORTACAO, EXPORTACAO, PRODUTOS E SERVICOS EIRELI	Sim	Sim	1	R\$ 740,2500	R\$ 740,2500	24/10/2022 13:51:42
--------------------	--	-----	-----	---	--------------	--------------	------------------------

Marca: LG**Fabricante:** LG**Modelo / Versão:** Forno de Micro-ondas LG MS3091BCA Solo com Função**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Forno de Micro-ondas LG MS3091BCA Solo com Função Eco On, 30 Litros 220V**Porte da empresa:** ME/EPP

37.564.869/0001-79	TIMES SQUARE COMUNICACAO LTDA	Sim	Sim	1	R\$ 740,2500	R\$ 740,2500	24/10/2022 22:55:13
--------------------	-------------------------------------	-----	-----	---	--------------	--------------	------------------------

Marca: continental**Fabricante:** continental**Modelo / Versão:** mc34b**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** microondas**Porte da empresa:** ME/EPP

07.260.725/0001-68	ITAMAR MAURI MULLER	Sim	Sim	1	R\$ 740,2500	R\$ 740,2500	25/10/2022 06:56:46
--------------------	------------------------	-----	-----	---	--------------	--------------	------------------------

Marca: ELETROLUX**Fabricante:** ELETROLUX**Modelo / Versão:** MEF41**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** FORNO MICRO-ONDAS DOMESTICO, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 30L FORNO MICRO-ONDAS DOMESTICO; ELÉTRICO; EM AÇO ESMALTADO, NA COR BRANCA; MODELO MICRO-ONDAS; CAPACIDADE MÍNIMA PARA 30 LITROS; COM PRATO GIRATÓRIO, TRAVA DE SEGURANÇA, RELÓGIO; COM FIXAÇÃO ATRAVÉS DE SAPATAS; CONTROLADO ATRAVÉS DE TIMER; NA VOLTAGEM 127 V, POTENCIA DE 900W; COM GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES APÓS A ENTREGA DO EQUIPAMENTO; CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA A.**Porte da empresa:** ME/EPP

34.584.079/0001-67	METTA LTDA	Sim	Sim	1	R\$ 1.000,0000	R\$ 1.000,0000	24/10/2022 18:30:15
--------------------	------------	-----	-----	---	----------------	----------------	------------------------

Marca: MIDEA**Fabricante:** MIDEA**Modelo / Versão:** MIDEA**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Forno microondas - Forno Microondas Material: Aço , Capacidade: 31 L, Potência: 1600 W, Voltagem: 127 V, Características Adicionais: Com Prato Giratório , Cor: Branca**Porte da empresa:** ME/EPP**Lances** (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 1.000,0000	34.584.079/0001-67	25/10/2022 08:30:00:473
R\$ 740,2500	37.564.869/0001-79	25/10/2022 08:30:00:473
R\$ 740,2500	07.260.725/0001-68	25/10/2022 08:30:00:473
R\$ 740,2500	73.334.476/0001-32	25/10/2022 08:30:00:473
R\$ 740,2500	26.962.292/0001-37	25/10/2022 08:30:00:473

R\$ 740,0000	36.925.507/0001-01	25/10/2022 08:30:00:473
R\$ 725,0000	41.509.851/0001-41	25/10/2022 08:30:00:473
R\$ 740,0000	07.260.725/0001-68	25/10/2022 08:32:54:513
R\$ 720,0000	37.564.869/0001-79	25/10/2022 08:37:56:653
R\$ 719,0000	36.925.507/0001-01	25/10/2022 08:38:18:890
R\$ 735,0000	73.334.476/0001-32	25/10/2022 08:38:24:530
R\$ 710,0000	34.584.079/0001-67	25/10/2022 08:38:33:470
R\$ 700,0000	37.564.869/0001-79	25/10/2022 08:38:42:993
R\$ 690,0000	36.925.507/0001-01	25/10/2022 08:39:01:600
R\$ 700,0000	26.962.292/0001-37	25/10/2022 08:39:11:937

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Abertura	25/10/2022 08:30:10	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	25/10/2022 08:41:12	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	25/10/2022 08:41:12	Item encerrado para lances.
Abertura do prazo - Convocação anexo	25/10/2022 09:25:51	Convocado para envio de anexo o fornecedor LL SOLUCOES E SERVICOS DE APOIO ADMINISTRATIVO LTDA, CNPJ/CPF: 36.925.507/0001-01.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	25/10/2022 09:46:16	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor LL SOLUCOES E SERVICOS DE APOIO ADMINISTRATIVO LTDA, CNPJ/CPF: 36.925.507/0001-01.
Aceite de proposta	25/10/2022 15:00:12	Aceite individual da proposta. Fornecedor: LL SOLUCOES E SERVICOS DE APOIO ADMINISTRATIVO LTDA, CNPJ/CPF: 36.925.507/0001-01, pelo melhor lance de R\$ 690,0000.
Recusa de proposta	25/10/2022 15:19:16	Recusa da proposta. Fornecedor: LL SOLUCOES E SERVICOS DE APOIO ADMINISTRATIVO LTDA, CNPJ/CPF: 36.925.507/0001-01, pelo melhor lance de R\$ 690,0000. Motivo: A EMPRESA NÃO ANEXO O ANEXO III DO EDITAL
Abertura do prazo - Convocação anexo	25/10/2022 15:19:25	Convocado para envio de anexo o fornecedor TIMES SQUARE COMUNICACAO LTDA, CNPJ/CPF: 37.564.869/0001-79.
Recusa de proposta	31/10/2022 10:54:41	Recusa da proposta. Fornecedor: TIMES SQUARE COMUNICACAO LTDA, CNPJ/CPF: 37.564.869/0001-79, pelo melhor lance de R\$ 700,0000. Motivo: NÃO ANEXO PROPOSTA ATUALIZADA
Encerramento do prazo - Convocação anexo	31/10/2022 10:54:41	Encerrado pelo Sistema o prazo de Convocação de Anexo do fornecedor TIMES SQUARE COMUNICACAO LTDA, CNPJ/CPF: 37.564.869/0001-79.
Abertura do prazo - Convocação anexo	31/10/2022 10:54:46	Convocado para envio de anexo o fornecedor MP IMPORTACAO, EXPORTACAO, PRODUTOS E SERVICOS EIRELI, CNPJ/CPF: 26.962.292/0001-37.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	31/10/2022 11:03:34	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor MP IMPORTACAO, EXPORTACAO, PRODUTOS E SERVICOS EIRELI, CNPJ/CPF: 26.962.292/0001-37.
Aceite de proposta	01/11/2022 09:00:02	Aceite individual da proposta. Fornecedor: MP IMPORTACAO, EXPORTACAO, PRODUTOS E SERVICOS EIRELI, CNPJ/CPF: 26.962.292/0001-37, pelo melhor lance de R\$ 700,0000.
Habilitação de fornecedor	08/11/2022 13:43:01	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: MP IMPORTACAO, EXPORTACAO, PRODUTOS E SERVICOS EIRELI - CNPJ/CPF: 26.962.292/0001-37

Não existem intenções de recurso para o item**Item: 10 - Freezer**

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.

(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
41.509.851/0001-41	HISLEI STANCKI DA LUZ ORCHEL 04793098924 Marca: FREEZER Fabricante: FREEZER Modelo / Versão: FREEZER HORIZONTAL Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Freezer Tipo: Horizontal , Capacidade: 420 L, Tensão Alimentação: 127 Porte da empresa: ME/EPP	Sim	Sim	1	R\$ 3.900,0000	R\$ 3.900,0000	25/10/2022 08:04:27
36.925.507/0001-01	LL SOLUCOES E SERVICOS DE APOIO	Sim	Sim	1	R\$ 4.962,0000	R\$ 4.962,0000	24/10/2022 17:18:45

ADMINISTRATIVO
LTDA

000601

Marca: ELECTROLUX
Fabricante: ELECTROLUX
Modelo / Versão: H550

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: FREEZER INDUSTRIAL, HORIZONTAL, 02 TAMPAS, CAPACIDADE MÍNIMA 420 LITRO, FREEZER INDUSTRIAL; MODELO DUPLA AÇÃO (FREEZER /REFRIGERADOR); TIPO HORIZONTAL; COM 02 TAMPAS BASCULANTES; E CAPACIDADE TOTAL MÍNIMA DE 420 LITROS; NA COR BRANCA; GABINETE EXTERNO PINTADO ELETROSTATICAMENTE A POEPOXI; CONTENDO INTERNAMENTE CESTO DE ESTOCAGEM GRADES REMOVÍVEIS E DRENO; NA VOLTAGEM DE 110V; CONTENDO: PAINEL DE CONTROLE COM TERMOSTATO E LEDS; ACOMPANHA CERTIFICADO DE GARANTIA DE NO MÍNIMO 12 MESES E MANUAL DE INSTRUÇÕES; FABRICADO DE ACORDO COM AS NORMAS VIGENTES; CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA A

Porte da empresa: ME/EPP

24.419.569/0001-54 DANFESSI Sim Sim 1 R\$ 4.962,0000 R\$ 4.962,0000 25/10/2022
08:27:19

MOVEIS,
MAQUINAS E
EQUIPAMENTOS
INDUSTRIAIS
LTDA

Marca: FRICON

Fabricante: FRICON

Modelo / Versão: HCE503 C

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: FREEZER INDUSTRIAL, HORIZONTAL, 02 TAMPAS, CAPACIDADE MÍNIMA 420 LITRO , FREEZER INDUSTRIAL; MODELO DUPLA AÇÃO (FREEZER/REFRIGERADOR); TIPO HORIZONTAL; COM 02TAMPAS BASCULANTES; E CAPACIDADE TOTAL MÍNIMA DE 420 LITROS; NA COR BRANCA; GABINETE EXTERNO PINTADO ELETROSTATICAMENTE A PO-EPOXI; CONTENDO INTERNAMENTE CESTO DE ESTOCAGEM GRADES REMOVÍVEIS E DRENO; NA VOLTAGEM DE 110V; CONTENDO: PAINEL DE CONTROLE COM TERMOSTATO E LEDS; ACOMPANHA CERTIFICADO DE GARANTIA DE NO MÍNIMO 12 MESES E MANUAL DE INSTRUÇÕES; FABRICADO DE ACORDO COM AS NORMAS VIGENTES; CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA A

Porte da empresa: ME/EPP

47.876.177/0001-10 LICITA MAIS Sim Sim 1 R\$ 4.962,6000 R\$ 4.962,6000 04/10/2022
10:54:41

COMERCIAL
LTDA

Marca: CONSUL

Fabricante: CONSUL

Modelo / Versão: CHB53EB

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Freezer

Porte da empresa: ME/EPP

73.334.476/0001-32 CENTRO OESTE - Sim Sim 1 R\$ 4.962,6000 R\$ 4.962,6000 21/10/2022
13:31:38

COMERCIO DE
MOVEIS E
EQUIPAMENTOS
LTDA

Marca: METALFRIO

Fabricante: METALFRIO

Modelo / Versão: DA420B2352

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: freezer industrial, horizontal, 02 tampas, capacidade mínima 420 litro , freezer industrial; modelo dupla ação (freezer/refrigerador); tipo horizontal; com 02tampas basculantes; e capacidade total mínima de 420 litros; na cor branca; gabinete externo pintado eletrostaticamente a po-epoxi; contendo internamente cesto de estocagem grades removíveis e drenos; na voltagem de 110v; contendo: painel de controle com termostato e leds; acompanha certificado de garantia de no mínimo 12 meses e manual de instruções; fabricado de acordo com as normas vigentes; classificação energética a, METALFRIO DA420B2352

Porte da empresa: ME/EPP

28.010.869/0001-36 LICITAMAI Sim Sim 1 R\$ 4.962,6000 R\$ 4.962,6000 24/10/2022
16:49:24

COMERCIO E
SERVICOS LTDA

Marca: METAL FRIO

Fabricante: METAL FRIO

Modelo / Versão: DA 420

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: FREEZER INDUSTRIAL, HORIZONTAL, 02 TAMPAS, CAPACIDADE MÍNIMA 420 LITRO , FREEZER INDUSTRIAL; MODELO DUPLA AÇÃO (FREEZER/REFRIGERADOR); TIPO HORIZONTAL; COM 02TAMPAS BASCULANTES; E CAPACIDADE TOTAL MÍNIMA DE 420 LITROS; NA COR BRANCA; GABINETE EXTERNO PINTADO ELETROSTATICAMENTE A PO-EPOXI; CONTENDO INTERNAMENTE CESTO DE ESTOCAGEM GRADES REMOVÍVEIS E DRENO; NA VOLTAGEM DE 110V; CONTENDO: PAINEL DE CONTROLE COM TERMOSTATO E LEDS; ACOMPANHA CERTIFICADO DE GARANTIA DE NO MÍNIMO 12 MESES E MANUAL DE INSTRUÇÕES; FABRICADO DE ACORDO COM AS NORMAS VIGENTES; CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA A CFE EM EDITAL

Porte da empresa: ME/EPP

37.564.869/0001-79 TIMES SQUARE Sim Sim 1 R\$ 4.962,6000 R\$ 4.962,6000 24/10/2022
22:55:13

COMUNICACAO
LTDA

Marca: electrolux

Fabricante: electrolux

Modelo / Versão: h550

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: freezer

Porte da empresa: ME/EPP

07.260.725/0001-68 ITAMAR MAURI Sim Sim 1 R\$ 4.962,6000 R\$ 4.962,6000 25/10/2022
06:56:46

MULLER

Marca: FRILUX

Fabricante: FRILUX

Modelo / Versão: FRICON

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: FREEZER INDUSTRIAL, HORIZONTAL, 02 TAMPAS, CAPACIDADE MÍNIMA 420 LITRO , FREEZER INDUSTRIAL; MODELO DUPLA AÇÃO (FREEZER/REFRIGERADOR); TIPO HORIZONTAL; COM 02TAMPAS BASCULANTES; E CAPACIDADE TOTAL MÍNIMA DE 420 LITROS; NA COR BRANCA; GABINETE EXTERNO PINTADO ELETROSTATICAMENTE A PO-EPOXI; CONTENDO INTERNAMENTE CESTO DE ESTOCAGEM GRADES REMOVÍVEIS E DRENO; NA VOLTAGEM DE 110V; CONTENDO: PAINEL DE CONTROLE COM TERMOSTATO E LEDS; ACOMPANHA CERTIFICADO DE GARANTIA DE NO MÍNIMO 12 MESES E MANUAL DE INSTRUÇÕES; FABRICADO DE ACORDO COM AS NORMAS VIGENTES; CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA A. MARCA: FRILUX / FRICOM.

Porte da empresa: ME/EPP

34.584.079/0001-67	METTA LTDA	Sim	Sim	1	R\$ 5.000,0000	R\$ 5.000,0000	24/10/2022 18:30:15
--------------------	------------	-----	-----	---	----------------	----------------	------------------------

Marca: ELECTROLUX

Fabricante: ELECTROLUX

Modelo / Versão: ELECTROLUX

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Freezer - Freezer Tipo: Horizontal , Capacidade: 420 L, Tensão Alimentação: 127

Porte da empresa: ME/EPP

05.207.424/0001-45	VINICIUS CHAVES DOS SANTOS	Sim	Sim	1	R\$ 10.000,0000	R\$ 10.000,0000	24/10/2022 10:43:23
--------------------	----------------------------	-----	-----	---	-----------------	-----------------	------------------------

Marca: Metalfrio DA420

Fabricante: Metalfrio DA420

Modelo / Versão: Metalfrio DA420

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Características do produto: Modelo: DA420 Capacidade Bruta: 419 Litros Capacidade Líquida: 419 Litros Faixa de Temperatura °C: 2 a 8°C e -18 a -22°C Faixa de Temperatura°F: 35,6 a 46,4°F e -0,4 a -7,6°F Frequência: 60 Hz Características Construtivas Básicas e Acessórios: Aplicação Logomarca Sim Dreno: Frontal Fechadura Rodízio Termostato Ajustável Informações Técnicas Adicionais: Potência: 293W Classificação do Produto: Refrigerador / Congelador Quantidade de Portas/Tampas: 2 Material Gabinete Externo: Aço Pré Pintado Material Gabinete Interno: Aço Pré Pintado Material da Moldura do Tanque: Plástico Tipo de Abertura: Basculante Tipo do Evaporador: Cold Wall (Tubo Chapa) Tipo de Gás Refrigerante: R-134A Tipo de Isolação: Poliuretano Tipo de Pintura: Poliéster Tipo de Puxador da Porta: Plástico Tipo de Condensação: Forçada Tipo de Controlador de Temperatura: Termostato Eletromecânico Dimensões Aproximadas: Produto Interno (LxPxA): 122,2 x 51,5 x 71,5 cm Produto Externo (LxPxA): 133,1 x 69,0 x 94,4 cm Produto embalado (LxPxA): 140,1 x 73,0 x 101,1 cm Peso Aproximado Líquido: 69kg Bruto: 85kg Garantia: 1 Ano (ofertada pelo fabricante) SAC - Fornecedor Metalfrio Telefone: 0800 702-0052

Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 10.000,0000	05.207.424/0001-45	25/10/2022 08:30:00:473
R\$ 5.000,0000	34.584.079/0001-67	25/10/2022 08:30:00:473
R\$ 4.962,6000	28.010.869/0001-36	25/10/2022 08:30:00:473
R\$ 4.962,6000	47.876.177/0001-10	25/10/2022 08:30:00:473
R\$ 4.962,6000	37.564.869/0001-79	25/10/2022 08:30:00:473
R\$ 4.962,6000	07.260.725/0001-68	25/10/2022 08:30:00:473
R\$ 4.962,6000	73.334.476/0001-32	25/10/2022 08:30:00:473
R\$ 4.962,0000	24.419.569/0001-54	25/10/2022 08:30:00:473
R\$ 4.962,0000	36.925.507/0001-01	25/10/2022 08:30:00:473
R\$ 3.900,0000	41.509.851/0001-41	25/10/2022 08:30:00:473
R\$ 4.000,0000	07.260.725/0001-68	25/10/2022 08:33:03:083
R\$ 4.200,0000	28.010.869/0001-36	25/10/2022 08:33:58:347
R\$ 3.899,9900	47.876.177/0001-10	25/10/2022 08:34:16:450
R\$ 4.598,0000	05.207.424/0001-45	25/10/2022 08:36:22:980
R\$ 3.899,0000	37.564.869/0001-79	25/10/2022 08:38:06:217
R\$ 4.300,0000	73.334.476/0001-32	25/10/2022 08:38:22:523
R\$ 3.890,0000	36.925.507/0001-01	25/10/2022 08:38:29:387
R\$ 3.866,0000	37.564.869/0001-79	25/10/2022 08:38:54:650
R\$ 3.865,8000	47.876.177/0001-10	25/10/2022 08:39:07:060
R\$ 3.800,0000	36.925.507/0001-01	25/10/2022 08:39:11:733
R\$ 3.799,8000	47.876.177/0001-10	25/10/2022 08:39:20:807
R\$ 3.790,0000	37.564.869/0001-79	25/10/2022 08:39:35:400
R\$ 3.789,8000	47.876.177/0001-10	25/10/2022 08:39:41:777
R\$ 3.700,0000	36.925.507/0001-01	25/10/2022 08:39:47:290
R\$ 3.699,0000	34.584.079/0001-67	25/10/2022 08:40:25:987
R\$ 3.690,0000	36.925.507/0001-01	25/10/2022 08:40:31:957
R\$ 3.689,0000	34.584.079/0001-67	25/10/2022 08:41:37:833
R\$ 3.680,0000	36.925.507/0001-01	25/10/2022 08:41:52:697
R\$ 3.679,0000	34.584.079/0001-67	25/10/2022 08:43:15:793
R\$ 3.650,0000	36.925.507/0001-01	25/10/2022 08:43:36:847
R\$ 3.649,0000	34.584.079/0001-67	25/10/2022 08:45:01:760
R\$ 3.640,0000	36.925.507/0001-01	25/10/2022 08:45:12:960

R\$ 3.639,0000	34.584.079/0001-67	25/10/2022 08:46:26:340
R\$ 3.600,0000	36.925.507/0001-01	25/10/2022 08:46:54:113
R\$ 3.599,0000	34.584.079/0001-67	25/10/2022 08:48:03:560
R\$ 3.550,0000	36.925.507/0001-01	25/10/2022 08:48:24:323

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Abertura	25/10/2022 08:30:11	Item aberto para lances.
Encerramento	25/10/2022 08:50:25	Item encerrado para lances.
Encerramento etapa aberta	25/10/2022 08:50:25	Item com etapa aberta encerrada.
Abertura do prazo - Convocação anexo	25/10/2022 09:26:02	Convocado para envio de anexo o fornecedor LL SOLUCOES E SERVICOS DE APOIO ADMINISTRATIVO LTDA, CNPJ/CPF: 36.925.507/0001-01.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	25/10/2022 09:46:44	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor LL SOLUCOES E SERVICOS DE APOIO ADMINISTRATIVO LTDA, CNPJ/CPF: 36.925.507/0001-01.
Aceite de proposta	25/10/2022 15:00:22	Aceite individual da proposta. Fornecedor: LL SOLUCOES E SERVICOS DE APOIO ADMINISTRATIVO LTDA, CNPJ/CPF: 36.925.507/0001-01, pelo melhor lance de R\$ 3.550,0000.
Recusa de proposta	25/10/2022 15:19:50	Recusa da proposta. Fornecedor: LL SOLUCOES E SERVICOS DE APOIO ADMINISTRATIVO LTDA, CNPJ/CPF: 36.925.507/0001-01, pelo melhor lance de R\$ 3.550,0000. Motivo: NÃO ANEXO ANEXO III DO EDITAL
Abertura do prazo - Convocação anexo	25/10/2022 15:20:49	Convocado para envio de anexo o fornecedor METTA LTDA, CNPJ/CPF: 34.584.079/0001-67.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	25/10/2022 15:56:23	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor METTA LTDA, CNPJ/CPF: 34.584.079/0001-67.
Abertura do prazo - Convocação anexo	31/10/2022 11:03:52	Convocado para envio de anexo o fornecedor METTA LTDA, CNPJ/CPF: 34.584.079/0001-67.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	31/10/2022 11:23:55	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor METTA LTDA, CNPJ/CPF: 34.584.079/0001-67.
Recusa de proposta	07/11/2022 10:56:29	Recusa da proposta. Fornecedor: METTA LTDA, CNPJ/CPF: 34.584.079/0001-67, pelo melhor lance de R\$ 3.599,0000. Motivo: NÃO ANEXO CERTIÃO SIMPLIFICADA
Abertura do prazo - Convocação anexo	07/11/2022 10:56:36	Convocado para envio de anexo o fornecedor LICITA MAIS COMMERCIAL LTDA, CNPJ/CPF: 47.876.177/0001-10.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	08/11/2022 08:13:30	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor LICITA MAIS COMMERCIAL LTDA, CNPJ/CPF: 47.876.177/0001-10.
Aceite de proposta	08/11/2022 13:42:33	Aceite individual da proposta. Fornecedor: LICITA MAIS COMMERCIAL LTDA, CNPJ/CPF: 47.876.177/0001-10, pelo melhor lance de R\$ 3.789,8000.
Habilitação de fornecedor	08/11/2022 13:43:01	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: LICITA MAIS COMMERCIAL LTDA - CNPJ/CPF: 47.876.177/0001-10

Não existem intenções de recurso para o item**Item: 11 - Refrigerador Alimentos**

Propostas Participaram deste Item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
24.419.569/0001-54	DANFESSI MOVEIS, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA Marca: FRILUX Fabricante: FRILUX Modelo / Versão: RF-064E Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: GELADEIRA INDUSTRIAL DE 4 PORTAS: 2 PORTAS SUPERIORES E 2 INFERIORES: GELADEIRA INDUSTRIAL COM REVESTIMENTO EXTERNO EM INOX BRILHOSO, REVESTIMENTO INTERNO EM GALVANIZADO, REFRIGERAÇÃO EM AR FORÇADO (FROST FREE), PORTAS COM SISTEMA ANTI TRANSPIRANTE, ISOLAMENTO 100% EM POLIURETANO INJETADO, CONTROLE DE TEMPERATURA DIGITAL, PÉS REGULÁVEIS, TEMPERATURA 2 A 10 GRAUS +, 220V, DIMENSÕES: EXTERNA ALTXLARG X COMP 1890 X 054 X 1,13 MM, DIMENSÕES INTERNAS ALT X LAR X COMP 135 X 420X1060, MÍNIMO 601 LITROS. Porte da empresa: ME/EPP	Sim	Sim	1	R\$ 8.345,0000	R\$ 8.345,0000	25/10/2022 08:27:19
73.334.476/0001-32	CENTRO OESTE - COMERCIO DE MOVEIS E	Sim	Sim	1	R\$ 8.345,3300	R\$ 8.345,3300	21/10/2022 13:34:59

000604

EQUIPAMENTOS
LTDA**Marca:** GASTROMIX
Fabricante: GASTROMIX
Modelo / Versão: 720L**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** geladeira industrial de 4 portas: 2 portas superiores e 2 inferiores: geladeira industrial com revestimento externo em inox brilhoso, revestimento interno em galvanizado, refrigeração em ar forçado (frost free), portas com sistema anti transpirante, isolamento 100! em poliuretano injetado, controle de temperatura digital, pés reguláveis, temperatura 2 a 10 graus +, 220v, dimensões: externa altxlarg x comp 1890 x 054 x 1,13 mm, dimensões internas alt x lar x comp 135 x 420x1060, mínimo 601 litros. marca/modelo similar de referência: refrigerador midea french door inverterquattro mdrf556fga29 com tecnologia dual cooling system inox fume, GASTROMIX 720L**Porte da empresa:** ME/EPP28.010.869/0001-36 LICITAMAI S Sim Sim 1 R\$ 8.345,3300 R\$ 8.345,3300 24/10/2022 16:55:19
COMERCIO E
SERVICOS LTDA**Marca:** GELOPAR
Fabricante: GELOPAR
Modelo / Versão: GREP-4**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** GELADEIRA INDUSTRIAL DE 4 PORTAS: 2 PORTAS SUPERIORES E 2 INFERIORES: GELADEIRA INDUSTRIAL COM REVESTIMENTO EXTERNO EM INOX BRILHOSO, REVESTIMENTO INTERNO EM GALVANIZADO, REFRIGERAÇÃO EM AR FORÇADO (FROST FREE), PORTAS COM SISTEMA ANTI TRANSPIRANTE, ISOLAMENTO 100! EM POLIURETANO INJETADO, CONTROLE DE TEMPERATURA DIGITAL, PÉS REGULÁVEIS, TEMPERATURA 2 A 10 GRAUS +, 220V, DIMENSÕES: EXTERNA ALT XLARG X COMP 1890 X 054 X 1,13 MM, DIMENSÕES INTERNAS ALT X LAR X COMP 135 X 420X1060, MÍNIMO 601 LITROS. MARCA/MODELO SIMILAR DE REFERÊNCIA: REFRIGERADOR MIDEA FRENCH DOOR INVERTERQUATTRO MD-RF556FGA29 COM TECNOLOGIA DUAL COOLING SYSTEM INOX FUMÊ - CFE EM EDITAL**Porte da empresa:** ME/EPP47.170.510/0001-70 NOVA MESA Sim Sim 1 R\$ 8.345,3300 R\$ 8.345,3300 24/10/2022 18:55:36
COMERCIO DE
UTILIDADES E
ALIMENTOS
LTDA**Marca:** POLAR
Fabricante: POLAR
Modelo / Versão: POLAR**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** GELADEIRA INDUSTRIAL DE 4 PORTAS: 2 PORTAS SUPERIORES E 2 INFERIORES: GELADEIRA INDUSTRIAL COM REVESTIMENTO EXTERNO EM INOX BRILHOSO, REVESTIMENTO INTERNO EM GALVANIZADO, REFRIGERAÇÃO EM AR FORÇADO (FROST FREE), PORTAS COM SISTEMA ANTI TRANSPIRANTE, ISOLAMENTO 100! EM POLIURETANO INJETADO, CONTROLE DE TEMPERATURA DIGITAL, PÉS REGULÁVEIS, TEMPERATURA 2 A 10 GRAUS +, 220V, DIMENSÕES: EXTERNA ALT XLARG X COMP 1890 X 054 X 1,13 MM, DIMENSÕES INTERNAS ALT X LAR X COMP 135 X 420X1060, MÍNIMO 601 LITROS. MARCA/MODELO SIMILAR DE REFERÊNCIA: REFRIGERADOR MIDEA FRENCH DOOR INVERTERQUATTRO MD RF556FGA29 COM TECNOLOGIA DUAL COOLING SYSTEM INOX FUMÊ**Porte da empresa:** ME/EPP07.260.725/0001-68 ITAMAR MAURI Sim Sim 1 R\$ 8.345,3300 R\$ 8.345,3300 25/10/2022 07:02:43
MULLER**Marca:** FRILUX
Fabricante: FRILUX
Modelo / Versão: 064 ESPECIAL**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** GELADEIRA INDUSTRIAL DE 4 PORTAS: 2 PORTAS SUPERIORES E 2 INFERIORES: GELADEIRA INDUSTRIAL COM REVESTIMENTO EXTERNO EM INOX BRILHOSO, REVESTIMENTO INTERNO EM GALVANIZADO, REFRIGERAÇÃO EM AR FORÇADO (FROST FREE), PORTAS COM SISTEMA ANTI TRANSPIRANTE, ISOLAMENTO 100! EM POLIURETANO INJETADO, CONTROLE DE TEMPERATURA DIGITAL, PÉS REGULÁVEIS, TEMPERATURA 2 A 10 GRAUS +, 220V, DIMENSÕES: EXTERNA ALT XLARG X COMP 1890 X 054 X 1,13 MM, DIMENSÕES INTERNAS ALT X LAR X COMP 135 X 420X1060, MÍNIMO 601 LITROS. MARCA/MODELO SIMILAR DE REFERÊNCIA: REFRIGERADOR MIDEA FRENCH DOOR INVERTERQUATTRO MD-RF556FGA29 COM TECNOLOGIA DUAL COOLING SYSTEM INOX FUMÊ.**Porte da empresa:** ME/EPP

34.584.079/0001-67 METTA LTDA Sim Sim 1 R\$ 10.000,0000 R\$ 10.000,0000 24/10/2022 18:30:15

Marca: GELOPAR
Fabricante: GELOPAR
Modelo / Versão: GELOPAR**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Refrigerador Alimentos - Refrigerador Alimentos Temperatura: 1° A + 7° °C, Tensão Alimentação: 127 V, Características Adicionais: Revestimento Externo Em Aço Inox 430 , Quantidade Portas: 4 UN, Capacidade: 1.044**Porte da empresa:** ME/EPP**Lances** (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 10.000,0000	34.584.079/0001-67	25/10/2022 08:30:00:473
R\$ 8.345,3300	47.170.510/0001-70	25/10/2022 08:30:00:473
R\$ 8.345,3300	73.334.476/0001-32	25/10/2022 08:30:00:473
R\$ 8.345,3300	28.010.869/0001-36	25/10/2022 08:30:00:473
R\$ 8.345,3300	07.260.725/0001-68	25/10/2022 08:30:00:473
R\$ 8.345,0000	24.419.569/0001-54	25/10/2022 08:30:00:473
R\$ 8.300,0000	07.260.725/0001-68	25/10/2022 08:33:09:430
R\$ 8.299,0000	28.010.869/0001-36	25/10/2022 08:35:06:840

R\$ 8.200,0000	07.260.725/0001-68	25/10/2022 08:36:02:433
R\$ 8.100,0000	24.419.569/0001-54	25/10/2022 08:38:07:457
R\$ 8.000,0000	07.260.725/0001-68	25/10/2022 08:38:14:873
R\$ 7.999,0000	73.334.476/0001-32	25/10/2022 08:38:20:590
R\$ 7.900,0000	07.260.725/0001-68	25/10/2022 08:38:26:893
R\$ 7.899,0000	73.334.476/0001-32	25/10/2022 08:38:32:580
R\$ 7.800,0000	07.260.725/0001-68	25/10/2022 08:38:43:293
R\$ 7.840,0000	73.334.476/0001-32	25/10/2022 08:38:50:660
R\$ 8.099,9900	47.170.510/0001-70	25/10/2022 08:39:10:277
R\$ 7.750,0000	34.584.079/0001-67	25/10/2022 08:40:16:717
R\$ 7.700,0000	07.260.725/0001-68	25/10/2022 08:40:26:743
R\$ 7.100,0000	24.419.569/0001-54	25/10/2022 08:41:23:103
R\$ 7.280,0000	07.260.725/0001-68	25/10/2022 08:41:41:553
R\$ 7.390,0000	34.584.079/0001-67	25/10/2022 08:42:28:610

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	25/10/2022 08:30:12	Item aberto para lances.
Encerramento	25/10/2022 08:44:29	Item encerrado para lances.
Encerramento etapa aberta	25/10/2022 08:44:29	Item com etapa aberta encerrada.
Abertura do prazo - Convocação anexo	25/10/2022 09:26:17	Convocado para envio de anexo o fornecedor DANFESSI MOVEIS, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA, CNPJ/CPF: 24.419.569/0001-54.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	25/10/2022 09:51:22	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor DANFESSI MOVEIS, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA, CNPJ/CPF: 24.419.569/0001-54.
Aceite de proposta	25/10/2022 14:38:09	Aceite individual da proposta. Fornecedor: DANFESSI MOVEIS, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA, CNPJ/CPF: 24.419.569/0001-54, pelo melhor lance de R\$ 7.100,0000.
Habilitação de fornecedor	08/11/2022 13:43:01	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: DANFESSI MOVEIS, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA - CNPJ/CPF: 24.419.569/0001-54

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 12 - Aluguel de Impressora / Multifuncional / Plotter / Scanner

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
42.923.049/0001-66	MAGIBE INDUSTRIA E COMERCIO DE ELETRONICOS LTDA	Sim	Sim	1	R\$ 1.453,0000	R\$ 1.453,0000	24/10/2022 14:31:54
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL JATO DE TINTA COM TANQUE DE RECARGA RÁPIDA ORIGINAL DE FÁBRICA COM COMPATIBILIDADE PARA REFIS DE TINTAS T664120AL, T664220AL, T664320AL, T664420AL, COM 4 GARRAFAS DE 70ML DE TINTA CADA JÁ INCLUSAS, CONEXÃO USB E WIFI. GARANTIA DE 12 (DOZE) MESES VALIDADE DA PROPOSTA DE 60 (SESENTA) DIAS MARCA E MODELO: EPSON ECOTANK L121							
Porte da empresa: ME/EPP							
03.958.284/0001-11	POTENCIA SOM E INFORMATICA LTDA	Sim	Sim	1	R\$ 1.453,0000	R\$ 1.453,0000	24/10/2022 15:57:15
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL JATO DE TINTA COM TANQUE DE RECARGA RÁPIDA ORIGINAL DE FÁBRICA COM COMPATIBILIDADE PARA REFIS DE TINTAS T664120AL, T664220AL, T664320AL, T664420AL, COM 4 GARRAFAS DE 70ML DE TINTA CADA JÁ INCLUSAS, CONEXÃO USB E WIFI.							
Porte da empresa: ME/EPP							
73.334.476/0001-32	CENTRO OESTE - COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA	Sim	Sim	1	R\$ 1.453,2500	R\$ 1.453,2500	21/10/2022 13:34:59
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: impressora multifuncional jato de tinta com tanque de recarga rápida original de fábrica com compatibilidade para refis de tintas t664120al, t664220al, t664320al, t664420al, com 4 garrafas de 70ml de tinta cada já inclusas, conexão usb e wifi, HP 416							
Porte da empresa: ME/EPP							
45.298.461/0001-20	J U V DISTRIBUIDORA	Sim	Sim	1	R\$ 1.453,2500	R\$ 1.453,2500	24/10/2022 15:05:59

000000

DE EQUIPAMENTO
DE INFORMATICA
LTDA

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL JATO DE TINTA COM TANQUE DE RECARGA RÁPIDA ORIGINAL DE FÁBRICA COM COMPATIBILIDADE PARA REFIS DE TINTAS T664120AL, T664220AL, T664320AL, T664420AL, COM 4 GARRAFAS DE 70ML DE TINTA CADA JÁ INCLUSAS, CONEXÃO USB E WIFI.

Porte da empresa: ME/EPP

28.010.869/0001-36	LICITAMAI S COMERCIO E SERVICOS LTDA	Sim	Sim	1	R\$ 1.453,2500	R\$ 1.453,2500	24/10/2022 16:55:19
--------------------	--	-----	-----	---	----------------	----------------	------------------------

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: MARCA: EPSON / MODELO: L3110 IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL JATO DE TINTA COM TANQUE DE RECARGA RÁPIDA ORIGINAL DE FÁBRICA COM COMPATIBILIDADE PARA REFIS DE TINTAS T664120AL, T664220AL, T664320AL, T664420AL, COM 4 GARRAFAS DE 70ML DE TINTA CADA JÁ INCLUSAS, CONEXÃO USB E WIFI. CFE EM EDITAL

Porte da empresa: ME/EPP

16.961.181/0001-52	MB CATARINENSE EIRELI	Sim	Sim	1	R\$ 1.453,2500	R\$ 1.453,2500	24/10/2022 17:19:38
--------------------	--------------------------	-----	-----	---	----------------	----------------	------------------------

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL JATO DE TINTA COM TANQUE DE RECARGA RÁPIDA ORIGINAL DE FÁBRICA COM COMPATIBILIDADE PARA REFIS DE TINTAS T664120AL, T664220AL, T664320AL, T664420AL, COM 4 GARRAFAS DE 70ML DE TINTA CADA JÁ INCLUSAS, CONEXÃO USB E WIFI.

Porte da empresa: ME/EPP

07.260.725/0001-68	ITAMAR MAURI MULLER	Sim	Sim	1	R\$ 1.453,2500	R\$ 1.453,2500	25/10/2022 07:02:43
--------------------	------------------------	-----	-----	---	----------------	----------------	------------------------

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL JATO DE TINTA COM TANQUE DE RECARGA RÁPIDA ORIGINAL DE FÁBRICA COM COMPATIBILIDADE PARA REFIS DE TINTAS T664120AL, T664220AL, T664320AL, T664420AL, COM 4 GARRAFAS DE 70ML DE TINTA CADA JÁ INCLUSAS, CONEXÃO USB E WIFI.

Porte da empresa: ME/EPP

36.918.295/0001-27	FERNANDES PEREIRA & ARAUJO LTDA	Sim	Sim	1	R\$ 1.453,2500	R\$ 1.453,2500	25/10/2022 07:17:04
--------------------	---------------------------------------	-----	-----	---	----------------	----------------	------------------------

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL JATO DE TINTA COM TANQUE DE RECARGA RÁPIDA ORIGINAL DE FÁBRICA COM COMPATIBILIDADE PARA REFIS DE TINTAS T664120AL, T664220AL, T664320AL, T664420AL, COM 4 GARRAFAS DE 70ML DE TINTA CADA JÁ INCLUSAS, CONEXÃO USB E WIFI. Multifuncional Epson Ecotank L3210

Porte da empresa: ME/EPP

08.831.603/0001-47	BELINKI & SOUZA LTDA	Sim	Sim	1	R\$ 1.453,2500	R\$ 1.453,2500	25/10/2022 08:13:06
--------------------	-------------------------	-----	-----	---	----------------	----------------	------------------------

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL JATO DE TINTA COM TANQUE DE RECARGA RÁPIDA ORIGINAL DE FÁBRICA COM COMPATIBILIDADE PARA REFIS DE TINTAS T664120AL, T664220AL, T664320AL, T664420AL, COM 4 GARRAFAS DE 70ML DE TINTA CADA JÁ INCLUSAS, CONEXÃO USB E WIFI. Epson 3250

Porte da empresa: ME/EPP

44.444.374/0001-71	TREEBUY LTDA	Sim	Sim	1	R\$ 2.000,0000	R\$ 2.000,0000	24/10/2022 17:34:49
--------------------	--------------	-----	-----	---	----------------	----------------	------------------------

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL JATO DE TINTA COM TANQUE DE RECARGA RÁPIDA ORIGINAL DE FÁBRICA COM COMPATIBILIDADE PARA REFIS DE TINTAS T664120AL, T664220AL, T664320AL, T664420AL, COM 4 GARRAFAS DE 70ML DE TINTA CADA JÁ INCLUSAS, CONEXÃO USB E WIFI.

Porte da empresa: ME/EPP

05.207.424/0001-45	VINICIUS CHAVES DOS SANTOS	Sim	Sim	1	R\$ 3.000,0000	R\$ 3.000,0000	24/10/2022 10:46:17
--------------------	-------------------------------	-----	-----	---	----------------	----------------	------------------------

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Especificações Menor Custo de Impressão - Imprima até 4.500 páginas em preto e 7.500 páginas coloridas¹ com cada kit de tintas de reposição original. Conectividade Avançada - Impressão wireless e Wi-Fi Direct³ integrado, imprima sem fios diretamente do seu smartphone, tablet ou PCs. Tecnologia Heat-Free da Epson - Evita altos custos de impressão e desperdício, garante qualidade às impressões, além de conferir longa vida e alta performance ao equipamento. Aplicativo Smart Panel - Controle sua impressora a partir de dispositivos móveis através do novo aplicativo Smart Panel. Impressão Otimizada de Fotos - Tons de preto aprimorados para garantir melhor impressão de textura, sombras e contraste em fotos. Modo Rascunho Vivo - Alta velocidade de impressão e melhor qualidade quando comparado ao modo rascunho tradicional. Modo Criação de Tinta Preta - Combina as tintas coloridas para continuar imprimindo e economizando tinta preta. Tecnologia de abastecimento EcoFit - simples, sem sujeira e sem desperdícios. Impressão Tecnologia de impressão: Jato de tinta Heat-Free MicroPiezo® Resolução máxima de impressão: 5760 x 1440 dpi Velocidade de impressão ISO: 10 ppm em preto e 5 ppm em cores (A4/carta) Velocidade de impressão: Até 33 ppm em preto e 15 ppm em cores (rascunho, A4/carta) Cópia Velocidade de cópia ISO: 7,7 cpm em preto e 3,8 cpm em cores (A4/carta) Tamanho máximo da cópia: A4/carta - 1.200 dpi x 2.400 dpi Scanner Tipo de scanner: Base plana com sensor de linhas CIS colorido Resolução óptica: 1.200 dpi x 2.400 dpi Profundidade de bit de cor: 48 bits de entrada, 24 bits de saída Profundidade de bit monocromático: 16 bits de entrada, 1 bit de saída Profundidade de bit de tons de cinza: 16 bits de entrada, 8 bits de saída Área máxima de digitalização: 216 mm x 297 mm Velocidade de digitalização: 11 segundos por página em preto e 28 segundos por página em cores (200 dpi) Manuseio do Papel Suporte de Papel: Foto: 10x15 cm (4x6 in), 16:9 wide (102x181 mm), 13x18 cm (5x7 in) Tamanhos de papel: Padrão: A4, Carta, Ofício (215.9 x 355.6mm), Mexico-Ofício (215.9 x 340.4mm), Ofício 9 (214.9 x 315mm), Fólho (215.9x330.2mm), Executivo, Meia carta, A6 Foto: 10x15 cm (4x6 in), 13x18 cm (5x7 in), 16:9 wide (102x108mm), 8x10 in Envelopes: #10 Definido pelo Usuário: 54x86 to 215.9x1200 mm Tamanho máximo do papel: 215.9 mm x 1.200 mm Tipos de papel: Comum e Papéis Especiais EPSON Capacidade de papel: Alimentación trasera: hasta 100 hojas (A4/Carta) Capacidade de entrada de papel: 100 folhas de papel A4 Capacidade de bandeja de saída: 30 folhas de papel A4 Conectividade Conectividade padrão: USB 2.0 de alta velocidade / Wireless / Wi-Fi Direct Protocolos de impressão em rede: TCP/IPv4, TCP/IPv6 Protocolos de gerenciamento de redes: SNMP, HTTP, DHCP, AIPPA, PING, DDNS, mDNS, SLP, WSD, LLTD WEP (64bit/128bit), WPA-PSK (TKIP), WPA2-PSK (AES), WPA3-SAE (AES) Segurança WLAN: WEP (64-bit/128-bit), WPA-

000607

PSK (TKIP), WPA2-PSK (AES), WPA3-SAE (AES) Voltagem nominal: AC 100 - 240 V Frequência nominal: 50 - 60 Hz Consumo de energia: 12 W em operação e 0,7 W em repouso Sistemas Operacionais Compatíveis Windows Vista® / 7 / 8 / 8.1 / 10 ou mais recente (32 bit, 64 bit) Windows Server® 2003 (SP2) ou mais recente Mac OS X 10.5.8 ou mais recente Mac OS 11 ou mais recente Itens Inclusos Multifuncional Epson EcoTank L3250 1 kit de garrafas originais Epson T544 (Preto, Ciano, Magenta e Amarelo) Cabo de alimentação Cabo USB CD de instalação e Softwares Epson e Guia de instalação rápida Garantia do Produto Dimensões e Peso Dimensão: 37,5 x 34,7 x 17,9 cm Peso: 3,9 Kg Garantia 24 meses
Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 3.000,0000	05.207.424/0001-45	25/10/2022 08:30:00:473
R\$ 2.000,0000	44.444.374/0001-71	25/10/2022 08:30:00:473
R\$ 1.453,2500	07.260.725/0001-68	25/10/2022 08:30:00:473
R\$ 1.453,2500	08.831.603/0001-47	25/10/2022 08:30:00:473
R\$ 1.453,2500	16.961.181/0001-52	25/10/2022 08:30:00:473
R\$ 1.453,2500	45.298.461/0001-20	25/10/2022 08:30:00:473
R\$ 1.453,2500	73.334.476/0001-32	25/10/2022 08:30:00:473
R\$ 1.453,2500	28.010.869/0001-36	25/10/2022 08:30:00:473
R\$ 1.453,2500	36.918.295/0001-27	25/10/2022 08:30:00:473
R\$ 1.453,0000	42.923.049/0001-66	25/10/2022 08:30:00:473
R\$ 1.453,0000	03.958.284/0001-11	25/10/2022 08:30:00:473
R\$ 1.452,9000	03.958.284/0001-11	25/10/2022 08:31:15:730
R\$ 1.452,0000	28.010.869/0001-36	25/10/2022 08:35:11:237
R\$ 1.450,0000	03.958.284/0001-11	25/10/2022 08:35:29:697
R\$ 1.449,0000	05.207.424/0001-45	25/10/2022 08:36:34:440
R\$ 1.448,0000	03.958.284/0001-11	25/10/2022 08:36:40:470
R\$ 1.447,0000	73.334.476/0001-32	25/10/2022 08:38:22:517
R\$ 1.380,0000	45.298.461/0001-20	25/10/2022 08:38:33:830
R\$ 1.420,0000	73.334.476/0001-32	25/10/2022 08:38:40:613
R\$ 1.377,0000	16.961.181/0001-52	25/10/2022 08:38:51:250
R\$ 1.376,9900	42.923.049/0001-66	25/10/2022 08:39:07:783
R\$ 1.350,0000	45.298.461/0001-20	25/10/2022 08:39:16:897
R\$ 1.349,9900	42.923.049/0001-66	25/10/2022 08:39:33:913
R\$ 1.451,9900	36.918.295/0001-27	25/10/2022 08:39:36:140
R\$ 1.320,0000	45.298.461/0001-20	25/10/2022 08:40:48:603

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	25/10/2022 08:30:12	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	25/10/2022 08:42:49	Item com etapa aberta encerrada.
Sorteio eletrônico	25/10/2022 08:42:49	Item teve empate real para o valor 1.453,2500. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas.
Encerramento	25/10/2022 08:42:49	Item encerrado para lances.
Abertura do prazo - Convocação anexo	25/10/2022 09:26:44	Convocado para envio de anexo o fornecedor J U V DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTO DE INFORMATICA LTDA, CNPJ/CPF: 45.298.461/0001-20.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	25/10/2022 10:52:19	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor J U V DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTO DE INFORMATICA LTDA, CNPJ/CPF: 45.298.461/0001-20.
Aceite de proposta	26/10/2022 10:10:18	Aceite individual da proposta. Fornecedor: J U V DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTO DE INFORMATICA LTDA, CNPJ/CPF: 45.298.461/0001-20, pelo melhor lance de R\$ 1.320,0000.
Habilitação de fornecedor	08/11/2022 13:43:01	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: J U V DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTO DE INFORMATICA LTDA - CNPJ/CPF: 45.298.461/0001-20

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 13 - Liquidificador

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
 (As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
26.962.292/0001-37	MP IMPORTACAO, EXPORTACAO,	Sim	Sim	1	R\$ 231,4800	R\$ 231,4800	24/10/2022 13:55:56

000608

PRODUTOS E
SERVICOS EIRELI

Marca: BRITANIA

Fabricante: BRITANIA

Modelo / Versão: LIQ BRITANIA DIAMANTE 800 4V 900W C/ FILTRO

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: LIQ BRITANIA DIAMANTE 800 4V 900W C/ FILTRO

Porte da empresa: ME/EPP

44.923.685/0001-13 NEUZA WEIZANI Sim Sim 1 R\$ 232,0000 R\$ 232,0000 24/10/2022
SINKUEVITZ 15:13:55
50380486920

Marca: BRITÂNIA

Fabricante: BRITÂNIA

Modelo / Versão: DIAMANTE BLACK 600

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: LIQUIDIFICADOR 4 VELOCIDADES E FUNÇÃO PULSAR, COPO TRANSPARENTE DE ACRÍLICO COM INDICADOR DE NÍVEL, SOBRE TAMPA REMOVÍVEL, CAPACIDADE DE 2 LITROS. POTÊNCIA MÍNIMA DE 600W

Porte da empresa: ME/EPP

73.334.476/0001-32 CENTRO OESTE - Sim Sim 1 R\$ 232,4800 R\$ 232,4800 21/10/2022
COMERCIO DE MOVEIS 13:34:59
E EQUIPAMENTOS
LTDA

Marca: MONDIAL

Fabricante: MONDIAL

Modelo / Versão: 900FB

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: liquidificador 4 velocidades e função pulsar, copo transparente de acrílico com indicador de nível, sobre tampa removível, capacidade de 2 litros. potência mínima de 600w, MONDIAL 900FB

Porte da empresa: ME/EPP

07.260.725/0001-68 ITAMAR MAURI Sim Sim 1 R\$ 232,4800 R\$ 232,4800 25/10/2022
MULLER 07:02:43

Marca: BRITANIA

Fabricante: BRITANIA

Modelo / Versão: DIAMANTE BLECK 600W

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: LIQUIDIFICADOR 4 VELOCIDADES E FUNÇÃO PULSAR, COPO TRANSPARENTE DE ACRÍLICO COM INDICADOR DE NÍVEL, SOBRE TAMPA REMOVÍVEL, CAPACIDADE DE 2 LITROS. POTÊNCIA MÍNIMA DE 600W

Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 232,4800	73.334.476/0001-32	25/10/2022 08:30:00:473
R\$ 232,4800	07.260.725/0001-68	25/10/2022 08:30:00:473
R\$ 232,0000	44.923.685/0001-13	25/10/2022 08:30:00:473
R\$ 231,4800	26.962.292/0001-37	25/10/2022 08:30:00:473
R\$ 230,4800	73.334.476/0001-32	25/10/2022 08:38:24:530
R\$ 230,4700	26.962.292/0001-37	25/10/2022 08:39:10:393
R\$ 229,4700	73.334.476/0001-32	25/10/2022 08:39:16:717
R\$ 229,4600	26.962.292/0001-37	25/10/2022 08:39:20:130
R\$ 228,4600	73.334.476/0001-32	25/10/2022 08:39:26:757
R\$ 228,4500	26.962.292/0001-37	25/10/2022 08:39:30:173
R\$ 227,4500	73.334.476/0001-32	25/10/2022 08:39:36:797
R\$ 227,4400	26.962.292/0001-37	25/10/2022 08:39:40:067
R\$ 226,4400	73.334.476/0001-32	25/10/2022 08:39:46:843
R\$ 226,4300	26.962.292/0001-37	25/10/2022 08:39:50:043
R\$ 225,4300	73.334.476/0001-32	25/10/2022 08:39:56:873
R\$ 225,4200	26.962.292/0001-37	25/10/2022 08:40:00:040
R\$ 224,4200	73.334.476/0001-32	25/10/2022 08:40:06:910
R\$ 223,0000	26.962.292/0001-37	25/10/2022 08:41:55:807
R\$ 222,0000	73.334.476/0001-32	25/10/2022 08:42:03:393
R\$ 221,0000	26.962.292/0001-37	25/10/2022 08:42:17:313
R\$ 220,0000	73.334.476/0001-32	25/10/2022 08:42:23:530

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	25/10/2022 08:30:13	Item aberto para lances.
Encerramento	25/10/2022 08:44:24	Item encerrado para lances.
Encerramento etapa aberta	25/10/2022 08:44:24	Item com etapa aberta encerrada.

Abertura do prazo - Convocação anexo	25/10/2022 09:27:10	Convocado para envio de anexo o fornecedor CENTRO OESTE - COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ/CPF: 73.334.476/0001-32.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	25/10/2022 09:56:01	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor CENTRO OESTE - COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ/CPF: 73.334.476/0001-32.
Aceite de proposta	25/10/2022 15:30:56	Aceite individual da proposta. Fornecedor: CENTRO OESTE - COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ/CPF: 73.334.476/0001-32, pelo melhor lance de R\$ 220,0000.
Habilitação de fornecedor	08/11/2022 13:43:01	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: CENTRO OESTE - COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA - CNPJ/CPF: 73.334.476/0001-32

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 14 - Máquina costura tecido

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
05.621.193/0001-11	ROSTECA - COMERCIO DE APARELHOS ELETRONICOS LTDA Marca: elgin Fabricante: elgin Modelo / Versão: jx2040 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: MAQUINA DE COSTURA EM ZIG ZAG E RETA, PONTO INVISÍVEL, TRÊS PONTINHOS, PEQUENOS REPAROS, CASEADO DE BOTÃO E MAIS NOVE PONTOS, 02 CAMADAS DE COSTURA JEANS, ESTRUTURA DE MATERIAL REFORÇADO, PORTÁTIL, MOTOR SILENCIOSO, MATERIAL AÇO E PLÁSTICO, ELÉTRICA (ALIMENTAÇÃO 127 V) GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES, POTENCIA MÍNIMA 70W, VELOCIDADE MÍNIMA 700 RPM. DIMENSÕES MÍNIMAS APROX.: (AXLXP) 29X38X18,5CM Porte da empresa: ME/EPP	Sim	Sim	1	R\$ 1.798,0000	R\$ 1.798,0000	20/10/2022 15:48:57
73.334.476/0001-32	CENTRO OESTE - COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA Marca: SINGER Fabricante: SINGER Modelo / Versão: TRADITION 2250 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: maquina de costura em zig zag e reta, ponto invisível, três pontinhos, pequenos reparos, caseado de botão e mais nove pontos, 02 camadas de costura jeans, estrutura de material reforçado, portátil, motor silencioso, material aço e plástico, elétrica (alimentação 127 v) garantia mínima de 12 meses, potência mínima 70w, velocidade mínima 700 rpm. dimensões mínimas aprox.: (axlxp) 29x38x18,5cm, SINGER TRADITION 2250 Porte da empresa: ME/EPP	Sim	Sim	1	R\$ 1.798,3300	R\$ 1.798,3300	21/10/2022 13:34:59
26.962.292/0001-37	MP IMPORTACAO, EXPORTACAO, PRODUTOS E SERVICOS EIRELI Marca: SINGER STARLET Fabricante: SINGER STARLET Modelo / Versão: MAQ SINGER STARLET 6660 56 PONTOS Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: MAQ SINGER STARLET 6660 56 PONTOS Porte da empresa: ME/EPP	Sim	Sim	1	R\$ 1.798,3300	R\$ 1.798,3300	24/10/2022 13:55:56
07.260.725/0001-68	ITAMAR MAURI MULLER Marca: SINGER Fabricante: SINGER Modelo / Versão: FACILITA PRO4411 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: MAQUINA DE COSTURA EM ZIG ZAG E RETA, PONTO INVISÍVEL, TRÊS PONTINHOS, PEQUENOS REPAROS, CASEADO DE BOTÃO E MAIS NOVE PONTOS, 02 CAMADAS DE COSTURA JEANS, ESTRUTURA DE MATERIAL REFORÇADO, PORTÁTIL, MOTOR SILENCIOSO, MATERIAL AÇO E PLÁSTICO, ELÉTRICA (ALIMENTAÇÃO 127 V) GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES, POTENCIA MÍNIMA 70W, VELOCIDADE MÍNIMA 700 RPM. DIMENSÕES MÍNIMAS APROX.: (AXLXP) 29X38X18,5CM. Porte da empresa: ME/EPP	Sim	Sim	1	R\$ 1.798,3300	R\$ 1.798,3300	25/10/2022 07:02:43

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 1.798,3300	73.334.476/0001-32	25/10/2022 08:30:00:473
R\$ 1.798,3300	26.962.292/0001-37	25/10/2022 08:30:00:473
R\$ 1.798,3300	07.260.725/0001-68	25/10/2022 08:30:00:473
R\$ 1.798,0000	05.621.193/0001-11	25/10/2022 08:30:00:473
R\$ 1.790,0000	07.260.725/0001-68	25/10/2022 08:33:41:590
R\$ 1.789,0000	73.334.476/0001-32	25/10/2022 08:38:26:530
R\$ 1.788,9900	26.962.292/0001-37	25/10/2022 08:39:09:443

R\$ 1.787,9900	73.334.476/0001-32	25/10/2022 08:39:14:737
R\$ 1.787,9800	26.962.292/0001-37	25/10/2022 08:39:17:583
R\$ 1.786,9800	73.334.476/0001-32	25/10/2022 08:39:24:763
R\$ 1.786,9700	26.962.292/0001-37	25/10/2022 08:39:27:553
R\$ 1.785,9700	73.334.476/0001-32	25/10/2022 08:39:34:800
R\$ 1.785,9600	26.962.292/0001-37	25/10/2022 08:39:38:317
R\$ 1.784,9600	73.334.476/0001-32	25/10/2022 08:39:44:847
R\$ 1.784,9500	26.962.292/0001-37	25/10/2022 08:39:47:563
R\$ 1.783,9500	73.334.476/0001-32	25/10/2022 08:39:54:880
R\$ 1.783,9400	26.962.292/0001-37	25/10/2022 08:39:58:290
R\$ 1.782,9400	73.334.476/0001-32	25/10/2022 08:40:04:913
R\$ 1.782,9300	26.962.292/0001-37	25/10/2022 08:40:08:297
R\$ 1.781,9300	73.334.476/0001-32	25/10/2022 08:40:15:033
R\$ 1.781,9200	26.962.292/0001-37	25/10/2022 08:40:18:340
R\$ 1.780,9200	73.334.476/0001-32	25/10/2022 08:40:25:033
R\$ 1.780,9100	26.962.292/0001-37	25/10/2022 08:40:28:173
R\$ 1.779,9100	73.334.476/0001-32	25/10/2022 08:40:35:033
R\$ 1.779,9000	26.962.292/0001-37	25/10/2022 08:40:38:140
R\$ 1.778,9000	73.334.476/0001-32	25/10/2022 08:40:45:037
R\$ 1.778,8900	26.962.292/0001-37	25/10/2022 08:40:48:130
R\$ 1.777,8900	73.334.476/0001-32	25/10/2022 08:40:55:070
R\$ 1.777,8800	26.962.292/0001-37	25/10/2022 08:40:58:107
R\$ 1.776,8800	73.334.476/0001-32	25/10/2022 08:41:05:113
R\$ 1.776,8700	26.962.292/0001-37	25/10/2022 08:41:08:020
R\$ 1.775,8700	73.334.476/0001-32	25/10/2022 08:41:15:140
R\$ 1.775,8600	26.962.292/0001-37	25/10/2022 08:41:18:020
R\$ 1.774,8600	73.334.476/0001-32	25/10/2022 08:41:25:203
R\$ 1.774,8500	26.962.292/0001-37	25/10/2022 08:41:27:980
R\$ 1.773,8500	73.334.476/0001-32	25/10/2022 08:41:35:277
R\$ 1.773,8400	26.962.292/0001-37	25/10/2022 08:41:38:810
R\$ 1.772,8400	73.334.476/0001-32	25/10/2022 08:41:45:323
R\$ 1.772,8300	26.962.292/0001-37	25/10/2022 08:41:48:030
R\$ 1.771,8300	73.334.476/0001-32	25/10/2022 08:41:55:370
R\$ 1.771,8200	26.962.292/0001-37	25/10/2022 08:41:57:867
R\$ 1.770,8200	73.334.476/0001-32	25/10/2022 08:42:05:397
R\$ 1.770,8100	26.962.292/0001-37	25/10/2022 08:42:07:837
R\$ 1.769,8100	73.334.476/0001-32	25/10/2022 08:42:15:557
R\$ 1.769,8000	26.962.292/0001-37	25/10/2022 08:42:17:913
R\$ 1.768,8000	73.334.476/0001-32	25/10/2022 08:42:25:530
R\$ 1.768,7900	26.962.292/0001-37	25/10/2022 08:42:27:773
R\$ 1.767,7900	73.334.476/0001-32	25/10/2022 08:42:35:533
R\$ 1.767,7800	26.962.292/0001-37	25/10/2022 08:42:37:733
R\$ 1.766,7800	73.334.476/0001-32	25/10/2022 08:42:43:580
R\$ 1.766,7700	26.962.292/0001-37	25/10/2022 08:42:46:787
R\$ 1.765,7700	73.334.476/0001-32	25/10/2022 08:42:53:630
R\$ 1.765,7600	26.962.292/0001-37	25/10/2022 08:42:56:760
R\$ 1.764,7600	73.334.476/0001-32	25/10/2022 08:43:03:673
R\$ 1.764,7500	26.962.292/0001-37	25/10/2022 08:43:06:753
R\$ 1.763,7500	73.334.476/0001-32	25/10/2022 08:43:13:730
R\$ 1.763,7400	26.962.292/0001-37	25/10/2022 08:43:16:710
R\$ 1.762,7400	73.334.476/0001-32	25/10/2022 08:43:23:770
R\$ 1.762,7300	26.962.292/0001-37	25/10/2022 08:43:26:833
R\$ 1.761,7300	73.334.476/0001-32	25/10/2022 08:43:33:827
R\$ 1.761,7200	26.962.292/0001-37	25/10/2022 08:43:36:663
R\$ 1.760,7200	73.334.476/0001-32	25/10/2022 08:43:43:880
R\$ 1.760,7100	26.962.292/0001-37	25/10/2022 08:43:47:540
R\$ 1.759,7100	73.334.476/0001-32	25/10/2022 08:43:53:900
R\$ 1.759,7000	26.962.292/0001-37	25/10/2022 08:43:56:583
R\$ 1.758,7000	73.334.476/0001-32	25/10/2022 08:44:03:960
R\$ 1.758,6900	26.962.292/0001-37	25/10/2022 08:44:06:550
R\$ 1.757,6900	73.334.476/0001-32	25/10/2022 08:44:11:980

000611

R\$ 1.757,6800	26.962.292/0001-37	25/10/2022 08:44:14:733
R\$ 1.756,6800	73.334.476/0001-32	25/10/2022 08:44:20:097
R\$ 1.756,6700	26.962.292/0001-37	25/10/2022 08:44:22:923
R\$ 1.755,6700	73.334.476/0001-32	25/10/2022 08:44:30:043
R\$ 1.755,6600	26.962.292/0001-37	25/10/2022 08:44:33:003
R\$ 1.754,6600	73.334.476/0001-32	25/10/2022 08:44:40:070
R\$ 1.754,6500	26.962.292/0001-37	25/10/2022 08:44:42:813
R\$ 1.753,6500	73.334.476/0001-32	25/10/2022 08:44:50:097
R\$ 1.753,6400	26.962.292/0001-37	25/10/2022 08:44:52:820
R\$ 1.752,6400	73.334.476/0001-32	25/10/2022 08:45:00:150
R\$ 1.752,6300	26.962.292/0001-37	25/10/2022 08:45:02:787
R\$ 1.751,6300	73.334.476/0001-32	25/10/2022 08:45:10:180
R\$ 1.751,6200	26.962.292/0001-37	25/10/2022 08:45:12:773
R\$ 1.750,6200	73.334.476/0001-32	25/10/2022 08:45:20:217
R\$ 1.750,6100	26.962.292/0001-37	25/10/2022 08:45:22:770
R\$ 1.749,6100	73.334.476/0001-32	25/10/2022 08:45:30:263
R\$ 1.749,6000	26.962.292/0001-37	25/10/2022 08:45:32:700
R\$ 1.748,6000	73.334.476/0001-32	25/10/2022 08:45:40:307
R\$ 1.748,5900	26.962.292/0001-37	25/10/2022 08:45:42:683
R\$ 1.747,5900	73.334.476/0001-32	25/10/2022 08:45:50:350
R\$ 1.747,5800	26.962.292/0001-37	25/10/2022 08:45:52:620
R\$ 1.746,5800	73.334.476/0001-32	25/10/2022 08:46:00:380
R\$ 1.746,5700	26.962.292/0001-37	25/10/2022 08:46:02:613
R\$ 1.745,5700	73.334.476/0001-32	25/10/2022 08:46:10:437
R\$ 1.745,5600	26.962.292/0001-37	25/10/2022 08:46:12:570
R\$ 1.744,5600	73.334.476/0001-32	25/10/2022 08:46:18:460
R\$ 1.744,5500	26.962.292/0001-37	25/10/2022 08:46:20:737
R\$ 1.743,5500	73.334.476/0001-32	25/10/2022 08:46:26:567
R\$ 1.743,5400	26.962.292/0001-37	25/10/2022 08:46:28:883
R\$ 1.700,0000	05.621.193/0001-11	25/10/2022 08:46:29:357
R\$ 1.699,9900	26.962.292/0001-37	25/10/2022 08:46:31:663
R\$ 1.698,9900	73.334.476/0001-32	25/10/2022 08:46:38:523
R\$ 1.698,9800	26.962.292/0001-37	25/10/2022 08:46:40:893
R\$ 1.697,9800	73.334.476/0001-32	25/10/2022 08:46:46:547
R\$ 1.697,9700	26.962.292/0001-37	25/10/2022 08:46:49:883
R\$ 1.696,9700	73.334.476/0001-32	25/10/2022 08:46:56:583
R\$ 1.696,9600	26.962.292/0001-37	25/10/2022 08:46:59:723
R\$ 1.695,9600	73.334.476/0001-32	25/10/2022 08:47:06:603
R\$ 1.695,9500	26.962.292/0001-37	25/10/2022 08:47:09:693
R\$ 1.694,9500	73.334.476/0001-32	25/10/2022 08:47:16:677
R\$ 1.694,9400	26.962.292/0001-37	25/10/2022 08:47:19:770
R\$ 1.693,9400	73.334.476/0001-32	25/10/2022 08:47:26:700
R\$ 1.693,9300	26.962.292/0001-37	25/10/2022 08:47:29:617
R\$ 1.692,9300	73.334.476/0001-32	25/10/2022 08:47:36:723
R\$ 1.692,9200	26.962.292/0001-37	25/10/2022 08:47:39:627
R\$ 1.691,9200	73.334.476/0001-32	25/10/2022 08:47:46:763
R\$ 1.691,9100	26.962.292/0001-37	25/10/2022 08:47:49:573
R\$ 1.690,9100	73.334.476/0001-32	25/10/2022 08:47:56:897
R\$ 1.690,9000	26.962.292/0001-37	25/10/2022 08:47:59:620
R\$ 1.689,9000	73.334.476/0001-32	25/10/2022 08:48:06:850
R\$ 1.689,8900	26.962.292/0001-37	25/10/2022 08:48:09:530
R\$ 1.688,8900	73.334.476/0001-32	25/10/2022 08:48:16:883
R\$ 1.688,8800	26.962.292/0001-37	25/10/2022 08:48:19:487
R\$ 1.687,8800	73.334.476/0001-32	25/10/2022 08:48:24:923
R\$ 1.687,8700	26.962.292/0001-37	25/10/2022 08:48:27:640
R\$ 1.686,8700	73.334.476/0001-32	25/10/2022 08:48:34:987
R\$ 1.686,8600	26.962.292/0001-37	25/10/2022 08:48:36:720
R\$ 1.685,8600	73.334.476/0001-32	25/10/2022 08:48:43:013
R\$ 1.685,8500	26.962.292/0001-37	25/10/2022 08:48:46:693
R\$ 1.684,8500	73.334.476/0001-32	25/10/2022 08:48:53:053

R\$ 1.684,8400	26.962.292/0001-37	25/10/2022 08:48:55:747
R\$ 1.683,8400	73.334.476/0001-32	25/10/2022 08:49:01:093
R\$ 1.683,8300	26.962.292/0001-37	25/10/2022 08:49:03:897
R\$ 1.682,8300	73.334.476/0001-32	25/10/2022 08:49:11:140
R\$ 1.682,8200	26.962.292/0001-37	25/10/2022 08:49:13:990
R\$ 1.681,8200	73.334.476/0001-32	25/10/2022 08:49:21:183
R\$ 1.681,8100	26.962.292/0001-37	25/10/2022 08:49:23:843
R\$ 1.680,8100	73.334.476/0001-32	25/10/2022 08:49:31:213
R\$ 1.680,8000	26.962.292/0001-37	25/10/2022 08:49:33:827
R\$ 1.679,8000	73.334.476/0001-32	25/10/2022 08:49:41:293
R\$ 1.679,7900	26.962.292/0001-37	25/10/2022 08:49:43:863
R\$ 1.678,7900	73.334.476/0001-32	25/10/2022 08:49:51:300
R\$ 1.678,7800	26.962.292/0001-37	25/10/2022 08:49:53:763
R\$ 1.677,7800	73.334.476/0001-32	25/10/2022 08:50:01:340
R\$ 1.677,7700	26.962.292/0001-37	25/10/2022 08:50:03:770
R\$ 1.650,0000	05.621.193/0001-11	25/10/2022 08:50:11:307
R\$ 1.649,9900	26.962.292/0001-37	25/10/2022 08:50:13:743
R\$ 1.648,9900	73.334.476/0001-32	25/10/2022 08:50:21:427
R\$ 1.648,9800	26.962.292/0001-37	25/10/2022 08:50:23:710
R\$ 1.647,9800	73.334.476/0001-32	25/10/2022 08:50:31:457
R\$ 1.640,0000	05.621.193/0001-11	25/10/2022 08:50:33:033
R\$ 1.639,9900	26.962.292/0001-37	25/10/2022 08:50:36:407
R\$ 1.638,9900	73.334.476/0001-32	25/10/2022 08:50:43:507
R\$ 1.638,9800	26.962.292/0001-37	25/10/2022 08:50:46:523
R\$ 1.637,9800	73.334.476/0001-32	25/10/2022 08:50:53:523
R\$ 1.637,9700	26.962.292/0001-37	25/10/2022 08:50:56:407
R\$ 1.636,9700	73.334.476/0001-32	25/10/2022 08:51:03:580
R\$ 1.636,9600	26.962.292/0001-37	25/10/2022 08:51:06:500
R\$ 1.635,9600	73.334.476/0001-32	25/10/2022 08:51:13:613
R\$ 1.635,9500	26.962.292/0001-37	25/10/2022 08:51:16:450
R\$ 1.634,9500	73.334.476/0001-32	25/10/2022 08:51:23:690
R\$ 1.634,9400	26.962.292/0001-37	25/10/2022 08:51:26:630
R\$ 1.633,9400	73.334.476/0001-32	25/10/2022 08:51:33:723
R\$ 1.633,9300	26.962.292/0001-37	25/10/2022 08:51:36:433
R\$ 1.632,9300	73.334.476/0001-32	25/10/2022 08:51:43:760
R\$ 1.632,9200	26.962.292/0001-37	25/10/2022 08:51:46:373
R\$ 1.631,9200	73.334.476/0001-32	25/10/2022 08:51:53:807
R\$ 1.631,9100	26.962.292/0001-37	25/10/2022 08:51:56:263
R\$ 1.630,9100	73.334.476/0001-32	25/10/2022 08:52:01:847
R\$ 1.630,9000	26.962.292/0001-37	25/10/2022 08:52:04:780
R\$ 1.629,9000	73.334.476/0001-32	25/10/2022 08:52:11:887
R\$ 1.629,8900	26.962.292/0001-37	25/10/2022 08:52:14:397
R\$ 1.628,8900	73.334.476/0001-32	25/10/2022 08:52:21:950
R\$ 1.628,8800	26.962.292/0001-37	25/10/2022 08:52:24:337
R\$ 1.627,8800	73.334.476/0001-32	25/10/2022 08:52:29:960
R\$ 1.627,8700	26.962.292/0001-37	25/10/2022 08:52:32:483
R\$ 1.626,8700	73.334.476/0001-32	25/10/2022 08:52:38:087
R\$ 1.626,8600	26.962.292/0001-37	25/10/2022 08:52:40:683
R\$ 1.625,8600	73.334.476/0001-32	25/10/2022 08:52:48:003
R\$ 1.625,8500	26.962.292/0001-37	25/10/2022 08:52:50:600
R\$ 1.624,8500	73.334.476/0001-32	25/10/2022 08:52:56:063
R\$ 1.624,8400	26.962.292/0001-37	25/10/2022 08:52:58:753
R\$ 1.623,8400	73.334.476/0001-32	25/10/2022 08:53:04:120
R\$ 1.623,8300	26.962.292/0001-37	25/10/2022 08:53:06:940
R\$ 1.622,8300	73.334.476/0001-32	25/10/2022 08:53:14:127
R\$ 1.622,8200	26.962.292/0001-37	25/10/2022 08:53:16:877
R\$ 1.621,8200	73.334.476/0001-32	25/10/2022 08:53:24:160
R\$ 1.621,8100	26.962.292/0001-37	25/10/2022 08:53:26:990
R\$ 1.620,8100	73.334.476/0001-32	25/10/2022 08:53:32:193
R\$ 1.620,8000	26.962.292/0001-37	25/10/2022 08:53:35:103
R\$ 1.619,8000	73.334.476/0001-32	25/10/2022 08:53:42:227

R\$ 1.619,7900	26.962.292/0001-37	25/10/2022 08:53:45:000
R\$ 1.618,7900	73.334.476/0001-32	25/10/2022 08:53:52:260
R\$ 1.618,7800	26.962.292/0001-37	25/10/2022 08:53:54:970
R\$ 1.617,7800	73.334.476/0001-32	25/10/2022 08:54:02:297
R\$ 1.617,7700	26.962.292/0001-37	25/10/2022 08:54:04:903
R\$ 1.616,7700	73.334.476/0001-32	25/10/2022 08:54:12:333
R\$ 1.616,7600	26.962.292/0001-37	25/10/2022 08:54:14:860
R\$ 1.615,7600	73.334.476/0001-32	25/10/2022 08:54:22:387
R\$ 1.615,7500	26.962.292/0001-37	25/10/2022 08:54:24:853
R\$ 1.614,7500	73.334.476/0001-32	25/10/2022 08:54:32:420
R\$ 1.614,7400	26.962.292/0001-37	25/10/2022 08:54:34:930
R\$ 1.613,7400	73.334.476/0001-32	25/10/2022 08:54:42:617
R\$ 1.613,7300	26.962.292/0001-37	25/10/2022 08:54:45:730
R\$ 1.612,7300	73.334.476/0001-32	25/10/2022 08:54:52:513
R\$ 1.612,7200	26.962.292/0001-37	25/10/2022 08:54:55:687
R\$ 1.611,7200	73.334.476/0001-32	25/10/2022 08:55:02:510
R\$ 1.611,7100	26.962.292/0001-37	25/10/2022 08:55:05:670
R\$ 1.610,7100	73.334.476/0001-32	25/10/2022 08:55:12:560
R\$ 1.610,7000	26.962.292/0001-37	25/10/2022 08:55:15:657
R\$ 1.609,7000	73.334.476/0001-32	25/10/2022 08:55:22:597
R\$ 1.609,6900	26.962.292/0001-37	25/10/2022 08:55:25:647
R\$ 1.608,6900	73.334.476/0001-32	25/10/2022 08:55:32:640
R\$ 1.608,6800	26.962.292/0001-37	25/10/2022 08:55:35:667
R\$ 1.607,6800	73.334.476/0001-32	25/10/2022 08:55:42:673
R\$ 1.607,6700	26.962.292/0001-37	25/10/2022 08:55:45:560
R\$ 1.606,6700	73.334.476/0001-32	25/10/2022 08:55:52:710
R\$ 1.606,6600	26.962.292/0001-37	25/10/2022 08:55:55:787
R\$ 1.605,6600	73.334.476/0001-32	25/10/2022 08:56:02:740
R\$ 1.605,6500	26.962.292/0001-37	25/10/2022 08:56:05:503
R\$ 1.604,6500	73.334.476/0001-32	25/10/2022 08:56:12:767
R\$ 1.604,6400	26.962.292/0001-37	25/10/2022 08:56:15:517
R\$ 1.603,6400	73.334.476/0001-32	25/10/2022 08:56:22:790
R\$ 1.603,6300	26.962.292/0001-37	25/10/2022 08:56:25:490
R\$ 1.602,6300	73.334.476/0001-32	25/10/2022 08:56:32:827
R\$ 1.602,6200	26.962.292/0001-37	25/10/2022 08:56:35:660
R\$ 1.601,6200	73.334.476/0001-32	25/10/2022 08:56:42:963
R\$ 1.601,6100	26.962.292/0001-37	25/10/2022 08:56:45:693
R\$ 1.600,6100	73.334.476/0001-32	25/10/2022 08:56:52:890
R\$ 1.600,6000	26.962.292/0001-37	25/10/2022 08:56:55:540
R\$ 1.599,6000	73.334.476/0001-32	25/10/2022 08:57:02:900
R\$ 1.599,5900	26.962.292/0001-37	25/10/2022 08:57:05:293
R\$ 1.598,5900	73.334.476/0001-32	25/10/2022 08:57:10:920
R\$ 1.598,5800	26.962.292/0001-37	25/10/2022 08:57:13:783
R\$ 1.597,5800	73.334.476/0001-32	25/10/2022 08:57:20:967
R\$ 1.597,5700	26.962.292/0001-37	25/10/2022 08:57:23:473
R\$ 1.596,5700	73.334.476/0001-32	25/10/2022 08:57:28:963
R\$ 1.596,5600	26.962.292/0001-37	25/10/2022 08:57:32:517
R\$ 1.595,5600	73.334.476/0001-32	25/10/2022 08:57:39:017
R\$ 1.595,5500	26.962.292/0001-37	25/10/2022 08:57:41:557
R\$ 1.594,5500	73.334.476/0001-32	25/10/2022 08:57:49:050
R\$ 1.594,5400	26.962.292/0001-37	25/10/2022 08:57:52:757
R\$ 1.593,5400	73.334.476/0001-32	25/10/2022 08:57:59:073
R\$ 1.593,5300	26.962.292/0001-37	25/10/2022 08:58:01:630
R\$ 1.592,5300	73.334.476/0001-32	25/10/2022 08:58:09:113
R\$ 1.592,5200	26.962.292/0001-37	25/10/2022 08:58:11:540
R\$ 1.591,5200	73.334.476/0001-32	25/10/2022 08:58:19:150
R\$ 1.591,5100	26.962.292/0001-37	25/10/2022 08:58:21:480
R\$ 1.590,5100	73.334.476/0001-32	25/10/2022 08:58:29:177
R\$ 1.590,5000	26.962.292/0001-37	25/10/2022 08:58:31:557
R\$ 1.589,5000	73.334.476/0001-32	25/10/2022 08:58:39:213

R\$ 1.589,4900	26.962.292/0001-37	25/10/2022 08:58:42:528
R\$ 1.588,4900	73.334.476/0001-32	25/10/2022 08:58:49:240
R\$ 1.588,4800	26.962.292/0001-37	25/10/2022 08:58:51:340
R\$ 1.587,4800	73.334.476/0001-32	25/10/2022 08:58:57:263
R\$ 1.587,4700	26.962.292/0001-37	25/10/2022 08:58:59:637
R\$ 1.586,4700	73.334.476/0001-32	25/10/2022 08:59:07:303
R\$ 1.586,4600	26.962.292/0001-37	25/10/2022 08:59:09:663
R\$ 1.585,4600	73.334.476/0001-32	25/10/2022 08:59:15:333
R\$ 1.585,4500	26.962.292/0001-37	25/10/2022 08:59:17:660
R\$ 1.584,4500	73.334.476/0001-32	25/10/2022 08:59:23:360
R\$ 1.584,4400	26.962.292/0001-37	25/10/2022 08:59:25:873
R\$ 1.583,4400	73.334.476/0001-32	25/10/2022 08:59:33:407
R\$ 1.583,4300	26.962.292/0001-37	25/10/2022 08:59:35:773
R\$ 1.582,4300	73.334.476/0001-32	25/10/2022 08:59:43:437
R\$ 1.582,4200	26.962.292/0001-37	25/10/2022 08:59:45:737
R\$ 1.581,4200	73.334.476/0001-32	25/10/2022 08:59:51:450
R\$ 1.581,4100	26.962.292/0001-37	25/10/2022 08:59:53:920
R\$ 1.580,4100	73.334.476/0001-32	25/10/2022 08:59:59:537
R\$ 1.580,4000	26.962.292/0001-37	25/10/2022 09:00:02:070
R\$ 1.579,4000	73.334.476/0001-32	25/10/2022 09:00:09:533
R\$ 1.579,3900	26.962.292/0001-37	25/10/2022 09:00:12:057
R\$ 1.578,3900	73.334.476/0001-32	25/10/2022 09:00:17:557
R\$ 1.578,3800	26.962.292/0001-37	25/10/2022 09:00:20:227
R\$ 1.577,3800	73.334.476/0001-32	25/10/2022 09:00:27:600
R\$ 1.577,3700	26.962.292/0001-37	25/10/2022 09:00:30:193
R\$ 1.576,3700	73.334.476/0001-32	25/10/2022 09:00:37:660
R\$ 1.576,3600	26.962.292/0001-37	25/10/2022 09:00:40:157
R\$ 1.575,3600	73.334.476/0001-32	25/10/2022 09:00:45:837
R\$ 1.575,3500	26.962.292/0001-37	25/10/2022 09:00:49:217
R\$ 1.574,3500	73.334.476/0001-32	25/10/2022 09:00:55:767
R\$ 1.574,3400	26.962.292/0001-37	25/10/2022 09:00:59:177
R\$ 1.573,3400	73.334.476/0001-32	25/10/2022 09:01:05:797
R\$ 1.573,3300	26.962.292/0001-37	25/10/2022 09:01:09:117
R\$ 1.572,3300	73.334.476/0001-32	25/10/2022 09:01:15:820
R\$ 1.572,3200	26.962.292/0001-37	25/10/2022 09:01:19:087
R\$ 1.571,3200	73.334.476/0001-32	25/10/2022 09:01:25:920
R\$ 1.571,3100	26.962.292/0001-37	25/10/2022 09:01:29:087
R\$ 1.570,3100	73.334.476/0001-32	25/10/2022 09:01:35:880
R\$ 1.570,3000	26.962.292/0001-37	25/10/2022 09:01:39:047
R\$ 1.569,3000	73.334.476/0001-32	25/10/2022 09:01:45:920
R\$ 1.569,2900	26.962.292/0001-37	25/10/2022 09:01:49:047
R\$ 1.568,2900	73.334.476/0001-32	25/10/2022 09:01:55:950
R\$ 1.568,2800	26.962.292/0001-37	25/10/2022 09:01:59:003
R\$ 1.567,2800	73.334.476/0001-32	25/10/2022 09:02:05:963
R\$ 1.567,2700	26.962.292/0001-37	25/10/2022 09:02:09:130
R\$ 1.566,2700	73.334.476/0001-32	25/10/2022 09:02:16:020
R\$ 1.566,2600	26.962.292/0001-37	25/10/2022 09:02:18:963
R\$ 1.565,2600	73.334.476/0001-32	25/10/2022 09:02:26:050
R\$ 1.565,2500	26.962.292/0001-37	25/10/2022 09:02:28:960
R\$ 1.564,2500	73.334.476/0001-32	25/10/2022 09:02:36:043
R\$ 1.564,2400	26.962.292/0001-37	25/10/2022 09:02:38:947
R\$ 1.563,2400	73.334.476/0001-32	25/10/2022 09:02:46:080
R\$ 1.563,2300	26.962.292/0001-37	25/10/2022 09:02:48:870
R\$ 1.562,2300	73.334.476/0001-32	25/10/2022 09:02:56:123
R\$ 1.562,2200	26.962.292/0001-37	25/10/2022 09:02:58:853
R\$ 1.561,2200	73.334.476/0001-32	25/10/2022 09:03:06:153
R\$ 1.561,2100	26.962.292/0001-37	25/10/2022 09:03:08:800
R\$ 1.560,2100	73.334.476/0001-32	25/10/2022 09:03:16:187
R\$ 1.560,2000	26.962.292/0001-37	25/10/2022 09:03:18:757
R\$ 1.559,2000	73.334.476/0001-32	25/10/2022 09:03:26:297
R\$ 1.559,1900	26.962.292/0001-37	25/10/2022 09:03:28:767

R\$ 1.558,1900	73.334.476/0001-32	25/10/2022 09:03:36:230
R\$ 1.558,1800	26.962.292/0001-37	25/10/2022 09:03:38:763
R\$ 1.557,1800	73.334.476/0001-32	25/10/2022 09:03:46:283
R\$ 1.557,1700	26.962.292/0001-37	25/10/2022 09:03:48:920
R\$ 1.556,1700	73.334.476/0001-32	25/10/2022 09:03:56:297
R\$ 1.556,1600	26.962.292/0001-37	25/10/2022 09:03:58:913
R\$ 1.555,1600	73.334.476/0001-32	25/10/2022 09:04:06:350
R\$ 1.555,1500	26.962.292/0001-37	25/10/2022 09:04:09:753
R\$ 1.554,1500	73.334.476/0001-32	25/10/2022 09:04:16:370
R\$ 1.554,1400	26.962.292/0001-37	25/10/2022 09:04:19:713
R\$ 1.553,1400	73.334.476/0001-32	25/10/2022 09:04:26:393
R\$ 1.553,1300	26.962.292/0001-37	25/10/2022 09:04:29:637
R\$ 1.552,1300	73.334.476/0001-32	25/10/2022 09:04:36:437
R\$ 1.552,1200	26.962.292/0001-37	25/10/2022 09:04:39:640
R\$ 1.551,1200	73.334.476/0001-32	25/10/2022 09:04:46:653
R\$ 1.551,1100	26.962.292/0001-37	25/10/2022 09:04:49:667
R\$ 1.550,1100	73.334.476/0001-32	25/10/2022 09:04:56:513
R\$ 1.550,1000	26.962.292/0001-37	25/10/2022 09:04:58:537
R\$ 1.549,1000	73.334.476/0001-32	25/10/2022 09:05:04:533
R\$ 1.549,0900	26.962.292/0001-37	25/10/2022 09:05:06:757
R\$ 1.548,0900	73.334.476/0001-32	25/10/2022 09:05:12:553
R\$ 1.548,0800	26.962.292/0001-37	25/10/2022 09:05:14:800
R\$ 1.547,0800	73.334.476/0001-32	25/10/2022 09:05:20:577
R\$ 1.547,0700	26.962.292/0001-37	25/10/2022 09:05:23:007
R\$ 1.546,0700	73.334.476/0001-32	25/10/2022 09:05:28:710
R\$ 1.546,0600	26.962.292/0001-37	25/10/2022 09:05:32:067
R\$ 1.545,0600	73.334.476/0001-32	25/10/2022 09:05:38:647
R\$ 1.545,0500	26.962.292/0001-37	25/10/2022 09:05:43:103
R\$ 1.544,0500	73.334.476/0001-32	25/10/2022 09:05:48:680
R\$ 1.544,0400	26.962.292/0001-37	25/10/2022 09:05:51:373
R\$ 1.543,0400	73.334.476/0001-32	25/10/2022 09:05:56:710
R\$ 1.543,0300	26.962.292/0001-37	25/10/2022 09:05:59:240
R\$ 1.542,0300	73.334.476/0001-32	25/10/2022 09:06:04:743
R\$ 1.542,0200	26.962.292/0001-37	25/10/2022 09:06:07:623
R\$ 1.541,0200	73.334.476/0001-32	25/10/2022 09:06:14:783
R\$ 1.541,0100	26.962.292/0001-37	25/10/2022 09:06:17:547
R\$ 1.540,0100	73.334.476/0001-32	25/10/2022 09:06:24:817
R\$ 1.540,0000	26.962.292/0001-37	25/10/2022 09:06:27:440
R\$ 1.539,0000	73.334.476/0001-32	25/10/2022 09:06:34:873
R\$ 1.538,9900	26.962.292/0001-37	25/10/2022 09:06:37:300
R\$ 1.537,9900	73.334.476/0001-32	25/10/2022 09:06:44:933
R\$ 1.537,9800	26.962.292/0001-37	25/10/2022 09:06:48:290
R\$ 1.536,9800	73.334.476/0001-32	25/10/2022 09:06:54:970
R\$ 1.536,9700	26.962.292/0001-37	25/10/2022 09:06:58:120
R\$ 1.535,9700	73.334.476/0001-32	25/10/2022 09:07:05:000
R\$ 1.535,9600	26.962.292/0001-37	25/10/2022 09:07:08:040
R\$ 1.534,9600	73.334.476/0001-32	25/10/2022 09:07:15:027
R\$ 1.534,9500	26.962.292/0001-37	25/10/2022 09:07:18:067
R\$ 1.533,9500	73.334.476/0001-32	25/10/2022 09:07:25:073
R\$ 1.533,9400	26.962.292/0001-37	25/10/2022 09:07:28:047
R\$ 1.532,9400	73.334.476/0001-32	25/10/2022 09:07:35:213
R\$ 1.532,9300	26.962.292/0001-37	25/10/2022 09:07:38:013
R\$ 1.531,9300	73.334.476/0001-32	25/10/2022 09:07:45:153
R\$ 1.531,9200	26.962.292/0001-37	25/10/2022 09:07:48:007
R\$ 1.530,9200	73.334.476/0001-32	25/10/2022 09:07:55:203
R\$ 1.530,9100	26.962.292/0001-37	25/10/2022 09:07:57:883
R\$ 1.530,0000	73.334.476/0001-32	25/10/2022 09:08:05:227
R\$ 1.529,9900	26.962.292/0001-37	25/10/2022 09:08:08:783

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	25/10/2022 08:30:14	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	25/10/2022 09:10:09	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	25/10/2022 09:10:09	Item encerrado para lances.
Abertura do prazo - Convocação anexo	25/10/2022 09:27:25	Convocado para envio de anexo o fornecedor MP IMPORTACAO, EXPORTACAO, PRODUTOS E SERVICOS EIRELI, CNPJ/CPF: 26.962.292/0001-37.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	25/10/2022 09:36:40	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor MP IMPORTACAO, EXPORTACAO, PRODUTOS E SERVICOS EIRELI, CNPJ/CPF: 26.962.292/0001-37.
Recusa de proposta	25/10/2022 14:45:32	Recusa da proposta. Fornecedor: MP IMPORTACAO, EXPORTACAO, PRODUTOS E SERVICOS EIRELI, CNPJ/CPF: 26.962.292/0001-37, pelo melhor lance de R\$ 1.529,9900. Motivo: A POTÊNCIA SOLICITADA É NO MÍNIMO 70W A OFERTADA POSSUI 65W
Abertura do prazo - Convocação anexo	25/10/2022 14:45:38	Convocado para envio de anexo o fornecedor CENTRO OESTE - COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ/CPF: 73.334.476/0001-32.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	25/10/2022 15:00:56	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor CENTRO OESTE - COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ/CPF: 73.334.476/0001-32.
Aceite de proposta	31/10/2022 11:05:04	Aceite individual da proposta. Fornecedor: CENTRO OESTE - COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ/CPF: 73.334.476/0001-32, pelo melhor lance de R\$ 1.530,0000.
Habilitação de fornecedor	08/11/2022 13:43:01	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: CENTRO OESTE - COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA - CNPJ/CPF: 73.334.476/0001-32

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 15 - Máquina lavar roupa

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
47.876.177/0001-10	LICITA MAIS COMMERCIAL LTDA Marca: CONSUL Fabricante: CONSUL Modelo / Versão: CWL16AB Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Máquina lavar roupa Porte da empresa: ME/EPP	Sim	Sim	1	R\$ 3.128,6700	R\$ 3.128,6700	04/10/2022 10:56:24
28.010.869/0001-36	LICITAMAIAS COMERCIO E SERVICOS LTDA Marca: ELECTROLUX Fabricante: ELECTROLUX Modelo / Versão: 15 KG Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: MÁQUINA LAVAR ROUPA, TIPO AUTOMÁTICA, CAPACIDADE 15 KG, COR BRANCA, APLICAÇÃO DOMÉSTICA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS LAVADOURA E SECADORA, VOLTAGEM 127/220V, MATERIAL GABINETE METÁLICO, MATERIAL CESTO AÇO INOXIDÁVEL CFE EM EDITAL Porte da empresa: ME/EPP	Sim	Sim	1	R\$ 3.128,6700	R\$ 3.128,6700	24/10/2022 16:55:19
37.564.869/0001-79	TIMES SQUARE COMUNICACAO LTDA Marca: electrolux Fabricante: electrolux Modelo / Versão: led15 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Maquina de lavar Porte da empresa: ME/EPP	Sim	Sim	1	R\$ 3.128,6700	R\$ 3.128,6700	24/10/2022 22:56:30
07.260.725/0001-68	ITAMAR MAURI MULLER Marca: ELETROLUX Fabricante: ELETROLUX Modelo / Versão: ESSENCIAL CARE Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: MÁQUINA LAVAR ROUPA, TIPO AUTOMÁTICA, CAPACIDADE 15 KG, COR BRANCA, APLICAÇÃO DOMÉSTICA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS LAVADOURA E SECADORA, VOLTAGEM 127/220V, MATERIAL GABINETE METÁLICO, MATERIAL CESTO AÇO INOXIDÁVEL Porte da empresa: ME/EPP	Sim	Sim	1	R\$ 3.128,6700	R\$ 3.128,6700	25/10/2022 07:02:43
34.584.079/0001-67	METTA LTDA	Sim	Sim	1	R\$ 3.500,0000	R\$ 3.500,0000	24/10/2022 18:30:15

Marca: COLORMAQ**Fabricante:** COLORMAQ**Modelo / Versão:** COLORMAQ**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Máquina lavar roupa - Máquina Lavar Roupa Tipo: Automática , Capacidade: 15 KG, Aplicação: Doméstica, Lavagem/Enxáge E Centrifugação , Características Adicionais: Tampa Abertura Frontal/Sistema De Lavagem/Funções , Voltagem: 220 V, Material Cesto: Aço Inoxidável**Porte da empresa:** ME/EPP

05.207.424/0001-45 VINICIUS CHAVES Sim Sim 1 R\$ 6.000,0000 R\$ 6.000,0000 24/10/2022 10:46:17

Marca: CONSUL CWL16AB**Fabricante:** CONSUL CWL16AB**Modelo / Versão:** CONSUL CWL16AB**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Capacidade (Kg) 16 Abertura da Tampa Superior Temperatura da Água Fria Pés Niveladores Sim Ciclos de Lavagem 16 Níveis de Água 4 Display Eletrônico Marca Consul Consumo Aproximado de Água 12,6 litros/ciclo/kg Filtro Sim Centrifugação 750 rpm Água Quente Não Cesto Inox com base de plástico Diluição Anti-mancha Sim Faixa Capacidade 15kg a 16kg Display Eletrônico Eficiência Energética A Garantia do Fornecedor (mês) 12 Cor Branco Tipo do produto Lavadora de Roupas**Porte da empresa:** ME/EPP**Lances** (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 6.000,0000	05.207.424/0001-45	25/10/2022 08:30:00:473
R\$ 3.500,0000	34.584.079/0001-67	25/10/2022 08:30:00:473
R\$ 3.128,6700	37.564.869/0001-79	25/10/2022 08:30:00:473
R\$ 3.128,6700	47.876.177/0001-10	25/10/2022 08:30:00:473
R\$ 3.128,6700	28.010.869/0001-36	25/10/2022 08:30:00:473
R\$ 3.128,6700	07.260.725/0001-68	25/10/2022 08:30:00:473
R\$ 3.128,0000	07.260.725/0001-68	25/10/2022 08:34:04:520
R\$ 3.127,9900	47.876.177/0001-10	25/10/2022 08:34:08:970
R\$ 3.127,0000	28.010.869/0001-36	25/10/2022 08:35:29:097
R\$ 3.126,9900	47.876.177/0001-10	25/10/2022 08:36:06:693
R\$ 3.100,0000	07.260.725/0001-68	25/10/2022 08:36:16:463
R\$ 3.089,0000	05.207.424/0001-45	25/10/2022 08:36:42:363
R\$ 3.000,0000	07.260.725/0001-68	25/10/2022 08:36:54:603
R\$ 2.999,9900	47.876.177/0001-10	25/10/2022 08:37:42:920
R\$ 2.900,0000	07.260.725/0001-68	25/10/2022 08:38:06:170
R\$ 2.879,0000	37.564.869/0001-79	25/10/2022 08:38:14:787
R\$ 2.800,0000	07.260.725/0001-68	25/10/2022 08:38:35:167
R\$ 2.799,0000	28.010.869/0001-36	25/10/2022 08:38:54:077
R\$ 2.770,0000	37.564.869/0001-79	25/10/2022 08:39:06:643
R\$ 2.765,8000	47.876.177/0001-10	25/10/2022 08:39:14:247
R\$ 2.750,0000	07.260.725/0001-68	25/10/2022 08:39:16:357
R\$ 2.749,8000	47.876.177/0001-10	25/10/2022 08:39:26:583
R\$ 2.740,0000	37.564.869/0001-79	25/10/2022 08:39:43:313
R\$ 2.739,8000	47.876.177/0001-10	25/10/2022 08:39:49:083
R\$ 2.730,0000	37.564.869/0001-79	25/10/2022 08:40:17:250
R\$ 2.729,8000	47.876.177/0001-10	25/10/2022 08:41:32:237
R\$ 2.725,0000	37.564.869/0001-79	25/10/2022 08:41:50:000
R\$ 2.724,8000	47.876.177/0001-10	25/10/2022 08:42:29:807
R\$ 2.724,0000	34.584.079/0001-67	25/10/2022 08:43:11:213
R\$ 2.723,8000	47.876.177/0001-10	25/10/2022 08:43:17:237
R\$ 2.700,0000	37.564.869/0001-79	25/10/2022 08:44:19:993
R\$ 2.699,8000	47.876.177/0001-10	25/10/2022 08:44:33:090
R\$ 2.698,0000	34.584.079/0001-67	25/10/2022 08:45:10:593
R\$ 2.697,8000	47.876.177/0001-10	25/10/2022 08:45:38:027
R\$ 2.697,0000	34.584.079/0001-67	25/10/2022 08:46:29:623
R\$ 2.696,8000	47.876.177/0001-10	25/10/2022 08:47:30:440

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	25/10/2022 08:30:15	Item aberto para lances.
Encerramento	25/10/2022 08:49:31	Item encerrado para lances.
Encerramento etapa aberta	25/10/2022 08:49:31	Item com etapa aberta encerrada.

Abertura do prazo - Convocação anexo	25/10/2022 09:27:50	Convocado para envio de anexo o fornecedor LICITA MAIS COMMERCIAL LTDA, CNPJ/CPF: 47.876.177/0001-10.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	25/10/2022 09:41:51	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor LICITA MAIS COMMERCIAL LTDA, CNPJ/CPF: 47.876.177/0001-10.
Aceite de proposta	25/10/2022 16:05:04	Aceite individual da proposta. Fornecedor: LICITA MAIS COMMERCIAL LTDA, CNPJ/CPF: 47.876.177/0001-10, pelo melhor lance de R\$ 2.696,8000.
Habilitação de fornecedor	08/11/2022 13:43:01	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: LICITA MAIS COMMERCIAL LTDA - CNPJ/CPF: 47.876.177/0001-10

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 16 - Mesa reunião retangular

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
07.260.725/0001-68	ITAMAR MAURI MULLER Marca: PLAMOVEL Fabricante: PLAMOVEL Modelo / Versão: 01 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: MESA DE REUNIÃO ATÉ 20 LUGARES - MEDIDAS (CXLXA) 680CMX 200 CM X 74CM TAMPO EM MDF, BASE EM FERRO PRETO. Porte da empresa: ME/EPP	Sim	Sim	1	R\$ 4.103,0000	R\$ 4.103,0000	25/10/2022 07:02:43

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 4.103,0000	07.260.725/0001-68	25/10/2022 08:30:00:473

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	25/10/2022 08:30:16	Item aberto para lances.
Encerramento sem prorrogação	25/10/2022 08:40:17	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
Encerramento	25/10/2022 08:52:21	Item encerrado para lances.
Encerramento etapa aberta	25/10/2022 08:52:21	Item com etapa aberta encerrada.
Abertura do prazo - Convocação anexo	25/10/2022 09:28:07	Convocado para envio de anexo o fornecedor ITAMAR MAURI MULLER, CNPJ/CPF: 07.260.725/0001-68.
Recusa de proposta	25/10/2022 10:31:45	Recusa da proposta. Fornecedor: ITAMAR MAURI MULLER, CNPJ/CPF: 07.260.725/0001-68, pelo melhor lance de R\$ 4.103,0000. Motivo: DESCLASSIFICAÇÃO A PEDIDO
Encerramento do prazo - Convocação anexo	25/10/2022 10:31:45	Encerrado pelo Sistema o prazo de Convocação de Anexo do fornecedor ITAMAR MAURI MULLER, CNPJ/CPF: 07.260.725/0001-68.
Cancelado no julgamento	25/10/2022 10:31:59	Item cancelado no julgamento. Motivo: NÃO HA EMPRESA HABILITADA

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 17 - Microcomputador

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
03.958.284/0001-11	POTENCIA SOM E INFORMATICA LTDA Marca: Intel Fabricante: Intel Modelo / Versão: I3-12100 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: MICROCOMPUTADOR EQUIPADO COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: PROCESSADOR CORE I3, CLOCK DE 3.3GHZ, CACHE 12MB, 4 NÚCLEOS DE PROCESSAMENTO, 8GB DE MEMÓRIA RAM DDR4, PLACA MÃE COM LGA 1700, KIT GABINETE (TECLADO PADRÃO ABNT2, MOUSE ÓPTICO), GRAVADOR DE DVD E LEITOR DE CARTÃO DE MEMÓRIA, SSD 240GB, FONTE COM CERTIFICAÇÃO 80 PLUS OFICIAL Porte da empresa: ME/EPP	Sim	Sim	1	R\$ 3.089,0000	R\$ 3.089,0000	24/10/2022 15:59:00
07.896.865/0001-27	DANIEL HENRIQUE ALVES Marca: Propria	Sim	Sim	1	R\$ 3.090,0000	R\$ 3.090,0000	25/10/2022 00:13:00

Fabricante: Intel Asrock Kingston PNY Crucial Draxen PCYes KCA**Modelo / Versão:** Intel Core I3**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** COMPUTADOR DESKTOP PROCESSADOR CORE I3 12100, CLOCK DE 3.3GHZ, CACHE 12MB, 4 NÚCLEOS DE PROCESSAMENTO Memória RAM 8GB DDR4, 3200 MHZ PLACA MÃE COM LGA 1700, KIT GABINETE (TECLADO PADRÃO ABNT2, MOUSE ÓPTICO), GRAVADOR DE DVD LEITOR DE CARTÃO DE MEMÓRIA, SSD 240GB PNY FONTE ATX 80 PLUS White Gabinete ATX compatível para o equipamento acima.**Porte da empresa:** ME/EPP

37.550.502/0001-04	CONSTRULAR MULTISERVICOS LTDA	Sim	Sim	1	R\$ 3.090,0000	R\$ 3.090,0000	25/10/2022
--------------------	-------------------------------	-----	-----	---	----------------	----------------	------------

Marca: SATE**Fabricante:** SATE**Modelo / Versão:** I3**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** MICROCOMPUTADOR EQUIPADO COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: PROCESSADOR CORE I3, CLOCK DE 3.3GHZ, CACHE 12MB, 4 NÚCLEOS DE PROCESSAMENTO, 8GB DE MEMÓRIA RAM DDR4, PLACA MÃE COM LGA 1700, KIT GABINETE (TECLADO PADRÃO ABNT2, MOUSE ÓPTICO), GRAVADOR DE DVD E LEITOR DE CARTÃO DE MEMÓRIA, SSD 240GB, FONTE COM CERTIFICAÇÃO 80 PLUS OFICIAL [FAVOR CONSULTAR EM: WWW.PLUGLOADSOLUTIONS.COM/80PLUSPOWERSUPPLIES.ASPX].**Porte da empresa:** ME/EPP

42.923.049/0001-66	MAGIBE INDUSTRIA E COMERCIO DE ELETRONICOS LTDA	Sim	Sim	1	R\$ 3.093,0000	R\$ 3.093,0000	24/10/2022
--------------------	---	-----	-----	---	----------------	----------------	------------

Marca: ROMAZE®**Fabricante:** ROMAZE IND. E COM. DE COMPUTADORES LTDAS**Modelo / Versão:** R1**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** MICROCOMPUTADOR EQUIPADO COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: PROCESSADOR CORE I3, CLOCK DE 3.3GHZ, CACHE 12MB, 4 NÚCLEOS DE PROCESSAMENTO, 8GB DE MEMÓRIA RAM DDR4, PLACA MÃE COM LGA 1700, KIT GABINETE (TECLADO PADRÃO ABNT2, MOUSE ÓPTICO), GRAVADOR DE DVD E LEITOR DE CARTÃO DE MEMÓRIA, SSD 240GB, FONTE COM CERTIFICAÇÃO 80 PLUS OFICIAL [FAVOR CONSULTAR EM: WWW.PLUGLOADSOLUTIONS.COM/80PLUSPOWERSUPPLIES.ASPX] GARANTIA DE 12 (DOZE) MESES VALIDADE DA PROPOSTA 60 (SESENTA) DIAS**Porte da empresa:** ME/EPP

45.298.461/0001-20	JUV DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTO DE INFORMATICA LTDA	Sim	Sim	1	R\$ 3.093,8600	R\$ 3.093,8600	24/10/2022
--------------------	--	-----	-----	---	----------------	----------------	------------

Marca: PC JUV I3**Fabricante:** PC JUV**Modelo / Versão:** INTEL I3 12100**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** MICROCOMPUTADOR EQUIPADO COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: PROCESSADOR CORE I3, CLOCK DE 3.3GHZ, CACHE 12MB, 4 NÚCLEOS DE PROCESSAMENTO, 8GB DE MEMÓRIA RAM DDR4, PLACA MÃE COM LGA 1700, KIT GABINETE (TECLADO PADRÃO ABNT2, MOUSE ÓPTICO), GRAVADOR DE DVD E LEITOR DE CARTÃO DE MEMÓRIA, SSD 240GB, FONTE COM CERTIFICAÇÃO 80 PLUS OFICIAL [FAVOR CONSULTAR EM: WWW.PLUGLOADSOLUTIONS.COM/80PLUSPOWERSUPPLIES.ASPX].**Porte da empresa:** ME/EPP

16.961.181/0001-52	MB CATARINENSE EIRELI	Sim	Sim	1	R\$ 3.093,8600	R\$ 3.093,8600	24/10/2022
--------------------	-----------------------	-----	-----	---	----------------	----------------	------------

Marca: BLUE MB**Fabricante:** BLUE MB**Modelo / Versão:** STANDART**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** MICROCOMPUTADOR EQUIPADO COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: PROCESSADOR CORE I3, CLOCK DE 3.3GHZ, CACHE 12MB, 4 NÚCLEOS DE PROCESSAMENTO, 8GB DE MEMÓRIA RAM DDR4, PLACA MÃE COM LGA 1700, KIT GABINETE (TECLADO PADRÃO ABNT2, MOUSE ÓPTICO), GRAVADOR DE DVD E LEITOR DE CARTÃO DE MEMÓRIA, SSD 240GB, FONTE COM CERTIFICAÇÃO 80 PLUS OFICIAL [FAVOR CONSULTAR EM: WWW.PLUGLOADSOLUTIONS.COM/80PLUSPOWERSUPPLIES.ASPX].**Porte da empresa:** ME/EPP

20.393.199/0001-72	L. L. MALKUT LTDA	Sim	Sim	1	R\$ 3.093,8600	R\$ 3.093,8600	24/10/2022
--------------------	-------------------	-----	-----	---	----------------	----------------	------------

Marca: C3 PLUS CORE I3**Fabricante:** C3 PLUS CORE I3**Modelo / Versão:** C3 PLUS CORE I3**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** C3 PLUS CORE I3**Porte da empresa:** ME/EPP

07.260.725/0001-68	ITAMAR MAURI MULLER	Sim	Sim	1	R\$ 3.093,8600	R\$ 3.093,8600	25/10/2022
--------------------	---------------------	-----	-----	---	----------------	----------------	------------

Marca: HP**Fabricante:** HP**Modelo / Versão:** I3**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** MICROCOMPUTADOR EQUIPADO COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: PROCESSADOR CORE I3, CLOCK DE 3.3GHZ, CACHE 12MB, 4 NÚCLEOS DE PROCESSAMENTO, 8GB DE MEMÓRIA RAM DDR4, PLACA MÃE COM LGA 1700, KIT GABINETE (TECLADO PADRÃO ABNT2, MOUSE ÓPTICO), GRAVADOR DE DVD E LEITOR DE CARTÃO DE MEMÓRIA, SSD 240GB, FONTE COM CERTIFICAÇÃO 80 PLUS OFICIAL [FAVOR CONSULTAR EM: WWW.PLUGLOADSOLUTIONS.COM/80PLUSPOWERSUPPLIES.ASPX].**Porte da empresa:** ME/EPP

040620

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 3.093,8600	20.393.199/0001-72	25/10/2022 08:30:00:473
R\$ 3.093,8600	45.298.461/0001-20	25/10/2022 08:30:00:473
R\$ 3.093,8600	16.961.181/0001-52	25/10/2022 08:30:00:473
R\$ 3.093,8600	07.260.725/0001-68	25/10/2022 08:30:00:473
R\$ 3.093,0000	42.923.049/0001-66	25/10/2022 08:30:00:473
R\$ 3.090,0000	37.550.502/0001-04	25/10/2022 08:30:00:473
R\$ 3.090,0000	07.896.865/0001-27	25/10/2022 08:30:00:473
R\$ 3.089,0000	03.958.284/0001-11	25/10/2022 08:30:00:473
R\$ 3.088,0000	37.550.502/0001-04	25/10/2022 08:33:38:803
R\$ 3.085,0000	03.958.284/0001-11	25/10/2022 08:34:04:540
R\$ 3.080,0000	37.550.502/0001-04	25/10/2022 08:34:45:147
R\$ 3.070,0000	03.958.284/0001-11	25/10/2022 08:35:40:003
R\$ 3.060,0000	37.550.502/0001-04	25/10/2022 08:36:11:137
R\$ 3.000,0000	03.958.284/0001-11	25/10/2022 08:36:47:547
R\$ 2.999,0000	37.550.502/0001-04	25/10/2022 08:37:14:310
R\$ 2.995,0000	03.958.284/0001-11	25/10/2022 08:37:24:663
R\$ 2.990,0000	37.550.502/0001-04	25/10/2022 08:37:49:607
R\$ 2.980,0000	03.958.284/0001-11	25/10/2022 08:38:14:407
R\$ 2.979,9900	42.923.049/0001-66	25/10/2022 08:38:37:787
R\$ 2.950,0000	16.961.181/0001-52	25/10/2022 08:39:05:750
R\$ 2.975,0000	03.958.284/0001-11	25/10/2022 08:39:06:043
R\$ 2.900,0000	03.958.284/0001-11	25/10/2022 08:39:08:630
R\$ 2.800,0000	45.298.461/0001-20	25/10/2022 08:39:09:823
R\$ 2.940,0000	37.550.502/0001-04	25/10/2022 08:39:10:087
R\$ 2.799,9900	42.923.049/0001-66	25/10/2022 08:39:25:880
R\$ 2.750,0000	16.961.181/0001-52	25/10/2022 08:39:38:710
R\$ 2.749,0000	03.958.284/0001-11	25/10/2022 08:39:45:007
R\$ 2.748,0000	20.393.199/0001-72	25/10/2022 08:39:56:720
R\$ 2.745,0000	07.896.865/0001-27	25/10/2022 08:40:01:640
R\$ 2.744,9700	20.393.199/0001-72	25/10/2022 08:40:19:453
R\$ 2.900,0000	37.550.502/0001-04	25/10/2022 08:40:23:660
R\$ 2.743,0000	03.958.284/0001-11	25/10/2022 08:40:41:090
R\$ 2.742,9700	20.393.199/0001-72	25/10/2022 08:41:03:580
R\$ 2.740,0000	03.958.284/0001-11	25/10/2022 08:41:12:197
R\$ 2.739,0000	07.896.865/0001-27	25/10/2022 08:41:28:527
R\$ 2.738,9700	20.393.199/0001-72	25/10/2022 08:41:31:090
R\$ 2.730,0000	45.298.461/0001-20	25/10/2022 08:41:40:573
R\$ 2.729,9700	20.393.199/0001-72	25/10/2022 08:42:03:683
R\$ 2.725,0000	03.958.284/0001-11	25/10/2022 08:42:14:533
R\$ 2.600,0000	45.298.461/0001-20	25/10/2022 08:42:26:153
R\$ 2.599,0000	03.958.284/0001-11	25/10/2022 08:42:35:140
R\$ 2.390,0000	45.298.461/0001-20	25/10/2022 08:42:45:903

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	25/10/2022 08:30:16	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	25/10/2022 08:44:46	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	25/10/2022 08:44:46	Item encerrado para lances.
Abertura do prazo - Convocação anexo	25/10/2022 09:28:34	Convocado para envio de anexo o fornecedor J U V DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTO DE INFORMATICA LTDA, CNPJ/CPF: 45.298.461/0001-20.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	25/10/2022 10:52:36	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor J U V DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTO DE INFORMATICA LTDA, CNPJ/CPF: 45.298.461/0001-20.
Aceite de proposta	26/10/2022 10:10:26	Aceite individual da proposta. Fornecedor: J U V DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTO DE INFORMATICA LTDA, CNPJ/CPF: 45.298.461/0001-20, pelo melhor lance de R\$ 2.390,0000.
Habilitação de fornecedor	08/11/2022 13:43:01	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: J U V DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTO DE INFORMATICA LTDA - CNPJ/CPF: 45.298.461/0001-20

000621

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 10 - Microfone

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
38.084.603/0001-91	DANTON GABRIEL SIMPLICIO DE SALES SILVA Marca: LYCO Fabricante: LYCO Modelo / Versão: VH01 HL Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: MICROFONE SEM FIO, OPCIONAL DUPLO HEADSET E LAPELA Porte da empresa: ME/EPP	Sim	Sim	2	R\$ 1.000,0000	R\$ 2.000,0000	24/10/2022 15:52:28
00.489.661/0001-22	AUDIOVISAO ELETRO E CENTRAL DE PRODUTOS LTDA Marca: LYCO Fabricante: LYCO Modelo / Versão: VH02MAXHL Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Microfone Sem Fio, Duplo. Sistema de Lapela/Headset e Mão. Sistema VHF de uso profissional. Porte da empresa: ME/EPP	Sim	Sim	2	R\$ 1.000,0000	R\$ 2.000,0000	24/10/2022 16:29:22
37.550.502/0001-04	CONSTRULAR MULTISERVICOS LTDA Marca: MXT Fabricante: MXT Modelo / Versão: SEM FIO Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: MICROFONE SEM FIO, OPCIONAL DUPLO HEADSET E LAPELA Porte da empresa: ME/EPP	Sim	Sim	2	R\$ 1.150,0000	R\$ 2.300,0000	25/10/2022 07:06:07
03.958.284/0001-11	POTENCIA SOM E INFORMATICA LTDA Marca: MXT Fabricante: MXT Modelo / Versão: UHF-526BP Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: MICROFONE SEM FIO, OPCIONAL DUPLO HEADSET E LAPELA Porte da empresa: ME/EPP	Sim	Sim	2	R\$ 1.152,0000	R\$ 2.304,0000	24/10/2022 15:59:00
73.334.476/0001-32	CENTRO OESTE - COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA Marca: VHF UH202 PRO HLHL L Fabricante: VHF UH202 PRO HLHL LYCO Modelo / Versão: VHF UH202 PRO HLHL LYCO Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: microfone sem fio, opcional duplo headset e lapela, VHF UH202 PRO HLHL LYCO Porte da empresa: ME/EPP	Sim	Sim	2	R\$ 1.152,1700	R\$ 2.304,3400	21/10/2022 13:34:59
32.850.995/0001-76	COMERCIAL TRES ACORDES EIRELI Marca: LYCO Fabricante: LYCO Modelo / Versão: UH02HLIHLI Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Microfone sem fio duplo lapela/headset LYCO UH02HLIHLI; Microfone sem fio duplo lapela / duplo headset UHF - 2 Frequências fixas UHF - Baixo ruído de manuseio - Microfone dinâmico - Funcionamento com 2 pilhas AA - Diversity com 2 antenas de recepção - Sistema duplo, headset, lapela instrumento CONTEÚDO DA EMBALAGEM - 1 Receptor sem fio com 2 antenas - 2 Transmissores de bolso - 2 Microfones lapela - 2 Microfones headset - 2 Cabos para instrumento - 1 Cabo P10/P10 - 1 Fonte de energia bivolt - 1 Manual de instruções - 1 Certificado de garantia - Acompanha case para transporte - Alcance médio: 100 mts - Faixa de frequência: 600,000 ~ 600,630MHz - Resposta de frequência: 50 Hz ~15 KHz (± 3 dB) - Relação sinal - ruído: 98dB - T.H.D.: 0,1% - Nível de saída de áudio: XLR: -30 dBV, P10: -8dBV - Estabilidade de frequência: ± 15KHz - Conexão de saída: XLR balanceada P10 e não- balanceada - Alimentação: 2 pilhas AA - Faixa de portadora de RF: 614 ~ 806 Mhz - Faixa de operação: 100m sob condições típicas - Resposta em frequência de áudio: 50 a 15.000 Hz, ± 3dB - Rejeição de imagem: 60 dB típico - Rejeição a espúrios: > 60 dB típico - Distorção do sistema (referente a ± 15KHz de desvio,- modulação a 1 KHz): 0,1% de T.H.D típico - Sensibilidade: -109dB para 12dB SINAD típico - Sistema duplo headset, lapela e instrumento; Com validade da proposta, entrega, pagamento e garantia conforme edital, DECLARAMOS que nos preços cotados estão inclusos todas as taxas, tais como: FRETES, ENCARGOS, IMPOSTOS, LUCROS, etc; DECLARAMOS ainda que estamos de acordo com todos os termos e anexos do presente edital, e que somos MICROEMPRESA. Porte da empresa: ME/EPP	Sim	Sim	2	R\$ 1.152,1700	R\$ 2.304,3400	24/10/2022 15:32:04
16.961.181/0001-52	MB CATARINENSE EIRELI Marca: LYCO Fabricante: LYCO	Sim	Sim	2	R\$ 1.152,1700	R\$ 2.304,3400	24/10/2022 17:19:38

Modelo / Versão: VH202 PRO**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** MICROFONE SEM FIO, OPCIONAL DUPLO HEADSET E LAPELA**Porte da empresa:** ME/EPP

00.061.511/0001-13 DIGITO Sim Sim 2 R\$ 1.152,1700 R\$ 2.304,3400 24/10/2022
 COMERCIAL - EIRELI 17:59:40

Marca: LORBEN**Fabricante:** LORBEN**Modelo / Versão:** GT 432**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** MICROFONE SEM FIO, OPCIONAL DUPLO HEADSET E LAPELA**Porte da empresa:** ME/EPP

32.469.615/0001-58 WA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA Sim Sim 2 R\$ 1.152,1700 R\$ 2.304,3400 24/10/2022
 19:24:51

Marca: LYCO**Fabricante:** LYCO**Modelo / Versão:** LAPELA DUPLO**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** MICROFONE SEM FIO, OPCIONAL DUPLO HEADSET E LAPELA.**Porte da empresa:** ME/EPP

46.961.564/0001-91 TODON COMERCIAL LTDA Sim Sim 2 R\$ 1.152,1700 R\$ 2.304,3400 24/10/2022
 20:44:40

Marca: LYCO**Fabricante:** LYCO**Modelo / Versão:** VH202PRO-HLHL**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** MICROFONE SEM FIO, OPCIONAL DUPLO HEADSET E LAPELA**Porte da empresa:** ME/EPP

07.260.725/0001-68 ITAMAR MAURI MULLER Sim Sim 2 R\$ 1.152,1700 R\$ 2.304,3400 25/10/2022
 07:02:43

Marca: LICO**Fabricante:** LICO**Modelo / Versão:** 01**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** MICROFONE SEM FIO, OPCIONAL DUPLO HEADSET E LAPELA.**Porte da empresa:** ME/EPP

37.348.536/0001-02 ANDEROX COMERCIO AUDIOVISUAL LTDA Sim Sim 2 R\$ 1.183,3300 R\$ 2.366,6600 24/10/2022
 10:36:10

Marca: MXT**Fabricante:** MXT**Modelo / Versão:** UHF-526BP**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** DESCRIÇÃO DO PRODUTO Sistema robusto, confiável, fácil de configurar e operar e produz excelente nitidez de áudio. Modelo 2 em 1, você pode usar tanto como headset quanto lapela. Especificações Técnicas: Circuito de oscilação PLL sintetizado controlado por microcomputador; Banda alta UHF com 100 frequências selecionáveis. Configuração automática do transmissor; Cápsula dinâmica de alta sensibilidade e de frequência larga para produzir o som original; Circuito de compreensão avançado para evitar ruído; Display de LED para fácil operação; Com saída balanceada e desbalanceada; A faixa de operação é de cerca de 60 metro sem obstáculos. RECEPTOR Faixa de frequência: 512-541,7 MHz Estabilidade de frequência: 10ppm Sensibilidade: 13dBuV Rejeição de canal adjacente: 65Db Rejeição de imagem: 75Db Impedância de saída: conector XLR: 200; Conector de ¼ de polegada: 1k relação S/N: 95dB Distorsão harmônica total: <0.1% Resposta de frequência: 50Hz-15kHz Faixa de operação sob condições típicas: 60m Fonte de alimentação: DC 12V x 500mA TRANSMISSOR Frequência: 512-541.7MHz Largura de banda: 300KHz Estabilidade de frequência: 10 Potencia de transmissão: <10Mw Emissão espúria:<40db Modulação: FM Modulação máxima: 75K Fonte de alimentação: 3v (2 PILHAS AA) Consumo atual: 100ma Itens Inclusos: 01 Receptor 02 Microfones Transmissores Headset/Lapela 01 Fonte de alimentação AC/DC 04 Pilhas AA 01 Cabo P10 (6.35 mm) de 1 metro 01 Manual usuário Marca: MXT**Porte da empresa:** ME/EPP**Lances** (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 1.183,3300	37.348.536/0001-02	25/10/2022 08:30:00:473
R\$ 1.152,1700	73.334.476/0001-32	25/10/2022 08:30:00:473
R\$ 1.152,1700	07.260.725/0001-68	25/10/2022 08:30:00:473
R\$ 1.152,1700	32.850.995/0001-76	25/10/2022 08:30:00:473
R\$ 1.152,1700	16.961.181/0001-52	25/10/2022 08:30:00:473
R\$ 1.152,1700	00.061.511/0001-13	25/10/2022 08:30:00:473
R\$ 1.152,1700	32.469.615/0001-58	25/10/2022 08:30:00:473
R\$ 1.152,1700	46.961.564/0001-91	25/10/2022 08:30:00:473
R\$ 1.152,0000	03.958.284/0001-11	25/10/2022 08:30:00:473
R\$ 1.150,0000	37.550.502/0001-04	25/10/2022 08:30:00:473
R\$ 1.000,0000	00.489.661/0001-22	25/10/2022 08:30:00:473
R\$ 1.000,0000	38.084.603/0001-91	25/10/2022 08:30:00:473
R\$ 990,0000	32.850.995/0001-76	25/10/2022 08:30:19:270
R\$ 1.139,0000	03.958.284/0001-11	25/10/2022 08:31:42:243
R\$ 1.150,0000	37.348.536/0001-02	25/10/2022 08:32:06:657
R\$ 980,0000	37.550.502/0001-04	25/10/2022 08:33:44:717
R\$ 970,0000	32.850.995/0001-76	25/10/2022 08:33:45:043

R\$ 950,0000	37.550.502/0001-04	25/10/2022 08:33:47:557
R\$ 940,0000	32.850.995/0001-76	25/10/2022 08:33:49:097
R\$ 939,9900	46.961.564/0001-91	25/10/2022 08:34:18:197
R\$ 929,9900	32.850.995/0001-76	25/10/2022 08:34:19:227
R\$ 929,9800	46.961.564/0001-91	25/10/2022 08:34:20:027
R\$ 919,9800	32.850.995/0001-76	25/10/2022 08:34:21:163
R\$ 919,9700	46.961.564/0001-91	25/10/2022 08:34:21:910
R\$ 909,9700	32.850.995/0001-76	25/10/2022 08:34:23:177
R\$ 909,9600	46.961.564/0001-91	25/10/2022 08:34:23:667
R\$ 899,9600	32.850.995/0001-76	25/10/2022 08:34:25:193
R\$ 899,9500	46.961.564/0001-91	25/10/2022 08:34:26:373
R\$ 889,9500	32.850.995/0001-76	25/10/2022 08:34:27:193
R\$ 889,9400	46.961.564/0001-91	25/10/2022 08:34:28:343
R\$ 879,9400	32.850.995/0001-76	25/10/2022 08:34:29:193
R\$ 879,9300	46.961.564/0001-91	25/10/2022 08:34:29:990
R\$ 869,9300	32.850.995/0001-76	25/10/2022 08:34:31:210
R\$ 869,9200	46.961.564/0001-91	25/10/2022 08:34:31:803
R\$ 859,9200	32.850.995/0001-76	25/10/2022 08:34:33:233
R\$ 859,9100	46.961.564/0001-91	25/10/2022 08:34:33:617
R\$ 849,9100	32.850.995/0001-76	25/10/2022 08:34:35:267
R\$ 849,9000	46.961.564/0001-91	25/10/2022 08:34:35:410
R\$ 839,9000	32.850.995/0001-76	25/10/2022 08:34:37:240
R\$ 839,8900	46.961.564/0001-91	25/10/2022 08:34:38:147
R\$ 829,8900	32.850.995/0001-76	25/10/2022 08:34:39:253
R\$ 829,8800	46.961.564/0001-91	25/10/2022 08:34:39:983
R\$ 825,0000	32.850.995/0001-76	25/10/2022 08:34:41:257
R\$ 824,9900	46.961.564/0001-91	25/10/2022 08:34:41:827
R\$ 950,0000	07.260.725/0001-68	25/10/2022 08:34:47:240
R\$ 1.040,0000	73.334.476/0001-32	25/10/2022 08:38:28:540
R\$ 820,0000	37.550.502/0001-04	25/10/2022 08:39:24:667
R\$ 819,9900	46.961.564/0001-91	25/10/2022 08:39:25:550
R\$ 885,0000	16.961.181/0001-52	25/10/2022 08:39:26:060
R\$ 810,0000	37.550.502/0001-04	25/10/2022 08:40:12:207
R\$ 809,9900	46.961.564/0001-91	25/10/2022 08:40:12:667
R\$ 800,0000	37.550.502/0001-04	25/10/2022 08:40:30:717
R\$ 799,9900	46.961.564/0001-91	25/10/2022 08:40:31:663
R\$ 1.152,0000	32.469.615/0001-58	25/10/2022 08:41:53:960
R\$ 1.151,0000	32.469.615/0001-58	25/10/2022 08:43:12:250
R\$ 1.150,0000	32.469.615/0001-58	25/10/2022 08:44:52:900
R\$ 1.149,0000	32.469.615/0001-58	25/10/2022 08:46:20:257
R\$ 799,9800	32.469.615/0001-58	25/10/2022 08:47:09:010
R\$ 799,9700	46.961.564/0001-91	25/10/2022 08:47:09:667
R\$ 799,9600	32.469.615/0001-58	25/10/2022 08:47:29:083
R\$ 799,9500	46.961.564/0001-91	25/10/2022 08:47:29:613
R\$ 799,9400	32.469.615/0001-58	25/10/2022 08:47:34:343
R\$ 799,9300	46.961.564/0001-91	25/10/2022 08:47:35:043
R\$ 799,9200	32.469.615/0001-58	25/10/2022 08:47:42:107
R\$ 799,9100	46.961.564/0001-91	25/10/2022 08:47:43:190
R\$ 799,9000	32.469.615/0001-58	25/10/2022 08:48:56:977
R\$ 799,8900	46.961.564/0001-91	25/10/2022 08:48:57:557
R\$ 799,8800	32.469.615/0001-58	25/10/2022 08:49:14:567
R\$ 799,8700	46.961.564/0001-91	25/10/2022 08:49:14:763
R\$ 799,8600	32.469.615/0001-58	25/10/2022 08:49:24:270
R\$ 799,8500	46.961.564/0001-91	25/10/2022 08:49:24:713
R\$ 799,8400	32.469.615/0001-58	25/10/2022 08:49:30:127
R\$ 799,8300	46.961.564/0001-91	25/10/2022 08:49:31:117
R\$ 799,8200	32.469.615/0001-58	25/10/2022 08:49:36:767
R\$ 799,8100	46.961.564/0001-91	25/10/2022 08:49:37:443
R\$ 799,8000	32.469.615/0001-58	25/10/2022 08:49:41:310
R\$ 799,7900	46.961.564/0001-91	25/10/2022 08:49:41:990

R\$ 799,7800	32.469.615/0001-58	25/10/2022 08:49:50:787
R\$ 799,7700	46.961.564/0001-91	25/10/2022 08:49:51:000
R\$ 799,1700	32.469.615/0001-58	25/10/2022 08:50:00:623
R\$ 799,1600	46.961.564/0001-91	25/10/2022 08:50:01:010
R\$ 799,0000	32.469.615/0001-58	25/10/2022 08:50:12:837
R\$ 798,9900	46.961.564/0001-91	25/10/2022 08:50:13:690
R\$ 798,9800	32.469.615/0001-58	25/10/2022 08:50:23:483
R\$ 798,9700	46.961.564/0001-91	25/10/2022 08:50:23:683
R\$ 798,9600	32.469.615/0001-58	25/10/2022 08:50:39:010
R\$ 798,9500	46.961.564/0001-91	25/10/2022 08:50:39:993
R\$ 798,9300	32.469.615/0001-58	25/10/2022 08:50:47:560
R\$ 798,9200	46.961.564/0001-91	25/10/2022 08:50:48:137
R\$ 798,0000	32.469.615/0001-58	25/10/2022 08:50:59:430
R\$ 797,9900	46.961.564/0001-91	25/10/2022 08:50:59:927
R\$ 797,9800	32.469.615/0001-58	25/10/2022 08:51:12:443
R\$ 797,9700	46.961.564/0001-91	25/10/2022 08:51:13:547
R\$ 797,9600	32.469.615/0001-58	25/10/2022 08:51:38:037
R\$ 797,9500	46.961.564/0001-91	25/10/2022 08:51:38:880
R\$ 797,9400	32.469.615/0001-58	25/10/2022 08:51:44:993
R\$ 797,9300	46.961.564/0001-91	25/10/2022 08:51:46:143
R\$ 797,9200	32.469.615/0001-58	25/10/2022 08:51:52:440
R\$ 797,9100	46.961.564/0001-91	25/10/2022 08:51:53:467
R\$ 797,9000	32.469.615/0001-58	25/10/2022 08:52:07:920
R\$ 797,8900	46.961.564/0001-91	25/10/2022 08:52:08:807
R\$ 797,8800	32.469.615/0001-58	25/10/2022 08:52:32:223
R\$ 797,8700	46.961.564/0001-91	25/10/2022 08:52:32:400
R\$ 797,8600	32.469.615/0001-58	25/10/2022 08:52:59:417
R\$ 797,8500	46.961.564/0001-91	25/10/2022 08:53:00:473
R\$ 797,8400	32.469.615/0001-58	25/10/2022 08:53:48:940
R\$ 797,8300	46.961.564/0001-91	25/10/2022 08:53:49:453
R\$ 797,8200	32.469.615/0001-58	25/10/2022 08:53:58:130
R\$ 797,8100	46.961.564/0001-91	25/10/2022 08:53:58:497
R\$ 797,8000	32.469.615/0001-58	25/10/2022 08:54:06:770
R\$ 797,7900	46.961.564/0001-91	25/10/2022 08:54:07:530

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Abertura	25/10/2022 08:30:18	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	25/10/2022 08:56:08	Item com etapa aberta encerrada.
Sorteio eletrônico	25/10/2022 08:56:08	Item teve empate real para o valor 1.000,0000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas.
Encerramento	25/10/2022 08:56:08	Item encerrado para lances.
Abertura do prazo - Convocação anexo	25/10/2022 09:29:06	Convocado para envio de anexo o fornecedor TODON COMERCIAL LTDA, CNPJ/CPF: 46.961.564/0001-91.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	25/10/2022 11:35:27	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor TODON COMERCIAL LTDA, CNPJ/CPF: 46.961.564/0001-91.
Aceite de proposta	25/10/2022 16:09:52	Aceite individual da proposta. Fornecedor: TODON COMERCIAL LTDA, CNPJ/CPF: 46.961.564/0001-91, pelo melhor lance de R\$ 797,7900.
Habilitação de fornecedor	08/11/2022 13:43:01	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: TODON COMERCIAL LTDA - CNPJ/CPF: 46.961.564/0001-91

Não existem intenções de recurso para o item**Item: 19 - Monitor computador**

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
36.925.507/0001-01	LL SOLUCOES E SERVICOS DE	Sim	Sim	1	R\$ 1.800,0000	R\$ 1.800,0000	24/10/2022 17:20:12

000625

APOIO
ADMINISTRATIVO
LTDA

Marca: LG**Fabricante:** LG**Modelo / Versão:** 24BL550J-B

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: MONITOR COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: TELA DE 23POLEGADAS COM PAINEL IPS OU WVA, COM PIVOT (BASE) COM AJUSTE DE ALTURA ORIGINAL, COM ENTRADAS MÍNIMA 1 HDMI, 1 DISPLAY PORT E 1 VGA, COM HUB USB 3.0, REFERÊNCIA: DELL P2422H OU ASUS BE24EQSB OU AOC 24P1U

Porte da empresa: ME/EPP

07.896.865/0001-27 DANIEL HENRIQUE ALVES Sim Sim 1 R\$ 1.830,0000 R\$ 1.830,0000 25/10/2022 00:13:00

Marca: Samsung/ LG**Fabricante:** Samsung/ LG**Modelo / Versão:** WideScreen

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: MONITOR 23.8 PAINEL IPS FULL HD (1920 x 1080) COM PIVOT (BASE) COM AJUSTE DE ALTURA COM ENTRADAS 1 HDMI E 1 VGA

Porte da empresa: ME/EPP

37.550.502/0001-04 CONSTRULAR MULTISERVICOS LTDA Sim Sim 1 R\$ 1.835,0000 R\$ 1.835,0000 25/10/2022 07:06:07

Marca: LG**Fabricante:** LG**Modelo / Versão:** 23P

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: MONITOR COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: TELA DE 23POLEGADAS COM PAINEL IPS OU WVA, COM PIVOT (BASE) COM AJUSTE DE ALTURA ORIGINAL, COM ENTRADAS MÍNIMA 1 HDMI, 1 DISPLAY PORT E 1 VGA, COM HUB USB 3.0, REFERÊNCIA: DELL P2422H OU ASUS BE24EQSB OU AOC 24P1U;

Porte da empresa: ME/EPP

26.962.292/0001-37 MP IMPORTACAO, EXPORTACAO, PRODUTOS E SERVICOS EIRELI Sim Sim 1 R\$ 1.837,7600 R\$ 1.837,7600 24/10/2022 13:55:56

Marca: HQ**Fabricante:** HQ**Modelo / Versão:** Monitor LED 24" Full HD HDMI HQ 75HZ 24HQ-LED

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Monitor LED 24" Full HD HDMI HQ 75HZ 24HQ-LED

Porte da empresa: ME/EPP

32.314.972/0001-47 C KOZAR DOS SANTOS INFO ELETRO Sim Sim 1 R\$ 1.837,7600 R\$ 1.837,7600 24/10/2022 17:17:53

Marca: LG**Fabricante:** LG**Modelo / Versão:** LG 24BL550J-B

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: MONITOR LED 23,8" LG 24BL550J-B FHD CAJUSTE Descrição características do produto dimensões modelo 24bl550j ajuste de ângulo sim (0°/355°) tela 23,8" full hd ips ajuste de inclinação sim (-5°/35°) cor preto ajuste de altura sim (130mm) código para vendas 24bl550j-b.awz pivot sim (90°) brilho 250 cd/m² líquida (com base) 553,8 x 382,9 x 240 mm (lxexp) tela líquida (sem base) 553,8 x 333,1 x 58,4 mm (lxexp) tamanho 23,8" bruta (com embalagem) 627 x 178 x 505 mm (lxexp) tipo de tela ips peso brilho 250 cd/m² líquido (com base) 5,7 kg resolução máxima 1920 x 1080 líquido (sem base) 3,6 kg contraste dinâmico 1000:1 bruto (com embalagem) 7,56 kg suporte de cores 16,7m acessórios pixel pitch 0,2745 x 0,2745 mm cabo de alimentação sim tempo de resposta 5ms cabo hdmi sim revestimento de tela anti glare treatment (3h) cabo displayport sim

Porte da empresa: ME/EPP

16.961.181/0001-52 MB CATARINENSE EIRELI Sim Sim 1 R\$ 1.837,7600 R\$ 1.837,7600 24/10/2022 17:19:38

Marca: AOC**Fabricante:** AOC**Modelo / Versão:** 24P1U

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: MONITOR COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: TELA DE 23 POLEGADAS COM PAINEL IPS OU WVA, COM PIVOT (BASE) COM AJUSTE DE ALTURA ORIGINAL, COM ENTRADAS MÍNIMA 1 HDMI, 1 DISPLAY PORT E 1 VGA, COM HUB USB 3.0, REFERÊNCIA: DELL P2422H OU ASUS BE24EQSB OU AOC 24P1U;

Porte da empresa: ME/EPP

00.061.511/0001-13 DIGITO COMERCIAL - EIRELI Sim Sim 1 R\$ 1.837,7600 R\$ 1.837,7600 24/10/2022 17:59:40

Marca: AOC**Fabricante:** AOC**Modelo / Versão:** 24P1U

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: MONITOR COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: TELA DE 23 POLEGADAS COM PAINEL IPS OU WVA, COM PIVOT (BASE) COM AJUSTE DE ALTURA ORIGINAL, COM ENTRADAS MÍNIMA 1 HDMI, 1 DISPLAY PORT E 1 VGA, COM HUB USB 3.0, REFERÊNCIA: DELL P2422H OU ASUS BE24EQSB OU AOC 24P1U;

Porte da empresa: ME/EPP

20.393.199/0001-72 L. L. MALKUT LTDA Sim Sim 1 R\$ 1.837,7600 R\$ 1.837,7600 24/10/2022 22:03:01

Marca: AOC 24P1U**Fabricante:** AOC 24P1U

Modelo / Versão: AOC 24P1U**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** AOC 24P1U**Porte da empresa:** ME/EPP

000326

07.260.725/0001-68 ITAMAR MAURI Sim Sim 1 R\$ 1.837,7600 R\$ 1.837,7600 25/10/2022 07:02:43
MULLER

Marca: AOC**Fabricante:** AOC**Modelo / Versão:** 23''**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** MONITOR COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: TELA DE 23 POLEGADAS COM PAINEL IPS OU WVA, COM PIVOT (BASE) COM AJUSTE DE ALTURA ORIGINAL, COM ENTRADAS MÍNIMA 1 HDMI, 1 DISPLAY PORT E 1 VGA, COM HUB USB 3.0, REFERÊNCIA: DELL P2422H OU ASUS BE24EQSB OU AOC 24P1U;**Porte da empresa:** ME/EPP

05.207.424/0001-45 VINICIUS CHAVES Sim Sim 1 R\$ 3.000,0000 R\$ 3.000,0000 24/10/2022 10:46:17
DOS SANTOS

Marca: LG 24BL550J**Fabricante:** LG 24BL550J**Modelo / Versão:** LG 24BL550J**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Marca ‎LG Fabricante ‎LG Certificação ‎Não aplicável Cor ‎Preta Altura do produto ‎18 centímetros Largura do produto ‎63 centímetros Tamanho de tela vertical ‎23.8 Polegadas Resolução da tela ‎1920x1080 Resolução ‎1920 x 1080 Tecnologia de conexão ‎HDMI Voltagem ‎110.22 Volts Etiqueta Nacional de Eficiência Energética (ENCE) ‎A+, B, 85% Fonte de alimentação ‎Energia elétrica Sistema operacional ‎Windows 10 Número de unidades ‎1 Peso do produto ‎11.3 kg Dimensões do produto ‎50 x 63 x 18 cm; 11.3 Quilogramas Número do modelo ‎24BL550J-B.AWZ Descontinuado pelo fabricante ‎Não Funciona a bateria ou pilha? ‎Não EAN ‎8806098328161**Porte da empresa:** ME/EPP**Lances** (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 3.000,0000	05.207.424/0001-45	25/10/2022 08:30:00:473
R\$ 1.837,7600	20.393.199/0001-72	25/10/2022 08:30:00:473
R\$ 1.837,7600	16.961.181/0001-52	25/10/2022 08:30:00:473
R\$ 1.837,7600	00.061.511/0001-13	25/10/2022 08:30:00:473
R\$ 1.837,7600	07.260.725/0001-68	25/10/2022 08:30:00:473
R\$ 1.837,7600	26.962.292/0001-37	25/10/2022 08:30:00:473
R\$ 1.837,7600	32.314.972/0001-47	25/10/2022 08:30:00:473
R\$ 1.835,0000	37.550.502/0001-04	25/10/2022 08:30:00:473
R\$ 1.830,0000	07.896.865/0001-27	25/10/2022 08:30:00:473
R\$ 1.800,0000	36.925.507/0001-01	25/10/2022 08:30:00:473
R\$ 1.799,0000	37.550.502/0001-04	25/10/2022 08:33:55:927
R\$ 1.790,0000	36.925.507/0001-01	25/10/2022 08:38:46:797
R\$ 1.480,0000	05.207.424/0001-45	25/10/2022 08:38:47:930
R\$ 1.790,5000	00.061.511/0001-13	25/10/2022 08:38:53:153
R\$ 1.475,0000	36.925.507/0001-01	25/10/2022 08:38:53:170
R\$ 1.474,9900	26.962.292/0001-37	25/10/2022 08:39:08:543
R\$ 1.470,0000	37.550.502/0001-04	25/10/2022 08:39:21:010
R\$ 1.469,9900	26.962.292/0001-37	25/10/2022 08:39:23:800
R\$ 1.460,0000	36.925.507/0001-01	25/10/2022 08:39:30:433
R\$ 1.459,9900	26.962.292/0001-37	25/10/2022 08:39:32:870
R\$ 1.450,0000	36.925.507/0001-01	25/10/2022 08:39:41:587
R\$ 1.449,9900	26.962.292/0001-37	25/10/2022 08:39:44:650
R\$ 1.440,0000	07.896.865/0001-27	25/10/2022 08:39:54:997
R\$ 1.470,0000	32.314.972/0001-47	25/10/2022 08:39:56:203
R\$ 1.439,9900	26.962.292/0001-37	25/10/2022 08:39:59:137
R\$ 1.825,0000	16.961.181/0001-52	25/10/2022 08:39:59:887
R\$ 1.430,0000	36.925.507/0001-01	25/10/2022 08:40:02:860
R\$ 1.429,9900	26.962.292/0001-37	25/10/2022 08:40:06:383
R\$ 1.420,0000	37.550.502/0001-04	25/10/2022 08:40:08:520
R\$ 1.419,9900	26.962.292/0001-37	25/10/2022 08:40:10:937
R\$ 1.400,0000	36.925.507/0001-01	25/10/2022 08:40:21:153
R\$ 1.399,9900	26.962.292/0001-37	25/10/2022 08:40:23:630
R\$ 1.390,0000	37.550.502/0001-04	25/10/2022 08:40:35:483
R\$ 1.389,9900	26.962.292/0001-37	25/10/2022 08:40:38:970
R\$ 1.380,0000	36.925.507/0001-01	25/10/2022 08:40:44:990
R\$ 1.379,9900	26.962.292/0001-37	25/10/2022 08:40:48:957
R\$ 1.350,0000	36.925.507/0001-01	25/10/2022 08:40:52:333
R\$ 1.349,9900	26.962.292/0001-37	25/10/2022 08:40:55:323

R\$ 1.300,0000	36.925.507/0001-01	25/10/2022 08:42:00:927
R\$ 1.299,9900	26.962.292/0001-37	25/10/2022 08:42:03:427
R\$ 1.290,0000	36.925.507/0001-01	25/10/2022 08:42:06:367
R\$ 1.289,9900	26.962.292/0001-37	25/10/2022 08:42:08:840
R\$ 1.250,0000	36.925.507/0001-01	25/10/2022 08:42:15:590
R\$ 1.249,9900	26.962.292/0001-37	25/10/2022 08:42:18:687
R\$ 1.249,9800	36.925.507/0001-01	25/10/2022 08:42:33:083
R\$ 1.249,9700	26.962.292/0001-37	25/10/2022 08:42:35:970
R\$ 1.240,0000	36.925.507/0001-01	25/10/2022 08:42:41:183
R\$ 1.239,9900	26.962.292/0001-37	25/10/2022 08:42:44:107
R\$ 1.230,0000	36.925.507/0001-01	25/10/2022 08:42:50:343
R\$ 1.229,9900	26.962.292/0001-37	25/10/2022 08:42:53:170
R\$ 1.200,0000	36.925.507/0001-01	25/10/2022 08:42:55:977
R\$ 1.199,9900	26.962.292/0001-37	25/10/2022 08:42:58:593
R\$ 1.190,0000	36.925.507/0001-01	25/10/2022 08:43:00:363
R\$ 1.189,9900	26.962.292/0001-37	25/10/2022 08:43:02:403
R\$ 1.150,0000	36.925.507/0001-01	25/10/2022 08:43:04:033
R\$ 1.149,9900	26.962.292/0001-37	25/10/2022 08:43:07:630
R\$ 1.140,0000	36.925.507/0001-01	25/10/2022 08:43:12:020
R\$ 1.139,9900	26.962.292/0001-37	25/10/2022 08:43:14:883
R\$ 1.119,0000	36.925.507/0001-01	25/10/2022 08:43:18:810
R\$ 1.118,9900	26.962.292/0001-37	25/10/2022 08:43:21:397
R\$ 1.110,0000	36.925.507/0001-01	25/10/2022 08:44:18:200
R\$ 1.109,9900	26.962.292/0001-37	25/10/2022 08:44:21:090

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	25/10/2022 08:30:19	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	25/10/2022 08:46:22	Item com etapa aberta encerrada.
Sorteio eletrônico	25/10/2022 08:46:22	Item teve empate real para o valor 1.837,7600. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas.
Encerramento	25/10/2022 08:46:22	Item encerrado para lances.
Abertura do prazo - Convocação anexo	25/10/2022 09:29:24	Convocado para envio de anexo o fornecedor MP IMPORTACAO, EXPORTACAO, PRODUTOS E SERVICOS EIRELI, CNPJ/CPF: 26.962.292/0001-37.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	25/10/2022 09:36:50	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor MP IMPORTACAO, EXPORTACAO, PRODUTOS E SERVICOS EIRELI, CNPJ/CPF: 26.962.292/0001-37.
Recusa de proposta	26/10/2022 10:12:05	Recusa da proposta. Fornecedor: MP IMPORTACAO, EXPORTACAO, PRODUTOS E SERVICOS EIRELI, CNPJ/CPF: 26.962.292/0001-37, pelo melhor lance de R\$ 1.109,9900. Motivo: O PRODUTO OFERTADO NÃO POSSUI PIVOT AJUSTE DE ALTURA
Recusa de proposta	26/10/2022 10:12:37	Recusa da proposta. Fornecedor: LL SOLUCOES E SERVICOS DE APOIO ADMINISTRATIVO LTDA, CNPJ/CPF: 36.925.507/0001-01, pelo melhor lance de R\$ 1.110,0000. Motivo: O PRODUTO OFERTADO NÃO HUB USB 3.0 INTEGRADO
Recusa de proposta	26/10/2022 10:13:08	Recusa da proposta. Fornecedor: CONSTRULAR MULTISERVICOS LTDA, CNPJ/CPF: 37.550.502/0001-04, pelo melhor lance de R\$ 1.390,0000. Motivo: O MODELO INFORMADO NÃO EXISTE
Recusa de proposta	26/10/2022 10:13:48	Recusa da proposta. Fornecedor: DANIEL HENRIQUE ALVES, CNPJ/CPF: 07.896.865/0001-27, pelo melhor lance de R\$ 1.440,0000. Motivo: OFERTOU O PRODUTO NÃO DEMONSTROU O MODELO, NÃO TEM COMO ANALISAR
Recusa de proposta	26/10/2022 10:14:35	Recusa da proposta. Fornecedor: C KOZAR DOS SANTOS INFO ELETRO, CNPJ/CPF: 32.314.972/0001-47, pelo melhor lance de R\$ 1.470,0000. Motivo: O PRODUTO OFERTADO NÃO POSSUI HUB USB 3.0 INTEGRADO
Recusa de proposta	26/10/2022 10:14:54	Recusa da proposta. Fornecedor: VINICIUS CHAVES DOS SANTOS, CNPJ/CPF: 05.207.424/0001-45, pelo melhor lance de R\$ 1.480,0000. Motivo: O PRODUTO OFERTADO NÃO POSSUI HUB USB 3.0 INTEGRADO
Abertura do prazo - Convocação anexo	26/10/2022 10:15:12	Convocado para envio de anexo o fornecedor DIGITO COMERCIAL - EIRELI, CNPJ/CPF: 00.061.511/0001-13.
Encerramento do prazo -	01/11/2022 09:00:31	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor DIGITO COMERCIAL - EIRELI, CNPJ/CPF: 00.061.511/0001-13.

Convocação anexo	
Recusa de proposta	01/11/2022 09:01:03 Recusa da proposta. Fornecedor: DIGITO COMERCIAL - EIRELI, CNPJ/CPF: 00.061.511/0001-13, pelo melhor lance de R\$ 1.790,5000. Motivo: não anexou proposta atualizada
Abertura do prazo - Convocação anexo	01/11/2022 09:01:19 Convocado para envio de anexo o fornecedor MB CATARINENSE EIRELI, CNPJ/CPF: 16.961.181/0001-52.
Recusa de proposta	07/11/2022 10:57:05 Recusa da proposta. Fornecedor: MB CATARINENSE EIRELI, CNPJ/CPF: 16.961.181/0001-52, pelo melhor lance de R\$ 1.825,0000. Motivo: NÃO ANEXO PROPOSTA ATUALIZADA
Encerramento do prazo - Convocação anexo	07/11/2022 10:57:05 Encerrado pelo Sistema o prazo de Convocação de Anexo do fornecedor MB CATARINENSE EIRELI, CNPJ/CPF: 16.961.181/0001-52.
Abertura do prazo - Convocação anexo	07/11/2022 10:57:15 Convocado para envio de anexo o fornecedor L. L. MALKUT LTDA, CNPJ/CPF: 20.393.199/0001-72.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	07/11/2022 13:20:48 Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor L. L. MALKUT LTDA, CNPJ/CPF: 20.393.199/0001-72.
Aceite de proposta	08/11/2022 08:09:52 Aceite individual da proposta. Fornecedor: L. L. MALKUT LTDA, CNPJ/CPF: 20.393.199/0001-72, pelo melhor lance de R\$ 1.837,7600.
Habilitação de fornecedor	08/11/2022 13:43:01 Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: L. L. MALKUT LTDA - CNPJ/CPF: 20.393.199/0001-72

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 20 - Microcomputador

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
03.958.284/0001-11	POTENCIA SOM E INFORMATICA LTDA Marca: Acer Fabricante: Acer Modelo / Versão: A515-54-57CS Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: NOTEBOOK EQUIPADO COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: PROCESSADOR NOTEBOOK EQUIPADO COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: PROCESSADOR CORE I5, FCBGA1449, TURBO CLOCK DE 4,2GHZ CACHE 6MB, 4 NÚCLEOS DE PROCESSAMENTO E 8 THREAD, 8GB DE MEMÓRIA RAM DDR4 (EXPANSÍVEL ATÉ 20GB), TELA HD 15.6 POLEGADAS, COM CONEXÕES RJ45, MÍNIMO 3 PORTAS USB (MÍNIMO 1 USB 3.0), SAÍDA HDMI, ENTRADA E SAÍDA DE FONES E MICROFONES (PORTA COMBO), WIFI 802.11ª/B/G/N/AC, TECLADO PADRÃO ABNT2, SSD NVME 256GB SLOT M.2. PCI -E; MODELO REFERENCIA: A515 -54 -57CS. Porte da empresa: ME/EPP	Sim	Sim	2	R\$ 4.799,0000	R\$ 9.598,0000	24/10/2022 15:59:00
07.896.865/0001-27	DANIEL HENRIQUE ALVES Marca: DELL Samsung ASUS HP Fabricante: DELL Samsung ASUS HP (Conforme estoque) Modelo / Versão: Core I5 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: NOTEBOOK PROCESSADOR CORE I5, 4 NÚCLEOS DE PROCESSAMENTO E 8 THREAD, 8GB DE MEMÓRIA RAM DDR4 (EXPANSÍVEL ATÉ 20GB), TELA HD 15.6 POLEGADAS, COM CONEXÕES RJ45, MÍNIMO 2 PORTAS USB 2.0 1 PORTA USB 3.0, 1 SAIDA HDMI, 1 ENTRADA E SAÍDA DE FONES E MICROFONES, WIFI 802.11ª/B/G/N/AC, TECLADO PADRÃO ABNT2, SSD NVME 256GB SLOT M.2. PCI -E; Porte da empresa: ME/EPP	Sim	Sim	2	R\$ 4.820,0000	R\$ 9.640,0000	25/10/2022 00:13:00
04.731.983/0001-97	DISKTONER COPIADORAS E IMPRESSORAS EIRELI Marca: ACER Fabricante: ACER Modelo / Versão: A515-54-57CS Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: NOTEBOOK EQUIPADO COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: PROCESSADOR NOTEBOOK EQUIPADO COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: PROCESSADOR CORE I5, FCBGA1449, TURBO CLOCK DE 4,2GHZ CACHE 6MB, 4 NÚCLEOS DE PROCESSAMENTO E 8 THREAD, 8GB DE MEMÓRIA RAM DDR4 (EXPANSÍVEL ATÉ 20GB), TELA HD 15.6 POLEGADAS, COM CONEXÕES RJ45, MÍNIMO 3 PORTAS USB (MÍNIMO 1 USB 3.0), SAÍDA HDMI, ENTRADA E SAÍDA DE FONES E MICROFONES (PORTA COMBO), WIFI 802.11ª/B/G/N/AC, TECLADO PADRÃO ABNT2, SSD NVME 256GB SLOT M.2. PCI-E; MODELO: A515-54-57CS. Porte da empresa: ME/EPP	Sim	Sim	2	R\$ 4.826,0000	R\$ 9.652,0000	21/10/2022 11:03:23
73.334.476/0001-32	CENTRO OESTE - COMERCIO DE MOVEIS E	Sim	Sim	2	R\$ 4.826,0000	R\$ 9.652,0000	21/10/2022 13:34:59

EQUIPAMENTOS
LTDA

Marca: ACER

Fabricante: ACER

Modelo / Versão: A515-54-57CS

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: notebook equipado com as seguintes características mínimas: processado notebook equipado com as seguintes características mínimas: processador core i5, fcbga1449, turbo clock de 4,2ghz cache 6mb, 4 núcleos de processamento e 8 thread, 8gb de memória ram ddr4 (expansível até 20gb), tela hd 15.6 polegadas, com conexões rj45, mínimo 3 portas usb (mínimo 1 usb 3.0), saída hdmi, entrada e saída de fones e microfones (porta combo), wifi 802.11a/b/g/n/ac, teclado padrão abnt2, ssd nvme 256gb slot m.2. pci-e; modelo referencia: a515-54-57cs, ACER A515-54-57CS

Porte da empresa: ME/EPP

42.923.049/0001-66 MAGIBE Sim Sim 2 R\$ 4.826,0000 R\$ 9.652,0000 24/10/2022
INDUSTRIA E 14:31:54
COMERCIO DE
ELETRONICOS
LTDA

Marca: ACER

Fabricante: ACER

Modelo / Versão: A515

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: NOTEBOOK EQUIPADO COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: PROCESSADO NOTEBOOK EQUIPADO COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: PROCESSADOR CORE I5, FCBGA1449, TURBO CLOCK DE 4,2GHZ CACHE 6MB, 4 NÚCLEOS DE PROCESSAMENTO E 8 THREAD, 8GB DE MEMÓRIA RAM DDR4 (EXPANSÍVEL ATÉ 20GB), TELA HD 15.6 POLEGADAS, COM CONEXÕES RJ45, MÍNIMO 3 PORTAS USB (MÍNIMO 1 USB 3.0), SAÍDA HDMI, ENTRADA E SAÍDA DE FONES E MICROFONES (PORTA COMBO), WIFI 802.11a/B/G/N/AC, TECLADO PADRÃO ABNT2, SSD NVME 256GB SLOT M.2. PCI-E GARANTIA DE 12 (DOZE) MESES VALIDADE DA PROPOSTA DE 60 (SESENTA) DIAS

Porte da empresa: ME/EPP

45.298.461/0001-20 J U V Sim Sim 2 R\$ 4.826,0000 R\$ 9.652,0000 24/10/2022
DISTRIBUIDORA 15:08:48
DE EQUIPAMENTO
DE INFORMATICA
LTDA

Marca: ACER

Fabricante: ACER

Modelo / Versão: I5 10210U

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: NOTEBOOK EQUIPADO COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: PROCESSADO NOTEBOOK EQUIPADO COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: PROCESSADOR CORE I5, FCBGA1449, TURBO CLOCK DE 4,2GHZ CACHE 6MB, 4 NÚCLEOS DE PROCESSAMENTO E 8 THREAD, 8GB DE MEMÓRIA RAM DDR4 (EXPANSÍVEL ATÉ 20GB), TELA HD 15.6 POLEGADAS, COM CONEXÕES RJ45, MÍNIMO 3 PORTAS USB (MÍNIMO 1 USB 3.0), SAÍDA HDMI, ENTRADA E SAÍDA DE FONES E MICROFONES (PORTA COMBO), WIFI 802.11a/B/G/N/AC, TECLADO PADRÃO ABNT2, SSD NVME 256GB SLOT M.2. PCI-E; MODELO REFERÊNCIA: A515-54-57CS.

Porte da empresa: ME/EPP

39.935.346/0001-17 F BORGES Sim Sim 2 R\$ 4.826,0000 R\$ 9.652,0000 24/10/2022
EQUIPAMENTOS 16:55:01
EIRELI

Marca: ACER

Fabricante: ACER

Modelo / Versão: Aspire - Core i5-10210U

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: ACER / Aspire - Core i5-10210U - 8GB RAM - SSD 256GB - Tela 15.6

Porte da empresa: ME/EPP

32.314.972/0001-47 C KOZAR DOS Sim Sim 2 R\$ 4.826,0000 R\$ 9.652,0000 24/10/2022
SANTOS INFO 17:17:53
ELETRO

Marca: ACER

Fabricante: ACER

Modelo / Versão: ACER- NX. HQMAL. 015

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Pn: NX.HQMAL.015 Notebook Acer A515-54-55at Intel Core i5 10210u 8gb (2x4gb) SSD 256gb 15,6 Full HD Linux Código: 56484 Atributos Marca: Acer Part Number: NX.HQMAL.015 EAN: 4711121124648 Largura (bruto) [m]: 0.5 Profundidade (bruto) [m]: 0.3 Peso (bruto) [Kg]: 1,80Kg Altura (bruto) [m]: 0.07 Processador: Intel Core i5 10ª Geração Memória: 8GB (4GB soldado na motherboard + 4GB em slot) Armazenamento: SSD 256GB M.2 PCIe NVMe Sistema Operacional: Endless OS (Linux) Tamanho de Tela: 15.6? LED Full HD IPS Antirreflexo Processador Modelo: 10210u (1.60GHz - 4.20GHz/ 6MB/ 4NU/8TH) Resolução da Tela: 1920X1080 Chipset Placa Mãe: Intel SoC (System on Chip) platform Tipo de Memória: DDR4 2666MHz Memória Máxima: 20GB (4GB soldado na motherboard + 1 slot) Armazenamento máximo: Sim, HD 2.5 + SSD M.2 PCIe Placa de vídeo dedicada: Não Placa de vídeo Modelo: Intel UHD Graphics Conexões VGA: Não Conexões HDMI: 1x HDMI 1.4b Conexões Display Port: Não Conexões USB-C: 1x USB-C 3.1 Gen 1 Conexões USB 2.0: 1 Conexões USB 3.0: 2x USB 3.2 Gen 1 Leitor de Cartões: Não Web Cam: sim Rede: 10/100/1000 Rede Wireless: Wi-Fi 802.11 a/b/g/n/ac Bluetooth: 5.0 Leitor Biométrico: Não Criptografia: Não Bateria: 4 Células Lithium Ion (48Wh) Garantia do Fabricante: 1 Ano com Fabricante Peso (bruto) [Kg]: 1,80Kg Cor: Prata Drive Óptico: Não Teclado: Português (BR) com teclado numérico

Porte da empresa: ME/EPP

16.961.181/0001-52 MB CATARINENSE Sim Sim 2 R\$ 4.826,0000 R\$ 9.652,0000 24/10/2022
EIRELI 17:19:38

Marca: ACER

Fabricante: ACER

Modelo / Versão: A515-54-57C

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: NOTEBOOK EQUIPADO COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: PROCESSADO NOTEBOOK EQUIPADO COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: PROCESSADOR CORE I5, FCBGA1449, TURBO CLOCK DE 4,2GHZ CACHE 6MB, 4 NÚCLEOS DE PROCESSAMENTO E 8 THREAD, 8GB DE MEMÓRIA RAM DDR4 (EXPANSÍVEL ATÉ 20GB), TELA HD 15.6 POLEGADAS, COM CONEXÕES RJ45, MÍNIMO 3 PORTAS USB (MÍNIMO 1 USB 3.0), SAÍDA HDMI, ENTRADA E SAÍDA DE FONES E MICROFONES (PORTA COMBO),

WIFI 802.11^a/B/G/N/AC, TECLADO PADRÃO ABNT2, SSD NVME 256GB SLOT M.2. PCI-E; MODELO REFERENCIA: A515-54-57CS.

Porte da empresa: ME/EPP

000630

00.061.511/0001-13	DIGITO COMERCIAL - EIRELI	Sim	Sim	2	R\$ 4.826,0000	R\$ 9.652,0000	24/10/2022	17:59:40
	<p>Marca: ACER Fabricante: ACER Modelo / Versão: A515 54 57CS Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: NOTEBOOK EQUIPADO COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: PROCESSADO NOTEBOOK EQUIPADO COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: PROCESSADOR CORE I5, FCBGA1449, TURBO CLOCK DE 4,2GHZ CACHE 6MB, 4 NÚCLEOS DE PROCESSAMENTO E 8 THREAD, 8GB DE MEMÓRIA RAM DDR4 (EXPANSÍVEL ATÉ 20GB), TELA HD 15.6 POLEGADAS, COM CONEXÕES RJ45, MÍNIMO 3 PORTAS USB (MÍNIMO 1 USB 3.0), SAÍDA HDMI, ENTRADA E SAÍDA DE FONES E MICROFONES (PORTA COMBO), WIFI 802.11^a/B/G/N/AC, TECLADO PADRÃO ABNT2, SSD NVME 256GB SLOT M.2. PCI -E; MODELO REFERENCIA: A515 -54 -57CS. Porte da empresa: ME/EPP</p>							
32.469.615/0001-58	WA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	Sim	Sim	2	R\$ 4.826,0000	R\$ 9.652,0000	24/10/2022	19:24:51
	<p>Marca: ACER Fabricante: ACER Modelo / Versão: ASPIRE Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: NOTEBOOK EQUIPADO COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: PROCESSADO NOTEBOOK EQUIPADO COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: PROCESSADOR CORE I5, FCBGA1449, TURBO CLOCK DE 4,2GHZ CACHE 6MB, 4 NÚCLEOS DE PROCESSAMENTO E 8 THREAD, 8GB DE MEMÓRIA RAM DDR4 (EXPANSÍVEL ATÉ 20GB), TELA HD 15.6 POLEGADAS, COM CONEXÕES RJ45, MÍNIMO 3 PORTAS USB (MÍNIMO 1 USB 3.0), SAÍDA HDMI, ENTRADA E SAÍDA DE FONES E MICROFONES (PORTA COMBO), WIFI 802.11^a/B/G/N/AC, TECLADO PADRÃO ABNT2, SSD NVME 256GB SLOT M.2. PCI -E; Porte da empresa: ME/EPP</p>							
46.192.487/0001-52	SYSMA SOLUCOES LTDA	Sim	Sim	2	R\$ 4.826,0000	R\$ 9.652,0000	24/10/2022	20:04:18
	<p>Marca: ACER Fabricante: ACER Modelo / Versão: A515 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Notebook equipado com as seguintes características mínimas: processado notebook equipado com as seguintes características mínimas: processador core i5, fcbga1449, turbo clock de 4,2ghz cache 6mb, 4 núcleos de processamento e 8 thread, 8gb de memória ram ddr4 (expansível até 20gb), tela hd 15.6 polegadas, com conexões rj45, mínimo 3 portas usb (mínimo 1 usb 3.0), saída hdmi, entrada e saída de fones e microfones (porta combo), wifi 802.11^a/b/g/n/ac, teclado padrão abnt2, ssd nvme 256gb slot m.2. Pci -e. Porte da empresa: ME/EPP</p>							
46.961.564/0001-91	TODON COMERCIAL LTDA	Sim	Sim	2	R\$ 4.826,0000	R\$ 9.652,0000	24/10/2022	20:45:18
	<p>Marca: SAMSUNG Fabricante: SAMSUNG Modelo / Versão: NP550XDA-KH2BR Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: NOTEBOOK EQUIPADO COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: PROCESSADO NOTEBOOK EQUIPADO COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: PROCESSADOR CORE I5, FCBGA1449, TURBO CLOCK DE 4,2GHZ CACHE 6MB, 4 NÚCLEOS DE PROCESSAMENTO E 8 THREAD, 8GB DE MEMÓRIA RAM DDR4 (EXPANSÍVEL ATÉ 20GB), TELA HD 15.6 POLEGADAS, COM CONEXÕES RJ45, MÍNIMO 3 PORTAS USB (MÍNIMO 1 USB 3.0), SAÍDA HDMI, ENTRADA E SAÍDA DE FONES E MICROFONES (PORTA COMBO), WIFI 802.11^a/B/G/N/AC, TECLADO PADRÃO ABNT2, SSD NVME 256GB SLOT M.2. PCI -E; MODELO REFERENCIA: A515-54-57CS. Porte da empresa: ME/EPP</p>							
20.393.199/0001-72	L. L. MALKUT LTDA	Sim	Sim	2	R\$ 4.826,0000	R\$ 9.652,0000	24/10/2022	22:03:01
	<p>Marca: ACER A515 -54 -57CS Fabricante: ACER A515 -54 -57CS Modelo / Versão: ACER A515 -54 -57CS Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: ACER A515 -54 -57CS Porte da empresa: ME/EPP</p>							
07.260.725/0001-68	ITAMAR MAURI MULLER	Sim	Sim	2	R\$ 4.826,0000	R\$ 9.652,0000	25/10/2022	07:02:43
	<p>Marca: ACER Fabricante: ACER Modelo / Versão: I5 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: NOTEBOOK EQUIPADO COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: PROCESSADO NOTEBOOK EQUIPADO COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: PROCESSADOR CORE I5, FCBGA1449, TURBO CLOCK DE 4,2GHZ CACHE 6MB, 4 NÚCLEOS DE PROCESSAMENTO E 8 THREAD, 8GB DE MEMÓRIA RAM DDR4 (EXPANSÍVEL ATÉ 20GB), TELA HD 15.6 POLEGADAS, COM CONEXÕES RJ45, MÍNIMO 3 PORTAS USB (MÍNIMO 1 USB 3.0), SAÍDA HDMI, ENTRADA E SAÍDA DE FONES E MICROFONES (PORTA COMBO), WIFI 802.11^a/B/G/N/AC, TECLADO PADRÃO ABNT2, SSD NVME 256GB SLOT M.2. PCI-E; MODELO REFERENCIA: A515-54-57CS. Porte da empresa: ME/EPP</p>							
08.831.603/0001-47	BELINKI & SOUZA LTDA	Sim	Sim	2	R\$ 4.826,0000	R\$ 9.652,0000	25/10/2022	08:13:06
	<p>Marca: acer Fabricante: acer Modelo / Versão: A515-54- 57CS Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: NOTEBOOK EQUIPADO COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS</p>							

MÍNIMAS: PROCESSADO NOTEBOOK EQUIPADO COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: PROCESSADOR CORE I5, FCBGA1449, TURBO CLOCK DE 4,2GHZ CACHE 6MB, 4 NÚCLEOS DE PROCESSAMENTO E 8 THREAD, 8GB DE MEMÓRIA RAM DDR4 (EXPANSÍVEL ATÉ 20GB), TELA HD 15.6 POLEGADAS, COM CONEXÕES RJ45, MÍNIMO 3 PORTAS USB (MÍNIMO 1 USB 3.0), SAÍDA HDMI, ENTRADA E SAÍDA DE FONES E MICROFONES (PORTA COMBO), WIFI 802.11a/B/G/N/AC, TECLADO PADRÃO ABNT2, SSD NVME 256GB SLOT M.2. PCI-E; MOD

Porte da empresa: ME/EPP

05.207.424/0001-45 VINICIUS CHAVES Sim Sim 2 R\$ 10.000,0000 R\$ 20.000,0000 24/10/2022 10:46:17
DOS SANTOS

Marca: Lenovo IdeaPad 3i

Fabricante: Lenovo IdeaPad 3i

Modelo / Versão: Lenovo IdeaPad 3i

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Marca Lenovo Referência 82MD0007BR Modelo 82MD0007BR Linha IdeaPad 3i Processador Intel Core i5 Modelo do Processador 1135G7 Geração do Processador 11ª Velocidade do Processador / Frequência Base 2,4GHZ Velocidade do Processador / Frequência Aumentada 4,20GHZ Max Turbo Memória Cache 8MB Recursos Especiais do Processador Turbo Função - A frequência máxima do turbo indica a frequência mais elevada que pode ser alcançada quando as condições permitem que o processador entre no modo turbo automaticamente. Quad Core / 8 Threads Memória RAM 8GB Expansível Até 24GB Barramento da Memória DDR4 Clock da Memória 3200MHz Capacidade do HD Expansível 1x Slot 2.5" HDD até 1TB Interface do HD PCIe NVMe M.2 Capacidade do SSD 256GB Sistema Operacional Windows 11 Versão do Sistema Operacional Home em Português (Brasil) Tipo de Tela LED Painel TN Tamanho da Tela 15,6" Resolução da Tela Full HD Formato de Tela 16:9 widescreen antirreflexo Tipo de Placa de Vídeo Integrada Modelo da Placa de Vídeo Intel Iris Xe Conexões 2 portas USB tipo C (3.2 Gen1), 1 porta USB 2.0, 1 porta HDMI 1.4b Conectividade Bluetooth 5.0, WiFi Placa Wireless WiFi 2x2 AC Webcam HD-720p com privacidade Leitor de Cartões SD, SDHC, SDXC, MMC Tipo de Teclado Teclado Padrão ABNT, numérico Touchpad Sim Software Inclusos Lenovo Vantage, Dolby Audio, Lenovo App Explorer, Lenovo ID Som Alto-falantes com certificação Dolby Audio (2x1.5W) Modelo da Placa Mãe Lenovo Chipset Integrado Tipo de Bateria Ion de Polímero Características da Bateria Integrada Duração da Bateria Performance da Bateria varia de acordo com utilização do usuário Fonte CA de 65W Voltagem da Fonte Bivolt Tipo de Tomada 2 pinos Cor Prata Certificado Homologado pela Anatel Número 05788-17-04423 Peso do Produto 1,65kg Dimensões do Produto Largura: 36cm Altura: 20cm Profundidade: 1,99cm Prazo de Garantia 01 ano (3 meses de garantia legal e mais 9 meses de garantia especial concedida pelo fabricante). Conteúdo da Embalagem 1 Notebook, 1 Adaptador AC, 1 Cabo de Força, Manuais

Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 10.000,0000	05.207.424/0001-45	25/10/2022 08:30:00:473
R\$ 4.826,0000	42.923.049/0001-66	25/10/2022 08:30:00:473
R\$ 4.826,0000	45.298.461/0001-20	25/10/2022 08:30:00:473
R\$ 4.826,0000	16.961.181/0001-52	25/10/2022 08:30:00:473
R\$ 4.826,0000	00.061.511/0001-13	25/10/2022 08:30:00:473
R\$ 4.826,0000	39.935.346/0001-17	25/10/2022 08:30:00:473
R\$ 4.826,0000	32.314.972/0001-47	25/10/2022 08:30:00:473
R\$ 4.826,0000	20.393.199/0001-72	25/10/2022 08:30:00:473
R\$ 4.826,0000	32.469.615/0001-58	25/10/2022 08:30:00:473
R\$ 4.826,0000	46.192.487/0001-52	25/10/2022 08:30:00:473
R\$ 4.826,0000	46.961.564/0001-91	25/10/2022 08:30:00:473
R\$ 4.826,0000	04.731.983/0001-97	25/10/2022 08:30:00:473
R\$ 4.826,0000	73.334.476/0001-32	25/10/2022 08:30:00:473
R\$ 4.826,0000	08.831.603/0001-47	25/10/2022 08:30:00:473
R\$ 4.826,0000	07.260.725/0001-68	25/10/2022 08:30:00:473
R\$ 4.820,0000	07.896.865/0001-27	25/10/2022 08:30:00:473
R\$ 4.799,0000	03.958.284/0001-11	25/10/2022 08:30:00:473
R\$ 4.798,9900	46.961.564/0001-91	25/10/2022 08:34:17:340
R\$ 4.790,0000	03.958.284/0001-11	25/10/2022 08:34:45:447
R\$ 4.789,9900	46.961.564/0001-91	25/10/2022 08:34:46:323
R\$ 4.700,0000	07.260.725/0001-68	25/10/2022 08:34:57:323
R\$ 4.699,9900	46.961.564/0001-91	25/10/2022 08:34:58:137
R\$ 4.690,0000	03.958.284/0001-11	25/10/2022 08:35:15:653
R\$ 4.689,9900	46.961.564/0001-91	25/10/2022 08:35:16:277
R\$ 4.680,0000	03.958.284/0001-11	25/10/2022 08:35:20:673
R\$ 4.679,9900	46.961.564/0001-91	25/10/2022 08:35:20:787
R\$ 4.650,0000	03.958.284/0001-11	25/10/2022 08:35:45:993
R\$ 4.649,9900	46.961.564/0001-91	25/10/2022 08:35:46:277
R\$ 4.600,0000	03.958.284/0001-11	25/10/2022 08:35:48:800
R\$ 4.599,9900	46.961.564/0001-91	25/10/2022 08:35:49:773
R\$ 4.590,0000	03.958.284/0001-11	25/10/2022 08:35:52:720
R\$ 4.589,9900	46.961.564/0001-91	25/10/2022 08:35:53:407
R\$ 4.500,0000	03.958.284/0001-11	25/10/2022 08:36:10:507
R\$ 4.499,9900	46.961.564/0001-91	25/10/2022 08:36:10:707
R\$ 4.450,0000	03.958.284/0001-11	25/10/2022 08:36:14:427
R\$ 4.449,9900	46.961.564/0001-91	25/10/2022 08:36:15:160

R\$ 4.400,0000	03.958.284/0001-11	25/10/2022 08:36:24:463
R\$ 4.399,9900	46.961.564/0001-91	25/10/2022 08:36:25:180
R\$ 4.250,0000	03.958.284/0001-11	25/10/2022 08:36:33:583
R\$ 4.249,9900	46.961.564/0001-91	25/10/2022 08:36:34:190
R\$ 4.400,0000	07.260.725/0001-68	25/10/2022 08:36:40:717
R\$ 4.249,0000	03.958.284/0001-11	25/10/2022 08:37:14:523
R\$ 4.248,9900	46.961.564/0001-91	25/10/2022 08:37:14:993
R\$ 4.240,0000	03.958.284/0001-11	25/10/2022 08:37:36:043
R\$ 4.239,9900	46.961.564/0001-91	25/10/2022 08:37:36:767
R\$ 4.239,0000	03.958.284/0001-11	25/10/2022 08:38:01:103
R\$ 4.238,9900	46.961.564/0001-91	25/10/2022 08:38:02:133
R\$ 4.480,0000	73.334.476/0001-32	25/10/2022 08:38:32:577
R\$ 4.235,0000	03.958.284/0001-11	25/10/2022 08:38:36:740
R\$ 4.234,9900	46.961.564/0001-91	25/10/2022 08:38:37:463
R\$ 4.590,0000	00.061.511/0001-13	25/10/2022 08:38:41:407
R\$ 4.099,0000	05.207.424/0001-45	25/10/2022 08:38:52:447
R\$ 4.185,0000	46.961.564/0001-91	25/10/2022 08:38:52:877
R\$ 4.097,9700	20.393.199/0001-72	25/10/2022 08:39:10:480
R\$ 4.090,0000	03.958.284/0001-11	25/10/2022 08:39:20:240
R\$ 4.085,0000	07.896.865/0001-27	25/10/2022 08:39:47:927
R\$ 4.084,0000	03.958.284/0001-11	25/10/2022 08:39:54:333
R\$ 4.083,0000	07.896.865/0001-27	25/10/2022 08:40:11:833
R\$ 4.420,0000	32.314.972/0001-47	25/10/2022 08:40:14:017
R\$ 4.000,0000	39.935.346/0001-17	25/10/2022 08:40:20:000
R\$ 3.985,0000	16.961.181/0001-52	25/10/2022 08:40:33:660
R\$ 3.950,0000	39.935.346/0001-17	25/10/2022 08:40:37:587
R\$ 3.900,0000	16.961.181/0001-52	25/10/2022 08:40:42:043
R\$ 3.890,0000	39.935.346/0001-17	25/10/2022 08:40:55:610
R\$ 3.870,0000	16.961.181/0001-52	25/10/2022 08:40:59:790
R\$ 3.869,9700	20.393.199/0001-72	25/10/2022 08:41:09:027
R\$ 3.850,0000	16.961.181/0001-52	25/10/2022 08:41:12:807
R\$ 3.849,9700	20.393.199/0001-72	25/10/2022 08:41:35:600
R\$ 3.840,0000	16.961.181/0001-52	25/10/2022 08:41:48:867
R\$ 3.800,0000	39.935.346/0001-17	25/10/2022 08:41:52:133
R\$ 3.795,0000	16.961.181/0001-52	25/10/2022 08:42:00:850
R\$ 3.790,0000	39.935.346/0001-17	25/10/2022 08:42:11:833
R\$ 3.750,0000	16.961.181/0001-52	25/10/2022 08:42:15:520
R\$ 3.680,0000	45.298.461/0001-20	25/10/2022 08:42:19:913
R\$ 3.740,0000	39.935.346/0001-17	25/10/2022 08:42:20:037
R\$ 3.650,0000	39.935.346/0001-17	25/10/2022 08:42:27:303
R\$ 3.600,0000	45.298.461/0001-20	25/10/2022 08:42:52:720
R\$ 4.080,0000	04.731.983/0001-97	25/10/2022 08:43:29:370
R\$ 3.599,9700	20.393.199/0001-72	25/10/2022 08:43:34:530
R\$ 3.590,0000	39.935.346/0001-17	25/10/2022 08:43:50:820
R\$ 3.560,0000	45.298.461/0001-20	25/10/2022 08:43:51:560
R\$ 3.540,0000	39.935.346/0001-17	25/10/2022 08:43:56:363
R\$ 3.500,0000	45.298.461/0001-20	25/10/2022 08:44:07:223
R\$ 3.490,0000	39.935.346/0001-17	25/10/2022 08:44:16:953
R\$ 3.480,0000	45.298.461/0001-20	25/10/2022 08:44:29:227
R\$ 3.470,0000	39.935.346/0001-17	25/10/2022 08:44:38:410
R\$ 4.079,0000	46.192.487/0001-52	25/10/2022 08:44:52:250
R\$ 3.460,0000	45.298.461/0001-20	25/10/2022 08:44:59:947
R\$ 3.450,0000	39.935.346/0001-17	25/10/2022 08:45:03:940
R\$ 3.420,0000	45.298.461/0001-20	25/10/2022 08:45:13:617
R\$ 4.075,0000	04.731.983/0001-97	25/10/2022 08:45:21:230
R\$ 3.400,0000	39.935.346/0001-17	25/10/2022 08:45:31:577
R\$ 3.390,0000	45.298.461/0001-20	25/10/2022 08:45:44:033
R\$ 4.070,0000	46.192.487/0001-52	25/10/2022 08:46:24:167
R\$ 4.020,0000	04.731.983/0001-97	25/10/2022 08:46:37:557
R\$ 4.010,0000	04.731.983/0001-97	25/10/2022 08:46:51:057

R\$ 4.010,0000	46.192.487/0001-52	25/10/2022 08:46:55:507
R\$ 3.990,0000	04.731.983/0001-97	25/10/2022 08:47:04:420
R\$ 3.966,1800	32.469.615/0001-58	25/10/2022 08:48:37:817
R\$ 3.380,0000	39.935.346/0001-17	25/10/2022 08:48:44:967
R\$ 3.989,0000	46.192.487/0001-52	25/10/2022 08:48:47:420
R\$ 3.370,0000	45.298.461/0001-20	25/10/2022 08:48:51:580
R\$ 3.360,0000	39.935.346/0001-17	25/10/2022 08:48:54:883
R\$ 3.350,0000	45.298.461/0001-20	25/10/2022 08:49:00:623
R\$ 3.349,0000	39.935.346/0001-17	25/10/2022 08:49:05:453
R\$ 3.300,0000	45.298.461/0001-20	25/10/2022 08:49:18:993
R\$ 3.950,0000	04.731.983/0001-97	25/10/2022 08:49:30:387
R\$ 3.949,0000	46.192.487/0001-52	25/10/2022 08:49:46:847
R\$ 3.940,0000	04.731.983/0001-97	25/10/2022 08:49:56:680
R\$ 3.939,0000	46.192.487/0001-52	25/10/2022 08:51:21:563

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	25/10/2022 08:30:20	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	25/10/2022 08:53:22	Item com etapa aberta encerrada.
Sorteio eletrônico	25/10/2022 08:53:22	Item teve empate real para o valor 4.826,0000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas.
Encerramento	25/10/2022 08:53:22	Item encerrado para lances.
Abertura do prazo - Convocação anexo	25/10/2022 09:29:42	Convocado para envio de anexo o fornecedor J U V DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTO DE INFORMATICA LTDA, CNPJ/CPF: 45.298.461/0001-20.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	25/10/2022 10:52:51	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor J U V DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTO DE INFORMATICA LTDA, CNPJ/CPF: 45.298.461/0001-20.
Aceite de proposta	26/10/2022 10:10:35	Aceite individual da proposta. Fornecedor: J U V DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTO DE INFORMATICA LTDA, CNPJ/CPF: 45.298.461/0001-20, pelo melhor lance de R\$ 3.300,0000.
Habilitação de fornecedor	08/11/2022 13:43:01	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: J U V DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTO DE INFORMATICA LTDA - CNPJ/CPF: 45.298.461/0001-20

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 21 - Retroprojektor

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
37.348.536/0001-02	ANDEROX COMERCIO AUDIOVISUAL LTDA Marca: TOMATE Fabricante: TOMATE Modelo / Versão: MPR 2009 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Descrição: Projetor Tomate MPR-2009, 3500 Lumens Hdmi/vga Vídeo/áudio, Entradas AV HDMI, Conexões Saida de áudio, Especificações do produto: Tensão AC 110-220V, Potencia de trabalho 160W, Consumo de energia em espera 15 W, Ruído de operação 48dB, Proporção de projeção 15 1, Tamanho de projeção 50-180 polegadas, Distância de projeção 16m-5.5m, Zoom múltiplo foco fixo, Tecnologia de exibição LCD, Resolução física 1920*1080, Escala da tela 16 9, Brilho. 3500 Lumens, Contraste 10000:1, Uniformidade de iluminação: 75%, Cor da gama 60% NTSC, Modo de foco: foco manual, Correção de escala escala eletrônica 4D ± 40 graus (vertical + horizontal) escada quadrangular, Tipo de fonte de luz modulo de luz branca LED 30000 horas TOMATE Porte da empresa: ME/EPP	Sim	Sim	1	R\$ 6.217,3300	R\$ 6.217,3300	24/10/2022 10:37:48
45.298.461/0001-20	J U V DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTO DE INFORMATICA LTDA Marca: EPSON Fabricante: EPSON Modelo / Versão: E10 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: PROJETOR MULTIMÍDIA: CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS EXIGIDAS: PROJETOR DE MESA COM RESOLUÇÃO: ACIMA DE 15 MILHÕES DE CORES, MÍNIMA 800 X 600 SVGA. LUMINOSIDADE: MÍNIMA DE 3500 LÚMENS DE BRILHO; LÂMPADA: CONSUMO MÁXIMO DE 200 W, DURAÇÃO DE LÂMPADA MÍNIMO DE 4000 HORAS; CONEXÕES: VGA, VÍDEO COMPOSTO (1 RCA), S-VÍDEO, VÍDEO; COMPONENTE: (COMPARTILHADO COM ENTRADA VGA), ÁUDIO (RCA), USB TIPO B, HDMI. ALTO FALANTE DE NO MÍNIMO 1,5 W.	Sim	Sim	1	R\$ 6.217,3300	R\$ 6.217,3300	24/10/2022 15:09:49

Item	Descrição	Sim	Sim	1	R\$ 6.217,3300	R\$ 6.217,3300	24/10/2022
32.850.995/0001-76	COMERCIAL TRES ACORDES EIRELI Marca: MULTILASER Fabricante: MULTILASER Modelo / Versão: PJ005 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Projetor multimídia MULTILASER PJ005; Projetor multimídia 3800 lumens com lâmpada LED de até 50.000 hora; Resolução nativa de 1920x1080p FULL HD; contraste: 1500:1; sistema de projeção: LCD TFT display; conexões 1x HDMI, 2x USB, 1x AV 1x P2 áudio; conexão Wi-Fi & Bluetooth; função de espelhamento de tela com Android ou iOS; lâmpada de led com 50.000 horas de vida; brilho 220cd/m2; projeção de tela: até 150"; formato da tela 16:9; peso líquido 1,6Kg; peso; alimentação bivolt; cor branco.; Com validade da proposta, entrega, pagamento e garantia conforme edital, DECLARAMOS que nos preços cotados estão inclusos todas as taxas, tais como: FRETES, ENCARGOS, IMPOSTOS, LUCROS, etc; DECLARAMOS ainda que estamos de acordo com todos os termos e anexos do presente edital, e que somos MICROEMPRESA. Porte da empresa: ME/EPP	Sim	Sim	1	R\$ 6.217,3300	R\$ 6.217,3300	24/10/2022 15:33:13
28.010.869/0001-36	LICITAMAI S COMERCIO E SERVICOS LTDA Marca: FLEXINTER Fabricante: FLEXINTER Modelo / Versão: T6 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: PROJETO R MULTIMÍDIA: CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS EXIGIDAS: PROJETO R DE MESA COM RESOLUÇÃO: ACIMA DE 15 MILHÕES DE CORES, MÍNIMA 800 X 600 SVGA. LUMINOSIDADE: MÍNIMA DE 3500 LÚMENS DE BRILHO; LÂMPADA: CONSUMO MÁXIMO DE 200 W, DURAÇÃO DE LÂMPADA MÍNIMO DE 4000 HORAS; CONEXÕES: VGA, VÍDEO COMPOSTO (1 RCA), S-VÍDEO, VÍDEO; COMPONENTE: (COMPARTILHADO COM ENTRADA VGA), ÁUDIO (RCA), USB TIPO B, HDMI. ALTO FALANTE DE NO MÍNIMO 1,5 W. CABO DE ENERGIA, CONTROLE REMOTO; CABO VGA, CABO USB; BOLSA PARA TRANSPORTE. VOLTAGEM: BIVOLT; CFE EM EDITAL Porte da empresa: ME/EPP	Sim	Sim	1	R\$ 6.217,3300	R\$ 6.217,3300	24/10/2022 17:09:13
32.469.615/0001-58	WA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA Marca: BENQ Fabricante: BENQ Modelo / Versão: MS550 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: PROJETO R MULTIMÍDIA: CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS EXIGIDAS: PROJETO R DE MESA COM RESOLUÇÃO: ACIMA DE 15 MILHÕES DE CORES, MÍNIMA 800 X 600 SVGA. LUMINOSIDADE: MÍNIMA DE 3500 LÚMENS DE BRILHO; LÂMPADA: CONSUMO MÁXIMO DE 200 W, DURAÇÃO DE LÂMPADA MÍNIMO DE 4000 HORAS; CONEXÕES: VGA, VÍDEO COMPOSTO (1 RCA), S-VÍDEO, VÍDEO; COMPONENTE: (COMPARTILHADO COM ENTRADA VGA), ÁUDIO (RCA), USB TIPO B, HDMI. ALTO FALANTE DE NO MÍNIMO 1,5 W. CABO DE ENERGIA, CONTROLE REMOTO; CABO VGA, CABO USB; BOLSA PARA TRANSPORTE. VOLTAGEM: BIVOLT; Porte da empresa: ME/EPP	Sim	Sim	1	R\$ 6.217,3300	R\$ 6.217,3300	24/10/2022 19:25:50
46.961.564/0001-91	TODON COMERCIAL LTDA Marca: OPTOMA Fabricante: OPTOMA Modelo / Versão: S336 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: PROJETO R MULTIMÍDIA: CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS EXIGIDAS: PROJETO R DE MESA COM RESOLUÇÃO: ACIMA DE 15 MILHÕES DE CORES, MÍNIMA 800 X 600 SVGA. LUMINOSIDADE: MÍNIMA DE 3500 LÚMENS DE BRILHO; LÂMPADA: CONSUMO MÁXIMO DE 200 W, DURAÇÃO DE LÂMPADA MÍNIMO DE 4000 HORAS; CONEXÕES: VGA, VÍDEO COMPOSTO (1 RCA), S -VÍDEO, VÍDEO; COMPONENTE: (COMPARTILHADO COM ENTRADA VGA), ÁUDIO (RCA), USB TIPO B, HDMI. ALTO FALANTE DE NO MÍNIMO 1,5 W. CABO DE ENERGIA, CONTROLE REMOTO; CABO VGA, CABO USB; BOLSA PARA TRANSPORTE. VOLTAGEM: BIVOLT; Porte da empresa: ME/EPP	Sim	Sim	1	R\$ 6.217,3300	R\$ 6.217,3300	24/10/2022 20:46:09
07.260.725/0001-68	ITAMAR MAURI MULLER Marca: EPSON Fabricante: EPSON Modelo / Versão: POWER LITE X39 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: PROJETO R MULTIMÍDIA: CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS EXIGIDAS: PROJETO R DE MESA COM RESOLUÇÃO: ACIMA DE 15 MILHÕES DE CORES, MÍNIMA 800 X 600 SVGA. LUMINOSIDADE: MÍNIMA DE 3500 LÚMENS DE BRILHO; LÂMPADA: CONSUMO MÁXIMO DE 200 W, DURAÇÃO DE LÂMPADA MÍNIMO DE 4000 HORAS; CONEXÕES: VGA, VÍDEO COMPOSTO (1 RCA), S-VÍDEO, VÍDEO; COMPONENTE: (COMPARTILHADO COM ENTRADA VGA), ÁUDIO (RCA), USB TIPO B, HDMI. ALTO FALANTE DE NO MÍNIMO 1,5 W. CABO DE ENERGIA, CONTROLE REMOTO; CABO VGA, CABO USB; BOLSA PARA TRANSPORTE. VOLTAGEM: BIVOLT. Porte da empresa: ME/EPP	Sim	Sim	1	R\$ 6.217,3300	R\$ 6.217,3300	25/10/2022 07:05:22
05.207.424/0001-45	VINICIUS CHAVES DOS SANTOS Marca: EPSON E20 Fabricante: EPSON E20 Modelo / Versão: EPSON E20 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Marca ‎EPSON Fabricante ‎Epson Série ‎Powerlite E20 Certificação ‎Não aplicável Cor ‎Única Altura do produto ‎9.2 centímetros Largura do produto ‎30.2 centímetros Resolução da tela ‎1024 x 768 Resolução ‎1024 x 768 Pixels Tecnologia de conexão ‎HDMI Número de portas USB 2.0 ‎1 Número de Conexões HDMI ‎1 Voltagem ‎200 Volts, 110 Volts Etiqueta Nacional de Eficiência Energética (ENCE) ‎AC +/- 10% Potência em watts ‎5 watts Fonte de alimentação ‎Energia elétrica Pilhas ou baterias inclusas ‎Não Número de unidades ‎1 Peso do produto ‎2.7 kg Dimensões do produto ‎24.9 x 30.2 x 9.2 cm; 2.7 Quilogramas Número do modelo ‎V11H981020 Funciona a	Sim	Sim	1	R\$ 10.000,0000	R\$ 10.000,0000	24/10/2022 10:47:56

000634

040635

bateria ou pilha? ‎Não EAN ‎0010343954120
Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 10.000,0000	05.207.424/0001-45	25/10/2022 08:30:00:473
R\$ 6.217,3300	28.010.869/0001-36	25/10/2022 08:30:00:473
R\$ 6.217,3300	37.348.536/0001-02	25/10/2022 08:30:00:473
R\$ 6.217,3300	32.850.995/0001-76	25/10/2022 08:30:00:473
R\$ 6.217,3300	45.298.461/0001-20	25/10/2022 08:30:00:473
R\$ 6.217,3300	32.469.615/0001-58	25/10/2022 08:30:00:473
R\$ 6.217,3300	46.961.564/0001-91	25/10/2022 08:30:00:473
R\$ 6.217,3300	07.260.725/0001-68	25/10/2022 08:30:00:473
R\$ 6.217,3200	37.348.536/0001-02	25/10/2022 08:40:15:820
R\$ 6.207,3200	32.850.995/0001-76	25/10/2022 08:40:16:110
R\$ 6.217,3100	46.961.564/0001-91	25/10/2022 08:40:16:263
R\$ 6.207,3100	46.961.564/0001-91	25/10/2022 08:40:17:283
R\$ 6.207,3000	37.348.536/0001-02	25/10/2022 08:40:18:030
R\$ 6.197,3000	32.850.995/0001-76	25/10/2022 08:40:18:113
R\$ 6.197,2900	46.961.564/0001-91	25/10/2022 08:40:19:010
R\$ 6.187,2900	32.850.995/0001-76	25/10/2022 08:40:20:120
R\$ 6.187,2800	37.348.536/0001-02	25/10/2022 08:40:20:453
R\$ 6.187,2700	46.961.564/0001-91	25/10/2022 08:40:20:823
R\$ 6.177,2700	32.850.995/0001-76	25/10/2022 08:40:22:130
R\$ 6.177,2600	46.961.564/0001-91	25/10/2022 08:40:22:603
R\$ 6.177,2500	37.348.536/0001-02	25/10/2022 08:40:22:693
R\$ 6.177,2400	46.961.564/0001-91	25/10/2022 08:40:23:523
R\$ 6.167,2400	32.850.995/0001-76	25/10/2022 08:40:24:140
R\$ 6.167,2300	46.961.564/0001-91	25/10/2022 08:40:24:433
R\$ 6.167,2200	37.348.536/0001-02	25/10/2022 08:40:24:913
R\$ 6.157,2200	32.850.995/0001-76	25/10/2022 08:40:26:140
R\$ 6.167,2100	46.961.564/0001-91	25/10/2022 08:40:26:323
R\$ 6.157,2100	37.348.536/0001-02	25/10/2022 08:40:27:110
R\$ 6.157,2000	46.961.564/0001-91	25/10/2022 08:40:28:060
R\$ 6.147,2000	32.850.995/0001-76	25/10/2022 08:40:28:143
R\$ 6.147,1900	46.961.564/0001-91	25/10/2022 08:40:28:970
R\$ 6.147,1800	37.348.536/0001-02	25/10/2022 08:40:29:297
R\$ 6.147,1700	46.961.564/0001-91	25/10/2022 08:40:29:863
R\$ 6.137,1700	32.850.995/0001-76	25/10/2022 08:40:30:143
R\$ 6.137,1600	46.961.564/0001-91	25/10/2022 08:40:30:780
R\$ 6.137,1500	37.348.536/0001-02	25/10/2022 08:40:31:487
R\$ 6.127,1500	32.850.995/0001-76	25/10/2022 08:40:32:143
R\$ 6.127,1400	46.961.564/0001-91	25/10/2022 08:40:32:613
R\$ 6.127,1300	37.348.536/0001-02	25/10/2022 08:40:33:687
R\$ 6.117,1300	32.850.995/0001-76	25/10/2022 08:40:34:153
R\$ 6.117,1200	46.961.564/0001-91	25/10/2022 08:40:34:407
R\$ 5.990,0000	05.207.424/0001-45	25/10/2022 08:40:35:023
R\$ 5.989,9900	46.961.564/0001-91	25/10/2022 08:40:35:337
R\$ 5.989,9800	37.348.536/0001-02	25/10/2022 08:40:35:883
R\$ 5.979,9800	32.850.995/0001-76	25/10/2022 08:40:36:150
R\$ 5.989,9700	46.961.564/0001-91	25/10/2022 08:40:36:610
R\$ 5.979,9700	46.961.564/0001-91	25/10/2022 08:40:37:127
R\$ 5.979,9600	37.348.536/0001-02	25/10/2022 08:40:38:090
R\$ 5.969,9600	32.850.995/0001-76	25/10/2022 08:40:38:157
R\$ 5.969,9500	46.961.564/0001-91	25/10/2022 08:40:38:930
R\$ 5.959,9500	32.850.995/0001-76	25/10/2022 08:40:40:183
R\$ 5.969,9400	37.348.536/0001-02	25/10/2022 08:40:40:263
R\$ 5.959,9400	37.348.536/0001-02	25/10/2022 08:40:40:377
R\$ 5.959,9300	46.961.564/0001-91	25/10/2022 08:40:41:033
R\$ 5.949,9300	32.850.995/0001-76	25/10/2022 08:40:42:173
R\$ 5.949,9200	37.348.536/0001-02	25/10/2022 08:40:42:547
R\$ 5.949,9100	46.961.564/0001-91	25/10/2022 08:40:43:543

R\$ 5.939,9100	32.850.995/0001-76	25/10/2022 08:40:44:173
R\$ 5.939,9000	37.348.536/0001-02	25/10/2022 08:40:44:733
R\$ 5.939,8900	46.961.564/0001-91	25/10/2022 08:40:45:333
R\$ 5.929,8900	32.850.995/0001-76	25/10/2022 08:40:46:177
R\$ 5.929,8800	37.348.536/0001-02	25/10/2022 08:40:46:950
R\$ 5.929,8700	46.961.564/0001-91	25/10/2022 08:40:47:993
R\$ 5.919,8700	32.850.995/0001-76	25/10/2022 08:40:48:183
R\$ 5.919,8600	46.961.564/0001-91	25/10/2022 08:40:48:917
R\$ 5.919,8500	37.348.536/0001-02	25/10/2022 08:40:49:220
R\$ 5.919,8400	46.961.564/0001-91	25/10/2022 08:40:49:837
R\$ 5.909,8400	32.850.995/0001-76	25/10/2022 08:40:50:190
R\$ 5.909,8300	46.961.564/0001-91	25/10/2022 08:40:50:720
R\$ 5.909,8200	37.348.536/0001-02	25/10/2022 08:40:51:400
R\$ 5.909,8100	46.961.564/0001-91	25/10/2022 08:40:51:707
R\$ 5.899,8100	32.850.995/0001-76	25/10/2022 08:40:52:190
R\$ 5.899,8000	46.961.564/0001-91	25/10/2022 08:40:52:567
R\$ 5.899,7900	37.348.536/0001-02	25/10/2022 08:40:53:573
R\$ 5.889,7900	32.850.995/0001-76	25/10/2022 08:40:54:193
R\$ 5.899,7800	46.961.564/0001-91	25/10/2022 08:40:54:700
R\$ 5.889,7800	46.961.564/0001-91	25/10/2022 08:40:55:267
R\$ 5.889,7700	37.348.536/0001-02	25/10/2022 08:40:55:740
R\$ 5.889,7600	46.961.564/0001-91	25/10/2022 08:40:56:150
R\$ 5.879,7600	32.850.995/0001-76	25/10/2022 08:40:56:207
R\$ 5.879,7500	46.961.564/0001-91	25/10/2022 08:40:57:087
R\$ 5.879,7400	37.348.536/0001-02	25/10/2022 08:40:57:947
R\$ 5.869,7400	32.850.995/0001-76	25/10/2022 08:40:58:203
R\$ 5.869,7300	46.961.564/0001-91	25/10/2022 08:40:58:870
R\$ 5.869,7200	37.348.536/0001-02	25/10/2022 08:41:00:143
R\$ 5.859,7300	32.850.995/0001-76	25/10/2022 08:41:00:210
R\$ 5.859,7200	46.961.564/0001-91	25/10/2022 08:41:00:677
R\$ 5.849,7200	32.850.995/0001-76	25/10/2022 08:41:02:207
R\$ 5.849,7100	37.348.536/0001-02	25/10/2022 08:41:02:333
R\$ 5.849,7000	46.961.564/0001-91	25/10/2022 08:41:03:430
R\$ 5.839,7000	32.850.995/0001-76	25/10/2022 08:41:04:213
R\$ 5.839,6900	37.348.536/0001-02	25/10/2022 08:41:04:540
R\$ 5.839,6800	46.961.564/0001-91	25/10/2022 08:41:05:297
R\$ 5.829,6800	32.850.995/0001-76	25/10/2022 08:41:06:217
R\$ 5.829,6700	37.348.536/0001-02	25/10/2022 08:41:06:727
R\$ 5.829,6600	46.961.564/0001-91	25/10/2022 08:41:07:037
R\$ 5.819,6600	32.850.995/0001-76	25/10/2022 08:41:08:210
R\$ 5.819,6500	46.961.564/0001-91	25/10/2022 08:41:08:863
R\$ 5.809,6500	32.850.995/0001-76	25/10/2022 08:41:10:217
R\$ 5.809,6400	46.961.564/0001-91	25/10/2022 08:41:10:657
R\$ 5.809,6300	37.348.536/0001-02	25/10/2022 08:41:11:100
R\$ 5.809,6200	46.961.564/0001-91	25/10/2022 08:41:11:617
R\$ 5.799,6200	32.850.995/0001-76	25/10/2022 08:41:12:220
R\$ 5.799,6100	46.961.564/0001-91	25/10/2022 08:41:13:400
R\$ 5.789,6100	32.850.995/0001-76	25/10/2022 08:41:14:227
R\$ 5.789,6000	46.961.564/0001-91	25/10/2022 08:41:15:220
R\$ 5.789,5900	37.348.536/0001-02	25/10/2022 08:41:15:580
R\$ 5.789,5800	46.961.564/0001-91	25/10/2022 08:41:16:117
R\$ 5.779,5800	32.850.995/0001-76	25/10/2022 08:41:16:230
R\$ 5.779,5700	46.961.564/0001-91	25/10/2022 08:41:17:083
R\$ 5.779,5600	37.348.536/0001-02	25/10/2022 08:41:17:757
R\$ 5.769,5600	32.850.995/0001-76	25/10/2022 08:41:18:227
R\$ 5.769,5500	46.961.564/0001-91	25/10/2022 08:41:18:843
R\$ 5.769,5400	37.348.536/0001-02	25/10/2022 08:41:20:130
R\$ 5.759,5400	32.850.995/0001-76	25/10/2022 08:41:20:227
R\$ 5.759,5300	46.961.564/0001-91	25/10/2022 08:41:20:653
R\$ 5.749,5300	32.850.995/0001-76	25/10/2022 08:41:22:233

R\$ 5.759,5200	37.348.536/0001-02	25/10/2022 08:41:22:300
R\$ 5.749,5200	46.961.564/0001-91	25/10/2022 08:41:22:483
R\$ 5.739,5200	32.850.995/0001-76	25/10/2022 08:41:24:243
R\$ 5.739,5100	37.348.536/0001-02	25/10/2022 08:41:24:757
R\$ 5.739,5000	46.961.564/0001-91	25/10/2022 08:41:26:127
R\$ 5.729,5000	32.850.995/0001-76	25/10/2022 08:41:26:243
R\$ 5.729,4900	37.348.536/0001-02	25/10/2022 08:41:26:947
R\$ 5.729,4800	46.961.564/0001-91	25/10/2022 08:41:27:933
R\$ 5.719,4800	32.850.995/0001-76	25/10/2022 08:41:28:240
R\$ 5.719,4700	46.961.564/0001-91	25/10/2022 08:41:28:823
R\$ 5.719,4600	37.348.536/0001-02	25/10/2022 08:41:29:117
R\$ 5.719,4500	46.961.564/0001-91	25/10/2022 08:41:29:753
R\$ 5.709,4500	32.850.995/0001-76	25/10/2022 08:41:30:253
R\$ 5.709,4400	46.961.564/0001-91	25/10/2022 08:41:30:620
R\$ 5.709,4300	37.348.536/0001-02	25/10/2022 08:41:31:290
R\$ 5.709,4200	46.961.564/0001-91	25/10/2022 08:41:31:590
R\$ 5.699,4200	32.850.995/0001-76	25/10/2022 08:41:32:263
R\$ 5.699,4100	46.961.564/0001-91	25/10/2022 08:41:33:387
R\$ 5.699,4000	37.348.536/0001-02	25/10/2022 08:41:33:490
R\$ 5.699,3900	46.961.564/0001-91	25/10/2022 08:41:34:267
R\$ 5.689,4000	32.850.995/0001-76	25/10/2022 08:41:34:290
R\$ 5.689,3900	46.961.564/0001-91	25/10/2022 08:41:35:320
R\$ 5.689,3800	37.348.536/0001-02	25/10/2022 08:41:35:783
R\$ 5.689,3700	46.961.564/0001-91	25/10/2022 08:41:36:070
R\$ 5.679,3700	32.850.995/0001-76	25/10/2022 08:41:36:273
R\$ 5.679,3600	46.961.564/0001-91	25/10/2022 08:41:37:000
R\$ 5.679,3500	37.348.536/0001-02	25/10/2022 08:41:38:087
R\$ 5.669,3500	32.850.995/0001-76	25/10/2022 08:41:38:273
R\$ 5.669,3400	46.961.564/0001-91	25/10/2022 08:41:38:827
R\$ 5.659,3400	32.850.995/0001-76	25/10/2022 08:41:40:270
R\$ 5.669,3300	37.348.536/0001-02	25/10/2022 08:41:40:293
R\$ 5.659,3300	37.348.536/0001-02	25/10/2022 08:41:40:400
R\$ 5.659,3200	46.961.564/0001-91	25/10/2022 08:41:41:540
R\$ 5.649,3200	32.850.995/0001-76	25/10/2022 08:41:42:303
R\$ 5.649,3100	37.348.536/0001-02	25/10/2022 08:41:42:567
R\$ 5.649,3000	46.961.564/0001-91	25/10/2022 08:41:43:357
R\$ 5.639,3000	32.850.995/0001-76	25/10/2022 08:41:44:293
R\$ 5.639,2900	37.348.536/0001-02	25/10/2022 08:41:44:757
R\$ 5.639,2800	46.961.564/0001-91	25/10/2022 08:41:45:157
R\$ 5.629,2800	32.850.995/0001-76	25/10/2022 08:41:46:293
R\$ 5.629,2700	37.348.536/0001-02	25/10/2022 08:41:46:953
R\$ 5.629,2600	46.961.564/0001-91	25/10/2022 08:41:47:887
R\$ 5.619,2600	32.850.995/0001-76	25/10/2022 08:41:48:300
R\$ 5.619,2500	46.961.564/0001-91	25/10/2022 08:41:48:807
R\$ 5.619,2400	37.348.536/0001-02	25/10/2022 08:41:49:133
R\$ 5.619,2300	46.961.564/0001-91	25/10/2022 08:41:49:717
R\$ 5.609,2300	32.850.995/0001-76	25/10/2022 08:41:50:300
R\$ 5.609,2200	46.961.564/0001-91	25/10/2022 08:41:50:603
R\$ 5.609,2100	37.348.536/0001-02	25/10/2022 08:41:51:433
R\$ 5.599,2100	32.850.995/0001-76	25/10/2022 08:41:52:313
R\$ 5.599,2000	46.961.564/0001-91	25/10/2022 08:41:52:440
R\$ 5.599,1900	37.348.536/0001-02	25/10/2022 08:41:53:623
R\$ 5.589,1900	32.850.995/0001-76	25/10/2022 08:41:54:320
R\$ 5.599,1800	46.961.564/0001-91	25/10/2022 08:41:54:340
R\$ 5.589,1800	46.961.564/0001-91	25/10/2022 08:41:55:220
R\$ 5.589,1700	37.348.536/0001-02	25/10/2022 08:41:55:793
R\$ 5.589,1600	46.961.564/0001-91	25/10/2022 08:41:56:047
R\$ 5.579,1600	32.850.995/0001-76	25/10/2022 08:41:56:317
R\$ 5.579,1500	46.961.564/0001-91	25/10/2022 08:41:56:947
R\$ 5.579,1400	37.348.536/0001-02	25/10/2022 08:41:57:970
R\$ 5.569,1400	32.850.995/0001-76	25/10/2022 08:41:58:323

R\$ 5.569,1300	46.961.564/0001-91	25/10/2022 08:41:58:797
R\$ 5.569,1200	37.348.536/0001-02	25/10/2022 08:42:00:143
R\$ 5.559,1200	32.850.995/0001-76	25/10/2022 08:42:00:327
R\$ 5.559,1100	46.961.564/0001-91	25/10/2022 08:42:00:577
R\$ 5.549,1100	32.850.995/0001-76	25/10/2022 08:42:02:333
R\$ 5.559,1000	37.348.536/0001-02	25/10/2022 08:42:02:347
R\$ 5.549,1000	37.348.536/0001-02	25/10/2022 08:42:02:497
R\$ 5.549,0900	46.961.564/0001-91	25/10/2022 08:42:03:300
R\$ 5.539,0900	32.850.995/0001-76	25/10/2022 08:42:04:327
R\$ 5.539,0800	37.348.536/0001-02	25/10/2022 08:42:04:683
R\$ 5.539,0700	46.961.564/0001-91	25/10/2022 08:42:05:117
R\$ 5.529,0700	32.850.995/0001-76	25/10/2022 08:42:06:330
R\$ 5.529,0600	37.348.536/0001-02	25/10/2022 08:42:06:857
R\$ 5.529,0500	46.961.564/0001-91	25/10/2022 08:42:07:933
R\$ 5.519,0500	32.850.995/0001-76	25/10/2022 08:42:08:333
R\$ 5.519,0400	46.961.564/0001-91	25/10/2022 08:42:08:733
R\$ 5.519,0300	37.348.536/0001-02	25/10/2022 08:42:09:020
R\$ 5.519,0200	46.961.564/0001-91	25/10/2022 08:42:09:663
R\$ 5.509,0200	32.850.995/0001-76	25/10/2022 08:42:10:353
R\$ 5.509,0100	37.348.536/0001-02	25/10/2022 08:42:11:203
R\$ 5.509,0000	46.961.564/0001-91	25/10/2022 08:42:11:483
R\$ 5.499,0000	32.850.995/0001-76	25/10/2022 08:42:12:360
R\$ 5.498,9900	46.961.564/0001-91	25/10/2022 08:42:13:310
R\$ 5.488,9900	32.850.995/0001-76	25/10/2022 08:42:14:367
R\$ 5.488,9800	46.961.564/0001-91	25/10/2022 08:42:15:080
R\$ 5.488,9700	37.348.536/0001-02	25/10/2022 08:42:15:503
R\$ 5.488,9600	46.961.564/0001-91	25/10/2022 08:42:15:993
R\$ 5.478,9600	32.850.995/0001-76	25/10/2022 08:42:16:380
R\$ 5.478,9500	46.961.564/0001-91	25/10/2022 08:42:17:083
R\$ 5.478,9400	37.348.536/0001-02	25/10/2022 08:42:17:690
R\$ 5.468,9400	32.850.995/0001-76	25/10/2022 08:42:18:377
R\$ 5.468,9300	46.961.564/0001-91	25/10/2022 08:42:18:703
R\$ 5.468,9200	37.348.536/0001-02	25/10/2022 08:42:19:883
R\$ 5.458,9200	32.850.995/0001-76	25/10/2022 08:42:20:373
R\$ 5.468,9100	46.961.564/0001-91	25/10/2022 08:42:20:550
R\$ 5.458,9100	46.961.564/0001-91	25/10/2022 08:42:21:450
R\$ 5.458,9000	37.348.536/0001-02	25/10/2022 08:42:22:060
R\$ 5.458,8900	46.961.564/0001-91	25/10/2022 08:42:22:327
R\$ 5.448,8900	32.850.995/0001-76	25/10/2022 08:42:22:377
R\$ 5.448,8800	46.961.564/0001-91	25/10/2022 08:42:23:227
R\$ 5.448,8700	37.348.536/0001-02	25/10/2022 08:42:24:227
R\$ 5.438,8700	32.850.995/0001-76	25/10/2022 08:42:24:393
R\$ 5.438,8600	46.961.564/0001-91	25/10/2022 08:42:25:170
R\$ 5.438,8500	37.348.536/0001-02	25/10/2022 08:42:26:387
R\$ 5.428,8600	32.850.995/0001-76	25/10/2022 08:42:26:453
R\$ 5.428,8500	46.961.564/0001-91	25/10/2022 08:42:26:857
R\$ 5.418,8500	32.850.995/0001-76	25/10/2022 08:42:28:413
R\$ 5.418,8400	37.348.536/0001-02	25/10/2022 08:42:28:563
R\$ 5.418,8300	46.961.564/0001-91	25/10/2022 08:42:29:607
R\$ 5.408,8300	32.850.995/0001-76	25/10/2022 08:42:30:427
R\$ 5.408,8200	37.348.536/0001-02	25/10/2022 08:42:30:737
R\$ 5.408,8100	46.961.564/0001-91	25/10/2022 08:42:31:390
R\$ 5.398,8100	32.850.995/0001-76	25/10/2022 08:42:32:440
R\$ 5.398,8000	37.348.536/0001-02	25/10/2022 08:42:32:913
R\$ 5.398,7900	46.961.564/0001-91	25/10/2022 08:42:33:243
R\$ 5.388,7900	32.850.995/0001-76	25/10/2022 08:42:34:437
R\$ 5.388,7800	46.961.564/0001-91	25/10/2022 08:42:35:013
R\$ 5.378,7800	32.850.995/0001-76	25/10/2022 08:42:36:443
R\$ 5.378,7700	46.961.564/0001-91	25/10/2022 08:42:36:833
R\$ 5.378,7600	37.348.536/0001-02	25/10/2022 08:42:37:230

R\$ 5.378,7500	46.961.564/0001-91	25/10/2022 08:42:37:730
R\$ 5.368,7500	32.850.995/0001-76	25/10/2022 08:42:38:447
R\$ 5.368,7400	46.961.564/0001-91	25/10/2022 08:42:38:667
R\$ 5.368,7300	37.348.536/0001-02	25/10/2022 08:42:39:540
R\$ 5.358,7300	32.850.995/0001-76	25/10/2022 08:42:40:453
R\$ 5.368,7200	46.961.564/0001-91	25/10/2022 08:42:40:477
R\$ 5.358,7200	46.961.564/0001-91	25/10/2022 08:42:41:430
R\$ 5.358,7100	37.348.536/0001-02	25/10/2022 08:42:41:717
R\$ 5.358,7000	46.961.564/0001-91	25/10/2022 08:42:42:340
R\$ 5.348,7000	32.850.995/0001-76	25/10/2022 08:42:42:467
R\$ 5.348,6900	46.961.564/0001-91	25/10/2022 08:42:43:180
R\$ 5.348,6800	37.348.536/0001-02	25/10/2022 08:42:44:013
R\$ 5.338,6800	32.850.995/0001-76	25/10/2022 08:42:44:477
R\$ 5.338,6700	46.961.564/0001-91	25/10/2022 08:42:44:983
R\$ 5.338,6600	37.348.536/0001-02	25/10/2022 08:42:46:197
R\$ 5.328,6600	32.850.995/0001-76	25/10/2022 08:42:46:470
R\$ 5.328,6500	46.961.564/0001-91	25/10/2022 08:42:46:800
R\$ 5.328,6400	37.348.536/0001-02	25/10/2022 08:42:48:377
R\$ 5.318,6400	32.850.995/0001-76	25/10/2022 08:42:48:470
R\$ 5.328,6300	46.961.564/0001-91	25/10/2022 08:42:48:603
R\$ 5.318,6300	46.961.564/0001-91	25/10/2022 08:42:49:580
R\$ 5.308,6300	32.850.995/0001-76	25/10/2022 08:42:50:480
R\$ 5.318,6200	37.348.536/0001-02	25/10/2022 08:42:50:553
R\$ 5.308,6200	37.348.536/0001-02	25/10/2022 08:42:50:680
R\$ 5.308,6100	46.961.564/0001-91	25/10/2022 08:42:52:237
R\$ 5.298,6100	32.850.995/0001-76	25/10/2022 08:42:52:483
R\$ 5.298,6000	37.348.536/0001-02	25/10/2022 08:42:53:007
R\$ 5.298,5900	46.961.564/0001-91	25/10/2022 08:42:54:040
R\$ 5.288,5900	32.850.995/0001-76	25/10/2022 08:42:54:507
R\$ 5.288,5800	46.961.564/0001-91	25/10/2022 08:42:54:970
R\$ 5.288,5700	37.348.536/0001-02	25/10/2022 08:42:55:250
R\$ 5.288,5600	46.961.564/0001-91	25/10/2022 08:42:55:860
R\$ 5.278,5600	32.850.995/0001-76	25/10/2022 08:42:56:510
R\$ 5.278,5500	46.961.564/0001-91	25/10/2022 08:42:56:777
R\$ 5.278,5400	37.348.536/0001-02	25/10/2022 08:42:57:627
R\$ 5.268,5400	32.850.995/0001-76	25/10/2022 08:42:58:510
R\$ 5.278,5300	46.961.564/0001-91	25/10/2022 08:42:58:613
R\$ 5.268,5300	46.961.564/0001-91	25/10/2022 08:42:59:520
R\$ 5.268,5200	37.348.536/0001-02	25/10/2022 08:42:59:813
R\$ 5.268,5100	46.961.564/0001-91	25/10/2022 08:43:00:400
R\$ 5.258,5100	32.850.995/0001-76	25/10/2022 08:43:00:510
R\$ 5.258,5000	37.348.536/0001-02	25/10/2022 08:43:02:007
R\$ 5.248,5000	32.850.995/0001-76	25/10/2022 08:43:02:517
R\$ 5.248,4900	46.961.564/0001-91	25/10/2022 08:43:03:137
R\$ 5.248,4800	37.348.536/0001-02	25/10/2022 08:43:04:183
R\$ 5.238,4800	32.850.995/0001-76	25/10/2022 08:43:04:530
R\$ 5.238,4700	46.961.564/0001-91	25/10/2022 08:43:05:813
R\$ 5.238,4600	37.348.536/0001-02	25/10/2022 08:43:06:370
R\$ 5.228,4600	32.850.995/0001-76	25/10/2022 08:43:06:530
R\$ 5.238,4500	46.961.564/0001-91	25/10/2022 08:43:07:630
R\$ 5.228,4500	37.348.536/0001-02	25/10/2022 08:43:08:537
R\$ 5.228,4400	46.961.564/0001-91	25/10/2022 08:43:09:443
R\$ 5.218,4400	32.850.995/0001-76	25/10/2022 08:43:10:543
R\$ 5.218,4300	37.348.536/0001-02	25/10/2022 08:43:10:707
R\$ 5.000,0000	28.010.869/0001-36	25/10/2022 08:43:11:083
R\$ 4.999,9900	46.961.564/0001-91	25/10/2022 08:43:11:380
R\$ 4.989,9900	32.850.995/0001-76	25/10/2022 08:43:12:533
R\$ 4.989,9800	37.348.536/0001-02	25/10/2022 08:43:12:880
R\$ 4.989,9700	46.961.564/0001-91	25/10/2022 08:43:13:107
R\$ 4.979,9700	32.850.995/0001-76	25/10/2022 08:43:14:543
R\$ 4.979,9600	46.961.564/0001-91	25/10/2022 08:43:14:897

R\$ 4.979,9500	37.348.536/0001-02	25/10/2022 08:43:15:06
R\$ 4.979,9400	46.961.564/0001-91	25/10/2022 08:43:15:820
R\$ 4.969,9400	32.850.995/0001-76	25/10/2022 08:43:16:547
R\$ 4.969,9300	46.961.564/0001-91	25/10/2022 08:43:16:727
R\$ 4.969,9200	37.348.536/0001-02	25/10/2022 08:43:17:233
R\$ 4.969,9100	46.961.564/0001-91	25/10/2022 08:43:17:647
R\$ 4.959,9100	32.850.995/0001-76	25/10/2022 08:43:18:553
R\$ 4.959,9000	46.961.564/0001-91	25/10/2022 08:43:19:467
R\$ 4.949,9000	32.850.995/0001-76	25/10/2022 08:43:20:553
R\$ 4.949,8900	46.961.564/0001-91	25/10/2022 08:43:21:243
R\$ 4.949,8800	37.348.536/0001-02	25/10/2022 08:43:21:710
R\$ 4.949,8700	46.961.564/0001-91	25/10/2022 08:43:22:153
R\$ 4.939,8700	32.850.995/0001-76	25/10/2022 08:43:22:553
R\$ 4.939,8600	46.961.564/0001-91	25/10/2022 08:43:23:123
R\$ 4.939,8500	37.348.536/0001-02	25/10/2022 08:43:23:893
R\$ 4.929,8500	32.850.995/0001-76	25/10/2022 08:43:24:563
R\$ 4.929,8400	46.961.564/0001-91	25/10/2022 08:43:24:913
R\$ 4.929,8300	37.348.536/0001-02	25/10/2022 08:43:26:097
R\$ 4.919,8300	32.850.995/0001-76	25/10/2022 08:43:26:577
R\$ 4.929,8200	46.961.564/0001-91	25/10/2022 08:43:26:710
R\$ 4.919,8200	46.961.564/0001-91	25/10/2022 08:43:27:610
R\$ 4.919,8100	37.348.536/0001-02	25/10/2022 08:43:28:307
R\$ 4.909,8100	32.850.995/0001-76	25/10/2022 08:43:28:583
R\$ 4.909,8000	46.961.564/0001-91	25/10/2022 08:43:29:410
R\$ 4.500,0000	45.298.461/0001-20	25/10/2022 08:43:29:513
R\$ 4.499,9900	46.961.564/0001-91	25/10/2022 08:43:30:310
R\$ 4.499,9800	37.348.536/0001-02	25/10/2022 08:43:30:493
R\$ 4.489,9800	32.850.995/0001-76	25/10/2022 08:43:30:587
R\$ 4.489,9700	46.961.564/0001-91	25/10/2022 08:43:31:220
R\$ 4.479,9700	32.850.995/0001-76	25/10/2022 08:43:32:590
R\$ 4.000,0000	28.010.869/0001-36	25/10/2022 08:43:32:637
R\$ 4.479,9600	37.348.536/0001-02	25/10/2022 08:43:32:700
R\$ 3.999,9900	37.348.536/0001-02	25/10/2022 08:43:32:810
R\$ 4.185,0000	46.961.564/0001-91	25/10/2022 08:43:33:027
R\$ 3.989,9900	32.850.995/0001-76	25/10/2022 08:43:34:590
R\$ 3.989,9800	37.348.536/0001-02	25/10/2022 08:43:35:007
R\$ 3.500,0000	28.010.869/0001-36	25/10/2022 08:43:35:930
R\$ 3.490,0000	32.850.995/0001-76	25/10/2022 08:43:36:597
R\$ 3.489,9900	37.348.536/0001-02	25/10/2022 08:43:37:217
R\$ 3.479,9900	32.850.995/0001-76	25/10/2022 08:43:38:600
R\$ 3.479,9800	37.348.536/0001-02	25/10/2022 08:43:39:423
R\$ 3.000,0000	28.010.869/0001-36	25/10/2022 08:43:39:643
R\$ 2.990,0000	32.850.995/0001-76	25/10/2022 08:43:40:597
R\$ 2.989,9900	37.348.536/0001-02	25/10/2022 08:43:41:690
R\$ 2.979,9900	32.850.995/0001-76	25/10/2022 08:43:42:597
R\$ 2.979,9800	37.348.536/0001-02	25/10/2022 08:43:43:893
R\$ 2.969,9800	32.850.995/0001-76	25/10/2022 08:43:44:603
R\$ 2.969,9700	37.348.536/0001-02	25/10/2022 08:43:46:263
R\$ 2.959,9700	32.850.995/0001-76	25/10/2022 08:43:46:617
R\$ 2.959,9600	37.348.536/0001-02	25/10/2022 08:43:48:610
R\$ 2.949,9600	32.850.995/0001-76	25/10/2022 08:43:50:630
R\$ 2.949,9500	37.348.536/0001-02	25/10/2022 08:43:50:823
R\$ 2.939,9500	32.850.995/0001-76	25/10/2022 08:43:52:637
R\$ 2.939,9400	37.348.536/0001-02	25/10/2022 08:43:53:007
R\$ 2.929,9400	32.850.995/0001-76	25/10/2022 08:43:54:647
R\$ 2.929,9300	37.348.536/0001-02	25/10/2022 08:43:55:207
R\$ 2.919,9300	32.850.995/0001-76	25/10/2022 08:43:56:650
R\$ 2.919,9200	37.348.536/0001-02	25/10/2022 08:43:57:390
R\$ 2.909,9200	32.850.995/0001-76	25/10/2022 08:43:58:650
R\$ 2.909,9100	37.348.536/0001-02	25/10/2022 08:43:59:590

R\$ 2.900,0000	32.850.995/0001-76	25/10/2022 08:44:00:653
R\$ 2.700,0000	28.010.869/0001-36	25/10/2022 08:44:00:930
R\$ 5.707,7800	32.469.615/0001-58	25/10/2022 08:48:20:090
R\$ 2.785,7100	37.348.536/0001-02	25/10/2022 08:49:09:230

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	25/10/2022 08:40:14	Item aberto para lances.
Encerramento	25/10/2022 08:51:10	Item encerrado para lances.
Encerramento etapa aberta	25/10/2022 08:51:10	Item com etapa aberta encerrada.
Abertura do prazo - Convocação anexo	25/10/2022 09:30:20	Convocado para envio de anexo o fornecedor LICITAMAI S COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ/CPF: 28.010.869/0001-36.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	25/10/2022 10:36:15	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor LICITAMAI S COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ/CPF: 28.010.869/0001-36.
Aceite de proposta	26/10/2022 10:21:28	Aceite individual da proposta. Fornecedor: LICITAMAI S COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ/CPF: 28.010.869/0001-36, pelo melhor lance de R\$ 2.700,0000.
Habilitação de fornecedor	08/11/2022 13:43:01	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: LICITAMAI S COMERCIO E SERVICOS LTDA - CNPJ/CPF: 28.010.869/0001-36

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 22 - Manutenção aparelho telefônico / celular

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
41.509.851/0001-41	HISLEI STANCKI DA LUZ ORCHEL 04793098924	Sim	Sim	3	R\$ 1.550,0000	R\$ 4.650,0000	25/10/2022 08:06:20
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: SMARTPHONE LANÇADO EM 2022, COM TELA AMOLED 90HZ, 6,43 POLEGADAS, COM PROTEÇÃO GORILLA GLASS 3, ANDROID 11, PROCESADOR SNAPDRAGON 680 OU SUPERIOR, SLOT MICROSD, 128GB MEMORIA INTERNA, 6GB RAM, CAMERA PRINCIPAL TRASEIRA DE 50MP, CAMERA DE SELFIE DE 13MP, CONECTIVIDADE WIFI 5G (BANDA AC) BLUETOOTH 5.0, NFC, BATERIA DE 5000MAH, CARREGAMENTO RAPIDO PADRÃO QC3.0, REFERÊNCIA: XIOMI REDMI NOTE 11.							
Porte da empresa: ME/EPP							
07.894.771/0001-19	GIGA DISTRIBUIDORA EIRELI	Sim	Sim	3	R\$ 1.640,0000	R\$ 4.920,0000	25/10/2022 08:01:32
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: SMARTPHONE LANÇADO EM 2022, COM TELA AMOLED 90HZ, 6,43 POLEGADAS, COM PROTEÇÃO GORILLA GLASS 3, ANDROID 11, PROCESADOR SNAPDRAGON 680 OU SUPERIOR, SLOT MICROSD, 128GB MEMORIA INTERNA, 6GB RAM, CAMERA PRINCIPAL TRASEIRA DE 50MP, CAMERA DE SELFIE DE 13MP, CONECTIVIDADE WIFI 5G (BANDA AC) BLUETOOTH 5.0, NFC, BATERIA DE 5000MAH, CARREGAMENTO RAPIDO PADRÃO QC3.0, REFERÊNCIA: XIOMI REDMI NOTE 11.							
Porte da empresa: ME/EPP							
45.298.461/0001-20	J U V DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTO DE INFORMATICA LTDA	Sim	Sim	3	R\$ 1.645,0000	R\$ 4.935,0000	24/10/2022 15:11:20
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: SMARTPHONE LANÇADO EM 2022, COM TELA AMOLED 90HZ, 6,43 POLEGADAS, COM PROTEÇÃO GORILLA GLASS 3, ANDROID 11, PROCESADOR SNAPDRAGON 680 OU SUPERIOR, SLOT MICROSD, 128GB MEMORIA INTERNA, 6GB RAM, CAMERA PRINCIPAL TRASEIRA DE 50MP, CAMERA DE SELFIE DE 13MP, CONECTIVIDADE WIFI 5G (BANDA AC) BLUETOOTH 5.0, NFC, BATERIA DE 5000MAH, CARREGAMENTO RAPIDO PADRÃO QC3.0, REFERÊNCIA: XIOMI REDMI NOTE 11.							
Porte da empresa: ME/EPP							
28.010.869/0001-36	LICITAMAI S COMERCIO E SERVICOS LTDA	Sim	Sim	3	R\$ 1.645,0000	R\$ 4.935,0000	24/10/2022 17:09:13
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: MARCA: XIAOMI / MODELO: REDMI NOTE 11 SMARTPHONE LANÇADO EM 2022, COM TELA AMOLED 90HZ, 6,43 POLEGADAS, COM PROTEÇÃO GORILLA GLASS 3, ANDROID 11, PROCESADOR SNAPDRAGON 680 OU SUPERIOR, SLOT MICROSD, 128GB MEMORIA INTERNA, 6GB RAM, CAMERA PRINCIPAL TRASEIRA DE 50MP, CAMERA DE SELFIE DE 13MP, CONECTIVIDADE WIFI 5G (BANDA AC) BLUETOOTH 5.0, NFC, BATERIA DE 5000MAH, CARREGAMENTO RAPIDO PADRÃO QC3.0, REFERÊNCIA: XIOMI REDMI NOTE 11. CFE EM EDITAL							
Porte da empresa: ME/EPP							
20.393.199/0001-72	L. L. MALKUT LTDA	Sim	Sim	3	R\$ 1.645,0000	R\$ 4.935,0000	24/10/2022 22:04:06
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: XIOMI REDMI NOTE 11							
Porte da empresa: ME/EPP							
07.260.725/0001-68	ITAMAR MAURI	Sim	Sim	3	R\$ 1.645,0000	R\$ 4.935,0000	25/10/2022

MULLER

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: SMARTPHONE LANÇADO EM 2022, COM TELA AMOLED 90HZ, 6,43 POLEGADAS, COM PROTEÇÃO GORILLA GLASS 3, ANDROID 11, PROCESADOR SNAPDRAGON 680 OU SUPERIOR, SLOT MICROSD, 128GB MEMORIA INTERNA, 6GB RAM, CAMERA PRINCIPAL TRASEIRA DE 50MP, CAMERA DE SELFIE DE 13MP, CONECTIVIDADE WIFI 5G (BANDA AC) BLUETOOTH 5.0, NFC, BATERIA DE 5000MAH, CARREGAMENTO RAPIDO PADRÃO QC3.0, REFERÊNCIA: XIOMI REDMI NOTE 11.

Porte da empresa: ME/EPP

37.550.502/0001-04	CONSTRULAR MULTISERVICOS LTDA	Sim	Sim	3	R\$ 1.645,0000 R\$ 4.935,0000	25/10/2022 07:07:39
--------------------	-------------------------------------	-----	-----	---	-------------------------------	------------------------

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: SMARTPHONE LANÇADO EM 2022, COM TELA AMOLED 90HZ, 6,43 POLEGADAS, COM PROTEÇÃO GORILLA GLASS 3, ANDROID 11, PROCESADOR SNAPDRAGON 680 OU SUPERIOR, SLOT MICROSD, 128GB MEMORIA INTERNA, XIAOMI 6GB RAM, CAMERA PRINCIPAL TRASEIRA DE 50MP, CAMERA DE SELFIE DE 13MP, CONECTIVIDADE WIFI 5G (BANDA AC) BLUETOOTH 5.0, NFC, BATERIA DE 5000MAH, CARREGAMENTO RAPIDO PADRÃO QC3.0, REFERÊNCIA: XIOMI REDMI NOTE 11.

Porte da empresa: ME/EPP

36.918.295/0001-27	FERNANDES PEREIRA & ARAUJO LTDA	Sim	Sim	3	R\$ 1.645,0000 R\$ 4.935,0000	25/10/2022 07:17:54
--------------------	---------------------------------------	-----	-----	---	-------------------------------	------------------------

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: SMARTPHONE LANÇADO EM 2022, COM TELA AMOLED 90HZ, 6,43 POLEGADAS, COM PROTEÇÃO GORILLA GLASS 3, ANDROID 11, PROCESADOR SNAPDRAGON 680 OU SUPERIOR, SLOT MICROSD, 128GB MEMORIA INTERNA, 6GB RAM, CAMERA PRINCIPAL TRASEIRA DE 50MP, CAMERA DE SELFIE DE 13MP, CONECTIVIDADE WIFI 5G (BANDA AC) BLUETOOTH 5.0, NFC, BATERIA DE 5000MAH, CARREGAMENTO RAPIDO PADRÃO QC3.0, REFERÊNCIA: XIOMI REDMI NOTE 11 XIAOMI NOTE 11 128GB/6RAM

Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 1.645,0000	45.298.461/0001-20	25/10/2022 08:30:00:473
R\$ 1.645,0000	20.393.199/0001-72	25/10/2022 08:30:00:473
R\$ 1.645,0000	07.260.725/0001-68	25/10/2022 08:30:00:473
R\$ 1.645,0000	37.550.502/0001-04	25/10/2022 08:30:00:473
R\$ 1.645,0000	36.918.295/0001-27	25/10/2022 08:30:00:473
R\$ 1.645,0000	28.010.869/0001-36	25/10/2022 08:30:00:473
R\$ 1.640,0000	07.894.771/0001-19	25/10/2022 08:30:00:473
R\$ 1.550,0000	41.509.851/0001-41	25/10/2022 08:30:00:473
R\$ 1.540,0000	37.550.502/0001-04	25/10/2022 08:42:29:513
R\$ 1.539,0000	28.010.869/0001-36	25/10/2022 08:43:17:790
R\$ 1.530,0000	45.298.461/0001-20	25/10/2022 08:45:35:097
R\$ 1.520,0000	37.550.502/0001-04	25/10/2022 08:45:48:443
R\$ 1.500,0000	45.298.461/0001-20	25/10/2022 08:46:03:567
R\$ 1.499,0000	28.010.869/0001-36	25/10/2022 08:46:23:843
R\$ 1.489,0000	45.298.461/0001-20	25/10/2022 08:46:39:453
R\$ 1.498,0000	28.010.869/0001-36	25/10/2022 08:47:03:597
R\$ 1.488,0000	28.010.869/0001-36	25/10/2022 08:47:11:743
R\$ 1.487,0000	45.298.461/0001-20	25/10/2022 08:47:30:470
R\$ 1.485,0000	28.010.869/0001-36	25/10/2022 08:47:44:847
R\$ 1.480,0000	37.550.502/0001-04	25/10/2022 08:47:51:127
R\$ 1.460,0000	45.298.461/0001-20	25/10/2022 08:48:05:213
R\$ 1.459,0000	28.010.869/0001-36	25/10/2022 08:48:43:097
R\$ 1.450,0000	45.298.461/0001-20	25/10/2022 08:49:32:020
R\$ 1.449,9900	36.918.295/0001-27	25/10/2022 08:49:48:490
R\$ 1.420,0000	45.298.461/0001-20	25/10/2022 08:49:55:687
R\$ 1.419,9900	36.918.295/0001-27	25/10/2022 08:50:12:550
R\$ 1.400,0000	45.298.461/0001-20	25/10/2022 08:50:26:090
R\$ 1.399,9900	36.918.295/0001-27	25/10/2022 08:50:42:657
R\$ 1.370,0000	45.298.461/0001-20	25/10/2022 08:50:52:570
R\$ 1.360,0000	37.550.502/0001-04	25/10/2022 08:51:47:573
R\$ 1.357,0000	45.298.461/0001-20	25/10/2022 08:52:02:323
R\$ 1.350,0000	37.550.502/0001-04	25/10/2022 08:52:20:877
R\$ 1.347,0000	45.298.461/0001-20	25/10/2022 08:53:02:253
R\$ 1.340,0000	37.550.502/0001-04	25/10/2022 08:53:56:060
R\$ 1.337,0000	45.298.461/0001-20	25/10/2022 08:54:08:483
R\$ 1.335,0000	37.550.502/0001-04	25/10/2022 08:55:29:503
R\$ 1.334,0000	45.298.461/0001-20	25/10/2022 08:55:43:537
R\$ 1.330,0000	37.550.502/0001-04	25/10/2022 08:56:05:013
R\$ 1.326,0000	45.298.461/0001-20	25/10/2022 08:56:44:453

R\$ 1.639,9900	07.894.771/0001-19	25/10/2022 08:58:28:287
R\$ 1.639,9800	07.894.771/0001-19	25/10/2022 08:58:32:337
R\$ 1.639,9000	07.894.771/0001-19	25/10/2022 08:58:43:270
R\$ 1.325,0000	37.550.502/0001-04	25/10/2022 09:00:08:710
R\$ 1.322,0000	45.298.461/0001-20	25/10/2022 09:00:33:757

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Abertura	25/10/2022 08:41:13	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	25/10/2022 09:02:34	Item com etapa aberta encerrada.
Sorteio eletrônico	25/10/2022 09:02:34	Item teve empate real para o valor 1.645,0000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas.
Encerramento	25/10/2022 09:02:34	Item encerrado para lances.
Abertura do prazo - Convocação anexo	25/10/2022 09:30:39	Convocado para envio de anexo o fornecedor J U V DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTO DE INFORMATICA LTDA, CNPJ/CPF: 45.298.461/0001-20.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	25/10/2022 10:53:11	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor J U V DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTO DE INFORMATICA LTDA, CNPJ/CPF: 45.298.461/0001-20.
Aceite de proposta	26/10/2022 10:10:42	Aceite individual da proposta. Fornecedor: J U V DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTO DE INFORMATICA LTDA, CNPJ/CPF: 45.298.461/0001-20, pelo melhor lance de R\$ 1.322,0000.
Habilitação de fornecedor	08/11/2022 13:43:01	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: J U V DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTO DE INFORMATICA LTDA - CNPJ/CPF: 45.298.461/0001-20

Não existem intenções de recurso para o item**Item: 23 - Tela projeção**

Propostas Participaram deste Item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.

(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
07.260.725/0001-68	ITAMAR MAURI MULLER	Sim	Sim	1	R\$ 1.124,0300	R\$ 1.124,0300	25/10/2022 07:05:22
	Marca: IMEX TELAS						
	Fabricante: IMEX						
	Modelo / Versão: 120"						
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: TELA PROJEÇÃO. TELA PROJEÇÃO, MATERIAL ESTRUTURA ALUMÍNIO, TIPO AJUSTE TELA ELÉTRICO/ RETRÁTIL COM CONTROLE REMOTO, TIPO ACABAMENTO PINTURA ELETROSTÁTICA, MATERIAL TECIDO MATT WHITE, TIPO FIXAÇÃO TETO/ COM MOLDURA DE ACABAMENTO, COR BRANCA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SENSOR DE CORRENTE DIGITAL, TIPO TELA RETRÁTIL / TENSIONADA, TENSÃO ENTRADA 110/ 220 V, TAMANHO TELA 120 POLEGADAS.						
	Porte da empresa: ME/EPP						

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 1.124,0300	07.260.725/0001-68	25/10/2022 08:30:00:473

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Abertura	25/10/2022 08:42:05	Item aberto para lances.
Encerramento sem prorrogação	25/10/2022 08:52:06	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
Encerramento etapa aberta	25/10/2022 08:52:24	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	25/10/2022 08:52:24	Item encerrado para lances.
Abertura do prazo - Convocação anexo	25/10/2022 09:30:55	Convocado para envio de anexo o fornecedor ITAMAR MAURI MULLER, CNPJ/CPF: 07.260.725/0001-68.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	25/10/2022 09:49:43	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor ITAMAR MAURI MULLER, CNPJ/CPF: 07.260.725/0001-68.
Aceite de proposta	25/10/2022 13:59:02	Aceite individual da proposta. Fornecedor: ITAMAR MAURI MULLER, CNPJ/CPF: 07.260.725/0001-68, pelo melhor lance de R\$ 1.124,0300.
Habilitação de fornecedor	08/11/2022 13:43:01	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: ITAMAR MAURI MULLER - CNPJ/CPF: 07.260.725/0001-68

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 24 - Televisor

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
41.509.851/0001-41	HISLEI STANCKI DA LUZ ORCHEL 04793098924 Marca: SMART TV Fabricante: SMART TV Modelo / Versão: SMART TV 60 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Televisor Tamanho Tela: 60 POL, Voltagem: Bivolt V, Cor: Preto/Prata , Características Adicionais: Smart Tv, 4 K, Wifi, Entradas Hdmi/Usb, Conversor , Tipo Tela: Led , Acessórios: Controle Remoto Porte da empresa: ME/EPP	Sim	Sim	1	R\$ 4.500,0000	R\$ 4.500,0000	25/10/2022 08:06:20
36.925.507/0001-01	LL SOLUCOES E SERVICOS DE APOIO ADMINISTRATIVO LTDA Marca: Samsung Fabricante: Samsung Modelo / Versão: UN60BU8000GXZD Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: TELEVISOR TIPO SMART TV, DE 60 POLEGADAS COM TECNOLOGIA LED; RESOLUÇÃO FULL HD (1920 X 1080); FORMATO DA TELA: 16:9; CONVERSOR DE TV DIGITAL INTEGRADO; ENTRADA DE ÁUDIO E VÍDEO; NO MÍNIMO 3 ENTRADAS HDMI; NO MÍNIMO 2 ENTRADAS USB; SAÍDA DIGITAL ÓPTICA; ENTRADA RF PARA TV ABERTA (DIGITAL E ANALÓGICA); ENTRADA RF PARA TV A CABO; POSSUI INTERFACE DE ACESSO À REDE SEM FIO (WIFI) INTEGRADA; ACOMPANHA CONTROLE REMOTO; ALIMENTAÇÃO BIVOLT AUTOMÁTICO 110V-240V. Porte da empresa: ME/EPP	Sim	Sim	1	R\$ 5.000,0000	R\$ 5.000,0000	24/10/2022 17:20:34
34.584.079/0001-67	METTA LTDA Marca: HQ Fabricante: HQ Modelo / Versão: HQ Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Televisor - Televisor Tamanho Tela: 60 POL, Voltagem: Bivolt V, Cor: Preto/Prata , Características Adicionais: Smart Tv, 4 K, Wifi, Entradas Hdmi/Usb, Conversor , Tipo Tela: Led , Acessórios: Controle Remoto Porte da empresa: ME/EPP	Sim	Sim	1	R\$ 5.000,0000	R\$ 5.000,0000	24/10/2022 18:30:15
03.958.284/0001-11	POTENCIA SOM E INFORMATICA LTDA Marca: LG Fabricante: LG Modelo / Versão: 60UQ8050 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: TELEVISOR TIPO SMART TV, DE 60 POLEGADAS COM TECNOLOGIA LED; RESOLUÇÃO FULL HD (1920 X 1080); FORMATO DA TELA: 16:9; CONVERSOR DE TV DIGITAL INTEGRADO; ENTRADA DE ÁUDIO E VÍDEO; NO MÍNIMO 3 ENTRADAS HDMI; NO MÍNIMO 2 ENTRADAS USB; SAÍDA DIGITAL ÓPTICA; ENTRADA RF PARA TV ABERTA (DIGITAL E ANALÓGICA); ENTRADA RF PARA TV A CABO; POSSUI INTERFACE DE ACESSO À REDE SEM FIO (WIFI) INTEGRADA; ACOMPANHA CONTROLE REMOTO; ALIMENTAÇÃO BIVOLT AUTOMÁTICO 110V-240V. Porte da empresa: ME/EPP	Sim	Sim	1	R\$ 5.349,0000	R\$ 5.349,0000	24/10/2022 15:59:42
47.876.177/0001-10	LICITA MAIS COMMERCIAL LTDA Marca: LG Fabricante: LG Modelo / Versão: 60UQ8050 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Televisor Porte da empresa: ME/EPP	Sim	Sim	1	R\$ 5.388,2200	R\$ 5.388,2200	04/10/2022 11:08:40
73.334.476/0001-32	CENTRO OESTE - COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA Marca: SAMSUNG Fabricante: SAMSUNG Modelo / Versão: 60AU7700 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: televisor tipo smart tv, de 60 polegadas com tecnologia led; resolução full hd (1920 x 1080); formato da tela: 16:9; conversor de tv digital integrado; entrada de áudio e vídeo; no mínimo 3 entradas hdmi; no mínimo 2 entradas usb; saída digital óptica; entrada rf para tv aberta (digital e analógica); entrada rf para tv a cabo; possui interface de acesso à rede sem fio (wifi) integrada; acompanha controle remoto; alimentação bivolt automático 110v-240v, SAMSUNG 60AU 7700 Porte da empresa: ME/EPP	Sim	Sim	1	R\$ 5.388,2200	R\$ 5.388,2200	21/10/2022 13:35:40
45.721.713/0001-82	JK LICITACOES EM TECNOLOGIA LTDA	Sim	Sim	1	R\$ 5.388,2200	R\$ 5.388,2200	24/10/2022 16:23:55

LED; RESOLUÇÃO FULL HD (1920 X 1080); FORMATO DA TELA: 16:9; CONVERSOR DE TV DIGITAL INTEGRADO; ENTRADA DE ÁUDIO E VÍDEO; NO MÍNIMO 3 ENTRADAS HDMI; NO MÍNIMO 2 ENTRADAS USB; SAÍDA DIGITAL ÓPTICA; ENTRADA RF PARA TV ABERTA (DIGITAL E ANALÓGICA); ENTRADA RF PARA TV A CABO; POSSUI INTERFACE DE ACESSO À REDE SEM FIO (WIFI) INTEGRADA; ACOMPANHA CONTROLE REMOTO; ALIMENTAÇÃO BIVOLT AUTOMÁTICO 110V-240V.

Porte da empresa: ME/EPP

08.831.603/0001-47 BELINKI & SOUZA LTDA Sim Sim 1 R\$ 5.388,2200 R\$ 5.388,2200 25/10/2022 08:13:51

Marca: SAMSUNG

Fabricante: SANSUNG

Modelo / Versão: UN60AU 7700GXZ D

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: TELEVISOR TIPO SMART TV, DE 60 POLEGADAS COM TECNOLOGIA LED; RESOLUÇÃO FULL HD (1920 X 1080); FORMATO DA TELA: 16:9; CONVERSOR DE TV DIGITAL INTEGRADO; ENTRADA DE ÁUDIO E VÍDEO; NO MÍNIMO 3 ENTRADAS HDMI; NO MÍNIMO 2 ENTRADAS USB; SAÍDA DIGITAL ÓPTICA; ENTRADA RF PARA TV ABERTA (DIGITAL E ANALÓGICA); ENTRADA RF PARA TV A CABO; POSSUI INTERFACE DE ACESSO À REDE SEM FIO (WIFI) INTEGRADA; ACOMPANHA CONTROLE REMOTO; ALIMENTAÇÃO BIVOLT AUTOMÁTICO 110V-240V.

Porte da empresa: ME/EPP

44.444.374/0001-71 TREEBUY LTDA Sim Sim 1 R\$ 6.000,0000 R\$ 6.000,0000 24/10/2022 17:35:52

Marca: HQ

Fabricante: HQ

Modelo / Versão: HQ60

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: TELEVISOR TIPO SMART TV 60 POLEGADAS COM TECNOLOGIA LED; RESOLUÇÃO FULL HD (1920 X 1080); FORMATO DA TELA: 16:9; CONVERSOR DE TV DIGITAL INTEGRADO; ENTRADA DE ÁUDIO E VÍDEO; NO MÍNIMO 3 ENTRADAS HDMI; NO MÍNIMO 2 ENTRADAS USB; SAÍDA DIGITAL ÓPTICA; ENTRADA RF PARA TV ABERTA (DIGITAL E ANALÓGICA); ENTRADA RF PARA TV A CABO; POSSUI INTERFACE DE ACESSO À REDE SEM FIO (WIFI) INTEGRADA; ACOMPANHA CONTROLE REMOTO; ALIMENTAÇÃO BIVOLT AUTOMÁTICO 110V-240V.

Porte da empresa: ME/EPP

05.207.424/0001-45 VINICIUS CHAVES DOS SANTOS Sim Sim 1 R\$ 8.000,0000 R\$ 8.000,0000 24/10/2022 10:47:56

Marca: LG 60UQ8050

Fabricante: LG 60UQ8050

Modelo / Versão: LG 60UQ8050

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Marca ‎LG Fabricante ‎LG Modelo ‎60UQ8050PSB Nome do modelo ‎60UQ8050PSB Certificação ‎INMETRO: 005433/2017, ANATEL: 11530-20-01925 Ano ‎2022 Número da peça ‎60UQ8050PSB Tipo Do Produto ‎Eletrônicos Sistema operacional ‎WebOS Interface do hardware ‎Bluetooth Tempo de resposta ‎8.8 Milliseconds Resolução ‎4K Peças para montagem ‎01 - Controle Remoto (MR22GA - No NFC) 01 - Base (Direita) 01 - Base (Esquerda) Número de unidades ‎1 Tecnologia de controle remoto ‎INFRAVERMELHO/VOZ Tecnologia da tela ‎LED Tamanho da tela ‎60 Polegadas Tela ou mostrador ‎LED Proporção da tela ‎16:9 Taxa de contraste ‎1200 Resolução ‎3840 x 2160 Pixels Resolução máxima ‎3840.22 Pixels Modo de saída de áudio ‎AL SOUND Potência de saída em Watts ‎20 Watts Voltagem ‎110.22 Volts Etiqueta Nacional de Eficiência Energética (ENCE) ‎A+ Tipo de fonte de energia ‎Energia elétrica Funciona com baterias ‎Não Taxa de atualização ‎60 Hz Total de entradas USB ‎4 Tecnologia de conexão ‎Bluetooth, Wi-fi, USB, HDMI Inclui controle remoto ‎Sim Cor ‎Dark Iron Gray Cor correspondente ‎Dark Iron Gray Conexões ‎Wi-fi Wi-fi Tipo de conector ‎USB, HDMI Garantia do fabricante ‎12 MESES Peso do produto ‎17.4 kg Número do modelo ‎60UQ8050PSB EAN ‎7893299918650 Dimensões do produto ‎26.9 x 135.6 x 85.2 cm; 17.4 Quilogramas

Porte da empresa: ME/EPP

26.962.292/0001-37 MP IMPORTACAO, EXPORTACAO, PRODUTOS E SERVICOS EIRELI Sim Sim 1 R\$ 10.000,0000 R\$ 10.000,0000 24/10/2022 13:56:48

Marca: Samsung

Fabricante: Samsung

Modelo / Versão: Smart Tv Samsung Led 60 Polegadas 4k Wi-fi Tizen C

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Smart Tv Samsung Led 60 Polegadas 4k Wi-fi Tizen Crystal UHD UN60BU8000GXZD

Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 10.000,0000	26.962.292/0001-37	25/10/2022 08:30:00:473
R\$ 8.000,0000	05.207.424/0001-45	25/10/2022 08:30:00:473
R\$ 6.000,0000	44.444.374/0001-71	25/10/2022 08:30:00:473
R\$ 5.388,2200	47.876.177/0001-10	25/10/2022 08:30:00:473
R\$ 5.388,2200	73.334.476/0001-32	25/10/2022 08:30:00:473
R\$ 5.388,2200	45.721.713/0001-82	25/10/2022 08:30:00:473
R\$ 5.388,2200	00.061.511/0001-13	25/10/2022 08:30:00:473
R\$ 5.388,2200	40.689.972/0001-50	25/10/2022 08:30:00:473
R\$ 5.388,2200	16.961.181/0001-52	25/10/2022 08:30:00:473
R\$ 5.388,2200	46.961.564/0001-91	25/10/2022 08:30:00:473
R\$ 5.388,2200	20.393.199/0001-72	25/10/2022 08:30:00:473
R\$ 5.388,2200	07.260.725/0001-68	25/10/2022 08:30:00:473

R\$ 5.388,2200	28.010.869/0001-36	25/10/2022 08:30:00:473
R\$ 5.388,2200	08.831.603/0001-47	25/10/2022 08:30:00:473
R\$ 5.349,0000	03.958.284/0001-11	25/10/2022 08:30:00:473
R\$ 5.000,0000	36.925.507/0001-01	25/10/2022 08:30:00:473
R\$ 5.000,0000	34.584.079/0001-67	25/10/2022 08:30:00:473
R\$ 4.500,0000	41.509.851/0001-41	25/10/2022 08:30:00:473
R\$ 4.499,9900	46.961.564/0001-91	25/10/2022 08:42:51:327
R\$ 4.499,9300	45.721.713/0001-82	25/10/2022 08:42:52:573
R\$ 4.499,9200	46.961.564/0001-91	25/10/2022 08:42:53:290
R\$ 4.499,8500	45.721.713/0001-82	25/10/2022 08:42:56:647
R\$ 4.499,8400	46.961.564/0001-91	25/10/2022 08:42:57:667
R\$ 4.499,6200	45.721.713/0001-82	25/10/2022 08:43:00:670
R\$ 4.499,6100	46.961.564/0001-91	25/10/2022 08:43:01:313
R\$ 4.499,3900	45.721.713/0001-82	25/10/2022 08:43:04:683
R\$ 4.499,3800	46.961.564/0001-91	25/10/2022 08:43:04:957
R\$ 4.400,0000	07.260.725/0001-68	25/10/2022 08:43:05:713
R\$ 4.487,0000	46.961.564/0001-91	25/10/2022 08:43:06:740
R\$ 4.399,8800	45.721.713/0001-82	25/10/2022 08:43:08:703
R\$ 4.390,0000	08.831.603/0001-47	25/10/2022 08:43:12:197
R\$ 4.389,8400	45.721.713/0001-82	25/10/2022 08:43:12:720
R\$ 4.300,0000	28.010.869/0001-36	25/10/2022 08:43:28:737
R\$ 4.299,9100	45.721.713/0001-82	25/10/2022 08:43:30:823
R\$ 3.953,0000	40.689.972/0001-50	25/10/2022 08:43:38:063
R\$ 3.952,7800	45.721.713/0001-82	25/10/2022 08:43:38:867
R\$ 3.799,0000	36.925.507/0001-01	25/10/2022 08:43:42:527
R\$ 3.798,9700	45.721.713/0001-82	25/10/2022 08:43:42:877
R\$ 3.600,0000	28.010.869/0001-36	25/10/2022 08:43:45:160
R\$ 3.650,0000	45.721.713/0001-82	25/10/2022 08:43:46:907
R\$ 4.990,0000	03.958.284/0001-11	25/10/2022 08:43:48:023
R\$ 3.599,0000	07.260.725/0001-68	25/10/2022 08:44:00:397
R\$ 4.250,8000	47.876.177/0001-10	25/10/2022 08:44:27:607
R\$ 3.998,0000	05.207.424/0001-45	25/10/2022 08:45:58:000
R\$ 4.950,0000	00.061.511/0001-13	25/10/2022 08:47:37:897
R\$ 3.580,0000	34.584.079/0001-67	25/10/2022 08:50:37:480
R\$ 4.250,7900	26.962.292/0001-37	25/10/2022 08:50:53:763
R\$ 4.893,0000	73.334.476/0001-32	25/10/2022 08:50:59:563
R\$ 3.579,9900	44.444.374/0001-71	25/10/2022 08:51:44:473
R\$ 3.575,0000	28.010.869/0001-36	25/10/2022 08:52:03:973
R\$ 3.574,9900	44.444.374/0001-71	25/10/2022 08:52:38:960
R\$ 3.570,0000	34.584.079/0001-67	25/10/2022 08:53:27:797
R\$ 3.569,9900	44.444.374/0001-71	25/10/2022 08:54:13:003
R\$ 3.560,0000	07.260.725/0001-68	25/10/2022 08:55:32:320
R\$ 3.559,9900	44.444.374/0001-71	25/10/2022 08:56:03:223
R\$ 3.550,0000	34.584.079/0001-67	25/10/2022 08:56:03:593
R\$ 3.540,0000	07.260.725/0001-68	25/10/2022 08:56:10:457
R\$ 3.539,9900	44.444.374/0001-71	25/10/2022 08:56:47:053
R\$ 3.530,0000	07.260.725/0001-68	25/10/2022 08:57:07:313
R\$ 3.529,9900	44.444.374/0001-71	25/10/2022 08:57:27:577
R\$ 3.520,0000	07.260.725/0001-68	25/10/2022 08:57:30:650
R\$ 3.519,9900	44.444.374/0001-71	25/10/2022 08:57:48:583
R\$ 3.500,0000	07.260.725/0001-68	25/10/2022 08:57:53:050
R\$ 3.499,9900	44.444.374/0001-71	25/10/2022 08:58:06:080
R\$ 3.490,0000	07.260.725/0001-68	25/10/2022 08:58:23:153
R\$ 3.489,9900	44.444.374/0001-71	25/10/2022 08:58:33:280
R\$ 3.480,0000	07.260.725/0001-68	25/10/2022 08:58:41:897
R\$ 3.479,9900	44.444.374/0001-71	25/10/2022 08:58:50:280
R\$ 3.450,0000	07.260.725/0001-68	25/10/2022 08:59:22:843
R\$ 3.449,9900	44.444.374/0001-71	25/10/2022 08:59:33:870
R\$ 4.250,0000	41.509.851/0001-41	25/10/2022 08:59:44:750
R\$ 4.249,9900	26.962.292/0001-37	25/10/2022 08:59:47:610

R\$ 3.420,0000	07.260.725/0001-68	25/10/2022 08:59:52:167
R\$ 3.419,9900	44.444.374/0001-71	25/10/2022 09:00:06:713
R\$ 3.350,0000	07.260.725/0001-68	25/10/2022 09:00:35:933
R\$ 3.349,9900	44.444.374/0001-71	25/10/2022 09:01:08:407
R\$ 3.333,3300	07.260.725/0001-68	25/10/2022 09:01:18:187
R\$ 3.333,3200	44.444.374/0001-71	25/10/2022 09:02:09:237
R\$ 3.300,3000	07.260.725/0001-68	25/10/2022 09:02:18:843
R\$ 3.300,2900	44.444.374/0001-71	25/10/2022 09:02:58:693
R\$ 3.300,0000	07.260.725/0001-68	25/10/2022 09:03:03:860
R\$ 3.229,9800	44.444.374/0001-71	25/10/2022 09:04:08:713
R\$ 3.280,0000	07.260.725/0001-68	25/10/2022 09:04:33:060

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Abertura	25/10/2022 08:42:50	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	25/10/2022 09:06:34	Item com etapa aberta encerrada.
Sorteio eletrônico	25/10/2022 09:06:34	Item teve empate real para o valor 5.388,2200. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas.
Encerramento	25/10/2022 09:06:34	Item encerrado para lances.
Abertura do prazo - Convocação anexo	25/10/2022 09:31:51	Convocado para envio de anexo o fornecedor TREEBUY LTDA, CNPJ/CPF: 44.444.374/0001-71.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	25/10/2022 09:47:15	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor TREEBUY LTDA, CNPJ/CPF: 44.444.374/0001-71.
Recusa de proposta	26/10/2022 10:23:09	Recusa da proposta. Fornecedor: TREEBUY LTDA, CNPJ/CPF: 44.444.374/0001-71, pelo melhor lance de R\$ 3.229,9800. Motivo: O PRODUTO OFERTADO NÃO ESTÁ DE ACORDO COM O EDITAL, O PORTIFÓLIO VEIO DE OUTRO PRODUTO
Abertura do prazo - Convocação anexo	26/10/2022 10:23:19	Convocado para envio de anexo o fornecedor ITAMAR MAURI MULLER, CNPJ/CPF: 07.260.725/0001-68.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	26/10/2022 11:16:32	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor ITAMAR MAURI MULLER, CNPJ/CPF: 07.260.725/0001-68.
Aceite de proposta	31/10/2022 11:27:40	Aceite individual da proposta. Fornecedor: ITAMAR MAURI MULLER, CNPJ/CPF: 07.260.725/0001-68, pelo melhor lance de R\$ 3.280,0000.
Habilitação de fornecedor	08/11/2022 13:43:01	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: ITAMAR MAURI MULLER - CNPJ/CPF: 07.260.725/0001-68
Registro de intenção de recurso	08/11/2022 14:03:04	Registro de Intenção de Recurso. Fornecedor: TREEBUY LTDA CNPJ/CPF: 44444374000171. Motivo: Manifestamos intenção de recorrer, conforme o art. 44 do Decreto nº 10.024, de 20/09/19, nos termos do Acórdãos 1.168/16, 2.961/15, 757/15 e nº 339/10 do TCU. A nossa proposta foi recusada por "O PRODUTO OFE
Recusa de intenção de recurso	08/11/2022 15:33:43	Intenção de recurso rejeitada. Fornecedor: TREEBUY LTDA, CNPJ/CPF: 44444374000171. Motivo: NÃO VOU ACEITAR O SEU RECURSO A TV OFERTADA NO CATÁLOGO TEM 2 SAÍDA HDMI NO EDITAL SOLICITA 03

Intenções de Recurso para o Item

CNPJ/CPF	Data/Hora do Recurso	Data/Hora Admissibilidade	Situação
44.444.374/0001-71	08/11/2022 14:03	08/11/2022 15:33	Recusado
Motivo Intenção: Manifestamos intenção de recorrer, conforme o art. 44 do Decreto nº 10.024, de 20/09/19, nos termos do Acórdãos 1.168/16, 2.961/15, 757/15 e nº 339/10 do TCU. A nossa proposta foi recusada por "O PRODUTO OFERTADO NÃO ESTÁ DE ACORDO COM O EDITAL, O PORTIFÓLIO VEIO DE OUTRO PRODUTO", poderemos provar em peça recursal que os anexos foram enviados contendo a ficha técnica correta do produto ofertado, entre outras alegações em momento oportuno.			
Motivo Aceite ou Recusa: NÃO VOU ACEITAR O SEU RECURSO A TV OFERTADA NO CATÁLOGO TEM 2 SAÍDA HDMI NO EDITAL SOLICITA 03			

Troca de Mensagens

Sistema	Data	Mensagem
Sistema	25/10/2022	A sessão pública está aberta. Nesta compra foi realizada a análise de propostas

000649

08:30:00

automática e todas foram classificadas para a fase de lances. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:30 e 17:30. Mantenham-se conectados.

Sistema	25/10/2022 08:30:02	O item 1 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	25/10/2022 08:30:02	O item 2 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	25/10/2022 08:30:02	Algumas propostas do item 2 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	25/10/2022 08:30:04	O item 3 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	25/10/2022 08:30:05	O item 4 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	25/10/2022 08:30:05	Algumas propostas do item 4 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	25/10/2022 08:30:06	O item 5 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	25/10/2022 08:30:07	O item 6 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	25/10/2022 08:30:08	O item 7 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	25/10/2022 08:30:09	O item 8 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	25/10/2022 08:30:10	O item 9 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	25/10/2022 08:30:11	O item 10 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	25/10/2022 08:30:12	O item 11 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	25/10/2022 08:30:13	Algumas propostas do item 12 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	25/10/2022 08:30:13	O item 12 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	25/10/2022 08:30:13	O item 13 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	25/10/2022 08:30:14	O item 14 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	25/10/2022 08:30:15	Algumas propostas do item 15 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	25/10/2022 08:30:15	O item 15 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	25/10/2022 08:30:16	O item 16 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	25/10/2022 08:30:16	O item 17 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	25/10/2022 08:30:18	O item 18 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	25/10/2022 08:30:18	Algumas propostas do item 18 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	25/10/2022 08:30:19	O item 19 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	25/10/2022 08:30:20	O item 20 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	25/10/2022 08:40:07	O item 5 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo pregoeiro.
Sistema	25/10/2022 08:40:07	O item 6 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo pregoeiro.
Sistema	25/10/2022 08:40:13	O item 1 está encerrado.
Sistema	25/10/2022 08:40:14	O item 21 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	25/10/2022 08:40:14	Algumas propostas do item 21 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	25/10/2022 08:40:17	O item 16 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo pregoeiro.
Sistema	25/10/2022 08:41:12	O item 9 está encerrado.
Sistema	25/10/2022 08:41:13	O item 22 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	25/10/2022 08:42:04	O item 2 está encerrado.

Sistema	25/10/2022 08:42:05	O item 23 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	25/10/2022 08:42:49	O item 12 teve empate real para o valor 1.453,2500. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas. Acompanhe as convocações no Julgamento de Propostas.
Sistema	25/10/2022 08:42:49	O item 12 está encerrado.
Sistema	25/10/2022 08:42:50	O item 24 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	25/10/2022 08:43:16	O item 3 está encerrado.
Sistema	25/10/2022 08:43:45	O item 8 está encerrado.
Sistema	25/10/2022 08:44:14	O item 4 está encerrado.
Sistema	25/10/2022 08:44:24	O item 13 está encerrado.
Sistema	25/10/2022 08:44:29	O item 11 está encerrado.
Sistema	25/10/2022 08:44:46	O item 17 está encerrado.
Sistema	25/10/2022 08:45:54	O item 7 está encerrado.
Sistema	25/10/2022 08:46:22	O item 19 está encerrado.
Sistema	25/10/2022 08:46:22	O item 19 teve empate real para o valor 1.837,7600. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas. Acompanhe as convocações no Julgamento de Propostas.
Sistema	25/10/2022 08:49:31	O item 15 está encerrado.
Sistema	25/10/2022 08:50:25	O item 10 está encerrado.
Sistema	25/10/2022 08:51:10	O item 21 está encerrado.
Sistema	25/10/2022 08:52:06	O item 23 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo pregoeiro.
Sistema	25/10/2022 08:52:14	O item 5 está encerrado.
Sistema	25/10/2022 08:52:17	O item 6 está encerrado.
Sistema	25/10/2022 08:52:21	O item 16 está encerrado.
Sistema	25/10/2022 08:52:24	O item 23 está encerrado.
Sistema	25/10/2022 08:53:22	O item 20 teve empate real para o valor 4.826,0000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas. Acompanhe as convocações no Julgamento de Propostas.
Sistema	25/10/2022 08:53:22	O item 20 está encerrado.
Sistema	25/10/2022 08:56:08	O item 18 teve empate real para o valor 1.000,0000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas. Acompanhe as convocações no Julgamento de Propostas.
Sistema	25/10/2022 08:56:08	O item 18 está encerrado.
Sistema	25/10/2022 09:02:34	O item 22 teve empate real para o valor 1.645,0000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas. Acompanhe as convocações no Julgamento de Propostas.
Sistema	25/10/2022 09:02:34	O item 22 está encerrado.
Sistema	25/10/2022 09:06:34	O item 24 está encerrado.
Sistema	25/10/2022 09:06:34	O item 24 teve empate real para o valor 5.388,2200. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas. Acompanhe as convocações no Julgamento de Propostas.
Sistema	25/10/2022 09:10:09	O item 14 está encerrado.
Sistema	25/10/2022 09:21:48	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Acompanhe essa etapa na funcionalidade "Acompanhar Julgamento / Habilitação / Admissibilidade".
Pregoeiro	25/10/2022 09:22:32	BOM DIA A TODOS, AS EMPRESAS CONVOCADAS TERÃO O PRAZO DE 2 HORAS PARA ANEXAR PROPOSTA ATUALIZADA.
Sistema	25/10/2022	Senhor fornecedor ITAMAR MAURI MULLER, CNPJ/CPF: 07.260.725/0001-68, solicito o

Sistema	Data e Hora	Descrição
	09:22:58	envio do anexo referente ao item 1.
Sistema	25/10/2022 09:23:18	Senhor fornecedor ALP COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA, CNPJ/CPF: 43.134.552/0001-03, solicito o envio do anexo referente ao item 2.
Sistema	25/10/2022 09:23:39	Senhor fornecedor 216 MATERIAL HOSPITALAR LTDA, CNPJ/CPF: 15.631.700/0001-51, solicito o envio do anexo referente ao item 3.
Sistema	25/10/2022 09:23:52	Senhor fornecedor ITAMAR MAURI MULLER, CNPJ/CPF: 07.260.725/0001-68, solicito o envio do anexo referente ao item 4.
Sistema	25/10/2022 09:24:03	Senhor fornecedor ITAMAR MAURI MULLER, CNPJ/CPF: 07.260.725/0001-68, solicito o envio do anexo referente ao item 5.
Sistema	25/10/2022 09:24:23	Senhor fornecedor COMERCIAL TRES ACORDES EIRELI, CNPJ/CPF: 32.850.995/0001-76, solicito o envio do anexo referente ao item 6.
Sistema	25/10/2022 09:24:50	Senhor fornecedor DANFESSI MOVEIS, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA, CNPJ/CPF: 24.419.569/0001-54, solicito o envio do anexo referente ao item 7.
Sistema	25/10/2022 09:25:20	Senhor fornecedor MP IMPORTACAO, EXPORTACAO, PRODUTOS E SERVICOS EIRELI, CNPJ/CPF: 26.962.292/0001-37, solicito o envio do anexo referente ao item 8.
Sistema	25/10/2022 09:25:51	Senhor fornecedor LL SOLUCOES E SERVICOS DE APOIO ADMINISTRATIVO LTDA, CNPJ/CPF: 36.925.507/0001-01, solicito o envio do anexo referente ao item 9.
Sistema	25/10/2022 09:26:02	Senhor fornecedor LL SOLUCOES E SERVICOS DE APOIO ADMINISTRATIVO LTDA, CNPJ/CPF: 36.925.507/0001-01, solicito o envio do anexo referente ao item 10.
Sistema	25/10/2022 09:26:17	Senhor fornecedor DANFESSI MOVEIS, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA, CNPJ/CPF: 24.419.569/0001-54, solicito o envio do anexo referente ao item 11.
Sistema	25/10/2022 09:26:44	Senhor fornecedor J U V DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA LTDA, CNPJ/CPF: 45.298.461/0001-20, solicito o envio do anexo referente ao item 12.
Sistema	25/10/2022 09:27:10	Senhor fornecedor CENTRO OESTE - COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ/CPF: 73.334.476/0001-32, solicito o envio do anexo referente ao item 13.
Sistema	25/10/2022 09:27:25	Senhor fornecedor MP IMPORTACAO, EXPORTACAO, PRODUTOS E SERVICOS EIRELI, CNPJ/CPF: 26.962.292/0001-37, solicito o envio do anexo referente ao item 14.
Sistema	25/10/2022 09:27:50	Senhor fornecedor LICITA MAIS COMMERCIAL LTDA, CNPJ/CPF: 47.876.177/0001-10, solicito o envio do anexo referente ao item 15.
Sistema	25/10/2022 09:28:07	Senhor fornecedor ITAMAR MAURI MULLER, CNPJ/CPF: 07.260.725/0001-68, solicito o envio do anexo referente ao item 16.
Sistema	25/10/2022 09:28:34	Senhor fornecedor J U V DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA LTDA, CNPJ/CPF: 45.298.461/0001-20, solicito o envio do anexo referente ao item 17.
Sistema	25/10/2022 09:29:06	Senhor fornecedor TODON COMMERCIAL LTDA, CNPJ/CPF: 46.961.564/0001-91, solicito o envio do anexo referente ao item 18.
Sistema	25/10/2022 09:29:24	Senhor fornecedor MP IMPORTACAO, EXPORTACAO, PRODUTOS E SERVICOS EIRELI, CNPJ/CPF: 26.962.292/0001-37, solicito o envio do anexo referente ao item 19.
Sistema	25/10/2022 09:29:42	Senhor fornecedor J U V DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA LTDA, CNPJ/CPF: 45.298.461/0001-20, solicito o envio do anexo referente ao item 20.
Sistema	25/10/2022 09:30:20	Senhor fornecedor LICITAMAIS COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ/CPF: 28.010.869/0001-36, solicito o envio do anexo referente ao item 21.
Sistema	25/10/2022 09:30:39	Senhor fornecedor J U V DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA LTDA, CNPJ/CPF: 45.298.461/0001-20, solicito o envio do anexo referente ao item 22.
Sistema	25/10/2022 09:30:55	Senhor fornecedor ITAMAR MAURI MULLER, CNPJ/CPF: 07.260.725/0001-68, solicito o envio do anexo referente ao item 23.
Sistema	25/10/2022 09:31:51	Senhor fornecedor TREEBUY LTDA, CNPJ/CPF: 44.444.374/0001-71, solicito o envio do anexo referente ao item 24.
Sistema	25/10/2022 09:32:36	Senhor Pregoeiro, o fornecedor ALP COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA, CNPJ/CPF: 43.134.552/0001-03, enviou o anexo para o item 2.
Sistema	25/10/2022 09:36:30	Senhor Pregoeiro, o fornecedor MP IMPORTACAO, EXPORTACAO, PRODUTOS E SERVICOS EIRELI, CNPJ/CPF: 26.962.292/0001-37, enviou o anexo para o item 8.
Sistema	25/10/2022 09:36:40	Senhor Pregoeiro, o fornecedor MP IMPORTACAO, EXPORTACAO, PRODUTOS E SERVICOS EIRELI, CNPJ/CPF: 26.962.292/0001-37, enviou o anexo para o item 14.
Sistema	25/10/2022 09:36:50	Senhor Pregoeiro, o fornecedor MP IMPORTACAO, EXPORTACAO, PRODUTOS E SERVICOS EIRELI, CNPJ/CPF: 26.962.292/0001-37, enviou o anexo para o item 19.
Sistema	25/10/2022 09:38:13	Senhor Pregoeiro, o fornecedor COMERCIAL TRES ACORDES EIRELI, CNPJ/CPF: 32.850.995/0001-76, enviou o anexo para o item 6.
Sistema	25/10/2022 09:41:51	Senhor Pregoeiro, o fornecedor LICITA MAIS COMMERCIAL LTDA, CNPJ/CPF: 47.876.177/0001-10, enviou o anexo para o item 15.
Sistema	25/10/2022 09:46:16	Senhor Pregoeiro, o fornecedor LL SOLUCOES E SERVICOS DE APOIO ADMINISTRATIVO LTDA, CNPJ/CPF: 36.925.507/0001-01, enviou o anexo para o item 9.
Sistema	25/10/2022 09:46:44	Senhor Pregoeiro, o fornecedor LL SOLUCOES E SERVICOS DE APOIO ADMINISTRATIVO LTDA, CNPJ/CPF: 36.925.507/0001-01, enviou o anexo para o item 10.
Sistema	25/10/2022 09:47:15	Senhor Pregoeiro, o fornecedor TREEBUY LTDA, CNPJ/CPF: 44.444.374/0001-71, enviou o anexo para o item 24.
Sistema	25/10/2022 09:49:05	Senhor Pregoeiro, o fornecedor ITAMAR MAURI MULLER, CNPJ/CPF: 07.260.725/0001-68, enviou o anexo para o item 1.
Sistema	25/10/2022 09:49:18	Senhor Pregoeiro, o fornecedor ITAMAR MAURI MULLER, CNPJ/CPF: 07.260.725/0001-68, enviou o anexo para o item 4.
Sistema	25/10/2022	Senhor Pregoeiro, o fornecedor ITAMAR MAURI MULLER, CNPJ/CPF: 07.260.725/0001-68,

	09:49:29	enviou o anexo para o item 5.
Sistema	25/10/2022 09:49:43	Senhor Pregoeiro, o fornecedor ITAMAR MAURI MULLER, CNPJ/CPF: 07.260.725/0001-68, enviou o anexo para o item 23.
Sistema	25/10/2022 09:51:11	Senhor Pregoeiro, o fornecedor DANFESSI MOVEIS, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA, CNPJ/CPF: 24.419.569/0001-54, enviou o anexo para o item 7.
Sistema	25/10/2022 09:51:22	Senhor Pregoeiro, o fornecedor DANFESSI MOVEIS, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA, CNPJ/CPF: 24.419.569/0001-54, enviou o anexo para o item 11.
Sistema	25/10/2022 09:53:57	Senhor Pregoeiro, o fornecedor 216 MATERIAL HOSPITALAR LTDA, CNPJ/CPF: 15.631.700/0001-51, enviou o anexo para o item 3.
Sistema	25/10/2022 09:56:01	Senhor Pregoeiro, o fornecedor CENTRO OESTE - COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ/CPF: 73.334.476/0001-32, enviou o anexo para o item 13.
Sistema	25/10/2022 10:31:45	Encerrado pelo Sistema o prazo de Convocação do Fornecedor
Sistema	25/10/2022 10:31:59	Srs. Fornecedores, está aberto o prazo para registro de intenção de recursos para os itens/grupos na situação de 'aceito e habilitado' ou 'cancelado no julgamento'.
Sistema	25/10/2022 10:36:15	Senhor Pregoeiro, o fornecedor LICITAMAIIS COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ/CPF: 28.010.869/0001-36, enviou o anexo para o item 21.
Sistema	25/10/2022 10:52:19	Senhor Pregoeiro, o fornecedor J U V DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTO DE INFORMATICA LTDA, CNPJ/CPF: 45.298.461/0001-20, enviou o anexo para o item 12.
Sistema	25/10/2022 10:52:36	Senhor Pregoeiro, o fornecedor J U V DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTO DE INFORMATICA LTDA, CNPJ/CPF: 45.298.461/0001-20, enviou o anexo para o item 17.
Sistema	25/10/2022 10:52:51	Senhor Pregoeiro, o fornecedor J U V DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTO DE INFORMATICA LTDA, CNPJ/CPF: 45.298.461/0001-20, enviou o anexo para o item 20.
Sistema	25/10/2022 10:53:11	Senhor Pregoeiro, o fornecedor J U V DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTO DE INFORMATICA LTDA, CNPJ/CPF: 45.298.461/0001-20, enviou o anexo para o item 22.
Sistema	25/10/2022 11:35:27	Senhor Pregoeiro, o fornecedor TODON COMERCIAL LTDA, CNPJ/CPF: 46.961.564/0001-91, enviou o anexo para o item 18.
Pregoeiro	25/10/2022 14:14:05	Para ALP COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA - A EMPRESA ALP É MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE?
Sistema	25/10/2022 14:40:40	Senhor fornecedor TIMES SQUARE COMUNICACAO LTDA, CNPJ/CPF: 37.564.869/0001-79, solicito o envio do anexo referente ao item 8.
Sistema	25/10/2022 14:45:38	Senhor fornecedor CENTRO OESTE - COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ/CPF: 73.334.476/0001-32, solicito o envio do anexo referente ao item 14.
Sistema	25/10/2022 15:00:56	Senhor Pregoeiro, o fornecedor CENTRO OESTE - COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ/CPF: 73.334.476/0001-32, enviou o anexo para o item 14.
Sistema	25/10/2022 15:19:25	Senhor fornecedor TIMES SQUARE COMUNICACAO LTDA, CNPJ/CPF: 37.564.869/0001-79, solicito o envio do anexo referente ao item 9.
Pregoeiro	25/10/2022 15:20:32	Para LL SOLUCOES E SERVICOS DE APOIO ADMINISTRATIVO LTDA - A EMPRESA NÃO ANEXO O ANEXO III DO EDITAL NOS ITENS 9 E 10
Sistema	25/10/2022 15:20:49	Senhor fornecedor METTA LTDA, CNPJ/CPF: 34.584.079/0001-67, solicito o envio do anexo referente ao item 10.
36.925.507/0001-01	25/10/2022 15:22:53	Boa tarde Sr. Pregoeiro
36.925.507/0001-01	25/10/2022 15:24:12	passou despercebido quando fizemos as declarações, porque eles estão cortadas no edital.
Sistema	25/10/2022 15:56:23	Senhor Pregoeiro, o fornecedor METTA LTDA, CNPJ/CPF: 34.584.079/0001-67, enviou o anexo para o item 10.
Sistema	26/10/2022 10:15:12	Senhor fornecedor DIGITO COMERCIAL - EIRELI, CNPJ/CPF: 00.061.511/0001-13, solicito o envio do anexo referente ao item 19.
Sistema	26/10/2022 10:23:19	Senhor fornecedor ITAMAR MAURI MULLER, CNPJ/CPF: 07.260.725/0001-68, solicito o envio do anexo referente ao item 24.
Sistema	26/10/2022 11:16:32	Senhor Pregoeiro, o fornecedor ITAMAR MAURI MULLER, CNPJ/CPF: 07.260.725/0001-68, enviou o anexo para o item 24.
Sistema	31/10/2022 10:54:15	Encerrado pelo Sistema o prazo de Convocação do Fornecedor
Sistema	31/10/2022 10:54:20	Senhor fornecedor ITAMAR MAURI MULLER, CNPJ/CPF: 07.260.725/0001-68, solicito o envio do anexo referente ao item 8.
Sistema	31/10/2022 10:54:41	Encerrado pelo Sistema o prazo de Convocação do Fornecedor
Sistema	31/10/2022 10:54:46	Senhor fornecedor MP IMPORTACAO, EXPORTACAO, PRODUTOS E SERVICOS EIRELI, CNPJ/CPF: 26.962.292/0001-37, solicito o envio do anexo referente ao item 9.
Sistema	31/10/2022 11:03:34	Senhor Pregoeiro, o fornecedor MP IMPORTACAO, EXPORTACAO, PRODUTOS E SERVICOS EIRELI, CNPJ/CPF: 26.962.292/0001-37, enviou o anexo para o item 9.
Pregoeiro	31/10/2022 11:03:44	Para METTA LTDA - PRECISO SABER SE VOCÊS MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, MANDE A COMPROVAÇÃO, POIS A LICITAÇÃO ERA EXCLUSIVA PARA ME-EPP
Sistema	31/10/2022 11:03:52	Senhor fornecedor METTA LTDA, CNPJ/CPF: 34.584.079/0001-67, solicito o envio do anexo referente ao item 10.
Sistema	31/10/2022 11:23:55	Senhor Pregoeiro, o fornecedor METTA LTDA, CNPJ/CPF: 34.584.079/0001-67, enviou o anexo para o item 10.

SOMOS MICROEMPRESA.

34.584.079/0001-67	31/10/2022 13:31:42	Senhor Pregoeiro, o fornecedor ITAMAR MAURI MULLER, CNPJ/CPF: 07.260.725/0001-68, enviou o anexo para o ítem 8.
Sistema	31/10/2022 16:20:42	
Sistema	01/11/2022 09:00:31	Senhor Pregoeiro, o fornecedor DIGITO COMERCIAL - EIRELI, CNPJ/CPF: 00.061.511/0001-13, enviou o anexo para o ítem 19.
Sistema	01/11/2022 09:01:19	Senhor fornecedor MB CATARINENSE EIRELI, CNPJ/CPF: 16.961.181/0001-52, solicito o envio do anexo referente ao ítem 19.
Sistema	07/11/2022 10:56:36	Senhor fornecedor LICITA MAIS COMMERCIAL LTDA, CNPJ/CPF: 47.876.177/0001-10, solicito o envio do anexo referente ao ítem 10.
Sistema	07/11/2022 10:57:05	Encerrado pelo Sistema o prazo de Convocação do Fornecedor
Sistema	07/11/2022 10:57:15	Senhor fornecedor L. L. MALKUT LTDA, CNPJ/CPF: 20.393.199/0001-72, solicito o envio do anexo referente ao ítem 19.
Sistema	07/11/2022 13:20:48	Senhor Pregoeiro, o fornecedor L. L. MALKUT LTDA, CNPJ/CPF: 20.393.199/0001-72, enviou o anexo para o ítem 19.
Sistema	08/11/2022 08:13:30	Senhor Pregoeiro, o fornecedor LICITA MAIS COMMERCIAL LTDA, CNPJ/CPF: 47.876.177/0001-10, enviou o anexo para o ítem 10.
Pregoeiro	08/11/2022 13:43:17	Foi informado o prazo final para registro de intenção de recursos: 08/11/2022 às 14:30:00.

Eventos da Licitação

Evento	Data/Hora	Observações
Alteração equipe	25/10/2022 07:49:06	
Abertura da sessão pública	25/10/2022 08:30:00	Abertura da sessão pública
Julgamento de propostas	25/10/2022 09:21:48	Início da etapa de julgamento de propostas
Abertura do prazo	25/10/2022 10:31:59	Abertura de prazo para intenção de recurso
Fechamento do prazo	08/11/2022 13:43:17	Fechamento de prazo para registro de intenção de recurso: 08/11/2022 às 14:30:00.

Após encerramento da Sessão Pública, os licitantes melhores classificados foram declarados vencedores dos respectivos itens. Foi divulgado o resultado da Sessão Pública e foi concedido o prazo recursal conforme preconiza o artigo 45, do Decreto Nº 10.024 de 20 de setembro de 2019. Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão às 15:33 horas do dia 08 de novembro de 2022, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.


ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI
Pregoeiro Oficial


JEANDRA WILMSEN
Equipe de Apoio



Imprimir o
Relatório

Voltar



Pregão/Concorrência Eletrônica



GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

Termo de Adjudicação do Pregão

Nº 00099/2022 (SRP)

Às 15:34 horas do dia 08 de novembro de 2022, após analisado o resultado do Pregão nº 00099/2022, referente ao Processo nº 99, o Pregoeiro, Sr(a) ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI, ADJUDICA aos licitantes vencedores os respectivos itens, conforme indicado no quadro Resultado da Adjudicação.

**OBS: Itens com recursos serão adjudicados pela Autoridade competente e constarão no termo de julgamento.

Resultado da Adjudicação

Item: 1

Descrição: Batedeira industrial

Descrição Complementar: Batedeira Industrial Material Corpo: Aço , Capacidade: 5 L, Potência Motor: 1/4 CV, Características Adicionais: Planetária, C/ Regulador De Velocidade , Tensão Alimentação: 220 V, Acessórios: 3 Batedores Tipo Espiral, Raquete E Globo

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 1

Unidade de fornecimento: Unidade

Valor Máximo Aceitável: R\$ 605,3800

Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,01

Situação: Adjudicado

Adjudicado para: ITAMAR MAURI MULLER , pelo melhor lance de R\$ 590,0000 e a quantidade de 1 Unidade .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	08/11/2022 15:34:35	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ITAMAR MAURI MULLER, CNPJ/CPF: 07.260.725/0001-68, Melhor lance: R\$ 590,0000

Item: 2

Descrição: Cadeira de rodas

Descrição Complementar: Cadeira De Rodas Tipo Funcionamento: Manual , Tipo Construtivo: Dobrável , Material Estrutura: Aço Carbono , Acabamento Estrutura: Pintura Eletrostática , Tipo Uso: Banho , Apoio Braço: Apoio Braços Removíveis , Tipo Pneu Traseiro: Traseiro Inflável Até 24" , Tipo Freio: C/ Freio , Apoio Pés: Apoio Pés Removível , Capacidade Máxima: Até 140 K

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 3

Unidade de fornecimento: Unidade

Valor Máximo Aceitável: R\$ 630,9200

Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,01

Situação: Adjudicado

Adjudicado para: ALP COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA , pelo melhor lance de R\$ 591,9900 e a quantidade de 3 Unidade .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	08/11/2022 15:34:36	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ALP COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA, CNPJ/CPF: 43.134.552/0001-03, Melhor lance: R\$ 591,9900

Item: 3

Descrição: Cadeira de rodas

Descrição Complementar: Cadeira De Rodas Tipo Funcionamento: Manual , Tipo Construtivo: Estrutura Rígida , Acabamento Estrutura: Revestimento Termoplástico , Tipo Uso: Locomoção , Tipo Encosto: Apoio Cabeça, Braços, Pés E Encosto Ajustável , Acabamento Do Encosto E Assento: Estofada , Tipo De Pneu: 4 Rodízios Cerca 5" , Tipo Freio:

C/ Freio , Características Adicionais: Altura Regulável , Acessórios: Suporte De Soro , Tipo De Amortecedor: Ajuste Pneumático

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 5

Valor Máximo Aceitável: R\$ 681,8000

Situação: Adjudicado

Unidade de fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,01

Adjudicado para: 216 MATERIAL HOSPITALAR LTDA , pelo melhor lance de R\$ 600,0000 e a quantidade de 5 Unidade .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	08/11/2022 15:34:37	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: 216 MATERIAL HOSPITALAR LTDA, CNPJ/CPF: 15.631.700/0001-51, Melhor lance: R\$ 600,0000

Item: 4

Descrição: Cadeira de rodas

Descrição Complementar: Cadeira De Rodas Tipo Pneu Traseiro: Traseiro Inflável Até 24" , Tipo Construtivo: Dobrável , Tipo Uso: Banho , Material Estrutura: Aço Carbono , Tipo Funcionamento: Manual , Acabamento Estrutura: Pintura Eletrostática , Apoio Braço: Apoio Braços Removíveis , Apoio Pés: Apoio Pés Removível , Capacidade Máxima: Até 140 KG, Tipo Freio: C/ Freio

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 3

Valor Máximo Aceitável: R\$ 1.505,0500

Situação: Adjudicado

Unidade de fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,01

Adjudicado para: ITAMAR MAURI MULLER , pelo melhor lance de R\$ 900,0000 e a quantidade de 3 Unidade .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	08/11/2022 15:34:37	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ITAMAR MAURI MULLER, CNPJ/CPF: 07.260.725/0001-68, Melhor lance: R\$ 900,0000

Item: 5

Descrição: Cadeira de rodas

Descrição Complementar: Cadeira De Rodas Tipo Pneu Traseiro: Traseiro Inflável Até 24" , Tipo Construtivo: Dobrável , Tipo Uso: Banho , Material Estrutura: Aço Carbono , Tipo Funcionamento: Manual , Acabamento Estrutura: Pintura Eletrostática , Apoio Braço: Apoio Braços Removíveis , Apoio Pés: Apoio Pés Removível , Capacidade Máxima: Até 140 KG, Tipo Freio: C/ Freio

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 2

Valor Máximo Aceitável: R\$ 280,3200

Situação: Adjudicado

Unidade de fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,01

Adjudicado para: ITAMAR MAURI MULLER , pelo melhor lance de R\$ 280,3200 e a quantidade de 2 Unidade .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	08/11/2022 15:34:38	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ITAMAR MAURI MULLER, CNPJ/CPF: 07.260.725/0001-68, Melhor lance: R\$ 280,3200

Item: 6

Descrição: Caixa acústica

Descrição Complementar: Caixa Acústica Potência: 200 W, Tamanho Alto-Falante: 8 POL, Resposta Freqüência: 70 Hz A 20 Khz , Tipo Tweeter: Titânio , Largura: 729 MM, Altura: 490 MM, Profundidade: 371 MM, Características Adicionais: 1 Auto Falante

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 1

Valor Máximo Aceitável: R\$ 2.137,9400

Situação: Adjudicado

Unidade de fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,01

Adjudicado para: COMERCIAL TRES ACORDES EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 1.730,0000 e a quantidade de 1 Unidade .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	08/11/2022 15:34:39	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: COMERCIAL TRES ACORDES EIRELI, CNPJ/CPF: 32.850.995/0001-76, Melhor lance: R\$ 1.730,0000

Item: 7

Descrição: Fogão industrial

Descrição Complementar: Fogão Industrial Material: Aço Carbono , Funcionamento: Gás , Tipo Acendimento: Manual , Comprimento: 140 CM, Largura: 83 CM, Altura: 80 CM, Tipo Uso: Cozinhar E Assar Alimentos , Quantidade Bocas: 6 UN, Aplicação: Cozinhar E Assar Alimentos

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 1

Unidade de fornecimento: Unidade

Valor Máximo Aceitável: R\$ 3.399,8500

Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,01

Situação: Adjudicado

Adjudicado para: DANFESSI MOVEIS, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA , pelo melhor lance de R\$ 1.800,0000 e a quantidade de 1 Unidade .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	08/11/2022 15:34:39	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: DANFESSI MOVEIS, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA, CNPJ/CPF: 24.419.569/0001-54, Melhor lance: R\$ 1.800,0000

Item: 8

Descrição: Forno elétrico

Descrição Complementar: Forno Elétrico Aplicação: Doméstica , Voltagem: 220 V, Capacidade: 44 L, Características Adicionais: Grill, Vidro Duplo, Termostato, Pés Antiaderentes , Potência: 1.750

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 1

Unidade de fornecimento: Unidade

Valor Máximo Aceitável: R\$ 852,0000

Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,01

Situação: Adjudicado

Adjudicado para: ITAMAR MAURI MULLER , pelo melhor lance de R\$ 750,0000 e a quantidade de 1 Unidade .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	08/11/2022 15:34:40	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ITAMAR MAURI MULLER, CNPJ/CPF: 07.260.725/0001-68, Melhor lance: R\$ 750,0000

Item: 9

Descrição: Forno microondas

Descrição Complementar: Forno Microondas Material: Aço , Capacidade: 31 L, Potência: 1600 W, Voltagem: 127 V, Características Adicionais: Com Prato Giratório , Cor: Branca

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 1

Unidade de fornecimento: Unidade

Valor Máximo Aceitável: R\$ 740,2500

Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,01

Situação: Adjudicado

Adjudicado para: MP IMPORTACAO, EXPORTACAO, PRODUTOS E SERVICOS EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 700,0000 e a quantidade de 1 Unidade .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	08/11/2022 15:34:41	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: MP IMPORTACAO, EXPORTACAO, PRODUTOS E SERVICOS EIRELI, CNPJ/CPF: 26.962.292/0001-37, Melhor lance: R\$ 700,0000

000657

Item: 10**Descrição:** Freezer**Descrição Complementar:** Freezer Tipo: Horizontal , Capacidade: 420 L, Tensão Alimentação: 127**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 1**Unidade de fornecimento:** Unidade**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 4.962,6000**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,01**Situação:** Adjudicado**Adjudicado para:** LICITA MAIS COMMERCIAL LTDA , pelo melhor lance de R\$ 3.789,8000 e a quantidade de 1 Unidade .**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Adjudicado	08/11/2022 15:34:41	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: LICITA MAIS COMMERCIAL LTDA, CNPJ/CPF: 47.876.177/0001-10, Melhor lance: R\$ 3.789,8000

Item: 11**Descrição:** Refrigerador Alimentos**Descrição Complementar:** Refrigerador Alimentos Temperatura: 1° A + 7° °C, Tensão Alimentação: 127 V, Características Adicionais: Revestimento Externo Em Aço Inox 430 , Quantidade Portas: 4 UN, Capacidade: 1.044**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 1**Unidade de fornecimento:** Unidade**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 8.345,3300**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,01**Situação:** Adjudicado**Adjudicado para:** DANFESSI MOVEIS, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA , pelo melhor lance de R\$ 7.100,0000 e a quantidade de 1 Unidade .**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Adjudicado	08/11/2022 15:34:42	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: DANFESSI MOVEIS, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA, CNPJ/CPF: 24.419.569/0001-54, Melhor lance: R\$ 7.100,0000

Item: 12**Descrição:** Aluguel de Impressora / Multifuncional / Plotter /Scanner**Descrição Complementar:** IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL JATO DE TINTA COM TANQUE DE RECARGA RÁPIDA ORIGINAL DE FÁBRICA COM COMPATIBILIDADE PARA REFIS DE TINTAS T664120AL, T664220AL, T664320AL, T664420AL, COM 4 GARRAFAS DE 70ML DE TINTA CADA JÁ INCLUSAS, CONEXÃO USB E WIFI.**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 1**Unidade de fornecimento:** UNIDADE**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 1.453,2500**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,01**Situação:** Adjudicado**Adjudicado para:** J U V DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTO DE INFORMATICA LTDA , pelo melhor lance de R\$ 1.320,0000 e a quantidade de 1 UNIDADE .**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Adjudicado	08/11/2022 15:34:43	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: J U V DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTO DE INFORMATICA LTDA, CNPJ/CPF: 45.298.461/0001-20, Melhor lance: R\$ 1.320,0000

Item: 13**Descrição:** Liquidificador**Descrição Complementar:** Liquidificador Material: Plástico Inquebrável , Uso: Doméstico , Capacidade: 2 L, Características Adicionais: Com Controle De Velocidade, Copo Reforçado , Potência: 700 W, Voltagem: 110 / 220**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 1**Unidade de fornecimento:** Unidade

Valor Máximo Aceitável: R\$ 232,4800**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,01**Situação:** Adjudicado**Adjudicado para:** CENTRO OESTE - COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA , pelo melhor lance de R\$ 220,0000 e a quantidade de 1 Unidade .**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Adjudicado	08/11/2022 15:34:43	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: CENTRO OESTE - COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ/CPF: 73.334.476/0001-32, Melhor lance: R\$ 220,0000

Item: 14**Descrição:** Máquina costura tecido**Descrição Complementar:** Máquina Costura Tecido Aplicação: Costura Doméstica , Tipo: Industrial , Função: Ponto Fixo , Tensão Alimentação: 110/220 V, Características Adicionais: 2 Agulhas , Tipo Ponto: Overloque , Tipo Gabinete: Estrutura Em Ferro E Madeira**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 1**Unidade de fornecimento:** Unidade**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 1.798,3300**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,01**Situação:** Adjudicado**Adjudicado para:** CENTRO OESTE - COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA , pelo melhor lance de R\$ 1.530,0000 e a quantidade de 1 Unidade .**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Adjudicado	08/11/2022 15:34:44	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: CENTRO OESTE - COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ/CPF: 73.334.476/0001-32, Melhor lance: R\$ 1.530,0000

Item: 15**Descrição:** Máquina lavar roupa**Descrição Complementar:** Máquina Lavar Roupa Tipo: Automática , Capacidade: 15 KG, Aplicação: Doméstica, Lavagem/Enxágüe E Centrifugação , Características Adicionais: Tampa Abertura Frontal/Sistema De Lavagem/Funções , Voltagem: 220 V, Material Cesto: Aço Inoxidável**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 1**Unidade de fornecimento:** Unidade**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 3.128,6700**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,01**Situação:** Adjudicado**Adjudicado para:** LICITA MAIS COMMERCIAL LTDA , pelo melhor lance de R\$ 2.696,8000 e a quantidade de 1 Unidade .**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Adjudicado	08/11/2022 15:34:45	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: LICITA MAIS COMMERCIAL LTDA, CNPJ/CPF: 47.876.177/0001-10, Melhor lance: R\$ 2.696,8000

Item: 16**Descrição:** Mesa reunião retangular**Descrição Complementar:** Mesa Reunião Retangular Material: Madeira , Comprimento: 240 CM, Largura: 120 CM, Altura: 750 CM, Cor: Cinza , Revestimento: Laminado Melamínico , Tipo Estrutura: Tubo Aço , Cor Estrutura: Cinza , Acabamento Estrutura: Pintado , Material Tampo: Mdf**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 1**Unidade de fornecimento:** Unidade**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 4.103,0000**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,01**Situação:** Cancelado no julgamento**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Cancelado no julgamento	25/10/2022 10:31:59	Item cancelado no julgamento. Motivo: NÃO HA EMPRESA HABILITADA

050659

Item: 27**Descrição:** Microcomputador**Descrição Complementar:** Microcomputador Memória Ram: 4 A 8 GB, Núcleos Por Processador: 4 A 8 , Armazenamento Hdd: Sem Disco Hdd GB, Armazenamento Ssd: 110 A 300 , Monitor: 21 A 29 POL, Componentes Adicionais: Com Teclado E Mouse , Sistema Operacional: Proprietário , Garantia On Site: Superior A 36 MESES, Gabinete: Slim**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 1**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 3.093,8600**Situação:** Adjudicado**Unidade de fornecimento:** Unidade**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,01**Adjudicado para:** J U V DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTO DE INFORMATICA LTDA , pelo melhor lance de R\$ 2.390,0000 e a quantidade de 1 Unidade .**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Adjudicado	08/11/2022 15:34:45	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: J U V DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTO DE INFORMATICA LTDA, CNPJ/CPF: 45.298.461/0001-20, Melhor lance: R\$ 2.390,0000

Item: 18**Descrição:** Microfone**Descrição Complementar:** Microfone Tipo: Dinâmico , Resposta Freqüência: 50 - 15000 HZ, Características Adicionais: Padrão De Captação Cardióide , Impedância Saída: 300 OHMS, Acessórios: Estojo De Transporte, Cachimbo, Organizador De , Sensibilidade: -56.0 D**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 2**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 1.152,1700**Situação:** Adjudicado**Unidade de fornecimento:** Unidade**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,01**Adjudicado para:** TODON COMERCIAL LTDA , pelo melhor lance de R\$ 797,7900 e a quantidade de 2 Unidade .**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Adjudicado	08/11/2022 15:34:46	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: TODON COMERCIAL LTDA, CNPJ/CPF: 46.961.564/0001-91, Melhor lance: R\$ 797,7900

Item: 19**Descrição:** Monitor computador**Descrição Complementar:** Monitor Computador Tamanho Tela: 23 A 30 POL, Tipo De Tela: Led , Formato Tela: Widescreen , Qualidade De Imagem: Hd , Interatividade Da Tela: Sem Interatividade , Ajuste: Com Regulagem De Altura , Alimentação: Bivolt , Garantia On Site: Superior A 36 MESE**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 1**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 1.837,7600**Situação:** Adjudicado**Unidade de fornecimento:** Unidade**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,01**Adjudicado para:** L. L. MALKUT LTDA , pelo melhor lance de R\$ 1.837,7600 e a quantidade de 1 Unidade .**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Adjudicado	08/11/2022 15:34:47	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: L. L. MALKUT LTDA, CNPJ/CPF: 20.393.199/0001-72, Melhor lance: R\$ 1.837,7600

Item: 20**Descrição:** Microcomputador**Descrição Complementar:** Microcomputador Memória Ram: 4 A 8 GB, Núcleos Por Processador: 4 A 8 , Armazenamento Hdd: Sem Disco Hdd GB, Armazenamento Ssd: 110 A 300 , Monitor: 21 A 29 POL, Componentes Adicionais: Com Teclado E Mouse , Sistema Operacional: Proprietário , Garantia On Site: Superior A 36 MESES, Gabinete: Slim**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 2
Valor Máximo Aceitável: R\$ 4.826,0000
Situação: Adjudicado

Unidade de fornecimento: Unidade
Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,01

Adjudicado para: J U V DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTO DE INFORMATICA LTDA , pelo melhor lance de R\$ 3.300,0000 e a quantidade de 2 Unidade .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	08/11/2022 15:34:47	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: J U V DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTO DE INFORMATICA LTDA, CNPJ/CPF: 45.298.461/0001-20, Melhor lance: R\$ 3.300,0000

Item: 21

Descrição: Retroprojeter

Descrição Complementar: Retroprojeter Brilho: 4.000 LM, Tipo Haste: Dobrável , Distância Focal: 280 MM, Área Exposição: 250 X 250 MM, Voltagem: 110/220 V, Voltagem Lâmpada: 36 V, Potência Lâmpada: 250 WATT, Peso: 6 KG, Quantidade Lâmpadas: 2 , Distância Mínima Tela: 1,20 M, Distância Máxima Tela: 8 M, Características Adicionais: Sistema Ventilação/Modelo Mesa Semi-Portátil/

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 1

Valor Máximo Aceitável: R\$ 6.217,3300

Situação: Adjudicado

Unidade de fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,01

Adjudicado para: LICITAMAIIS COMERCIO E SERVICOS LTDA , pelo melhor lance de R\$ 2.700,0000 e a quantidade de 1 Unidade .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	08/11/2022 15:34:48	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: LICITAMAIIS COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ/CPF: 28.010.869/0001-36, Melhor lance: R\$ 2.700,0000

Item: 22

Descrição: Manutenção aparelho telefônico / celular

Descrição Complementar: SMARTPHONE LANÇADO EM 2022, COM TELA AMOLED 90HZ, 6,43 POLEGADAS, COM PROTEÇÃO GORILLA GLASS 3, ANDROID 11, PROCESADOR SNAPDRAGON 680 OU SUPERIOR, SLOT MICROSD, 128GB MEMORIA INTERNA, 6GB RAM, CAMERA PRINCIPAL TRASEIRA DE 50MP, CAMERA DE SELFIE DE 13MP, CONECTIVIDADE WIFI 5G (BANDA AC) BLUETOOTH 5.0, NFC, BATERIA DE 5000MAH, CARREGAMENTO RAPIDO PADRÃO QC3.0, REFERÊNCIA: XIOMI REDMI NOTE 11.

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 3

Valor Máximo Aceitável: R\$ 1.645,0000

Situação: Adjudicado

Unidade de fornecimento: UNIDADE

Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,01

Adjudicado para: J U V DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTO DE INFORMATICA LTDA , pelo melhor lance de R\$ 1.322,0000 e a quantidade de 3 UNIDADE .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	08/11/2022 15:34:49	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: J U V DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTO DE INFORMATICA LTDA, CNPJ/CPF: 45.298.461/0001-20, Melhor lance: R\$ 1.322,0000

Item: 23

Descrição: Tela projeção

Descrição Complementar: Tela Projeção Material Estrutura: Alumínio Extrudado , Tipo Acabamento: Pintura Eletrostática , Material: Matte Wite , Tipo Fixação: Parede/Teto , Cor: Branca , Altura: 182 CM, Largura: 243 CM, Características Adicionais: Acondicionada Em Estojo Metálico , Tipo Tela: Retrátil , Tamanho Tela: 120 PO

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 1

Valor Máximo Aceitável: R\$ 1.124,0300

Situação: Adjudicado

Unidade de fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,01

000661

Adjudicado para: ITAMAR MAURI MULLER , pelo melhor lance de R\$ 1.124,0300 e a quantidade de 1 Unidade .**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Adjudicado	08/11/2022 15:34:49	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ITAMAR MAURI MULLER, CNPJ/CPF: 07.260.725/0001-68, Melhor lance: R\$ 1.124,0300

Item: 24**Descrição:** Televisor**Descrição Complementar:** Televisor Tamanho Tela: 60 POL, Voltagem: Bivolt V, Cor: Preto/Prata , Características Adicionais: Smart Tv, 4 K, Wifi. Entradas Hdmi/Usb, Conversor , Tipo Tela: Led , Acessórios: Controle Remoto**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 1**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 5.388,2200**Situação:** Adjudicado**Unidade de fornecimento:** Unidade**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,01**Adjudicação para:** ITAMAR MAURI MULLER , pelo melhor lance de R\$ 3.280,0000 e a quantidade de 1 Unidade .**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Adjudicado	08/11/2022 15:34:50	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ITAMAR MAURI MULLER, CNPJ/CPF: 07.260.725/0001-68, Melhor lance: R\$ 3.280,0000

Fim do documento

Pregão/Concorrência Eletrônica



GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

Termo de Homologação do Pregão

Nº 00099/2022 (SRP)

Às 15:55 horas do dia 08 de novembro de 2022, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. AMERICO BELLE, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 99, Pregão nº 00099/2022.

Resultado da Homologação

Item: 1

Descrição: Batedeira industrial

Descrição Complementar: Batedeira Industrial Material Corpo: Aço , Capacidade: 5 L, Potência Motor: 1/4 CV, Características Adicionais: Planetária, C/ Regulador De Velocidade , Tensão Alimentação: 220 V, Acessórios: 3 Batedores Tipo Espiral, Raquete E Globo

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 1

Unidade de fornecimento: Unidade

Valor Máximo Aceitável: R\$ 605,3800

Intervalo Mínimo entre Lances:R\$ 0,01

Situação: Homologado

Adjudicado para: ITAMAR MAURI MULLER , pelo melhor lance de R\$ 590,0000 e a quantidade de 1 Unidade .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	08/11/2022 15:34:35	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ITAMAR MAURI MULLER, CNPJ/CPF: 07.260.725/0001-68, Melhor lance: R\$ 590,0000
Homologado	08/11/2022 15:55:56	AMERICO BELLE	

Item: 2

Descrição: Cadeira de rodas

Descrição Complementar: Cadeira De Rodas Tipo Funcionamento: Manual , Tipo Construtivo: Dobrável , Material Estrutura: Aço Carbono , Acabamento Estrutura: Pintura Eletrostática , Tipo Uso: Banho , Apoio Braço: Apoio Braços Removíveis , Tipo Pneu Traseiro: Traseiro Inflável Até 24" , Tipo Freio: C/ Freio , Apoio Pés: Apoio Pés Removível , Capacidade Máxima: Até 140 K

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 3

Unidade de fornecimento: Unidade

Valor Máximo Aceitável: R\$ 630,9200

Intervalo Mínimo entre Lances:R\$ 0,01

Situação: Homologado

Adjudicado para: ALP COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA , pelo melhor lance de R\$ 591,9900 e a quantidade de 3 Unidade .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	08/11/2022 15:34:36	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ALP COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA, CNPJ/CPF: 43.134.552/0001-03, Melhor lance: R\$ 591,9900
Homologado	08/11/2022 15:56:10	AMERICO BELLE	

Item: 3

Descrição: Cadeira de rodas

Descrição Complementar: Cadeira De Rodas Tipo Funcionamento: Manual , Tipo Construtivo: Estrutura Rígida , Acabamento Estrutura: Revestimento Termoplástico , Tipo Uso: Locomoção , Tipo Encosto: Apoio Cabeça, Braços, Pés E Encosto Ajustável , Acabamento Do Encosto E Assento: Estofada , Tipo De Pneu: 4 Rodízios Cerca 5" , Tipo Freio: C/ Freio , Características Adicionais: Altura Regulável , Acessórios: Suporte De Soro , Tipo De Amortecedor: Ajuste Pneumático

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 5

Unidade de fornecimento: Unidade

Valor Máximo Aceitável: R\$ 681,8000

Intervalo Mínimo entre Lances:R\$ 0,01

Situação: Homologado

Adjudicado para: 216 MATERIAL HOSPITALAR LTDA , pelo melhor lance de R\$ 600,0000 e a quantidade de 5 Unidade .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	08/11/2022 15:34:37	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: 216 MATERIAL HOSPITALAR LTDA, CNPJ/CPF: 15.631.700/0001-51, Melhor lance: R\$ 600,0000
Homologado	08/11/2022 15:56:21	AMERICO BELLE	

Item: 4

Descrição: Cadeira de rodas

Descrição Complementar: Cadeira De Rodas Tipo Pneu Traseiro: Traseiro Inflável Até 24" , Tipo Construtivo: Dobrável , Tipo Uso: Banho , Material Estrutura: Aço Carbono , Tipo Funcionamento: Manual , Acabamento Estrutura: Pintura Eletrostática , Apoio Braço: Apoio Braços Removíveis , Apoio Pés: Apoio Pés Removível , Capacidade Máxima: Até 140 KG, Tipo Freio: C/ Freio

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 3

Unidade de fornecimento: Unidade

Valor Máximo Aceitável: R\$ 1.505,0500

Intervalo Mínimo entre Lances:R\$ 0,01

Situação: Homologado

Adjudicado para: ITAMAR MAURI MULLER , pelo melhor lance de R\$ 900,0000 e a quantidade de 3 Unidade .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	08/11/2022 15:34:37	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ITAMAR MAURI MULLER, CNPJ/CPF: 07.260.725/0001-68, Melhor lance: R\$ 900,0000
Homologado	08/11/2022 15:56:33	AMERICO BELLE	

Item: 5

Descrição: Cadeira de rodas

Descrição Complementar: Cadeira De Rodas Tipo Pneu Traseiro: Traseiro Inflável Até 24" , Tipo Construtivo: Dobrável , Tipo Uso: Banho , Material Estrutura: Aço Carbono , Tipo Funcionamento: Manual , Acabamento Estrutura: Pintura Eletrostática , Apoio Braço: Apoio Braços Removíveis , Apoio Pés: Apoio Pés Removível , Capacidade Máxima: Até 140 KG, Tipo Freio: C/ Freio

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 2

Unidade de fornecimento: Unidade

Valor Máximo Aceitável: R\$ 280,3200

Intervalo Mínimo entre Lances:R\$ 0,01

Situação: Homologado

Adjudicado para: ITAMAR MAURI MULLER , pelo melhor lance de R\$ 280,3200 e a quantidade de 2 Unidade .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	08/11/2022 15:34:38	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ITAMAR MAURI MULLER, CNPJ/CPF: 07.260.725/0001-68, Melhor lance: R\$ 280,3200
Homologado	08/11/2022 15:56:43	AMERICO BELLE	

Item: 6

Características Adicionais: Com Prato Giratório , Cor: Branca

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 1

Unidade de fornecimento: Unidade

Valor Máximo Aceitável: R\$ 740,2500

Intervalo Mínimo entre Lances:R\$ 0,01

Situação: Homologado

Adjudicado para: MP IMPORTACAO, EXPORTACAO, PRODUTOS E SERVICOS EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 700,0000 e a quantidade de 1 Unidade .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	08/11/2022 15:34:41	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: MP IMPORTACAO, EXPORTACAO, PRODUTOS E SERVICOS EIRELI, CNPJ/CPF: 26.962.292/0001-37, Melhor lance: R\$ 700,0000
Homologado	08/11/2022 15:57:18	AMERICO BELLE	

Item: 10

Descrição: Freezer

Descrição Complementar: Freezer Tipo: Horizontal , Capacidade: 420 L, Tensão Alimentação: 127

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 1

Unidade de fornecimento: Unidade

Valor Máximo Aceitável: R\$ 4.962,6000

Intervalo Mínimo entre Lances:R\$ 0,01

Situação: Homologado

Adjudicado para: LICITA MAIS COMMERCIAL LTDA , pelo melhor lance de R\$ 3.789,8000 e a quantidade de 1 Unidade .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	08/11/2022 15:34:41	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: LICITA MAIS COMMERCIAL LTDA, CNPJ/CPF: 47.876.177/0001-10, Melhor lance: R\$ 3.789,8000
Homologado	08/11/2022 15:57:27	AMERICO BELLE	

Item: 11

Descrição: Refrigerador Alimentos

Descrição Complementar: Refrigerador Alimentos Temperatura: 1° A + 7° °C, Tensão Alimentação: 127 V, Características Adicionais: Revestimento Externo Em Aço Inox 430 , Quantidade Portas: 4 UN, Capacidade: 1.044

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 1

Unidade de fornecimento: Unidade

Valor Máximo Aceitável: R\$ 8.345,3300

Intervalo Mínimo entre Lances:R\$ 0,01

Situação: Homologado

Adjudicado para: DANFESSI MOVEIS, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA , pelo melhor lance de R\$ 7.100,0000 e a quantidade de 1 Unidade .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	08/11/2022 15:34:42	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: DANFESSI MOVEIS, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA, CNPJ/CPF: 24.419.569/0001-54, Melhor lance: R\$ 7.100,0000
Homologado	08/11/2022 15:57:38	AMERICO BELLE	

Item: 12

Descrição: Aluguel de Impressora / Multifuncional / Plotter /Scanner

Descrição Complementar: IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL JATO DE TINTA COM TANQUE DE RECARGA RÁPIDA ORIGINAL DE FÁBRICA COM COMPATIBILIDADE PARA REFIS DE TINTAS T664120AL, T664220AL, T664320AL, T664420AL, COM 4 GARRAFAS DE 70ML DE TINTA CADA JÁ INCLUSAS, CONEXÃO USB E WIFI.

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 1
Valor Máximo Aceitável: R\$ 1.453,2500
Situação: Homologado

Unidade de fornecimento: UNIDADE
Intervalo Mínimo entre Lances:R\$ 0,01

Adjudicado para: J U V DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTO DE INFORMATICA LTDA , pelo melhor lance de R\$ 1.320,0000 e a quantidade de 1 UNIDADE .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	08/11/2022 15:34:43	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: J U V DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTO DE INFORMATICA LTDA, CNPJ/CPF: 45.298.461/0001-20, Melhor lance: R\$ 1.320,0000
Homologado	08/11/2022 15:57:48	AMERICO BELLE	

Item: 13**Descrição:** Liquidificador**Descrição Complementar:** Liquidificador Material: Plástico Inquebrável , Uso: Doméstico , Capacidade: 2 L, Características Adicionais: Com Controle De Velocidade, Copo Reforçado , Potência: 700 W, Voltagem: 110 / 220**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 1**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 232,4800**Situação:** Homologado**Unidade de fornecimento:** Unidade**Intervalo Mínimo entre Lances:**R\$ 0,01

Adjudicado para: CENTRO OESTE - COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA , pelo melhor lance de R\$ 220,0000 e a quantidade de 1 Unidade .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	08/11/2022 15:34:43	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: CENTRO OESTE - COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ/CPF: 73.334.476/0001-32, Melhor lance: R\$ 220,0000
Homologado	08/11/2022 15:57:58	AMERICO BELLE	

Item: 14**Descrição:** Máquina costura tecido**Descrição Complementar:** Máquina Costura Tecido Aplicação: Costura Doméstica , Tipo: Industrial , Função: Ponto Fixo , Tensão Alimentação: 110/220 V, Características Adicionais: 2 Agulhas , Tipo Ponto: Overloque , Tipo Gabinete: Estrutura Em Ferro E Madeira**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 1**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 1.798,3300**Situação:** Homologado**Unidade de fornecimento:** Unidade**Intervalo Mínimo entre Lances:**R\$ 0,01

Adjudicado para: CENTRO OESTE - COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA , pelo melhor lance de R\$ 1.530,0000 e a quantidade de 1 Unidade .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	08/11/2022 15:34:44	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: CENTRO OESTE - COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ/CPF: 73.334.476/0001-32, Melhor lance: R\$ 1.530,0000
Homologado	08/11/2022 15:58:09	AMERICO BELLE	

Item: 15**Descrição:** Máquina lavar roupa**Descrição Complementar:** Máquina Lavar Roupa Tipo: Automática , Capacidade: 15 KG, Aplicação: Doméstica, Lavagem/Enxágüe E Centrifugação , Características Adicionais: Tampa Abertura Frontal/Sistema De Lavagem/Funções , Voltagem: 220 V, Material Cesto: Aço Inoxidável

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 1**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 3.128,6700**Situação:** Homologação**Unidade de fornecimento:** Unidade**Intervalo Mínimo entre Lances:**R\$ 0,01**Adjudicado para:** LICITA MAIS COMMERCIAL LTDA , pelo melhor lance de R\$ 2.696,8000 e a quantidade de 1 Unidade .**Eventos do Item**

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	08/11/2022 15:34:45	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: LICITA MAIS COMMERCIAL LTDA, CNPJ/CPF: 47.876.177/0001-10, Melhor lance: R\$ 2.696,8000
Homologado	08/11/2022 15:58:18	AMERICO BELLE	

Item: 16**Descrição:** Mesa reunião retangular**Descrição Complementar:** Mesa Reunião Retangular Material: Madeira , Comprimento: 240 CM, Largura: 120 CM, Altura: 750 CM, Cor: Cinza , Revestimento: Laminado Melamínico , Tipo Estrutura: Tubo Aço , Cor Estrutura: Cinza , Acabamento Estrutura: Pintado , Material Tampo: Mdf**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 1**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 4.103,0000**Situação:** Cancelado no julgamento**Unidade de fornecimento:** Unidade**Intervalo Mínimo entre Lances:**R\$ 0,01**Eventos do Item**

Evento	Data	Nome	Observações
Cancelado no julgamento	25/10/2022 10:31:59	-	Item cancelado no julgamento. Motivo: NÃO HA EMPRESA HABILITADA
Homologado	08/11/2022 15:58:28	AMERICO BELLE	

Item: 17**Descrição:** Microcomputador**Descrição Complementar:** Microcomputador Memória Ram: 4 A 8 GB, Núcleos Por Processador: 4 A 8 , Armazenamento Hdd: Sem Disco Hdd GB, Armazenamento Ssd: 110 A 300 , Monitor: 21 A 29 POL, Componentes Adicionais: Com Teclado E Mouse , Sistema Operacional: Proprietário , Garantia On Site: Superior A 36 MESES, Gabinete: Slim**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 1**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 3.093,8600**Situação:** Homologado**Unidade de fornecimento:** Unidade**Intervalo Mínimo entre Lances:**R\$ 0,01**Adjudicado para:** J U V DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTO DE INFORMATICA LTDA , pelo melhor lance de R\$ 2.390,0000 e a quantidade de 1 Unidade .**Eventos do Item**

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	08/11/2022 15:34:45	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: J U V DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTO DE INFORMATICA LTDA, CNPJ/CPF: 45.298.461/0001-20, Melhor lance: R\$ 2.390,0000
Homologado	08/11/2022 15:58:29	AMERICO BELLE	

Item: 18**Descrição:** Microfone**Descrição Complementar:** Microfone Tipo: Dinâmico , Resposta Freqüência: 50 - 15000 HZ, Características Adicionais: Padrão De Captação Cardióide , Impedância Saída: 300 OHMS, Acessórios: Estojo De Transporte, Cachimbo, Organizador De , Sensibilidade: -56.0 D**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não**Quantidade:** 2**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 1.152,1700**Situação:** Homologado**Unidade de fornecimento:** Unidade**Intervalo Mínimo entre Lances:**R\$ 0,01**Adjudicado para:** TODON COMERCIAL LTDA , pelo melhor lance de R\$ 797,7900 e a quantidade de 2 Unidade .**Eventos do Item**

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	08/11/2022 15:34:46	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: TODON COMERCIAL LTDA, CNPJ/CPF: 46.961.564/0001-91, Melhor lance: R\$ 797,7900
Homologado	08/11/2022 15:58:40	AMERICO BELLE	

Item: 19**Descrição:** Monitor computador**Descrição Complementar:** Monitor Computador Tamanho Tela: 23 A 30 POL, Tipo De Tela: Led , Formato Tela: Widescreen , Qualidade De Imagem: Hd , Interatividade Da Tela: Sem Interatividade , Ajuste: Com Regulagem De Altura , Alimentação: Bivolt , Garantia On Site: Superior A 36 MESE**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 1**Unidade de fornecimento:** Unidade**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 1.837,7600**Intervalo Mínimo entre Lances:**R\$ 0,01**Situação:** Homologado**Adjudicado para:** L. L. MALKUT LTDA , pelo melhor lance de R\$ 1.837,7600 e a quantidade de 1 Unidade .**Eventos do Item**

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	08/11/2022 15:34:47	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: L. L. MALKUT LTDA, CNPJ/CPF: 20.393.199/0001-72, Melhor lance: R\$ 1.837,7600
Homologado	08/11/2022 15:58:51	AMERICO BELLE	

Item: 20**Descrição:** Microcomputador**Descrição Complementar:** Microcomputador Memória Ram: 4 A 8 GB, Núcleos Por Processador: 4 A 8 , Armazenamento Hdd: Sem Disco Hdd GB, Armazenamento Ssd: 110 A 300 , Monitor: 21 A 29 POL, Componentes Adicionais: Com Teclado E Mouse , Sistema Operacional: Proprietário , Garantia On Site: Superior A 36 MESES, Gabinete: Slim**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 2**Unidade de fornecimento:** Unidade**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 4.826,0000**Intervalo Mínimo entre Lances:**R\$ 0,01**Situação:** Homologado**Adjudicado para:** J U V DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTO DE INFORMATICA LTDA , pelo melhor lance de R\$ 3.300,0000 e a quantidade de 2 Unidade .**Eventos do Item**

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	08/11/2022 15:34:47	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: J U V DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTO DE INFORMATICA LTDA, CNPJ/CPF: 45.298.461/0001-20, Melhor lance: R\$ 3.300,0000
Homologado	08/11/2022 15:59:00	AMERICO BELLE	

Item: 21**Descrição:** Retroprojeter**Descrição Complementar:** Retroprojeter Brilho: 4.000 LM, Tipo Haste: Dobrável , Distância Focal: 280 MM, Área Exposição: 250 X 250 MM, Voltagem: 110/220 V, Voltagem Lâmpada: 36 V, Potência Lâmpada: 250 WATT, Peso: 6 KG, Quantidade Lâmpadas: 2 , Distância Mínima Tela: 1,20 M, Distância Máxima Tela: 8 M, Características Adicionais: Sistema Ventilação/Modelo Mesa Semi-Portátil/**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não**Quantidade:** 1**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 6.217,3300**Situação:** Homologado**Unidade de fornecimento:** Unidade**Intervalo Mínimo entre Lances:**R\$ 0,01**Adjudicado para:** LICITAMAIIS COMERCIO E SERVICOS LTDA , pelo melhor lance de R\$ 2.700,0000 e a quantidade de 1 Unidade .**Eventos do Item**

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	08/11/2022 15:34:48	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: LICITAMAIIS COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ/CPF: 28.010.869/0001-36, Melhor lance: R\$ 2.700,0000
Homologado	08/11/2022 15:59:12	AMERICO BELLE	

Item: 22**Descrição:** Manutenção aparelho telefônico / celular**Descrição Complementar:** SMARTPHONE LANÇADO EM 2022, COM TELA AMOLED 90HZ, 6,43 POLEGADAS, COM PROTEÇÃO GORILLA GLASS 3, ANDROID 11, PROCESADOR SNAPDRAGON 680 OU SUPERIOR, SLOT MICROSD, 128GB MEMORIA INTERNA, 6GB RAM, CAMERA PRINCIPAL TRASEIRA DE 50MP, CAMERA DE SÉLFIE DE 13MP, CONECTIVIDADE WIFI 5G (BANDA AC) BLUETOOTH 5.0, NFC, BATERIA DE 5000MAH, CARREGAMENTO RAPIDO PADRÃO QC3.0, REFERÊNCIA: XIOMI REDMI NOTE 11.**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 3**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 1.645,0000**Situação:** Homologado**Unidade de fornecimento:** UNIDADE**Intervalo Mínimo entre Lances:**R\$ 0,01**Adjudicado para:** J U V DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTO DE INFORMATICA LTDA , pelo melhor lance de R\$ 1.322,0000 e a quantidade de 3 UNIDADE .**Eventos do Item**

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	08/11/2022 15:34:49	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: J U V DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTO DE INFORMATICA LTDA, CNPJ/CPF: 45.298.461/0001-20, Melhor lance: R\$ 1.322,0000
Homologado	08/11/2022 15:59:25	AMERICO BELLE	

Item: 23**Descrição:** Tela projeção**Descrição Complementar:** Tela Projeção Material Estrutura: Alumínio Extrudado , Tipo Acabamento: Pintura Eletrostática , Material: Matte Wite , Tipo Fixação: Parede/Teto , Cor: Branca , Altura: 182 CM, Largura: 243 CM, Características Adicionais: Acondicionada Em Estojo Metálico , Tipo Tela: Retrátil , Tamanho Tela: 120 PO**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 1**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 1.124,0300**Situação:** Homologado**Unidade de fornecimento:** Unidade**Intervalo Mínimo entre Lances:**R\$ 0,01**Adjudicado para:** ITAMAR MAURI MULLER , pelo melhor lance de R\$ 1.124,0300 e a quantidade de 1 Unidade .**Eventos do Item**

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	08/11/2022 15:34:49	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ITAMAR MAURI MULLER, CNPJ/CPF: 07.260.725/0001-68, Melhor lance: R\$ 1.124,0300
Homologado	08/11/2022 15:59:34	AMERICO BELLE	

Item: 24**Descrição:** Televisor**Descrição Complementar:** Televisor Tamanho Tela: 60 POL, Voltagem: Bivolt V, Cor: Preto/Prata , Características Adicionais: Smart Tv, 4 K, Wifi. Entradas Hdmi/Usb, Conversor , Tipo Tela: Led , Acessórios: Controle Remoto**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não**Quantidade:** 1**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 5.388,2200**Situação:** Homologado**Unidade de fornecimento:** Unidade**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,01

000670

Adjudicado para: ITAMAR MAURI MULLER , pelo melhor lance de R\$ 3.280,0000 e a quantidade de 1 Unidade .**Eventos do Item**

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	08/11/2022 15:34:50	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ITAMAR MAURI MULLER, CNPJ/CPF: 07.260.725/0001-68, Melhor lance: R\$ 3.280,0000
Homologado	08/11/2022 15:59:35	AMERICO BELLE	

Fim do documento

Pregão/Concorrência Eletrônica

■ Visualização de Propostas

UASG: 987487 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA
Pregão nº: **992022** (SRP) - (Decreto Nº 10.024/2019)

Modo de Disputa: Aberto

Menu Voltar

Fornecedor assinalado com (*) teve sua proposta desclassificada para o item.
Na coluna "Declaração", os fornecedores que estão assinalados com 'SIM', declaram que estão cientes e concordam com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.

Item: 1 - **Batedeira industrial** Qtde Solicitada: 1 Qtde Aceita: 0 Valor Máximo Aceitável: R\$ 605,3800 Recurso: Sem

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01

Fornecedor	Qtde Ofertada	Proposta (R\$)	Melhor Lance (R\$)	Data Melhor Lance	Valor (R\$) Negociado	Situação da Proposta	Anexo	Declaração
------------	---------------	----------------	--------------------	-------------------	-----------------------	----------------------	-------	------------

07.260.725/0001-68 - ITAMAR MAURI MULLER	1	605,3800	590,0000	25/10/2022 08:31:44:253	-	Adjudicado	Consultar	SIM
--	---	----------	----------	-------------------------	---	------------	-----------	-----

Marca: OESTER OBAT 636

Fabricante: OESTER

Modelo / Versão: 636

Descrição detalhada do objeto ofertado: BATEDEIRA PLANETÁRIA 5L. BATEDEIRA PLANETÁRIA DE APLICAÇÃO SEMI-INDUSTRIAL, COM CAPACIDADE PARA 5 LITROS COM CUBA EM AÇO INOX, QUATRO NÍVEIS DE VELOCIDADE. MOVIMENTO PLANETÁRIO E OS SEGUINTESS ACESSÓRI...

Porte da Empresa: ME/EPP Declaração ME/EPP: SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM Declaração de Menor: SIM Declaração independente de proposta: SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM Declaração de Acessibilidade: SIM

Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

73.334.476/0001-

32 - CENTRO OESTE - COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA	1	605,3800	598,0000	25/10/2022 08:38:12:560	-		Consultar	SIM
--	---	----------	----------	-------------------------	---	--	-----------	-----

Marca: BRITANIA

Fabricante: BRITANIA

Modelo / Versão: BBP760P

Descrição detalhada do objeto ofertado: batedeira planetária 5l. batedeira planetária de aplicação semiindustrial, com capacidade para 5 litros com cuba em aço inox, quatro níveis de velocidade, movimento planetário e os seguintes acessórios...

Porte da Empresa: ME/EPP Declaração ME/EPP: SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM Declaração de Menor: SIM Declaração independente de proposta: SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM Declaração de Acessibilidade: SIM

Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

44.923.685/0001-

13 - NEUZA WEIZANI SINKUEVITZ 50380486920	1	605,0000	605,0000	25/10/2022 08:30:00:420	-		Consultar	SIM
---	---	----------	----------	-------------------------	---	--	-----------	-----

Marca: BRITÂNIA

Fabricante: BRITÂNIA

Modelo / Versão: TURBO INOX BBT505P

Descrição detalhada do objeto ofertado: BATEDEIRA PLANETÁRIA 5L. BATEDEIRA PLANETÁRIA DE APLICAÇÃO SEMI-

INDUSTRIAL, COM CAPACIDADE PARA 5 LITROS COM CUBA EM AÇO INOX, QUATRO NÍVEIS DE VELOCIDADE, MOVIMENTO PLANETÁRIO E OS SEGUINTE ACES...

Porte da Empresa: ME/EPP Declaração ME/EPP: SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM Declaração de Menor: SIM Declaração independente de proposta: SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM Declaração de Acessibilidade: SIM
Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

Para mais informações sobre o porte da empresa, clique [aqui](#).

[Menu](#) [Voltar](#)



Imprimir o
Relatório

Pregão/Concorrência Eletrônica

000678

▪ Visualização de Propostas

UASG: 987487 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA
 Pregão nº: **992022 (SRP)** - (Decreto Nº 10.024/2019)

Modo de Disputa: Aberto

Menu Voltar

Fornecedor assinalado com (*) teve sua proposta desclassificada para o item.
 Na coluna "Declaração", os fornecedores que estão assinalados com 'SIM', declaram que estão cientes e concordam com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.

Item: **2 - Cadeira de rodas** Qtde Solicitada: 3 Qtde Aceita: 0 Valor Máximo Aceitável: R\$ 630,9200 Recurso: Sem

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01

Fornecedor	Qtde Ofertada	Proposta (R\$)	Melhor Lance (R\$)	Data Melhor Lance	Valor (R\$) Negociado	Situação da Proposta	Anexo	Declaração
------------	---------------	----------------	--------------------	-------------------	-----------------------	----------------------	-------	------------

43.134.552/0001-

03 - ALP COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	3	630,9200	591,9900	25/10/2022 08:40:03:460	-	Adjudicado	Consultar	SIM
---	---	----------	----------	-------------------------	---	------------	-----------	-----

Marca: DUNE

Fabricante: DUNE

Modelo / Versão: CHM301

Descrição detalhada do objeto ofertado: CADEIRA DE BANHO PARA OBESO CONFECCIONADA EM AÇO CARBONO IDEAL PARA SANITÁRIO E CHUVEIRO. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS; CONSTRUÍDA EM AÇO; PINTURA ELETROSTÁTICA EPOXI; 3,00

UN 630,92 1.892,76 A...

Porte da Empresa: ME/EPP Declaração ME/EPP: SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM Declaração de Menor: SIM Declaração independente de proposta: SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM Declaração de Acessibilidade: SIM

Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

10.462.477/0001-

42 - ASSUM PRETO PRODUCOES CULTURAIS E COMERCIO DE MATERIAIS PARA USO MEDICO EIRELI	3	630,9200	592,0000	25/10/2022 08:40:01:917	-		Consultar	SIM
---	---	----------	----------	-------------------------	---	--	-----------	-----

Marca: CARONE

Fabricante: CARONE

Modelo / Versão: Cadeira de Banho

Descrição detalhada do objeto ofertado: Cadeira De Rodas Tipo Funcionamento: Manual , Tipo Construtivo: Dobrável , Material Estrutura: Aço Carbono , Acabamento Estrutura: Pintura Eletrostática , Tipo Uso: Banho , Apoio Braço: Apoio Braços

Porte da Empresa: ME/EPP Declaração ME/EPP: SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM Declaração de Menor: SIM Declaração independente de proposta: SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM Declaração de Acessibilidade: SIM

Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

73.334.476/0001- 32 - CENTRO OESTE - COMERCIO DE MOVEIS E	3	630,9200	620,0000	25/10/2022 08:38:14:483	-		Consultar	SIM
---	---	----------	----------	-------------------------	---	--	-----------	-----

000674

EQUIPAMENTOS
LTDAMarca: FROLIFE
Fabricante: PROLIFE
Modelo / Versão: PL2002Descrição detalhada do objeto ofertado: cadeira de banho para obeso confeccionada em aço carbono ideal para sanitário e chuveiro. especificações técnicas; construída em aço; pintura eletrostática epóxi; apoio de pés retrátil; freios bilater...Porte da Empresa: ME/EPP Declaração ME/EPP: SIMDeclaração de Inexistência de fato superveniente: SIM Declaração de Menor: SIM Declaração independente de proposta: SIMDeclaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM Declaração de Acessibilidade: SIMDeclaração de Cota de Aprendizagem: SIM

07.260.725/0001-

68 - ITAMAR 3 630,9200 630,0000 25/10/2022 08:31:49:157 - Consultar SIM
MAURI MULLERMarca: CDS
Fabricante: CDS
Modelo / Versão: MAX OBESODescrição detalhada do objeto ofertado: CADEIRA DE BANHO PARA OBESO CONFECCIONADA EM AÇO CARBONO IDEAL PARA SANITÁRIO E CHUVEIRO. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS; CONSTRUIDA EM AÇO; PINTURA ELETROSTÁTICA EPÓXI; APOIO DE PÉS RETRÁTIL; FREIOS BILAT...Porte da Empresa: ME/EPP Declaração ME/EPP: SIMDeclaração de Inexistência de fato superveniente: SIM Declaração de Menor: SIM Declaração independente de proposta: SIMDeclaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM Declaração de Acessibilidade: SIMDeclaração de Cota de Aprendizagem: SIMPara mais informações sobre o porte da empresa, clique [aqui](#).

Menu Voltar

 Imprimir o
Relatório

Pregão/Concorrência Eletrônica

000675

▪ Visualização de Propostas

UASG: 987487 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA
Pregão nº: **992022 (SRP)** - (Decreto Nº 10.024/2019)

Modo de Disputa: Aberto

Menu Voltar

Fornecedor assinalado com (*) teve sua proposta desclassificada para o item.
Na coluna "Declaração", os fornecedores que estão assinalados com 'SIM', declaram que estão cientes e concordam com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.

Item: **3 - Cadeira de rodas** Qtde Solicitada: 5 Qtde Aceita: 0 Valor Máximo Aceitável: R\$ 681,8000 Recurso: Sem

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01

Fornecedor	Qtde Ofertada	Proposta (R\$)	Melhor Lance (R\$)	Data Melhor Lance	Valor (R\$) Negociado	Situação da Proposta	Anexo	Declaração
------------	---------------	----------------	--------------------	-------------------	-----------------------	----------------------	-------	------------

15.631.700/0001-

51 - 216 MATERIAL HOSPITALAR LTDA	5	680,0000	600,0000	25/10/2022 08:41:15:193	-	Adjudicado	Consultar	SIM
--------------------------------------	---	----------	----------	----------------------------	---	------------	-----------	-----

Marca: Prolife

Fabricante: Prolife

Modelo / Versão: Prolife

Descrição detalhada do objeto ofertado: CADEIRA DE RODA CONSTRUÍDA EM AÇO CARBONO, ESTRUTURA DOBRÁVEL EM X, PINTURA ELETROSTÁTICA EPÓXI, ESTOFAMENTO EM NYLON, RODAS TRASEIRAS EM 24", INJETADAS EM NYLON COM PNEUS MACIÇOS, RODAS DIA...

Porte da Empresa: ME/EPP Declaração ME/EPP: SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM Declaração de Menor: SIM Declaração independente de proposta: SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM Declaração de Acessibilidade: SIM

Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

08.863.966/0001-

64 - ORTOSANI PRODUTOS PARA SAUDE LTDA.	5	681,8000	601,9900	25/10/2022 08:41:10:783	-	Consultar		SIM
--	---	----------	----------	----------------------------	---	-----------	--	-----

Marca: Pro Life

Fabricante: Pro Life

Modelo / Versão: 1010201

Descrição detalhada do objeto ofertado: "CADEIRA DE RODAS ADULTO - PNEUS MACIÇOS -Pneus maciços. -Rodas em nylon -Estrutura em Aço Carbono 7/8 -Assento e Encosto de Nylon -Dobrável com freios bilaterais -Apoio para os pés e braços -Rodas...

Porte da Empresa: ME/EPP Declaração ME/EPP: SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM Declaração de Menor: SIM Declaração independente de proposta: SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM Declaração de Acessibilidade: SIM

Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

10.462.477/0001- 42 - ASSUM PRETO PRODUCOES CULTURAIS E COMERCIO DE MATERIAIS PARA USO MEDICO EIRELI	5	681,8000	620,0000	25/10/2022 08:35:24:800	-	Consultar		SIM
---	---	----------	----------	----------------------------	---	-----------	--	-----

Marca: CARONE

000676

Fabricante: CARONE

Modelo / Versão: Cadeira De Rodas

Descrição detalhada do objeto ofertado: Cadeira De Rodas Tipo Funcionamento: Manual, Tipo Construtivo: Estrutura Rígida, Acabamento Estrutura: Revestimento Termoplástico, Tipo Uso: Locomoção, Tipo Encosto: Apoio Cabeça, Braços, Pés E E...

Porte da Empresa: ME/EPP Declaração ME/EPP: SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM Declaração de Menor: SIM Declaração independente de proposta: SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM Declaração de Acessibilidade: SIM

Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

43.134.552/0001-

03 - ALP	5	681,8000	648,9900	25/10/2022	-	Consultar	<u>SIM</u>
COMERCIO DE				08:33:22:097			
PRODUTOS PARA							
SAUDE LTDA							

Marca: DUNE

Fabricante: DUNE

Modelo / Versão: RX40

Descrição detalhada do objeto ofertado: CADEIRA DE RODA CONSTRUÍDA EM AÇO CARBONO, ESTRUTURA DOBRÁVEL EM X, PINTURA ELETROSTÁTICA EPÓXI, ESTOFAMENTO EM NYLON, RODAS TRASEIRAS EM 24", INJETADAS EM NYLON COM PNEUS MACIÇOS, RODAS...

Porte da Empresa: ME/EPP Declaração ME/EPP: SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM Declaração de Menor: SIM Declaração independente de proposta: SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM Declaração de Acessibilidade: SIM

Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

07.260.725/0001-

68 - ITAMAR	5	681,8000	650,0000	25/10/2022	-	Consultar	<u>SIM</u>
MAURI MULLER				08:31:56:750			

Marca: PROLIFE

Fabricante: PROLIFE

Modelo / Versão: 01

Descrição detalhada do objeto ofertado: CADEIRA DE RODA CONSTRUÍDA EM AÇO CARBONO, ESTRUTURA DOBRÁVEL EM X, PINTURA ELETROSTÁTICA EPÓXI, ESTOFAMENTO EM NYLON, RODAS TRASEIRAS EM 24", INJETADAS EM NYLON COM PNEUS MACIÇOS, RODAS DIANTEIRAS DE...

Porte da Empresa: ME/EPP Declaração ME/EPP: SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM Declaração de Menor: SIM Declaração independente de proposta: SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM Declaração de Acessibilidade: SIM

Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

Para mais informações sobre o porte da empresa, clique [aqui](#).

Menu Voltar



Imprimir o Relatório

Pregão/Concorrência Eletrônica

000677

▪ Visualização de Propostas

UASG: 987487 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA
 Pregão nº: **992022 (SRP)** - (Decreto Nº 10.024/2019)

Modo de Disputa: Aberto

Menu Voltar

Fornecedor assinalado com (*) teve sua proposta desclassificada para o item.

Na coluna "Declaração", os fornecedores que estão assinalados com 'SIM', declaram que estão cientes e concordam com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.

Item: 4 - **Cadeira de rodas** Qtde Solicitada: 3 Qtde Aceita: 0 Valor Máximo Aceitável: R\$ 1.505,0500 Recurso: Sem

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01

Fornecedor	Qtde Ofertada	Proposta (R\$)	Melhor Lance (R\$)	Data Melhor Lance	Valor (R\$) Negociado	Situação da Proposta	Anexo	Declaração
07.260.725/0001-68 - ITAMAR MAURI MULLER	3	1.505,0500	900,0000	25/10/2022 08:42:13:387	-	Adjudicado	Consultar	SIM

Marca: DELLAMED
 Fabricante: DELLAMED
 Modelo / Versão: 60

Descrição detalhada do objeto ofertado: CADEIRA DE RODA PARA BANHO OBESO - CADEIRA DE RODA PARA BANHO OBESO EM ALUMÍNIO RESISTENTE COM ASSENTO EM FIBRA PARA ADULTO DE ALTA RESISTÊNCIA, APOIO FIXO PARA OS BRACOS E PARA OS PÉS; QUE SUPORTE US...

Porte da Empresa: ME/EPP Declaração ME/EPP: SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM Declaração de Menor: SIM Declaração independente de proposta: SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM Declaração de Acessibilidade: SIM

Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

08.863.966/0001-

64 - ORTOSANI PRODUTOS PARA SAUDE LTDA.	3	1.505,0500	979,9900	25/10/2022 08:41:27:267	-	Consultar	SIM
---	---	------------	----------	-------------------------	---	-----------	-----

Marca: Dellamed
 Fabricante: ZHONGSHAN KANGDEBAO REHABILITATION EQUIPMENT CO.,
 Modelo / Versão: D60

Descrição detalhada do objeto ofertado: CADEIRA DE BANHO EM ALUMÍNIO ATÉ 150 KG OBESO D60 DELLAMED Modelo:D60 / Referência: 5434 A Cadeira de Banho Higiênica de Alumínio D60 é multifuncional, possibilitando o uso sobre o vaso sanitário, ...

Porte da Empresa: ME/EPP Declaração ME/EPP: SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM Declaração de Menor: SIM Declaração independente de proposta: SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM Declaração de Acessibilidade: SIM

Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

43.134.552/0001-

03 - ALP COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	3	1.505,0500	1.253,9900	25/10/2022 08:38:18:497	-	Consultar	SIM
---	---	------------	------------	-------------------------	---	-----------	-----

Marca: ORTOBRAS
 Fabricante: ORTOBRAS
 Modelo / Versão: BANHO FLEX

Descrição detalhada do objeto ofertado: CADEIRA DE RODA PARA BANHO OBESO - CADEIRA DE RODA PARA BANHO OBESO EM ALUMÍNIO RESISTENTE COM ASSENTO EM FIBRA PARA ADULTO DE ALTA RESISTÊNCIA, APOIO FIXO PARA OS BRACOS E PARA

OS PÉS: QU...

000678

Porte da Empresa: ME/EPP Declaração ME/EPP: SIMDeclaração de Inexistência de fato superveniente: SIM Declaração de Menor: SIM Declaração independente de proposta: SIMDeclaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM Declaração de Acessibilidade: SIMDeclaração de Cota de Aprendizagem: SIM

73.334.476/0001-

32 - CENTRO

OESTE -

COMERCIO DE

NOVEIS E

EQUIPAMENTOS

LTDA

3

1.505,0500

1.254,0000

25/10/2022

08:38:16:493

[Consultar](#)SIM

Marca: DELLAMED

Fabricante: DELLAMED

Modelo / Versão: OBESO D60

Descrição detalhada do objeto ofertado: cadeira de roda para banho obeso cadeira de roda para banho obeso em alumínio resistente com assento em fibra para adulto de alta resistência, apoio fixo para os braços e para os pés; que suporte usuá...Porte da Empresa: ME/EPP Declaração ME/EPP: SIMDeclaração de Inexistência de fato superveniente: SIM Declaração de Menor: SIM Declaração independente de proposta: SIMDeclaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM Declaração de Acessibilidade: SIMDeclaração de Cota de Aprendizagem: SIM

10.462.477/0001-

42 - ASSUM

PRETO

PRODUCOES

CULTURAIS E

COMERCIO DE

MATERIAIS PARA

USO MEDICO

EIRELI

3

1.505,0500

1.505,0500

25/10/2022

08:30:00:420

[Consultar](#)SIM

Marca: CARONE

Fabricante: CARONE

Modelo / Versão: Cadeira De Rodas

Descrição detalhada do objeto ofertado: Cadeira De Rodas Tipo Pneu Traseiro: Traseiro Inflável Até 24", Tipo Construtivo: Dobrável, Tipo Uso: Banho, Material Estrutura: Aço Carbono, Tipo Funcionamento: Manual, Acabamento Estrutura: Pl...Porte da Empresa: ME/EPP Declaração ME/EPP: SIMDeclaração de Inexistência de fato superveniente: SIM Declaração de Menor: SIM Declaração independente de proposta: SIMDeclaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM Declaração de Acessibilidade: SIMDeclaração de Cota de Aprendizagem: SIMPara mais informações sobre o porte da empresa, clique [aqui](#).[Menu](#) [Voltar](#)Imprimir o
Relatório

Pregão/Concorrência Eletrônica

▪ Visualização de Propostas

UASG: 987487 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA
Pregão nº: **992022 (SRP)** - (Decreto Nº 10.024/2019)

Modo de Disputa: Aberto

Menu Voltar

Fornecedor assinalado com (*) teve sua proposta desclassificada para o item.
 Na coluna "Declaração", os fornecedores que estão assinalados com 'SIM', declaram que estão cientes e concordam com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.

Item: 5 - Cadeira de rodas **Qtde Solicitada:** 2 **Qtde Aceita:** 0 **Valor Máximo Aceitável:** R\$ 280,3200 **Recurso:** Sem

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01

Fornecedor	Qtde Ofertada	Proposta (R\$)	Melhor Lance (R\$)	Data Melhor Lance	Valor (R\$) Negociado	Situação da Proposta	Anexo	Declaração
07.260.725/0001-68 - ITAMAR MAURI MULLER	2	280,3200	280,3200	25/10/2022 08:30:00:420	-	Adjudicado	Consultar	SIM

Marca: CDS

Fabricante: CDS

Modelo / Versão: 01

Descrição detalhada do objeto ofertado: CADEIRA HIGIÊNICA PARA BANHO, FUNCIONAMENTO MANUAL, MATERIAL ESTRUTURA AÇO CARBONO, NA COR PRETA/CINZA, USO BANHO, TAMANHO ADULTO, ENCOSTO, ACABAMENTO DO ENCOSTO NAPA OU COURVIN OU PLÁSTICO RESISTENTE...

Porte da Empresa: ME/EPP **Declaração ME/EPP:** [SIM](#)

Declaração de Inexistência de fato superveniente: [SIM](#) **Declaração de Menor:** [SIM](#) **Declaração independente de proposta:** [SIM](#)

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: [SIM](#) **Declaração de Acessibilidade:** [SIM](#)

Declaração de Cota de Aprendizagem: [SIM](#)

Para mais informações sobre o porte da empresa, clique [aqui](#).

Menu Voltar

 Imprimir o Relatório

Pregão/Concorrência Eletrônica

000680

▪ Visualização de Propostas

UASG: 987487 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA
 Pregão nº: **992022 (SRP)** - (Decreto Nº 10.024/2019)

Modo de Disputa: Aberto

Menu Voltar

Fornecedor assinalado com (*) teve sua proposta desclassificada para o item.

Na coluna "Declaração", os fornecedores que estão assinalados com 'SIM', declaram que estão cientes e concordam com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.

Item: **6 - Caixa acústica** Qtde Solicitada: 1 Qtde Aceita: 0 Valor Máximo Aceitável: R\$ 2.137,9400 Recurso: Sem

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01

Fornecedor	Qtde Ofertada	Proposta (R\$)	Melhor Lance (R\$)	Data Melhor Lance	Valor (R\$) Negociado	Situação da Proposta	Anexo	Declaração
------------	---------------	----------------	--------------------	-------------------	-----------------------	----------------------	-------	------------

32.850.995/0001-

76 - COMERCIAL TRES ACORDES EIRELI	1	2.137,9400	1.730,0000	25/10/2022 08:30:09:200	-	Adjudicado	Consultar	SIM
------------------------------------	---	------------	------------	-------------------------	---	------------	-----------	-----

Marca: DONNER

Fabricante: DONNER

Modelo / Versão: SAGA 12A

Descrição detalhada do objeto ofertado: Caixa de som ativa DONNER SAGA 12A; Caixa de som ativa potência 250 W RMS - compressor limiter alto falante Woofer de 12" - Drive Titanium 1" canal 01 01 P10 microfone com volume independente ca...

Porte da Empresa: ME/EPP Declaração ME/EPP: SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM Declaração de Menor: SIM Declaração independente de proposta: SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM Declaração de Acessibilidade: SIM

Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

38.084.603/0001-

91 - DANTON GABRIEL SIMPLICIO DE SALES SILVA	1	1.740,0000	1.740,0000	25/10/2022 08:30:00:420	-		Consultar	SIM
--	---	------------	------------	-------------------------	---	--	-----------	-----

Marca: KSR

Fabricante: KSR

Modelo / Versão: K812

Descrição detalhada do objeto ofertado: CAIXA ACÚSTICA BI-AMPLIFICADA 200 W REPRODUZ ARQUIVOS MP3 ATRAVÉS DE PORTA USB/SD CARD COMUNICAÇÃO VIA BLUETOOTH RECEPTOR DE FM LEITOR USB / SD CARD CONECTOR XLR MACHO PARA PRE-OUT RODÍZIOS INCORPORAD...

Porte da Empresa: ME/EPP Declaração ME/EPP: SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM Declaração de Menor: SIM Declaração independente de proposta: SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM Declaração de Acessibilidade: SIM

Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

37.348.536/0001-

02 - ANDEROX COMERCIO AUDIOVISUAL LTDA	1	2.137,9400	1.930,0000	25/10/2022 08:32:06:543	-		Consultar	SIM
--	---	------------	------------	-------------------------	---	--	-----------	-----

Marca: DATREL

Fabricante: DATREL

Modelo / Versão: AT10-200

Descrição detalhada do objeto ofertado: Caixa Ativa DATREL AT10-200 Características Técnicas: Modelo: AT10-200 Versões:

Normal ou Bluetooth (Acompanha Controle Remoto do Modulo) * Pop ou Titanium Potência: 200 W Aito Falante: 10" e TWEET...

Porte da Empresa: ME/EPP Declaração ME/EPP: [SIM](#)

Declaração de Inexistência de fato superveniente: [SIM](#) Declaração de Menor: [SIM](#) Declaração independente de proposta: [SIM](#)

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: [SIM](#) Declaração de Acessibilidade: [SIM](#)

Declaração de Cota de Aprendizagem: [SIM](#)

07.260.725/0001-

68 - ITAMAR 1 2.137,9400 2.137,9400 25/10/2022 08:30:00:420 - Consultar [SIM](#)
MAURI MULLER

Marca: STANER

Fabricante: STANER

Modelo / Versão: PS1501

Descrição detalhada do objeto ofertado: CAIXA ACÚSTICA BI-AMPLIFICADA 200 W REPRODUZ ARQUIVOS MP3 ATRAVÉS DE PORTA USB/SD CARD COMUNICAÇÃO VIA BLUETOOTH RECEPTOR DE FM LEITOR USB / SD CARD CONECTOR XLR MACHO PARA PRE-OUT RODÍZIOS INCORPORAD...

Porte da Empresa: ME/EPP Declaração ME/EPP: [SIM](#)

Declaração de Inexistência de fato superveniente: [SIM](#) Declaração de Menor: [SIM](#) Declaração independente de proposta: [SIM](#)

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: [SIM](#) Declaração de Acessibilidade: [SIM](#)

Declaração de Cota de Aprendizagem: [SIM](#)

Para mais informações sobre o porte da empresa, clique [aqui](#).

Menu Voltar

 Imprimir o Relatório

Pregão/Concorrência Eletrônica

000682

▪ Visualização de Propostas

UASG: 987487 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA
Pregão nº: 992022 (SRP) - (Decreto Nº 10.024/2019)

Modo de Disputa: Aberto

Menu Voltar

Fornecedor assinalado com (*) teve sua proposta desclassificada para o item.

Na coluna "Declaração", os fornecedores que estão assinalados com 'SIM', declaram que estão cientes e concordam com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.

Item: 7 - Fogão industrial **Qtde Solicitada:** 1 **Qtde Aceita:** 0 **Valor Máximo Aceitável:** R\$ 3.399,8500 **Recurso:** Sem

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01

Fornecedor	Qtde Ofertada	Proposta (R\$)	Melhor Lance (R\$)	Data Melhor Lance	Valor (R\$) Negociado	Situação da Proposta	Anexo	Declaração
24.419.569/0001-54 - DANFESSI MOVEIS, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA Marca: VIVA7 Fabricante: VIVA7 Modelo / Versão: 643+757 Descrição detalhada do objeto ofertado: FOGÃO INDUSTRIAL - 6 BOCAS COM FORNO, QUEIMADORES EM FERRO FUNDIDO SENDO 3 DUPLOS E 3 SIMPLES, GRELHAS 30X30 EM FERRO FUNDIDO, FABRICADO EM AÇO GALVANIZADO, PINTURA ELETROSTÁTICA À PÓ, REGISTROS CROMA... Porte da Empresa: ME/EPP Declaração ME/EPP: <u>SIM</u> Declaração de Inexistência de fato superveniente: <u>SIM</u> Declaração de Menor: <u>SIM</u> Declaração independente de proposta: <u>SIM</u> Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: <u>SIM</u> Declaração de Acessibilidade: <u>SIM</u> Declaração de Cota de Aprendizagem: <u>SIM</u>	1	3.999,0000	1.800,0000	25/10/2022 08:43:53:383	-	Adjudicado	Consultar	<u>SIM</u>
10.506.096/0001-18 - MAQUITEC MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA Marca: Metalfour Fabricante: Metalfour Fogões Modelo / Versão: Cód 5018 - Fogão 6B SD, 30x30, P5, com Forno. Descrição detalhada do objeto ofertado: FOGÃO INDUSTRIAL - 6 BOCAS COM FORNO, QUEIMADORES EM FERRO FUNDIDO SENDO 3 DUPLOS E 3 SIMPLES, GRELHAS 30X30 EM FERRO FUNDIDO, FABRICADO EM AÇO GALVANIZADO, PINTURA ELETROSTÁTICA À PÓ, REGISTROS CROMA... Porte da Empresa: ME/EPP Declaração ME/EPP: <u>SIM</u> Declaração de Inexistência de fato superveniente: <u>SIM</u> Declaração de Menor: <u>SIM</u> Declaração independente de proposta: <u>SIM</u> Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: <u>SIM</u> Declaração de Acessibilidade: <u>SIM</u> Declaração de Cota de Aprendizagem: <u>SIM</u>	1	3.399,0000	1.899,9800	25/10/2022 08:42:09:760	-	Consultar		<u>SIM</u>
31.737.518/0001-36 - OMEGA COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS EIRELI	1	3.399,0000	1.998,8800	25/10/2022 08:41:51:143	-	Consultar		<u>SIM</u>

000683
 Marca: ITAJOBI

Fabricante: ITAJOBI

Modelo / Versão: 86028/9000-EP

Descrição detalhada do objeto ofertado: FOGÃO INDUSTRIAL - 6 BOCAS COM FORNO, QUEIMADORES EM FERRO FUNDIDO SENDO 3 DUPLOS E 3 SIMPLES, GRELHAS 30X30 EM FERRO FUNDIDO, FABRICADO EM AÇO GALVANIZADO, PINTURA ELETROSTÁTICA À PÓ, REGISTROS CROMA...

Porte da Empresa: ME/EPP Declaração ME/EPP: SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM Declaração de Menor: SIM Declaração independente de proposta: SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM Declaração de Acessibilidade: SIM

Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

08.148.745/0001-

04 - ROSILENE APARECIDA HERNANDES - EIRELI 1 3.365,8500 1.999,0000 25/10/2022 08:41:15:373 - Consultar SIM

Marca: COPAMETAL

Fabricante: COPAMETAL

Modelo / Versão: 6BSD + FG

Descrição detalhada do objeto ofertado: FOGÃO INDUSTRIAL - 6 BOCAS COM FORNO, QUEIMADORES EM FERRO FUNDIDO SENDO 3 DUPLOS E 3 SIMPLES, GRELHAS 30X30 EM FERRO FUNDIDO, FABRICADO EM AÇO GALVANIZADO...

Porte da Empresa: ME/EPP Declaração ME/EPP: SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM Declaração de Menor: SIM Declaração independente de proposta: SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM Declaração de Acessibilidade: SIM

Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

37.550.502/0001-

04 - CONSTRULAR MULTISERVICOS LTDA 1 3.399,0000 2.499,0000 25/10/2022 08:37:43:723 - Consultar SIM

Marca: CRISTAL ACO

Fabricante: CRISTAL ACO

Modelo / Versão: 6 BOCAS 30X30

Descrição detalhada do objeto ofertado: FOGÃO INDUSTRIAL - 6 BOCAS COM FORNO, QUEIMADORES EM FERRO FUNDIDO SENDO 3 DUPLOS E 3 SIMPLES, GRELHAS 30X30 EM FERRO FUNDIDO, FABRICADO EM AÇO GALVANIZADO, PINTURA ELETROSTÁTICA À PÓ, REGISTR...

Porte da Empresa: ME/EPP Declaração ME/EPP: SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM Declaração de Menor: SIM Declaração independente de proposta: SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM Declaração de Acessibilidade: SIM

Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

07.260.725/0001-

68 - ITAMAR MAURI MULLER 1 3.399,8500 2.800,0000 25/10/2022 08:37:21:207 - Consultar SIM

Marca: GASTROMIX

Fabricante: GASTROMIX

Modelo / Versão: 01

Descrição detalhada do objeto ofertado: FOGÃO INDUSTRIAL - 6 BOCAS COM FORNO, QUEIMADORES EM FERRO FUNDIDO SENDO 3 DUPLOS E 3 SIMPLES, GRELHAS 30X30 EM FERRO FUNDIDO, FABRICADO EM AÇO GALVANIZADO, PINTURA ELETROSTÁTICA À PÓ, REGISTROS CRO...

Porte da Empresa: ME/EPP Declaração ME/EPP: SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM Declaração de Menor: SIM Declaração independente de proposta: SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM Declaração de Acessibilidade: SIM

Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

73.334.476/0001- 1 3.399,8500 2.970,0000 25/10/2022 08:38:18:503 - Consultar SIM

32 - CENTRO OESTE - COMERCIO DE MOVEIS E

EQUIPAMENTOS
LTDA

000684

Marca: MR

Fabricante: MR

Modelo / Versão: 60002 1 FORNO 010046

Descrição detalhada do objeto ofertado: fogão industrial 6 bocas com forno, queimadores em ferro fundido sendo 3 duplos e 3 simples, grelhas 30x30 em ferro fundido, fabricado em aço galvanizado, pintura eletrostática à pó, registros cromado...Porte da Empresa: ME/EPP Declaração ME/EPP: SIMDeclaração de Inexistência de fato superveniente: SIM Declaração de Menor: SIM Declaração independente de proposta: SIMDeclaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM Declaração de Acessibilidade: SIMDeclaração de Cota de Aprendizagem: SIM

47.170.510/0001-

70 - NOVA	1	3.399,8500	3.399,8500	25/10/2022	-	<u>Consultar</u>	<u>SIM</u>
MESA COMERCIO				08:30:00:420			
DE UTILIDADES E							
ALIMENTOS LTDA							

Marca: ITAJOBI

Fabricante: ITAJOBI

Modelo / Versão: ITAJOBI

Descrição detalhada do objeto ofertado: FOGÃO INDUSTRIAL - 6 BOCAS COM FORNO, QUEIMADORES EM FERRO FUNDIDO SENDO 3 DUPLOS E 3 SIMPLES, GRELHAS 30X30 EM FERRO FUNDIDO, FABRICADO EM AÇO GALVANIZADO, PINTURA ELETROSTÁTICA À PÓ, REGIST...Porte da Empresa: ME/EPP Declaração ME/EPP: SIMDeclaração de Inexistência de fato superveniente: SIM Declaração de Menor: SIM Declaração independente de proposta: SIMDeclaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM Declaração de Acessibilidade: SIMDeclaração de Cota de Aprendizagem: SIMPara mais informações sobre o porte da empresa, clique [aqui](#).

Menu Voltar

Imprimir o
Relatório

Pregão/Concorrência Eletrônica

000685

▪ Visualização de Propostas

UASG: 987487 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA
 Pregão nº: **992022 (SRP)** - (Decreto Nº 10.024/2019)

Modo de Disputa: Aberto

Menu Voltar

Fornecedor assinalado com (*) teve sua proposta desclassificada para o item.

Na coluna "Declaração", os fornecedores que estão assinalados com 'SIM', declaram que estão cientes e concordam com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.

Item: **8 - Forno elétrico** Qtde Solicitada: 1 Qtde Aceita: 0 Valor Máximo Aceitável: R\$ 852,0000 Recurso: Sem

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01

Fornecedor	Qtde Ofertada	Proposta (R\$)	Melhor Lance (R\$)	Data Melhor Lance	Valor (R\$) Negociado	Situação da Proposta	Anexo	Declaração
------------	---------------	----------------	--------------------	-------------------	-----------------------	----------------------	-------	------------

26.962.292/0001-

37 - MP

IMPORTACAO,
EXPORTACAO,
PRODUTOS E
SERVICOS EIRELI

1

852,0000

649,9900

25/10/2022
08:41:44:420

-

Recusado

[Consultar](#)

[SIM](#)

Marca: NARDELLI

Fabricante: NARDELLI

Modelo / Versão: FORNO 45L NARDELLI CALÁBRIA NEW DOURADOR

Descrição detalhada do objeto ofertado: FORNO 45L NARDELLI CALÁBRIA NEW DOURADOR...

Porte da Empresa: ME/EPP Declaração ME/EPP: [SIM](#)

Declaração de Inexistência de fato superveniente: [SIM](#) Declaração de Menor: [SIM](#) Declaração independente de proposta: [SIM](#)

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: [SIM](#) Declaração de Acessibilidade: [SIM](#)

Declaração de Cota de Aprendizagem: [SIM](#)

Motivo da Recusa/Inabilitação: O FORNO OFERTADO NÃO É AUTOLIMPANTE

37.564.869/0001-

79 - TIMES

SQUARE
COMUNICACAO
LTDA

1

852,0000

650,0000

25/10/2022
08:41:41:327

-

Recusado

[Consultar](#)

[SIM](#)

Marca: continental

Fabricante: continental

Modelo / Versão: bc44b

Descrição detalhada do objeto ofertado: forno elétrico...

Porte da Empresa: ME/EPP Declaração ME/EPP: [SIM](#)

Declaração de Inexistência de fato superveniente: [SIM](#) Declaração de Menor: [SIM](#) Declaração independente de proposta: [SIM](#)

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: [SIM](#) Declaração de Acessibilidade: [SIM](#)

Declaração de Cota de Aprendizagem: [SIM](#)

Motivo da Recusa/Inabilitação: NÃO ANEXO PROPOSTA ATUALIZADA

07.260.725/0001-

68 - ITAMAR

MAURI MULLER

1

852,0000

750,0000

25/10/2022
08:32:46:233

-

Adjudicado

[Consultar](#)

[SIM](#)

Marca: FISCHER

Fabricante: FISCHER

Modelo / Versão: GRILL 44 LIFS

Descrição detalhada do objeto ofertado: FORNO ELETRICO, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: FORNO ELÉTRICO, CAPACIDADE 44 LITROS, AUTO LIMPANTE, COM BANDEJA COLETORA DE RESÍDUOS, COR BRANCA, DIMENSÕES (L X A

X P) 57,7 X 36 X 49CM, VOL...

Porte da Empresa: ME/EPP

Declaração ME/EPP: SIMDeclaração de Inexistência de fato superveniente: SIMDeclaração de menor: SIM

Declaração

independente de proposta: SIMDeclaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIMDeclaração de Acessibilidade: SIMDeclaração de Cota de Aprendizagem: SIM

05.207.424/0001-

45 -	1	2.000,0000	788,0000	25/10/2022	-	Consultar	<u>SIM</u>
VÍNICIUS CHAVES DOS SANTOS				08:36:17:883			

Marca: PHILCO

Fabricante: PHILCO

Modelo / Versão: PHILCO

Descrição detalhada do objeto ofertado: Características do produto: Classificação Energética: Não possui Tipo Selo Inmetro:Segurança Compulsório Funcionamento: Elétrico Tipo de Forno: Mesa Altura: 31,0 cm Largura: 56,0 cm...

Porte da Empresa: ME/EPP

Declaração ME/EPP: SIMDeclaração de Inexistência de fato superveniente: SIMDeclaração de Menor: SIM

Declaração

independente de proposta: SIMDeclaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIMDeclaração de Acessibilidade: SIMDeclaração de Cota de Aprendizagem: SIM

73.334.476/0001-

32 - CENTRO OESTE - COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA	1	852,0000	795,0000	25/10/2022	-	Consultar	<u>SIM</u>
				08:38:20:540			

Marca: FISCHER

Fabricante: FISCHER

Modelo / Versão: 44

Descrição detalhada do objeto ofertado: forno elétrico, com as seguintes características mínimas: forno elétrico, capacidade44 litros, auto limpante, com bandeja coletora de resíduos, cor branca, dimensões (l x a x p) 57,7 x 36 x 49cm, vol...

Porte da Empresa: ME/EPP

Declaração ME/EPP: SIMDeclaração de Inexistência de fato superveniente: SIMDeclaração de Menor: SIM

Declaração

independente de proposta: SIMDeclaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIMDeclaração de Acessibilidade: SIMDeclaração de Cota de Aprendizagem: SIM

41.509.851/0001-

41 - IISLEI STANCKI DA LUZ ORCHEL	1	800,0000	800,0000	25/10/2022	-	Consultar	<u>SIM</u>
04793098924				08:30:00:420			

Marca: FORNO

Fabricante: FORNO

Modelo / Versão: FORNO ELETRICO

Descrição detalhada do objeto ofertado: Forno Elétrico Aplicação: Doméstica, Voltagem: 220 V, Capacidade: 44 L,Características Adicionais: Grill, Vidro Duplo, Termostato, Pés Antiaderentes, Potência: 1.750...

Porte da Empresa: ME/EPP

Declaração ME/EPP: SIMDeclaração de Inexistência de fato superveniente: SIMDeclaração de Menor: SIM

Declaração

independente de proposta: SIMDeclaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIMDeclaração de Acessibilidade: SIMDeclaração de Cota de Aprendizagem: SIM

44.923.685/0001-

13 - NEUZA WEIZANI SINKUEVITZ	1	852,0000	852,0000	25/10/2022	-	Consultar	<u>SIM</u>
50380486920				08:30:00:420			

Marca: EOS

Fabricante: EOS

Modelo / Versão: EFE46PP

Descrição detalhada do objeto ofertado: FORNO ELETRICO, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: FORNO ELÉTRICO, CAPACIDADE AUTO LIMPANTE, COM BANDEJA COLETORA DE RESÍDUOS, COR PRETA, DIMENSÕES (L X A X P)

060687

VOLTAGEM 220V, COM LUZ NO FOR...Porte da Empresa: ME/EPP Declaração ME/EPP: SIMDeclaração de Inexistência de fato superveniente: SIM Declaração de Menor: SIM Declaração independente de proposta: SIMDeclaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM Declaração de Acessibilidade: SIMDeclaração de Cota de Aprendizagem: SIM

34.584.079/0001-

67 - METTA 1 1.000,0000 1.000,0000 25/10/2022 08:30:00:420 - Consultar SIM
LTDA

Marca: BEST

Fabricante: BEST

Modelo / Versão: BEST

Descrição detalhada do objeto ofertado: Forno elétrico - Forno Elétrico Aplicação: Doméstica, Voltagem: 220 V, Capacidade: 44 L, Características Adicionais: Grill, Vidro Duplo, Termostato, Pés Antiaderentes, Potência: 1.750...Porte da Empresa: ME/EPP Declaração ME/EPP: SIMDeclaração de Inexistência de fato superveniente: SIM Declaração de Menor: SIM Declaração independente de proposta: SIMDeclaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM Declaração de Acessibilidade: SIMDeclaração de Cota de Aprendizagem: SIMPara mais informações sobre o porte da empresa, clique [aquí](#).[Menu](#) [Voltar](#) Imprimir o Relatório

Pregão/Concorrência Eletrônica

Visualização de Propostas

UASG: 987487 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA
 Pregão nº: **992022 (SRP)** - (Decreto Nº 10.024/2019)

Modo de Disputa: Aberto

Menu Voltar

Fornecedor assinalado com (*) teve sua proposta desclassificada para o item.

Na coluna "Declaração", os fornecedores que estão assinalados com 'SIM', declaram que estão cientes e concordam com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.

Item: 9 - **Forno microondas** Qtde Solicitada: 1 Qtde Aceita: 0 Valor Máximo Aceitável: R\$ 740,2500 Recurso: Sem

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01

Fornecedor	Qtde Ofertada	Proposta (R\$)	Melhor Lance (R\$)	Data Melhor Lance	Valor (R\$) Negociado	Situação da Proposta	Anexo	Declaração
------------	---------------	----------------	--------------------	-------------------	-----------------------	----------------------	-------	------------

36.925.507/0001-

01 - LL
 SOLUCOES E
 SERVICOS DE
 APOIO
 ADMINISTRATIVO
 LTDA

1 740,0000 690,0000 25/10/2022 08:39:01:600

- Recusado Consultar SIM

Marca: BRASTEMP

Fabricante: BRASTEMP

Modelo / Versão: BMS46ABANA

Descrição detalhada do objeto ofertado: Forno micro-ondas doméstico, com capacidade mínima de 30L forno micro-ondas doméstico; elétrico; em aço esmaltado, na cor branca; modelo micro-ondas; capacidade mínima para 30 litros; com prato...

Porte da Empresa: ME/EPP Declaração ME/EPP: SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM Declaração de Menor: SIM Declaração independente de proposta: SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM Declaração de Acessibilidade: SIM

Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

Motivo da Recusa/Inabilitação: A EMPRESA NÃO ANEXOOU O ANEXO III DO EDITAL

37.564.869/0001-

79 - TIMES
 SQUARE
 COMUNICACAO
 LTDA

1 740,2500 700,0000 25/10/2022 08:38:42:993

- Recusado Consultar SIM

Marca: continental

Fabricante: continental

Modelo / Versão: mc34b

Descrição detalhada do objeto ofertado: microondas...

Porte da Empresa: ME/EPP Declaração ME/EPP: SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM Declaração de Menor: SIM Declaração independente de proposta: SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM Declaração de Acessibilidade: SIM

Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

Motivo da Recusa/Inabilitação: NÃO ANEXOOU PROPOSTA ATUALIZADA

26.962.292/0001-

37 - MP
 IMPORTACAO,
 EXPORTACAO,
 PRODUTOS E
 SERVICOS EIRELI

1 740,2500 700,0000 25/10/2022 08:39:11:937

- Adjudicado Consultar SIM

Marca: LG

Fabricante: LG

Modelo / Versão: Forno de Micro-ondas LG MS3091BCA Solo com Função

Descrição detalhada do objeto ofertado: Forno de Micro-ondas LG MS3091BCA Solo com Função Eco On, 30 Litros 220V...Porte da Empresa: ME/EPP Declaração ME/EPP: SIMDeclaração de Inexistência de fato superveniente: SIM Declaração de Menor: SIM Declaração independente de proposta: SIMDeclaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM Declaração de Acessibilidade: SIM
Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

34.584.079/0001-

67 - METTA 1 1.000,0000 710,0000 25/10/2022 08:38:33:470 - Consultar SIM
LTDA

Marca: MIDEA

Fabricante: MIDEA

Modelo / Versão: MIDEA

Descrição detalhada do objeto ofertado: Forno microondas - Forno Microondas Material: Aço, Capacidade: 31 L, Potência: 1600 W, Voltagem: 127 V, Características Adicionais: Com Prato Giratório, Cor: Branca...Porte da Empresa: ME/EPP Declaração ME/EPP: SIMDeclaração de Inexistência de fato superveniente: SIM Declaração de Menor: SIM Declaração independente de proposta: SIMDeclaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM Declaração de Acessibilidade: SIM
Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

41.509.851/0001-

41 - HISLEI 1 725,0000 725,0000 25/10/2022 08:30:00:420 - Consultar SIM
STANCKI DA LUZ
ORCHEL
04793098924

Marca: FORNO

Fabricante: FORNO

Modelo / Versão: FORNO MICRO ONDAS

Descrição detalhada do objeto ofertado: Forno Microondas Material: Aço, Capacidade: 31 L, Potência: 1600 W, Voltagem: 127 V, Características Adicionais: Com Prato Giratório, Cor: Branca ...Porte da Empresa: ME/EPP Declaração ME/EPP: SIMDeclaração de Inexistência de fato superveniente: SIM Declaração de Menor: SIM Declaração independente de proposta: SIMDeclaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM Declaração de Acessibilidade: SIM
Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

73.334.476/0001-

32 - CENTRO 1 740,2500 735,0000 25/10/2022 08:38:24:530 - Consultar SIM
OESTE -
COMERCIO DE
MOVEIS E
EQUIPAMENTOS
LTDA

Marca: MIDEA

Fabricante: MIDEA

Modelo / Versão: MTFE42

Descrição detalhada do objeto ofertado: forno micro-ondas domestico, com capacidade mínima de 30l forno micro-ondas domestico; elétrico; em aço esmaltado, na cor branca; modelo micro-ondas; capacidade mínima para 30 litros; com prato girató...Porte da Empresa: ME/EPP Declaração ME/EPP: SIMDeclaração de Inexistência de fato superveniente: SIM Declaração de Menor: SIM Declaração independente de proposta: SIMDeclaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM Declaração de Acessibilidade: SIM
Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

07.260.725/0001-

68 - ITAMAR 1 740,2500 740,0000 25/10/2022 08:32:54:513 - Consultar SIM
MAURI MULLER

Marca: ELETROLUX

Fabricante: ELETROLUX

Modelo / Versão: MEF41

Descrição detalhada do objeto ofertado: FORNO MICRO-ONDAS DOMESTICO, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 30L FORNO MICRO-ONDAS DOMESTICO; ELÉTRICO; EM AÇO ESMALTADO, NA COR BRANCA; MODELO MICRO-ONDAS; CAPACIDADE

MÍNIMA PARA 30 LITROS; COM PRATO GIRATÓ...

010690

Porte da Empresa: ME/EPP Declaração ME/EPP: SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM Declaração de Menor: SIM Declaração independente de proposta: SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM Declaração de Acessibilidade: SIM

Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

Para mais informações sobre o porte da empresa, clique [aqui](#).

[Menu](#) [Voltar](#)

 Imprimir o Relatório

Pregão/Concorrência Eletrônica

▪ Visualização de Propostas

UASG: 987487 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA
 Pregão nº: **992022 (SRP)** - (Decreto Nº 10.024/2019)

Modo de Disputa: Aberto

Menu Voltar

Fornecedor assinalado com (*) teve sua proposta desclassificada para o item.

Na coluna "Declaração", os fornecedores que estão assinalados com 'SIM', declaram que estão cientes e concordam com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.

Item: **10 - Freezer** Qtde Solicitada: 1 Qtde Aceita: 0 Valor Máximo Aceitável: R\$ 4.962,6000 Recurso: Sem

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01

Fornecedor	Qtde Ofertada	Proposta (R\$)	Melhor Lance (R\$)	Data Melhor Lance	Valor (R\$) Negociado	Situação da Proposta	Anexo	Declaração
------------	---------------	----------------	--------------------	-------------------	-----------------------	----------------------	-------	------------

36.925.507/0001-

01 - LL

SOLUCOES E

SERVICOS DE

APOIO

ADMINISTRATIVO

LTDA

Marca: ELECTROLUX

Fabricante: ELECTROLUX

Modelo / Versão: H550

Descrição detalhada do objeto ofertado: FREEZER INDUSTRIAL, HORIZONTAL, 02 TAMPAS, CAPACIDADE MÍNIMA 420 LITRO, FREEZER INDUSTRIAL; MODELO DUPLA AÇÃO (FREEZER /REFRIGERADOR); TIPO HORIZONTAL; COM 02 TAMPAS BASCULANTES; E CAPACIDADE TOTA...

Porte da Empresa: ME/EPP Declaração ME/EPP: SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM Declaração de Menor: SIM Declaração independente de proposta: SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM Declaração de Acessibilidade: SIM

Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

Motivo da Recusa/Inabilitação: NÃO ANEXO ANEXO III DO EDITAL

34.584.079/0001-

67 - METTA

LTDA

Marca: ELECTROLUX

Fabricante: ELECTROLUX

Modelo / Versão: ELECTROLUX

Descrição detalhada do objeto ofertado: Freezer - Freezer Tipo: Horizontal, Capacidade: 420 L, Tensão Alimentação: 127...

Porte da Empresa: ME/EPP Declaração ME/EPP: SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM Declaração de Menor: SIM Declaração independente de proposta: SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM Declaração de Acessibilidade: SIM

Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

Motivo da Recusa/Inabilitação: NÃO ANEXO CERTIÃO SIMPLIFICADA

47.876.177/0001-

10 - LICITA

MAIS

COMMERCIAL

LTDA

Marca: CONSUL

Fabricante: CONSUL

Modelo / Versão: CHB53EB

https://www.comprasnet.gov.br/seguro/indexgov.asp

Descrição detalhada do objeto ofertado: Freezer...**Porte da Empresa:** ME/EPP **Declaração ME/EPP:** SIM**Declaração de Inexistência de fato superveniente:** SIM **Declaração de Menor:** SIM **Declaração independente de proposta:** SIM**Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado:** SIM **Declaração de Acessibilidade:** SIM**Declaração de Cota de Aprendizagem:** SIM

37.564.869/0001-

79 -	1	4.962,6000	3.790,0000	25/10/2022	-	Consultar	<u>SIM</u>
TIMES SQUARE COMUNICACAO LTDA							

Marcas: electrolux
Fabricante: electrolux
Modelo / Versão: h550

Descrição detalhada do objeto ofertado: freezer ...**Porte da Empresa:** ME/EPP **Declaração ME/EPP:** SIM**Declaração de Inexistência de fato superveniente:** SIM **Declaração de Menor:** SIM **Declaração independente de proposta:** SIM**Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado:** SIM **Declaração de Acessibilidade:** SIM**Declaração de Cota de Aprendizagem:** SIM

41.509.851/0001-

41 -	1	3.900,0000	3.900,0000	25/10/2022	-	Consultar	<u>SIM</u>
HISLEI STANCKI DA LUZ ORCHEL 04793098924							

Marcas: FREEZER
Fabricante: FREEZER
Modelo / Versão: FREEZER HORIZONTAL

Descrição detalhada do objeto ofertado: Freezer Tipo: Horizontal , Capacidade: 420 L, Tensão Alimentação: 127 ...**Porte da Empresa:** ME/EPP **Declaração ME/EPP:** SIM**Declaração de Inexistência de fato superveniente:** SIM **Declaração de Menor:** SIM **Declaração independente de proposta:** SIM**Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado:** SIM **Declaração de Acessibilidade:** SIM**Declaração de Cota de Aprendizagem:** SIM

07.260.725/0001-

68 -	1	4.962,6000	4.000,0000	25/10/2022	-	Consultar	<u>SIM</u>
ITAMAR MAURI MULLER							

Marcas: FRILUX
Fabricante: FRILUX
Modelo / Versão: FRICOM

Descrição detalhada do objeto ofertado: FREEZER INDUSTRIAL, HORIZONTAL, 02 TAMPAS, CAPACIDADE MÍNIMA 420 LITRO, FREEZER INDUSTRIAL; MODELO DUPLA AÇÃO (FREEZER/REFRIGERADOR); TIPO HORIZONTAL; COM 02TAMPAS BASCULANTES; E CAPACIDADE TOTAL MÍN...**Porte da Empresa:** ME/EPP **Declaração ME/EPP:** SIM**Declaração de Inexistência de fato superveniente:** SIM **Declaração de Menor:** SIM **Declaração independente de proposta:** SIM**Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado:** SIM **Declaração de Acessibilidade:** SIM**Declaração de Cota de Aprendizagem:** SIM

28.010.869/0001-

36 -	1	4.962,6000	4.200,0000	25/10/2022	-	Consultar	<u>SIM</u>
LICITAMAI COMERCIO E SERVICOS LTDA							

Marcas: METAL FRIO
Fabricante: METAL FRIO
Modelo / Versão: DA 420

Descrição detalhada do objeto ofertado: FREEZER INDUSTRIAL, HORIZONTAL, 02 TAMPAS, CAPACIDADE MÍNIMA 420 LITRO, FREEZER INDUSTRIAL; MODELO DUPLA AÇÃO (FREEZER/REFRIGERADOR); TIPO HORIZONTAL; COM 02TAMPAS BASCULANTES; E CAPACIDADE...**Porte da Empresa:** ME/EPP **Declaração ME/EPP:** SIM**Declaração de Inexistência de fato superveniente:** SIM **Declaração de Menor:** SIM **Declaração**

000693

Independente de proposta: SIM**Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado:** SIM**Declaração de Acessibilidade:** SIM**Declaração de Cota de Aprendizagem:** SIM

73.334.476/0001-

32 - CENTRO

OESTE -

COMERCIO DE

MOVEIS E

EQUIPAMENTOS

LTDA

1

4.962,6000

4.300,0000

25/10/2022

08:38:22:523

-

ConsultarSIM**Marca:** METALFRIO**Fabricante:** METALFRIO**Modelo / Versão:** DA420B2352**Descrição detalhada do objeto ofertado:** freezer industrial, horizontal, 02 tampas, capacidade mínima 420 litro, freezer industrial; modelo dupla ação (freezer/refrigerador); tipo horizontal; com 02tampas basculantes; e capacidade total mín...**Porte da Empresa:** ME/EPP**Declaração ME/EPP:** SIM**Declaração de Inexistência de fato superveniente:** SIM**Declaração de Menor:** SIM**Declaração****independente de proposta:** SIM**Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado:** SIM**Declaração de Acessibilidade:** SIM**Declaração de Cota de Aprendizagem:** SIM

05.207.424/0001-

45 - CENTRO

VINICIUS CHAVES

DOS SANTOS

1

10.000,0000

4.598,0000

25/10/2022

08:36:22:980

-

ConsultarSIM**Marca:** Metalfrío DA420**Fabricante:** Metalfrío DA420**Modelo / Versão:** Metalfrío DA420**Descrição detalhada do objeto ofertado:** Características do produto: Modelo: DA420 Capacidade Bruta: 419 Litros Capacidade Líquida: 419 Litros Faixa de Temperatura °C: 2 a 8°C e -18 a -22°C Faixa de Temperatura°F: 35,6 a 46,4°...**Porte da Empresa:** ME/EPP**Declaração ME/EPP:** SIM**Declaração de Inexistência de fato superveniente:** SIM**Declaração de Menor:** SIM**Declaração****independente de proposta:** SIM**Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado:** SIM**Declaração de Acessibilidade:** SIM**Declaração de Cota de Aprendizagem:** SIM

24.419.569/0001-

54 - CENTRO

DANFESSI

MOVEIS,

MAQUINAS E

EQUIPAMENTOS

INDUSTRIAIS

LTDA

1

4.962,0000

4.962,0000

25/10/2022

08:30:00:420

-

ConsultarSIM**Marca:** FRICON**Fabricante:** FRICON**Modelo / Versão:** HCED 503 C**Descrição detalhada do objeto ofertado:** FREEZER INDUSTRIAL, HORIZONTAL, 02 TAMPAS, CAPACIDADE MÍNIMA 420 LITRO, FREEZER INDUSTRIAL; MODELO DUPLA AÇÃO (FREEZER/REFRIGERADOR); TIPO HORIZONTAL; COM 02TAMPAS BASCULANTES; E CAPACIDADE TOTAL MÍN...**Porte da Empresa:** ME/EPP**Declaração ME/EPP:** SIM**Declaração de Inexistência de fato superveniente:** SIM**Declaração de Menor:** SIM**Declaração****independente de proposta:** SIM**Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado:** SIM**Declaração de Acessibilidade:** SIM**Declaração de Cota de Aprendizagem:** SIMPara mais informações sobre o porte da empresa, clique [aqui](#).[Menu](#) [Voltar](#)Imprimir o
Relatório

Pregão/Concorrência Eletrônica

000694

▪ Visualização de Propostas

UASG: 987487 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA
Pregão nº: 992022 (SRP) - (Decreto Nº 10.024/2019)

Modo de Disputa: Aberto

[Menu](#) [Voltar](#)

Fornecedor assinalado com (*) teve sua proposta desclassificada para o item.

Na coluna "Declaração", os fornecedores que estão assinalados com 'SIM', declaram que estão cientes e concordam com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.

Item: 11 - Refrigerador Alimentos **Qtde Solicitada:** 1 **Qtde Aceita:** 0 **Valor Máximo Aceitável:** R\$ 8.345,3300 **Recurso:** Sem

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01

Fornecedor	Qtde Ofertada	Proposta (R\$)	Melhor Lance (R\$)	Data Melhor Lance	Valor (R\$) Negociado	Situação da Proposta	Anexo	Declaração
------------	---------------	----------------	--------------------	-------------------	-----------------------	----------------------	-------	------------

24.419.569/0001-

54 -

DANFESSI
MOVEIS,
MAQUINAS E
EQUIPAMENTOS
INDUSTRIAIS
LTDA

1

8.345,0000

7.100,0000

25/10/2022
08:41:23:103

-

Adjudicado [Consultar](#)

[SIM](#)

Marca: FRILUX

Fabricante: FRILUX

Modelo / Versão: RF-064E

Descrição detalhada do objeto ofertado: GELADEIRA INDUSTRIAL DE 4 PORTAS: 2 PORTAS SUPERIORES E 2 INFERIORES: GELADEIRA INDUSTRIAL COM REVESTIMENTO EXTERNO EM INOX BRILHOSO, REVESTIMENTO INTERNO EM GALVANIZADO,

REFRIGERAÇÃO EM AR FORÇADO (F..

Porte da Empresa: ME/EPP **Declaração ME/EPP:** [SIM](#)

Declaração de Inexistência de fato superveniente: [SIM](#) **Declaração de Menor:** [SIM](#) **Declaração**

independente de proposta: [SIM](#)

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: [SIM](#) **Declaração de Acessibilidade:** [SIM](#)

Declaração de Cota de Aprendizagem: [SIM](#)

07.260.725/0001-

68 -

ITAMAR
MAURI MULLER

1

8.345,3300

7.280,0000

25/10/2022
08:41:41:553

-

[Consultar](#)

[SIM](#)

Marca: FRILUX

Fabricante: FRILUX

Modelo / Versão: 064 ESPECIAL

Descrição detalhada do objeto ofertado: GELADEIRA INDUSTRIAL DE 4 PORTAS: 2 PORTAS SUPERIORES E 2 INFERIORES: GELADEIRA INDUSTRIAL COM REVESTIMENTO EXTERNO EM INOX BRILHOSO, REVESTIMENTO INTERNO EM GALVANIZADO,

REFRIGERAÇÃO EM AR FORÇADO (F..

Porte da Empresa: ME/EPP **Declaração ME/EPP:** [SIM](#)

Declaração de Inexistência de fato superveniente: [SIM](#) **Declaração de Menor:** [SIM](#) **Declaração**

independente de proposta: [SIM](#)

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: [SIM](#) **Declaração de Acessibilidade:** [SIM](#)

Declaração de Cota de Aprendizagem: [SIM](#)

34.584.079/0001-

67 -

METTA
LTDA

1

10.000,0000

7.390,0000

25/10/2022
08:42:28:610

-

[Consultar](#)

[SIM](#)

Marca: GELOPAR

Fabricante: GELOPAR

Modelo / Versão: GELOPAR

Descrição detalhada do objeto ofertado: Refrigerador Alimentos - Refrigerador Alimentos Temperatura: 1° A + 7° °C, Tensão

Alimentação: 127 V, Características Adicionais: Revestimento Externo Em Aço Inox 430 , Quantidade Portas: 4 UN, Capaci...

Porte da Empresa: ME/EPP **Declaração ME/EPP:** [SIM](#)

Declaração de Inexistência de fato superveniente: [SIM](#) **Declaração de Menor:** [SIM](#) **Declaração independente de proposta:** [SIM](#)

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: [SIM](#) **Declaração de Acessibilidade:** [SIM](#)

Declaração de Cota de Aprendizagem: [SIM](#)

73.334.476/0001-

32 - CENTRO

OESTE -

COMERCIO DE

MOVEIS E

EQUIPAMENTOS

LTDA

1

8.345,3300

7.840,0000

25/10/2022

08:38:50:660

-

[Consultar](#)

[SIM](#)

Marca: GASTROMIX

Fabricante: GASTROMIX

Modelo / Versão: 720L

Descrição detalhada do objeto ofertado: geladeira industrial de 4 portas: 2 portas superiores e 2 inferiores: geladeira industrial com revestimento externo em inox brilhoso, revestimento interno em galvanizado, refrigeração em ar forçado (f...

Porte da Empresa: ME/EPP **Declaração ME/EPP:** [SIM](#)

Declaração de Inexistência de fato superveniente: [SIM](#) **Declaração de Menor:** [SIM](#) **Declaração independente de proposta:** [SIM](#)

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: [SIM](#) **Declaração de Acessibilidade:** [SIM](#)

Declaração de Cota de Aprendizagem: [SIM](#)

47.170.510/0001-

70 - NOVA

MESA COMERCIO

DE UTILIDADES E

ALIMENTOS LTDA

1

8.345,3300

8.099,9900

25/10/2022

08:39:10:277

-

[Consultar](#)

[SIM](#)

Marca: POLAR

Fabricante: POLAR

Modelo / Versão: POLAR

Descrição detalhada do objeto ofertado: GELADEIRA INDUSTRIAL DE 4 PORTAS: 2 PORTAS SUPERIORES E 2 INFERIORES: GELADEIRA INDUSTRIAL COM REVESTIMENTO EXTERNO EM INOX BRILHOSO, REVESTIMENTO INTERNO EM GALVANIZADO,

REFRIGERAÇÃO EM AR ...

Porte da Empresa: ME/EPP **Declaração ME/EPP:** [SIM](#)

Declaração de Inexistência de fato superveniente: [SIM](#) **Declaração de Menor:** [SIM](#) **Declaração independente de proposta:** [SIM](#)

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: [SIM](#) **Declaração de Acessibilidade:** [SIM](#)

Declaração de Cota de Aprendizagem: [SIM](#)

28.010.869/0001-

36 - LICITAMAI

COMERCIO E

SERVICOS LTDA

1

8.345,3300

8.299,0000

25/10/2022

08:35:06:840

-

[Consultar](#)

[SIM](#)

Marca: GELOPAR

Fabricante: GELOPAR

Modelo / Versão: GREP-4

Descrição detalhada do objeto ofertado: GELADEIRA INDUSTRIAL DE 4 PORTAS: 2 PORTAS SUPERIORES E 2 INFERIORES: GELADEIRA INDUSTRIAL COM REVESTIMENTO EXTERNO EM INOX BRILHOSO, REVESTIMENTO INTERNO EM GALVANIZADO,

REFRIGERAÇÃO EM AR FORÇADO (F...

Porte da Empresa: ME/EPP **Declaração ME/EPP:** [SIM](#)

Declaração de Inexistência de fato superveniente: [SIM](#) **Declaração de Menor:** [SIM](#) **Declaração independente de proposta:** [SIM](#)

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: [SIM](#) **Declaração de Acessibilidade:** [SIM](#)

Declaração de Cota de Aprendizagem: [SIM](#)

Para mais informações sobre o porte da empresa, clique [aqui](#).

[Menu](#) [Voltar](#)



Imprimir o
Relatório

Pregão/Concorrência Eletrônica

048396

Visualização de Propostas

UASG: 987487 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA
 Pregão nº: **992022 (SRP)** - (Decreto Nº 10.024/2019)

Modo de Disputa: Aberto

Menu Voltar

Fornecedor assinalado com (*) teve sua proposta desclassificada para o item.

Na coluna "Declaração", os fornecedores que estão assinalados com 'SIM', declaram que estão cientes e concordam com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.

Item: 12 - Aluguel de Impressora / Multifuncional / Plotter / Scanner **Qtde Solicitada: 1** **Qtde Aceita: 0** **Valor Máximo Aceitável: R\$ 1.453,2500** **Recurso: Sem**

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01

Fornecedor	Qtde Ofertada	Proposta (R\$)	Melhor Lance (R\$)	Data Melhor Lance	Valor (R\$) Negociado	Situação da Proposta	Anexo	Declaração
45.298.461/0001- 20 - JUV DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTO DE INFORMATICA LTDA	1	1.453,2500	1.320,0000	25/10/2022 08:40:48:603	-	Adjudicado	Consultar	SIM

Descrição detalhada do objeto ofertado: IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL JATO DE TINTA COM TANQUE DE RECARGA RÁPIDA ORIGINAL DE FÁBRICA COM COMPATIBILIDADE PARA REFIS DE TINTAS T664120AL, T664220AL, T664320AL, T664420AL, COM 4 GARRAFAS DE 70ML DE ...

Porte da Empresa: ME/EPP **Declaração ME/EPP:** SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM **Declaração de Menor:** SIM **Declaração independente de proposta:** SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM **Declaração de Acessibilidade:** SIM

Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

42.923.049/0001-

66 - MAGIBE INDUSTRIA E COMERCIO DE ELETRONICOS LTDA	1	1.453,0000	1.349,9900	25/10/2022 08:39:33:913	-	Consultar		SIM
--	---	------------	------------	-------------------------	---	-----------	--	-----

Descrição detalhada do objeto ofertado: IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL JATO DE TINTA COM TANQUE DE RECARGA RÁPIDA ORIGINAL DE FÁBRICA COM COMPATIBILIDADE PARA REFIS DE TINTAS T664120AL, T664220AL, T664320AL, T664420AL, COM 4 GARRAFAS..

Porte da Empresa: ME/EPP **Declaração ME/EPP:** SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM **Declaração de Menor:** SIM **Declaração independente de proposta:** SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM **Declaração de Acessibilidade:** SIM

Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

16.961.181/0001-

52 - MB CATARINENSE EIRELI	1	1.453,2500	1.377,0000	25/10/2022 08:38:51:250	-	Consultar		SIM
----------------------------	---	------------	------------	-------------------------	---	-----------	--	-----

Descrição detalhada do objeto ofertado: IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL JATO DE TINTA COM TANQUE DE RECARGA RÁPIDA ORIGINAL DE FÁBRICA COM COMPATIBILIDADE PARA REFIS DE TINTAS T664120AL, T664220AL, T664320AL, T664420AL, COM 4 GARRAFAS DE 70ML DE ...

Porte da Empresa: ME/EPP **Declaração ME/EPP:** SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM **Declaração de Menor:** SIM **Declaração**

000697

independente de proposta: SIM**Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado:** SIM**Declaração de Acessibilidade:** SIM**Declaração de Cota de Aprendizagem:** SIM

73.334.476/0001-

32 - CENTRO

OESTE -

COMERCIO DE

MOVEIS E

EQUIPAMENTOS

LTDA

1 1.453,2500 1.420,0000 25/10/2022
08:38:40:613Consultar SIM**Descrição detalhada do objeto ofertado:** impressora multifuncional jato de tinta com tanque de recarga rápida original de fábrica com compatibilidade para refis de tintas t664120al, t664220al, t664320al, t664420al, com 4 garrafas de 70ml de ...**Porte da Empresa:** ME/EPP **Declaração ME/EPP:** SIM**Declaração de Inexistência de fato superveniente:** SIM**Declaração de Menor:** SIM**Declaração****independente de proposta:** SIM**Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado:** SIM**Declaração de Acessibilidade:** SIM**Declaração de Cota de Aprendizagem:** SIM

03.958.284/0001-

11 -

POTENCIA SOM E

INFORMATICA

LTDA

1 1.453,0000 1.448,0000 25/10/2022
08:36:40:470Consultar SIM**Descrição detalhada do objeto ofertado:** IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL JATO DE TINTA COM TANQUE DE RECARGA RÁPIDA ORIGINAL DE FÁBRICA COM COMPATIBILIDADE PARA REFIS DE TINTAS T664120AL, T664220AL, T664320AL, T664420AL, COM 4 GARRAFAS DE 70ML DE ...**Porte da Empresa:** ME/EPP **Declaração ME/EPP:** SIM**Declaração de Inexistência de fato superveniente:** SIM**Declaração de Menor:** SIM**Declaração****independente de proposta:** SIM**Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado:** SIM**Declaração de Acessibilidade:** SIM**Declaração de Cota de Aprendizagem:** SIM

05.207.424/0001-

45 -

VINICIUS CHAVES

DOS SANTOS

1 3.000,0000 1.449,0000 25/10/2022
08:36:34:440Consultar SIM**Descrição detalhada do objeto ofertado:** Especificações Menor Custo de Impressão - Imprima até 4.500 páginas em preto e 7.500 páginas coloridas¹ com cada kit de tintas de reposição original. Conectividade Avançada - Impressão wireless e Wi...**Porte da Empresa:** ME/EPP **Declaração ME/EPP:** SIM**Declaração de Inexistência de fato superveniente:** SIM**Declaração de Menor:** SIM**Declaração****independente de proposta:** SIM**Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado:** SIM**Declaração de Acessibilidade:** SIM**Declaração de Cota de Aprendizagem:** SIM

36.918.295/0001-

27 -

FERNANDES

PEREIRA &

ARAUJO LTDA

1 1.453,2500 1.451,9900 25/10/2022
08:39:36:140Consultar SIM**Descrição detalhada do objeto ofertado:** IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL JATO DE TINTA COM TANQUE DE RECARGA RÁPIDA ORIGINAL DE FÁBRICA COM COMPATIBILIDADE PARA REFIS DE TINTAS T664120AL, T664220AL, T664320AL, T664420AL, COM 4 GARRAFAS DE 70ML DE ...**Porte da Empresa:** ME/EPP **Declaração ME/EPP:** SIM**Declaração de Inexistência de fato superveniente:** SIM**Declaração de Menor:** SIM**Declaração****independente de proposta:** SIM**Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado:** SIM**Declaração de Acessibilidade:** SIM**Declaração de Cota de Aprendizagem:** SIM

28.010.869/0001-

36 -

LICITAMAI

COMERCIO E

SERVICOS LTDA

1 1.453,2500 1.452,0000 25/10/2022
08:35:11:237Consultar SIM**Descrição detalhada do objeto ofertado:** MARCA: EPSON / MODELO: L3110 IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL JATO DE TINTA

COM TANQUE DE RECARGA RÁPIDA ORIGINAL DE FÁBRICA COM COMPATIBILIDADE PARA REFIS DE TINTAS T664120AL, T664220AL, T664320AL, T664...

Porte da Empresa: ME/EPP Declaração ME/EPP: SIM

0010698

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM Declaração de Menor: SIM Declaração independente de proposta: SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM Declaração de Acessibilidade: SIM

Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

08.831.603/0001-

47 - BELINKI & SOUZA LTDA 1 1.453,2500 1.453,2500 25/10/2022 08:30:00:420 - Consultar SIM

Descrição detalhada do objeto ofertado: IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL JATO DE TINTA COM TANQUE DE RECARGA RÁPIDA ORIGINAL DE FÁBRICA COM COMPATIBILIDADE PARA REFIS DE TINTAS T664120AL, T664220AL, T664320AL, T664420AL, COM 4 GARRAFAS DE 70...

Porte da Empresa: ME/EPP Declaração ME/EPP: SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM Declaração de Menor: SIM Declaração independente de proposta: SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM Declaração de Acessibilidade: SIM

Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

07.260.725/0001-

68 - ITAMAR MAURI MULLER 1 1.453,2500 1.453,2500 25/10/2022 08:30:00:420 - Consultar SIM

Descrição detalhada do objeto ofertado: IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL JATO DE TINTA COM TANQUE DE RECARGA RÁPIDA ORIGINAL DE FÁBRICA COM COMPATIBILIDADE PARA REFIS DE TINTAS T664120AL, T664220AL, T664320AL, T664420AL, COM 4 GARRAFAS DE 70ML DE ...

Porte da Empresa: ME/EPP Declaração ME/EPP: SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM Declaração de Menor: SIM Declaração independente de proposta: SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM Declaração de Acessibilidade: SIM

Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

44.444.374/0001-

71 - TREEBUY LTDA 1 2.000,0000 2.000,0000 X 25/10/2022 08:30:00:420 - Consultar SIM

Descrição detalhada do objeto ofertado: IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL JATO DE TINTA COM TANQUE DE RECARGA RÁPIDA ORIGINAL DE FÁBRICA COM COMPATIBILIDADE PARA REFIS DE TINTAS T664120AL, T664220AL, T664320AL, T664420AL, COM 4 GARRAFAS DE 70ML DE ...

Porte da Empresa: ME/EPP Declaração ME/EPP: SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM Declaração de Menor: SIM Declaração independente de proposta: SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM Declaração de Acessibilidade: SIM

Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

Para mais informações sobre o porte da empresa, clique [aqui](#).

Menu Voltar

 Imprimir o Relatório

Pregão/Concorrência Eletrônica

010699

■ Visualização de Propostas

UASG: 987487 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA
 Pregão nº: **992022 (SRP)** - (Decreto Nº 10.024/2019)

Modo de Disputa: Aberto

Menu Voltar

Fornecedor assinalado com (*) teve sua proposta desclassificada para o item.
 Na coluna "Declaração", os fornecedores que estão assinalados com 'SIM', declaram que estão cientes e concordam com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.

Item: 13 - Liquidificador Qtde Solicitada: 1 Qtde Aceita: 0 Valor Máximo Aceitável: R\$ 232,4800 Recurso: Sem

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01

Fornecedor	Qtde Ofertada	Proposta (R\$)	Melhor Lance (R\$)	Data Melhor Lance	Valor (R\$) Negociado	Situação da Proposta	Anexo	Declaração
------------	---------------	----------------	--------------------	-------------------	-----------------------	----------------------	-------	------------

73.334.476/0001-

32 - CENTRO OESTE - COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA

1

232,4800

220,0000

25/10/2022 08:42:23:530

-

Adjudicado Consultar

SIM

Marca: MONDIAL

Fabricante: MONDIAL

Modelo / Versão: 900FB

Descrição detalhada do objeto ofertado: liquidificador 4 velocidades e função pulsar, copo transparente de acrílico com indicador de nível, sobre tampa removível, capacidade de 2 litros, potência mínima de 600w, MONDIAL 900FB...

Porte da Empresa: ME/EPP Declaração ME/EPP: SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM Declaração de Menor: SIM Declaração independente de proposta: SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM Declaração de Acessibilidade: SIM

Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

26.962.292/0001-

37 - MP IMPORTACAO, EXPORTACAO, PRODUTOS E SERVICOS EIRELI

1

231,4800

221,0000

25/10/2022 08:42:17:313

-

Consultar

SIM

Marca: BRITANIA

Fabricante: BRITANIA

Modelo / Versão: LIQ BRITANIA DIAMANTE 800 4V 900W C/ FILTRO

Descrição detalhada do objeto ofertado: LIQ BRITANIA DIAMANTE 800 4V 900W C/ FILTRO...

Porte da Empresa: ME/EPP Declaração ME/EPP: SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM Declaração de Menor: SIM Declaração independente de proposta: SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM Declaração de Acessibilidade: SIM

Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

44.923.685/0001-

13 - NEUZA WEIZANI SINKUEVITZ 50380486920

1

232,0000

232,0000

25/10/2022 08:30:00:420

-

Consultar

SIM

Marca: BRITÂNIA

Fabricante: BRITÂNIA

Modelo / Versão: DIAMANTE BLACK 600

Descrição detalhada do objeto ofertado: LIQUIDIFICADOR 4 VELOCIDADES E FUNÇÃO PULSAR, COPO TRANSPARENTE DE ACRÍLICO COM INDICADOR DE NÍVEL, SOBRE TAMPA REMOVÍVEL, CAPACIDADE DE 2 LITROS. POTÊNCIA MÍNIMA DE 600W...

Porte da Empresa: ME/EPP **Declaração ME/EPP:** SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM **Declaração de Menor:** SIM **Declaração independente de proposta:** SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM **Declaração de Acessibilidade:** SIM
Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

07.260.725/0001-

68 - ITAMAR 1 232,4800 232,4800 25/10/2022 08:30:00:420 - Consultar SIM
MAURI MULLER

Marca: BRITANIA

Fabricante: BRITANIA

Modelo / Versão: DIAMANTE BLECK 600W

Descrição detalhada do objeto ofertado: LIQUIDIFICADOR 4 VELOCIDADES E FUNÇÃO PULSAR, COPO TRANSPARENTE DE ACRÍLICO COM INDICADOR DE NÍVEL, SOBRE TAMPA REMOVÍVEL, CAPACIDADE DE 2 LITROS. POTÊNCIA MÍNIMA DE 600W ...

Porte da Empresa: ME/EPP **Declaração ME/EPP:** SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM **Declaração de Menor:** SIM **Declaração independente de proposta:** SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM **Declaração de Acessibilidade:** SIM
Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

Para mais informações sobre o porte da empresa, clique [aqui](#).

Menu Voltar

 Imprimir o Relatório

Pregão/Concorrência Eletrônica

▪ Visualização de Propostas

UASG: 987487 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA
 Pregão nº: **992022 (SRP)** - (Decreto Nº 10.024/2019)

Modo de Disputa: Aberto

Menu Voltar

Fornecedor assinalado com (*) teve sua proposta desclassificada para o item.

Na coluna "Declaração", os fornecedores que estão assinalados com 'SIM', declaram que estão cientes e concordam com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.

Item: 14 - Máquina costura tecido Qtde Solicitada: 1 Qtde Aceita: 0 Valor Máximo Aceitável: R\$ 1.798,3300 Recurso: Sem

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01

Fornecedor	Qtde Ofertada	Proposta (R\$)	Melhor Lance (R\$)	Data Melhor Lance	Valor (R\$) Negociado	Situação da Proposta	Anexo	Declaração
------------	---------------	----------------	--------------------	-------------------	-----------------------	----------------------	-------	------------

26.962.292/0001-

37 - MP
 IMPORTACAO,
 EXPORTACAO,
 PRODUTOS E
 SERVICOS EIRELI

1

1.798,3300

1.529,9900

25/10/2022
 09:08:08:783

-

Recusado Consultar

SIM

Marca: SINGER STARLET
 Fabricante: SINGER STARLET
 Modelo / Versão: MAQ SINGER STARLET 6660 56 PONTOS

Descrição detalhada do objeto ofertado: MAQ SINGER STARLET 6660 56 PONTOS...

Porte da Empresa: ME/EPP Declaração ME/EPP: SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM Declaração de Menor: SIM Declaração independente de proposta: SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM Declaração de Acessibilidade: SIM

Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

Motivo da Recusa/Inabilitação: A POTÊNCIA SOLICITADA É NO MÍNIMO 70W A OFERTADA POSSUI 65W

73.334.476/0001-

32 - CENTRO
 OESTE -
 COMERCIO DE
 MOVEIS E
 EQUIPAMENTOS
 LTDA

1

1.798,3300

1.530,0000

25/10/2022
 09:08:05:227

-

Adjudicado Consultar

SIM

Marca: SINGER
 Fabricante: SINGER
 Modelo / Versão: TRADITION 2250

Descrição detalhada do objeto ofertado: maquina de costura em zig zag e reta, ponto invisível, três pontinhos, pequenos reparos, caseado de botão e mais nove pontos, 02 camadas de costura jeans, estrutura de material reforçado, portátil, mo...

Porte da Empresa: ME/EPP Declaração ME/EPP: SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM Declaração de Menor: SIM Declaração independente de proposta: SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM Declaração de Acessibilidade: SIM

Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

05.621.193/0001-

11 - ROSTECA -
 COMERCIO DE
 APARELHOS
 ELETRONICOS
 LTDA

1

1.798,0000

1.640,0000

25/10/2022
 08:50:33:033

-

Consultar

SIM

Marca: elgin

Fabricante: elgin

Modelo / Versão: jx2040

Descrição detalhada do objeto ofertado: MAQUINA DE COSTURA EM ZIG ZAG E RETA, PONTO INVISÍVEL, TRÊS PONTINHOS, PEQUENOS REPAROS, CASEADO DE BOTÃO E MAIS NOVE PONTOS, 02 CAMADAS DE COSTURA JEANS, ESTRUTURA DE MATERIAL REFORÇADO, PORTÁTIL, MO...

Porte da Empresa: ME/EPP Declaração ME/EPP: [SIM](#)

Declaração de Inexistência de fato superveniente: [SIM](#) Declaração de Menor: [SIM](#) Declaração independente de proposta: [SIM](#)

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: [SIM](#) Declaração de Acessibilidade: [SIM](#)Declaração de Cota de Aprendizagem: [SIM](#)

07.260.725/0001-

68 - ITAMAR MAURI MULLER

1

1.798,3300

1.790,0000

25/10/2022

08:33:41:590

-

[Consultar](#)[SIM](#)

Marca: SINGER

Fabricante: SINGER

Modelo / Versão: FACILITA PRO4411

Descrição detalhada do objeto ofertado: MAQUINA DE COSTURA EM ZIG ZAG E RETA, PONTO INVISÍVEL, TRÊS PONTINHOS, PEQUENOS REPAROS, CASEADO DE BOTÃO E MAIS NOVE PONTOS, 02 CAMADAS DE COSTURA JEANS, ESTRUTURA DE MATERIAL REFORÇADO, PORTÁTIL, MO...

Porte da Empresa: ME/EPP Declaração ME/EPP: [SIM](#)

Declaração de Inexistência de fato superveniente: [SIM](#) Declaração de Menor: [SIM](#) Declaração independente de proposta: [SIM](#)

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: [SIM](#) Declaração de Acessibilidade: [SIM](#)Declaração de Cota de Aprendizagem: [SIM](#)Para mais informações sobre o porte da empresa, clique [aqui](#).[Menu](#) [Voltar](#)Imprimir o **Relatório**

Pregão/Concorrência Eletrônica

09/10/2023

▪ Visualização de Propostas

UASG: 987487 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA
Pregão nº: **992022 (SRP)** - (Decreto Nº 10.024/2019)

Modo de Disputa: Aberto

Menu Voltar

Fornecedor assinalado com (*) teve sua proposta desclassificada para o item.

Na coluna "Declaração", os fornecedores que estão assinalados com 'SIM', declaram que estão cientes e concordam com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.

Item: 15 - Máquina lavar roupa **Qtde Solicitada:** 1 **Qtde Aceita:** 0 **Valor Máximo Aceitável: R\$** 3.128,6700 **Recurso:** Sem

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01

Fornecedor	Qtde Ofertada	Proposta (R\$)	Melhor Lance (R\$)	Data Melhor Lance	Valor (R\$) Negociado	Situação da Proposta	Anexo	Declaração
------------	---------------	----------------	--------------------	-------------------	-----------------------	----------------------	-------	------------

47.876.177/0001-

10 - LICITA MAIS COMMERCIAL LTDA	1	3.128,6700	2.696,8000	25/10/2022 08:47:30:440	-	Adjudicado	Consultar	SIM
----------------------------------	---	------------	------------	-------------------------	---	------------	-----------	-----

Marca: CONSUL
Fabricante: CONSUL
Modelo / Versão: CWL16AB

Descrição detalhada do objeto ofertado: Máquina lavar roupa...

Porte da Empresa: ME/EPP **Declaração ME/EPP:** SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM **Declaração de Menor:** SIM **Declaração independente de proposta:** SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM **Declaração de Acessibilidade:** SIM

Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

34.584.079/0001-

67 - METTA LTDA	1	3.500,0000	2.697,0000	25/10/2022 08:46:29:623	-		Consultar	SIM
-----------------	---	------------	------------	-------------------------	---	--	-----------	-----

Marca: COLORMAQ
Fabricante: COLORMAQ
Modelo / Versão: COLORMAQ

Descrição detalhada do objeto ofertado: Máquina lavar roupa - Máquina Lavar Roupa Tipo: Automática , Capacidade: 15 KG.

Aplicação: Doméstica, Lavagem/Enxáge E Centrifugação , Características Adicionais: Tampa Abertura Frontal/Sistema De Lav...

Porte da Empresa: ME/EPP **Declaração ME/EPP:** SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM **Declaração de Menor:** SIM **Declaração independente de proposta:** SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM **Declaração de Acessibilidade:** SIM

Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

37.564.869/0001-

79 - SQUARE COMUNICACAO LTDA	1	3.128,6700	2.700,0000	25/10/2022 08:44:19:993	-		Consultar	SIM
------------------------------	---	------------	------------	-------------------------	---	--	-----------	-----

Marca: electrolux
Fabricante: electrolux
Modelo / Versão: led15

Descrição detalhada do objeto ofertado: Maquina de lavar...

Porte da Empresa: ME/EPP **Declaração ME/EPP:** SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM **Declaração de Menor:** SIM **Declaração**

independente de proposta: [SIM](#)**Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado:** [SIM](#)**Declaração de Acessibilidade:** [SIM](#)**Declaração de Cota de Aprendizagem:** [SIM](#)

07.260.725/0001-

68 - ITAMAR MAURI MULLER 1 3.128,6700 2.750,0000 25/10/2022 08:39:16:357 -

[Consultar](#) [SIM](#)**Marca:** ELETROLUX**Fabricante:** ELETROLUX**Modelo / Versão:** ESSENCIAL CARE**Descrição detalhada do objeto ofertado:** MÁQUINA LAVAR ROUPA, TIPO AUTOMÁTICA, CAPACIDADE 15 KG, COR BRANCA, APLICAÇÃO DOMÉSTICA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS LAVADOURA E SECADORA, VOLTAGEM 127/220V, MATERIAL GABINETE METÁLICO, MATERIAL CESTO ...**Porte da Empresa:** ME/EPP**Declaração ME/EPP:** [SIM](#)**Declaração de Inexistência de fato superveniente:** [SIM](#)**Declaração de Menor:** [SIM](#)**Declaração****independente de proposta:** [SIM](#)**Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado:** [SIM](#)**Declaração de Acessibilidade:** [SIM](#)**Declaração de Cota de Aprendizagem:** [SIM](#)

28.010.869/0001-

36 - LICITAMAI S COMERCIO E SERVICOS LTDA 1 3.128,6700 2.799,0000 25/10/2022 08:38:54:077 -

[Consultar](#) [SIM](#)**Marca:** ELECTROLUX**Fabricante:** ELECTROLUX**Modelo / Versão:** 15 KG**Descrição detalhada do objeto ofertado:** MÁQUINA LAVAR ROUPA, TIPO AUTOMÁTICA, CAPACIDADE 15 KG, COR BRANCA, APLICAÇÃO DOMÉSTICA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS LAVADOURA E SECADORA, VOLTAGEM 127/220V, MATERIAL GABINETE METÁLICO, MATERIAL CESTO ...**Porte da Empresa:** ME/EPP**Declaração ME/EPP:** [SIM](#)**Declaração de Inexistência de fato superveniente:** [SIM](#)**Declaração de Menor:** [SIM](#)**Declaração****independente de proposta:** [SIM](#)**Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado:** [SIM](#)**Declaração de Acessibilidade:** [SIM](#)**Declaração de Cota de Aprendizagem:** [SIM](#)

05.207.424/0001-

45 - VINICIUS CHAVES DOS SANTOS 1 6.000,0000 3.089,0000 25/10/2022 08:36:42:363 -

[Consultar](#) [SIM](#)**Marca:** CONSUL CWL16AB**Fabricante:** CONSUL CWL16AB**Modelo / Versão:** CONSUL CWL16AB**Descrição detalhada do objeto ofertado:** Capacidade (Kg) 16 Abertura da Tampa Superior Temperatura da Água Fria Pés Niveladores Sim Ciclos de Lavagem 16 Níveis de Água 4 Display Eletrônico Marca Consul Consumo Aproximado de Água 12,6...**Porte da Empresa:** ME/EPP**Declaração ME/EPP:** [SIM](#)**Declaração de Inexistência de fato superveniente:** [SIM](#)**Declaração de Menor:** [SIM](#)**Declaração****independente de proposta:** [SIM](#)**Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado:** [SIM](#)**Declaração de Acessibilidade:** [SIM](#)**Declaração de Cota de Aprendizagem:** [SIM](#)Para mais informações sobre o porte da empresa, clique [aqui](#).[Menu](#) [Voltar](#)Imprimir o
Relatório

Pregão/Concorrência Eletrônica▪ **Visualização de Propostas**

UASG: 987487 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA
Pregão nº: **992022 (SRP)** - (Decreto Nº 10.024/2019)

Modo de Disputa: Aberto

Menu Voltar

Fornecedor assinalado com (*) teve sua proposta desclassificada para o item.

Na coluna "Declaração", os fornecedores que estão assinalados com 'SIM', declaram que estão cientes e concordam com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.

Item: 16 - Mesa reunião retangular **Qtde Solicitada:** 1 **Qtde Aceita:** 0 **Valor Máximo Aceitável: R\$** 4.103,0000 **Recurso:** Sem

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01

Motivo do Cancelamento do Item: NÃO HA EMPRESA HABILITADA

Fornecedor	Qtde Ofertada	Proposta (R\$)	Melhor Lance (R\$)	Data Melhor Lance	Valor (R\$) Negociado	Situação da Proposta	Anexo	Declaração
07.260.725/0001-68 - ITAMAR MAURI MULLER	1	4.103,0000	4.103,0000	25/10/2022 08:30:00:420	-		Consultar	SIM

Marca: PLAMOVEL

Fabricante: PLAMOVEL

Modelo / Versão: 01

Descrição detalhada do objeto ofertado: MESA DE REUNIÃO ATÉ 20 LUGARES - MEDIDAS (CXLXA) 680CMX 200 CM X 74CM TAMPO EM MDF, BASE EM FERRO PRETO....

Porte da Empresa: ME/EPP **Declaração ME/EPP:** [SIM](#)

Declaração de Inexistência de fato superveniente: [SIM](#) **Declaração de Menor:** [SIM](#) **Declaração**

independente de proposta: [SIM](#)

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: [SIM](#) **Declaração de Acessibilidade:** [SIM](#)

Declaração de Cota de Aprendizagem: [SIM](#)

Motivo da Recusa/Inabilitação: DESCLASSIFICAÇÃO A PEDIDO

Para mais informações sobre o porte da empresa, clique [aqui](#).

Menu Voltar

 Imprimir o Relatório

Pregão/Concorrência Eletrônica

▪ Visualização de Propostas

UASG: 987487 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA
Pregão nº: **992022 (SRP)** - (Decreto Nº 10.024/2019)

Modo de Disputa: Aberto

Menu Voltar

Fornecedor assinalado com (*) teve sua proposta desclassificada para o item.

Na coluna "Declaração", os fornecedores que estão assinalados com 'SIM', declaram que estão cientes e concordam com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.

Item: 17 - Microcomputador **Qtde Solicitada:** 1 **Qtde Aceita:** 0 **Valor Máximo Aceitável: R\$** 3.093,8600 **Recurso:** Sem

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01

Fornecedor	Qtde Ofertada	Proposta (R\$)	Melhor Lance (R\$)	Data Melhor Lance	Valor (R\$) Negociado	Situação da Proposta	Anexo	Declaração
45.298.461/0001-20 - JUV DISTRIBUTORA DE EQUIPAMENTO DE INFORMATICA LTDA	1	3.093,8600	2.390,0000	25/10/2022 08:42:45:903	-	Adjudicado	Consultar	SIM

Marca: PC JUV I3

Fabricante: PC JUV

Modelo / Versão: INTEL I3 12100

Descrição detalhada do objeto ofertado: MICROCOMPUTADOR EQUIPADO COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: PROCESSADOR CORE I3, CLOCK DE 3.3GHZ, CACHE 12MB, 4 NÚCLEOS DE PROCESSAMENTO, 8GB DE MEMÓRIA RAM DDR4, PLACA MÃE COM LGA 1700, KIT GA...

Porte da Empresa: ME/EPP Declaração ME/EPP: SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM Declaração de Menor: SIM Declaração independente de proposta: SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM Declaração de Acessibilidade: SIM

Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

03.958.284/0001-

11 - POTENCIA SOM E INFORMATICA LTDA	1	3.089,0000	2.599,0000	25/10/2022 08:42:35:140	-	Consultar	SIM
--------------------------------------	---	------------	------------	-------------------------	---	-----------	-----

Marca: Intel

Fabricante: Intel

Modelo / Versão: I3-12100

Descrição detalhada do objeto ofertado: MICROCOMPUTADOR EQUIPADO COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: PROCESSADOR CORE I3, CLOCK DE 3.3GHZ, CACHE 12MB, 4 NÚCLEOS DE PROCESSAMENTO, 8GB DE MEMÓRIA RAM DDR4, PLACA MÃE COM LGA 1700, KIT GA...

Porte da Empresa: ME/EPP Declaração ME/EPP: SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM Declaração de Menor: SIM Declaração independente de proposta: SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM Declaração de Acessibilidade: SIM

Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

20.393.199/0001-

72 - L. L. MALKUT LTDA	1	3.093,8600	2.729,9700	25/10/2022 08:42:03:683	-	Consultar	SIM
------------------------	---	------------	------------	-------------------------	---	-----------	-----

Marca: C3 PLUS CORE I3

Fabricante: C3 PLUS CORE I3

Modelo / Versão: C3 PLUS CORE I3

Descrição detalhada do objeto ofertado: C3 PLUS CORE I3...

Porte da Empresa: ME/EPP **Declaração ME/EPP:** SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM **Declaração de Menor:** SIM **Declaração independente de proposta:** SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM **Declaração de Acessibilidade:** SIM

Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

07.896.865/0001-

27 - DANIEL HENRIQUE ALVES	1	3.090,0000	2.739,0000	25/10/2022 08:41:28:527	-	Consultar	<u>SIM</u>
----------------------------	---	------------	------------	-------------------------	---	---------------------------	------------

Marca: Propria

Fabricante: Intel Asrock Kingston PNY Crucial Draxen PCYes KCA

Modelo / Versão: Intel Core I3

Descrição detalhada do objeto ofertado: COMPUTADOR DESKTOP PROCESSADOR CORE I3 12100, CLOCK DE 3.3GHZ, CACHE 12MB, 4 NÚCLEOS DE PROCESSAMENTO Memoria RAM 8GB DDR4, 3200 MHZ PLACA MÃE COM LGA 1700, KIT GABINETE (TECLADO PADRÃO ABNT2, ...

Porte da Empresa: ME/EPP **Declaração ME/EPP:** SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM **Declaração de Menor:** SIM **Declaração independente de proposta:** SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM **Declaração de Acessibilidade:** SIM

Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

16.961.181/0001-

52 - MB CATARINENSE EIRELI	1	3.093,8600	2.750,0000	25/10/2022 08:39:38:710	-	Consultar	<u>SIM</u>
----------------------------	---	------------	------------	-------------------------	---	---------------------------	------------

Marca: BLUE MB

Fabricante: BLUE MB

Modelo / Versão: STANDART

Descrição detalhada do objeto ofertado: MICROCOMPUTADOR EQUIPADO COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: PROCESSADOR CORE I3, CLOCK DE 3.3GHZ, CACHE 12MB, 4 NÚCLEOS DE PROCESSAMENTO, 8GB DE MEMÓRIA RAM DDR4, PLACA MÃE COM LGA 1700, KIT GA...

Porte da Empresa: ME/EPP **Declaração ME/EPP:** SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM **Declaração de Menor:** SIM **Declaração independente de proposta:** SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM **Declaração de Acessibilidade:** SIM

Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

42.923.049/0001-

66 - MAGIBE INDUSTRIA E COMERCIO DE ELETRONICOS LTDA	1	3.093,0000	2.799,9900	25/10/2022 08:39:25:880	-	Consultar	<u>SIM</u>
--	---	------------	------------	-------------------------	---	---------------------------	------------

Marca: ROMAZE®

Fabricante: ROMAZE IND. E COM. DE COMPUTADORES LTDAS

Modelo / Versão: R1

Descrição detalhada do objeto ofertado: MICROCOMPUTADOR EQUIPADO COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: PROCESSADOR CORE I3, CLOCK DE 3.3GHZ, CACHE 12MB, 4 NÚCLEOS DE PROCESSAMENTO, 8GB DE MEMÓRIA RAM DDR4, PLACA MÃE COM LG...

Porte da Empresa: ME/EPP **Declaração ME/EPP:** SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM **Declaração de Menor:** SIM **Declaração independente de proposta:** SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM **Declaração de Acessibilidade:** SIM

Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

37.550.502/0001-

04 - CONSTRULAR MULTISERVICOS LTDA	1	3.090,0000	2.900,0000	25/10/2022 08:40:23:660	-	Consultar	<u>SIM</u>
------------------------------------	---	------------	------------	-------------------------	---	---------------------------	------------

Marca: SATE

Fabricante: SATE

Modelo / Versão: I3

Descrição detalhada do objeto ofertado: MICROCOMPUTADOR EQUIPADO COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: PROCESSADOR CORE I3, CLOCK DE 3.3GHZ, CACHE 12MB, 4 NÚCLEOS DE PROCESSAMENTO, 8GB DE MEMÓRIA RAM DDR4,

PLACA MÃE COM LGA 1700...

Porte da Empresa: ME/EPP Declaração ME/EPP: SIM

040708

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM Declaração de Menor: SIM Declaração independente de proposta: SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM Declaração de Acessibilidade: SIM

Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

07.260.725/0001-

68 - ITAMAR 1 3.093,8600 3.093,8600 25/10/2022 08:30:00:420 - Consultar SIM
MAURI MULLER

Marca: HP

Fabricante: HP

Modelo / Versão: I3

Descrição detalhada do objeto ofertado: MICROCOMPUTADOR EQUIPADO COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: PROCESSADOR CORE I3, CLOCK DE 3.3GHZ, CACHE 12MB, 4 NÚCLEOS DE PROCESSAMENTO, 8GB DE MEMÓRIA RAM DDR4,

PLACA MÃE COM LGA 1700, KIT GA...

Porte da Empresa: ME/EPP Declaração ME/EPP: SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM Declaração de Menor: SIM Declaração independente de proposta: SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM Declaração de Acessibilidade: SIM

Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

Para mais informações sobre o porte da empresa, clique [aqui](#).

Menu Voltar

 Imprimir o Relatório

Pregão/Concorrência Eletrônica

▪ Visualização de Propostas

UASG: 987487 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA
 Pregão nº: **992022 (SRP)** - (Decreto Nº 10.024/2019)

Modo de Disputa: Aberto

Menu Voltar

Fornecedor assinalado com (*) teve sua proposta desclassificada para o item.

Na coluna "Declaração", os fornecedores que estão assinalados com 'SIM', declaram que estão cientes e concordam com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.

Item: **18 - Microfone** Qtde Solicitada: 2 Qtde Aceita: 0 Valor Máximo Aceitável: R\$ 1.152,1700 Recurso: Sem



Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01

Fornecedor	Qtde Ofertada	Proposta (R\$)	Melhor Lance (R\$)	Data Melhor Lance	Valor (R\$) Negociado	Situação da Proposta	Anexo	Declaração
------------	---------------	----------------	--------------------	-------------------	-----------------------	----------------------	-------	------------

46.961.564/0001-91 -  TODON COMERCIAL LTDA	2	1.152,1700	797,7900 	25/10/2022 08:54:07:530	-	Adjudicado	Consultar	SIM
---	---	------------	--	-------------------------	---	------------	---------------------------	---------------------

Marca: LYCO

Fabricante: LYCO

Modelo / Versão: VH202PRO-HLHL

Descrição detalhada do objeto ofertado: MICROFONE SEM FIO, OPCIONAL DUPLO HEADSET E LAPELA...



Porte da Empresa: ME/EPP Declaração ME/EPP: [SIM](#)

Declaração de Inexistência de fato superveniente: [SIM](#) Declaração de Menor: [SIM](#) Declaração independente de proposta: [SIM](#)

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: [SIM](#) Declaração de Acessibilidade: [SIM](#)

Declaração de Cota de Aprendizagem: [SIM](#)

32.469.615/0001-

58 -  WA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	2	1.152,1700	797,8000 	25/10/2022 08:54:06:770	-		Consultar	SIM
--	---	------------	--	-------------------------	---	--	---------------------------	---------------------

Marca: LYCO

Fabricante: LYCO

Modelo / Versão: LAPELA DUPLO

Descrição detalhada do objeto ofertado: MICROFONE SEM FIO, OPCIONAL DUPLO HEADSET E LAPELA....



Porte da Empresa: ME/EPP Declaração ME/EPP: [SIM](#)

Declaração de Inexistência de fato superveniente: [SIM](#) Declaração de Menor: [SIM](#) Declaração independente de proposta: [SIM](#)

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: [SIM](#) Declaração de Acessibilidade: [SIM](#)

Declaração de Cota de Aprendizagem: [SIM](#)

37.550.502/0001-

04 -  CONSTRULAR MULTISERVICOS LTDA	2	1.150,0000	800,0000 	25/10/2022 08:40:30:717	-		Consultar	SIM
--	---	------------	--	-------------------------	---	--	---------------------------	---------------------

Marca: MXT

Fabricante: MXT

Modelo / Versão: SEM FIO

Descrição detalhada do objeto ofertado: MICROFONE SEM FIO, OPCIONAL DUPLO HEADSET E LAPELA...

Porte da Empresa: ME/EPP Declaração ME/EPP: [SIM](#)

Declaração de Inexistência de fato superveniente: [SIM](#) Declaração de Menor: [SIM](#) Declaração independente de proposta: [SIM](#)

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: [SIM](#)

Declaração de Acessibilidade: [SIM](#)

Declaração de Cota de Aprendizagem: [SIM](#)

32.850.995/0001-

76 - 2 1.152,1700 825,0000 25/10/2022 08:34:41:257 - [Consultar](#) [SIM](#)

COMERCIAL TRES
ACORDES EIRELI

Marca: LYCO

Fabricante: LYCO

Modelo / Versão: UH02HLIHLI

Descrição detalhada do objeto ofertado: Microfone sem fio duplo lapela/headset LYCO UH02HLIHLI; Microfone sem fio duplo lapela / duplo headset UHF - 2 Frequências fixas UHF - Baixo ruído de manuseio - Microfone dinâmico - Funcionament...

Porte da Empresa: ME/EPP **Declaração ME/EPP:** [SIM](#)

Declaração de Inexistência de fato superveniente: [SIM](#)

Declaração de Menor: [SIM](#)

Declaração

independente de proposta: [SIM](#)

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: [SIM](#)

Declaração de Acessibilidade: [SIM](#)

Declaração de Cota de Aprendizagem: [SIM](#)

16.961.181/0001-

52 - MB 2 1.152,1700 885,0000 25/10/2022 08:39:26:060 - [Consultar](#) [SIM](#)

CATARINENSE
EIRELI

Marca: LYCO

Fabricante: LYCO

Modelo / Versão: VH202 PRO

Descrição detalhada do objeto ofertado: MICROFONE SEM FIO, OPCIONAL DUPLO HEADSET E LAPELA...

Porte da Empresa: ME/EPP **Declaração ME/EPP:** [SIM](#)

Declaração de Inexistência de fato superveniente: [SIM](#)

Declaração de Menor: [SIM](#)

Declaração

independente de proposta: [SIM](#)

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: [SIM](#)

Declaração de Acessibilidade: [SIM](#)

Declaração de Cota de Aprendizagem: [SIM](#)

07.260.725/0001-

68 - ITAMAR 2 1.152,1700 950,0000 25/10/2022 08:34:47:240 - [Consultar](#) [SIM](#)

MAURI MULLER

Marca: LICO

Fabricante: LICO

Modelo / Versão: 01

Descrição detalhada do objeto ofertado: MICROFONE SEM FIO, OPCIONAL DUPLO HEADSET E LAPELA....

Porte da Empresa: ME/EPP **Declaração ME/EPP:** [SIM](#)

Declaração de Inexistência de fato superveniente: [SIM](#)

Declaração de Menor: [SIM](#)

Declaração

independente de proposta: [SIM](#)

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: [SIM](#)

Declaração de Acessibilidade: [SIM](#)

Declaração de Cota de Aprendizagem: [SIM](#)

38.084.603/0001-

91 - DANTON 2 1.000,0000 1.000,0000 25/10/2022 08:30:00:420 - [Consultar](#) [SIM](#)

GABRIEL
SIMPLICIO DE
SALES SILVA

Marca: LYCO

Fabricante: LYCO

Modelo / Versão: VH01 HL

Descrição detalhada do objeto ofertado: MICROFONE SEM FIO, OPCIONAL DUPLO HEADSET E LAPELA...

Porte da Empresa: ME/EPP **Declaração ME/EPP:** [SIM](#)

Declaração de Inexistência de fato superveniente: [SIM](#)

Declaração de Menor: [SIM](#)

Declaração

independente de proposta: [SIM](#)

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: [SIM](#)

Declaração de Acessibilidade: [SIM](#)

Declaração de Cota de Aprendizagem: [SIM](#)

00.489.661/0001-

22 - 2 1.000,0000 1.000,0000 25/10/2022 08:30:00:420 - [Consultar](#) [SIM](#)

AUDIOVISAO
ELETRO E
CENTRAL DE
PRODUTOS LTDA

000711

Marca: LYCO**Fabricante:** LYCO**Modelo / Versão:** VH02MAXHL**Descrição detalhada do objeto ofertado:** Microfone Sem Fio, Duplo, Sistema de Lapela/Headset e Mão, Sistema VHF de uso profissional. ...**Porte da Empresa:** ME/EPP **Declaração ME/EPP:** SIM**Declaração de Inexistência de fato superveniente:** SIM **Declaração de Menor:** SIM **Declaração independente de proposta:** SIM**Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado:** SIM **Declaração de Acessibilidade:** SIM**Declaração de Cota de Aprendizagem:** SIM

73.334.476/0001-

32 - CENTRO

OESTE -

COMERCIO DE

MOVEIS E

EQUIPAMENTOS

LTDA

2

1.152,1700

1.040,0000

25/10/2022

08:38:28:540

-

ConsultarSIM**Marca:** VHF UH202 PRO HLHL L**Fabricante:** VHF UH202 PRO HLHL LYCO**Modelo / Versão:** VHF UH202 PRO HLHL LYCO**Descrição detalhada do objeto ofertado:** microfone sem fio, opcional duplo headset e lapela, VHF UH202 PRO HLHL LYCO...**Porte da Empresa:** ME/EPP **Declaração ME/EPP:** SIM**Declaração de Inexistência de fato superveniente:** SIM **Declaração de Menor:** SIM **Declaração independente de proposta:** SIM**Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado:** SIM **Declaração de Acessibilidade:** SIM**Declaração de Cota de Aprendizagem:** SIM

03.958.284/0001-

11 -

POTENCIA SOM E

INFORMATICA

LTDA

2

1.152,0000

1.139,0000

25/10/2022

08:31:42:243

-

ConsultarSIM**Marca:** MXT**Fabricante:** MXT**Modelo / Versão:** UHF-526BP**Descrição detalhada do objeto ofertado:** MICROFONE SEM FIO, OPCIONAL DUPLO HEADSET E LAPELA...**Porte da Empresa:** ME/EPP **Declaração ME/EPP:** SIM**Declaração de Inexistência de fato superveniente:** SIM **Declaração de Menor:** SIM **Declaração independente de proposta:** SIM**Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado:** SIM **Declaração de Acessibilidade:** SIM**Declaração de Cota de Aprendizagem:** SIM

37.348.536/0001-

02 -

ANDEROX

COMERCIO

AUDIOVISUAL

LTDA

2

1.183,3300

1.150,0000

25/10/2022

08:32:06:657

-

ConsultarSIM**Marca:** MXT**Fabricante:** MXT**Modelo / Versão:** UHF-526BP**Descrição detalhada do objeto ofertado:** DESCRIÇÃO DO PRODUTO Sistema robusto, confiável, fácil de configurar e operar e produz excelente nitidez de áudio. Modelo 2 em 1, você pode usar tanto como headset quanto lapela. Especificações T...**Porte da Empresa:** ME/EPP **Declaração ME/EPP:** SIM**Declaração de Inexistência de fato superveniente:** SIM **Declaração de Menor:** SIM **Declaração independente de proposta:** SIM**Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado:** SIM **Declaração de Acessibilidade:** SIM**Declaração de Cota de Aprendizagem:** SIM

00.061.511/0001-

13 -

DIGITO

COMERCIAL -

EIRELI

2

1.152,1700

1.152,1700

25/10/2022

08:30:00:420

-

ConsultarSIM**Marca:** LORBEN**Fabricante:** LORBEN**Modelo / Versão:** GT 432

Descrição detalhada do objeto ofertado: MICROFONE SEM FIO, OPCIONAL DUPLO HEADSET E LAPELA...

Porte da Empresa: ME/EPP **Declaração ME/EPP:** SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM **Declaração de Menor:** SIM **Declaração independente de proposta:** SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM **Declaração de Acessibilidade:** SIM

Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

Para mais informações sobre o porte da empresa, clique [aqui](#).

[Menu](#) [Voltar](#)



Imprimir o
Relatório

Pregão/Concorrência Eletrônica

800713

▪ Visualização de Propostas

UASG: 987487 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA
Pregão nº: **992022** (SRP) - (Decreto Nº 10.024/2019)

Modo de Disputa: Aberto

Menu Voltar

Fornecedor assinalado com (*) teve sua proposta desclassificada para o item.

Na coluna "Declaração", os fornecedores que estão assinalados com 'SIM', declaram que estão cientes e concordam com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.

Item: 19 - Monitor computador **Qtde Solicitada:** 1 **Qtde Aceita:** 0 **Valor Máximo Aceitável: R\$** 1.837,7600 **Recurso:** Sem

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01

Fornecedor	Qtde Ofertada	Proposta (R\$)	Melhor Lance (R\$)	Data Melhor Lance	Valor (R\$) Negociado	Situação da Proposta	Anexo	Declaração
------------	---------------	----------------	--------------------	-------------------	-----------------------	----------------------	-------	------------

26.962.292/0001-

37 - MP IMPORTACAO, EXPORTACAO, PRODUTOS E SERVICOS EIRELI	1	1.837,7600	1.109,9900	25/10/2022 08:44:21:090	-	Recusado	Consultar	SIM
--	---	------------	------------	----------------------------	---	----------	-----------	-----

Marca: HQ

Fabricante: HQ

Modelo / Versão: Monitor LED 24" Full HD HDMI HQ 75HZ 24HQ-LED

Descrição detalhada do objeto ofertado: Monitor LED 24" Full HD HDMI HQ 75HZ 24HQ-LED...

Porte da Empresa: ME/EPP **Declaração ME/EPP:** SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM **Declaração de Menor:** SIM **Declaração independente de proposta:** SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM **Declaração de Acessibilidade:** SIM

Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

Motivo da Recusa/Inabilitação: O PRODUTO OFERTADO NÃO POSSUI PIVOT AJUSTE DE ALTURA

36.925.507/0001-

01 - LL SOLUCOES E SERVICOS DE APOIO ADMINISTRATIVO LTDA	1	1.800,0000	1.110,0000	25/10/2022 08:44:18:200	-	Recusado	Consultar	SIM
---	---	------------	------------	----------------------------	---	----------	-----------	-----

Marca: LG

Fabricante: LG

Modelo / Versão: 24BL550J-B

Descrição detalhada do objeto ofertado: MONITOR COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: TELA DE 23POLEGADAS COM PAINEL IPS OU WVA, COM PIVOT (BASE) COM AJUSTE DE ALTURA ORIGINAL, COM ENTRADAS MÍNIMA 1 HDMI, 1 DISPLAY PORT E 1 VGA, COM ...

Porte da Empresa: ME/EPP **Declaração ME/EPP:** SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM **Declaração de Menor:** SIM **Declaração independente de proposta:** SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM **Declaração de Acessibilidade:** SIM

Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

Motivo da Recusa/Inabilitação: O PRODUTO OFERTADO NÃO HUB UBS 3.0 INTEGRADO

37.550.502/0001-

04 - CONSTRULAR MULTISERVICOS LTDA	1	1.835,0000	1.390,0000	25/10/2022 08:40:35:483	-	Recusado	Consultar	SIM
---	---	------------	------------	----------------------------	---	----------	-----------	-----

Marca: LG

Fabricante: LG

Modelo / Versão: 23P

Descrição detalhada do objeto ofertado: MONITOR COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: TELA DE 23POLEGADAS COM PAINEL IPS OU WVA, COM PIVOT (BASE) COM AJUSTE DE ALTURA ORIGINAL, COM ENTRADAS MÍNIMA 1 HDMI, 1 DISPLAY PORT E 1 VGA,...

Porte da Empresa: ME/EPP Declaração ME/EPP: SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM Declaração de Menor: SIM Declaração independente de proposta: SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM Declaração de Acessibilidade: SIMDeclaração de Cota de Aprendizagem: SIM

Motivo da Recusa/Inabilitação: O MODELO INFORMADO NÃO EXISTE

07.896.865/0001-

27 - DANIEL HENRIQUE ALVES	1	1.830,0000	1.440,0000	25/10/2022 08:39:54:997	-	Recusado	<u>Consultar</u>	<u>SIM</u>
----------------------------	---	------------	------------	-------------------------	---	----------	------------------	------------

Marca: Samsung/ LG

Fabricante: Samsung/ LG

Modelo / Versão: WideScreen

Descrição detalhada do objeto ofertado: MONITOR 23.8 PAINEL IPS FULL HD (1920 x 1080) COM PIVOT (BASE) COM AJUSTE DE ALTURA COM ENTRADAS 1 HDMI E 1 VGA ...

Porte da Empresa: ME/EPP Declaração ME/EPP: SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM Declaração de Menor: SIM Declaração independente de proposta: SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM Declaração de Acessibilidade: SIMDeclaração de Cota de Aprendizagem: SIM

Motivo da Recusa/Inabilitação: OFERTOU O PRODUTO NÃO DEMONSTROU O MODELO, NÃO TEM COMO ANALISAR

32.314.972/0001-

47 - C KOZAR DOS SANTOS INFO ELETRO	1	1.837,7600	1.470,0000	25/10/2022 08:39:56:203	-	Recusado	<u>Consultar</u>	<u>SIM</u>
-------------------------------------	---	------------	------------	-------------------------	---	----------	------------------	------------

Marca: LG

Fabricante: LG

Modelo / Versão: LG 24BL550J-B

Descrição detalhada do objeto ofertado: MONITOR LED 23,8'' LG 24BL550J-B FHD CAJUSTE Descrição características do produto dimensões modelo 24bl550j ajuste de ângulo sim (0°/355°) tela 23,8" full hd ips ajuste de inclinação si...

Porte da Empresa: ME/EPP Declaração ME/EPP: SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM Declaração de Menor: SIM Declaração independente de proposta: SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM Declaração de Acessibilidade: SIMDeclaração de Cota de Aprendizagem: SIM

Motivo da Recusa/Inabilitação: O PRODUTO OFERTADO NÃO POSSUI HUB USB 3.0 INTEGRADO

05.207.424/0001-

45 - VINICIUS CHAVES DOS SANTOS	1	3.000,0000	1.480,0000	25/10/2022 08:38:47:930	-	Recusado	<u>Consultar</u>	<u>SIM</u>
---------------------------------	---	------------	------------	-------------------------	---	----------	------------------	------------

Marca: LG 24BL550J

Fabricante: LG 24BL550J

Modelo / Versão: LG 24BL550J

Descrição detalhada do objeto ofertado: Marca LG Fabricante LG Certificação Não aplicável Cor Preta Altura do produto 18 centímetros Largura do produto 63 centímetros Tamanho de tela vertical ...

Porte da Empresa: ME/EPP Declaração ME/EPP: SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM Declaração de Menor: SIM Declaração independente de proposta: SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM Declaração de Acessibilidade: SIMDeclaração de Cota de Aprendizagem: SIM

Motivo da Recusa/Inabilitação: O PRODUTO OFERTADO NÃO POSSUI HUB USB 3.0 INTEGRADO

00.061.511/0001-

13 - DIGITO COMERCIAL - EIRELI	1	1.837,7600	1.790,5000	25/10/2022 08:38:53:153	-	Recusado	<u>Consultar</u>	<u>SIM</u>
--------------------------------	---	------------	------------	-------------------------	---	----------	------------------	------------

Marca: AOC

Fabricante: AOC**Modelo / Versão:** 24P1U**Descrição detalhada do objeto ofertado:** MONITOR COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: TELA DE 23 POLEGADAS COM PAINEL IPS OU WVA, COM PIVOT (BASE) COM AJUSTE DE ALTURA ORIGINAL, COM ENTRADAS MÍNIMA 1 HDMI, 1 DISPLAY PORT E 1 VGA, CO...

060715

Porte da Empresa: ME/EPP **Declaração ME/EPP:** SIM**Declaração de Inexistência de fato superveniente:** SIM **Declaração de Menor:** SIM **Declaração independente de proposta:** SIM**Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado:** SIM **Declaração de Acessibilidade:** SIM**Declaração de Cota de Aprendizagem:** SIM**Motivo da Recusa/Inabilitação:** não anexou proposta atualizada

16.961.181/0001-

52 - MB	1	1.837,7600	1.825,0000	25/10/2022	-	Recusado	<u>Consultar</u>	<u>SIM</u>
CATARINENSE				08:39:59:887				
EIRELI								

Marca: AOC**Fabricante:** AOC**Modelo / Versão:** 24P1U**Descrição detalhada do objeto ofertado:** MONITOR COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: TELA DE 23 POLEGADAS COM PAINEL IPS OU WVA, COM PIVOT (BASE) COM AJUSTE DE ALTURA ORIGINAL, COM ENTRADAS MÍNIMA 1 HDMI, 1 DISPLAY PORT E 1 VGA, COM HU...**Porte da Empresa:** ME/EPP **Declaração ME/EPP:** SIM**Declaração de Inexistência de fato superveniente:** SIM **Declaração de Menor:** SIM **Declaração independente de proposta:** SIM**Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado:** SIM **Declaração de Acessibilidade:** SIM**Declaração de Cota de Aprendizagem:** SIM**Motivo da Recusa/Inabilitação:** NÃO ANEXO PROPOSTA ATUALIZADA

20.393.199/0001-

72 - L. L.	1	1.837,7600	1.837,7600	25/10/2022	-	Adjudicado	<u>Consultar</u>	<u>SIM</u>
MALKUT LTDA				08:30:00:420				

Marca: AOC 24P1U**Fabricante:** AOC 24P1U**Modelo / Versão:** AOC 24P1U**Descrição detalhada do objeto ofertado:** AOC 24P1U...**Porte da Empresa:** ME/EPP **Declaração ME/EPP:** SIM**Declaração de Inexistência de fato superveniente:** SIM **Declaração de Menor:** SIM **Declaração independente de proposta:** SIM**Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado:** SIM **Declaração de Acessibilidade:** SIM**Declaração de Cota de Aprendizagem:** SIM

07.260.725/0001-

68 - ITAMAR	1	1.837,7600	1.837,7600	25/10/2022	-		<u>Consultar</u>	<u>SIM</u>
MAURI MULLER				08:30:00:420				

Marca: AOC**Fabricante:** AOC**Modelo / Versão:** 23**Descrição detalhada do objeto ofertado:** MONITOR COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: TELA DE 23 POLEGADAS COM PAINEL IPS OU WVA, COM PIVOT (BASE) COM AJUSTE DE ALTURA ORIGINAL, COM ENTRADAS MÍNIMA 1 HDMI, 1 DISPLAY PORT E 1 VGA, COM ...**Porte da Empresa:** ME/EPP **Declaração ME/EPP:** SIM**Declaração de Inexistência de fato superveniente:** SIM **Declaração de Menor:** SIM **Declaração independente de proposta:** SIM**Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado:** SIM **Declaração de Acessibilidade:** SIM**Declaração de Cota de Aprendizagem:** SIMPara mais informações sobre o porte da empresa, clique [aqui](#).[Menu](#) [Voltar](#) **Imprimir o Relatório**

Pregão/Concorrência Eletrônica

008716

▪ Visualização de Propostas

UASG: 987487 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA
Pregão nº: 992022 (SRP) - (Decreto Nº 10.024/2019)

Modo de Disputa: Aberto

[Menu](#) [Voltar](#)

Fornecedor assinalado com (*) teve sua proposta desclassificada para o item.

Na coluna "Declaração", os fornecedores que estão assinalados com 'SIM', declaram que estão cientes e concordam com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.

Item: 20 - Microcomputador **Qtde Solicitada:** 2 **Qtde Aceita:** 0 **Valor Máximo Aceitável: R\$** 4.826,0000 **Recurso:** Sem

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01

Fornecedor	Qtde Ofertada	Proposta (R\$)	Melhor Lance (R\$)	Data Melhor Lance	Valor (R\$) Negociado	Situação da Proposta	Anexo	Declaração
------------	---------------	----------------	--------------------	-------------------	-----------------------	----------------------	-------	------------

45.298.461/0001-

20 - J U V
DISTRIBUIDORA
DE EQUIPAMENTO
DE INFORMATICA
LTDA

2

4.826,0000

3.300,0000

25/10/2022
08:49:18:993

-

Adjudicado [Consultar](#)

[SIM](#)

Marca: ACER

Fabricante: ACER

Modelo / Versão: I5 10210U

Descrição detalhada do objeto ofertado: NOTEBOOK EQUIPADO COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: PROCESSADO NOTEBOOK EQUIPADO COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: PROCESSADOR CORE I5, FCBGA1449, TURBO CLOCK DE 4,2GHZ CACHE 6MB, 4 NÚ...

Porte da Empresa: ME/EPP **Declaração ME/EPP:** [SIM](#)

Declaração de Inexistência de fato superveniente: [SIM](#)

Declaração de Menor: [SIM](#)

Declaração

independente de proposta: [SIM](#)

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: [SIM](#)

Declaração de Acessibilidade: [SIM](#)

Declaração de Cota de Aprendizagem: [SIM](#)

39.935.346/0001-

17 - F
BORGES
EQUIPAMENTOS
EIRELI

2

4.826,0000

3.349,0000

25/10/2022
08:49:05:453

-

[Consultar](#)

[SIM](#)

Marca: ACER

Fabricante: ACER

Modelo / Versão: Aspire - Core i5-10210U

Descrição detalhada do objeto ofertado: ACER / Aspire - Core i5-10210U - 8GB RAM - SSD 256GB - Tela 15.6...

Porte da Empresa: ME/EPP **Declaração ME/EPP:** [SIM](#)

Declaração de Inexistência de fato superveniente: [SIM](#)

Declaração de Menor: [SIM](#)

Declaração

independente de proposta: [SIM](#)

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: [SIM](#)

Declaração de Acessibilidade: [SIM](#)

Declaração de Cota de Aprendizagem: [SIM](#)

20.393.199/0001-

72 - L. L.
MALKUT LTDA

2

4.826,0000

3.599,9700

25/10/2022
08:43:34:530

-

[Consultar](#)

[SIM](#)

Marca: ACER A515 -54 -57CS

Fabricante: ACER A515 -54 -57CS

Modelo / Versão: ACER A515 -54 -57CS

Descrição detalhada do objeto ofertado: ACER A515 -54 -57CS...

Porte da Empresa: ME/EPP **Declaração ME/EPP:** [SIM](#)

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM **Declaração de Menor:** SIM **Declaração independente de proposta:** SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM **Declaração de Acessibilidade:** SIM

Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

16.961.181/0001-

52 - MB 2 4.826,0000 3.750,0000 25/10/2022 - Consultar SIM
CATARINENSE 08:42:15:520
EIRELI

Marca: ACER

Fabricante: ACER

Modelo / Versão: A515-54-57C

Descrição detalhada do objeto ofertado: NOTEBOOK EQUIPADO COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: PROCESSADO NOTEBOOK EQUIPADO COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: PROCESSADOR CORE I5, FCBGA1449, TURBO CLOCK DE 4,2GHZ CACHE 6MB, 4 NÚ...

Porte da Empresa: ME/EPP **Declaração ME/EPP:** SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM **Declaração de Menor:** SIM **Declaração independente de proposta:** SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM **Declaração de Acessibilidade:** SIM

Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

46.192.487/0001-

52 - SYDMA 2 4.826,0000 3.939,0000 25/10/2022 - Consultar SIM
SOLUCOES LTDA 08:51:21:563

Marca: ACER

Fabricante: ACER

Modelo / Versão: A515

Descrição detalhada do objeto ofertado: Notebook equipado com as seguintes características mínimas: processado notebook equipado com as seguintes características mínimas: processador core i5, fcbga1449, turbo clock de 4,2ghz cac...

Porte da Empresa: ME/EPP **Declaração ME/EPP:** SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM **Declaração de Menor:** SIM **Declaração independente de proposta:** SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM **Declaração de Acessibilidade:** SIM

Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

04.731.983/0001-

97 - 2 4.826,0000 3.940,0000 25/10/2022 - Consultar SIM
DISKTONER 08:49:56:680
COPIADORAS E
IMPRESSORAS
EIRELI

Marca: ACER

Fabricante: ACER

Modelo / Versão: A515-54-57CS

Descrição detalhada do objeto ofertado: NOTEBOOK EQUIPADO COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: PROCESSADO NOTEBOOK EQUIPADO COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: PROCESSADOR CORE I5, FCBGA1449, TURBO CLOCK DE 4,2GHZ CACHE 6MB, 4 NÚ...

Porte da Empresa: ME/EPP **Declaração ME/EPP:** SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM **Declaração de Menor:** SIM **Declaração independente de proposta:** SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM **Declaração de Acessibilidade:** SIM

Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

32.469.615/0001-

58 - WA 2 4.826,0000 3.966,1800 25/10/2022 - Consultar SIM
COMERCIO E 08:48:37:817
REPRESENTACOES
LTDA

Marca: ACER

Fabricante: ACER

Modelo / Versão: ASPIRE

Descrição detalhada do objeto ofertado: NOTEBOOK EQUIPADO COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: PROCESSADO NOTEBOOK EQUIPADO COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: PROCESSADOR CORE I5, FCBGA1449, TURBO CLOCK DE 4,2GHZ CACHE 6MB, 4 NÚ...

Porte da Empresa: ME/EPP **Declaração ME/EPP:** SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM **Declaração de Menor:** SIM **Declaração**

independente de proposta: SIMDeclaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIMDeclaração de Acessibilidade: SIMDeclaração de Cota de Aprendizagem: SIM

07.896.865/0001-

27 - DANIEL HENRIQUE ALVES 2 4.820,0000 4.083,0000 25/10/2022 08:40:11:833 - Consultar SIM

Marca: DELL Samsung ASUS HP

Fabricante: DELL Samsung ASUS HP (Conforme estoque)

Modelo / Versão: Core I5

Descrição detalhada do objeto ofertado: NOTEBOOK PROCESSADOR CORE I5, 4 NÚCLEOS DE PROCESSAMENTO E 8 THREAD, 8GB DE MEMÓRIA RAM DDR4 (EXPANSÍVEL ATÉ 20GB), TELA HD 15.6 POLEGADAS, COM CONEXÕES RJ45, MÍNIMO 2 PORTAS USB 2.0 1 PORTA US...Porte da Empresa: ME/EPP Declaração ME/EPP: SIMDeclaração de Inexistência de fato superveniente: SIMDeclaração de Menor: SIM

Declaração

independente de proposta: SIMDeclaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIMDeclaração de Acessibilidade: SIMDeclaração de Cota de Aprendizagem: SIM

03.958.284/0001-

11 - POTENCIA SOM E INFORMATICA LTDA 2 4.799,0000 4.084,0000 25/10/2022 08:39:54:333 - Consultar SIM

Marca: Acer

Fabricante: Acer

Modelo / Versão: A515-54-57CS

Descrição detalhada do objeto ofertado: NOTEBOOK EQUIPADO COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: PROCESSADO NOTEBOOK EQUIPADO COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: PROCESSADOR CORE I5, FCBGA1449, TURBO CLOCK DE 4,2GHZ CACHE 6MB, 4 NÚ...Porte da Empresa: ME/EPP Declaração ME/EPP: SIMDeclaração de Inexistência de fato superveniente: SIMDeclaração de Menor: SIM

Declaração

independente de proposta: SIMDeclaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIMDeclaração de Acessibilidade: SIMDeclaração de Cota de Aprendizagem: SIM

05.207.424/0001-

45 - VINICIUS CHAVES DOS SANTOS 2 10.000,0000 4.099,0000 25/10/2022 08:38:52:447 - Consultar SIM

Marca: Lenovo IdeaPad 3i

Fabricante: Lenovo IdeaPad 3i

Modelo / Versão: Lenovo IdeaPad 3i

Descrição detalhada do objeto ofertado: Marca Lenovo Referência 82MD0007BR Modelo 82MD0007BR Linha IdeaPad 3i Processador Intel Core i5 Modelo do Processador 1135G7 Geração do Processador 11ª Velocidade do Processador / Freqüê...Porte da Empresa: ME/EPP Declaração ME/EPP: SIMDeclaração de Inexistência de fato superveniente: SIMDeclaração de Menor: SIM

Declaração

independente de proposta: SIMDeclaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIMDeclaração de Acessibilidade: SIMDeclaração de Cota de Aprendizagem: SIM

46.961.564/0001-

91 - TODON COMERCIAL LTDA 2 4.826,0000 4.185,0000 25/10/2022 08:38:52:877 - Consultar SIM

Marca: SAMSUNG

Fabricante: SAMSUNG

Modelo / Versão: NP550XDA-KH2BR

Descrição detalhada do objeto ofertado: NOTEBOOK EQUIPADO COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: PROCESSADO NOTEBOOK EQUIPADO COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: PROCESSADOR CORE I5, FCBGA1449, TURBO CLOCK DE 4,2GHZ CACHE 6MB, 4 NÚ...Porte da Empresa: ME/EPP Declaração ME/EPP: SIMDeclaração de Inexistência de fato superveniente: SIMDeclaração de Menor: SIM

Declaração

independente de proposta: SIMDeclaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIMDeclaração de Acessibilidade: SIMDeclaração de Cota de Aprendizagem: SIM07.260.725/0001- 2 4.826,0000 4.400,0000 25/10/2022 - Consultar SIM

68 - ITAMAR
MAURI MULLER

000719

08:36:40:717

Marca: ACER
Fabricante: ACER
Modelo / Versão: I5

Descrição detalhada do objeto ofertado: NOTEBOOK EQUIPADO COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: PROCESSADO NOTEBOOK EQUIPADO COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: PROCESSADOR CORE I5, FCBGA1449, TURBO CLOCK DE 4,2GHZ CACHE 6MB, 4 NÚ...

Porte da Empresa: ME/EPP Declaração ME/EPP: SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM Declaração de Menor: SIM Declaração independente de proposta: SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM Declaração de Acessibilidade: SIM

Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

32.314.972/0001-

47 - C KOZAR
DOS SANTOS
INFO ELETRO

2

4.826,0000

4.420,0000

25/10/2022
08:40:14:017

-

ConsultarSIM

Marca: ACER

Fabricante: ACER

Modelo / Versão: ACER- NX. HQMAL. 015

Descrição detalhada do objeto ofertado: Pn: NX.HQMAL.015 Notebook Acer A515-54-55at Intel Core I5 10210u 8gb (2x4gb) SSD 256gb 15,6 Full HD Linux Código: 56484 Atributos Marca: Acer Part Number: NX.HQMAL.015 EAN: 4711121124648 L...

Porte da Empresa: ME/EPP Declaração ME/EPP: SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM Declaração de Menor: SIM Declaração independente de proposta: SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM Declaração de Acessibilidade: SIM

Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

73.334.476/0001-

32 - CENTRO
OESTE -
COMERCIO DE
MOVEIS E
EQUIPAMENTOS
LTDA

2

4.826,0000

4.480,0000

25/10/2022
08:38:32:577

-

ConsultarSIM

Marca: ACER

Fabricante: ACER

Modelo / Versão: A515-54-57CS

Descrição detalhada do objeto ofertado: notebook equipado com as seguintes características mínimas: processado notebook equipado com as seguintes características mínimas: processador core i5, fcbga1449, turbo clock de 4,2ghz cache 6mb, 4 nú...

Porte da Empresa: ME/EPP Declaração ME/EPP: SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM Declaração de Menor: SIM Declaração independente de proposta: SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM Declaração de Acessibilidade: SIM

Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

00.061.511/0001-

13 - DIGITO
COMERCIAL -
EIRELI

2

4.826,0000

4.590,0000

25/10/2022
08:38:41:407

-

ConsultarSIM

Marca: ACER

Fabricante: ACER

Modelo / Versão: A515 54 57CS

Descrição detalhada do objeto ofertado: NOTEBOOK EQUIPADO COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: PROCESSADO NOTEBOOK EQUIPADO COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: PROCESSADOR CORE I5, FCBGA1449, TURBO CLOCK DE 4,2GHZ CACHE 6MB,...

Porte da Empresa: ME/EPP Declaração ME/EPP: SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM Declaração de Menor: SIM Declaração independente de proposta: SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM Declaração de Acessibilidade: SIM

Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

42.923.049/0001-

66 - MAGIBE
INDUSTRIA E
COMERCIO DE

2

4.826,0000

4.826,0000

25/10/2022
08:30:00:420

-

ConsultarSIM

ELETRONICOS
LTDA

Marca: ACER

Fabricante: ACER

Modelo / Versão: A515

Descrição detalhada do objeto ofertado: NOTEBOOK EQUIPADO COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: PROCESSADO NOTEBOOK EQUIPADO COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: PROCESSADOR CORE I5, FCBGA1449, TURBO CLOCK DE 4,2GHZ C...

Porte da Empresa: ME/EPP **Declaração ME/EPP:** SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM **Declaração de Menor:** SIM **Declaração independente de proposta:** SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM **Declaração de Acessibilidade:** SIM

Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

08.831.603/0001-

47 - BELINKI
& SOUZA LTDA

2

4.826,0000

4.826,0000

25/10/2022

08:30:00:420

-

Consultar

SIM

Marca: acer

Fabricante: acer

Modelo / Versão: A515-54- 57CS

Descrição detalhada do objeto ofertado: NOTEBOOK EQUIPADO COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: PROCESSADO NOTEBOOK EQUIPADO COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: PROCESSADOR CORE I5, FCBGA1449, TURBO CLOCK DE 4,2GHZ CACHE 6MB...

Porte da Empresa: ME/EPP **Declaração ME/EPP:** SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM **Declaração de Menor:** SIM **Declaração independente de proposta:** SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM **Declaração de Acessibilidade:** SIM

Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

Para mais informações sobre o porte da empresa, clique [aqui](#).

[Menu](#) [Voltar](#)



Imprimir o
Relatório

Pregão/Concorrência Eletrônica

▪ Visualização de Propostas

UASG: 987487 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA
Pregão nº: 992022 (SRP) - (Decreto Nº 10.024/2019)

Modo de Disputa: Aberto

Menu Voltar

Fornecedor assinalado com (*) teve sua proposta desclassificada para o item.

Na coluna "Declaração", os fornecedores que estão assinalados com 'SIM', declaram que estão cientes e concordam com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.

Item: 21 - Retroprojektor **Qtde Solicitada:** 1 **Qtde Aceita:** 0 **Valor Máximo Aceitável: R\$** 6.217,3300 **Recurso:** Sem

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01

Fornecedor	Qtde Ofertada	Proposta (R\$)	Melhor Lance (R\$)	Data Melhor Lance	Valor (R\$) Negociado	Situação da Proposta	Anexo	Declaração
28.010.869/0001-36 - LICITAMAIS COMERCIO E SERVICOS LTDA	1	6.217,3300	2.700,0000	25/10/2022 08:44:00:930	-	Adjudicado	Consultar	SIM

Marca: FLEXINTER

Fabricante: FLEXINTER

Modelo / Versão: T6

Descrição detalhada do objeto ofertado: PROJETOR MULTIMÍDIA: CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS EXIGIDAS: PROJETOR DE MESA COM RESOLUÇÃO: ACIMA DE 15 MILHÕES DE CORES, MÍNIMA 800 X 600 SVGA. LUMINOSIDADE: MÍNIMA DE 3500 LÚMENS DE BRILHO; LÂMPADA: CONS...

Porte da Empresa: ME/EPP **Declaração ME/EPP:** [SIM](#)

Declaração de Inexistência de fato superveniente: [SIM](#) **Declaração de Menor:** [SIM](#) **Declaração independente de proposta:** [SIM](#)

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: [SIM](#) **Declaração de Acessibilidade:** [SIM](#)

Declaração de Cota de Aprendizagem: [SIM](#)

37.348.536/0001-

02 - ANDEROX COMERCIO AUDIOVISUAL LTDA	1	6.217,3300	2.785,7100	25/10/2022 08:49:09:230	-		Consultar	SIM
--	---	------------	------------	-------------------------	---	--	---------------------------	---------------------

Marca: TOMATE

Fabricante: TOMATE

Modelo / Versão: MPR 2009

Descrição detalhada do objeto ofertado: Descrição: Projetor Tomate MPR-2009, 3500 Lumens Hdmi/vga Vídeo/áudio, Entradas AV HDMI, Conexões Saída de áudio, Especificações do produto: Tensão AC 110-220V, Potencia de trabalho 160W, Consumo de...

Porte da Empresa: ME/EPP **Declaração ME/EPP:** [SIM](#)

Declaração de Inexistência de fato superveniente: [SIM](#) **Declaração de Menor:** [SIM](#) **Declaração independente de proposta:** [SIM](#)

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: [SIM](#) **Declaração de Acessibilidade:** [SIM](#)

Declaração de Cota de Aprendizagem: [SIM](#)

32.850.995/0001-

76 - COMERCIAL TRES ACORDES EIRELI	1	6.217,3300	2.900,0000	25/10/2022 08:44:00:653	-		Consultar	SIM
------------------------------------	---	------------	------------	-------------------------	---	--	---------------------------	---------------------

Marca: MULTILASER

Fabricante: MULTILASER

Modelo / Versão: PJ005

Descrição detalhada do objeto ofertado: Projetor multimídia MULTILASER PJ005; Projetor multimídia 3800 lumens com lâmpada

LED de até 50.000 hora; Resolução nativa de 1920x1080p FULL HD; contraste: 1500:1; sistema de projeção: LCD TFT displa...

Porte da Empresa: ME/EPP Declaração ME/EPP: [SIM](#)

Declaração de Inexistência de fato superveniente: [SIM](#) Declaração de Menor: [SIM](#) Declaração independente de proposta: [SIM](#)

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: [SIM](#) Declaração de Acessibilidade: [SIM](#)

Declaração de Cota de Aprendizagem: [SIM](#)

46.961.564/0001-

91 -  TODON	1	6.217,3300	4.185,0000	25/10/2022	-	Consultar	SIM
COMERCIAL LTDA				08:43:33:027			

Marca: OPTOMA

Fabricante: OPTOMA

Modelo / Versão: S336

Descrição detalhada do objeto ofertado: PROJETOR MULTIMÍDIA; CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS EXIGIDAS: PROJETOR DE MESA COM RESOLUÇÃO: ACIMA DE 15 MILHÕES DE CORES, MÍNIMA 800 X 600 SVGA. LUMINOSIDADE: MÍNIMA DE 3500 LUMENS DE BRILHO; LÂMPADA: CONS...



Porte da Empresa: ME/EPP Declaração ME/EPP: [SIM](#)

Declaração de Inexistência de fato superveniente: [SIM](#) Declaração de Menor: [SIM](#) Declaração independente de proposta: [SIM](#)

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: [SIM](#) Declaração de Acessibilidade: [SIM](#)

Declaração de Cota de Aprendizagem: [SIM](#)

45.298.461/0001-

20 -  J U V	1	6.217,3300	4.500,0000	25/10/2022	-	Consultar	SIM
DISTRIBUIDORA				08:43:29:513			
DE EQUIPAMENTO							
DE INFORMATICA							
LTDA							

Marca: EPSON

Fabricante: EPSON

Modelo / Versão: E10

Descrição detalhada do objeto ofertado: PROJETOR MULTIMÍDIA; CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS EXIGIDAS: PROJETOR DE MESA COM RESOLUÇÃO: ACIMA DE 15 MILHÕES DE CORES, MÍNIMA 800 X 600 SVGA. LUMINOSIDADE: MÍNIMA DE 3500 LUMENS DE BRILHO; LÂMPADA: CONS...



Porte da Empresa: ME/EPP Declaração ME/EPP: [SIM](#)

Declaração de Inexistência de fato superveniente: [SIM](#) Declaração de Menor: [SIM](#) Declaração independente de proposta: [SIM](#)

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: [SIM](#) Declaração de Acessibilidade: [SIM](#)

Declaração de Cota de Aprendizagem: [SIM](#)

32.469.615/0001-

58 -  WA	1	6.217,3300	5.707,7800	25/10/2022	-	Consultar	SIM
COMERCIO E				08:48:20:090			
REPRESENTACOES							
LTDA							

Marca: BENQ

Fabricante: BENQ

Modelo / Versão: MS550

Descrição detalhada do objeto ofertado: PROJETOR MULTIMÍDIA; CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS EXIGIDAS: PROJETOR DE MESA COM RESOLUÇÃO: ACIMA DE 15 MILHÕES DE CORES, MÍNIMA 800 X 600 SVGA. LUMINOSIDADE: MÍNIMA DE 3500 LUMENS DE BRILHO; LÂMPADA: CONS...


Porte da Empresa: ME/EPP Declaração ME/EPP: [SIM](#)

Declaração de Inexistência de fato superveniente: [SIM](#) Declaração de Menor: [SIM](#) Declaração independente de proposta: [SIM](#)

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: [SIM](#) Declaração de Acessibilidade: [SIM](#)

Declaração de Cota de Aprendizagem: [SIM](#)

05.207.424/0001-

45 -  VINICIUS CHAVES	1	10.000,0000	5.990,0000	25/10/2022	-	Consultar	SIM
DOS SANTOS				08:40:35:023			

Marca: EPSON E20

Fabricante: EPSON E20

Modelo / Versão: EPSON E20

Descrição detalhada do objeto ofertado: Marca EPSON Fabricante Epson Série PowerLite E20 Certificação Não aplicável Cor

Única Altura do produto 9.2 centímetros Largura do produto 30.2 c...

Porte da Empresa: ME/EPP Declaração ME/EPP: SIM

00723

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM Declaração de Menor: SIM Declaração independente de proposta: SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM Declaração de Acessibilidade: SIM

Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

07.260.725/0001-

68 - ITAMAR 1 6.217,3300 6.217,3300 25/10/2022 08:30:00:420 - Consultar SIM
MAURI MULLER

Marca: EPSON

Fabricante: EPSON

Modelo / Versão: POWER LITE X39

Descrição detalhada do objeto ofertado: PROJETOR MULTIMÍDIA: CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS EXIGIDAS: PROJETER DE MESA COM RESOLUÇÃO: ACIMA DE 15 MILHÕES DE CORES, MÍNIMA 800 X 600 SVGA. LUMINOSIDADE: MÍNIMA DE 3500 LUMENS DE BRILHO; LÂMPADA: CONS...

Porte da Empresa: ME/EPP Declaração ME/EPP: SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM Declaração de Menor: SIM Declaração independente de proposta: SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM Declaração de Acessibilidade: SIM

Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

Para mais informações sobre o porte da empresa, clique [aqui](#).

[Menu](#) [Voltar](#)

 Imprimir o Relatório

Pregão/Concorrência Eletrônica

▪ Visualização de Propostas

UASG: 987487 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA
Pregão nº: **992022** (SRP) - (Decreto Nº 10.024/2019)

Modo de Disputa: Aberto

Menu Voltar

Fornecedor assinalado com (*) teve sua proposta desclassificada para o item.

Na coluna "Declaração", os fornecedores que estão assinalados com 'SIM', declaram que estão cientes e concordam com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.

Item: 22 - Manutenção **Qtde** **Qtde** **Valor Máximo Aceitável: R\$** **Recurso:**
aparelho telefônico / celular **Solicitada: 3** **Aceita: 0** **1.645,0000** **Sem**

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01

Fornecedor	Qtde Ofertada	Proposta (R\$)	Melhor Lance (R\$)	Data Melhor Lance	Valor (R\$) Negociado	Situação da Proposta	Anexo	Declaração
45.298.461/0001-20 - J U V DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTO DE INFORMATICA LTDA	3	1.645,0000	1.322,0000	25/10/2022 09:00:33:757	-	Adjudicado	Consultar	SIM

Descrição detalhada do objeto ofertado: SMARTPHONE LANÇADO EM 2022, COM TELA AMOLED 90HZ, 6,43 POLEGADAS, COM PROTEÇÃO GORILLA GLASS 3, ANDROID 11, PROCESADOR SNAPDRAGON 680 OU SUPERIOR, SLOT MICROSD, 128GB MEMORIA INTERNA, 6GB RAM, CAMERA ...

Porte da Empresa: ME/EPP **Declaração ME/EPP:** SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM **Declaração de Menor:** SIM **Declaração independente de proposta:** SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM **Declaração de Acessibilidade:** SIM

Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

37.550.502/0001-

04 - CONSTRULAR MULTISERVICOS LTDA	3	1.645,0000	1.325,0000	25/10/2022 09:00:08:710	-	Consultar		SIM
------------------------------------	---	------------	------------	-------------------------	---	-----------	--	-----

Descrição detalhada do objeto ofertado: SMARTPHONE LANÇADO EM 2022, COM TELA AMOLED 90HZ, 6,43 POLEGADAS, COM PROTEÇÃO GORILLA GLASS 3, ANDROID 11, PROCESADOR SNAPDRAGON 680 OU SUPERIOR, SLOT MICROSD, 128GB MEMORIA INTERNA, XIAOMI 6G...

Porte da Empresa: ME/EPP **Declaração ME/EPP:** SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM **Declaração de Menor:** SIM **Declaração independente de proposta:** SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM **Declaração de Acessibilidade:** SIM

Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

36.918.295/0001-

27 - FERNANDES PEREIRA & ARAUJO LTDA	3	1.645,0000	1.399,9900	25/10/2022 08:50:42:657	-	Consultar		SIM
--------------------------------------	---	------------	------------	-------------------------	---	-----------	--	-----

Descrição detalhada do objeto ofertado: SMARTPHONE LANÇADO EM 2022, COM TELA AMOLED 90HZ, 6,43 POLEGADAS, COM PROTEÇÃO GORILLA GLASS 3, ANDROID 11, PROCESADOR SNAPDRAGON 680 OU SUPERIOR, SLOT MICROSD, 128GB MEMORIA INTERNA, 6GB RAM, CAMERA ...

Porte da Empresa: ME/EPP **Declaração ME/EPP:** SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM **Declaração de Menor:** SIM **Declaração independente de proposta:** SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: [SIM](#) **Declaração de Acessibilidade:** [SIM](#)

Declaração de Cota de Aprendizagem: [SIM](#)

28.010.869/0001-

36 - LICITAMAI S 3 1.645,0000 1.459,0000 25/10/2022 08:48:43:097 - Consultar [SIM](#)
COMERCIO E
SERVICOS LTDA

Descrição detalhada do objeto ofertado: MARCA: XIAOMI / MODELO: REDMI NOTE 11 SMARTPHONE LANÇADO EM 2022, COM TELA AMOLED 90HZ, 6,43 POLEGADAS, COM PROTEÇÃO GORILLA GLASS 3, ANDROID 11, PROCESADOR SNAPDRAGON 680 OU SUPERIOR, SLOT MICROSD,...

Porte da Empresa: ME/EPP **Declaração ME/EPP:** [SIM](#)

Declaração de Inexistência de fato superveniente: [SIM](#) **Declaração de Menor:** [SIM](#) **Declaração independente de proposta:** [SIM](#)

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: [SIM](#) **Declaração de Acessibilidade:** [SIM](#)

Declaração de Cota de Aprendizagem: [SIM](#)

41.509.851/0001-

41 - HISLEI STANCKI DA LUZ 3 1.550,0000 1.550,0000 25/10/2022 08:30:00:420 - Consultar [SIM](#)
ORCHEL
04793098924

Descrição detalhada do objeto ofertado: SMARTPHONE LANÇADO EM 2022, COM TELA AMOLED 90HZ, 6,43 POLEGADAS, COM PROTEÇÃO GORILLA GLASS 3, ANDROID 11, PROCESADOR SNAPDRAGON 680 OU SUPERIOR, SLOT MICROSD, 128GB MEMORIA INTERNA, 6GB RAM, CAMERA ...

Porte da Empresa: ME/EPP **Declaração ME/EPP:** [SIM](#)

Declaração de Inexistência de fato superveniente: [SIM](#) **Declaração de Menor:** [SIM](#) **Declaração independente de proposta:** [SIM](#)

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: [SIM](#) **Declaração de Acessibilidade:** [SIM](#)

Declaração de Cota de Aprendizagem: [SIM](#)

07.894.771/0001-

19 - GIGA DISTRIBUIDORA EIRELI 3 1.640,0000 1.639,9000 25/10/2022 08:58:43:270 - Consultar [SIM](#)

Descrição detalhada do objeto ofertado: SMARTPHONE LANÇADO EM 2022, COM TELA AMOLED 90HZ, 6,43 POLEGADAS, COM PROTEÇÃO GORILLA GLASS 3, ANDROID 11, PROCESADOR SNAPDRAGON 680 OU SUPERIOR, SLOT MICROSD, 128GB MEMORIA INTERNA, 6GB RAM, CAMERA ...

Porte da Empresa: ME/EPP **Declaração ME/EPP:** [SIM](#)

Declaração de Inexistência de fato superveniente: [SIM](#) **Declaração de Menor:** [SIM](#) **Declaração independente de proposta:** [SIM](#)

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: [SIM](#) **Declaração de Acessibilidade:** [SIM](#)

Declaração de Cota de Aprendizagem: [SIM](#)

07.260.725/0001-

68 - ITAMAR MAURI MULLER 3 1.645,0000 1.645,0000 25/10/2022 08:30:00:420 - Consultar [SIM](#)

Descrição detalhada do objeto ofertado: SMARTPHONE LANÇADO EM 2022, COM TELA AMOLED 90HZ, 6,43 POLEGADAS, COM PROTEÇÃO GORILLA GLASS 3, ANDROID 11, PROCESADOR SNAPDRAGON 680 OU SUPERIOR, SLOT MICROSD, 128GB MEMORIA INTERNA, 6GB RAM, CAMERA ...

Porte da Empresa: ME/EPP **Declaração ME/EPP:** [SIM](#)

Declaração de Inexistência de fato superveniente: [SIM](#) **Declaração de Menor:** [SIM](#) **Declaração independente de proposta:** [SIM](#)

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: [SIM](#) **Declaração de Acessibilidade:** [SIM](#)

Declaração de Cota de Aprendizagem: [SIM](#)

20.393.199/0001-

72 - L. L. MALKUT LTDA 3 1.645,0000 1.645,0000 25/10/2022 08:30:00:420 - Consultar [SIM](#)

Descrição detalhada do objeto ofertado: XIOMI REDMI NOTE 11...

Porte da Empresa: ME/EPP **Declaração ME/EPP:** [SIM](#)

Declaração de Inexistência de fato superveniente: [SIM](#) **Declaração de Menor:** [SIM](#) **Declaração independente de proposta:** [SIM](#)

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM

Declaração de Acessibilidade: SIM

Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

000726

Para mais informações sobre o porte da empresa, clique [aqui](#).

[Menu](#) [Voltar](#)

 **Imprimir o Relatório**

Pregão/Concorrência Eletrônica**Visualização de Propostas****UASG:** 987487 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA**Pregão nº:** **992022 (SRP)** - (Decreto Nº 10.024/2019)**Modo de Disputa:** Aberto

Menu Voltar

Fornecedor assinalado com (*) teve sua proposta desclassificada para o item.

Na coluna "Declaração", os fornecedores que estão assinalados com 'SIM', declaram que estão cientes e concordam com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.

Item: 23 - Tela projeção	Qtde Solicitada: 1	Qtde Aceita: 0	Valor Máximo Aceitável: R\$ 1.124,0300	Recurso: Sem
---------------------------------	---------------------------	-----------------------	--	------------------------

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 0,01

Fornecedor	Qtde Ofertada	Proposta (R\$)	Melhor Lance (R\$)	Data Melhor Lance	Valor (R\$) Negociado	Situação da Proposta	Anexo	Declaração
07.260.725/0001-68 - ITAMAR MAURI MULLER	1	1.124,0300	1.124,0300	25/10/2022 08:30:00:420	-	Adjudicado	Consultar	SIM

Marca: IMEX TELAS**Fabricante:** IMEX**Modelo / Versão:** 120"**Descrição detalhada do objeto ofertado:** TELA PROJEÇÃO, TELA PROJEÇÃO, MATERIAL ESTRUTURA ALUMÍNIO, TIPO AJUSTE TELA ELÉTRICO/ RETRÁTIL COM CONTROLE REMOTO, TIPO ACABAMENTO PINTURA ELETROSTÁTICA, MATERIAL TECIDO MATT WHITE, TIPO FIXAÇÃO TETO...**Porte da Empresa:** ME/EPP **Declaração ME/EPP:** [SIM](#)**Declaração de Inexistência de fato superveniente:** [SIM](#) **Declaração de Menor:** [SIM](#) **Declaração independente de proposta:** [SIM](#)**Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado:** [SIM](#) **Declaração de Acessibilidade:** [SIM](#)**Declaração de Cota de Aprendizagem:** [SIM](#)Para mais informações sobre o porte da empresa, clique [aqui](#).

Menu Voltar


 Imprimir o Relatório

Pregão/Concorrência Eletrônica

▪ Visualização de Propostas

UASG: 987487 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA
Pregão nº: **992022 (SRP)** - (Decreto Nº 10.024/2019)

Modo de Disputa: Aberto

Menu Voltar

Fornecedor assinalado com (*) teve sua proposta desclassificada para o item.

Na coluna "Declaração", os fornecedores que estão assinalados com 'SIM', declaram que estão cientes e concordam com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.

Item: 24 - Televisor Qtde Solicitada: 1 Qtde Aceita: 0 Valor Máximo Aceitável: R\$ 5.388,2200 Recurso: Intenção

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01

Fornecedor	Qtde Ofertada	Proposta (R\$)	Melhor Lance (R\$)	Data Melhor Lance	Valor (R\$) Negociado	Situação da Proposta	Anexo	Declaração
------------	---------------	----------------	--------------------	-------------------	-----------------------	----------------------	-------	------------

44.444.374/0001-71 - TREEBUY LTDA	1	6.000,0000	3.229,9800	25/10/2022 09:04:08:713	-	Recusado	Consultar	SIM
------------------------------------	---	------------	------------	-------------------------	---	----------	---------------------------	---------------------

Marca: HQ

Fabricante: HQ

Modelo / Versão: HQ60

Descrição detalhada do objeto ofertado: TELEVISOR TIPO SMART TV 60 POLEGADAS COM TECNOLOGIA LED; RESOLUÇÃO FULL HD (1920 X 1080); FORMATO DA TELA: 16:9; CONVERSOR DE TV DIGITAL INTEGRADO; ENTRADA DE ÁUDIO E VÍDEO; NO MÍNIMO 3 ENTRADAS HDMI;...

Porte da Empresa: ME/EPP Declaração ME/EPP: [SIM](#)

Declaração de Inexistência de fato superveniente: [SIM](#) Declaração de Menor: [SIM](#) Declaração independente de proposta: [SIM](#)

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: [SIM](#) Declaração de Acessibilidade: [SIM](#)

Declaração de Cota de Aprendizagem: [SIM](#)

Motivo da Recusa/Inabilitação: O PRODUTO OFERTADO NÃO ESTÁ DE ACORDO COM O EDITAL, O PORTIFÓLIO VEIO DE OUTRO PRODUTO

07.260.725/0001-68 - ITAMAR MAURI MULLER	1	5.388,2200	3.280,0000	25/10/2022 09:04:33:060	-	Adjudicado	Consultar	SIM
---	---	------------	------------	-------------------------	---	------------	---------------------------	---------------------

Marca: HQ

Fabricante: HQ

Modelo / Versão: HQSTU60NK

Descrição detalhada do objeto ofertado: TELEVISOR TIPO SMART TV, DE 60 POLEGADAS COM TECNOLOGIA LED; RESOLUÇÃO FULL HD (1920 X 1080); FORMATO DA TELA: 16:9; CONVERSOR DE TV DIGITAL INTEGRADO; ENTRADA DE ÁUDIO E VÍDEO; NO MÍNIMO 3 ENTRADAS H...

Porte da Empresa: ME/EPP Declaração ME/EPP: [SIM](#)

Declaração de Inexistência de fato superveniente: [SIM](#) Declaração de Menor: [SIM](#) Declaração independente de proposta: [SIM](#)

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: [SIM](#) Declaração de Acessibilidade: [SIM](#)

Declaração de Cota de Aprendizagem: [SIM](#)

34.584.079/0001-67 - METTA LTDA	1	5.000,0000	3.550,0000	25/10/2022 08:56:03:593	-		Consultar	SIM
----------------------------------	---	------------	------------	-------------------------	---	--	---------------------------	---------------------

Marca: HQ

Fabricante: HQ

Modelo / Versão: HQ

Descrição detalhada do objeto ofertado: Televisor - Televisor Tamanho Tela: 60 POL, Voltagem: Bivolt V, Cor: Preto/Prata, Características Adicionais: Smart Tv, 4 K, Wifi, Entradas Hdmi/Usb, Conversor, Tipo Tela: Led, Acessórios: Controle...

Porte da Empresa: ME/EPP Declaração ME/EPP: [SIM](#)

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM **Declaração de Menor:** SIM **Declaração**

independente de proposta: SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM **Declaração de Acessibilidade:** SIM

Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

28.010.869/0001-

36 - LICITAMAI S 1 5.388,2200 3.575,0000 25/10/2022 08:52:03:973 - Consultar SIM

COMERCIO E
SERVICOS LTDA

Marca: HQ

Fabricante: HQ

Modelo / Versão: HQSTV60NK

Descrição detalhada do objeto ofertado: TELEVISOR TIPO SMART TV, DE 60 POLEGADAS COM TECNOLOGIA LED; RESOLUÇÃO FULL HD (1920 X 1080); FORMATO DA TELA: 16:9; CONVERSOR DE TV DIGITAL INTEGRADO; ENTRADA DE ÁUDIO E VÍDEO; NO

MÍNIMO 3 ENTRADAS H...

Porte da Empresa: ME/EPP **Declaração ME/EPP:** SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM **Declaração de Menor:** SIM **Declaração**

independente de proposta: SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM **Declaração de Acessibilidade:** SIM

Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

45.721.713/0001-

82 - JK LICITACOES EM 1 5.388,2200 3.650,0000 25/10/2022 08:43:46:907 - Consultar SIM

TECNOLOGIA
LTDA

Marca: HQ

Fabricante: HQ

Modelo / Versão: HQSTV60NY

Descrição detalhada do objeto ofertado: smart tv led 60" hg_hqstv60ny ultra hd 4k netflix youtube 3 hdmi 2 usb wi-fi...

Porte da Empresa: ME/EPP **Declaração ME/EPP:** SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM **Declaração de Menor:** SIM **Declaração**

independente de proposta: SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM **Declaração de Acessibilidade:** SIM

Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

36.925.507/0001-

01 - LL SOLUCOES E 1 5.000,0000 3.799,0000 25/10/2022 08:43:42:527 - Consultar SIM

SERVICOS DE
APOIO
ADMINISTRATIVO
LTDA

Marca: Samsung

Fabricante: Samsung

Modelo / Versão: UN60BU8000GXZD

Descrição detalhada do objeto ofertado: TELEVISOR TIPO SMART TV, DE 60 POLEGADAS COM TECNOLOGIA LED; RESOLUÇÃO FULL HD (1920 X 1080); FORMATO DA TELA: 16:9; CONVERSOR DE TV DIGITAL INTEGRADO; ENTRADA DE ÁUDIO E VÍDEO; NO

MÍNIMO 3 ENTRAD...

Porte da Empresa: ME/EPP **Declaração ME/EPP:** SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM **Declaração de Menor:** SIM **Declaração**

independente de proposta: SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM **Declaração de Acessibilidade:** SIM

Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

40.689.972/0001-

50 - HYPER 1 5.388,2200 3.953,0000 25/10/2022 08:43:38:063 - Consultar SIM

TECHNOLOGIES
COMERCIO DE
INFORMATICA E
SERVICOS EIRELI

Marca: HQ

Fabricante: HQ

Modelo / Versão: HQSTV60NK

Descrição detalhada do objeto ofertado: Smart TV HQ 60 Polegadas 4K, UHD, HDR, Tela Sem Bordas, Android 11, Sistema Ultrasound, Design Slim, Processador, Quad Core, Espelhamento De Tela - HQSTV60NK...

Porte da Empresa: ME/EPP **Declaração ME/EPP:** SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM **Declaração de Menor:** SIM **Declaração independente de proposta:** SIM
Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM **Declaração de Acessibilidade:** SIM
Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM
 05.207.424/0001-
 45 - 1 8.000,0000 3.998,0000 25/10/2022 08:45:58:000 - Consultar SIM
 VINICIUS CHAVES DOS SANTOS
Marca: LG 60UQ8050
Fabricante: LG 60UQ8050
Modelo / Versão: LG 60UQ8050
Descrição detalhada do objeto ofertado: Marca LG Fabricante LG Modelo 60UQ8050PSB Nome do modelo 60UQ8050PSB
Certificação INMETRO: 005433/2017, ANATEL: 11530-20-01925 Ano 2022 Número da peça &...

Porte da Empresa: ME/EPP **Declaração ME/EPP:** SIM
Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM **Declaração de Menor:** SIM **Declaração independente de proposta:** SIM
Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM **Declaração de Acessibilidade:** SIM
Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM
 26.962.292/0001-
 37 - 1 10.000,0000 4.249,9900 25/10/2022 08:59:47:610 - Consultar SIM
 IMPORTACAO, EXPORTACAO, PRODUTOS E SERVICOS EIRELI
Marca: Samsung
Fabricante: Samsung
Modelo / Versão: Smart Tv Samsung Led 60 Polegadas 4k Wi-fi Tizen C
Descrição detalhada do objeto ofertado: Smart Tv Samsung Led 60 Polegadas 4k Wi-fi Tizen Crystal UHD UN60BU8000GXZD...

Porte da Empresa: ME/EPP **Declaração ME/EPP:** SIM
Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM **Declaração de Menor:** SIM **Declaração independente de proposta:** SIM
Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM **Declaração de Acessibilidade:** SIM
Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM
 41.509.851/0001-
 41 - 1 4.500,0000 4.250,0000 25/10/2022 08:59:44:750 - Consultar SIM
 HISLEI STANCKI DA LUZ ORCHEL 04793098924
Marca: SMART TV
Fabricante: SMART TV
Modelo / Versão: SMART TV 60
Descrição detalhada do objeto ofertado: Televisor Tamanho Tela: 60 POL, Voltagem: Bivolt V, Cor: Preto/Prata, Características Adicionais: Smart Tv, 4 K, Wifi, Entradas Hdmi/Usb, Conversor, Tipo Tela: Led, Acessórios: Controle Remoto ...

Porte da Empresa: ME/EPP **Declaração ME/EPP:** SIM
Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM **Declaração de Menor:** SIM **Declaração independente de proposta:** SIM
Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM **Declaração de Acessibilidade:** SIM
Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM
 47.876.177/0001-
 10 - 1 5.388,2200 4.250,8000 25/10/2022 08:44:27:607 - Consultar SIM
 LICITA MAIS COMMERCIAL LTDA
Marca: LG
Fabricante: LG
Modelo / Versão: 60UQ8050
Descrição detalhada do objeto ofertado: Televisor...

Porte da Empresa: ME/EPP **Declaração ME/EPP:** SIM
Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM **Declaração de Menor:** SIM **Declaração independente de proposta:** SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: [SIM](#)

Declaração de Acessibilidade: [SIM](#)

Declaração de Cota de Aprendizagem: [SIM](#)

08.831.603/0001-

47 - BELINKI & SOUZA LTDA 1 5.388,2200 4.390,0000 25/10/2022 08:43:12:197 -

[Consultar](#) [SIM](#)

Marca: SAMSUNG

Fabricante: SANSUNG

Modelo / Versão: UN60AU 7700GXZ D

Descrição detalhada do objeto ofertado: TELEVISOR TIPO SMART TV, DE 60 POLEGADAS COM TECNOLOGIA LED; RESOLUÇÃO FULL HD (1920 X 1080); FORMATO DA TELA: 16:9; CONVERSOR DE TV DIGITAL INTEGRADO; ENTRADA DE ÁUDIO E VÍDEO; NO

MÍNIMO 3 ENTR...

Porte da Empresa: ME/EPP **Declaração ME/EPP:** [SIM](#)

Declaração de Inexistência de fato superveniente: [SIM](#)
independente de proposta: [SIM](#)

Declaração de Menor: [SIM](#)

Declaração

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: [SIM](#)

Declaração de Acessibilidade: [SIM](#)

Declaração de Cota de Aprendizagem: [SIM](#)

46.961.564/0001-

91 - TODON COMERCIAL LTDA 1 5.388,2200 4.487,0000 25/10/2022 08:43:06:740 -

[Consultar](#) [SIM](#)

Marca: LG

Fabricante: LG

Modelo / Versão: 60UQ8050

Descrição detalhada do objeto ofertado: TELEVISOR TIPO SMART TV, DE 60 OLEGADAS COM TECNOLOGIA LED; RESOLUÇÃO FULL HD (1920 X 1080); FORMATO DA TELA: 16:9; CONVERSOR DE TV DIGITAL INTEGRADO; ENTRADA DE ÁUDIO E VÍDEO; NO

MÍNIMO 3 ENTRADAS HD...

Porte da Empresa: ME/EPP **Declaração ME/EPP:** [SIM](#)

Declaração de Inexistência de fato superveniente: [SIM](#)
independente de proposta: [SIM](#)

Declaração de Menor: [SIM](#)

Declaração

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: [SIM](#)

Declaração de Acessibilidade: [SIM](#)

Declaração de Cota de Aprendizagem: [SIM](#)

73.334.476/0001-

32 - CENTRO OESTE - COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA 1 5.388,2200 4.893,0000 25/10/2022 08:50:59:563 -

[Consultar](#) [SIM](#)

Marca: SAMSUNG

Fabricante: SAMSUNG

Modelo / Versão: 60AU7700

Descrição detalhada do objeto ofertado: televisor tipo smart tv, de 60 polegadas com tecnologia led; resolução full hd (1920 x 1080); formato da tela: 16:9; conversor de tv digital integrado; entrada de áudio e vídeo; no mínimo 3 entradas h...

Porte da Empresa: ME/EPP **Declaração ME/EPP:** [SIM](#)

Declaração de Inexistência de fato superveniente: [SIM](#)
independente de proposta: [SIM](#)

Declaração de Menor: [SIM](#)

Declaração

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: [SIM](#)

Declaração de Acessibilidade: [SIM](#)

Declaração de Cota de Aprendizagem: [SIM](#)

00.061.511/0001-

13 - DIGITO COMERCIAL - EIRELI 1 5.388,2200 4.950,0000 25/10/2022 08:47:37:897 -

[Consultar](#) [SIM](#)

Marca: LG

Fabricante: LG

Modelo / Versão: 60UQ8050

Descrição detalhada do objeto ofertado: TELEVISOR TIPO SMART TV, DE 60 POLEGADAS COM TECNOLOGIA LED; RESOLUÇÃO FULL HD (1920 X 1080); FORMATO DA TELA: 16:9; CONVERSOR DE TV DIGITAL INTEGRADO; ENTRADA DE ÁUDIO E VÍDEO; NO

MÍNIMO 3 ENTRA...

Porte da Empresa: ME/EPP **Declaração ME/EPP:** [SIM](#)

Declaração de Inexistência de fato superveniente: [SIM](#)
independente de proposta: [SIM](#)

Declaração de Menor: [SIM](#)

Declaração

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: [SIM](#)

Declaração de Acessibilidade: [SIM](#)

Declaração de Cota de Aprendizagem: [SIM](#)

03.958.284/0001- 1 5.349,0000 4.990,0000 25/10/2022 - Consultar SIM

11 - POTENCIA SOM E INFORMATICA LTDA 08:43:48:023

11 - POTENCIA SOM E
INFORMATICA
LTDA

Marca: LG

Fabricante: LG

Modelo / Versão: 60UQ8050

Descrição detalhada do objeto ofertado: TELEVISOR TIPO SMART TV, DE 60 POLEGADAS COM TECNOLOGIA LED; RESOLUÇÃO FULL HD (1920 X 1080); FORMATO DA TELA: 16:9; CONVERSOR DE TV DIGITAL INTEGRADO; ENTRADA DE ÁUDIO E VÍDEO; NO MÍNIMO 3 ENTRADAS H...

Porte da Empresa: ME/EPP Declaração ME/EPP: SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM Declaração de Menor: SIM Declaração independente de proposta: SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM Declaração de Acessibilidade: SIM

Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

20.393.199/0001-

72 - L. L. MALKUT LTDA 1 5.388,2200 5.388,2200 25/10/2022 - Consultar SIM
08:30:00:42072 - L. L.
MALKUT LTDA

Marca: Smart TV 60" Crystal

Fabricante: Smart TV 60" Crystal UHD 4K Samsung 60BU8000, Pain

Modelo / Versão: Smart TV 60" Crystal UHD 4K Samsung 60BU8000, Pain

Descrição detalhada do objeto ofertado: Smart TV 60" Crystal UHD 4K Samsung 60BU8000, Painel Dynamic Crystal Color. Design slim, Tela sem limites, Alexa built in, Controle Remoto Único...

Porte da Empresa: ME/EPP Declaração ME/EPP: SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM Declaração de Menor: SIM Declaração independente de proposta: SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM Declaração de Acessibilidade: SIM

Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

16.961.181/0001-

52 - MB CATARINENSE EIRELI 1 5.388,2200 5.388,2200 25/10/2022 - Consultar SIM
08:30:00:42052 - MB
CATARINENSE
EIRELI

Marca: HQ

Fabricante: HQ

Modelo / Versão: HQSTV60NY

Descrição detalhada do objeto ofertado: TELEVISOR TIPO SMART TV, DE 60 POLEGADAS COM TECNOLOGIA LED; RESOLUÇÃO FULL HD (1920 X 1080); FORMATO DA TELA: 16:9; CONVERSOR DE TV DIGITAL INTEGRADO; ENTRADA DE ÁUDIO E VÍDEO; NO MÍNIMO 3 ENTRADAS H...

Porte da Empresa: ME/EPP Declaração ME/EPP: SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM Declaração de Menor: SIM Declaração independente de proposta: SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM Declaração de Acessibilidade: SIM

Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

Para mais informações sobre o porte da empresa, clique [aqui](#).

Menu Voltar

 Imprimir o Relatório

Resultado por Fornecedor



GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

Pregão Nº 00099/2022(SRP) - (Decreto Nº 10.024/2019)

RESULTADO POR FORNECEDOR

07.260.725/0001-68 - ITAMAR MAURI MULLER

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global
1	Batedeira industrial	Unidade	1	R\$ 605,3800	R\$ 590,0000	R\$ 590,0000

Marca: OESTER OBAT 636

Fabricante: OESTER

Modelo / Versão: 636

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: BATEDEIRA PLANETÁRIA 5L. BATEDEIRA PLANETÁRIA DE APLICAÇÃO SEMI-INDUSTRIAL, COM CAPACIDADE PARA 5 LITROS COM CUBA EM AÇO INOX, QUATRO NÍVEIS DE VELOCIDADE. MOVIMENTO PLANETÁRIO E OS SEGUINTE ACESSÓRIOS INCLUSOS: 1 TACHO/BOJO EM AÇO INOX, COM CAPACIDADE PARA 5 LITROS; 1 BATEDOR PARA MASSAS LEVES; 1 BATEDOR PLANO PARA MASSAS PESADAS; 1 BATEDOR GLOBO PARA CLARAS, ETC. POTÊNCIA MÍNIMA: 500W. VOLTAGEM: 110 OU 220V (MONOFÁSICA).

4	Cadeira de rodas	Unidade	3	R\$ 1.505,0500	R\$ 900,0000	R\$ 2.700,0000
---	------------------	---------	---	----------------	--------------	----------------

Marca: DELLAMED

Fabricante: DELLAMED

Modelo / Versão: 60

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CADEIRA DE RODA PARA BANHO OBESO - CADEIRA DE RODA PARA BANHO OBESO EM ALUMÍNIO RESISTENTE COM ASSENTO EM FIBRA PARA ADULTO DE ALTA RESISTÊNCIA, APOIO FIXO PARA OS BRAÇOS E PARA OS PÉS; QUE SUPORTE USUÁRIOS ATÉ 130 KG, LARGURA TOTAL EM APROXIMADAMENTE 59 CM. RODAS EM BORRACHA MACIÇA; DOTADA DE FREIOS.

5	Cadeira de rodas	Unidade	2	R\$ 280,3200	R\$ 280,3200	R\$ 560,6400
---	------------------	---------	---	--------------	--------------	--------------

Marca: CDS

Fabricante: CDS

Modelo / Versão: 01

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CADEIRA HIGIÊNICA PARA BANHO, FUNCIONAMENTO MANUAL, MATERIAL ESTRUTURA AÇO CARBONO, NA COR PRETA/CINZA, USO BANHO, TAMANHO ADULTO, ENCOSTO, ACABAMENTO DO ENCOSTO NAPA OU COURVIN OU PLÁSTICO RESISTENTE NA COR PRETA, ASSENTO PLÁSTICO RESISTENTE, RECIPIENTE C TIPO DE RODAS DIANTEIRAS MACIÇAS ARO 06", TIPO RODAS TRASEIRAS MACIÇA GIRATÓRIAS ARO 06", APOIO DE PÉS RETRÁTIL, APOIO DE BRAÇOS REMOVÍVEIS, FREIOS BILATERAIS, CAPACIDADE APROXIMADA DE 90KG. MEDIDAS APROXIMADAS: LARGURA DO ASSENTO 44 CM, ALTURA DO CM, ALTURA DO CHÃO A MANOPLA MÍNIMA DE 94 CM, ALTURA DO CHÃO AO ASSENTO MÍNIMA DE 48 CM.

8	Forno elétrico	Unidade	1	R\$ 852,0000	R\$ 750,0000	R\$ 750,0000
---	----------------	---------	---	--------------	--------------	--------------

Marca: FISCHER

Fabricante: FISCHER

Modelo / Versão: GRILL 44 LIFS

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: FORNO ELETRICO, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: FORNO ELÉTRICO, CAPACIDADE 44 LITROS, AUTO LIMPANTE, COM BANDEJA COLETORA DE RESÍDUOS, COR BRANCA, DIMENSÕES (L X A X P) 57,7 X 36 X 49CM, VOLTAGEM 220V, COM LUZ NO FORNO, PRAZO DE GARANTIA DE UM ANO.

23	Tela projeção	Unidade	1	R\$ 1.124,0300	R\$ 1.124,0300	R\$ 1.124,0300
----	---------------	---------	---	----------------	----------------	----------------

Marca: IMEX TELAS

Fabricante: IMEX

Modelo / Versão: 120"

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: TELA PROJEÇÃO. TELA PROJEÇÃO, MATERIAL ESTRUTURA ALUMÍNIO, TIPO AJUSTE TELA ELÉTRICO/ RETRÁTIL COM CONTROLE REMOTO, TIPO ACABAMENTO PINTURA ELETROSTÁTICA, MATERIAL TECIDO MATT WHITE, TIPO FIXAÇÃO TETO/ COM MOLDURA DE ACABAMENTO, COR BRANCA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SENSOR DE CORRENTE DIGITAL, TIPO TELA RETRÁTIL / TENSIONADA, TENSÃO ENTRADA 110/ 220 V, TAMANHO TELA 120 POLEGADAS.

24	Televisor	Unidade	1	R\$ 5.388,2200	R\$ 3.280,0000	R\$ 3.280,0000
----	-----------	---------	---	----------------	----------------	----------------

Marca: HQ

Fabricante: HQ

Modelo / Versão: HQSTU60NK

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: TELEVISOR TIPO SMART TV, DE 60 POLEGADAS COM TECNOLOGIA LED; RESOLUÇÃO FULL HD (1920 X 1080); FORMATO DA TELA: 16:9; CONVERSOR DE TV DIGITAL INTEGRADO; ENTRADA DE ÁUDIO E VÍDEO; NO MÍNIMO 3 ENTRADAS HDMI; NO MÍNIMO 2 ENTRADAS USB; SAÍDA DIGITAL ÓPTICA; ENTRADA RF PARA TV ABERTA (DIGITAL E ANALÓGICA); ENTRADA RF PARA TV A CABO; POSSUI INTERFACE DE ACESSO À REDE SEM FIO (WIFI) INTEGRADA; ACOMPANHA CONTROLE REMOTO; ALIMENTAÇÃO BIVOLT AUTOMÁTICO 110V-240V.

Total do Fornecedor: R\$ 9.004,6700

15.631.700/0001-51 - 216 MATERIAL HOSPITALAR LTDA

Item	Descrição	Unidade de	Quantidade	Critério de	Valor	Valor Global
------	-----------	------------	------------	-------------	-------	--------------

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global
3	Cadeira de rodas	Unidade	5	R\$ 681,8000	R\$ 600,0000	R\$ 3.000,0000

000734

Marca: Prolife

Fabricante: Prolife

Modelo / Versão: Prolife

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CADEIRA DE RODA CONSTRUÍDA EM AÇO CARBONO, ESTRUTURA DOBRÁVEL EM X, PINTURA ELETROSTÁTICA EPOXI, ESTOFAMENTO EM NYLON, RODAS TRASEIRAS EM 24", INJETADAS EM NYLON COM PNEUS MACIÇOS, RODAS DIANTEIRAS DE 6", FREIOS BILATERAIS REGULÁVEIS, APOIOS DE PÉS ARTICULÁVEIS, APOIOS DE BRAÇO FIXOS, CAPACIDADE PARA 90 KG, LARGURAS DO ASSENTO 40CM, PNEUS TRASEIROS INFLÁVEIS IGUAL OU SIMILAR AO MODELO 1009 PI

Total do Fornecedor: R\$ 3.000,0000

20.393.199/0001-72 - L. L. MALKUT LTDA

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global
19	Monitor computador	Unidade	1	R\$ 1.837,7600	R\$ 1.837,7600	R\$ 1.837,7600

Marca: AOC 24P1U

Fabricante: AOC 24P1U

Modelo / Versão: AOC 24P1U

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: AOC 24P1U

Total do Fornecedor: R\$ 1.837,7600

24.419.569/0001-54 - DANFESSI MOVEIS, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global
7	Fogão industrial	Unidade	1	R\$ 3.399,8500	R\$ 1.800,0000	R\$ 1.800,0000

Marca: VIVA7

Fabricante: VIVA7

Modelo / Versão: 643+757

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: FOGÃO INDUSTRIAL - 6 BOCAS COM FORNO, QUEIMADORES EM FERRO FUNDIDO SENDO 3 DUPLOS E 3 SIMPLES, GRELHAS 30X30 EM FERRO FUNDIDO, FABRICADO EM AÇO GALVANIZADO, PINTURA ELETROSTÁTICA À PÓ, REGISTROS CROMADOS, BANDEJA COLETORA DE RESÍDUOS, TIPO DE GÁS GLP, FORNO REVESTIDO EM LÃ DE VIDRO (INTERNO). GARANTIA MÍNIMA DO FORNECEDOR 12 MESES.

11	Refrigerador Alimentos	Unidade	1	R\$ 8.345,3300	R\$ 7.100,0000	R\$ 7.100,0000
----	------------------------	---------	---	----------------	----------------	----------------

Marca: FRILUX

Fabricante: FRILUX

Modelo / Versão: RF-064E

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: GELADEIRA INDUSTRIAL DE 4 PORTAS: 2 PORTAS SUPERIORES E 2 INFERIORES: GELADEIRA INDUSTRIAL COM REVESTIMENTO EXTERNO EM INOX BRILHOSO, REVESTIMENTO INTERNO EM GALVANIZADO, REFRIGERAÇÃO EM AR FORÇADO (FROST FREE), PORTAS COM SISTEMA ANTI TRANSPIRANTE, ISOLAMENTO 100% EM POLIURETANO INJETADO, CONTROLE DE TEMPERATURA DIGITAL, PÉS REGULÁVEIS, TEMPERATURA 2 A 10 GRAUS +, 220V, DIMENSÕES: EXTERNA ALTXLARG X COMP 1890 X 054 X 1,13 MM, DIMENSÕES INTERNAS ALT X LAR X COMP 135 X 420X1060, MÍNIMO 601 LITROS.

Total do Fornecedor: R\$ 8.900,0000

26.962.292/0001-37 - MP IMPORTACAO, EXPORTACAO, PRODUTOS E SERVICOS EIRELI

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global
9	Forno microondas	Unidade	1	R\$ 740,2500	R\$ 700,0000	R\$ 700,0000

Marca: LG

Fabricante: LG

Modelo / Versão: Forno de Micro-ondas LG MS3091BCA Solo com Função

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Forno de Micro-ondas LG MS3091BCA Solo com Função Eco On, 30 Litros 220V

Total do Fornecedor: R\$ 700,0000

28.010.869/0001-36 - LICITAMAI COMERCIO E SERVICOS LTDA

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global
21	Retroprojektor	Unidade	1	R\$ 6.217,3300	R\$ 2.700,0000	R\$ 2.700,0000

Marca: FLEXINTER

Fabricante: FLEXINTER

Modelo / Versão: T6

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: PROJETER MULTIMÍDIA: CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS EXIGIDAS: PROJETER DE MESA COM RESOLUÇÃO: ACIMA DE 15 MILHÕES DE CORES, MÍNIMA 800 X 600 SVGA. LUMINOSIDADE: MÍNIMA DE 3500 LÚMENS DE BRILHO; LÂMPADA: CONSUMO MÁXIMO DE 200 W, DURAÇÃO DE LÂMPADA MÍNIMO DE 4000 HORAS; CONEXÕES: VGA, VÍDEO COMPOSTO (1 RCA), S-VÍDEO, VÍDEO; COMPONENTE: (COMPARTILHADO COM ENTRADA VGA), ÁUDIO (RCA), USB TIPO B, HDMI. ALTO FALANTE DE NO MÍNIMO 1,5 W. CABO DE ENERGIA, CONTROLE REMOTO; CABO VGA, CABO USB; BOLSA PARA TRANSPORTE. VOLTAGEM: BIVOLT; CFE EM EDITAL

Total do Fornecedor: R\$ 2.700,0000

32.850.995/0001-76 - COMERCIAL TRES ACORDES EIRELI

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global
------	-----------	-------------------------	------------	-----------------------	----------------	--------------

6	<u>Caixa acústica</u>	Unidade	1	R\$ 2.137,9400	R\$	R\$
					1.730,0000	1.730,0000

Marca: DONNER
Fabricante: DONNER
Modelo / Versão: SAGA 12A

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Caixa de som ativa DONNER SAGA 12A; Caixa de som ativa potência 250 W RMS - compressor limiter alto falante Woofer de 12" - Drive Titanium 1" canal 01 01 P10 microfone com volume independente canal 02 01 P10 line in com volume independente canal 03 01 RCA auxiliar om volume independente, Módulo Media Player equalização: 3 vias saídas: 01 RCA line out estéreo 01 Speakon - Speaker Out alimentação: 127/220V dimensões: (mm) (H)557 x (L) 370 x (P)360 (embalado) peso (kg): 14,3 (embalado); Com validade da proposta, entrega, pagamento e garantia conforme edital, DECLARAMOS que nos preços cotados estão inclusos todas as taxas, tais como: FRETES, ENCARGOS, IMPOSTOS, LUCROS, etc; DECLARAMOS ainda que estamos de acordo com todos os termos e anexos do presente edital, e que somos MICROEMPRESA.

Total do Fornecedor: R\$ 1.730,0000

43.134.552/0001-03 - ALP COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA

Item Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global
2 <u>Cadeira de rodas</u>	Unidade	3	R\$ 630,9200	R\$ 591,9900	R\$ 1.775,9700

Marca: DUNE
Fabricante: DUNE
Modelo / Versão: CHM301

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CADEIRA DE BANHO PARA OBESO CONFECCIONADA EM AÇO CARBONO IDEAL PARA SANITÁRIO E CHUVEIRO. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS; CONSTRUÍDA EM AÇO; PINTURA ELETROSTÁTICA EPOXI; 3,00 UN 630,92 1.892,76 APOIO DE PÉS RETRÁTIL; FREIOS BILATERAIS; APOIOS DE BRAÇOS FIXOS; LARGURA DO ASSENTO 50 CM; SUPORTA ATÉ 130 KG Marca: DUNE Modelo: CHM301 ANVISA: 81354110001

Total do Fornecedor: R\$ 1.775,9700

45.298.461/0001-20 - J U V DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTO DE INFORMATICA LTDA

Item Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global
12 <u>Aluguel de Impressora / Multifuncional / Plotter /Scanner</u>	UNIDADE	1	R\$ 1.453,2500	R\$ 1.320,0000	R\$ 1.320,0000

Marca:
Fabricante:
Modelo / Versão:

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL JATO DE TINTA COM TANQUE DE RECARGA RÁPIDA ORIGINAL DE FÁBRICA COM COMPATIBILIDADE PARA REFIS DE TINTAS T664120AL, T664220AL, T664320AL, T664420AL, COM 4 GARRAFAS DE 70ML DE TINTA CADA JÁ INCLUSAS, CONEXÃO USB E WIFI.

17 <u>Microcomputador</u>	Unidade	1	R\$ 3.093,8600	R\$ 2.390,0000	R\$ 2.390,0000
---------------------------	---------	---	----------------	----------------	----------------

Marca: PC JUV I3
Fabricante: PC JUV
Modelo / Versão: INTEL I3 12100

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: MICROCOMPUTADOR EQUIPADO COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: PROCESSADOR CORE I3, CLOCK DE 3.3GHZ, CACHE 12MB, 4 NÚCLEOS DE PROCESSAMENTO, 8GB DE MEMÓRIA RAM DDR4, PLACA MÃE COM LGA 1700, KIT GABINETE (TECLADO PADRÃO ABNT2, MOUSE ÓPTICO), GRAVADOR DE DVD E LEITOR DE CARTÃO DE MEMÓRIA, SSD 240GB, FONTE COM CERTIFICAÇÃO 80 PLUS OFICIAL [FAVOR CONSULTAR EM: WWW.PLUGLOADSOLUTIONS.COM/80PLUSPOWERSUPPLIES.ASPX].

20 <u>Microcomputador</u>	Unidade	2	R\$ 4.826,0000	R\$ 3.300,0000	R\$ 6.600,0000
---------------------------	---------	---	----------------	----------------	----------------

Marca: ACER
Fabricante: ACER
Modelo / Versão: I5 10210U

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: NOTEBOOK EQUIPADO COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: PROCESSADOR CORE I5, FCBGA1449, TURBO CLOCK DE 4,2GHZ CACHE 6MB, 4 NÚCLEOS DE PROCESSAMENTO E 8 THREAD, 8GB DE MEMÓRIA RAM DDR4 (EXPANSÍVEL ATÉ 20GB), TELA HD 15.6 POLEGADAS, COM CONEXÕES RJ45, MÍNIMO 3 PORTAS USB (MÍNIMO 1 USB 3.0), SAÍDA HDMI, ENTRADA E SAÍDA DE FONES E MICROFONES (PORTA COMBO), WIFI 802.11a/B/G/N/AC, TECLADO PADRÃO ABNT2, SSD NVME 256GB SLOT M.2. PCI-E; MODELO REFERENCIA: A515-54-57CS.

22 <u>Manutenção aparelho telefônico / celular</u>	UNIDADE	3	R\$ 1.645,0000	R\$ 1.322,0000	R\$ 3.966,0000
--	---------	---	----------------	----------------	----------------

Marca:
Fabricante:
Modelo / Versão:

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: SMARTPHONE LANÇADO EM 2022, COM TELA AMOLED 90HZ, 6,43 POLEGADAS, COM PROTEÇÃO GORILLA GLASS 3, ANDROID 11, PROCESADOR SNAPDRAGON 680 OU SUPERIOR, SLOT MICROSD, 128GB MEMORIA INTERNA, 6GB RAM, CAMERA PRINCIPAL TRASEIRA DE 50MP, CAMERA DE SELFIE DE 13MP, CONECTIVIDADE WIFI 5G (BANDA AC) BLUETOOTH 5.0, NFC, BATERIA DE 5000MAH, CARREGAMENTO RAPIDO PADRÃO QC3.0, REFERÊNCIA: XIOMI REDMI NOTE 11.

Total do Fornecedor: R\$ 14.276,0000

46.961.564/0001-91 - TODON COMERCIAL LTDA

Item Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global
18 <u>Microfone</u>	Unidade	2	R\$ 1.152,1700	R\$ 797,7900	R\$ 1.595,5800

Marca: LYCO
Fabricante: LYCO

000736

Modelo / Versão: VH202PRO-HLHL**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** MICROFONE SEM FIO, OPCIONAL DUPLO HEADSET E LAPELA**Total do Fornecedor:** R\$
1.595,5800**47.876.177/0001-10 - LICITA MAIS COMMERCIAL LTDA**

Item Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global
10 <u>Freezer</u>	Unidade	1	R\$ 4.962,6000	R\$ 3.789,8000	R\$ 3.789,8000

Marca: CONSUL**Fabricante:** CONSUL**Modelo / Versão:** CHB53EB**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Freezer

15 <u>Máquina lavar roupa</u>	Unidade	1	R\$ 3.128,6700	R\$ 2.696,8000	R\$ 2.696,8000
-------------------------------	---------	---	----------------	----------------	----------------

Marca: CONSUL**Fabricante:** CONSUL**Modelo / Versão:** CWL16AB**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Máquina lavar roupa**Total do Fornecedor:** R\$
6.486,6000**73.334.476/0001-32 - CENTRO OESTE - COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA**

Item Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global
13 <u>Liquidificador</u>	Unidade	1	R\$ 232,4800	R\$ 220,0000	R\$ 220,0000

Marca: MONDIAL**Fabricante:** MONDIAL**Modelo / Versão:** 900FB**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** liquidificador 4 velocidades e função pulsar, copo transparente de acrílico com indicador de nível, sobre tampa removível, capacidade de 2 litros. potência mínima de 600w, MONDIAL 900FB

14 <u>Máquina costura tecido</u>	Unidade	1	R\$ 1.798,3300	R\$ 1.530,0000	R\$ 1.530,0000
----------------------------------	---------	---	----------------	----------------	----------------

Marca: SINGER**Fabricante:** SINGER**Modelo / Versão:** TRADITION 2250**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** maquina de costura em zig zag e reta, ponto invisível, três pontinhos, pequenos reparos, caseado de botão e mais nove pontos, 02 camadas de costura jeans, estrutura de material reforçado, portátil, motor silencioso, material aço e plástico, elétrica (alimentação 127 v) garantia mínima de 12 meses, potencia mínima 70w, velocidade mínima 700 rpm. dimensões mínimas aprox.: (axlxp) 29x38x18,5cm, SINGER TRADITION 2250**Total do Fornecedor:** R\$
1.750,0000**Valor Global da Ata:** R\$
53.756,5800

(*) É necessário detalhar o item para saber qual o critério de valor que é utilizado: Estimado ou Referência ou Máximo Aceitável.

Imprimir o
Relatório

Voltar



Município de Capanema
Estado do Paraná

000737

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 099/2022

A Senhora Pregoeira do Município de Capanema - PR, no uso das atribuições legais, conforme legislação vigente (Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02), após exame e deliberação do processo que instrui o Pregão Eletrônico nº 099/2022, objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA INSTALAÇÃO DO CENTRO DIA ATRAVÉS DA SECRETARIA DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR EM ATENDIMENTO À EMENDA PARLA-MENTAR DA PROGRAMAÇÃO Nº 410450120220001, FUNDO A FUNDO FEDERAL, PROCESSADA PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO., resolve ADJUDICAR os itens licitados conforme a tabela abaixo:

Fornecedor	Item	Produto/Serviço	Marca	Quantidade	Preço
ITAMAR MAURI MULLER	1	BATEDEIRA PLANETÁRIA 5L. BATEDEIRA PLANETÁRIA DE APLICAÇÃO SEMI-INDUSTRIAL, COM CAPACIDADE PARA 5 LITROS COM CUBA EM AÇO INOX, QUATRO NÍVEIS DE VELOCIDADE. MOVIMENTO PLANETÁRIO E OS SEGUINTE ACESSÓRIOS INCLUSOS: 1 TACHO/BOJO EM AÇO INOX, COM CAPACIDADE PARA 5 LITROS; 1 BATEDOR PARA MASSAS LEVES; 1 BATEDOR PLANO PARA MASSAS PESADAS; 1 BATEDOR GLOBO PARA CLARAS, ETC. POTÊNCIA MÍNIMA: 500W. VOLTAGEM: 110 OU 220V (MONOFÁSICA).	OSTER OBAT 636	1,00	590,00
ALP COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	2	CADEIRA DE BANHO PARA OBESO CONFECCIONADA EM AÇO CARBONO IDEAL PARA SANITÁRIO E CHUVEIRO. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS; CONSTRUÍDA EM AÇO; PINTURA ELETROSTÁTICA EPÓXI; APOIO DE PÉS RETRÁTIL; FREIOS BILATERAIS; APOIOS DE BRAÇOS FIXOS; LARGURA DO ASSENTO 50 CM; SUPORTA ATÉ 130 KG	DUNE	3,00	591,99
216 MATERIAL HOSPITALAR LTDA	3	CADEIRA DE RODA CONSTRUÍDA EM AÇO CARBONO, ESTRUTURA DOBRÁVEL EM X, PINTURA ELETROSTÁTICA EPÓXI, ESTOFAMENTO EM NYLON, RODAS TRASEIRAS EM 24", INJETADAS EM NYLON COM PNEUS MACIÇOS, RODAS DIANTEIRAS DE 6", FREIOS BILATERAIS REGULÁVEIS, APOIOS DE PÉS ARTICULÁVEIS, APOIOS DE BRAÇO FIXOS, CAPACIDADE PARA 90 KG, LARGURAS DO ASSENTO 40CM, PNEUS TRASEIROS INFLÁVEIS IGUAL OU SIMILAR AO MODELO 1009 PI	PROLIFE	5,00	600,00
ITAMAR MAURI MULLER	4	CADEIRA DE RODA PARA BANHO OBESO - CADEIRA DE RODA PARA BANHO OBESO EM ALUMÍNIO RESISTENTE COM ASSENTO EM FIBRA PARA ADULTO DE ALTA RESISTÊNCIA, APOIO FIXO PARA OS BRAÇOS E PARA OS PÉS; QUE SUPORTE USUÁRIOS ATÉ 130 KG, LARGURA TOTAL EM APROXIMADAMENTE 59 CM. RODAS EM BORRACHA MACIÇA; DOTADA DE FREIOS	DELLAMED	3,00	900,00
ITAMAR MAURI MULLER	5	CADEIRA HIGIÊNICA PARA BANHO, FUNCIONAMENTO MANUAL, MATERIAL ESTRUTURA AÇO CARBONO, NA COR PRETA/CINZA, USO BANHO, TAMANHO ADULTO, ENCOSTO, ACABAMENTO DO ENCOSTO NAPA OU COURVIN OU PLÁSTICO RESISTENTE NA COR PRETA, ASSENTO PLÁSTICO RESISTENTE, RECIPIENTE C TIPO DE RODAS DIANTEIRAS MACIÇAS ARO 06", TIPO RODAS TRASEIRAS MACIÇA GIRATÓRIAS ARO 06", APOIO DE PÉS RETRÁTIL, APOIO DE BRAÇOS REMOVÍVEIS, FREIOS BILATERAIS, CAPACIDADE APROXIMADA DE 90KG. MEDIDAS APROXIMADAS: LARGURA DO ASSENTO 44 CM, ALTURA DO CM, ALTURA DO CHÃO A MANOPLA MÍNIMA DE 94 CM, ALTURA DO CHÃO AO ASSENTO MÍNIMA DE 48 CM	CDS	2,00	280,32
COMERCIAL TRES ACORDES EIRELI	6	CAIXA ACÚSTICA BI-AMPLIFICADA 200 W REPRODUZ ARQUIVOS MP3 ATRAVÉS DE PORTA USB/SD CARD COMUNICAÇÃO VIA BLUETOOTH RECEPTOR DE FM LEITOR USB / SD CARD CONECTOR XLR MACHO PARA PRE-OUT	DONNER	1,00	1.730,00



SECRETARIA MUNICIPAL DE
CONTRATAÇÕES PÚBLICAS

Avenida Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080

Centro - 85760-000 - Fone:(46)3552-1321

CNPJ nº 75.972.760/0001-60 - homepage: www.capanema.pr.gov.br



Município de Capanema
Estado do Paraná

		RODÍZIOS INCORPORADO AO GABINETE PARA FACILIDADE DE TRANSPORTE RECEPTÁCULO DE 35 MM JÁ INCORPORADO PARA MONTAGEM EM PEDESTAL COM SISTEMA DE TRAVAMENTO DIMENSÕES MÍNIMA 400X700X300MM.			
DANFESSI MOVEIS, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA	7	FOGÃO INDUSTRIAL - 6 BOCAS COM FORNO, QUEIMADORES EM FERRO FUNDIDO SENDO 3 DUPLOS E 3 SIMPLES, GRELHAS 30X30 EM FERRO FUNDIDO, FABRICADO EM AÇO GALVANIZADO, PINTURA ELETROSTÁTICA À PÓ, REGISTROS CROMADOS, BANDEJA COLETORA DE RESÍDUOS, TIPO DE GÁS GLP, FORNO REVESTIDO EM LÃ DE VIDRO (INTERNO). GARANTIA MÍNIMA DO FORNECEDOR 12 MESES.	VIVA7	1,00	1.800,00
ITAMAR MAURI MULLER	8	FORNO ELETRICO, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: FORNO ELÉTRICO, CAPACIDADE 44 LITROS, AUTO LIMPANTE, COM BANDEJA COLETORA DE RESÍDUOS, COR BRANCA, DIMENSÕES (L X A X P) 57,7 X 36 X 49CM, VOLTAGEM 220V, COM LUZ NO FORNO, PRAZO DE GARANTIA DE UM ANO	FISCHER	1,00	750,00
MP IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO, PRODUTOS E SERVIÇOS EIRELI	9	FORNO MICRO-ONDAS DOMESTICO, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 30L FORNO MICRO-ONDAS DOMESTICO; ELÉTRICO; EM AÇO ESMALTADO, NA COR BRANCA; MODELO MICRO-ONDAS; CAPACIDADE MÍNIMA PARA 30 LITROS; COM PRATO GIRATÓRIO, TRAVA DE SEGURANÇA, RELÓGIO; COM FIXAÇÃO ATRAVÉS DE SAPATAS; CONTROLADO ATRAVÉS DE TIMER; NA VOLTAGEM 127 V, POTENCIA DE 900W; COM GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES APÓS A ENTREGA DO EQUIPAMENTO; CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA A	LG	1,00	700,00
LICITA MAIS COMERCIAL LTDA	10	FREEZER INDUSTRIAL, HORIZONTAL, 02 TAMPAS, CAPACIDADE MÍNIMA 420 LITRO , FREEZER INDUSTRIAL; MODELO DUPLA AÇÃO (FREEZER/REFRIGERADOR); TIPO HORIZONTAL; COM 02TAMPAS BASCULANTES; E CAPACIDADE TOTAL MÍNIMA DE 420 LITROS; NA COR BRANCA; GABINETE EXTERNO PINTADO ELETROSTATICAMENTE A PO-EPOXI; CONTENDO INTERNAMENTE CESTO DE ESTOCAGEM GRADES REMOVÍVEIS E DRENO; NA VOLTAGEM DE 110V; CONTENDO: PAINEL DE CONTROLE COM TERMOSTATO E LEDS; ACOMPANHA CERTIFICADO DE GARANTIA DE NO MÍNIMO 12 MESES E MANUAL DE INSTRUÇÕES; FABRICADO DE ACORDO COM AS NORMAS VIGENTES; CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA A	CONSUL	1,00	3.789,80
DANFESSI MOVEIS, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA	11	GELADEIRA INDUSTRIAL DE 4 PORTAS: 2 PORTAS SUPERIORES E 2 INFERIORES: GELADEIRA INDUSTRIAL COM REVESTIMENTO EXTERNO EM INOX BRILHOSO, REVESTIMENTO INTERNO EM GALVANIZADO, REFRIGERAÇÃO EM AR FORÇADO (FROST FREE), PORTAS COM SISTEMA ANTI TRANSPIRANTE, ISOLAMENTO 100! EM POLIURETANO INJETADO, CONTROLE DE TEMPERATURA DIGITAL, PÉS REGULÁVEIS, TEMPERATURA 2 A 10 GRAUS +, 220V, DIMENSÕES: EXTERNA ALT X LARG X COMP 1890 X 054 X 1,13 MM, DIMENSÕES INTERNAS ALT X LAR X COMP 135 X 420X1060, MÍNIMO 601 LITROS. MARCA/MODELO SIMILAR DE REFERÊNCIA: REFRIGERADOR MIDEA FRENCH DOOR INVERTERQUATTRO MD-RF556FGA29 COM TECNOLOGIA DUAL COOLING SYSTEM INOX FUMÊ	FRILUX	1,00	7.100,00
JUV DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTO DE INFORMATICA LTDA	12	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL JATO DE TINTA COM TANQUE DE RECARGA RÁPIDA ORIGINAL DE FÁBRICA COM COMPATIBILIDADE PARA REFIS DE TINTAS T664120AL, T664220AL, T664320AL, T664420AL, COM 4 GARRAFAS DE 70ML DE TINTA CADA JÁ INCLUSAS, CONEXÃO USB E WIFI.	EPSON L3250	1,00	1.320,00



SECRETARIA MUNICIPAL DE
CONTRATAÇÕES PÚBLICAS

Avenida Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080

Centro - 85760-000 - Fone:(46)3552-1321

CNPJ nº 75.972.760/0001-60 – homepage: www.capanema.pr.gov.br



CENTRO OESTE - COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA	13	LIQUIDIFICADOR 4 VELOCIDADES E FUNÇÃO PULSAR, COPO TRANSPARENTE DE ACRÍLICO COM INDICADOR DE NÍVEL, SOBRE TAMPA REMOVÍVEL, CAPACIDADE DE 2 LITROS. POTÊNCIA MÍNIMA DE 600W	MONDIAL	1,00	220,00
CENTRO OESTE - COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA	14	MAQUINA DE COSTURA EM ZIG ZAG E RETA, PONTO INVISÍVEL, TRÊS PONTINHOS, PEQUENOS REPAROS, CASEADO DE BOTÃO E MAIS NOVE PONTOS, 02 CAMADAS DE COSTURA JEANS, ESTRUTURA DE MATERIAL REFORÇADO, PORTÁTIL, MOTOR SILENCIOSO, MATERIAL AÇO E PLÁSTICO, ELÉTRICA (ALIMENTAÇÃO 127 V) GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES, POTENCIA MÍNIMA 70W, VELOCIDADE MÍNIMA 700 RPM. DIMENSÕES MÍNIMAS APROX.: (AXLXP) 29X38X18,5CM	SINGER	1,00	1.530,00
LICITA MAIS COMERCIAL LTDA	15	MÁQUINA LAVAR ROUPA, TIPO AUTOMÁTICA, CAPACIDADE 15 KG, COR BRANCA, APLICAÇÃO DOMÉSTICA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS LAVADOURA E SECADORA, VOLTAGEM 127/220V, MATERIAL GABINETE METÁLICO, MATERIAL CESTO AÇO INOXIDÁVEL	CONSUL	1,00	2.696,80
JUV DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA LTDA	17	MICROCOMPUTADOR EQUIPADO COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: PROCESSADOR CORE I3, CLOCK DE 3.3GHZ, CACHE 12MB, 4 NÚCLEOS DE PROCESSAMENTO, 8GB DE MEMÓRIA RAM DDR4, PLACA MÃE COM LGA 1700, KIT GABINETE (TECLADO PADRÃO ABNT2, MOUSE ÓPTICO), GRAVADOR DE DVD E LEITOR DE CARTÃO DE MEMÓRIA, SSD 240GB, FONTE COM CERTIFICAÇÃO 80 PLUS OFICIAL [FAVOR CONSULTAR EM: WWW.PLUGLOADSOLUTIONS.COM/80PLUSPOWERSUPPLIES.ASPX].	PC JUV I3	1,00	2.390,00
TODON COMERCIAL LTDA	18	MICROFONE SEM FIO, OPCIONAL DUPLO HEADSET E LAPELA	LYCO	2,00	797,79
L. L. MALKUT LTDA	19	MONITOR COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: TELA DE 23 POLEGADAS COM PAINEL IPS OU WVA, COM PIVOT (BASE) COM AJUSTE DE ALTURA ORIGINAL, COM ENTRADAS MÍNIMA 1 HDMI, 1 DISPLAY PORT E 1 VGA, COM HUB USB 3.0, REFERÊNCIA: DELL P2422H OU ASUS BE24EQSB OU AOC 24PIU;	AOC 24PIU	1,00	1.837,76
JUV DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA LTDA	20	NOTEBOOK EQUIPADO COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: PROCESSADO NOTEBOOK EQUIPADO COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: PROCESSADOR CORE I5, FCBGA1449, TURBO CLOCK DE 4,2GHZ CACHE 6MB, 4 NÚCLEOS DE PROCESSAMENTO E 8 THREAD, 8GB DE MEMÓRIA RAM DDR4 (EXPANSÍVEL ATÉ 20GB), TELA HD 15.6 POLEGADAS, COM CONEXÕES RJ45, MÍNIMO 3 PORTAS USB (MÍNIMO 1 USB 3.0), SAÍDA HDMI, ENTRADA E SAÍDA DE FONES E MICROFONES (PORTA COMBO), WIFI 802.11®/B/G/N/AC, TECLADO PADRÃO ABNT2, SSD NVME 256GB SLOT M.2. PCI-E; MODELO REFERENCIA: A515-54-57CS.	ACER	2,00	3.300,00
LICITAM AIS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	21	PROJETOR MULTIMÍDIA: CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS EXIGIDAS: PROJETO DE MESA COM RESOLUÇÃO: ACIMA DE 15 MILHÕES DE CORES, MÍNIMA 800 X 600 SVGA. LUMINOSIDADE: MÍNIMA DE 3500 LÚMENS DE BRILHO; LÂMPADA: CONSUMO MÁXIMO DE 200 W, DURAÇÃO DE LÂMPADA MÍNIMO DE 4000 HORAS; CONEXÕES: VGA, VÍDEO COMPOSTO (1 RCA), S-VÍDEO, VÍDEO; COMPONENTE: (COMPARTILHADO COM ENTRADA VGA), ÁUDIO (RCA), USB TIPO B, HDMI. ALTO FALANTE DE NO MÍNIMO 1,5 W. CABO DE	FLEXINTER	1,00	2.700,00





Município de Capanema
Estado do Paraná

080740

		ENERGIA, CONTROLE REMOTO; CABO VGA, CABO USB; BOLSA PARA TRANSPORTE. VOLTAGEM: BIVOLT;			
JUV DISTRIBU IDORA DE EQUIPAM ENTO DE INFORMA TICA LTDA	22	SMARTPHONE LANÇADO EM 2022, COM TELA AMOLED 90HZ, 6,43 POLEGADAS, COM PROTEÇÃO GORILLA GLASS 3, ANDROID 11, PROCESADOR SNAPDRAGON 680 OU SUPERIOR, SLOT MICROSD, 128GB MEMORIA INTERNA, 6GB RAM, CAMERA PRINCIPAL TRASEIRA DE 50MP, CAMERA DE SELFIE DE 13MP, CONECTIVIDADE WIFI 5G (BANDA AC) BLUETOOTH 5.0, NFC, BATERIA DE 5000MAH, CARREGAMENTO RAPIDO PADRÃO QC3.0, REFERÊNCIA: XIOMI REDMI NOTE 11.	XIAOMI I REDMI 11	3,00	1.322,00
ITAMAR MAURI MULLER	23	TELA PROJEÇÃO. TELA PROJEÇÃO, MATERIAL ESTRUTURA ALUMÍNIO, TIPO AJUSTE TELA ELÉTRICO/ RETRÁTIL COM CONTROLE REMOTO, TIPO ACABAMENTO PINTURA ELETROSTÁTICA, MATERIAL TECIDO MATT WHITE, TIPO FIXAÇÃO TETO/ COM MOLDURA DE ACABAMENTO, COR BRANCA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SENSOR DE CORRENTE DIGITAL, TIPO TELA RETRÁTIL / TENSIONADA, TENSÃO ENTRADA 110/ 220 V, TAMANHO TELA 120 POLEGADAS	IMEX TELAS	1,00	1.124,03
ITAMAR MAURI MULLER	24	TELEVISOR TIPO SMART TV, DE 60 POLEGADAS COM TECNOLOGIA LED; RESOLUÇÃO FULL HD (1920 X 1080); FORMATO DA TELA: 16:9; CONVERSOR DE TV DIGITAL INTEGRADO; ENTRADA DE ÁUDIO E VÍDEO; NO MÍNIMO 3 ENTRADAS HDMI; NO MÍNIMO 2 ENTRADAS USB; SAÍDA DIGITAL ÓPTICA; ENTRADA RF PARA TV ABERTA (DIGITAL E ANALÓGICA); ENTRADA RF PARA TV A CABO; POSSUI INTERFACE DE ACESSO À REDE SEM FIO (WIFI) INTEGRADA; ACOMPANHA CONTROLE REMOTO; ALIMENTAÇÃO BIVOLT AUTOMÁTICO 110V-240V.	HQ	1,00	3.280,00

Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono, 11 de novembro de 2022


Roselia Kriger Becker Pagani
Pregoeira

Assunto: Assinatura digital ARP

De: "apoiolicitacao1@capanema.pr.gov.br" <apoiolicitacao1@capanema.pr.gov.br>

Data: 16/11/2022 08:56

Para: TODONCOMERCIAL@GMAIL.COM

Bom dia;

Segue em anexo a Ata de Registro de Preço 475/2022 referente ao Pregão Eletrônico 99/2022
Favor fazer a assinatura digital do documento e encaminhar para esse e-mail.

Obrigada!

--



SECRETARIA MUNICIPAL DE
CONTRATAÇÕES PÚBLICAS

Samara Letícia Martins Luft

Estagiária

Departamento de Contratações Públicas

Prefeitura Municipal de Capanema-PR

Cidade da Rodovia Ecológica
Estrada Parque Caminho do Colono

(46) 3552-1321 E-mail: apoiolicitacao1@capanema.pr.gov.br

Anexos:

ATA 475 - TODON.pdf

386KB

000742

Assunto: Return receipt**De:** Mail Delivery Subsystem <MAILER-DAEMON@mailserver2.softsul.net>**Data:** 16/11/2022 08:56**Para:** <apoiolicitacao1@capanema.pr.gov.br>

The original message was received at Wed, 16 Nov 2022 08:56:23 -0300
from 51.130.101.177.dynamic.ampernet.com.br [177.101.130.51] (may be forged)

----- The following addresses had successful delivery notifications -----
<TODONCOMERCIAL@GMAIL.COM> (relayed to non-DSN-aware mailer)

----- Transcript of session follows -----
<TODONCOMERCIAL@GMAIL.COM>... relayed; expect no further notifications

Original-Envelope-Id: <425979e6-6de7-67d4-9a19-019e5d54bf26@capanema.pr.gov.br>

Reporting-MTA: dns; mailserver2.softsul.net

Received-From-MTA: DNS; 51.130.101.177.dynamic.ampernet.com.br

Arrival-Date: Wed, 16 Nov 2022 08:56:23 -0300

Final-Recipient: RFC822; TODONCOMERCIAL@GMAIL.COM

Action: relayed (to non-DSN-aware mailer)

Status: 2.1.5

Remote-MTA: DNS; gmail-smtp-in.l.google.com

Diagnostic-Code: SMTP; 250 2.1.5 OK p40-20020a056870832800b001422a8d48c0si9549560ae.216
- gsmtip

Last-Attempt-Date: Wed, 16 Nov 2022 08:56:31 -0300

Return-Path: <apoiolicitacao1@capanema.pr.gov.br>

Received: from [192.168.0.53] (51.130.101.177.dynamic.ampernet.com.br [177.101.130.51])
(may be forged)

(authenticated bits=0)

by mailserver2.softsul.net (8.14.4/8.14.4) with ESMTP id 2AGBuNnW020370

for <TODONCOMERCIAL@GMAIL.COM>; Wed, 16 Nov 2022 08:56:23 -0300

Content-Type: multipart/mixed; boundary="-----Dt4QzPRi79XUzbTVQFUA8VbV"

Message-ID: <425979e6-6de7-67d4-9a19-019e5d54bf26@capanema.pr.gov.br>

Date: Wed, 16 Nov 2022 08:56:28 -0300

MIME-Version: 1.0

User-Agent: Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64; rv:102.0) Gecko/20100101

Thunderbird/102.4.2

Content-Language: pt-BR

To: TODONCOMERCIAL@GMAIL.COM

From: "apoiolicitacao1@capanema.pr.gov.br"

<apoiolicitacao1@capanema.pr.gov.br>

Subject: Assinatura digital ARP

Disposition-Notification-To: "apoiolicitacao1@capanema.pr.gov.br"

<apoiolicitacao1@capanema.pr.gov.br>

Assunto: Assinatura digital ARP

De: "apoiolicitacao1@capanema.pr.gov.br" <apoiolicitacao1@capanema.pr.gov.br>

Data: 16/11/2022 08:59

Para: licitamaismaringa@hotmail.com

Bom dia;

Segue em anexo a Ata de Registro de Preço 473/2022 referente ao Pregão Eletrônico 99/2022
Favor fazer a assinatura digital do documento e encaminhar para esse e-mail.

Obrigada!

--



SECRETARIA MUNICIPAL DE
CONTRATAÇÕES PÚBLICAS

Samara Leticia Martins Luft

Estagiária

Departamento de Contratações Públicas

Prefeitura Municipal de Capanema-PR

Cidade da Rodovia Ecológica
Estrada Parque Caminho do Colono

(46) 3552-1321 E-mail: apoiolicitacao1@capanema.pr.gov.br

Anexos:

ATA 473 - LICITAMAI COMERCIO.pdf

389KB

A sua mensagem foi entregue aos seguintes destinatários:

licitamaismaringa@hotmail.com

Assunto: Assinatura digital ARP

Original-Envelope-Id: <4204e301-75b7-af46-f99c-12c0097a68f9@capanema.pr.gov.br>
Reporting-MTA: dns;PH8P221MB0967.NAMP221.PROD.OUTLOOK.COM
Received-From-MTA: dns;mailserver2.softsul.net
Arrival-Date: Wed, 16 Nov 2022 11:59:20 +0000

Final-Recipient: rfc822;licitamaismaringa@hotmail.com
Action: delivered
Status: 2.0.0
Diagnostic-Code: smtp;250 2.0.0 OK

030745

Assunto: Assinatura digital ARP

De: "apoiolicitacao1@capanema.pr.gov.br" <apoiolicitacao1@capanema.pr.gov.br>

Data: 16/11/2022 09:28

Para: MATERIALHOSPITALAR216@OUTLOOK.COM

Bom dia;

Segue em anexo a Ata de Registro de Preço 460/2022 referente ao Pregão Eletrônico 99/2022
Favor fazer a assinatura digital do documento e encaminhar para esse e-mail.

Obrigada!

--



SECRETARIA MUNICIPAL DE
CONTRATAÇÕES PÚBLICAS

Samara Leticia Martins Luft

Estagiária

Departamento de Contratações Públicas

Prefeitura Municipal de Capanema-PR

Cidade da Rodovia Ecológica

Estrada Parque Caminho do Colono

(46) 3552-1321 E-mail: apoiolicitacao1@capanema.pr.gov.br

Anexos:

ATA 460 - 216 MATERIAL.pdf

561KB

A sua mensagem foi entregue aos seguintes destinatários:

MATERIALHOSPITALAR216@OUTLOOK.COM

Assunto: Assinatura digital ARP

Original-Envelope-Id: <1c92cb42-4a62-9272-e7a9-30e83d42a407@capanema.pr.gov.br>
Reporting-MTA: dns;DM6PR04MB6713.namprd04.prod.outlook.com
Received-From-MTA: dns;mailserver2.softsul.net
Arrival-Date: Wed, 16 Nov 2022 12:28:34 +0000

Final-Recipient: rfc822;MATERIALHOSPITALAR216@OUTLOOK.COM
Action: delivered
Status: 2.0.0
Diagnostic-Code: smtp;250 2.0.0 OK

Assunto: Assinatura digital ARP

De: "apoiolicitacao1@capanema.pr.gov.br" <apoiolicitacao1@capanema.pr.gov.br>

Data: 16/11/2022 09:04

Para: LICITAMAISSCOMMERCIAL@GMAIL.COM

Bom dia;

Segue em anexo a Ata de Registro de Preço 472/2022 referente ao Pregão Eletrônico 99/2022
Favor fazer a assinatura digital do documento e encaminhar para esse e-mail.

Obrigada!

--



SECRETARIA MUNICIPAL DE
CONTRATAÇÕES PÚBLICAS

Samara Leticia Martins Luft

Estagiária

Departamento de Contratações Públicas

Prefeitura Municipal de Capanema-PR

Cidade da Rodovia Ecológica

Estrada Parque Caminho do Colono

(46) 3552-1321 E-mail: apoiolicitacao1@capanema.pr.gov.br

Anexos:

ATA 472 - LICITA MAIS COMMERCIAL.pdf

390KB

000748

Assunto: Return receipt
De: Mail Delivery Subsystem <MAILER-DAEMON@mailserver2.softsul.net>
Data: 16/11/2022 09:04
Para: <apoiolicitacao1@capanema.pr.gov.br>

The original message was received at Wed, 16 Nov 2022 09:04:52 -0300
from 51.130.101.177.dynamic.ampernet.com.br [177.101.130.51] (may be forged)

----- The following addresses had successful delivery notifications -----
<LICITAMAISCOMMERCIAL@GMAIL.COM> (relayed to non-DSN-aware mailer)

----- Transcript of session follows -----
<LICITAMAISCOMMERCIAL@GMAIL.COM>... relayed; expect no further notifications

Original-Envelope-Id: <f7ca8e01-2088-bb74-49c0-3f078987532d@capanema.pr.gov.br>
Reporting-MTA: dns; mailserver2.softsul.net
Received-From-MTA: DNS; 51.130.101.177.dynamic.ampernet.com.br
Arrival-Date: Wed, 16 Nov 2022 09:04:52 -0300

Final-Recipient: RFC822; LICITAMAISCOMMERCIAL@GMAIL.COM
Action: relayed (to non-DSN-aware mailer)
Status: 2.1.5
Remote-MTA: DNS; gmail-smtp-in.l.google.com
Diagnostic-Code: SMTP; 250 2.1.5 OK
fo31-20020a0568709a1f00b001319e9fc8efsi12709285oab.262 - gsmt
Last-Attempt-Date: Wed, 16 Nov 2022 09:04:58 -0300

Return-Path: <apoiolicitacao1@capanema.pr.gov.br>
Received: from [192.168.0.53] (51.130.101.177.dynamic.ampernet.com.br [177.101.130.51]
(may be forged))
 (authenticated bits=0)
 by mailserver2.softsul.net (8.14.4/8.14.4) with ESMTTP id 2AGC4q0v022683
 for <LICITAMAISCOMMERCIAL@GMAIL.COM>; Wed, 16 Nov 2022 09:04:52 -0300
Content-Type: multipart/mixed; boundary="-----5QjHLZSV0cfhZXLQgrEkNavG"
Message-ID: <f7ca8e01-2088-bb74-49c0-3f078987532d@capanema.pr.gov.br>
Date: Wed, 16 Nov 2022 09:04:58 -0300
MIME-Version: 1.0
User-Agent: Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64; rv:102.0) Gecko/20100101
Thunderbird/102.4.2
Content-Language: pt-BR
To: LICITAMAISCOMMERCIAL@GMAIL.COM
From: "apoiolicitacao1@capanema.pr.gov.br"
 <apoiolicitacao1@capanema.pr.gov.br>
Subject: Assinatura digital ARP
Disposition-Notification-To: "apoiolicitacao1@capanema.pr.gov.br"
 <apoiolicitacao1@capanema.pr.gov.br>

Assunto: Assinatura digital ARP

De: "apoiolicitacao1@capanema.pr.gov.br" <apoiolicitacao1@capanema.pr.gov.br>

Data: 16/11/2022 09:10

Para: LUCASFMALKUT@ICLOUD.COM

Bom dia;

Segue em anexo a Ata de Registro de Preço 471/2022 referente ao Pregão Eletrônico 99/2022
Favor fazer a assinatura digital do documento e encaminhar para esse e-mail.

Obrigada!

--



SECRETARIA MUNICIPAL DE
CONTRATAÇÕES PÚBLICAS

Samara Leticia Martins Luft

Estagiária

Departamento de Contratações Públicas

Prefeitura Municipal de Capanema-PR

Cidade da Rodovia Ecológica
Estrada Parque Caminho do Colono

(46) 3552-1321 E-mail: apoiolicitacao1@capanema.pr.gov.br

Anexos:

ATA 471 - L. L. MALKUT.pdf

389KB

Assunto: Assinatura digital ARP

De: "apoiolicitacao1@capanema.pr.gov.br" <apoiolicitacao1@capanema.pr.gov.br>

Data: 16/11/2022 09:10

Para: LUCASFMALKUT@ICLOUD.COM

000750

Bom dia;

Segue em anexo a Ata de Registro de Preço 471/2022 referente ao Pregão Eletrônico 99/2022
Favor fazer a assinatura digital do documento e encaminhar para esse e-mail.

Obrigada!

--



SECRETARIA MUNICIPAL DE
CONTRATAÇÕES PÚBLICAS

Samara Leticia Martins Luft

Estagiária

Departamento de Contratações Públicas

Prefeitura Municipal de Capanema-PR

Cidade da Rodovia Ecológica
Estrada Parque Caminho do Colono

(46) 3552-1321 E-mail: apoiolicitacao1@capanema.pr.gov.br

Anexos:

ATA 471 - L. L. MALKUT.pdf

389KB

Assunto: Successful Mail Delivery Report

De: MAILER-DAEMON@pv33p00im-smtpin022.me.com (Mail Delivery System)

Data: 16/11/2022 09:10

Para: apoiolicitacao1@capanema.pr.gov.br

This is the mail system at host pv33p00im-smtpin022.me.com.

Your message was successfully delivered to the destination(s) listed below. If the message was delivered to mailbox you will receive no further notifications. Otherwise you may still receive notifications of mail delivery errors from other systems.

The mail system

<lucasfmalkut@icloud.com>: delivery via mailgateway-smtp.p47.prod.me.com:443:
20a3e925-59a5-43ae-ad88-8143317a2241 Ok, uid 25181; 1414 ms

Reporting-MTA: dns; pv33p00im-smtpin022.me.com
Original-Envelope-Id: <75840f9e-fa29-9fdf-c80f-af50827836a4@capanema.pr.gov.br>
X-Postfix-Queue-ID: 1703BB00136
X-Postfix-Sender: rfc822; apoiolicitacao1@capanema.pr.gov.br
Arrival-Date: Wed, 16 Nov 2022 12:10:48 +0000 (UTC)

Final-Recipient: rfc822; *****@*****
Original-Recipient: rfc822; LUCASFMALKUT@ICLOUD.COM
Action: delivered
Status: 2.5.0
Diagnostic-Code: X-Postfix; delivery via mailgateway-smtp.p47.prod.me.com:443:
20a3e925-59a5-43ae-ad88-8143317a2241 Ok, uid 25181; 1414 ms

Return-Path: <apoiolicitacao1@capanema.pr.gov.br>
Received: from mailserver2.softsul.net (ns4.softsul.com [177.220.151.229])
by pv33p00im-smtpin022.me.com (Postfix) with ESMTPS id 1703BB00136
for <lucasfmalkut@icloud.com>; Wed, 16 Nov 2022 12:10:48 +0000 (UTC)
X-ICL-SCORE: 3.2220330300
X-ICL-INFO: GAtbvUseBFBHVSAMGULdZCh4MXUMRSFsIVVhDQ19XfWkZHRIWBxFERBYIX18NGRAFHgXRvQMa
SCYUGUBXDBAUB1kIQhgFGg9IFQoSfGQRREQUgUBXDBAUB1kIQhgFGg9IFQoSfHEcCVtVScBTEdL
V11JBQdMR0tFVVhYUw4aREQaGV1aERALEBIKAhgRGh8SBA1cGAwQDURXCEREX1cXFUNWQ1kEAQoT
G1ZTWQ9XWQITRRJDDDB4XCQAWehYPHB1bVUQHA1pBSQBOHR1QA0dAS04eVFBPFkFWEVVRUFdFQVRA
QAMAA0ESBRYIUUVgHGBhIBwoeUQ0DVwQFRhIWEBZERDStc3cxMzQnOzNLYiI80io4LXQYITo0RA==
Authentication-Results: bimi.icloud.com; bimi=skipped reason="insufficient dmarc"
Authentication-Results: dmarc.icloud.com; dmarc=none header.from=capanema.pr.gov.br
X-DMARC-Info: pass=none; dmarc-policy=(nopolicy); s=u0; d=u0; pdomain=capanema.pr.gov.br
X-DMARC-Policy: none
Authentication-Results: dkim-verifier.icloud.com; dkim=none
Authentication-Results: spf.icloud.com; spf=none (spf.icloud.com:
apoiolicitacao1@capanema.pr.gov.br does not designate permitted sender hosts)
smtp.mailfrom=apoiolicitacao1@capanema.pr.gov.br
Received-SPF: none (spf.icloud.com: apoiolicitacao1@capanema.pr.gov.br does not
designate permitted sender hosts) receiver=spf.icloud.com; client-ip=177.220.151.229;
helo=mailserver2.softsul.net; envelope-from=apoiolicitacao1@capanema.pr.gov.br
Received: from [192.168.0.53] (51.130.101.177.dynamic.ampernet.com.br [177.101.130.51])
(may be forged)
(authenticated bits=0)
by mailserver2.softsul.net (8.14.4/8.14.4) with ESMTTP id 2AGCAhKf024381
for <LUCASFMALKUT@ICLOUD.COM>; Wed, 16 Nov 2022 09:10:43 -0300
Content-Type: multipart/mixed; boundary="-----mvrhSN1gikZrmbId0ad9NU0d"
Message-ID: <75840f9e-fa29-9fdf-c80f-af50827836a4@capanema.pr.gov.br>
Date: Wed, 16 Nov 2022 09:10:49 -0300

Assunto: Assinatura digital ARP

De: "apoiolicitacao1@capanema.pr.gov.br" <apoiolicitacao1@capanema.pr.gov.br>

Data: 16/11/2022 09:16

Para: JUVDISTRIBUIDORA@GMAIL.COM

008752

Bom dia;

Segue em anexo a Ata de Registro de Preço 470/2022 referente ao Pregão Eletrônico 99/2022
Favor fazer a assinatura digital do documento e encaminhar para esse e-mail.

Obrigada!

--



SECRETARIA MUNICIPAL DE
CONTRATAÇÕES PÚBLICAS

Samara Leticia Martins Luft

Estagiária

Departamento de Contratações Públicas

Prefeitura Municipal de Capanema-PR

Cidade da Rodovia Ecológica
Estrada Parque Caminho do Colono

(46) 3552-1321 E-mail: apoiolicitacao1@capanema.pr.gov.br

Anexos:

ATA 470 - JUV.pdf

399KB

Assunto: Return receipt

De: Mail Delivery Subsystem <MAILER-DAEMON@mailserver2.softsul.net>

010'753

Data: 16/11/2022 09:16

Para: <apoiolicitacao1@capanema.pr.gov.br>

The original message was received at Wed, 16 Nov 2022 09:16:05 -0300
from 51.130.101.177.dynamic.ampernet.com.br [177.101.130.51] (may be forged)

----- The following addresses had successful delivery notifications -----
<JUVDISTRIBUIDORA@GMAIL.COM> (relayed to non-DSN-aware mailer)

----- Transcript of session follows -----
<JUVDISTRIBUIDORA@GMAIL.COM>... relayed; expect no further notifications

Original-Envelope-Id: <c776c505-5e14-55c6-0dd1-f88614919da4@capanema.pr.gov.br>
Reporting-MTA: dns; mailserver2.softsul.net
Received-From-MTA: DNS; 51.130.101.177.dynamic.ampernet.com.br
Arrival-Date: Wed, 16 Nov 2022 09:16:05 -0300

Final-Recipient: RFC822; JUVDISTRIBUIDORA@GMAIL.COM
Action: relayed (to non-DSN-aware mailer)
Status: 2.1.5
Remote-MTA: DNS; gmail-smtp-in.l.google.com
Diagnostic-Code: SMTP; 250 2.1.5 OK e19-20020a056808111300b0035b002a54f3si4486723oih.144
- gsmtip
Last-Attempt-Date: Wed, 16 Nov 2022 09:16:11 -0300

Return-Path: <apoiolicitacao1@capanema.pr.gov.br>
Received: from [192.168.0.53] (51.130.101.177.dynamic.ampernet.com.br [177.101.130.51]
(may be forged))
(authenticated bits=0)
by mailserver2.softsul.net (8.14.4/8.14.4) with ESMTIP id 2AGCG5tQ026039
for <JUVDISTRIBUIDORA@GMAIL.COM>; Wed, 16 Nov 2022 09:16:05 -0300
Content-Type: multipart/mixed; boundary="-----RCAOsniEmRVF1BbUjLh79QA0"
Message-ID: <c776c505-5e14-55c6-0dd1-f88614919da4@capanema.pr.gov.br>
Date: Wed, 16 Nov 2022 09:16:11 -0300
MIME-Version: 1.0
User-Agent: Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64; rv:102.0) Gecko/20100101
Thunderbird/102.4.2
Content-Language: pt-BR
To: JUVDISTRIBUIDORA@GMAIL.COM
From: "apoiolicitacao1@capanema.pr.gov.br"
<apoiolicitacao1@capanema.pr.gov.br>
Subject: Assinatura digital ARP
Disposition-Notification-To: "apoiolicitacao1@capanema.pr.gov.br"
<apoiolicitacao1@capanema.pr.gov.br>

000754

Assunto: Assinatura digital ARP

De: "apoiolicitacao1@capanema.pr.gov.br" <apoiolicitacao1@capanema.pr.gov.br>

Data: 16/11/2022 09:17

Para: itamarmuller@hotmail.com

Bom dia;

Segue em anexo a Ata de Registro de Preço 469/2022 referente ao Pregão Eletrônico 99/2022
Favor fazer a assinatura digital do documento e encaminhar para esse e-mail.

Obrigada!

--



SECRETARIA MUNICIPAL DE
CONTRATAÇÕES PÚBLICAS

Samara Leticia Martins Luft

Estagiária

Departamento de Contratações Públicas

Prefeitura Municipal de Capanema-PR

Cidade da Rodovia Ecológica
Estrada Parque Caminho do Colono

(46) 3552-1321 E-mail: apoiolicitacao1@capanema.pr.gov.br

Anexos:

ATA 469 - ITAMAR.pdf

397KB

A sua mensagem foi entregue aos seguintes destinatários:

itamarmuller@hotmail.com

Assunto: Assinatura digital ARP

Original-Envelope-Id: <8198a126-5187-b10a-592b-32d7a5fa252a@capanema.pr.gov.br>

Reporting-MTA: dns;BLAPR06MB6897.namprd06.prod.outlook.com

Received-From-MTA: dns;mailserver2.softsul.net

Arrival-Date: Wed, 16 Nov 2022 12:17:49 +0000

Final-Recipient: rfc822;itamarmuller@hotmail.com

Action: delivered

Status: 2.0.0

Diagnostic-Code: smtp;250 2.0.0 OK

Assunto: Assinatura digital ARP

De: "apoiolicitacao1@capanema.pr.gov.br" <apoiolicitacao1@capanema.pr.gov.br>

Data: 16/11/2022 09:19

Para: contato@danfessi.com.br

Bom dia;

Segue em anexo a Ata de Registro de Preço 468/2022 referente ao Pregão Eletrônico 99/2022
Favor fazer a assinatura digital do documento e encaminhar para esse e-mail.

Obrigada!

--



SECRETARIA MUNICIPAL DE
CONTRATAÇÕES PÚBLICAS

Samara Leticia Martins Luft
Estagiária
Departamento de Contratações Públicas

Prefeitura Municipal de Capanema-PR
Cidade da Rodovia Ecológica
Estrada Parque Caminho do Colono

(46) 3552-1321 | E-mail: apoiolicitacao1@capanema.pr.gov.br

Anexos:

ATA 468 - DANFESSI.pdf

392KB

Assunto: Assinatura digital ARP

De: "apoiolicitacao1@capanema.pr.gov.br" <apoiolicitacao1@capanema.pr.gov.br>

Data: 16/11/2022 09:24

Para: LICITATRESACORDES@GMAIL.COM

040757

Bom dia;

Segue em anexo a Ata de Registro de Preço 467/2022 referente ao Pregão Eletrônico 99/2022
Favor fazer a assinatura digital do documento e encaminhar para esse e-mail.

Obrigada!

--



SECRETARIA MUNICIPAL DE
CONTRATAÇÕES PÚBLICAS

Samara Leticia Martins Luft

Estagiária

Departamento de Contratações Públicas

Prefeitura Municipal de Capanema-PR

Cidade da Rodovia Ecológica
Estrada Parque Caminho do Colono

(46) 3552-1321 E-mail: apoiolicitacao1@capanema.pr.gov.br

— Anexos: —

ATA 467 - COMERCIAL TRES.pdf

388KB

Assunto: Return receipt**De:** Mail Delivery Subsystem <MAILER-DAEMON@mailserver2.softsul.net>**Data:** 16/11/2022 09:24**Para:** <apoiolicitacao1@capanema.pr.gov.br>

000758

The original message was received at Wed, 16 Nov 2022 09:24:41 -0300
 from 51.130.101.177.dynamic.ampernet.com.br [177.101.130.51] (may be forged)

----- The following addresses had successful delivery notifications -----
 <LICITATRESACORDES@GMAIL.COM> (relayed to non-DSN-aware mailer)

----- Transcript of session follows -----
 <LICITATRESACORDES@GMAIL.COM>... relayed; expect no further notifications

Original-Envelope-Id: <3efe9b5c-3a64-78d6-86b1-6fde56e13577@capanema.pr.gov.br>
 Reporting-MTA: dns; mailserver2.softsul.net
 Received-From-MTA: DNS; 51.130.101.177.dynamic.ampernet.com.br
 Arrival-Date: Wed, 16 Nov 2022 09:24:41 -0300

Final-Recipient: RFC822; LICITATRESACORDES@GMAIL.COM
 Action: relayed (to non-DSN-aware mailer)
 Status: 2.1.5
 Remote-MTA: DNS; gmail-smtp-in.l.google.com
 Diagnostic-Code: SMTP; 250 2.1.5 OK o9-20020a54478900000b00359e6063716si11579336oic.65
 - gsmtp
 Last-Attempt-Date: Wed, 16 Nov 2022 09:24:47 -0300

Return-Path: <apoiolicitacao1@capanema.pr.gov.br>
 Received: from [192.168.0.53] (51.130.101.177.dynamic.ampernet.com.br [177.101.130.51]
 (may be forged))
 (authenticated bits=0)
 by mailserver2.softsul.net (8.14.4/8.14.4) with ESMTMP id 2AGCOFVG028449
 for <LICITATRESACORDES@GMAIL.COM>; Wed, 16 Nov 2022 09:24:41 -0300
 Content-Type: multipart/mixed; boundary="-----vJwAuatCqjOnO4lCbJL30PQg"
 Message-ID: <3efe9b5c-3a64-78d6-86b1-6fde56e13577@capanema.pr.gov.br>
 Date: Wed, 16 Nov 2022 09:24:47 -0300
 MIME-Version: 1.0
 User-Agent: Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64; rv:102.0) Gecko/20100101
 Thunderbird/102.4.2
 Content-Language: pt-BR
 To: LICITATRESACORDES@GMAIL.COM
 From: "apoiolicitacao1@capanema.pr.gov.br"
 <apoiolicitacao1@capanema.pr.gov.br>
 Subject: Assinatura digital ARP
 Disposition-Notification-To: "apoiolicitacao1@capanema.pr.gov.br"
 <apoiolicitacao1@capanema.pr.gov.br>

000759

Assunto: Assinatura digital ARP

De: "apoiolicitacao1@capanema.pr.gov.br" <apoiolicitacao1@capanema.pr.gov.br>

Data: 16/11/2022 10:07

Para: LICITACOES@VITALSCHEFFER.COM.BR

Bom dia;

Segue em anexo a Ata de Registro de Preço 465/2022 referente ao Pregão Eletrônico 99/2022 Favor fazer a assinatura digital do documento e encaminhar para esse e-mail.

Obrigada!

--



SECRETARIA MUNICIPAL DE
CONTRATAÇÕES PÚBLICAS

Samara Leticia Martins Luft

Estagiária

Departamento de Contratações Públicas

Prefeitura Municipal de Capanema-PR

Cidade da Rodovia Ecológica

Estrada Parque Caminho do Colono

(46) 3552-1321 E-mail: apoiolicitacao1@capanema.pr.gov.br

— Anexos: —

ATA 465 - ALP.pdf

389KB

Assunto: Return receipt

De: Mail Delivery Subsystem <MAILER-DAEMON@mailserver2.softsul.net>

Data: 16/11/2022 10:07

Para: <apoiolicitacao1@capanema.pr.gov.br>

The original message was received at Wed, 16 Nov 2022 10:07:18 -0300
from 51.130.101.177.dynamic.ampernet.com.br [177.101.130.51] (may be forged)

----- The following addresses had successful delivery notifications -----
<LICITACOES@VITALSCHEFFER.COM.BR> (relayed to non-DSN-aware mailer)

----- Transcript of session follows -----
<LICITACOES@VITALSCHEFFER.COM.BR>... relayed; expect no further notifications

Original-Envelope-Id: <da76a970-41ad-226a-9801-1c39117553b4@capanema.pr.gov.br>
Reporting-MTA: dns; mailserver2.softsul.net
Received-From-MTA: DNS; 51.130.101.177.dynamic.ampernet.com.br
Arrival-Date: Wed, 16 Nov 2022 10:07:18 -0300

Final-Recipient: RFC822; LICITACOES@VITALSCHEFFER.COM.BR
Action: relayed (to non-DSN-aware mailer)
Status: 2.1.5
Remote-MTA: DNS; mx-vip-01.kinghost.net
Diagnostic-Code: SMTP; 250 2.1.5 Ok
Last-Attempt-Date: Wed, 16 Nov 2022 10:07:29 -0300

Return-Path: <apoiolicitacao1@capanema.pr.gov.br>
Received: from [192.168.0.53] (51.130.101.177.dynamic.ampernet.com.br [177.101.130.51]
(may be forged))
(authenticated bits=0)
by mailserver2.softsul.net (8.14.4/8.14.4) with ESMTP id 2AGD7IEK007576
for <LICITACOES@VITALSCHEFFER.COM.BR>; Wed, 16 Nov 2022 10:07:18 -0300
Content-Type: multipart/mixed; boundary="-----aym652Hcla9ottRkLNxnaQS4"
Message-ID: <da76a970-41ad-226a-9801-1c39117553b4@capanema.pr.gov.br>
Date: Wed, 16 Nov 2022 10:07:18 -0300
MIME-Version: 1.0
User-Agent: Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64; rv:102.0) Gecko/20100101
Thunderbird/102.4.2
Content-Language: pt-BR
To: LICITACOES@VITALSCHEFFER.COM.BR
From: "apoiolicitacao1@capanema.pr.gov.br"
<apoiolicitacao1@capanema.pr.gov.br>
Subject: Assinatura digital ARP
Disposition-Notification-To: "apoiolicitacao1@capanema.pr.gov.br"
<apoiolicitacao1@capanema.pr.gov.br>

Assunto: Assinatura digital ARP

De: "apoiolicitacao1@capanema.pr.gov.br" <apoiolicitacao1@capanema.pr.gov.br>

Data: 16/11/2022 10:09

Para: santolin.moveis@hotmail.com

Bom dia;

Segue em anexo a Ata de Registro de Preço 465/2022 referente ao Pregão Eletrônico 99/2022 Favor fazer a assinatura digital do documento e encaminhar para esse e-mail.

Obrigada!

--



SECRETARIA MUNICIPAL DE
CONTRATAÇÕES PÚBLICAS

Samara Leticia Martins Luft

Estagiária

Departamento de Contratações Públicas

Prefeitura Municipal de Capanema-PR

Cidade da Rodovia Ecológica

Estrada Parque Caminho do Colono

(46) 3552-1321 E-mail: apoiolicitacao1@capanema.pr.gov.br

Anexos:

ATA 466 - CENTRO OESTE.pdf

389KB

A sua mensagem foi entregue aos seguintes destinatários:

santolin.moveis@hotmail.com

Assunto: Assinatura digital ARP

Original-Envelope-Id: <fa017a75-6659-4021-9452-d3684f9dcc05@capanema.pr.gov.br>

Reporting-MTA: dns;CP5P284MB1727.BRAP284.PROD.OUTLOOK.COM

Received-From-MTA: dns;mailserver2.softsul.net

Arrival-Date: Wed, 16 Nov 2022 13:09:40 +0000

Final-Recipient: rfc822;santolin.moveis@hotmail.com

Action: delivered

Status: 2.0.0

Diagnostic-Code: smtp;250 2.0.0 OK



000763

MA-PR, PROCESSADA PELO SISTEMA DISPENSA DE LICITAÇÃO.PR.

Valor total: R\$3.998,00 (Três Mil, Novecentos e Noventa e Oito Reais).

Américo Bellé

Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 462/2022

Processo dispensaNº 61/2022

Data da Assinatura: 11/11/2022.

Contratante: Município de Capanema-Pr.

Contratada: LABINGA COMERCIO DE ARTIGOS PARA LABORATORIOS LTDA .

Objeto: AQUISIÇÃO DE REAGENTES E DEMAIS PRODUTOS PARA USO NO LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE CENTRAL, DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADA PELO SISTEMA DISPENSA DE LICITAÇÃO. PR.

Valor total: R\$5.646,80 (Cinco Mil, Seiscentos e Quarenta e Seis Reais e Oitenta Centavos).

Américo Bellé

Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 463/2022

Processo dispensaNº 61/2022

Data da Assinatura: 11/11/2022.

Contratante: Município de Capanema-Pr.

Contratada: QUIMIOLAB COMERCIO E IMPORTACAO DE PRODUTOS DE LABORATORIO LTDA - EPP.

Objeto: AQUISIÇÃO DE REAGENTES E DEMAIS PRODUTOS PARA USO NO LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE CENTRAL, DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADA PELO SISTEMA DISPENSA DE LICITAÇÃO. PR.

Valor total: R\$3.980,00 (Três Mil, Novecentos e Oitenta Reais).

Américo Bellé

Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 464/2022

Processo dispensaNº 61/2022

Data da Assinatura: 11/11/2022.

Contratante: Município de Capanema-Pr.

Contratada: SUPER DIAGNOSTICA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP.

Objeto: AQUISIÇÃO DE REAGENTES E DEMAIS PRODUTOS PARA USO NO LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE CENTRAL, DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADA PELO SISTEMA DISPENSA DE LICITAÇÃO. PR.

Valor total: R\$2.700,00 (Dois Mil e Setecentos Reais).

Américo Bellé

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 8.274, DE 11 DE SETEMBRO DE 2022.

Termo de Homologação do Pregão Eletrônico nº 99/2022.

O Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, Considerando que o procedimento licitatório está de acordo com a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e com a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, especialmente em seu artigo 43;

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o Processo de Licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 99/2022, objeto AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E

MATERIAIS PERMANENTES PARA INSTALAÇÃO DO CENTRO DIA ATRAVÉS DA SECRETARIA DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR EM ATENDIMENTO À EMENDA PARLAMENTAR DA PROGRAMAÇÃO Nº 410450120220001, FUNDO A FUNDO FEDERAL, PROCESSADA PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO.

Art. 2º Em cumprimento ao disposto no Art.109, §1º da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando os vencedores pelo critério menor preço Por Item;

Fornecedor	Item	Produto/Serviço	Marca	Quantidade	Preço
ITAMAR MAURI MULLER	1	BATEDEIRA PLANETÁRIA 5L BATEDEIRA PLANETÁRIA DE APLICAÇÃO SEMI-INDUSTRIAL, COM CAPACIDADE PARA 5 LITROS COM CUBA EM AÇO INOX, QUATRO NÍVEIS DE VELOCIDADE, MOVIMENTO PLANETÁRIO E OS SEGUINTE ACESSÓRIOS INCLUIDOS: 1 TACHO/BOJO EM AÇO INOX, COM CAPACIDADE PARA 5 LITROS; 1 BATEDOR PARA MASSAS LEVES; 1 BATEDOR PLANO PARA MASSAS PESADAS; 1 BATEDOR GLOBO PARA CLARAS, ETC. POTÊNCIA MÍNIMA: 500W. VOLTAGEM: 110 OU 220V (MONOFÁSICA).	OSTER OBAT 636	1,00	590,00
ALP COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	2	CADEIRA DE BANHO PARA OBESO CONFECCIONADA EM AÇO CARBONO IDEAL PARA SANITÁRIO E CHUVEIRO. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: CONSTRUÍDA EM AÇO; PINTURA ELETROSTÁTICA EPÓXI; APOIO DE PÉS RETRÁTIL; FREIOS BILATERAIS; APOIOS DE BRAÇOS FIXOS; LARGURA DO ASSENTO 50 CM; SUPORTA ATÉ 130 KG	DUNE	3,00	591,99
216 MATERIAL HOSPITALAR LTDA	3	CADEIRA DE RODA CONSTRUÍDA EM AÇO CARBONO, ESTRUTURA DOBRÁVEL EM X, PINTURA ELETROSTÁTICA EPÓXI, ESTOFAMENTO EM NYLON, RODAS TRASEIRAS EM 24", INJETADAS EM NYLON COM PNEUS MACIÇOS, RODAS DIANTEIRAS DE 6". FREIOS BILATERAIS REGULÁVEIS, APOIOS DE PÉS ARTICULÁVEIS, APOIOS DE BRAÇO FIXOS, CAPACIDADE PARA 90 KG, LARGURAS DO ASSENTO 40CM, PNEUS TRASEIROS INFLÁVEIS IGUAL OU SIMILAR AO MODELO 1009 PI	PROLIFE	5,00	600,00
ITAMAR MAURI MULLER	4	CADEIRA DE RODA PARA BANHO OBESO - CADEIRA DE RODA PARA BANHO OBESO EM ALUMÍNIO RESISTENTE COM ASSENTO EM FIBRA PARA ADULTO DE ALTA RESISTÊNCIA, APOIO FIXO PARA OS BRAÇOS E PARA OS PÉS, QUE SUPORTE USUÁRIOS ATÉ 130 KG, LARGURA TOTAL EM APROXIMADAMENTE 59 CM, RODAS EM BORRACHA MACIÇA; DOTADA DE FREIOS	DEL-LAMED	3,00	900,00
ITAMAR MAURI MULLER	5	CADEIRA HIGIÊNICA PARA BANHO, FUNCIONAMENTO MANUAL, MATERIAL ESTRUTURA AÇO CARBONO, NA COR PRETA/CINZA, USO BANHO, TAMANHO ADULTO, ENCOSTO, ACABAMENTO DO ENCOSTO NAPA OU COURVIN OU PLÁSTICO RESISTENTE NA COR PRETA, ASSENTO PLÁSTICO RESISTENTE, RECIPIENTE C TIPO DE RODAS DIANTEIRAS MACIÇAS ARO 06", TIPO RODAS TRASEIRAS MACIÇA GIRATÓRIAS ARO 06", APOIO DE PÉS RETRÁTIL, APOIO DE BRAÇOS REMOVÍVEIS, FREIOS BILATERAIS, CAPACIDADE APROXIMADA DE 90KG, MEDIDAS APROXIMADAS: LARGURA DO ASSENTO 44 CM, ALTURA DO CM, ALTURA DO CHÃO A MANOPLA MÍNIMA DE 94 CM, ALTURA DO CHÃO AO ASSENTO MÍNIMA DE 48 CM	CDS	2,00	280,32
COMERCIAL TRES ACORDES EIRELI	6	CAIXA ACÚSTICA BI-AMPLIFICADA 200 W REPRODUZ ARQUIVOS MP3 ATRAVÉS DE PORTA USB/SD CARD COMUNICAÇÃO VIA BLUETOOTH RECEPTOR DE FM LEFTOR USB / SD CARD CONECTOR XLR MACHO PARA PRE-OUT RODÍZIOS INCORPORADO AO GABINETE PARA FACILIDADE DE TRANSPORTE RECEPTACULO DE 35 MM JÁ INCORPORADO PARA MONTAGEM EM PEDESTAL COM SISTEMA DE TRAVAMENTO DIMENSÕES MÍNIMA 400X700X360MM.	DONNER	1,00	1.730,00
DANFESSI MOVEIS, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA	7	FOGÃO INDUSTRIAL - 6 BOÇAS COM FORNO, QUEIMADORES EM FERRO FUNDIDO SENDO 3 DUPLoS E 3 SIMPLES, GRELHAS 30X30 EM FERRO FUNDIDO, FABRICADO EM AÇO GALVANIZADO, PINTURA ELETROSTÁTICA À PÓ, REGISTROS CROMADOS, BANDEJA COLETOIRA DE RESÍDUOS, TIPO DE GÁS GLP, FORNO REVESTIDO EM LÁ DE VIDRO (INTERNO), GARANTIA MÍNIMA DO FORNECEDOR 12 MESES.	VIVA7	1,00	1.800,00
ITAMAR MAURI MULLER	8	FORNO ELÉTRICO, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: FORNO ELÉTRICO, CAPACIDADE 44 LITROS, AUTO LIMPA, COM BANDEJA COLETOIRA DE RESÍDUOS, COR BRANCA, DIMENSÕES (L X A X P) 57,7 X 36 X 49CM, VOLTAGEM 220V, COM LUZ NO FORNO, PRAZO DE GARANTIA DE UM ANO	FISCHER	1,00	750,00



000764

MP IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO, PRODUTOS E SERVIÇOS EIRELI	9	FORNO MICRO-ONDAS DOMÉSTICO, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 30L FORNO MICRO-ONDAS DOMÉSTICO; ELÉTRICO; EM AÇO ESMALTADO, NA COR BRANCA; MODELO MICRO-ONDAS; CAPACIDADE MÍNIMA PARA 30 LITROS; COM PRATO GIRATÓRIO, TRAVA DE SEGURANÇA, RELOGIO, COM FIXAÇÃO ATRAVÉS DE SAPATAS; CONTROLADO ATRAVÉS DE TIMER; NA VOLTAGEM 127 V, POTÊNCIA DE 900W, COM GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES APÓS A ENTREGA DO EQUIPAMENTO; CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA A	LG	1,00	700,00
LICITA MAIS COMERCIAL LTDA	10	FREEZER INDUSTRIAL, HORIZONTAL, 02 TAMPAS, CAPACIDADE MÍNIMA 420 LITRO, FREEZER INDUSTRIAL, MODELO DUPLA AÇÃO (FREEZER/REFRIGERADOR); TIPO HORIZONTAL; COM 02TAMPAS BASCULANTES; E CAPACIDADE TOTAL MÍNIMA DE 420 LITROS; NA COR BRANCA; GABINETE EXTERNO PINTADO ELETROSTATICAMENTE A PO-EPOXI; CONTENDO INTERNAMENTE CESTO DE ESTOCAGEM GRADES REMOVÍVEIS E DRENO; NA VOLTAGEM DE 110V; CONTENDO: PAINEL DE CONTROLE COM TERMO-STATO E LEDS; ACOMPANHA CERTIFICADO DE GARANTIA DE NO MÍNIMO 12 MESES E MANUAL DE INSTRUÇÕES; FABRICADO DE ACORDO COM AS NORMAS VIGENTES; CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA A	CONSUL	1,00	3.789,80
DANFESSI MOVEIS, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA	11	GELADEIRA INDUSTRIAL DE 4 PORTAS: 2 PORTAS SUPERIORES E 2 INFERIORES; GELADEIRA INDUSTRIAL COM REVESTIMENTO EXTERNO EM INOX BRILHOSO, REVESTIMENTO INTERNO EM GALVANIZADO, REFRIGERAÇÃO EM AR FORÇADO (FROST FREE), PORTAS COM SISTEMA ANTI TRANSPIRANTE, ISOLAMENTO 100% EM POLIURETANO INJETADO, CONTROLE DE TEMPERATURA DIGITAL, PÉS REGULÁVEIS, TEMPERATURA 2 A 10 GRAUS +, 220V, DIMENSÕES: EXTERNA AITXLARG X COMP 1490 X 054 X 1,13 MM, DIMENSÕES INTERNAS ALT X LAR X COMP 135 X 420X1060, MÍNIMO 601 LITROS. MARCA/MODELO SIMILAR DE REFERÊNCIA: REFRIGERADOR MIDEA FRENCH DOOR INVERTERQUATTRO MD-RF556FGA29 COM TECNOLOGIA DUAL COOLING SYSTEM INOX FUMÉ	FRILUX	1,00	7.100,00
IUV DIS-TRIBUIDORA DE EQUIPAMENTO DE INFORMATICA LTDA	12	IMPRESSORA MULTIFUNÇÃOAL JATO DE TINTA COM TANQUE DE RECARGA RÁPIDA ORIGINAL DE FÁBRICA COM COMPATIBILIDADE PARA REFS DE TINTAS T664120AL, T664220AL, T664320AL, T664420AL, COM 4 GARRAFAS DE 70ML DE TINTA CADA JÁ INCLUSAS, CONEXÃO USB E WIFI	EPSON L3250	1,00	1.520,00
CENTRO OESTE -COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA	13	LIQUIDIFICADOR 4 VELOCIDADES E FUNÇÃO PULSAR, COPO TRANSPARENTE DE ACRÍLICO COM INDICADOR DE NÍVEL, SOBRE TAMPAS REMOVÍVEL, CAPACIDADE DE 2 LITROS, POTÊNCIA MÍNIMA DE 600W	MONDIAL	1,00	220,00
CENTRO OESTE -COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA	14	MAQUINA DE COSTURA EM ZIG ZAG E RETA, PONTO INVISÍVEL, TRÊS PONTINHOS, PEQUENOS REPAROS, CASEADO DE BOTÃO E MAIS NOVE PONTOS, 02 CAMADAS DE COSTURA JEANS, ESTRUTURA DE MATERIAL REFORÇADO, PORTÁTIL, MOTOR SILENCIOSO, MATERIAL AÇO E PLÁSTICO, ELÉTRICA (ALIMENTAÇÃO 127 V) GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES, POTENCIA MÍNIMA 70W, VELOCIDADE MÍNIMA 700 RPM, DIMENSÕES MÍNIMAS APROX.: (AXLXPI) 28X38X18,5CM	SINGER	1,00	1.530,00
LICITA MAIS COMERCIAL LTDA	15	MÁQUINA LAVAR ROUPA, TIPO AUTOMÁTICA, CAPACIDADE 15 KG, COR BRANCA, APLICAÇÃO DOMÉSTICA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS LAVADOURA E SECADORA, VOLTAGEM 127/220V, MATERIAL GABINETE METÁLICO, MATERIAL CESTO AÇO INOX-ÍDÁVEL	CONSUL	1,00	2.696,80
IUV DIS-TRIBUIDORA DE EQUIPAMENTO DE INFORMATICA LTDA	17	MICROCOMPUTADOR EQUIPADO COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: PROCESSADOR CORE I3, CLOCK DE 3,3GHZ, CACHE 12MB, 4 NÚCLEOS DE PROCESSAMENTO, 8GB DE MEMÓRIA RAM DDR4, PLACA MÃE COM LGA 1700, KIT GABINETE (TECLADO PADRÃO ABNT2, MOUSE ÓPTICO), GRAVADOR DE DVD E LEITOR DE CARTÃO DE MEMÓRIA, SSD 240GB, FONTE COM CERTIFICAÇÃO 80 PLUS OFFICIAL (FAVOR CONSULTAR EM: WWW.POWERUPPIES.ASPX)	PC JUV 13	1,00	2.390,00
TODON COMERCIAL LTDA	18	MICROFONE SEM FIO, OPCIONAL DUPLA HEADSET E LAPELA	LYCO	2,00	797,79
LI SOLUCOES E SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO LTDA	19	MONITOR COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: TELA DE 23 POLEGADAS COM PAINEL IPS OU WVA, COM PIVOT (BASE) COM AJUSTE DE ALTURA ORIGINAL, COM ENTRADAS MÍNIMA 1 HDMI, 1 DISPLAY PORT E 1 VGA, COM HUB USB 3.0, REFERÊNCIA: DELL P2422H OU ASUS BE24EQSR OU AOC 24PIU.	LG	1,00	1.110,00

IUV DIS-TRIBUIDORA DE EQUIPAMENTO DE INFORMATICA LTDA	20	NOTEBOOK EQUIPADO COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: PROCESSADO NOTEBOOK EQUIPADO COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: PROCESSADOR CORE I5, FC8GA1449, TURBO CLOCK DE 4,2GHZ CACHE 6MB, 4 NÚCLEOS DE PROCESSAMENTO E 8 THREAD, 8GB DE MEMÓRIA RAM DDR4 (EXPANSÍVEL ATÉ 20GB), TELA HD 15,6 POLEGADAS, COM CONEXÕES RJ45, MÍNIMO 3 PORTAS USB (MÍNIMO 1 USB 3.0), SAÍDA HDMI, ENTRADA E SAÍDA DE FONES E MICROFONES (PORTA COMBO), WIFI 802.11*/B/G/N/AC, TECLADO PADRÃO ABNT2, SSD NVME 256GB SLOT M.2. PCI-E, MODELO REFERÊNCIA: A515-54-57CS	ACER	2,00	3.300,00
LICITAMAIIS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	21	PROJETOR MULTIMÍDIA: CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS EXIGIDAS: PROJETOR DE MESA COM RESOLUÇÃO: ACIMA DE 15 MILHÕES DE CORES, MÍNIMA 800 X 600 SVGA. LUMINOSIDADE: MÍNIMA DE 3500 LUMENS DE BRILHO; LÂMPADA: CONSUMO MÁXIMO DE 200 W, DURAÇÃO DE LÂMPADA MÍNIMO DE 4000 HORAS; CONEXÕES: VGA, VÍDEO COMPOSTO (1 RCA), S-VÍDEO, VÍDEO; COMPONENTE: (COMPARTILHADO COM ENTRADA VGA), ÁUDIO (RCA), USB TIPO B, HDMI, ALTO FALANTE DE NO MÍNIMO 1,5 W CABO DE ENERGIA, CONTROLE REMOTO: CABO VGA, CABO USB; BOLSA PARA TRANSPORTE. VOLTAGEM: BIVOLT.	FLEX-INTER	1,00	2.700,00
IUV DIS-TRIBUIDORA DE EQUIPAMENTO DE INFORMATICA LTDA	22	SMARTPHONE LANÇADO EM 2022, COM TELA AMOLED 90HZ, 6,43 POLEGADAS, COM PROTEÇÃO GORILLA GLASS 3, ANDROID 11, PROCESADOR SNAPDRAGON 680 OU SUPERIOR, SLOT MICROSD, 128GB MEMÓRIA INTERNA, 6GB RAM, CÂMERA PRINCIPAL TRASEIRA DE 50MP, CAMERA DE SELFIE DE 13MP, CONECTIVIDADE WIFI 5G (BANDA AC) BLUETOOTH 5.0, NFC, BATERIA DE 5000MAH, CARREGAMENTO RÁPIDO PADRÃO QC3.0, REFERÊNCIA: XIOMI REDMI NOTE 11.	XIAOMI REDMI 11	3,00	1.322,00
ITAMAR MAURI MULLER	23	TELA PROJEÇÃO TELA PROJEÇÃO, MATERIAL ESTRUTURA ALUMÍNIO, TIPO AJUSTE TELA ELÉTRICO/ RETRÁTIL COM CONTROLE REMOTO, TIPO ACABAMENTO PINTURA ELETROSTÁTICA, MATERIAL TECIDO MATT WHITE, TIPO FIXAÇÃO TETO/ COM MOLDURA DE ACABAMENTO, COR BRANCA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SENSOR DE CORRENTE DIGITAL, TIPO TELA RETRÁTIL / TENSONADA, TENSÃO ENTRADA 110/ 220 V, TAMANHO TEL A 120 POLEGADAS	IMEX TELAS	1,00	1.124,03
ITAMAR MAURI MULLER	24	TELEVISOR TIPO SMART TV, DE 60 POLEGADAS COM TECNOLOGIA LED, RESOLUÇÃO FULL HD (1920 X 1080), FORMATO DA TELA: 16:9, CONVERSOR DE TV DIGITAL INTEGRADO; ENTRADA DE ÁUDIO E VÍDEO; NO MÍNIMO 3 ENTRADAS HDMI, NO MÍNIMO 2 ENTRADAS USB; SAÍDA DIGITAL ÓPTICA; ENTRADA RF PARA TV ABERTA (DIGITAL E ANALÓGICA); ENTRADA RF PARA TV A CABO; POSSUI INTERFACE DE ACESSO À REDE SEM FIO (WIFI) INTEGRADA; ACOMPANHA CONTROLE REMOTO; ALIMENTAÇÃO BIVOLT AUTOMÁTICO 110V-240V.	HQ	1,00	3.280,00

Art. 3º Valor total dos gastos com a Licitação modalidade Pregão Eletrônico Nº 99/2022, é de R\$ 53.028,82 (Cinquenta e Três Mil e Vinte e Oito Reais e Oitenta e Dois Centavos).

Art. 4º Homologo a presente licitação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná: Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono onze dias de novembro de 2022

Américo Bellé
Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº460/2022

Pregão Eletrônico Nº 099/2022

Data da Assinatura: 11/11/2022.

Contratante: Município de Capanema-Pr.

Contratada: 216 MATERIAL HOSPITALAR LTDA

Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA INSTALAÇÃO DO CENTRO DIA ATRAVÉS DA SECRETARIA DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR EM ATENDIMENTO À EMENDA PARLA-MENTAR DA PROGRAMAÇÃO Nº 410450120220001, FUNDO A FUNDO FEDERAL, PROCESSADA PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO..



000765

Valor total: R\$ 3.000,00 (Três Mil Reais)
Américo Bellé
Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº465/2022

Pregão Eletrônico Nº 099/2022
Data da Assinatura: 11/11/2022.

Contratante: Município de Capanema-Pr.
Contratada: ALP COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA INSTALAÇÃO DO CENTRO DIA ATRAVÉS DA SECRETARIA DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR EM ATENDIMENTO À EMENDA PARLA-MENTAR DA PROGRAMAÇÃO Nº 410450120220001, FUNDO A FUNDO FEDERAL, PROCESSADA PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO..

Valor total: R\$ 1.775,97 (Um Mil, Setecentos e Setenta e Cinco Reais e Noventa e Sete Centavos)
Américo Bellé
Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº466/2022

Pregão Eletrônico Nº 099/2022
Data da Assinatura: 11/11/2022.

Contratante: Município de Capanema-Pr.
Contratada: CENTRO OESTE - COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA
Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA INSTALAÇÃO DO CENTRO DIA ATRAVÉS DA SECRETARIA DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR EM ATENDIMENTO À EMENDA PARLA-MENTAR DA PROGRAMAÇÃO Nº 410450120220001, FUNDO A FUNDO FEDERAL, PROCESSADA PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO..

Valor total: R\$ 1.750,00 (Um Mil, Setecentos e Cinquenta Reais)
Américo Bellé
Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº467/2022

Pregão Eletrônico Nº 099/2022
Data da Assinatura: 11/11/2022.

Contratante: Município de Capanema-Pr.
Contratada: COMERCIAL TRES ACORDES EIRELI
Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA INSTALAÇÃO DO CENTRO DIA ATRAVÉS DA SECRETARIA DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR EM ATENDIMENTO À EMENDA PARLA-MENTAR DA PROGRAMAÇÃO Nº 410450120220001, FUNDO A FUNDO FEDERAL, PROCESSADA PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO..

Valor total: R\$ 1.730,00 (Um Mil, Setecentos e Trinta Reais)
Américo Bellé
Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº468/2022

Pregão Eletrônico Nº 099/2022
Data da Assinatura: 11/11/2022.

Contratante: Município de Capanema-Pr.
Contratada: DANFESSI MOVEIS, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA
Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA INSTALAÇÃO DO CENTRO DIA ATRAVÉS DA SECRETARIA DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR EM ATENDIMENTO À EMENDA PARLA-MENTAR DA PROGRAMAÇÃO Nº 410450120220001, FUNDO A FUNDO FEDERAL, PROCESSADA PELO SISTEMA DE

REGISTRO DE PREÇO..

Valor total: R\$ 8.900,00 (Oito Mil e Novecentos Reais)
Américo Bellé
Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº469/2022

Pregão Eletrônico Nº 099/2022
Data da Assinatura: 11/11/2022.

Contratante: Município de Capanema-Pr.
Contratada: ITAMAR MAURI MULLER
Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA INSTALAÇÃO DO CENTRO DIA ATRAVÉS DA SECRETARIA DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR EM ATENDIMENTO À EMENDA PARLA-MENTAR DA PROGRAMAÇÃO Nº 410450120220001, FUNDO A FUNDO FEDERAL, PROCESSADA PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO..

Valor total: R\$ 9.004,67 (Nove Mil e Quatro Reais e Sessenta e Sete Centavos)
Américo Bellé
Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº470/2022

Pregão Eletrônico Nº 099/2022
Data da Assinatura: 11/11/2022.

Contratante: Município de Capanema-Pr.
Contratada: J U V DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTO DE INFORMATICA LTDA
Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA INSTALAÇÃO DO CENTRO DIA ATRAVÉS DA SECRETARIA DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR EM ATENDIMENTO À EMENDA PARLA-MENTAR DA PROGRAMAÇÃO Nº 410450120220001, FUNDO A FUNDO FEDERAL, PROCESSADA PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO..

Valor total: R\$ 14.276,00 (Quatorze Mil, Duzentos e Setenta e Seis Reais)
Américo Bellé
Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº471/2022

Pregão Eletrônico Nº 099/2022
Data da Assinatura: 11/11/2022.

Contratante: Município de Capanema-Pr.
Contratada: L. L. MALKUT LTDA
Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA INSTALAÇÃO DO CENTRO DIA ATRAVÉS DA SECRETARIA DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR EM ATENDIMENTO À EMENDA PARLA-MENTAR DA PROGRAMAÇÃO Nº 410450120220001, FUNDO A FUNDO FEDERAL, PROCESSADA PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO..

Valor total: R\$ 1.837,76 (Um Mil, Oitocentos e Trinta e Sete Reais e Setenta e Seis Centavos)
Américo Bellé
Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº472/2022

Pregão Eletrônico Nº 099/2022
Data da Assinatura: 11/11/2022.

Contratante: Município de Capanema-Pr.
Contratada: LICITA MAIS COMMERCIAL LTDA
Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA INSTALAÇÃO DO CENTRO DIA ATRAVÉS DA SECRETARIA DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR EM ATENDIMENTO À EMENDA



010766

PARLA-MENTAR DA PROGRAMAÇÃO Nº 410450120220001,
FUNDO A FUNDO FEDERAL, PROCESSADA PELO SISTEMA DE
REGISTRO DE PREÇO..

Valor total: R\$ 6.486,60 (Seis Mil, Quatrocentos e Oitenta e Seis Reais e
Sessenta Centavos)

Américo Bellé

Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº473/2022

Pregão Eletrônico Nº 099/2022

Data da Assinatura: 11/11/2022.

Contratante: Município de Capanema-Pr.

Contratada: LICITAMAI COMERCIO E SERVICOS LTDA
Objeto:AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMA-
NENTES PARA INSTALAÇÃO DO CENTRO DIA ATRAVÉS DA
SECRETARIA DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO
MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR EM ATENDIMENTO À EMEN-
DA PARLA-MENTAR DA PROGRAMAÇÃO Nº 410450120220001,
FUNDO A FUNDO FEDERAL, PROCESSADA PELO SISTEMA DE
REGISTRO DE PREÇO..

Valor total: R\$ 2.700,00 (Dois Mil e Setecentos Reais)

Américo Bellé

Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº474/2022

Pregão Eletrônico Nº 099/2022

Data da Assinatura: 11/11/2022.

Contratante: Município de Capanema-Pr.

Contratada: MP IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO,
PRODUTOS E SERVIÇOS EIRELI

Objeto:AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMA-
NENTES PARA INSTALAÇÃO DO CENTRO DIA ATRAVÉS DA
SECRETARIA DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO
MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR EM ATENDIMENTO À EMEN-
DA PARLA-MENTAR DA PROGRAMAÇÃO Nº 410450120220001,
FUNDO A FUNDO FEDERAL, PROCESSADA PELO SISTEMA DE
REGISTRO DE PREÇO..

Valor total: R\$ 700,00 (Setecentos Reais)

Américo Bellé

Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº475/2022

Pregão Eletrônico Nº 099/2022

Data da Assinatura: 11/11/2022.

Contratante: Município de Capanema-Pr.

Contratada: TODON COMERCIAL LTDA

Objeto:AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMA-
NENTES PARA INSTALAÇÃO DO CENTRO DIA ATRAVÉS DA
SECRETARIA DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO
MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR EM ATENDIMENTO À EMEN-
DA PARLA-MENTAR DA PROGRAMAÇÃO Nº 410450120220001,
FUNDO A FUNDO FEDERAL, PROCESSADA PELO SISTEMA DE
REGISTRO DE PREÇO..

Valor total: R\$ 1.595,58 (Um Mil, Quinhentos e Noventa e Cinco Reais e
Cinqüenta e Oito Centavos)

Américo Bellé

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 8.276, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2022.

Termo de Homologação do Pregão Eletrônico nº 106/2022.

O Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de
suas atribuições legais e, Considerando que o procedimento licitatório
está de acordo com a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e com a Lei
nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, especialmente em seu

artigo 43;

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o Processo de Licitação modalidade Pregão Eletrôni-
co nº 106/2022, objeto AQUISIÇÃO DE 3 (três) VEÍCULOS NOVO,
ZERO KM, TIPO VAN COM 15 LUGARES MAIS UM LUGAR, ANO
DE FABRICAÇÃO E MODELO DA DATA DA ENTREGA VEÍCULO,
EM ATENDIMENTO AO PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DA
ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE- TRANSPORTE SANITÁRIO, RES-
OLUÇÃO N.º 769/2019, - FUNDO A FUNDO ESTADUAL.

Art. 2º Em cumprimento ao disposto no Art.109, §1º da Lei 8.666, de 21
de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe,
apresentando os vencedores pelo critério menor preço Por Item;

Fornecedor	Item	Produto/Serviço	Marca	Quantidade	Preço
FRP MA- QUINAS E EM- PREENDI- MENTOS LTDA	1	VEÍCULO VAN TRACÇÃO DIANTEIRA, TIPO FURGÃO, MODELO 2021/2022 COM UMA PORTA LATERAL CORREDIÇA E PORTA TRASEIRA DUP- LA CONTRABATENTE, ESTRUTURA CARROCERIA MONOBLOCO CONSTRUÍDA COM AÇO, GRUPO MOTOPROPULSOR, POSIÇÃO TRANSVERSAL, MOTOR 4 TEMPOS A DIESEL - 4 CILINDROS EM LINHA, RESFRIADOS A ÁGUA SOB PRESSÃO, COM VASO DE EXPANSÃO, SUSPENSÃO DIANTEIRA TIPO MACPHERSON, COM BRAGO INFERIOR RETANGULAR, BARRA ESTABILIZADORA, MOLAS HELICOIDAIS E AMORTECEDORES HIDRÁU- LICOS TELESCÓPICOS, SUSPENSÃO TRASEIRA EIXO RÍGIDO COM TRAVESSAS LONGITUDINAIS SEMIELÍPTICAS DE LÂMINAS DE AÇO, BARRA ESTABILIZADORA E AMORTECEDORES HIDRÁU- LICOS TELESCÓPICOS, GARANTIA 1 ANO OU 100 MIL QUILOMETROS E 6 ANOS ANTICORROSÃO, NORMA DE EMISSÃO PROCONVE I6, CILINDRA- DA (CM³) 2.299, NÚMERO DE CILINDROS/VÁVU- LAS 4/16, DIÂMETRO X CURSO 85X101,3, TAXA DE COMPRESSÃO 16:1, POTÊNCIA MÁXIMA (ISO/ ABNT) CV (KW) @ RPM 130 (92) @ 3.500, TORQUE MÁXIMO KGEM (NM) @ RPM 31,7 (310) @ 1.500, TIPO DE ALIMENTAÇÃO COMMON RAIL TURBO INTERCOOLER, TIPO DE COMBUSTÍVEL DIESEL, S50/S10, CAIXA DE CÂMBIO/TIPO/NÚMERO DE MARCHAS P6/MANUAL/6 MARCHAS À FRENTE + 1 MARCHA À RÉ, TRANSMISSÃO POR MEIO DE 2 ÁRVORES TRANSVERSAIS COM JUNTAS HOMOCINÉTICAS, CAPACIDADE DO TANQUE DE COMBUSTÍVEL (LITROS) 80, DEZESSEIS LUGARES, PNEUS 225/65 R16, RODAS AÇO 4,5 IX16 H2 5 66, VELOCIDADE MÁXIMA 144 KM/H, ACELERAÇÃO 0 -106 KM/H (S) 19,8, FREIOS A DISCO, VENTILA- DOS NA DIANTEIRA E SÓLIDOS NA TRASEIRA, DIMENSÕES: ENTRE-EIXOS 4.332, COMPRIMEN- TO 6.198, COMPRIMENTO ENTRE A TRASEIRA E O EIXO TRASEIRO 1.024, COMPRIMENTO ENTRE A FRENTE E O EIXO FRONTAL 842, ALTURA 2.496, PESO DO VEÍCULO EM ORDEM DE MARCHA (PVOM) 2.508, CARGA ÚTIL 1.242, PESO BRUTO TO- TAL (PBT) 3.750, ALARME SONORO DE ADVERTEN- CIA DE LUZES ACESAS, AR-CONDICIONADO COM SAÍDAS TRASEIRAS, AR-CONDICIONADO, AR QUENTE, JANELAS COM PELÍCULA ESCURA DE CONTROLE SOLAR, CORTINAS INTERNAS DE PANO, BANCO DO MOTORISTA COM REGULA- GEM DE ALTURA, BANCO DOS PASSAGEIROS DA CABINE DUPLO FIXO, BANCO TRASEIRO COM ENCOSTO REBATÍVEL 1/1, COMPUTADOR DE BORDO, CONTA-GIROS, DIREÇÃO HIDRÁULICA, ILUMINAÇÃO INDIVIDUAL DE LEITURA PARA PASSAGEIROS, RETROVISORES EXTERNOS COM DUPLA VISÃO, RETROVISORES EXTERNOS COM REGULAGEM ELÉTRICA, TOMADA 12 V, VIDROS DIANTEIROS ELÉTRICOS, SISTEMA MULTIMÍDIA: BLUETOOTH PARA ÁUDIO E TELEFONE, CO- MANDO DE ÁUDIO E CELULAR NA COLUNA DE DIREÇÃO, RÁDIO MP3 COM CONEXÃO USB E AUX- ILIAR, AIRBAG CONDUTOR, ALERTA DE CINTO DE SEGURANÇA, BARRA DE PROTEÇÃO LATERAL NAS PORTAS, BLOQUEIO DE IGNIÇÃO POR TRANSPON- DER, BRAKE LIGHT, CÂMERA DE RÉ, CHAVE COM COMANDO DE TRAVAMENTO A DISTÂNCIA POR RADIOFREQUÊNCIA, CINTOS DE SEGURANÇA DIANTEIROS RETRÁTEIS DE 3 PONTOS, FARÓIS DE NEBLINA, FARÓIS HALÓGENOS COM REGULAGEM ELÉTRICA DE ALTURA, FREIOS ABS COM EBD, ILUMINAÇÃO LATERAL EXTERNA, INVIOABILI- DADE DO ACESSO AO TANQUE DE COMBUSTÍVEL, PROTETOR CÂTER DO MOTOR E DA CAIXA DE CÂMBIO, RETROVISORES EXTERNOS COM SETAS DE DIREÇÃO INTEGRADAS, SENSOR DE RÉ, SISTE- MA CAR -TRAVAMENTO AUTOMÁTICO A 6 KM/H, CÂMBIO MANUAL DE 6 MARCHAS, CORRENTE DE DISTRIBUIÇÃO NO MOTOR, INDICADOR DE TROCA DE MARCHA (GSI), OCS (OIL CONTROL SYSTEM), TACÓGRAFO DIGITAL	RENAULT	3,00	332.833,33

Art. 3º Valor total dos gastos com a Licitação modalidade Pregão Eletrônico Nº 106/2022, é de R\$ 998.499,99 (Novecentos e Noventa e



Município de Capanema - PR

000767

PORTARIA Nº 8.274, DE 11 DE SETEMBRO DE 2022.

Termo de Homologação do Pregão Eletrônico nº 99/2022.

O Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, Considerando que o procedimento licitatório está de acordo com a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e com a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, especialmente em seu artigo 43;

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o Processo de Licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 99/2022, objeto AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA INSTALAÇÃO DO CENTRO DIA ATRAVÉS DA SECRETARIA DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR EM ATENDIMENTO À EMENDA PARLA-MENTAR DA PROGRAMAÇÃO Nº 410450120220001, FUNDO A FUNDO FEDERAL, PROCESSADA PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO.

Art. 2º Em cumprimento ao disposto no Art.109, §1º da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando os vencedores pelo critério menor preço Por Item;

Fornecedor	Item	Produto/Serviço	Marca	Quantidade	Preço
ITAMAR MAURI MULLER	1	BATEDEIRA PLANETÁRIA 5L. BATEDEIRA PLANETÁRIA DE APLICAÇÃO SEMI-INDUSTRIAL, COM CAPACIDADE PARA 5 LITROS COM CUBA EM AÇO INOX, QUATRO NÍVEIS DE VELOCIDADE. MOVIMENTO PLANETÁRIO E OS SEGUINTE ACESSÓRIOS INCLUSOS: 1 TACHO/BOJO EM AÇO INOX, COM CAPACIDADE PARA 5 LITROS; 1 BATEDOR PARA MASSAS LEVES; 1 BATEDOR PLANO PARA MASSAS PESADAS; 1 BATEDOR GLOBO PARA CLARAS, ETC. POTÊNCIA MÍNIMA: 500W. VOLTAGEM: 110 OU 220V (MONOFÁSICA).	OSTER OBAT 636	1,00	590,00
ALP COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	2	CADEIRA DE BANHO PARA OBESO CONFECCIONADA EM AÇO CARBONO IDEAL PARA SANITÁRIO E CHUVEIRO. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS; CONSTRUÍDA EM AÇO; PINTURA ELETROSTÁTICA EPÓXI; APOIO DE PÉS RETRÁTIL; FREIOS BILATERAIS; APOIOS DE BRAÇOS FIXOS; LARGURA DO ASSENTO 50 CM; SUPORTA ATÉ 130 KG	DUNE	3,00	591,99
216 MATERIAL HOSPITALAR LTDA	3	CADEIRA DE RODA CONSTRUÍDA EM AÇO CARBONO, ESTRUTURA DOBRÁVEL EM X, PINTURA ELETROSTÁTICA EPÓXI, ESTOFAMENTO EM NYLON, RODAS TRASEIRAS EM 24", INJETADAS EM NYLON COM PNEUS MACIÇOS, RODAS DIANTEIRAS DE 6", FREIOS BILATERAIS REGULÁVEIS, APOIOS DE PÉS ARTICULÁVEIS, APOIOS DE BRAÇO FIXOS, CAPACIDADE PARA 90 KG, LARGURAS DO ASSENTO 40CM, PNEUS TRASEIROS INFLÁVEIS IGUAL OU SIMILAR AO MODELO 1009 PI	PROLIFE	5,00	600,00
ITAMAR MAURI MULLER	4	CADEIRA DE RODA PARA BANHO OBESO - CADEIRA DE RODA PARA BANHO OBESO EM ALUMÍNIO RESISTENTE COM ASSENTO EM FIBRA PARA ADULTO DE ALTA RESISTÊNCIA, APOIO FIXO PARA OS BRAÇOS E PARA OS PÉS; QUE SUPORTE USUÁRIOS ATÉ 130 KG, LARGURA TOTAL EM APROXIMADAMENTE 59 CM. RODAS EM BORRACHA MACIÇA; DOTADA DE FREIOS	DELLAMED	3,00	900,00
ITAMAR MAURI MULLER	5	CADEIRA HIGIÊNICA PARA BANHO, FUNCIONAMENTO MANUAL, MATERIAL ESTRUTURA AÇO CARBONO, NA COR PRETA/CINZA, USO BANHO, TAMANHO ADULTO, ENCOSTO, ACABAMENTO DO ENCOSTO NAPA OU COURVIN OU PLÁSTICO RESISTENTE NA COR PRETA, ASSENTO PLÁSTICO RESISTENTE, RECIPIENTE C TIPO DE RODAS DIANTEIRAS MACIÇAS ARO 06", TIPO RODAS TRASEIRAS MACIÇA GIRATÓRIAS ARO 06", APOIO DE PÉS RETRÁTIL, APOIO DE BRAÇOS REMOVÍVEIS, FREIOS BILATERAIS, CAPACIDADE APROXIMADA DE 90KG. MEDIDAS APROXIMADAS: LARGURA DO ASSENTO 44 CM, ALTURA DO CM, ALTURA DO CHÃO A MANOPLA MÍNIMA DE 94 CM, ALTURA DO CHÃO AO ASSENTO MÍNIMA DE 48 CM	CDS	2,00	280,32

Avenida Governador Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 – Centro – 85760-000

Fone:(46)3552-1321

000738



Município de Capanema - PR

COMERCIAL TRES ACORDES EIRELI	6	CAIXA ACÚSTICA BI-AMPLIFICADA 200 W REPRODUZ ARQUIVOS MP3 ATRAVÉS DE PORTA USB/SD CARD COMUNICAÇÃO VIA BLUETOOTH RECEPTOR DE FM LEITOR USB / SD CARD CONECTOR XLR MACHO PARA PRE-OUT RODÍZIOS INCORPORADO AO GABINETE PARA FACILIDADE DE TRANSPORTE RECEPTÁCULO DE 35 MM JÁ INCORPORADO PARA MONTAGEM EM PEDESTAL COM SISTEMA DE TRAVAMENTO DIMENSÕES MÍNIMA 400X700X300MM.	DONNER	1,00	1.730,00
DANFESSI MOVEIS, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA	7	FOGÃO INDUSTRIAL - 6 BOCAS COM FORNO, QUEIMADORES EM FERRO FUNDIDO SENDO 3 DUPLOS E 3 SIMPLES, GRELHAS 30X30 EM FERRO FUNDIDO, FABRICADO EM AÇO GALVANIZADO, PINTURA ELETROSTÁTICA À PÓ, REGISTROS CROMADOS, BANDEJA COLETORA DE RESÍDUOS, TIPO DE GÁS GLP, FORNO REVESTIDO EM LÃ DE VIDRO (INTERNO). GARANTIA MÍNIMA DO FORNECEDOR 12 MESES.	VIVA7	1,00	1.800,00
ITAMAR MAURI MULLER	8	FORNO ELETRICO, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: FORNO ELÉTRICO, CAPACIDADE 44 LITROS, AUTO LIMPANTE, COM BANDEJA COLETORA DE RESÍDUOS, COR BRANCA, DIMENSÕES (L X A X P) 57,7 X 36 X 49CM, VOLTAGEM 220V, COM LUZ NO FORNO, PRAZO DE GARANTIA DE UM ANO	FISCHER	1,00	750,00
MP IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO, PRODUTOS E SERVIÇOS EIRELI	9	FORNO MICRO-ONDAS DOMESTICO, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 30L FORNO MICRO-ONDAS DOMESTICO; ELÉTRICO; EM AÇO ESMALTADO, NA COR BRANCA; MODELO MICRO-ONDAS; CAPACIDADE MÍNIMA PARA 30 LITROS; COM PRATO GIRATÓRIO, TRAVA DE SEGURANÇA, RELÓGIO; COM FIXAÇÃO ATRAVÉS DE SAPATAS; CONTROLADO ATRAVÉS DE TIMER; NA VOLTAGEM 127 V, POTENCIA DE 900W; COM GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES APÓS A ENTREGA DO EQUIPAMENTO; CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA A	LG	1,00	700,00
LICITA MAIS COMMERCIAL LTDA	10	FREEZER INDUSTRIAL, HORIZONTAL, 02 TAMPAS, CAPACIDADE MÍNIMA 420 LITRO, FREEZER INDUSTRIAL; MODELO DUPLA AÇÃO (FREEZER/REFRIGERADOR); TIPO HORIZONTAL; COM 02TAMPAS BASCULANTES; E CAPACIDADE TOTAL MÍNIMA DE 420 LITROS; NA COR BRANCA; GABINETE EXTERNO PINTADO ELETROSTATICAMENTE A PO-EPOXI; CONTENDO INTERNAMENTE CESTO DE ESTOCAGEM GRADES REMOVÍVEIS E DRENO; NA VOLTAGEM DE 110V; CONTENDO: PAINEL DE CONTROLE COM TERMOSTATO E LEDS; ACOMPANHA CERTIFICADO DE GARANTIA DE NO MÍNIMO 12 MESES E MANUAL DE INSTRUÇÕES; FABRICADO DE ACORDO COM AS NORMAS VIGENTES; CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA A	CONSUL	1,00	3.789,80
DANFESSI MOVEIS, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA	11	GELADEIRA INDUSTRIAL DE 4 PORTAS: 2 PORTAS SUPERIORES E 2 INFERIORES: GELADEIRA INDUSTRIAL COM REVESTIMENTO EXTERNO EM INOX BRILHOSO, REVESTIMENTO INTERNO EM GALVANIZADO, REFRIGERAÇÃO EM AR FORÇADO (FROST FREE), PORTAS COM SISTEMA ANTI TRANSPIRANTE, ISOLAMENTO 100! EM POLIURETANO INJETADO, CONTROLE DE TEMPERATURA DIGITAL, PÉS REGULÁVEIS, TEMPERATURA 2 A 10 GRAUS +, 220V, DIMENSÕES: EXTERNA ALT XLARG X COMP 1890 X 054 X 1,13 MM, DIMENSÕES INTERNAS ALT X LAR X COMP 135 X 420X1060, MÍNIMO 601 LITROS. MARCA/MODELO SIMILAR DE REFERÊNCIA: REFRIGERADOR MIDEA FRENCH DOOR INVERTERQUATTRO MD-RF556FGA29 COM TECNOLOGIA DUAL COOLING SYSTEM INOX FUMÊ	FRILUX	1,00	7.100,00
JUV DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTO DE INFORMATICA LTDA	12	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL JATO DE TINTA COM TANQUE DE RECARGA RÁPIDA ORIGINAL DE FÁBRICA COM COMPATIBILIDADE PARA REFIS DE TINTAS T664120AL, T664220AL, T664320AL, T664420AL, COM 4 GARRAFAS DE 70ML DE TINTA CADA JÁ INCLUSAS, CONEXÃO USB E WIFI.	EPSON L3250	1,00	1.320,00



Município de Capanema - PR

000769

CENTRO OESTE - COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA	13	LIQUIDIFICADOR 4 VELOCIDADES E FUNÇÃO PULSAR, COPO TRANSPARENTE DE ACRÍLICO COM INDICADOR DE NÍVEL, SOBRE TAMPA REMOVÍVEL, CAPACIDADE DE 2 LITROS. POTÊNCIA MÍNIMA DE 600W	MONDIAL	1,00	220,00
CENTRO OESTE - COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA	14	MAQUINA DE COSTURA EM ZIG ZAG E RETA, PONTO INVISÍVEL, TRÊS PONTINHOS, PEQUENOS REPAROS, CASEADO DE BOTÃO E MAIS NOVE PONTOS, 02 CAMADAS DE COSTURA JEANS, ESTRUTURA DE MATERIAL REFORÇADO, PORTÁTIL, MOTOR SILENCIOSO, MATERIAL AÇO E PLÁSTICO, ELÉTRICA (ALIMENTAÇÃO 127 V) GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES, POTENCIA MÍNIMA 70W, VELOCIDADE MÍNIMA 700 RPM. DIMENSÕES MÍNIMAS APROX.: (AXLXP) 29X38X18,5CM	SINGER	1,00	1.530,00
LICITA MAIS COMMERCIAL LTDA	15	MÁQUINA LAVAR ROUPA, TIPO AUTOMÁTICA, CAPACIDADE 15 KG, COR BRANCA, APLICAÇÃO DOMÉSTICA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS LAVADOURA E SECADORA, VOLTAGEM 127/220V, MATERIAL GABINETE METÁLICO, MATERIAL CESTO AÇO INOXIDÁVEL	CONSUL	1,00	2.696,80
JUV DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTO DE INFORMATICA LTDA	17	MICROCOMPUTADOR EQUIPADO COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: PROCESSADOR CORE I3, CLOCK DE 3.3GHZ, CACHE 12MB, 4 NÚCLEOS DE PROCESSAMENTO, 8GB DE MEMÓRIA RAM DDR4, PLACA MÃE COM LGA 1700, KIT GABINETE (TECLADO PADRÃO ABNT2, MOUSE ÓPTICO), GRAVADOR DE DVD E LEITOR DE CARTÃO DE MEMÓRIA, SSD 240GB, FONTE COM CERTIFICAÇÃO 80 PLUS OFICIAL [FAVOR CONSULTAR EM: WWW.PLUGLOADSOLUTIONS.COM/80PLUSPOWERSUPPLIES.ASPX].	PC JUV I3	1,00	2.390,00
TODON COMERCIAL LTDA	18	MICROFONE SEM FIO, OPCIONAL DUPLO HEADSET E LAPELA	LYCO	2,00	797,79
L. L. MALKUT LTDA	19	MONITOR COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: TELA DE 23 POLEGADAS COM PAINEL IPS OU WVA, COM PIVOT (BASE) COM AJUSTE DE ALTURA ORIGINAL, COM ENTRADAS MÍNIMA 1 HDMI, 1 DISPLAY PORT E 1 VGA, COM HUB USB 3.0, REFERÊNCIA: DELL P2422H OU ASUS BE24EQSB OU AOC 24P1U;	AOC 24P1U	1,00	1.837,76
JUV DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTO DE INFORMATICA LTDA	20	NOTEBOOK EQUIPADO COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: PROCESSADO NOTEBOOK EQUIPADO COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: PROCESSADOR CORE I5, FCBGA1449, TURBO CLOCK DE 4,2GHZ CACHE 6MB, 4 NÚCLEOS DE PROCESSAMENTO E 8 THREAD, 8GB DE MEMÓRIA RAM DDR4 (EXPANSÍVEL ATÉ 20GB), TELA HD 15.6 POLEGADAS, COM CONEXÕES RJ45, MÍNIMO 3 PORTAS USB (MÍNIMO 1 USB 3.0), SAÍDA HDMI, ENTRADA E SAÍDA DE FONES E MICROFONES (PORTA COMBO), WIFI 802.11*/B/G/N/AC, TECLADO PADRÃO ABNT2, SSD NVME 256GB SLOT M.2. PCI-E; MODELO REFERENCIA: A515-54-57CS.	ACER	2,00	3.300,00
LICITAMAIS COMERCIO E SERVICOS LTDA	21	PROJETOR MULTIMÍDIA: CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS EXIGIDAS: PROJETO DE MESA COM RESOLUÇÃO: ACIMA DE 15 MILHÕES DE CORES, MÍNIMA 800 X 600 SVGA. LUMINOSIDADE: MÍNIMA DE 3500 LÚMENS DE BRILHO; LÂMPADA: CONSUMO MÁXIMO DE 200 W, DURAÇÃO DE LÂMPADA MÍNIMO DE 4000 HORAS; CONEXÕES: VGA, VÍDEO COMPOSTO (1 RCA), S-VÍDEO, VÍDEO; COMPONENTE: (COMPARTILHADO COM ENTRADA VGA), ÁUDIO (RCA), USB TIPO B, HDMI. ALTO FALANTE DE NO MÍNIMO 1,5 W. CABO DE ENERGIA, CONTROLE REMOTO; CABO VGA, CABO USB; BOLSA PARA TRANSPORTE. VOLTAGEM: BIVOLT;	FLEXINTER	1,00	2.700,00
JUV DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTO DE	22	SMARTPHONE LANÇADO EM 2022, COM TELA AMOLED 90HZ, 6,43 POLEGADAS, COM PROTEÇÃO GORILLA GLASS 3, ANDROID 11, PROCESADOR SNAPDRAGON 680 OU SUPERIOR, SLOT MICROSD, 128GB MEMORIA INTERNA, 6GB RAM, CAMERA PRINCIPAL TRASEIRA DE 50MP, CAMERA DE SELFIE DE 13MP, CONECTIVIDADE WIFI 5G (BANDA AC) BLUETOOTH 5.0, NFC,	XIAO MI REDMI 11	3,00	1.322,00

Avenida Governador Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 – Centro – 85760-000

Fone:(46)3552-1321

060770



Município de Capanema - PR

INFORMATICA LTDA		BATERIA DE 5000MAH, CARREGAMENTO RAPIDO PADRÃO QC3.0, REFERÊNCIA: XIOMI REDMI NOTE 11.			
ITAMAR MAURI MULLER	23	TELA PROJEÇÃO. TELA PROJEÇÃO, MATERIAL ESTRUTURA ALUMÍNIO, TIPO AJUSTE TELA ELÉTRICO/RETRÁTIL COM CONTROLE REMOTO, TIPO ACABAMENTO PINTURA ELETROSTÁTICA, MATERIAL TECIDO MATT WHITE, TIPO FIXAÇÃO TETO/ COM MOLDURA DE ACABAMENTO, COR BRANCA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SENSOR DE CORRENTE DIGITAL, TIPO TELA RETRÁTIL / TENSIONADA, TENSÃO ENTRADA 110/ 220 V, TAMANHO TELA 120 POLEGADAS	IMEX TELAS	1,00	1.124,03
ITAMAR MAURI MULLER	24	TELEVISOR TIPO SMART TV, DE 60 POLEGADAS COM TECNOLOGIA LED; RESOLUÇÃO FULL HD (1920 X 1080); FORMATO DA TELA: 16:9; CONVERSOR DE TV DIGITAL INTEGRADO; ENTRADA DE ÁUDIO E VÍDEO; NO MÍNIMO 3 ENTRADAS HDMI; NO MÍNIMO 2 ENTRADAS USB; SAÍDA DIGITAL ÓPTICA; ENTRADA RF PARA TV ABERTA (DIGITAL E ANALÓGICA); ENTRADA RF PARA TV A CABO; POSSUI INTERFACE DE ACESSO À REDE SEM FIO (WIFI) INTEGRADA; ACOMPANHA CONTROLE REMOTO; ALIMENTAÇÃO BIVOLT AUTOMÁTICO 110V-240V.	HQ	1,00	3.280,00

Art. 3º Valor total dos gastos com a Licitação modalidade Pregão Eletrônico Nº 99/2022, é de R\$ 53.756,58 (Cinqüenta e Três Mil, Setecentos e Cinqüenta e Seis Reais e Cinqüenta e Oito Centavos).

Art. 4º Homologo a presente licitação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná: Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono onze dias de novembro de 2022

Américo Bellê
Prefeito Municipal



Município de Capanema
Estado do Paraná

080771

MUNICÍPIO DE CAPANEMA- PR
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº467/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 99/2022

Aos onze dias de novembro de 2022, o Município de Capanema - PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.972.760/0001-60, com sede na cidade de Capanema, Estado do Paraná, na Avenida Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza nº 1080 - Centro, doravante denominado Prefeitura, representada pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **Américo Bellé**, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, do Decreto Municipal nº 4.118/2007 e da Lei nº 10.520/02, em face da classificação das propostas apresentada no **Pregão Eletrônico nº 99/2022**, por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial do Município de Capanema, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, qualificada abaixo, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

COMERCIAL TRES ACORDES EIRELI, sediada na R 438, 401 SLJ 3 - CEP: 88220000 - BAIRRO: MORRETES, na cidade de Itapema/SC, inscrita no CNPJ sob o nº 32.850.995/0001-76, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu representante Legal Sr(a). **FILIFE LUIS BOHRER**, portador do RG nº e do CPF nº 083.146.179-97, residente no endereço: R DE LIGAÇÃO RUA 438, 389 APTO 2901 - CEP: 88220000 - BAIRRO: MORRETES, na cidade de Itapema/SC. E-mail da Empresa: LICITATRESACORDES@GMAIL.COM

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto desta Ata é a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA INSTALAÇÃO DO CENTRO DIA ATRAVÉS DA SECRETARIA DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR EM ATENDIMENTO À EMENDA PARLA-MENTAR DA PROGRAMAÇÃO Nº 410450120220001, FUNDO A FUNDO FEDERAL, PROCESSADA PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO.**, para atender as eventuais necessidades do Município de Capanema, conforme especificações do Termo de Referência e quantidades estabelecidas abaixo:

Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
6	63796	CAIXA ACÚSTICA BI-AMPLIFICADA 200 W REPRODUZ ARQUIVOS MP3 ATRAVÉS DE PORTA USB/SD CARD COMUNICAÇÃO VIA BLUETOOTH RECEPTOR DE FM LEITOR USB / SD CARD CONECTOR XLR MACHO PARA PRE-OUT RODÍZIOS INCORPORADO AO GABINETE PARA FACILIDADE DE TRANSPORTE RECEPTÁCULO DE 35 MM JÁ INCORPORADO PARA MONTAGEM EM PEDESTAL COM SISTEMA DE TRAVAMENTO DIMENSÕES MÍNIMA 400X700X300MM.	DONNER	UN	1,00	1.730,00	1.730,00

1.730,00

Valor Total da Contratação R\$ 1.730,00 (Um Mil, Setecentos e Trinta Reais)

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as aquisições que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de aquisição em igualdade de condições.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO REGIME DE FORNECIMENTO/PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

2.1. O objeto desta contratação deve ser fornecido/prestado pela Contratada respeitando-se o disposto no termo de referência, no instrumento convocatório, se cabível, na proposta e de acordo com as normas técnicas aplicáveis.

2.2. A execução do objeto da contratação deverá ser precedida de expedição de ordem de serviço ou requisição de compra por parte da Secretaria interessada.



SECRETARIA MUNICIPAL DE
CONTRATAÇÕES PÚBLICAS

Avenida Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080

Centro - 85760-000 - Fone:(46)3552-1321

CNPJ nº 75.972.760/0001-60 – homepage: www.capanema.pr.gov.br

(Handwritten mark)



3. CLÁUSULA TERCEIRA - PRAZO DE VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

- 3.1. O prazo de vigência da presente contratação será de **1 (um) ano**, a partir da data da assinatura deste instrumento.
- 3.2. O prazo de vigência previsto no item acima terá início na data de **11/11/2022** e encerramento em **10/11/2023**.
- 3.2. O prazo para a entrega do produto/execução dos serviços está descrito no termo de referência.

4. CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

- 4.1. O valor total estimado da contratação é de **RS 1.730,00 (Um Mil, Setecentos e Trinta Reais)**.
- 4.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, materiais de consumo, despesas com deslocamento, hospedagem e alimentação, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto contratado.

5. CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 5.1. A Contratada obriga-se a:
- entregar o objeto/prestar os serviços em perfeitas condições no tempo, lugar e forma estabelecidos previamente pela Administração Municipal, nos termos da cláusula segunda deste instrumento;
 - manter-se, durante toda a execução da contratação em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;
 - cumprir, impreterivelmente, todos os prazos e condições exigidas e observar a data, horários e local de entrega do objeto/prestação de serviços previamente agendado pela Administração Municipal;
 - encaminhar à Administração Municipal a Nota Fiscal/Fatura correspondendo ao valor do bem adquirido/serviço prestado, no momento da entrega do objeto ou no prazo máximo de **2 (dois) dias** após a entrega ou prestação dos serviços;
 - Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente contrato;
 - Comunicar à Administração, no prazo máximo de **24 (vinte e quatro) horas** que antecede a data da entrega do objeto/prestação dos serviços, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
 - Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada;
 - Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na entrega dos objetos/execução dos serviços;
 - no caso de prestação de serviços, substituir o profissional que não esteja desempenhando a sua função de maneira eficiente, a pedido da Administração.
 - Caso haja necessidade, fica sob responsabilidade da Contratada os ônus com transporte, locomoção, alimentação, hospedagem, entre outros, de seus funcionários e veículos, para o fornecimento do objeto/prestação de serviços.
- 5.2. A Contratada será responsabilizada pelo descumprimento das normas legais e infralegais na execução desta Contratação.
- 5.2.1. O Contratada é responsável pelos danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução desta contratação.
- 5.2.2. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade do Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução desta contratação.
- 5.2.3. A Contratada responsabiliza-se pelos vícios e danos decorrentes do serviço/fornecimento, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990).

6. CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 6.1. A CONTRATANTE obriga-se a:
- Receber provisoriamente o objeto desta contratação, por meio do fiscal de contratação;
 - Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos serviços recebidos provisoriamente com as especificações constantes no processo, para fins de aceitação e recebimento definitivos;
 - Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, por meio de servidor especialmente designado;
 - Efetuar o pagamento no prazo previsto.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

- 7.1. Em se tratando de fornecimento de produto/prestação de serviço de forma única, o pagamento será efetuado, em parcela única, no prazo máximo de 15 (quinze) dias **contados do recebimento definitivo** do objeto desta contratação.
- 7.2. Em se tratando de fornecimento de produto/prestação de serviço de forma parcelada, o pagamento será efetuado, de forma parcelada, no prazo máximo de 15 (quinze) dias **contados do recebimento definitivo** do objeto desta contratação.
- 7.3. Em se tratando de fornecimento de produto/prestação de serviço de forma contínua, o pagamento será efetuado através de transferência eletrônica para a conta bancária da Contratada, mensalmente, **até o 15º (décimo quinto) dia útil do**





mês subsequente à entrega dos produtos, desde que a Contratada encaminhe a **nota fiscal e a documentação para liquidação de despesa até o 1º (primeiro) dia útil de cada mês.**

- 7.3.1.** O pagamento somente será efetuado após o recebimento definitivo dos produtos/serviços no mês anterior, por meio de termo firmado pelo fiscal da contratação/comissão de recebimento indicado no termo de referência, indicando a regularidade da contratação e a qualidade dos produtos/serviços, o qual será emitido **até o 5º (quinto) dia útil de cada mês.**
- 7.4.** O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por meio do **sistema de pagamento PIX**, ou por outro meio previsto na legislação vigente.
- 7.5.** É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste instrumento, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções administrativas cabíveis e indenização pelos danos decorrentes.
- 7.6.** O pagamento será precedido de consulta ao SICAF, para comprovação de cumprimento dos requisitos de habilitação estabelecidos neste Edital.
- 7.6.1.** Na hipótese de irregularidade no registro no SICAF, a Contratada deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 10 (dez) dias, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e seus anexos e rescisão do contrato.
- 7.7.** Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o Contratante.
- 7.7.1.** Quaisquer erros ou emissão ocorrido na documentação fiscal será motivo de correção por parte da adjudicatária e haverá, em decorrência, suspensão do prazo de pagamento, até que o problema seja definitivamente sanado.
- 7.7.2.** Será considerada como data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 7.8. A Administração somente efetuará o pagamento após a ocorrência das seguintes hipóteses, sendo facultada a adoção de apenas uma delas:**
- 7.8.1. Mediante a comprovação da quitação dos tributos referentes ao fornecimento ou à prestação dos serviços; ou**
- 7.8.2. O Contratante poderá realizar a retenção de valores devidos a título de tributos incidentes decorrentes da contratação, bem como de créditos tributários inscritos em dívida ativa em nome da Contratada, não impugnados.**
- 7.9.** A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação por meio de documento oficial de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.
- 7.10.** A Administração deduzirá do montante a ser pago os valores correspondentes às multas e/ou indenizações devidas pela Contratada.
- 7.10.1.** O desconto de qualquer valor no pagamento devido à Contratada será precedido de processo administrativo em que será garantido à empresa o contraditório e a ampla defesa, com os recursos e meios que lhes são inerentes.
- 7.11.** É vedado à Contratada transferir a terceiros os direitos ou créditos decorrentes do contrato.
- 7.12.** O CONTRATANTE não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela CONTRATADA, que porventura não tenha sido prevista no processo de contratação.
- 7.13.** Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, utilizando-se o IPCA como índice de correção monetária, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido.

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

$$I = \frac{(6 / 100)}{365}$$

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento.

VP = Valor da Parcela em atraso.

8. CLÁUSULA SÉTIMA - DA DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA

- 8.1.** As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2022	5424	11.002.08.244.0801.2503	935	4.4.90.52.00.00	Do Exercício



**9. CLÁUSULA NONA - DA FISCALIZAÇÃO**

- 9.1. A fiscalização do fornecimento/prestação dos serviços decorrentes da presente contratação será exercida pelo(a) servidor(a) indicado no termo de referência, a quem competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da contratação e de tudo dará ciência à Administração.
- 9.2. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições ou falhas técnicas, vícios, considerando, ainda, o risco do negócio.
- 9.3. O Fiscal anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da contratação, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DAS ALTERAÇÕES E DO REAJUSTE

- 10.1. Eventuais alterações das disposições desta contratação reger-se-ão pela disciplina da Lei nº 8.666/1993.
- 10.2. Em caso de prorrogação que ultrapasse o período de um ano, contado a partir do início de vigência deste instrumento, quando acordado pelas partes e nas hipóteses em que a Contratada não deu causa à prorrogação, respeitar-se-á o índice IPCA para a atualização dos valores constantes neste instrumento.
- 10.3. O preço registrado poderá ser revisto nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/1993, em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores.
- 10.4. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:
- Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
 - Frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido e cancelar o registro, sem aplicação de penalidade;
 - Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação, observada a ordem de classificação original do certame.
- 10.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
- Convocar o fornecedor visando à negociação de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/1993, quando cabível, para rever o preço registrado em razão da superveniência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.
 - Caso inviável ou frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido do fornecimento, sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
 - Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação, quando cabível.
- 10.6. A cada pedido de revisão de preço deverá o fornecedor comprovar e justificar as alterações havidas na planilha apresentada anteriormente, demonstrando analiticamente a variação dos componentes dos custos devidamente justificada.
- 10.7. Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, a Administração adotará, para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras, a ser realizada pela própria unidade, devendo a deliberação, o deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração no prazo de 30 (trinta) dias. Todos os documentos utilizados para a análise do pedido de revisão de preços serão devidamente autuados, rubricados e numerados, sendo parte integrante dos autos processuais.
- 10.8. É vedado à Contratada interromper a entrega dos materiais enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas no Edital Convocatório, salvo a hipótese de liberação do fornecedor prevista nesta Ata.
- 10.9. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação parcial ou total da Ata de Registro de Preços, mediante publicação no Diário Oficial do Município, e adotar as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa, nos termos do parágrafo único do art. 19 do Decreto 7.892/13.
- 10.10. É proibido o pedido de revisão com efeito retroativo.**
- 10.11. Não cabe repactuação ou reajuste de preços da contratação, salvo nos casos previstos acima.
- 10.12. Havendo qualquer alteração, o órgão gerenciador encaminhará cópia atualizada da Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes, se houver.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS HIPÓTESES DE EXTINÇÃO/CANCELAMENTO DA CONTRATAÇÃO

Avenida Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080

Centro - 85760-000 - Fone:(46)3552-1321

CNPJ nº 75.972.760/0001-60 - homepage: www.capanema.pr.gov.br



- 11.1. Constituem motivo para a extinção/cancelamento da contratação:
- a) O não cumprimento ou cumprimento irregular de cláusulas deste instrumento, especificações previstas no termo de referência, cronogramas ou prazos indicados no processo e na Lei de regência;
 - b) desatendimento das determinações regulares emitidas pela autoridade designada para acompanhar e fiscalizar sua execução ou por autoridade superior;
 - c) alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que restrinja sua capacidade de concluir a contratação;
 - d) decretação de falência ou de insolvência civil, dissolução da sociedade ou falecimento da Contratada;
 - e) caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução da contratação;
 - f) razões de interesse público, justificadas pela autoridade máxima do órgão ou da entidade contratante;
 - g) não cumprimento das obrigações relativas à reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz;
 - h) a paralisação do fornecimento do produto/prestação de serviços, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;
 - i) a subcontratação parcial dos serviços, sem que haja prévia aquiescência da Administração;
 - j) o cometimento reiterado de faltas na execução da contratação, anotadas pela fiscalização.
- 11.2. A contratada terá direito à extinção/cancelamento da contratação nas seguintes hipóteses:
- a) supressão, por parte da Administração, do objeto da contratação que acarrete modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido pela Lei nº 8.666/1993;
 - b) suspensão de execução da contratação, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 3 (três) meses;
 - c) repetidas suspensões que totalizem 90 (noventa) dias úteis, independentemente do pagamento obrigatório de indenização pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas;
 - d) atraso superior a 2 (dois) meses, contado da emissão da nota fiscal, dos pagamentos ou de parcelas de pagamentos devidos pela Administração por despesas de obras, serviços ou fornecimentos, salvo se o atraso decorrer de culpa da Contratada;
- 11.3. A extinção/cancelamento da contratação, devidamente motivada nos autos, será precedida de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 11.3.1. A extinção/cancelamento da contratação por ato unilateral ou consensual deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.
- 11.3.2. Quando a rescisão ocorrer sem que haja culpa da Contratada, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito aos pagamentos devidos pela execução da contratação, até a data da extinção/cancelamento.
- 11.4. A extinção/cancelamento da contratação por culpa da Contratada acarretará a retenção de valores eventualmente devidos pela Contratante, na hipótese de serem devidas multas e indenizações, bem como eventuais prejuízos causados ao Contratante.
- 11.5. A comunicação da extinção/cancelamento da contratação à Contratada será feita pelo Agente de Contratações, por meio eletrônico, e o ato de extinção/cancelamento será publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, juntando-se comprovante no processo que deu origem à contratação.
- 11.6. A solicitação da Contratada para a extinção/cancelamento da contratação deverá ser formulada, devidamente fundamentada, mediante instrumento hábil protocolado.
- 11.7. Na hipótese de não comprovação das razões da solicitação de extinção/cancelamento da contratação, caberá a aplicação das sanções previstas na **alínea "e" do subitem 13.4 deste instrumento**, sem prejuízo da aplicação de outras penalidades.
- 11.8. A extinção/cancelamento da contratação será regulada, subsidiariamente, pelas disposições da Lei nº 8.666/1993 e de seu regulamento municipal.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO RECEBIMENTO DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO

- 12.1. Quando a entrega do produto for realizada/prestação do serviço for concluída, caberá à CONTRATADA apresentar comunicação escrita, informando o fato ao fiscal da contratação, o qual verificará o produto/serviço e confeccionará um **termo de recebimento provisório**, identificando o produto/serviço, cuja finalidade é apenas para atestar que a Contratada o entregou/prestou na data estipulada na solicitação, fornecendo uma cópia do documento à CONTRATADA.
- 12.1.1. Em havendo fornecimento/prestação do objeto em diversas unidades diferentes da lotação do fiscal da contratação, poderá ser designado outros servidores para a realização do recebimento provisório do objeto.
- 12.1.2. **Juntamente com o fornecimento/prestação, ou no prazo estabelecido em cronograma acordado entre as partes**, a CONTRATADA deverá apresentar a nota fiscal correspondente, nos termos definidos pelo Departamento de Compras do Município.
- 12.2. Após o **recebimento provisório**, o Contratante, por meio do fiscal da contratação ou por comissão de recebimento, formada por três servidores efetivos, realizará, no prazo de até 15 (quinze) dias, a **liquidação da despesa**, isto é, a verificação da compatibilidade do objeto da contratação com as especificações do termo de referência e da solicitação confeccionada pelo órgão interessado, **para fins de recebimento definitivo**.





000778

- 12.2.1. As solicitações mencionadas no termo de referência deverão ser carimbadas e assinadas pela fiscalização, **para fins de recebimento definitivo do objeto da contratação**, as quais serão armazenados em arquivo próprio do Controle Interno ou do Departamento de Compras do Município ou da própria Secretaria solicitante, preferencialmente em meio digital.
- 12.3. A fiscalização realizará inspeção minuciosa do objeto da contratação, por meio de servidor(es) público(s) competente, acompanhado(s) do(s) profissional(is) encarregado(s) pela solicitação da contratação, com a finalidade de verificar a adequação do objeto, bem como constatar e relacionar a quantidade a que vier ser recusada.
- 12.4. A CONTRATADA fica obrigada a substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto da contratação em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da sua qualidade, quantidade ou aparência, cabendo à fiscalização não atestar o recebimento até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas.
- 12.5. No caso de rejeição do objeto da contratação, a Contratada deverá providenciar a imediata troca por outro produto/refazimento do serviço sem vício ou defeito, de acordo com o termo de referência e a solicitação do órgão interessado, dentro do prazo de **24 (vinte e quatro) horas, contado da notificação enviada pelo Município**, sob pena de aplicação das sanções previstas neste instrumento, ficando sob sua responsabilidade todos os custos da operação de troca/refazimento do serviço.
- 12.6. Após tal inspeção e eventuais regularizações de pendências, será lavrado Termo de Recebimento Definitivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, ambas assinadas pela fiscalização, relatando as eventuais pendências verificadas e o produto substituído/serviço refeito, para posterior emissão de Nota fiscal, disponibilizando uma das vias para a empresa contratada.
- 12.7. Na hipótese de o termo de recebimento definitivo não ser elaborado tempestivamente, reputar-se-á como realizado, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo, desde que o fato seja comunicado à Contratante 5 (cinco) dias anteriores à exaustão do prazo e desde que seja encaminhada pela CONTRATADA a respectiva nota fiscal ao Departamento de Compras do Município.
- 12.8. O recebimento definitivo do objeto da contratação não exime a CONTRATADA, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas nesta contratação e por força das disposições legais em vigor (Lei nº 10.406/2002 e Código de Defesa do Consumidor).
- 12.9. A notificação a que se refere o subitem 12.5 poderá ser encaminhada via e-mail para a CONTRATADA.
- 12.10. A ausência de confecção do termo de recebimento provisório ou definitivo nos termos deste instrumento ensejará a responsabilização administrativa dos agentes públicos que se omitirem.
- 12.11. As notas fiscais referentes ao objeto da contratação recebido de forma parcial ao solicitado, na forma descrita no termo de referência, somente serão enviadas para liquidação e posterior pagamento a partir do momento em que for entregue o restante.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 13.1. As infrações administrativas estão previstas no Edital e no Termo de Referência.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - MEDIDAS ACAUTELADORAS

- 14.1. Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784/1999, a Administração Pública poderá motivadamente adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS

- 15.1. Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste instrumento, ou no instrumento convocatório, se cabível, serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078/1990 - Código de Defesa do Consumidor, na Lei nº 8.666/1993, na Lei nº 9.784/1999, bem como nos demais regulamentos e normas administrativas federais e municipais que fazem parte integrante deste documento, independentemente de suas transcrições.
- 15.2. O fornecimento/prestação previsto neste instrumento regular-se-á pelas cláusulas aqui previstas e pelos preceitos de direito público, aplicando-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma da Lei nº 8.666/1993.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA HABILITAÇÃO

- 16.1. A Contratada fica obriga a manter, durante toda a vigência da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as seguintes condições de habilitação e qualificação:
- a) jurídica;
 - b) fiscal e trabalhista.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

- 17.1. A Contratada é responsável pelos danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes desta contratação, nos termos do Código de Defesa do Consumidor.





- 17.1.1. Se por qualquer motivo a Administração municipal vier a ser demandada em juízo por terceiros, em razão do fornecimento do produto/prestação do serviço ora contratado, o Município irá se utilizar do instituto da denúncia da lide, oportunidade em que a Contratada irá se responsabilizar exclusivamente por eventuais indenizações estabelecidas pelo Poder Judiciário, mesmo que em desfavor do Município, isentando este de qualquer responsabilidade.
- 17.2. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes do fornecimento dos produtos/prestação dos serviços.
- 17.3. Incumbe à Contratada o ônus da prova da regularidade dos produtos/serviços.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO ACOMPANHAMENTO DOS PREÇOS

- 18.1. O Órgão Gerenciador realizará publicação trimestral dos preços registrados no Diário Oficial do Município.
- 18.2. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, verificando a compatibilidade com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.
- 18.2.1. A Administração Municipal, no caso de comprovação dos preços registrados serem maiores que os vigentes no mercado, convocará o(s) signatário(s) da Ata de Registro de Preços para promover a renegociação dos preços de forma a torná-los compatíveis com os de mercado.
- 18.2.2. Em caso de recusa do(s) signatário(s) da Ata em aceitar a renegociação, o Município procederá a aquisição do(s) item(ns) por outros meios, respeitando o disposto na legislação e o Decreto Municipal nº 4.118/2007.

19. CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DA FRAUDE E ANTICORRUPÇÃO

- 19.1. Em atendimento a Lei nº 12.846/2013, os licitantes devem observar o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.
- 19.2. Para os propósitos deste item, definem-se as seguintes práticas:
- a) **"Prática Corrupta"**: Oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
 - b) **"Prática Fraudulenta"**: A falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
 - c) **"Prática Colusiva"**: Esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representante ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
 - d) **"Prática Coercitiva"**: Causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, as pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
 - e) **"Prática Obstrutiva"**:
 - (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do Município ou terceiros, com objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista nas alíneas anteriores e na verificação da qualidade e quantidade dos objetos entregues/serviços prestados
 - (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o Município promover inspeção do objeto/serviço.
- 19.3. O servidor público que constatar alguma das condutas prevista acima, possui o dever funcional de encaminhar os fatos para apuração pelo Fiscal da Contratação, para a Procuradoria-Geral do Município e para o Controle Interno, que adotarão as providências necessárias.

20. CLÁUSULA VIGÉSIMA - DA PUBLICAÇÃO

- 20.1. A publicação resumida deste instrumento no Diário Oficial do Município será providenciada pelo Contratante e a íntegra dos documentos da contratação será divulgada no Portal de Transparência do Município.

21. CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DO FORO E DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 21.1. As questões decorrentes do presente instrumento que não puderem ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, na Comarca de Capanema-PR.
- 21.2. A execução da contratação, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do art. 54, da Lei nº 8.666/1993, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.
- 21.3. Faz parte integrante deste instrumento, aplicando-lhe todos os seus dispositivos, o edital do **Pregão Eletrônico nº 99/2022**, o seu respectivo Termo de referência, e a proposta definitiva de preços da contratada.





Município de Capanema
Estado do Paraná

040773

E assim, foi lavrado o presente instrumento, que vai assinado pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal, o Senhor Américo Bellé, e pelo(a) Sr.(a) **FILIPE LUIS BOHRER**, representante da Contratada.

Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono, onze dias de novembro de 2022

AMÉRICO BELLÉ

Prefeito Municipal

FILIPE LUIS

BOHRER:0831461

7997

Assinado de forma digital por FILIPE
LUIZ BOHRER:08314617997
Dados: 2022.11.16 11:04:19 -03'00'

FILIPE LUIS BOHRER

Representante Legal

COMERCIAL TRES ACORDES EIRELI

Detentora da Ata



SECRETARIA MUNICIPAL DE
CONTRATAÇÕES PÚBLICAS

Avenida Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080

Centro - 85760-000 - Fone:(46)3552-1321

CNPJ nº 75.972.760/0001-60 – homepage: www.capanema.pr.gov.br



Município de Capanema
Estado do Paraná

000779

MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 472/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 99/2022

Aos onze dias de novembro de 2022, o Município de Capanema - PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.972.760/0001-60, com sede na cidade de Capanema, Estado do Paraná, na Avenida Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza nº 1080 - Centro, doravante denominado Prefeitura, representada pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **Américo Bellé**, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, do Decreto Municipal nº 4.118/2007 e da Lei nº 10.520/02, em face da classificação das propostas apresentada no **Pregão Eletrônico nº 99/2022**, por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial do Município de Capanema, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, qualificada abaixo, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

LICITA MAIS COMMERCIAL LTDA, sediada na **R CASTRO ALVES, 200 SALA 103 - CEP: 99700226 - BAIRRO: CENTRO**, na cidade de Erechim/RS, inscrita no CNPJ sob o nº 47.876.177/0001-10, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu representante Legal Sr(a). **VANESSA APARECIDA PELOZIN**, portador do RG nº e do CPF nº 052.358.929-84, residente no endereço: **R EMILIO, 187 APT 401 - CEP: 99700396 - BAIRRO: CENTRO**, na cidade de Erechim/RS. E-mail da Empresa: **LICITAMAISSCOMMERCIAL@GMAIL.COM**

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto desta Ata é a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA INSTALAÇÃO DO CENTRO DIA ATRAVÉS DA SECRETARIA DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR EM ATENDIMENTO À EMENDA PARLA-MENTAR DA PROGRAMAÇÃO Nº 410450120220001, FUNDO A FUNDO FEDERAL, PROCESSADA PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO.**, para atender as eventuais necessidades do Município de Capanema, conforme especificações do Termo de Referência e quantidades estabelecidas abaixo:

Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade e de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
10	63784	FREEZER INDUSTRIAL, HORIZONTAL, 02 TAMPAS, CAPACIDADE MÍNIMA 420 LITRO, FREEZER INDUSTRIAL; MODELO DUPLA AÇÃO (FREEZER/REFRIGERADOR); TIPO HORIZONTAL; COM 02TAMPAS BASCULANTES; E CAPACIDADE TOTAL MÍNIMA DE 420 LITROS; NA COR BRANCA; GABINETE EXTERNO PINTADO FLETROSTATICAMENTE A PO-EPOXI; CONTENDO INTERNAMENTE CESTO DE ESTOCAGEM GRADES REMOVÍVEIS E DRENO; NA VOLTAGEM DE 110V; CONTENDO: PAINEL DE CONTROLE COM TERMOSTATO E LEDS; ACOMPANHA CERTIFICADO DE GARANTIA DE NO MÍNIMO 12 MESES E MANUAL DE INSTRUÇÕES; FABRICADO DE ACORDO COM AS NORMAS VIGENTES; CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA A	CONSUL	UN	1,00	3.789,80	3.789,80
15	63790	MÁQUINA LAVAR ROUPA, TIPO AUTOMÁTICA, CAPACIDADE 15 KG, COR BRANCA, APLICAÇÃO DOMÉSTICA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS LAVADOURA E SECADORA, VOLTAGEM	CONSUL	UN	1,00	2.696,80	2.696,80



SECRETARIA MUNICIPAL DE
CONTRATAÇÕES PÚBLICAS

Avenida Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080

Centro - 85760-000 - Fone:(46)3552-1321

CNPJ nº 75.972.760/0001-60 - homepage: www.capanema.pr.gov.br

000730

Município de Capanema
Estado do Paraná

	127/220V, MATERIAL GABINETE METÁLICO, MATERIAL CESTO AÇO INOXIDÁVEL					
6.486,60						

Valor Total da Contratação R\$ 6.486,60 (Seis Mil, Quatrocentos e Oitenta e Seis Reais e Sessenta Centavos)

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as aquisições que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de aquisição em igualdade de condições.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO REGIME DE FORNECIMENTO/PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

- 2.1. O objeto desta contratação deve ser fornecido/prestado pela Contratada respeitando-se o disposto no termo de referência, no instrumento convocatório, se cabível, na proposta e de acordo com as normas técnicas aplicáveis.
- 2.2. A execução do objeto da contratação deverá ser precedida de expedição de ordem de serviço ou requisição de compra por parte da Secretaria interessada.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - PRAZO DE VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

- 3.1. O prazo de vigência da presente contratação será de **1 (um) ano**, a partir da data da assinatura deste instrumento.
- 3.2. O prazo de vigência previsto no item acima terá início na data de **11/11/2022** e encerramento em **10/11/2023**.
- 3.2. O prazo para a entrega do produto/execução dos serviços está descrito no termo de referência.

4. CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

- 4.1. O valor total estimado da contratação é de **R\$ 6.486,60 (Seis Mil, Quatrocentos e Oitenta e Seis Reais e Sessenta Centavos)**.
- 4.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, materiais de consumo, despesas com deslocamento, hospedagem e alimentação, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto contratado.

5. CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1. A Contratada obriga-se a:

- entregar o objeto/prestar os serviços em perfeitas condições no tempo, lugar e forma estabelecidos previamente pela Administração Municipal, nos termos da cláusula segunda deste instrumento;
- manter-se, durante toda a execução da contratação em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;
- cumprir, impreterivelmente, todos os prazos e condições exigidas e observar a data, horários e local de entrega do objeto/prestação de serviços previamente agendado pela Administração Municipal;
- encaminhar à Administração Municipal a Nota Fiscal/Fatura correspondendo ao valor do bem adquirido/serviço prestado, no momento da entrega do objeto ou no prazo máximo de **2 (dois) dias** após a entrega ou prestação dos serviços;
- Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente contrato;
- Comunicar à Administração, no prazo máximo de **24 (vinte e quatro) horas** que antecede a data da entrega do objeto/prestação dos serviços, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada;
- Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na entrega dos objetos/execução dos serviços;
- no caso de prestação de serviços, substituir o profissional que não esteja desempenhando a sua função de maneira eficiente, a pedido da Administração.
- Caso haja necessidade, fica sob responsabilidade da Contratada os ônus com transporte, locomoção, alimentação, hospedagem, entre outros, de seus funcionários e veículos, para o fornecimento do objeto/prestação de serviços.

5.2. A Contratada será responsabilizada pelo descumprimento das normas legais e infralegais na execução desta Contratação.

- 5.2.1. O Contratada é responsável pelos danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução desta contratação.
- 5.2.2. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade do Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução desta contratação.
- 5.2.3. A Contratada responsabiliza-se pelos vícios e danos decorrentes do serviço/fornecimento, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990).

6. CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE
CONTRATAÇÕES PÚBLICAS

Avenida Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080

Centro - 85760-000 - Fone:(46)3552-1321

CNPJ nº 75.972.760/0001-60 – homepage: www.capanema.pr.gov.br



6.1. A CONTRATANTE obriga-se a:

- a) Receber provisoriamente o objeto desta contratação, por meio do fiscal de contratação;
- b) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos serviços recebidos provisoriamente com as especificações constantes no processo, para fins de aceitação e recebimento definitivos;
- c) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, por meio de servidor especialmente designado;
- d) Efetuar o pagamento no prazo previsto.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

- 7.1. Em se tratando de fornecimento de produto/prestação de serviço de forma única, o pagamento será efetuado, em parcela única, no prazo máximo de 15 (quinze) dias **contados do recebimento definitivo** do objeto desta contratação.
- 7.2. Em se tratando de fornecimento de produto/prestação de serviço de forma parcelada, o pagamento será efetuado, de forma parcelada, no prazo máximo de 15 (quinze) dias **contados do recebimento definitivo** do objeto desta contratação.
- 7.3. Em se tratando de fornecimento de produto/prestação de serviço de forma contínua, o pagamento será efetuado através de transferência eletrônica para a conta bancária da Contratada, mensalmente, **até o 15º (décimo quinto) dia útil do mês** subsequente à entrega dos produtos, desde que a Contratada encaminhe a **nota fiscal e a documentação para liquidação de despesa até o 1º (primeiro) dia útil de cada mês.**
 - 7.3.1. O pagamento somente será efetuado após o recebimento definitivo dos produtos/serviços no mês anterior, por meio de termo firmado pelo fiscal da contratação/comissão de recebimento indicado no termo de referência, indicando a regularidade da contratação e a qualidade dos produtos/serviços, o qual será emitido **até o 5º (quinto) dia útil de cada mês.**
- 7.4. O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por meio do **sistema de pagamento PIX**, ou por outro meio previsto na legislação vigente.
- 7.5. É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste instrumento, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções administrativas cabíveis e indenização pelos danos decorrentes.
- 7.6. O pagamento será precedido de consulta ao SICAF, para comprovação de cumprimento dos requisitos de habilitação estabelecidos neste Edital.
 - 7.6.1. Na hipótese de irregularidade no registro no SICAF, a Contratada deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 10 (dez) dias, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e seus anexos e rescisão do contrato.
- 7.7. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o Contratante.
 - 7.7.1. Quaisquer erros ou emissão ocorrido na documentação fiscal será motivo de correção por parte da adjudicatária e haverá, em decorrência, suspensão do prazo de pagamento, até que o problema seja definitivamente sanado.
 - 7.7.2. Será considerada como data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 7.8. A Administração somente efetuará o pagamento após a ocorrência das seguintes hipóteses, sendo facultada a adoção de apenas uma delas:
 - 7.8.1. Mediante a comprovação da quitação dos tributos referentes ao fornecimento ou à prestação dos serviços;
ou
 - 7.8.2. O Contratante poderá realizar a retenção de valores devidos a título de tributos incidentes decorrentes da contratação, bem como de créditos tributários inscritos em dívida ativa em nome da Contratada, não impugnados.
- 7.9. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação por meio de documento oficial de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.
- 7.10. A Administração deduzirá do montante a ser pago os valores correspondentes às multas e/ou indenizações devidas pela Contratada.
 - 7.10.1. O desconto de qualquer valor no pagamento devido à Contratada será precedido de processo administrativo em que será garantido à empresa o contraditório e a ampla defesa, com os recursos e meios que lhes são inerentes.
- 7.11. É vedado à Contratada transferir a terceiros os direitos ou créditos decorrentes do contrato.
- 7.12. O CONTRATANTE não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela CONTRATADA, que porventura não tenha sido prevista no processo de contratação.
- 7.13. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, utilizando-se o IPCA como índice de correção monetária, aplicando-se a seguinte fórmula:





008732

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido.

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

$$I = \frac{(6 / 100)}{365}$$

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento.

VP = Valor da Parcela em atraso.

8. CLÁUSULA SÉTIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2022	5424	11.002.08.244.0801.2503	935	4.4.90.52.00.00	Do Exercício

9. CLÁUSULA NONA - DA FISCALIZAÇÃO

- 9.1. A fiscalização do fornecimento/prestação dos serviços decorrentes da presente contratação será exercida pelo(a) servidor(a) indicado no termo de referência, a quem competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da contratação e de tudo dará ciência à Administração.
- 9.2. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições ou falhas técnicas, vícios, considerando, ainda, o risco do negócio.
- 9.3. O Fiscal anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da contratação, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DAS ALTERAÇÕES E DO REAJUSTE

- 10.1. Eventuais alterações das disposições desta contratação reger-se-ão pela disciplina da Lei nº 8.666/1993.
 - 10.2. Em caso de prorrogação que ultrapasse o período de um ano, contado a partir do início de vigência deste instrumento, quando acordado pelas partes e nas hipóteses em que a Contratada não deu causa à prorrogação, respeitar-se-á o índice IPCA para a atualização dos valores constantes neste instrumento.
 - 10.3. O preço registrado poderá ser revisto nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/1993, em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores.
 - 10.4. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:
 - a) Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
 - b) Frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido e cancelar o registro, sem aplicação de penalidade;
 - c) Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação, observada a ordem de classificação original do certame.
 - 10.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
 - a) Convocar o fornecedor visando à negociação de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/1993, quando cabível, para rever o preço registrado em razão da superveniência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.
 - b) Caso inviável ou frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido do fornecimento, sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
 - c) Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação, quando cabível.
 - 10.6. A cada pedido de revisão de preço deverá o fornecedor comprovar e justificar as alterações havidas na planilha apresentada anteriormente, demonstrando analiticamente a variação dos componentes dos custos devidamente justificada.
 - 10.7. Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, a Administração adotará, para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras, a ser realizada pela própria unidade, devendo a deliberação, o deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e
- Avenida Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080
Centro - 85760-000 - Fone:(46)3552-1321
CNPJ nº 75.972.760/0001-60 - homepage: www.capanema.pr.gov.br





memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração no prazo de 30 (trinta) dias. Todos os documentos utilizados para a análise do pedido de revisão de preços serão devidamente autuados, rubricados e numerados, sendo parte integrante dos autos processuais.

- 10.8. É vedado à Contratada interromper a entrega dos materiais enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas no Edital Convocatório, salvo a hipótese de liberação do fornecedor prevista nesta Ata.
- 10.9. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação parcial ou total da Ata de Registro de Preços, mediante publicação no Diário Oficial do Município, e adotar as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa, nos termos do parágrafo único do art. 19 do Decreto 7.892/13.
- 10.10. É proibido o pedido de revisão com efeito retroativo.**
- 10.11. Não cabe repactuação ou reajuste de preços da contratação, salvo nos casos previstos acima.
- 10.12. Havendo qualquer alteração, o órgão gerenciador encaminhará cópia atualizada da Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes, se houver.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS HIPÓTESES DE EXTINÇÃO/CANCELAMENTO DA CONTRATAÇÃO

11.1. Constituem motivo para a extinção/cancelamento da contratação:

- a) O não cumprimento ou cumprimento irregular de cláusulas deste instrumento, especificações previstas no termo de referência, cronogramas ou prazos indicados no processo e na Lei de regência;
 - b) desatendimento das determinações regulares emitidas pela autoridade designada para acompanhar e fiscalizar sua execução ou por autoridade superior;
 - c) alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que restrinja sua capacidade de concluir a contratação;
 - d) decretação de falência ou de insolvência civil, dissolução da sociedade ou falecimento da Contratada;
 - e) caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução da contratação;
 - f) razões de interesse público, justificadas pela autoridade máxima do órgão ou da entidade contratante;
 - g) não cumprimento das obrigações relativas à reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz;
 - h) a paralisação do fornecimento do produto/prestação de serviços, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;
 - i) a subcontratação parcial dos serviços, sem que haja prévia aquiescência da Administração;
 - j) o cometimento reiterado de faltas na execução da contratação, anotadas pela fiscalização.
- 11.2. A contratada terá direito à extinção/cancelamento da contratação nas seguintes hipóteses:
- a) supressão, por parte da Administração, do objeto da contratação que acarrete modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido pela Lei nº 8.666/1993;
 - b) suspensão de execução da contratação, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 3 (três) meses;
 - c) repetidas suspensões que totalizem 90 (noventa) dias úteis, independentemente do pagamento obrigatório de indenização pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas;
 - d) atraso superior a 2 (dois) meses, contado da emissão da nota fiscal, dos pagamentos ou de parcelas de pagamentos devidos pela Administração por despesas de obras, serviços ou fornecimentos, salvo se o atraso decorrer de culpa da Contratada;
- 11.3. A extinção/cancelamento da contratação, devidamente motivada nos autos, será precedida de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 11.3.1. A extinção/cancelamento da contratação por ato unilateral ou consensual deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.
- 11.3.2. Quando a rescisão ocorrer sem que haja culpa da Contratada, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito aos pagamentos devidos pela execução da contratação, até a data da extinção/cancelamento.
- 11.4. A extinção/cancelamento da contratação por culpa da Contratada acarretará a retenção de valores eventualmente devidos pela Contratante, na hipótese de serem devidas multas e indenizações, bem como eventuais prejuízos causados ao Contratante.
- 11.5. A comunicação da extinção/cancelamento da contratação à Contratada será feita pelo Agente de Contratações, por meio eletrônico, e o ato de extinção/cancelamento será publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, juntando-se comprovante no processo que deu origem à contratação.
- 11.6. A solicitação da Contratada para a extinção/cancelamento da contratação deverá ser formulada, devidamente fundamentada, mediante instrumento hábil protocolado.
- 11.7. Na hipótese de não comprovação das razões da solicitação de extinção/cancelamento da contratação, caberá a aplicação das sanções previstas na **alínea "e" do subitem 13.4 deste instrumento**, sem prejuízo da aplicação de outras penalidades.
- 11.8. A extinção/cancelamento da contratação será regulada, subsidiariamente, pelas disposições da Lei nº 8.666/1993 e de seu regulamento municipal.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO RECEBIMENTO DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO



040734

- 12.1. Quando a entrega do produto for realizada/prestação do serviço for concluída, caberá à CONTRATADA apresentar comunicação escrita, informando o fato ao fiscal da contratação, o qual verificará o produto/serviço e confeccionará um **termo de recebimento provisório**, identificando o produto/serviço, cuja finalidade é apenas para atestar que a Contratada o entregou/prestou na data estipulada na solicitação, fornecendo uma cópia do documento à CONTRATADA.
- 12.1.1. Em havendo fornecimento/prestação do objeto em diversas unidades diferentes da lotação do fiscal da contratação, poderá ser designado outros servidores para a realização do recebimento provisório do objeto.
- 12.1.2. **Juntamente com o fornecimento/prestação, ou no prazo estabelecido em cronograma acordado entre as partes**, a CONTRATADA deverá apresentar a nota fiscal correspondente, nos termos definidos pelo Departamento de Compras do Município.
- 12.2. Após o **recebimento provisório**, o Contratante, por meio do fiscal da contratação ou por comissão de recebimento, formada por três servidores efetivos, realizará, no prazo de até 15 (quinze) dias, a **liquidação da despesa**, isto é, a verificação da compatibilidade do objeto da contratação com as especificações do termo de referência e da solicitação confeccionada pelo órgão interessado, **para fins de recebimento definitivo**.
- 12.2.1. As solicitações mencionadas no termo de referência deverão ser carimbadas e assinadas pela fiscalização, **para fins de recebimento definitivo do objeto da contratação**, as quais serão armazenadas em arquivo próprio do Controle Interno ou do Departamento de Compras do Município ou da própria Secretaria solicitante, preferencialmente em meio digital.
- 12.3. A fiscalização realizará inspeção minuciosa do objeto da contratação, por meio de servidor(es) público(s) competente, acompanhado(s) do(s) profissional(is) encarregado(s) pela solicitação da contratação, com a finalidade de verificar a adequação do objeto, bem como constatar e relacionar a quantidade a que vier ser recusada.
- 12.4. A CONTRATADA fica obrigada a substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto da contratação em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da sua qualidade, quantidade ou aparência, cabendo à fiscalização não atestar o recebimento até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas.
- 12.5. No caso de rejeição do objeto da contratação, a Contratada deverá providenciar a imediata troca por outro produto/refazimento do serviço sem vício ou defeito, de acordo com o termo de referência e a solicitação do órgão interessado, dentro do prazo de **24 (vinte e quatro) horas, contado da notificação enviada pelo Município**, sob pena de aplicação das sanções previstas neste instrumento, ficando sob sua responsabilidade todos os custos da operação de troca/refazimento do serviço.
- 12.6. Após tal inspeção e eventuais regularizações de pendências, será lavrado Termo de Recebimento Definitivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, ambas assinadas pela fiscalização, relatando as eventuais pendências verificadas e o produto substituído/serviço refeito, para posterior emissão de Nota fiscal, disponibilizando uma das vias para a empresa contratada.
- 12.7. Na hipótese de o termo de recebimento definitivo não ser elaborado tempestivamente, reputar-se-á como realizado, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo, desde que o fato seja comunicado à Contratante 5 (cinco) dias anteriores à exaustão do prazo e **desde que seja encaminhada pela CONTRATADA a respectiva nota fiscal ao Departamento de Compras do Município**.
- 12.8. O recebimento definitivo do objeto da contratação não exime a CONTRATADA, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas nesta contratação e por força das disposições legais em vigor (Lei nº 10.406/2002 e Código de Defesa do Consumidor).
- 12.9. A notificação a que se refere o subitem 12.5 poderá ser encaminhada via e-mail para a CONTRATADA.
- 12.10. A ausência de confecção do termo de recebimento provisório ou definitivo nos termos deste instrumento ensejará a responsabilização administrativa dos agentes públicos que se omitirem.
- 12.11. As notas fiscais referentes ao objeto da contratação recebido de forma parcial ao solicitado, na forma descrita no termo de referência, somente serão enviadas para liquidação e posterior pagamento a partir do momento em que for entregue o restante.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 13.1. As infrações administrativas estão previstas no Edital e no Termo de Referência.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - MEDIDAS ACAUTELADORAS

- 14.1. Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784/1999, a Administração Pública poderá motivadamente adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS

- 15.1. Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste instrumento, ou no instrumento convocatório, se cabível, serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078/1990 - Código de Defesa do Consumidor, na Lei nº 8.666/1993, na Lei nº 9.784/1999, bem como nos demais regulamentos e normas administrativas federais e municipais que fazem parte integrante deste documento, independentemente de suas transcrições.





15.2. O fornecimento/prestação previsto neste instrumento regular-se-á pelas cláusulas aqui previstas e pelos preceitos de direito público, aplicando-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma da Lei nº 8.666/1993.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA HABILITAÇÃO

16.1. A Contratada fica obriga a manter, durante toda a vigência da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as seguintes condições de habilitação e qualificação:

- a) jurídica;
- b) fiscal e trabalhista.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

17.1. A Contratada é responsável pelos danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes desta contratação, nos termos do Código de Defesa do Consumidor.

17.1.1. Se por qualquer motivo a Administração municipal vier a ser demandada em juízo por terceiros, em razão do fornecimento do produto/prestação do serviço ora contratado, o Município irá se utilizar do instituto da denunciação da lide, oportunidade em que a Contratada irá se responsabilizar exclusivamente por eventuais indenizações estabelecidas pelo Poder Judiciário, mesmo que em desfavor do Município, isentando este de qualquer responsabilidade.

17.2. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes do fornecimento dos produtos/prestação dos serviços.

17.3. Incumbe à Contratada o ônus da prova da regularidade dos produtos/serviços.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO ACOMPANHAMENTO DOS PREÇOS

18.1. O Órgão Gerenciador realizará publicação trimestral dos preços registrados no Diário Oficial do Município.

18.2. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, verificando a compatibilidade com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.

18.2.1. A Administração Municipal, no caso de comprovação dos preços registrados serem maiores que os vigentes no mercado, convocará o(s) signatário(s) da Ata de Registro de Preços para promover a renegociação dos preços de forma a torná-los compatíveis com os de mercado.

18.2.2. Em caso de recusa do(s) signatário(s) da Ata em aceitar a renegociação, o Município procederá a aquisição do(s) item(ns) por outros meios, respeitando o disposto na legislação e o Decreto Municipal nº 4.118/2007.

19. CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DA FRAUDE E ANTICORRUPÇÃO

19.1. Em atendimento a Lei nº 12.846/2013, os licitantes devem observar o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

19.2. Para os propósitos deste item, definem-se as seguintes práticas:

- a) "**Prática Corrupta**": Oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) "**Prática Fraudulenta**": A falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) "**Prática Colusiva**": Esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representante ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
- d) "**Prática Coercitiva**": Causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, as pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
- e) "**Prática Obstrutiva**":
 - (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas ao representantes do Município ou terceiros, com objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista nas alínea anteriores e na verificação da qualidade e quantidade dos objetos entregues/serviços prestados
 - (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o Município promover inspeção do objeto/serviço.

19.3. O servidor público que constatar alguma das condutas prevista acima, possui o dever funcional de encaminhar os fatos para apuração pelo Fiscal da Contratação, para a Procuradoria-Geral do Município e para o Controle Interno, que adotarão as providências necessárias.

20. CLÁUSULA VIGÉSIMA - DA PUBLICAÇÃO

20.1. A publicação resumida deste instrumento no Diário Oficial do Município será providenciada pelo Contratante e a íntegra dos documentos da contratação será divulgada no Portal de Transparência do Município.

Q



Município de Capanema
Estado do Paraná

21. CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DO FORO E DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 21.1. As questões decorrentes do presente instrumento que não puderem ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, na Comarca de Capanema-PR.
- 21.2. A execução da contratação, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do art. 54, da Lei nº 8.666/1993, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.
- 21.3. Faz parte integrante deste instrumento, aplicando-lhe todos os seus dispositivos, o edital do **Pregão Eletrônico nº 99/2022**, o seu respectivo Termo de referência, e a proposta definitiva de preços da contratada.

E assim, foi lavrado o presente instrumento, que vai assinado pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal, o Senhor Américo Bellé, e pelo(a) **Sr.(a) VANESSA APARECIDA PELOZIN**, representante da Contratada.

Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono, onze dias de novembro de 2022


AMÉRICO BELLÉ
Prefeito Municipal

**LICITA MAIS
COMMERCIAL
LTDA:47876177000110**

Assinado de forma digital por
LICITA MAIS COMMERCIAL
LTDA:47876177000110
Dados: 2022.11.16 09:26:19
-03'00'

VANESSA APARECIDA PELOZIN
Representante Legal
LICITA MAIS COMMERCIAL LTDA
Detentora da Ata



SECRETARIA MUNICIPAL DE
CONTRATAÇÕES PÚBLICAS

Avenida Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080
Centro - 85760-000 - Fone:(46)3552-1321
CNPJ nº 75.972.760/0001-60 – homepage: www.capanema.pr.gov.br



Município de Capanema
Estado do Paraná

1010787

MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 470/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 99/2022

Aos onze dias de novembro de 2022, o Município de Capanema - PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.972.760/0001-60, com sede na cidade de Capanema, Estado do Paraná, na Avenida Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza nº 1080 - Centro, doravante denominado Prefeitura, representada pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **Américo Bellé**, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, do Decreto Municipal nº 4.118/2007 e da Lei nº 10.520/02, em face da classificação das propostas apresentada no **Pregão Eletrônico nº 99/2022**, por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial do Município de Capanema, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, qualificada abaixo, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

J U V DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTO DE INFORMATICA LTDA, sediada na R EUGENIO VIAPIANA, 28 - CEP: 89930000 - BAIRRO: LOTEAMENTO JOSE JACOSKI, na cidade de São José do Cedro/SC, inscrita no CNPJ sob o nº 45.298.461/0001-20, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por seu representante Legal Sr(a). JACKSON UBIRATAN VARGAS, portador do RG nº 1945008 e do CPF nº 788.067.049-15, residente no endereço: RUA EGENIO VIAPIANA , 28 - CEP: 89930000 - BAIRRO: JACOSKI, na cidade de São José do Cedro/SC. E-mail da Empresa: JUVDISTRIBUIDORA@GMAIL.COM

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto desta Ata é a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA INSTALAÇÃO DO CENTRO DIA ATRAVÉS DA SECRETARIA DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR EM ATENDIMENTO À EMENDA PARLA-MENTAR DA PROGRAMAÇÃO Nº 410450120220001, FUNDO A FUNDO FEDERAL, PROCESSADA PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO.**, para atender as eventuais necessidades do Município de Capanema, conforme especificações do Termo de Referência e quantidades estabelecidas abaixo:

Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
12	63793	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL JATO DE TINTA COM TANQUE DE RECARGA RÁPIDA ORIGINAL DE FÁBRICA COM COMPATIBILIDADE PARA REFIS DE TINTAS T664120AL, T664220AL, T664320AL, T664420AL, COM 4 GARRAFAS DE 70ML DE TINTA CADA JÁ INCLUSAS, CONEXÃO USB E WIFI.	EPSON L3250	UN	1,00	1.320,00	1.320,00
17	63801	MICROCOMPUTADOR EQUIPADO COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: PROCESSADOR CORE I3, CLOCK DE 3.3GHZ, CACHE 12MB, 4 NÚCLEOS DE PROCESSAMENTO, 8GB DE MEMÓRIA RAM DDR4, PLACA MÃE COM LGA 1700, KIT GABINETE (TECLADO PADRÃO ABNT2, MOUSE ÓPTICO), GRAVADOR DE DVD E LEITOR DE CARTÃO DE MEMÓRIA, SSD 240GB, FONTE COM CERTIFICAÇÃO 80 PLUS OFICIAL [FAVOR CONSULTAR EM: WWW.PLUGLOADSOLUTIONS.COM/80PLUSPOWERSUPPLIES.ASPX].	PC JUV I3	UN	1,00	2.390,00	2.390,00
20	63799	NOTEBOOK EQUIPADO COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: PROCESSADO	ACER	UN	2,00	3.300,00	6.600,00



SECRETARIA MUNICIPAL DE
CONTRATAÇÕES PÚBLICAS

Avenida Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080
Centro - 85760-000 - Fone:(46)3552-1321
CNPJ nº 75.972.760/0001-60 - homepage: www.capanema.pr.gov.br

10



		NOTEBOOK EQUIPADO COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: PROCESSADOR CORE I5, FCBGA1449, TURBO CLOCK DE 4.2GHZ CACHE 6MB, 4 NÚCLEOS DE PROCESSAMENTO E 8 THREARD, 8GB DE MEMÓRIA RAM DDR4 (EXPANSÍVEL ATÉ 20GB), TELA HD 15.6 POLEGADAS, COM CONEXÕES RJ45, MÍNIMO 3 PORTAS USB (MÍNIMO 1 USB 3.0), SAÍDA HDMI, ENTRADA E SAÍDA DE FONES E MICROFONES (PORTA COMBO), WIFI 802.11ª/B/G/N/AC, TECLADO PADRÃO ABNT2, SSD NVME 256GB SLOT M.2. PCI-E; MODELO REFERENCIA: A515-54-57CS.					
22	63800	SMARTPHONE LANÇADO EM 2022, COM TELA AMOLED 90HZ, 6,43 POLEGADAS, COM PROTEÇÃO GORILLA GLASS 3, ANDROID 11, PROCESADOR SNAPDRAGON 680 OU SUPERIOR, SLOT MICROSD, 128GB MEMORIA INTERNA, 6GB RAM, CAMERA PRINCIPAL TRASEIRA DE 50MP, CAMERA DE SELFIE DE 13MP, CONECTIVIDADE WIFI 5G (BANDA AC) BLUETOOTH 5.0, NFC, BATERIA DE 5000MAH, CARREGAMENTO RAPIDO PADRÃO QC3.0, REFERÊNCIA: XIAO MI REDMI NOTE 11.	XIAO MI REDMI 11	UN	3,00	1.322,00	3.966,00

14.276,00

Valor Total da Contratação R\$ 14.276,00 (Quatorze Mil, Duzentos e Setenta e Seis Reais)

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as aquisições que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de aquisição em igualdade de condições.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO REGIME DE FORNECIMENTO/PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

- 2.1. O objeto desta contratação deve ser fornecido/prestado pela Contratada respeitando-se o disposto no termo de referência, no instrumento convocatório, se cabível, na proposta e de acordo com as normas técnicas aplicáveis.
- 2.2. A execução do objeto da contratação deverá ser precedida de expedição de ordem de serviço ou requisição de compra por parte da Secretaria interessada.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - PRAZO DE VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

- 3.1. O prazo de vigência da presente contratação será de **1 (um) ano**, a partir da data da assinatura deste instrumento.
- 3.2. O prazo de vigência previsto no item acima terá início na data de **11/11/2022** e encerramento em **10/11/2023**.
- 3.2. O prazo para a entrega do produto/execução dos serviços está descrito no termo de referência.

4. CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

- 4.1. O valor total estimado da contratação é de R\$ **14.276,00 (Quatorze Mil, Duzentos e Setenta e Seis Reais)**.
- 4.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, materiais de consumo, despesas com deslocamento, hospedagem e alimentação, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto contratado.

5. CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 5.1. A Contratada obriga-se a:
 - a) entregar o objeto/prestar os serviços em perfeitas condições no tempo, lugar e forma estabelecidos previamente pela Administração Municipal, nos termos da cláusula segunda deste instrumento;
 - b) manter-se, durante toda a execução da contratação em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;
 - c) cumprir, impreterivelmente, todos os prazos e condições exigidas e observar a data, horários e local de entrega do objeto/prestação de serviços previamente agendado pela Administração Municipal;
 - d) encaminhar à Administração Municipal a Nota Fiscal/Fatura correspondendo ao valor do bem adquirido/serviço prestado, no momento da entrega do objeto ou no prazo máximo de **2 (dois) dias** após a entrega ou prestação dos serviços;
 - e) Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente contrato;





- f) Comunicar à Administração, no prazo máximo de **24 (vinte e quatro) horas** que antecede a data da entrega do objeto/prestação dos serviços, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
 - g) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada;
 - h) Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na entrega dos objetos/execução dos serviços;
 - i) no caso de prestação de serviços, substituir o profissional que não esteja desempenhando a sua função de maneira eficiente, a pedido da Administração.
 - j) Caso haja necessidade, fica sob responsabilidade da Contratada os ônus com transporte, locomoção, alimentação, hospedagem, entre outros, de seus funcionários e veículos, para o fornecimento do objeto/prestação de serviços.
- 5.2. A Contratada será responsabilizada pelo descumprimento das normas legais e infralegais na execução desta Contratação.
- 5.2.1. O Contratada é responsável pelos danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução desta contratação.
- 5.2.2. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade do Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução desta contratação.
- 5.2.3. A Contratada responsabiliza-se pelos vícios e danos decorrentes do serviço/fornecimento, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990).

6. CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. A CONTRATANTE obriga-se a:

- a) Receber provisoriamente o objeto desta contratação, por meio do fiscal de contratação;
- b) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos serviços recebidos provisoriamente com as especificações constantes no processo, para fins de aceitação e recebimento definitivos;
- c) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, por meio de servidor especialmente designado;
- d) Efetuar o pagamento no prazo previsto.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

- 7.1. Em se tratando de fornecimento de produto/prestação de serviço de forma única, o pagamento será efetuado, em parcela única, no prazo máximo de 15 (quinze) dias **contados do recebimento definitivo** do objeto desta contratação.
- 7.2. Em se tratando de fornecimento de produto/prestação de serviço de forma parcelada, o pagamento será efetuado, de forma parcelada, no prazo máximo de 15 (quinze) dias **contados do recebimento definitivo** do objeto desta contratação.
- 7.3. Em se tratando de fornecimento de produto/prestação de serviço de forma contínua, o pagamento será efetuado através de transferência eletrônica para a conta bancária da Contratada, mensalmente, **até o 15º (décimo quinto) dia útil do mês** subsequente à entrega dos produtos, desde que a Contratada encaminhe a **nota fiscal e a documentação para liquidação de despesa até o 1º (primeiro) dia útil de cada mês**.
- 7.3.1. O pagamento somente será efetuado após o recebimento definitivo dos produtos/serviços no mês anterior, por meio de termo firmado pelo fiscal da contratação/comissão de recebimento indicado no termo de referência, indicando a regularidade da contratação e a qualidade dos produtos/serviços, o qual será emitido **até o 5º (quinto) dia útil de cada mês**.
- 7.4. O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por meio do **sistema de pagamento PIX**, ou por outro meio previsto na legislação vigente.
- 7.5. É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste instrumento, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções administrativas cabíveis e indenização pelos danos decorrentes.
- 7.6. O pagamento será precedido de consulta ao SICAF, para comprovação de cumprimento dos requisitos de habilitação estabelecidos neste Edital.
- 7.6.1. Na hipótese de irregularidade no registro no SICAF, a Contratada deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 10 (dez) dias, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e seus anexos e rescisão do contrato.
- 7.7. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o Contratante.
- 7.7.1. Quaisquer erros ou emissão ocorrido na documentação fiscal será motivo de correção por parte da adjudicatária e haverá, em decorrência, suspensão do prazo de pagamento, até que o problema seja definitivamente sanado.
- 7.7.2. Será considerada como data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.



080730



Município de Capanema
Estado do Paraná

7.8. A Administração somente efetuará o pagamento após a ocorrência das seguintes hipóteses, sendo facultada a adoção de apenas uma delas:

7.8.1. Mediante a comprovação da quitação dos tributos referentes ao fornecimento ou à prestação dos serviços; ou

7.8.2. O Contratante poderá realizar a retenção de valores devidos a título de tributos incidentes decorrentes da contratação, bem como de créditos tributários inscritos em dívida ativa em nome da Contratada, não impugnados.

7.9. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação por meio de documento oficial de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

7.10. A Administração deduzirá do montante a ser pago os valores correspondentes às multas e/ou indenizações devidas pela Contratada.

7.10.1. O desconto de qualquer valor no pagamento devido à Contratada será precedido de processo administrativo em que será garantido à empresa o contraditório e a ampla defesa, com os recursos e meios que lhes são inerentes.

7.11. É vedado à Contratada transferir a terceiros os direitos ou créditos decorrentes do contrato.

7.12. O CONTRATANTE não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela CONTRATADA, que porventura não tenha sido prevista no processo de contratação.

7.13. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, utilizando-se o IPCA como índice de correção monetária, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido.

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

$$I = \frac{(6 / 100)}{365}$$

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento.

VP = Valor da Parcela em atraso.

8. CLÁUSULA SÉTIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2022	5424	11.002.08.244.0801.2503	935	4.4.90.52.00.00	Do Exercício

9. CLÁUSULA NONA - DA FISCALIZAÇÃO

9.1. A fiscalização do fornecimento/prestação dos serviços decorrentes da presente contratação será exercida pelo(a) servidor(a) indicado no termo de referência, a quem competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da contratação e de tudo dará ciência à Administração.

9.2. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições ou falhas técnicas, vícios, considerando, ainda, o risco do negócio.

9.3. O Fiscal anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da contratação, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DAS ALTERAÇÕES E DO REAJUSTE

10.1. Eventuais alterações das disposições desta contratação reger-se-ão pela disciplina da Lei nº 8.666/1993.

10.2. Em caso de prorrogação que ultrapasse o período de um ano, contado a partir do início de vigência deste instrumento, quando acordado pelas partes e nas hipóteses em que a Contratada não deu causa à prorrogação, respeitar-se-á o índice IPCA para a atualização dos valores constantes neste instrumento.

10.3. O preço registrado poderá ser revisto nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/1993, em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores.

10.4. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

a) Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;



SECRETARIA MUNICIPAL DE
CONTRATAÇÕES PÚBLICAS

Avenida Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080

Centro - 85760-000 - Fone:(46)3552-1321

CNPJ nº 75.972.760/0001-60 - homepage: www.capanema.pr.gov.br





- b) Frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido e cancelar o registro, sem aplicação de penalidade;
- c) Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação, observada a ordem de classificação original do certame.
- 10.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
- a) Convocar o fornecedor visando à negociação de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/1993, quando cabível, para rever o preço registrado em razão da superveniência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.
- b) Caso inviável ou frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido do fornecimento, sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- c) Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação, quando cabível.
- 10.6. A cada pedido de revisão de preço deverá o fornecedor comprovar e justificar as alterações havidas na planilha apresentada anteriormente, demonstrando analiticamente a variação dos componentes dos custos devidamente justificada.
- 10.7. Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, a Administração adotará, para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras, a ser realizada pela própria unidade, devendo a deliberação, o deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração no prazo de 30 (trinta) dias. Todos os documentos utilizados para a análise do pedido de revisão de preços serão devidamente autuados, rubricados e numerados, sendo parte integrante dos autos processuais.
- 10.8. É vedado à Contratada interromper a entrega dos materiais enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas no Edital Convocatório, salvo a hipótese de liberação do fornecedor prevista nesta Ata.
- 10.9. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação parcial ou total da Ata de Registro de Preços, mediante publicação no Diário Oficial do Município, e adotar as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa, nos termos do parágrafo único do art. 19 do Decreto 7.892/13.
- 10.10. É proibido o pedido de revisão com efeito retroativo.**
- 10.11. Não cabe repactuação ou reajuste de preços da contratação, salvo nos casos previstos acima.
- 10.12. Havendo qualquer alteração, o órgão gerenciador encaminhará cópia atualizada da Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes, se houver.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS HIPÓTESES DE EXTINÇÃO/CANCELAMENTO DA CONTRATAÇÃO

11.1. Constituem motivo para a extinção/cancelamento da contratação:

- a) O não cumprimento ou cumprimento irregular de cláusulas deste instrumento, especificações previstas no termo de referência, cronogramas ou prazos indicados no processo e na Lei de regência;
- b) desatendimento das determinações regulares emitidas pela autoridade designada para acompanhar e fiscalizar sua execução ou por autoridade superior;
- c) alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que restrinja sua capacidade de concluir a contratação;
- d) decretação de falência ou de insolvência civil, dissolução da sociedade ou falecimento da Contratada;
- e) caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução da contratação;
- f) razões de interesse público, justificadas pela autoridade máxima do órgão ou da entidade contratante;
- g) não cumprimento das obrigações relativas à reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz;
- h) a paralisação do fornecimento do produto/prestação de serviços, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;
- i) a subcontratação parcial dos serviços, sem que haja prévia aquiescência da Administração;
- j) o cometimento reiterado de faltas na execução da contratação, anotadas pela fiscalização.

11.2. A contratada terá direito à extinção/cancelamento da contratação nas seguintes hipóteses:

- a) supressão, por parte da Administração, do objeto da contratação que acarrete modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido pela Lei nº 8.666/1993;
- b) suspensão de execução da contratação, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 3 (três) meses;
- c) repetidas suspensões que totalizem 90 (noventa) dias úteis, independentemente do pagamento obrigatório de indenização pelas sucessivas e contratualmente imprevisíveis desmobilizações e mobilizações e outras previstas;
- d) atraso superior a 2 (dois) meses, contado da emissão da nota fiscal, dos pagamentos ou de parcelas de pagamentos devidos pela Administração por despesas de obras, serviços ou fornecimentos, salvo se o atraso decorrer de culpa da Contratada;





040702

- 11.3. A extinção/cancelamento da contratação, devidamente motivada nos autos, será precedida de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 11.3.1. A extinção/cancelamento da contratação por ato unilateral ou consensual deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.
- 11.3.2. Quando a rescisão ocorrer sem que haja culpa da Contratada, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito aos pagamentos devidos pela execução da contratação, até a data da extinção/cancelamento.
- 11.4. A extinção/cancelamento da contratação por culpa da Contratada acarretará a retenção de valores eventualmente devidos pela Contratante, na hipótese de serem devidas multas e indenizações, bem como eventuais prejuízos causados ao Contratante.
- 11.5. A comunicação da extinção/cancelamento da contratação à Contratada será feita pelo Agente de Contratações, por meio eletrônico, e o ato de extinção/cancelamento será publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, juntando-se comprovante no processo que deu origem à contratação.
- 11.6. A solicitação da Contratada para a extinção/cancelamento da contratação deverá ser formulada, devidamente fundamentada, mediante instrumento hábil protocolado.
- 11.7. Na hipótese de não comprovação das razões da solicitação de extinção/cancelamento da contratação, caberá a aplicação das sanções previstas na **alínea "e" do subitem 13.4 deste instrumento**, sem prejuízo da aplicação de outras penalidades.
- 11.8. A extinção/cancelamento da contratação será regulada, subsidiariamente, pelas disposições da Lei nº 8.666/1993 e de seu regulamento municipal.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO RECEBIMENTO DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO

- 12.1. Quando a entrega do produto for realizada/prestação do serviço for concluída, caberá à CONTRATADA apresentar comunicação escrita, informando o fato ao fiscal da contratação, o qual verificará o produto/serviço e confeccionará um **termo de recebimento provisório**, identificando o produto/serviço, cuja finalidade é apenas para atestar que a Contratada o entregou/prestou na data estipulada na solicitação, fornecendo uma cópia do documento à CONTRATADA.
- 12.1.1. Em havendo fornecimento/prestação do objeto em diversas unidades diferentes da lotação do fiscal da contratação, poderá ser designado outros servidores para a realização do recebimento provisório do objeto.
- 12.1.2. **Juntamente com o fornecimento/prestação, ou no prazo estabelecido em cronograma acordado entre as partes**, a CONTRATADA deverá apresentar a nota fiscal correspondente, nos termos definidos pelo Departamento de Compras do Município.
- 12.2. Após o **recebimento provisório**, o Contratante, por meio do fiscal da contratação ou por comissão de recebimento, formada por três servidores efetivos, realizará, no prazo de até 15 (quinze) dias, a **liquidação da despesa**, isto é, a verificação da compatibilidade do objeto da contratação com as especificações do termo de referência e da solicitação confeccionada pelo órgão interessado, **para fins de recebimento definitivo**.
- 12.2.1. As solicitações mencionadas no termo de referência deverão ser carimbadas e assinadas pela fiscalização, **para fins de recebimento definitivo do objeto da contratação**, as quais serão armazenados em arquivo próprio do Controle Interno ou do Departamento de Compras do Município ou da própria Secretaria solicitante, preferencialmente em meio digital.
- 12.3. A fiscalização realizará inspeção minuciosa do objeto da contratação, por meio de servidor(es) público(s) competente, acompanhado(s) do(s) profissional(is) encarregado(s) pela solicitação da contratação, com a finalidade de verificar a adequação do objeto, bem como constatar e relacionar a quantidade a que vier ser recusada.
- 12.4. A CONTRATADA fica obrigada a substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto da contratação em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da sua qualidade, quantidade ou aparência, cabendo à fiscalização não atestar o recebimento até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas.
- 12.5. No caso de rejeição do objeto da contratação, a Contratada deverá providenciar a imediata troca por outro produto/refazimento do serviço sem vício ou defeito, de acordo com o termo de referência e a solicitação do órgão interessado, dentro do prazo de **24 (vinte e quatro) horas, contado da notificação enviada pelo Município**, sob pena de aplicação das sanções previstas neste instrumento, ficando sob sua responsabilidade todos os custos da operação de troca/refazimento do serviço.
- 12.6. Após tal inspeção e eventuais regularizações de pendências, será lavrado Termo de Recebimento Definitivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, ambas assinadas pela fiscalização, relatando as eventuais pendências verificadas e o produto substituído/serviço refeito, para posterior emissão de Nota fiscal, disponibilizando uma das vias para a empresa contratada.
- 12.7. Na hipótese de o termo de recebimento definitivo não ser elaborado tempestivamente, reputar-se-á como realizado, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo, desde que o fato seja comunicado à Contratante 5 (cinco) dias anteriores à exaustão do prazo e **desde que seja encaminhada pela CONTRATADA a respectiva nota fiscal ao Departamento de Compras do Município**.





- 12.8. O recebimento definitivo do objeto da contratação não exige a CONTRATADA, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas nesta contratação e por força das disposições legais em vigor (Lei nº 10.406/2002 e Código de Defesa do Consumidor).
- 12.9. A notificação a que se refere o subitem 12.5 poderá ser encaminhada via e-mail para a CONTRATADA.
- 12.10. A ausência de confecção do termo de recebimento provisório ou definitivo nos termos deste instrumento ensejará a responsabilização administrativa dos agentes públicos que se omitirem.
- 12.11. As notas fiscais referentes ao objeto da contratação recebido de forma parcial ao solicitado, na forma descrita no termo de referência, somente serão enviadas para liquidação e posterior pagamento a partir do momento em que for entregue o restante.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 13.1. As infrações administrativas estão previstas no Edital e no Termo de Referência.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - MEDIDAS ACAUTELADORAS

- 14.1. Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784/1999, a Administração Pública poderá motivadamente adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS

- 15.1. Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste instrumento, ou no instrumento convocatório, se cabível, serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078/1990 - Código de Defesa do Consumidor, na Lei nº 8.666/1993, na Lei nº 9.784/1999, bem como nos demais regulamentos e normas administrativas federais e municipais que fazem parte integrante deste documento, independentemente de suas transcrições.
- 15.2. O fornecimento/prestação previsto neste instrumento regular-se-á pelas cláusulas aqui previstas e pelos preceitos de direito público, aplicando-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma da Lei nº 8.666/1993.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA HABILITAÇÃO

- 16.1. A Contratada fica obriga a manter, durante toda a vigência da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as seguintes condições de habilitação e qualificação:
- a) jurídica;
 - b) fiscal e trabalhista.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

- 17.1. A Contratada é responsável pelos danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes desta contratação, nos termos do Código de Defesa do Consumidor.
- 17.1.1. Se por qualquer motivo a Administração municipal vier a ser demandada em juízo por terceiros, em razão do fornecimento do produto/prestação do serviço ora contratado, o Município irá se utilizar do instituto da denunciação da lide, oportunidade em que a Contratada irá se responsabilizar exclusivamente por eventuais indenizações estabelecidas pelo Poder Judiciário, mesmo que em desfavor do Município, isentando este de qualquer responsabilidade.
- 17.2. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes do fornecimento dos produtos/prestação dos serviços.
- 17.3. Incumbe à Contratada o ônus da prova da regularidade dos produtos/serviços.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO ACOMPANHAMENTO DOS PREÇOS

- 18.1. O Órgão Gerenciador realizará publicação trimestral dos preços registrados no Diário Oficial do Município.
- 18.2. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, verificando a compatibilidade com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.
- 18.2.1. A Administração Municipal, no caso de comprovação dos preços registrados serem maiores que os vigentes no mercado, convocará o(s) signatário(s) da Ata de Registro de Preços para promover a renegociação dos preços de forma a torná-los compatíveis com os de mercado.
- 18.2.2. Em caso de recusa do(s) signatário(s) da Ata em aceitar a renegociação, o Município procederá a aquisição do(s) item(ns) por outros meios, respeitando o disposto na legislação e o Decreto Municipal nº 4.118/2007.

19. CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DA FRAUDE E ANTICORRUPÇÃO

- 19.1. Em atendimento a Lei nº 12.846/2013, os licitantes devem observar o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.
- 19.2. Para os propósitos deste item, definem-se as seguintes práticas:





Município de Capanema
Estado do Paraná

- a) **"Prática Corrupta"**: Oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) **"Prática Fraudulenta"**: A falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) **"Prática Colusiva"**: Esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representante ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
- d) **"Prática Coercitiva"**: Causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, as pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
- e) **"Prática Obstrutiva"**:
- (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas ao representantes do Município ou terceiros, com objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista nas alínea anteriores e na verificação da qualidade e quantidade dos objetos entregues/serviços prestados
 - (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o Município promover inspeção do objeto/serviço.

19.3. O servidor público que constatar alguma das condutas prevista acima, possui o dever funcional de encaminhar os fatos para apuração pelo Fiscal da Contratação, para a Procuradoria-Geral do Município e para o Controle Interno, que adotarão as providências necessárias.

20. CLÁUSULA VIGÉSIMA - DA PUBLICAÇÃO

20.1. A publicação resumida deste instrumento no Diário Oficial do Município será providenciada pelo Contratante e a íntegra dos documentos da contratação será divulgada no Portal de Transparência do Município.

21. CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DO FORO E DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

21.1. As questões decorrentes do presente instrumento que não puderem ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, na Comarca de Capanema-PR.

21.2. A execução da contratação, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do art. 54, da Lei nº 8.666/1993, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.

21.3. Faz parte integrante deste instrumento, aplicando-lhe todos os seus dispositivos, o edital do **Pregão Eletrônico nº 99/2022**, o seu respectivo Termo de referência, e a proposta definitiva de preços da contratada.

E assim, foi lavrado o presente instrumento, que vai assinado pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal, o Senhor Américo Bellé, e pelo(a) **Sr.(a) JACKSON UBIRATAN VARGAS**, representante da Contratada.

Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono, onze dias de novembro de 2022


AMÉRICO BELLÉ
Prefeito Municipal

J U V DISTRIBUIDORA DE
EQUIPAMENTO DE
INFORMATICA:45298461000120

Assinado de forma digital por J U V
DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTO
DE INFORMATICA:45298461000120
Dados: 2022.11.16 09:21:07 -03'00'

JACKSON UBIRATAN VARGAS
Representante Legal

**J U V DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTO DE
INFORMATICA LTDA**
Detentora da Ata



SECRETARIA MUNICIPAL DE
CONTRATAÇÕES PÚBLICAS

Avenida Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080
Centro - 85760-000 - Fone:(46)3552-1321
CNPJ nº 75.972.760/0001-60 – homepage: www.capanema.pr.gov.br



Município de Capanema
Estado do Paraná

000795

MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 475/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 99/2022

Aos onze dias de novembro de 2022, o Município de Capanema - PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.972.760/0001-60, com sede na cidade de Capanema, Estado do Paraná, na Avenida Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza nº 1080 - Centro, doravante denominado Prefeitura, representada pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **Américo Bellé**, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, do Decreto Municipal nº 4.118/2007 e da Lei nº 10.520/02, em face da classificação das propostas apresentada no **Pregão Eletrônico nº 99/2022**, por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial do Município de Capanema, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, qualificada abaixo, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

TODON COMERCIAL LTDA, sediada na **R HERMINIO TESSARO, 370 - CEP: 87140000 - BAIRRO: JARDIM COLEGIAL**, na cidade de **Paiçandu/PR**, inscrita no CNPJ sob o nº **46.961.564/0001-91**, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu representante Legal Sr(a). **EDNA TODOAO GONCALVES**, portador do RG nº e do CPF nº **038.547.939-52**, residente no endereço: **R MARECHAL FLORIANO, 982 CASA - CEP: 87140000 - BAIRRO: CENTRO**, na cidade de **Paiçandu/PR**. E-mail da Empresa: **TODONCOMERCIAL@GMAIL.COM**

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto desta Ata é a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA INSTALAÇÃO DO CENTRO DIA ATRAVÉS DA SECRETARIA DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR EM ATENDIMENTO À EMENDA PARLA-MENTAR DA PROGRAMAÇÃO Nº 410450120220001, FUNDO A FUNDO FEDERAL, PROCESSADA PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO.**, para atender as eventuais necessidades do Município de Capanema, conforme especificações do Termo de Referência e quantidades estabelecidas abaixo:

Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
18	63794	MICROFONE SEM FIO, OPCIONAL DUPLO HEADSET E LAPELA	LYCO	UN	2,00	797,79	1.595,58

1.595,58

Valor Total da Contratação R\$ 1.595,58 (Um Mil, Quinhentos e Noventa e Cinco Reais e Cinquenta e Oito Centavos)

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as aquisições que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de aquisição em igualdade de condições.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO REGIME DE FORNECIMENTO/PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

- 2.1. O objeto desta contratação deve ser fornecido/prestado pela Contratada respeitando-se o disposto no termo de referência, no instrumento convocatório, se cabível, na proposta e de acordo com as normas técnicas aplicáveis.
- 2.2. A execução do objeto da contratação deverá ser precedida de expedição de ordem de serviço ou requisição de compra por parte da Secretaria interessada.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - PRAZO DE VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

- 3.1. O prazo de vigência da presente contratação será de **1 (um) ano**, a partir da data da assinatura deste instrumento.
- 3.2. O prazo de vigência previsto no item acima terá início na data de **11/11/2022** e encerramento em **10/11/2023**.
- 3.2. O prazo para a entrega do produto/execução dos serviços está descrito no termo de referência.

4. CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR DA CONTRATAÇÃO



SECRETARIA MUNICIPAL DE
CONTRATAÇÕES PÚBLICAS

Avenida Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080
Centro - 85760-000 - Fone:(46)3552-1321
CNPJ nº 75.972.760/0001-60 - homepage: www.capanema.pr.gov.br

10

000798



Município de Capanema
Estado do Paraná

- 4.1. O valor total estimado da contratação é de **RS 1.595,58 (Um Mil, Quinhentos e Noventa e Cinco Reais e Cinquenta e Oito Centavos)**.
- 4.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, materiais de consumo, despesas com deslocamento, hospedagem e alimentação, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto contratado.

5. CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.

5.1. A Contratada obriga-se a:

- a) entregar o objeto/prestar os serviços em perfeitas condições no tempo, lugar e forma estabelecidos previamente pela Administração Municipal, nos termos da cláusula segunda deste instrumento;
- b) manter-se, durante toda a execução da contratação em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;
- c) cumprir, impreterivelmente, todos os prazos e condições exigidas e observar a data, horários e local de entrega do objeto/prestação de serviços previamente agendado pela Administração Municipal;
- d) encaminhar à Administração Municipal a Nota Fiscal/Fatura correspondendo ao valor do bem adquirido/serviço prestado, no momento da entrega do objeto ou no prazo máximo de **2 (dois) dias** após a entrega ou prestação dos serviços;
- e) Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente contrato;
- f) Comunicar à Administração, no prazo máximo de **24 (vinte e quatro) horas** que antecede a data da entrega do objeto/prestação dos serviços, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- g) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada;
- h) Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na entrega dos objetos/execução dos serviços;
- i) no caso de prestação de serviços, substituir o profissional que não esteja desempenhando a sua função de maneira eficiente, a pedido da Administração.
- j) Caso haja necessidade, fica sob responsabilidade da Contratada os ônus com transporte, locomoção, alimentação, hospedagem, entre outros, de seus funcionários e veículos, para o fornecimento do objeto/prestação de serviços.

5.2. A Contratada será responsabilizada pelo descumprimento das normas legais e infralegais na execução desta Contratação.

- 5.2.1. O Contratada é responsável pelos danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução desta contratação.
- 5.2.2. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade do Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução desta contratação.
- 5.2.3. A Contratada responsabiliza-se pelos vícios e danos decorrentes do serviço/fornecimento, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990).

6. CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. A CONTRATANTE obriga-se a:

- a) Receber provisoriamente o objeto desta contratação, por meio do fiscal de contratação;
- b) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos serviços recebidos provisoriamente com as especificações constantes no processo, para fins de aceitação e recebimento definitivos;
- c) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, por meio de servidor especialmente designado;
- d) Efetuar o pagamento no prazo previsto.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

- 7.1. Em se tratando de fornecimento de produto/prestação de serviço de forma única, o pagamento será efetuado, em parcela única, no prazo máximo de 15 (quinze) dias **contados do recebimento definitivo** do objeto desta contratação.
- 7.2. Em se tratando de fornecimento de produto/prestação de serviço de forma parcelada, o pagamento será efetuado, de forma parcelada, no prazo máximo de 15 (quinze) dias **contados do recebimento definitivo** do objeto desta contratação.
- 7.3. Em se tratando de fornecimento de produto/prestação de serviço de forma contínua, o pagamento será efetuado através de transferência eletrônica para a conta bancária da Contratada, mensalmente, **até o 15º (décimo quinto) dia útil do mês** subsequente à entrega dos produtos, desde que a Contratada encaminhe a **nota fiscal e a documentação para liquidação de despesa até o 1º (primeiro) dia útil de cada mês**.
- 7.3.1. O pagamento somente será efetuado após o recebimento definitivo dos produtos/serviços no mês anterior, por meio de termo firmado pelo fiscal da contratação/comissão de recebimento indicado no termo de referência, indicando a regularidade da contratação e a qualidade dos produtos/serviços, o qual será emitido **até o 5º (quinto) dia útil de cada mês**.



SECRETARIA MUNICIPAL DE
CONTRATAÇÕES PÚBLICAS

Avenida Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080

Centro - 85760-000 - Fone:(46)3552-1321

CNPJ nº 75.972.760/0001-60 – homepage: www.capanema.pr.gov.br



- 7.4. O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por meio do **sistema de pagamento PIX**, ou por outro meio previsto na legislação vigente.
- 7.5. É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste instrumento, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções administrativas cabíveis e indenização pelos danos decorrentes.
- 7.6. O pagamento será precedido de consulta ao SICAF, para comprovação de cumprimento dos requisitos de habilitação estabelecidos neste Edital.
- 7.6.1. Na hipótese de irregularidade no registro no SICAF, a Contratada deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 10 (dez) dias, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e seus anexos e rescisão do contrato.
- 7.7. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o Contratante.
- 7.7.1. Quaisquer erros ou emissão ocorrido na documentação fiscal será motivo de correção por parte da adjudicatária e haverá, em decorrência, suspensão do prazo de pagamento, até que o problema seja definitivamente sanado.
- 7.7.2. Será considerada como data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 7.8. A Administração somente efetuará o pagamento após a ocorrência das seguintes hipóteses, sendo facultada a adoção de apenas uma delas:
- 7.8.1. Mediante a comprovação da quitação dos tributos referentes ao fornecimento ou à prestação dos serviços; ou
- 7.8.2. O Contratante poderá realizar a retenção de valores devidos a título de tributos incidentes decorrentes da contratação, bem como de créditos tributários inscritos em dívida ativa em nome da Contratada, não impugnados.
- 7.9. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação por meio de documento oficial de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.
- 7.10. A Administração deduzirá do montante a ser pago os valores correspondentes às multas e/ou indenizações devidas pela Contratada.
- 7.10.1. O desconto de qualquer valor no pagamento devido à Contratada será precedido de processo administrativo em que será garantido à empresa o contraditório e a ampla defesa, com os recursos e meios que lhes são inerentes.
- 7.11. É vedado à Contratada transferir a terceiros os direitos ou créditos decorrentes do contrato.
- 7.12. O CONTRATANTE não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela CONTRATADA, que porventura não tenha sido prevista no processo de contratação.
- 7.13. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, utilizando-se o IPCA como índice de correção monetária, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido.

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

$$I = \frac{(6 / 100)}{365}$$

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento.

VP = Valor da Parcela em atraso.

8. CLÁUSULA SÉTIMA - DA DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA

- 8.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2022	5424	11.002.08.244.0801.2503	935	4.4.90.52.00.00	Do Exercício

9. CLÁUSULA NONA - DA FISCALIZAÇÃO

- 9.1. A fiscalização do fornecimento/prestação dos serviços decorrentes da presente contratação será exercida pelo(a) servidor(a) indicado no termo de referência, a quem competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da contratação e de tudo dará ciência à Administração.



050798



Município de Capanema
Estado do Paraná

- 9.2. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições ou falhas técnicas, vícios, considerando, ainda, o risco do negócio.
- 9.3. O Fiscal anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da contratação, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DAS ALTERAÇÕES E DO REAJUSTE

- 10.1. Eventuais alterações das disposições desta contratação reger-se-ão pela disciplina da Lei nº 8.666/1993.
- 10.2. Em caso de prorrogação que ultrapasse o período de um ano, contado a partir do início de vigência deste instrumento, quando acordado pelas partes e nas hipóteses em que a Contratada não deu causa à prorrogação, respeitar-se-á o índice IPCA para a atualização dos valores constantes neste instrumento.
- 10.3. O preço registrado poderá ser revisto nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/1993, em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores.
- 10.4. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:
- a) Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
 - b) Frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido e cancelar o registro, sem aplicação de penalidade;
 - c) Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação, observada a ordem de classificação original do certame.
- 10.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
- a) Convocar o fornecedor visando à negociação de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/1993, quando cabível, para rever o preço registrado em razão da superveniência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.
 - b) Caso inviável ou frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido do fornecimento, sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
 - c) Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação, quando cabível.
- 10.6. A cada pedido de revisão de preço deverá o fornecedor comprovar e justificar as alterações havidas na planilha apresentada anteriormente, demonstrando analiticamente a variação dos componentes dos custos devidamente justificada.
- 10.7. Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, a Administração adotará, para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras, a ser realizada pela própria unidade, devendo a deliberação, o deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração no prazo de 30 (trinta) dias. Todos os documentos utilizados para a análise do pedido de revisão de preços serão devidamente autuados, rubricados e numerados, sendo parte integrante dos autos processuais.
- 10.8. É vedado à Contratada interromper a entrega dos materiais enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas no Edital Convocatório, salvo a hipótese de liberação do fornecedor prevista nesta Ata.
- 10.9. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação parcial ou total da Ata de Registro de Preços, mediante publicação no Diário Oficial do Município, e adotar as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa, nos termos do parágrafo único do art. 19 do Decreto 7.892/13.
- 10.10. É proibido o pedido de revisão com efeito retroativo.**
- 10.11. Não cabe repactuação ou reajuste de preços da contratação, salvo nos casos previstos acima.
- 10.12. Havendo qualquer alteração, o órgão gerenciador encaminhará cópia atualizada da Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes, se houver.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS HIPÓTESES DE EXTINÇÃO/CANCELAMENTO DA CONTRATAÇÃO

- 11.1. Constituem motivo para a extinção/cancelamento da contratação:
- a) O não cumprimento ou cumprimento irregular de cláusulas deste instrumento, especificações previstas no termo de referência, cronogramas ou prazos indicados no processo e na Lei de regência;
 - b) desatendimento das determinações regulares emitidas pela autoridade designada para acompanhar e fiscalizar sua execução ou por autoridade superior;



SECRETARIA MUNICIPAL DE
CONTRATAÇÕES PÚBLICAS

Avenida Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080

Centro - 85760-000 - Fone:(46)3552-1321

CNPJ nº 75.972.760/0001-60 – homepage: www.capanema.pr.gov.br



- c) alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que restrinja sua capacidade de concluir a contratação;
 - d) decretação de falência ou de insolvência civil, dissolução da sociedade ou falecimento da Contratada;
 - e) caso fortuito ou força maior, regulamente comprovados, impeditivos da execução da contratação;
 - f) razões de interesse público, justificadas pela autoridade máxima do órgão ou da entidade contratante;
 - g) não cumprimento das obrigações relativas à reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz;
 - h) a paralisação do fornecimento do produto/prestação de serviços, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;
 - i) a subcontratação parcial dos serviços, sem que haja prévia aquiescência da Administração;
 - j) o cometimento reiterado de faltas na execução da contratação, anotadas pela fiscalização.
- 11.2. A contratada terá direito à extinção/cancelamento da contratação nas seguintes hipóteses:
- a) supressão, por parte da Administração, do objeto da contratação que acarrete modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido pela Lei nº 8.666/1993;
 - b) suspensão de execução da contratação, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 3 (três) meses;
 - c) repetidas suspensões que totalizem 90 (noventa) dias úteis, independentemente do pagamento obrigatório de indenização pelas sucessivas e contratualmente imprevisíveis desmobilizações e mobilizações e outras previstas;
 - d) atraso superior a 2 (dois) meses, contado da emissão da nota fiscal, dos pagamentos ou de parcelas de pagamentos devidos pela Administração por despesas de obras, serviços ou fornecimentos, salvo se o atraso decorrer de culpa da Contratada;
- 11.3. A extinção/cancelamento da contratação, devidamente motivada nos autos, será precedida de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 11.3.1. A extinção/cancelamento da contratação por ato unilateral ou consensual deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.
- 11.3.2. Quando a rescisão ocorrer sem que haja culpa da Contratada, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito aos pagamentos devidos pela execução da contratação, até a data da extinção/cancelamento.
- 11.4. A extinção/cancelamento da contratação por culpa da Contratada acarretará a retenção de valores eventualmente devidos pela Contratante, na hipótese de serem devidas multas e indenizações, bem como eventuais prejuízos causados ao Contratante.
- 11.5. A comunicação da extinção/cancelamento da contratação à Contratada será feita pelo Agente de Contratações, por meio eletrônico, e o ato de extinção/cancelamento será publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, juntando-se comprovante no processo que deu origem à contratação.
- 11.6. A solicitação da Contratada para a extinção/cancelamento da contratação deverá ser formulada, devidamente fundamentada, mediante instrumento hábil protocolado.
- 11.7. Na hipótese de não comprovação das razões da solicitação de extinção/cancelamento da contratação, caberá a aplicação das sanções previstas na **alínea "e" do subitem 13.4 deste instrumento**, sem prejuízo da aplicação de outras penalidades.
- 11.8. A extinção/cancelamento da contratação será regulada, subsidiariamente, pelas disposições da Lei nº 8.666/1993 e de seu regulamento municipal.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO RECEBIMENTO DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO

- 12.1. Quando a entrega do produto for realizada/prestação do serviço for concluída, caberá à CONTRATADA apresentar comunicação escrita, informando o fato ao fiscal da contratação, o qual verificará o produto/serviço e confeccionará um **termo de recebimento provisório**, identificando o produto/serviço, cuja finalidade é apenas para atestar que a Contratada o entregou/prestou na data estipulada na solicitação, fornecendo uma cópia do documento à CONTRATADA.
- 12.1.1. Em havendo fornecimento/prestação do objeto em diversas unidades diferentes da lotação do fiscal da contratação, poderá ser designado outros servidores para a realização do recebimento provisório do objeto.
- 12.1.2. **Juntamente com o fornecimento/prestação, ou no prazo estabelecido em cronograma acordado entre as partes**, a CONTRATADA deverá apresentar a nota fiscal correspondente, nos termos definidos pelo Departamento de Compras do Município.
- 12.2. Após o **recebimento provisório**, o Contratante, por meio do fiscal da contratação ou por comissão de recebimento, formada por três servidores efetivos, realizará, no prazo de até 15 (quinze) dias, a **liquidação da despesa**, isto é, a verificação da compatibilidade do objeto da contratação com as especificações do termo de referência e da solicitação confeccionada pelo órgão interessado, **para fins de recebimento definitivo**.
- 12.2.1. As solicitações mencionadas no termo de referência deverão ser carimbadas e assinadas pela fiscalização, **para fins de recebimento definitivo do objeto da contratação**, as quais serão armazenadas em arquivo próprio do Controle Interno ou do Departamento de Compras do Município ou da própria Secretaria solicitante, preferencialmente em meio digital.



Q



- 5.800
- 12.3. A fiscalização realizará inspeção minuciosa do objeto da contratação, por meio de servidor(es) público(s) competente, acompanhado(s) do(s) profissional(is) encarregado(s) pela solicitação da contratação, com a finalidade de verificar a adequação do objeto, bem como constatar e relacionar a quantidade a que vier ser recusada.
- 12.4. A CONTRATADA fica obrigada a substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto da contratação em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da sua qualidade, quantidade ou aparência, cabendo à fiscalização não atestar o recebimento até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas.
- 12.5. No caso de rejeição do objeto da contratação, a Contratada deverá providenciar a imediata troca por outro produto/refazimento do serviço sem vício ou defeito, de acordo com o termo de referência e a solicitação do órgão interessado, dentro do prazo de **24 (vinte e quatro) horas, contado da notificação enviada pelo Município**, sob pena de aplicação das sanções previstas neste instrumento, ficando sob sua responsabilidade todos os custos da operação de troca/refazimento do serviço.
- 12.6. Após tal inspeção e eventuais regularizações de pendências, será lavrado Termo de Recebimento Definitivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, ambas assinadas pela fiscalização, relatando as eventuais pendências verificadas e o produto substituído/serviço refeito, para posterior emissão de Nota fiscal, disponibilizando uma das vias para a empresa contratada.
- 12.7. Na hipótese de o termo de recebimento definitivo não ser elaborado tempestivamente, reputar-se-á como realizado, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo, desde que o fato seja comunicado à Contratante 5 (cinco) dias anteriores à exaustão do prazo e desde que seja encaminhada pela CONTRATADA a respectiva nota fiscal ao Departamento de Compras do Município.
- 12.8. O recebimento definitivo do objeto da contratação não exige a CONTRATADA, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas nesta contratação e por força das disposições legais em vigor (Lei nº 10.406/2002 e Código de Defesa do Consumidor).
- 12.9. A notificação a que se refere o subitem 12.5 poderá ser encaminhada via e-mail para a CONTRATADA.
- 12.10. A ausência de confecção do termo de recebimento provisório ou definitivo nos termos deste instrumento ensejará a responsabilização administrativa dos agentes públicos que se omitirem.
- 12.11. As notas fiscais referentes ao objeto da contratação recebido de forma parcial ao solicitado, na forma descrita no termo de referência, somente serão enviadas para liquidação e posterior pagamento a partir do momento em que for entregue o restante.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS INERACÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. As infrações administrativas estão previstas no Edital e no Termo de Referência.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - MEDIDAS ACAUTELADORAS

14.1. Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784/1999, a Administração Pública poderá motivadamente adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS

- 15.1. Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste instrumento, ou no instrumento convocatório, se cabível, serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078/1990 - Código de Defesa do Consumidor, na Lei nº 8.666/1993, na Lei nº 9.784/1999, bem como nos demais regulamentos e normas administrativas federais e municipais que fazem parte integrante deste documento, independentemente de suas transcrições.
- 15.2. O fornecimento/prestação previsto neste instrumento regular-se-á pelas cláusulas aqui previstas e pelos preceitos de direito público, aplicando-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma da Lei nº 8.666/1993.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA HABILITAÇÃO

16.1. A Contratada fica obriga a manter, durante toda a vigência da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as seguintes condições de habilitação e qualificação:

- a) jurídica;
- b) fiscal e trabalhista.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

17.1. A Contratada é responsável pelos danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes desta contratação, nos termos do Código de Defesa do Consumidor.

- 17.1.1. Se por qualquer motivo a Administração municipal vier a ser demandada em juízo por terceiros, em razão do fornecimento do produto/prestação do serviço ora contratado, o Município irá se utilizar do instituto da denúncia da lide, oportunidade em que a Contratada irá se responsabilizar exclusivamente por eventuais indenizações estabelecidas pelo Poder Judiciário, mesmo que em desfavor do Município, isentando este de qualquer responsabilidade.





17.2. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes do fornecimento dos produtos/prestação dos serviços.

17.3. Incumbe à Contratada o ônus da prova da regularidade dos produtos/serviços.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO ACOMPANHAMENTO DOS PREÇOS

18.1. O Órgão Gerenciador realizará publicação trimestral dos preços registrados no Diário Oficial do Município.

18.2. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, verificando a compatibilidade com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.

18.2.1. A Administração Municipal, no caso de comprovação dos preços registrados serem maiores que os vigentes no mercado, convocará o(s) signatário(s) da Ata de Registro de Preços para promover a renegociação dos preços de forma a torná-los compatíveis com os de mercado.

18.2.2. Em caso de recusa do(s) signatário(s) da Ata em aceitar a renegociação, o Município procederá a aquisição do(s) item(ns) por outros meios, respeitando o disposto na legislação e o Decreto Municipal nº 4.118/2007.

19. CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DA FRAUDE E ANTICORRUPÇÃO

19.1 Em atendimento a Lei nº 12.846/2013, os licitantes devem observar o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

19.2 Para os propósitos deste item, definem-se as seguintes práticas:

- a) "**Prática Corrupta**": Oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) "**Prática Fraudulenta**": A falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) "**Prática Colusiva**": Esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representante ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
- d) "**Prática Coercitiva**": Causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, as pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
- e) "**Prática Obstrutiva**":
 - (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do Município ou terceiros, com objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista nas alíneas anteriores e na verificação da qualidade e quantidade dos objetos entregues/serviços prestados
 - (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o Município promover inspeção do objeto/serviço.

19.3. O servidor público que constatar alguma das condutas prevista acima, possui o dever funcional de encaminhar os fatos para apuração pelo Fiscal da Contratação, para a Procuradoria-Geral do Município e para o Controle Interno, que adotarão as providências necessárias.

20. CLÁUSULA VIGÉSIMA - DA PUBLICAÇÃO

20.1. A publicação resumida deste instrumento no Diário Oficial do Município será providenciada pelo Contratante e a íntegra dos documentos da contratação será divulgada no Portal de Transparência do Município.

21. CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DO FORO E DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

21.1. As questões decorrentes do presente instrumento que não puderem ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, na Comarca de Capanema-PR.

21.2. A execução da contratação, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do art. 54, da Lei nº 8.666/1993, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.

21.3. Faz parte integrante deste instrumento, aplicando-lhe todos os seus dispositivos, o edital do **Pregão Eletrônico nº 99/2022**, o seu respectivo Termo de referência, e a proposta definitiva de preços da contratada.

E assim, foi lavrado o presente instrumento, que vai assinado pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal, o Senhor Américo Bellé, e pelo(a) Sr.(a) **EDNA TODOAO GONCALVES**, representante da Contratada.

Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono, onze dias de novembro de 2022



009802



Município de Capanema
Estado do Paraná


AMÉRICO BELLÉ
Prefeito Municipal

EDNA TODAO
GONCALVES:
03854793952

Assinado de forma digital
por EDNA TODAO
GONCALVES:0385479395
2
Dados: 2022.11.16
11:19:48 -03'00'

EDNA TODAO GONCALVES
Representante Legal
TODON COMERCIAL LTDA
Detentora da Ata



SECRETARIA MUNICIPAL DE
CONTRATAÇÕES PÚBLICAS

Avenida Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080
Centro - 85760-000 - Fone:(46)3552-1321
CNPJ nº 75.972.760/0001-60 – homepage: www.capanema.pr.gov.br



Município de Capanema
Estado do Paraná

000303

MUNICÍPIO DE CAPANEMA-- PR
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº468/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 99/2022

Aos onze dias de novembro de 2022, o Município de Capanema - PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.972.760/0001-60, com sede na cidade de Capanema, Estado do Paraná, na Avenida Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza nº 1080 - Centro, doravante denominado Prefeitura, representada pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **Américo Bellé**, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, do Decreto Municipal nº 4.118/2007 e da Lei nº 10.520/02, em face da classificação das propostas apresentada no **Pregão Eletrônico nº 99/2022**, por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial do Município de Capanema, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, qualificada abaixo, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

DANFESSI MOVEIS, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA, sediada na RUA IMPERATRIZ TEREZA CRISTINA, 866 SALA 03 - CEP: 13188072 - BAIRRO: JARDIM AMANDA I, na cidade de Hortolândia/SP, inscrita no CNPJ sob o nº 24.419.569/0001-54, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por seu representante Legal Sr(a). LORENA FERNANDA DANTAS FERREIRA, portador do RG nº 46.390.698-6 e do CPF nº 399.849.188-07, residente no endereço: RUA TURIN, 29 BLOCO2 APTO 41 - CEP: 13189204 - BAIRRO: JARDIM FIRENZI, na cidade de São Paulo/SP. E-mail da Empresa: contato@danfessi.com.br

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto desta Ata é a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA INSTALAÇÃO DO CENTRO DIA ATRAVÉS DA SECRETARIA DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR EM ATENDIMENTO À EMENDA PARLAMENTAR DA PROGRAMAÇÃO Nº 410450120220001, FUNDO A FUNDO FEDERAL, PROCESSADA PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO.**, para atender as eventuais necessidades do Município de Capanema, conforme especificações do Termo de Referência e quantidades estabelecidas abaixo:

Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
7	63795	FOGÃO INDUSTRIAL - 6 BOCAS COM FORNO, QUEIMADORES EM FERRO FUNDIDO SENDO 3 DUPLOS E 3 SIMPLES, GRELIAS 30X30 EM FERRO FUNDIDO, FABRICADO EM AÇO GALVANIZADO, PINTURA ELETROSTÁTICA À PÓ, REGISTROS CROMADOS, BANDEJA COLETORA DE RESÍDUOS, TIPO DE GÁS GLP, FORNO REVESTIDO EM LÃ DE VIDRO (INTERNO). GARANTIA MÍNIMA DO FORNECEDOR 12 MESES.	VIVA7	UN	1,00	1.800,00	1.800,00
11	63783	GELADEIRA INDUSTRIAL DE 4 PORTAS: 2 PORTAS SUPERIORES E 2 INFERIORES: GELADEIRA INDUSTRIAL COM REVESTIMENTO EXTERNO EM INOX BRILHOSO, REVESTIMENTO INTERNO EM GALVANIZADO, REFRIGERAÇÃO EM AR FORÇADO (FROST FREE), PORTAS COM SISTEMA ANTI TRANSPIRANTE, ISOLAMENTO 100% EM POLIURETANO INJETADO, CONTROLE DE TEMPERATURA DIGITAL, PÉS REGULÁVEIS, TEMPERATURA 2 A 10 GRAUS +, 220V, DIMENSÕES: EXTERNA ALT X LARG X COMP 1890 X 054 X 1,13 MM, DIMENSÕES	FRILUX	UN	1,00	7.100,00	7.100,00

0



SECRETARIA MUNICIPAL DE
CONTRATAÇÕES PÚBLICAS

Avenida Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080
Centro - 85760-000 - Fone:(46)3552-1321
CNPJ nº 75.972.760/0001-60 - homepage: www.capanema.pr.gov.br



040304

	INTERNAS ALT X LAR X COMP 135 X 420X1060, MÍNIMO 601 LITROS. MARCA/MODELO SIMILAR DE REFERÊNCIA: REFRIGERADOR MIDEA FRENCH DOOR INVERTERQUATTRO MD-RF556FGA29 COM TECNOLOGIA DUAL COOLING SYSTEM INOX FUMÊ					
8.900,00						

Valor Total da Contratação R\$ 8.900,00 (Oito Mil e Novecentos Reais)

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as aquisições que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de aquisição em igualdade de condições.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO REGIME DE FORNECIMENTO/PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

- 2.1. O objeto desta contratação deve ser fornecido/prestado pela Contratada respeitando-se o disposto no termo de referência, no instrumento convocatório, se cabível, na proposta e de acordo com as normas técnicas aplicáveis.
- 2.2. A execução do objeto da contratação deverá ser precedida de expedição de ordem de serviço ou requisição de compra por parte da Secretaria interessada.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - PRAZO DE VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

- 3.1. O prazo de vigência da presente contratação será de **1 (um) ano**, a partir da data da assinatura deste instrumento.
- 3.2. O prazo de vigência previsto no item acima terá início na data de **11/11/2022** e encerramento em **10/11/2023**.
- 3.2. O prazo para a entrega do produto/execução dos serviços está descrito no termo de referência.

4. CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

- 4.1. O valor total estimado da contratação é de R\$ **8.900,00 (Oito Mil e Novecentos Reais)**.
- 4.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, materiais de consumo, despesas com deslocamento, hospedagem e alimentação, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto contratado.

5. CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 5.1. A Contratada obriga-se a:
 - a) entregar o objeto/prestar os serviços em perfeitas condições no tempo, lugar e forma estabelecidos previamente pela Administração Municipal, nos termos da cláusula segunda deste instrumento;
 - b) manter-se, durante toda a execução da contratação em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;
 - c) cumprir, impreterivelmente, todos os prazos e condições exigidas e observar a data, horários e local de entrega do objeto/prestação de serviços previamente agendado pela Administração Municipal;
 - d) encaminhar à Administração Municipal a Nota Fiscal/Fatura correspondendo ao valor do bem adquirido/serviço prestado, no momento da entrega do objeto ou no prazo máximo de **2 (dois) dias** após a entrega ou prestação dos serviços;
 - e) Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente contrato;
 - f) Comunicar à Administração, no prazo máximo de **24 (vinte e quatro) horas** que antecede a data da entrega do objeto/prestação dos serviços, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
 - g) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada;
 - h) Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na entrega dos objetos/execução dos serviços;
 - i) no caso de prestação de serviços, substituir o profissional que não esteja desempenhando a sua função de maneira eficiente, a pedido da Administração.
 - j) Caso haja necessidade, fica sob responsabilidade da Contratada os ônus com transporte, locomoção, alimentação, hospedagem, entre outros, de seus funcionários e veículos, para o fornecimento do objeto/prestação de serviços.
- 5.2. A Contratada será responsabilizada pelo descumprimento das normas legais e infralegais na execução desta Contratação.
 - 5.2.1. O Contratada é responsável pelos danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução desta contratação.
 - 5.2.2. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade do Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução desta contratação.





5.2.3. A Contratada responsabiliza-se pelos vícios e danos decorrentes do serviço/fornecimento, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990).

6. CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. A CONTRATANTE obriga-se a:

- a) Receber provisoriamente o objeto desta contratação, por meio do fiscal de contratação;
- b) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos serviços recebidos provisoriamente com as especificações constantes no processo, para fins de aceitação e recebimento definitivos;
- c) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, por meio de servidor especialmente designado;
- d) Efetuar o pagamento no prazo previsto.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

7.1. Em se tratando de fornecimento de produto/prestação de serviço de forma única, o pagamento será efetuado, em parcela única, no prazo máximo de 15 (quinze) dias **contados do recebimento definitivo** do objeto desta contratação.

7.2. Em se tratando de fornecimento de produto/prestação de serviço de forma parcelada, o pagamento será efetuado, de forma parcelada, no prazo máximo de 15 (quinze) dias **contados do recebimento definitivo** do objeto desta contratação.

7.3. Em se tratando de fornecimento de produto/prestação de serviço de forma contínua, o pagamento será efetuado através de transferência eletrônica para a conta bancária da Contratada, mensalmente, **até o 15º (décimo quinto) dia útil do mês** subsequente à entrega dos produtos, desde que a Contratada encaminhe a **nota fiscal e a documentação para liquidação de despesa até o 1º (primeiro) dia útil de cada mês.**

7.3.1. O pagamento somente será efetuado após o recebimento definitivo dos produtos/serviços no mês anterior, por meio de termo firmado pelo fiscal da contratação/comissão de recebimento indicado no termo de referência, indicando a regularidade da contratação e a qualidade dos produtos/serviços, o qual será emitido **até o 5º (quinto) dia útil de cada mês.**

7.4. O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por meio do **sistema de pagamento PIX**, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

7.5. É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste instrumento, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções administrativas cabíveis e indenização pelos danos decorrentes.

7.6. O pagamento será precedido de consulta ao SICAF, para comprovação de cumprimento dos requisitos de habilitação estabelecidos neste Edital.

7.6.1. Na hipótese de irregularidade no registro no SICAF, a Contratada deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 10 (dez) dias, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e seus anexos e rescisão do contrato.

7.7. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o Contratante.

7.7.1. Quaisquer erros ou emissão ocorrido na documentação fiscal será motivo de correção por parte da adjudicatária e haverá, em decorrência, suspensão do prazo de pagamento, até que o problema seja definitivamente sanado.

7.7.2. Será considerada como data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.8. A Administração somente efetuará o pagamento após a ocorrência das seguintes hipóteses, sendo facultada a adoção de apenas uma delas:

7.8.1. Mediante a comprovação da quitação dos tributos referentes ao fornecimento ou à prestação dos serviços;

ou

7.8.2. O Contratante poderá realizar a retenção de valores devidos a título de tributos incidentes decorrentes da contratação, bem como de créditos tributários inscritos em dívida ativa em nome da Contratada, não impugnados.

7.9. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação por meio de documento oficial de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

7.10. A Administração deduzirá do montante a ser pago os valores correspondentes às multas e/ou indenizações devidas pela Contratada.

7.10.1. O desconto de qualquer valor no pagamento devido à Contratada será precedido de processo administrativo em que será garantido à empresa o contraditório e a ampla defesa, com os recursos e meios que lhes são inerentes.

7.11. É vedado à Contratada transferir a terceiros os direitos ou créditos decorrentes do contrato.

7.12. O CONTRATANTE não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela CONTRATADA, que porventura não tenha sido prevista no processo de contratação.





7.13. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, utilizando-se o IPCA como índice de correção monetária, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido.

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

$$I = \frac{(6 / 100)}{365}$$

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento.

VP = Valor da Parcela em atraso.

8. CLÁUSULA SÉTIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2022	5424	11.002.08.244.0801.2503	935	4.4.90.52.00.00	Do Exercício

9. CLÁUSULA NONA - DA FISCALIZAÇÃO

- 9.1. A fiscalização do fornecimento/prestação dos serviços decorrentes da presente contratação será exercida pelo(a) servidor(a) indicado no termo de referência, a quem competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da contratação e de tudo dará ciência à Administração.
- 9.2. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições ou falhas técnicas, vícios, considerando, ainda, o risco do negócio.
- 9.3. O Fiscal anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da contratação, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DAS ALTERAÇÕES E DO REAJUSTE

- 10.1. Eventuais alterações das disposições desta contratação reger-se-ão pela disciplina da Lei nº 8.666/1993.
- 10.2. Em caso de prorrogação que ultrapasse o período de um ano, contado a partir do início de vigência deste instrumento, quando acordado pelas partes e nas hipóteses em que a Contratada não deu causa à prorrogação, respeitar-se-á o índice IPCA para a atualização dos valores constantes neste instrumento.
- 10.3. O preço registrado poderá ser revisto nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/1993, em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores.
- 10.4. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:
 - a) Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
 - b) Frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido e cancelar o registro, sem aplicação de penalidade;
 - c) Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação, observada a ordem de classificação original do certame.
- 10.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
 - a) Convocar o fornecedor visando à negociação de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/1993, quando cabível, para rever o preço registrado em razão da superveniência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.
 - b) Caso inviável ou frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido do fornecimento, sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
 - c) Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação, quando cabível.
- 10.6. A cada pedido de revisão de preço deverá o fornecedor comprovar e justificar as alterações havidas na planilha apresentada anteriormente, demonstrando analiticamente a variação dos componentes dos custos devidamente justificada.





- 10.7. Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, a Administração adotará, para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras, a ser realizada pela própria unidade, devendo a deliberação, o deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração no prazo de 30 (trinta) dias. Todos os documentos utilizados para a análise do pedido de revisão de preços serão devidamente autuados, rubricados e numerados, sendo parte integrante dos autos processuais.
- 10.8. É vedado à Contratada interromper a entrega dos materiais enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas no Edital Convocatório, salvo a hipótese de liberação do fornecedor prevista nesta Ata.
- 10.9. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação parcial ou total da Ata de Registro de Preços, mediante publicação no Diário Oficial do Município, e adotar as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa, nos termos do parágrafo único do art. 19 do Decreto 7.892/13.
- 10.10. É proibido o pedido de revisão com efeito retroativo.**
- 10.11. Não cabe repactuação ou reajuste de preços da contratação, salvo nos casos previstos acima.
- 10.12. Havendo qualquer alteração, o órgão gerenciador encaminhará cópia atualizada da Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes, se houver.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS HIPÓTESES DE EXTINÇÃO/CANCELAMENTO DA CONTRATAÇÃO

- 11.1. Constituem motivo para a extinção/cancelamento da contratação:
- a) O não cumprimento ou cumprimento irregular de cláusulas deste instrumento, especificações previstas no termo de referência, cronogramas ou prazos indicados no processo e na Lei de regência;
 - b) desatendimento das determinações regulares emitidas pela autoridade designada para acompanhar e fiscalizar sua execução ou por autoridade superior;
 - c) alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que restrinja sua capacidade de concluir a contratação;
 - d) decretação de falência ou de insolvência civil, dissolução da sociedade ou falecimento da Contratada;
 - e) caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução da contratação;
 - f) razões de interesse público, justificadas pela autoridade máxima do órgão ou da entidade contratante;
 - g) não cumprimento das obrigações relativas à reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência; para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz;
 - h) a paralisação do fornecimento do produto/prestação de serviços, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;
 - i) a subcontratação parcial dos serviços, sem que haja prévia aquiescência da Administração;
 - j) o cometimento reiterado de faltas na execução da contratação, anotadas pela fiscalização.
- 11.2. A contratada terá direito à extinção/cancelamento da contratação nas seguintes hipóteses:
- a) supressão, por parte da Administração, do objeto da contratação que acarrete modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido pela Lei nº 8.666/1993;
 - b) suspensão de execução da contratação, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 3 (três) meses;
 - c) repetidas suspensões que totalizem 90 (noventa) dias úteis, independentemente do pagamento obrigatório de indenização pelas sucessivas e contratualmente imprevisíveis desmobilizações e mobilizações e outras previstas;
 - d) atraso superior a 2 (dois) meses, contado da emissão da nota fiscal, dos pagamentos ou de parcelas de pagamentos devidos pela Administração por despesas de obras, serviços ou fornecimentos, salvo se o atraso decorrer de culpa da Contratada;
- 11.3. A extinção/cancelamento da contratação, devidamente motivada nos autos, será precedida de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 11.3.1. A extinção/cancelamento da contratação por ato unilateral ou consensual deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.
- 11.3.2. Quando a rescisão ocorrer sem que haja culpa da Contratada, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito aos pagamentos devidos pela execução da contratação, até a data da extinção/cancelamento.
- 11.4. A extinção/cancelamento da contratação por culpa da Contratada acarretará a retenção de valores eventualmente devidos pela Contratante, na hipótese de serem devidas multas e indenizações, bem como eventuais prejuízos causados ao Contratante.
- 11.5. A comunicação da extinção/cancelamento da contratação à Contratada será feita pelo Agente de Contratações, por meio eletrônico, e o ato de extinção/cancelamento será publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, juntado-se comprovante no processo que deu origem à contratação.
- 11.6. A solicitação da Contratada para a extinção/cancelamento da contratação deverá ser formulada, devidamente fundamentada, mediante instrumento hábil protocolado.
- 11.7. Na hipótese de não comprovação das razões da solicitação de extinção/cancelamento da contratação, caberá a aplicação das sanções previstas na **alínea "e" do subitem 13.4 deste instrumento**, sem prejuízo da aplicação de outras penalidades.





11.8. A extinção/cancelamento da contratação será regulada, subsidiariamente, pelas disposições da Lei nº 8.666/1993 e de seu regulamento municipal.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO RECEBIMENTO DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO

12.1. Quando a entrega do produto for realizada/prestação do serviço for concluída, caberá à CONTRATADA apresentar comunicação escrita, informando o fato ao fiscal da contratação, o qual verificará o produto/serviço e confeccionará um **termo de recebimento provisório**, identificando o produto/serviço, cuja finalidade é apenas para atestar que a Contratada o entregou/prestou na data estipulada na solicitação, fornecendo uma cópia do documento à CONTRATADA.

12.1.1. Em havendo fornecimento/prestação do objeto em diversas unidades diferentes da lotação do fiscal da contratação, poderá ser designado outros servidores para a realização do recebimento provisório do objeto.

12.1.2. **Juntamente com o fornecimento/prestação, ou no prazo estabelecido em cronograma acordado entre as partes**, a CONTRATADA deverá apresentar a nota fiscal correspondente, nos termos definidos pelo Departamento de Compras do Município.

12.2. Após o **recebimento provisório**, o Contratante, por meio do fiscal da contratação ou por comissão de recebimento, formada por três servidores efetivos, realizará, no prazo de até 15 (quinze) dias, a **liquidação da despesa**, isto é, a verificação da compatibilidade do objeto da contratação com as especificações do termo de referência e da solicitação confeccionada pelo órgão interessado, **para fins de recebimento definitivo**.

12.2.1. As solicitações mencionadas no termo de referência deverão ser carimbadas e assinadas pela fiscalização, **para fins de recebimento definitivo do objeto da contratação**, as quais serão armazenados em arquivo próprio do Controle Interno ou do Departamento de Compras do Município ou da própria Secretaria solicitante, preferencialmente em meio digital.

12.3. A fiscalização realizará inspeção minuciosa do objeto da contratação, por meio de servidor(es) público(s) competente, acompanhado(s) do(s) profissional(is) encarregado(s) pela solicitação da contratação, com a finalidade de verificar a adequação do objeto, bem como constatar e relacionar a quantidade a que vier ser recusada.

12.4. A CONTRATADA fica obrigada a substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto da contratação em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da sua qualidade, quantidade ou aparência, cabendo à fiscalização não atestar o recebimento até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas.

12.5. No caso de rejeição do objeto da contratação, a Contratada deverá providenciar a imediata troca por outro produto/refazimento do serviço sem vício ou defeito, de acordo com o termo de referência e a solicitação do órgão interessado, dentro do prazo de **24 (vinte e quatro) horas, contado da notificação enviada pelo Município**, sob pena de aplicação das sanções previstas neste instrumento, ficando sob sua responsabilidade todos os custos da operação de troca/refazimento do serviço.

12.6. Após tal inspeção e eventuais regularizações de pendências, será lavrado Termo de Recebimento Definitivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, ambas assinadas pela fiscalização, relatando as eventuais pendências verificadas e o produto substituído/serviço refeito, para posterior emissão de Nota fiscal, disponibilizando uma das vias para a empresa contratada.

12.7. Na hipótese de o termo de recebimento definitivo não ser elaborado tempestivamente, reputar-se-á como realizado, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo, desde que o fato seja comunicado à Contratante 5 (cinco) dias anteriores à exaustão do prazo e **desde que seja encaminhada pela CONTRATADA a respectiva nota fiscal ao Departamento de Compras do Município**.

12.8. O recebimento definitivo do objeto da contratação não exime a CONTRATADA, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas nesta contratação e por força das disposições legais em vigor (Lei nº 10.406/2002 e Código de Defesa do Consumidor).

12.9. A notificação a que se refere o subitem 12.5 poderá ser encaminhada via e-mail para a CONTRATADA.

12.10. A ausência de confecção do termo de recebimento provisório ou definitivo nos termos deste instrumento ensejará a responsabilização administrativa dos agentes públicos que se omitirem.

12.11. As notas fiscais referentes ao objeto da contratação recebido de forma parcial ao solicitado, na forma descrita no termo de referência, somente serão enviadas para liquidação e posterior pagamento a partir do momento em que for entregue o restante.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS INERÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. As infrações administrativas estão previstas no Edital e no Termo de Referência.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - MEDIDAS ACAUTELADORAS

14.1. Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784/1999, a Administração Pública poderá motivadamente adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS





- 15.1. Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste instrumento, ou no instrumento convocatório, se cabível, serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078/1990 - Código de Defesa do Consumidor, na Lei nº 8.666/1993, na Lei nº 9.784/1999, bem como nos demais regulamentos e normas administrativas federais e municipais que fazem parte integrante deste documento, independentemente de suas transcrições.
- 15.2. O fornecimento/prestação previsto neste instrumento regular-se-á pelas cláusulas aqui previstas e pelos preceitos de direito público, aplicando-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma da Lei nº 8.666/1993.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA HABILITAÇÃO

- 16.1. A Contratada fica obriga a manter, durante toda a vigência da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as seguintes condições de habilitação e qualificação:
- jurídica;
 - fiscal e trabalhista.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

- 17.1. A Contratada é responsável pelos danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes desta contratação, nos termos do Código de Defesa do Consumidor.
- 17.1.1. Se por qualquer motivo a Administração municipal vier a ser demandada em juízo por terceiros, em razão do fornecimento do produto/prestação do serviço ora contratado, o Município irá se utilizar do instituto da denúncia da lide, oportunidade em que a Contratada irá se responsabilizar exclusivamente por eventuais indenizações estabelecidas pelo Poder Judiciário, mesmo que em desfavor do Município, isentando este de qualquer responsabilidade.
- 17.2. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes do fornecimento dos produtos/prestação dos serviços.
- 17.3. Incumbe à Contratada o ônus da prova da regularidade dos produtos/serviços.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO ACOMPANHAMENTO DOS PREÇOS

- 18.1. O Órgão Gerenciador realizará publicação trimestral dos preços registrados no Diário Oficial do Município.
- 18.2. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, verificando a compatibilidade com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.
- 18.2.1. A Administração Municipal, no caso de comprovação dos preços registrados serem maiores que os vigentes no mercado, convocará o(s) signatário(s) da Ata de Registro de Preços para promover a renegociação dos preços de forma a torná-los compatíveis com os de mercado.
- 18.2.2. Em caso de recusa do(s) signatário(s) da Ata em aceitar a renegociação, o Município procederá a aquisição do(s) item(ns) por outros meios, respeitando o disposto na legislação e o Decreto Municipal nº 4.118/2007.

19. CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DA FRAUDE E ANTICORRUPÇÃO

- 19.1. Em atendimento a Lei nº 12.846/2013, os licitantes devem observar o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.
- 19.2. Para os propósitos deste item, definem-se as seguintes práticas:
- "Prática Corrupta": Oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
 - "Prática Fraudulenta": A falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
 - "Prática Colusiva": Esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representante ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
 - "Prática Coercitiva": Causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, as pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
 - "Prática Obstrutiva":
 - destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas ao representantes do Município ou terceiros, com objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista nas alínea anteriores e na verificação da qualidade e quantidade dos objetos entregues/serviços prestados
 - atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o Município promover inspeção do objeto/serviço.





Município de Capanema
Estado do Paraná

000810

19.3. O servidor público que constatar alguma das condutas prevista acima, possui o dever funcional de encaminhar os fatos para apuração pelo Fiscal da Contratação, para a Procuradoria-Geral do Município e para o Controle Interno, que adotarão as providências necessárias.

20. CLÁUSULA VIGÉSIMA - DA PUBLICAÇÃO

20.1. A publicação resumida deste instrumento no Diário Oficial do Município será providenciada pelo Contratante e a íntegra dos documentos da contratação será divulgada no Portal de Transparência do Município.

21. CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DO FORO E DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

21.1. As questões decorrentes do presente instrumento que não puderem ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, na Comarca de Capanema-PR.

21.2. A execução da contratação, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do art. 54, da Lei nº 8.666/1993, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.

21.3. Faz parte integrante deste instrumento, aplicando-lhe todos os seus dispositivos, o edital do **Pregão Eletrônico nº 99/2022**, o seu respectivo Termo de referência, e a proposta definitiva de preços da contratada.

E assim, foi lavrado o presente instrumento, que vai assinado pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal, o Senhor Américo Bellé, e pelo(a) **Sr.(a) LORENA FERNANDA DANTAS FERREIRA**, representante da Contratada.

Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono, onze dias de novembro de 2022



AMÉRICO BELLÉ

Prefeito Municipal

LORENA FERNANDA DANTAS FERREIRA:39984918807
LORENA FERNANDA DANTAS FERREIRA

Assinado de forma digital
por LORENA FERNANDA
DANTAS
FERREIRA:39984918807

Representante Legal

**DANFESSI MOVEIS, MAQUINAS E
EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA**

Detentora da Ata



SECRETARIA MUNICIPAL DE
CONTRATAÇÕES PÚBLICAS

Avenida Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080

Centro - 85760-000 - Fone:(46)3552-1321

CNPJ nº 75.972.760/0001-60 – homepage: www.capanema.pr.gov.br



Município de Capanema
Estado do Paraná

000311

MUNICÍPIO DE CAPANEMA- PR
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº466/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 99/2022

Aos onze dias de novembro de 2022, o Município de Capanema - PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.972.760/0001-60, com sede na cidade de Capanema, Estado do Paraná, na Avenida Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza nº 1080 - Centro, doravante denominado Prefeitura, representada pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **Américo Bellé**, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, do Decreto Municipal nº 4.118/2007 e da Lei nº 10.520/02, em face da classificação das propostas apresentada no **Pregão Eletrônico nº 99/2022**, por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial do Município de Capanema, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, qualificada abaixo, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

CENTRO OESTE - COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA, sediada na R PRUDENTE DE MORAIS, 855 - CEP: 85660000 - BAIRRO: CENTRO NORTE, na cidade de Dois Vizinhos/PR, inscrita no CNPJ sob o nº 73.334.476/0001-32, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por seu representante Legal Sr(a). **AVELINO ANDRETTA SANTOLIN**, portador do RG nº 958063 e do CPF nº 156.316.309-82, residente no endereço: RUA PRUDENTE DE MORAES, 855 - CEP: 85660000 - BAIRRO: CENTRO, na cidade de Dois Vizinhos/PR. E-mail da Empresa: santolin.moveis@hotmail.com

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto desta Ata é a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA INSTALAÇÃO DO CENTRO DIA ATRAVÉS DA SECRETARIA DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR EM ATENDIMENTO À EMENDA PARLA-MENTAR DA PROGRAMAÇÃO Nº 410450120220001, FUNDO A FUNDO FEDERAL, PROCESSADA PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO.**, para atender as eventuais necessidades do Município de Capanema, conforme especificações do Termo de Referência e quantidades estabelecidas abaixo:

Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
13	63788	LIQUIDIFICADOR 4 VELOCIDADES E FUNÇÃO PULSAR, COPO TRANSPARENTE DE ACRÍLICO COM INDICADOR DE NÍVEL, SOBRE TAMP A REMOVÍVEL, CAPACIDADE DE 2 LITROS. POTÊNCIA MÍNIMA DE 600W	MONDIAL	UN	1,00	220,00	220,00
14	63789	MAQUINA DE COSTURA EM ZIG ZAG E RETA, PONTO INVISÍVEL, TRÊS PONTINHOS, PEQUENOS REPAROS, CASEADO DE BOTÃO E MAIS NOVE PONTOS, 02 CAMADAS DE COSTURA JEANS, ESTRUTURA DE MATERIAL REFORÇADO, PORTÁTIL, MOTOR SILENCIOSO, MATERIAL AÇO F PLÁSTICO, ELÉTRICA (ALIMENTAÇÃO 127 V) GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES, POTENCIA MÍNIMA 70W, VELOCIDADE MÍNIMA 700 RPM. DIMENSÕES MÍNIMAS APROX.: (AXLXP) 29X38X18,5CM	SINGER	UN	1,00	1.530,00	1.530,00

1.750,00

Valor Total da Contratação R\$ 1.750,00 (Um Mil, Setecentos e Cinquenta Reais)

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as aquisições que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de aquisição em igualdade de condições.



SECRETARIA MUNICIPAL DE
CONTRATAÇÕES PÚBLICAS

Avenida Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080
Centro - 85760-000 - Fone:(46)3552-1321
CNPJ nº 75.972.760/0001-60 - homepage: www.capanema.pr.gov.br

CP



000312

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO REGIME DE FORNECIMENTO/PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

- 2.1. O objeto desta contratação deve ser fornecido/prestado pela Contratada respeitando-se o disposto no termo de referência, no instrumento convocatório, se cabível, na proposta e de acordo com as normas técnicas aplicáveis.
- 2.2. A execução do objeto da contratação deverá ser precedida de expedição de ordem de serviço ou requisição de compra por parte da Secretaria interessada.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - PRAZO DE VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

- 3.1. O prazo de vigência da presente contratação será de **1 (um) ano**, a partir da data da assinatura deste instrumento.
- 3.2. O prazo de vigência previsto no item acima terá início na data de 11/11/2022 e encerramento em 10/11/2023.
- 3.2. O prazo para a entrega do produto/execução dos serviços está descrito no termo de referência.

4. CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

- 4.1. O valor total estimado da contratação é de **R\$ 1.750,00 (Um Mil, Setecentos e Cinquenta Reais)**.
- 4.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, materiais de consumo, despesas com deslocamento, hospedagem e alimentação, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto contratado.

5. CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.

- 5.1. A Contratada obriga-se a:
 - a) entregar o objeto/prestar os serviços em perfeitas condições no tempo, lugar e forma estabelecidos previamente pela Administração Municipal, nos termos da cláusula segunda deste instrumento;
 - b) manter-se, durante toda a execução da contratação em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;
 - c) cumprir, impreterivelmente, todos os prazos e condições exigidas e observar a data, horários e local de entrega do objeto/prestação de serviços previamente agendado pela Administração Municipal;
 - d) encaminhar à Administração Municipal a Nota Fiscal/Fatura correspondendo ao valor do bem adquirido/serviço prestado, no momento da entrega do objeto ou no prazo máximo de **2 (dois) dias** após a entrega ou prestação dos serviços;
 - e) Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente contrato;
 - f) Comunicar à Administração, no prazo máximo de **24 (vinte e quatro) horas** que antecede a data da entrega do objeto/prestação dos serviços, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
 - g) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada;
 - h) Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na entrega dos objetos/execução dos serviços;
 - i) no caso de prestação de serviços, substituir o profissional que não esteja desempenhando a sua função de maneira eficiente, a pedido da Administração.
 - j) Caso haja necessidade, fica sob responsabilidade da Contratada os ônus com transporte, locomoção, alimentação, hospedagem, entre outros, de seus funcionários e veículos, para o fornecimento do objeto/prestação de serviços.
- 5.2. A Contratada será responsabilizada pelo descumprimento das normas legais e infralegais na execução desta Contratação.
 - 5.2.1. O Contratada é responsável pelos danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução desta contratação.
 - 5.2.2. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade do Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução desta contratação.
 - 5.2.3. A Contratada responsabiliza-se pelos vícios e danos decorrentes do serviço/fornecimento, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990).

6. CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 6.1. A CONTRATANTE obriga-se a:
 - a) Receber provisoriamente o objeto desta contratação, por meio do fiscal de contratação;
 - b) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos serviços recebidos provisoriamente com as especificações constantes no processo, para fins de aceitação e recebimento definitivos;
 - c) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, por meio de servidor especialmente designado;
 - d) Efetuar o pagamento no prazo previsto.





7. CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

- 7.1. Em se tratando de fornecimento de produto/prestação de serviço de forma única, o pagamento será efetuado, em parcela única, no prazo máximo de 15 (quinze) dias **contados do recebimento definitivo** do objeto desta contratação.
- 7.2. Em se tratando de fornecimento de produto/prestação de serviço de forma parcelada, o pagamento será efetuado, de forma parcelada, no prazo máximo de 15 (quinze) dias **contados do recebimento definitivo** do objeto desta contratação.
- 7.3. Em se tratando de fornecimento de produto/prestação de serviço de forma contínua, o pagamento será efetuado através de transferência eletrônica para a conta bancária da Contratada, mensalmente, **até o 15º (décimo quinto) dia útil do mês** subsequente à entrega dos produtos, desde que a Contratada encaminhe a **nota fiscal e a documentação para liquidação de despesa até o 1º (primeiro) dia útil de cada mês.**
- 7.3.1. O pagamento somente será efetuado após o recebimento definitivo dos produtos/serviços no mês anterior, por meio de termo firmado pelo fiscal da contratação/comissão de recebimento indicado no termo de referência, indicando a regularidade da contratação e a qualidade dos produtos/serviços, o qual será emitido **até o 5º (quinto) dia útil de cada mês.**
- 7.4. O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por meio do **sistema de pagamento PIX**, ou por outro meio previsto na legislação vigente.
- 7.5. É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste instrumento, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções administrativas cabíveis e indenização pelos danos decorrentes.
- 7.6. O pagamento será precedido de consulta ao SICAF, para comprovação de cumprimento dos requisitos de habilitação estabelecidos neste Edital.
- 7.6.1. Na hipótese de irregularidade no registro no SICAF, a Contratada deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 10 (dez) dias, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e seus anexos e rescisão do contrato.
- 7.7. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o Contratante.
- 7.7.1. Quaisquer erros ou emissão ocorrido na documentação fiscal será motivo de correção por parte da adjudicatária e haverá, em decorrência, suspensão do prazo de pagamento, até que o problema seja definitivamente sanado.
- 7.7.2. Será considerada como data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 7.8. A Administração somente efetuará o pagamento após a ocorrência das seguintes hipóteses, sendo facultada a adoção de apenas uma delas:
- 7.8.1. Mediante a comprovação da quitação dos tributos referentes ao fornecimento ou à prestação dos serviços;
ou
- 7.8.2. O Contratante poderá realizar a retenção de valores devidos a título de tributos incidentes decorrentes da contratação, bem como de créditos tributários inscritos em dívida ativa em nome da Contratada, não impugnados.
- 7.9. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação por meio de documento oficial de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.
- 7.10. A Administração deduzirá do montante a ser pago os valores correspondentes às multas e/ou indenizações devidas pela Contratada.
- 7.10.1. O desconto de qualquer valor no pagamento devido à Contratada será precedido de processo administrativo em que será garantido à empresa o contraditório e a ampla defesa, com os recursos e meios que lhes são inerentes.
- 7.11. É vedado à Contratada transferir a terceiros os direitos ou créditos decorrentes do contrato.
- 7.12. O CONTRATANTE não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela CONTRATADA, que porventura não tenha sido prevista no processo de contratação.
- 7.13. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, utilizando-se o IPCA como índice de correção monetária, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido.

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

$$I = \frac{(6 / 100)}{365}$$

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento.

VP = Valor da Parcela em atraso.



**8. CLÁUSULA SÉTIMA - DA DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA**

8.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral de Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2022	5424	11.002.08.244.0801.2503	935	4.4.90.52.00.00	Do Exercício

9. CLÁUSULA NONA - DA FISCALIZAÇÃO

- 9.1. A fiscalização do fornecimento/prestação dos serviços decorrentes da presente contratação será exercida pelo(a) servidor(a) indicado no termo de referência, a quem competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da contratação e de tudo dará ciência à Administração.
- 9.2. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições ou falhas técnicas, vícios, considerando, ainda, o risco do negócio.
- 9.3. O Fiscal anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da contratação, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DAS ALTERAÇÕES E DO REAJUSTE

- 10.1. Eventuais alterações das disposições desta contratação reger-se-ão pela disciplina da Lei nº 8.666/1993.
- 10.2. Em caso de prorrogação que ultrapasse o período de um ano, contado a partir do início de vigência deste instrumento, quando acordado pelas partes e nas hipóteses em que a Contratada não deu causa à prorrogação, respeitar-se-á o índice IPCA para a atualização dos valores constantes neste instrumento.
- 10.3. O preço registrado poderá ser revisto nos termos da alínea "d" do inciso II do *caput* do art. 65 da Lei nº 8.666/1993, em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores.
- 10.4. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:
- Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
 - Frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido e cancelar o registro, sem aplicação de penalidade;
 - Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação, observada a ordem de classificação original do certame.
- 10.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
- Convocar o fornecedor visando à negociação de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado nos termos da alínea "d" do inciso II do *caput* do art. 65 da Lei nº 8.666/1993, quando cabível, para rever o preço registrado em razão da superveniência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.
 - Caso inviável ou frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido do fornecimento, sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
 - Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação, quando cabível.
- 10.6. A cada pedido de revisão de preço deverá o fornecedor comprovar e justificar as alterações havidas na planilha apresentada anteriormente, demonstrando analiticamente a variação dos componentes dos custos devidamente justificada.
- 10.7. Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, a Administração adotará, para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras, a ser realizada pela própria unidade, devendo a deliberação, o deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração no prazo de 30 (trinta) dias. Todos os documentos utilizados para a análise do pedido de revisão de preços serão devidamente autuados, rubricados e numerados, sendo parte integrante dos autos processuais.
- 10.8. É vedado à Contratada interromper a entrega dos materiais enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas no Edital Convocatório, salvo a hipótese de liberação do fornecedor prevista nesta Ata.





10.9. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação parcial ou total da Ata de Registro de Preços, mediante publicação no Diário Oficial do Município, e adotar as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa, nos termos do parágrafo único do art. 19 do Decreto 7.892/13.

10.10. É proibido o pedido de revisão com efeito retroativo.

10.11. Não cabe reapetuação ou reajuste de preços da contratação, salvo nos casos previstos acima.

10.12. Havendo qualquer alteração, o órgão gerenciador encaminhará cópia atualizada da Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes, se houver.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS HIPÓTESES DE EXTINÇÃO/CANCELAMENTO DA CONTRATAÇÃO

11.1. Constituem motivo para a extinção/cancelamento da contratação:

- a) O não cumprimento ou cumprimento irregular de cláusulas deste instrumento, especificações previstas no termo de referência, cronogramas ou prazos indicados no processo e na Lei de regência;
- b) desatendimento das determinações regulares emitidas pela autoridade designada para acompanhar e fiscalizar sua execução ou por autoridade superior;
- c) alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que restrinja sua capacidade de concluir a contratação;
- d) decretação de falência ou de insolvência civil, dissolução da sociedade ou falecimento da Contratada;
- e) caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução da contratação;
- f) razões de interesse público, justificadas pela autoridade máxima do órgão ou da entidade contratante;
- g) não cumprimento das obrigações relativas à reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz;
- h) a paralisação do fornecimento do produto/prestação de serviços, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;
- i) a subcontratação parcial dos serviços, sem que haja prévia aquiescência da Administração;
- j) o cometimento reiterado de faltas na execução da contratação, anotadas pela fiscalização.

11.2. A contratada terá direito à extinção/cancelamento da contratação nas seguintes hipóteses:

- a) supressão, por parte da Administração, do objeto da contratação que acarrete modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido pela Lei nº 8.666/1993;
- b) suspensão de execução da contratação, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 3 (três) meses;
- c) repetidas suspensões que totalizem 90 (noventa) dias úteis, independentemente do pagamento obrigatório de indenização pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas;
- d) atraso superior a 2 (dois) meses, contado da emissão da nota fiscal, dos pagamentos ou de parcelas de pagamentos devidos pela Administração por despesas de obras, serviços ou fornecimentos, salvo se o atraso decorrer de culpa da Contratada;

11.3. A extinção/cancelamento da contratação, devidamente motivada nos autos, será precedida de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

11.3.1. A extinção/cancelamento da contratação por ato unilateral ou consensual deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

11.3.2. Quando a rescisão ocorrer sem que haja culpa da Contratada, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito aos pagamentos devidos pela execução da contratação, até a data da extinção/cancelamento.

11.4. A extinção/cancelamento da contratação por culpa da Contratada acarretará a retenção de valores eventualmente devidos pela Contratante, na hipótese de serem devidas multas e indenizações, bem como eventuais prejuízos causados ao Contratante.

11.5. A comunicação da extinção/cancelamento da contratação à Contratada será feita pelo Agente de Contratações, por meio eletrônico, e o ato de extinção/cancelamento será publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, juntando-se comprovante no processo que deu origem à contratação.

11.6. A solicitação da Contratada para a extinção/cancelamento da contratação deverá ser formulada, devidamente fundamentada, mediante instrumento hábil protocolado.

11.7. Na hipótese de não comprovação das razões da solicitação de extinção/cancelamento da contratação, caberá a aplicação das sanções previstas na **alínea "c" do subitem 13.4 deste instrumento**, sem prejuízo da aplicação de outras penalidades.

11.8. A extinção/cancelamento da contratação será regulada, subsidiariamente, pelas disposições da Lei nº 8.666/1993 e de seu regulamento municipal.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO RECEBIMENTO DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO

12.1. Quando a entrega do produto for realizada/prestação do serviço for concluída, caberá à CONTRATADA apresentar comunicação escrita, informando o fato ao fiscal da contratação, o qual verificará o produto/serviço e confeccionará um **termo de recebimento provisório**, identificando o produto/serviço, cuja finalidade é apenas para atestar que a Contratada o entregou/prestou na data estipulada na solicitação, fornecendo uma cópia do documento à CONTRATADA.





- 12.1.1. Em havendo fornecimento/prestação do objeto em diversas unidades diferentes da lotação do fiscal da contratação, poderá ser designado outros servidores para a realização do recebimento provisório do objeto.
- 12.1.2. **Juntamente com o fornecimento/prestação, ou no prazo estabelecido em cronograma acordado entre as partes**, a CONTRATADA deverá apresentar a nota fiscal correspondente, nos termos definidos pelo Departamento de Compras do Município.
- 12.2. Após o **recebimento provisório**, o Contratante, por meio do fiscal da contratação ou por comissão de recebimento, fornada por três servidores efetivos, realizará, no prazo de até 15 (quinze) dias, a **liquidação da despesa**, isto é, a verificação da compatibilidade do objeto da contratação com as especificações do termo de referência e da solicitação confeccionada pelo órgão interessado, **para fins de recebimento definitivo**.
- 12.2.1. As solicitações mencionadas no termo de referência deverão ser carimbadas e assinadas pela fiscalização, **para fins de recebimento definitivo do objeto da contratação**, as quais serão armazenados em arquivo próprio do Controle Interno ou do Departamento de Compras do Município ou da própria Secretaria solicitante, preferencialmente em meio digital.
- 12.3. A fiscalização realizará inspeção minuciosa do objeto da contratação, por meio de servidor(es) público(s) competente, acompanhado(s) do(s) profissional(is) encarregado(s) pela solicitação da contratação, com a finalidade de verificar a adequação do objeto, bem como constatar e relacionar a quantidade a que vier ser recusada.
- 12.4. A CONTRATADA fica obrigada a substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto da contratação em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da sua qualidade, quantidade ou aparência, cabendo à fiscalização não atestar o recebimento até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas.
- 12.5. No caso de rejeição do objeto da contratação, a Contratada deverá providenciar a imediata troca por outro produto/refazimento do serviço sem vício ou defeito, de acordo com o termo de referência e a solicitação do órgão interessado, dentro do prazo de **24 (vinte e quatro) horas, contado da notificação enviada pelo Município**, sob pena de aplicação das sanções previstas neste instrumento, ficando sob sua responsabilidade todos os custos da operação de troca/refazimento do serviço.
- 12.6. Após tal inspeção e eventuais regularizações de pendências, será lavrado Termo de Recebimento Definitivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, ambas assinadas pela fiscalização, relatando as eventuais pendências verificadas e o produto substituído/serviço refeito, para posterior emissão de Nota fiscal, disponibilizando uma das vias para a empresa contratada.
- 12.7. Na hipótese de o termo de recebimento definitivo não ser elaborado tempestivamente, reputar-se-á como realizado, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo, desde que o fato seja comunicado à Contratante 5 (cinco) dias anteriores à exaustão do prazo e **desde que seja encaminhada pela CONTRATADA a respectiva nota fiscal ao Departamento de Compras do Município**.
- 12.8. O recebimento definitivo do objeto da contratação não exime a CONTRATADA, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas nesta contratação e por força das disposições legais em vigor (Lei nº 10.406/2002 e Código de Defesa do Consumidor).
- 12.9. A notificação a que se refere o subitem 12.5 poderá ser encaminhada via e-mail para a CONTRATADA.
- 12.10. A ausência de confecção do termo de recebimento provisório ou definitivo nos termos deste instrumento ensejará a responsabilização administrativa dos agentes públicos que se omitirem.
- 12.11. As notas fiscais referentes ao objeto da contratação recebido de forma parcial ao solicitado, na forma descrita no termo de referência, somente serão enviadas para liquidação e posterior pagamento a partir do momento em que for entregue o restante.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 13.1. As infrações administrativas estão previstas no Edital e no Termo de Referência.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - MEDIDAS ACAUTELADORAS

- 14.1. Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784/1999, a Administração Pública poderá motivadamente adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS

- 15.1. Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste instrumento, ou no instrumento convocatório, se cabível, serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078/1990 - Código de Defesa do Consumidor, na Lei nº 8.666/1993, na Lei nº 9.784/1999, bem como nos demais regulamentos e normas administrativas federais e municipais que fazem parte integrante deste documento, independentemente de suas transcrições.
- 15.2. O fornecimento/prestação previsto neste instrumento regular-se-á pelas cláusulas aqui previstas e pelos preceitos de direito público, aplicando-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma da Lei nº 8.666/1993.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA HABILITAÇÃO



- 16.1. A Contratada fica obriga a manter, durante toda a vigência da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as seguintes condições de habilitação e qualificação:
- jurídica;
 - fiscal e trabalhista.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

- 17.1. A Contratada é responsável pelos danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes desta contratação, nos termos do Código de Defesa do Consumidor.
- 17.1.1. Se por qualquer motivo a Administração municipal vier a ser demandada em juízo por terceiros, em razão do fornecimento do produto/prestação do serviço ora contratado, o Município irá se utilizar do instituto da denúncia da lide, oportunidade em que a Contratada irá se responsabilizar exclusivamente por eventuais indenizações estabelecidas pelo Poder Judiciário, mesmo que em desfavor do Município, isentando este de qualquer responsabilidade.
- 17.2. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes do fornecimento dos produtos/prestação dos serviços.
- 17.3. Incumbe à Contratada o ônus da prova da regularidade dos produtos/serviços.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO ACOMPANHAMENTO DOS PREÇOS

- 18.1. O Órgão Gerenciador realizará publicação trimestral dos preços registrados no Diário Oficial do Município.
- 18.2. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, verificando a compatibilidade com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.
- 18.2.1. A Administração Municipal, no caso de comprovação dos preços registrados serem maiores que os vigentes no mercado, convocará o(s) signatário(s) da Ata de Registro de Preços para promover a renegociação dos preços de forma a torná-los compatíveis com os de mercado.
- 18.2.2. Em caso de recusa do(s) signatário(s) da Ata em aceitar a renegociação, o Município procederá a aquisição do(s) item(ns) por outros meios, respeitando o disposto na legislação e o Decreto Municipal nº 4.118/2007.

19. CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DA FRAUDE E ANTICORRUPÇÃO

- 19.1. Em atendimento a Lei nº 12.846/2013, os licitantes devem observar o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.
- 19.2. Para os propósitos deste item, definem-se as seguintes práticas:
- "Prática Corrupta": Oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
 - "Prática Fraudulenta": A falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
 - "Prática Colusiva": Esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representante ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
 - "Prática Coercitiva": Causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, as pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
 - "Prática Obstrutiva":
 - destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas ao representantes do Município ou terceiros, com objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista nas alíneas anteriores e na verificação da qualidade e quantidade dos objetos entregues/serviços prestados
 - atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o Município promover inspeção do objeto/serviço.

19.3. O servidor público que constatar alguma das condutas prevista acima, possui o dever funcional de encaminhar os fatos para apuração pelo Fiscal da Contratação, para a Procuradoria-Geral do Município e para o Controle Interno, que adotarão as providências necessárias.

20. CLÁUSULA VIGÉSIMA - DA PUBLICAÇÃO

20.1. A publicação resumida deste instrumento no Diário Oficial do Município será providenciada pelo Contratante e a íntegra dos documentos da contratação será divulgada no Portal de Transparência do Município.

21. CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DO FORO E DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

21.1. As questões decorrentes do presente instrumento que não puderem ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, na Comarca de Capanema-PR.



0

0000318



Município de Capanema
Estado do Paraná

- 21.2. A execução da contratação, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do art. 54, da Lei nº 8.666/1993, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.
- 21.3. Faz parte integrante deste instrumento, aplicando-lhe todos os seus dispositivos, o edital do **Pregão Eletrônico nº 99/2022**, o seu respectivo Termo de referência, e a proposta definitiva de preços da contratada.

E assim, foi lavrado o presente instrumento, que vai assinado pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal, o Senhor Américo Bellé, e pelo(a) Sr.(a) **AVELINO ANDRETTA SANTOLIN**, representante da Contratada.

Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono, onze dias de novembro de 2022


AMÉRICO BELLÉ
Prefeito Municipal

AVELINO ANDRETTA SANTOLIN
Representante Legal
**CENTRO OESTE - COMERCIO DE MOVEIS E
EQUIPAMENTOS LTDA**
Detentora da Ata
**CENTRO OESTE -
COMERCIO DE MOVEIS E
EQUIPAMENTOS :73334
476000132**

Assinado de forma digital por CENTRO OESTE -
COMERCIO DE MOVEIS E
EQUIPAMENTOS:73334476000132
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, st=PR, l=Dois Vizinhos,
ou=AC INFOCO DIGITAL v5, ou=29804719000167,
ou=Presencial, ou=Certificado P/J A1, cn=CENTRO
OESTE - COMERCIO DE MOVEIS E
EQUIPAMENTOS:73334476000132
Dados: 2022.11.16 11:20:27 -03'00"



MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 471/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 99/2022

Aos onze dias de novembro de 2022, o Município de Capanema - PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.972.760/0001-60, com sede na cidade de Capanema, Estado do Paraná, na Avenida Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza nº 1080 - Centro, doravante denominado Prefeitura, representada pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **Américo Bellé**, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, do Decreto Municipal nº 4.118/2007 e da Lei nº 10.520/02, em face da classificação das propostas apresentada no **Pregão Eletrônico nº 99/2022**, por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial do Município de Capanema, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, qualificada abaixo, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

L. L. MALKUT LTDA, sediada na R BARAO DO RIO BRANCO, 159 - CEP: 85530000 - BAIRRO: CENTRO, na cidade de Clevelândia/PR, inscrita no CNPJ sob o nº 20.393.199/0001-72, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por seu representante Legal Sr(a). LUCAS FELIPE MALKUT, portador do RG nº 10.610.377-1 e do CPF nº 088.260.129-62, residente no endereço: RUA MARECHAL DEODORO, 77 - CEP: 85507520 - BAIRRO: CRISTO REI, na cidade de Pato Branco/PR. E-mail da Empresa: LUCASFMALKUT@ICLOUD.COM

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto desta Ata é a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA INSTALAÇÃO DO CENTRO DIA ATRAVÉS DA SECRETARIA DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR EM ATENDIMENTO À EMENDA PARLA-MENTAR DA PROGRAMAÇÃO Nº 410450120220001, FUNDO A FUNDO FEDERAL, PROCESSADA PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO.**, para atender as eventuais necessidades do Município de Capanema, conforme especificações do Termo de Referência e quantidades estabelecidas abaixo:

Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
19	63802	MONITOR COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: TELA DE 23 POLEGADAS COM PAINEL IPS OU WVA, COM PIVOT (BASE) COM AJUSTE DE ALTURA ORIGINAL, COM ENTRADAS MÍNIMA 1 HDMI, 1 DISPLAY PORT E 1 VGA, COM HUB USB 3.0, REFERÊNCIA: DELL P2422II OU ASUS BE24EQSB OU AOC 24PIU;	AOC 24PIU	UN	1,00	1.837,76	1.837,76

1.837,76

Valor Total da Contratação R\$ 1.837,76 (Um Mil, Oitocentos e Trinta e Sete Reais e Setenta e Seis Centavos)

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as aquisições que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de aquisição em igualdade de condições.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO REGIME DE FORNECIMENTO/PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

- 2.1. O objeto desta contratação deve ser fornecido/prestado pela Contratada respeitando-se o disposto no termo de referência, no instrumento convocatório, se cabível, na proposta e de acordo com as normas técnicas aplicáveis.
- 2.2. A execução do objeto da contratação deverá ser precedida de expedição de ordem de serviço ou requisição de compra por parte da Secretaria interessada.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - PRAZO DE VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO



Φ



000320

- 3.1. O prazo de vigência da presente contratação será de **1 (um) ano**, a partir da data da assinatura deste instrumento.
- 3.2. O prazo de vigência previsto no item acima terá início na data de **11/11/2022** e encerramento em **10/11/2023**.
- 3.2. O prazo para a entrega do produto/execução dos serviços está descrito no termo de referência.

4. CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

- 4.1. O valor total estimado da contratação é de R\$ **1.837,76 (Um Mil, Oitocentos e Trinta e Sete Reais e Setenta e Seis Centavos)**.
- 4.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, materiais de consumo, despesas com deslocamento, hospedagem e alimentação, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto contratado.

5. CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1. A Contratada obriga-se a:

- a) entregar o objeto/prestar os serviços em perfeitas condições no tempo, lugar e forma estabelecidos previamente pela Administração Municipal, nos termos da cláusula segunda deste instrumento;
 - b) manter-se, durante toda a execução da contratação em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;
 - c) cumprir, impreterivelmente, todos os prazos e condições exigidas e observar a data, horários e local de entrega do objeto/prestação de serviços previamente agendado pela Administração Municipal;
 - d) encaminhar à Administração Municipal a Nota Fiscal/Fatura correspondendo ao valor do bem adquirido/serviço prestado, no momento da entrega do objeto ou no prazo máximo de **2 (dois) dias** após a entrega ou prestação dos serviços;
 - e) Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente contrato;
 - f) Comunicar à Administração, no prazo máximo de **24 (vinte e quatro) horas** que antecede a data da entrega do objeto/prestação dos serviços; os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
 - g) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada;
 - h) Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na entrega dos objetos/execução dos serviços;
 - i) no caso de prestação de serviços, substituir o profissional que não esteja desempenhando a sua função de maneira eficiente, a pedido da Administração.
 - j) Caso haja necessidade, fica sob responsabilidade da Contratada os ônus com transporte, locomoção, alimentação, hospedagem, entre outros, de seus funcionários e veículos, para o fornecimento do objeto/prestação de serviços.
- 5.2. A Contratada será responsabilizada pelo descumprimento das normas legais e infralegais na execução desta Contratação.
- 5.2.1. O Contratada é responsável pelos danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução desta contratação.
 - 5.2.2. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade do Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução desta contratação.
 - 5.2.3. A Contratada responsabiliza-se pelos vícios e danos decorrentes do serviço/fornecimento, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990).

6. CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. A CONTRATANTE obriga-se a:

- a) Receber provisoriamente o objeto desta contratação, por meio do fiscal de contratação;
- b) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos serviços recebidos provisoriamente com as especificações constantes no processo, para fins de aceitação e recebimento definitivos;
- c) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, por meio de servidor especialmente designado;
- d) Efetuar o pagamento no prazo previsto.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

- 7.1. Em se tratando de fornecimento de produto/prestação de serviço de forma única, o pagamento será efetuado, em parcela única, no prazo máximo de 15 (quinze) dias **contados do recebimento definitivo** do objeto desta contratação.
- 7.2. Em se tratando de fornecimento de produto/prestação de serviço de forma parcelada, o pagamento será efetuado; de forma parcelada, no prazo máximo de 15 (quinze) dias **contados do recebimento definitivo** do objeto desta contratação.
- 7.3. Em se tratando de fornecimento de produto/prestação de serviço de forma contínua, o pagamento será efetuado através de transferência eletrônica para a conta bancária da Contratada, mensalmente, **até o 15º (décimo quinto) dia útil do**





mês subsequente à entrega dos produtos, desde que a Contratada encaminhe a **nota fiscal e a documentação para liquidação de despesa até o 1º (primeiro) dia útil de cada mês.**

- 7.3.1. O pagamento somente será efetuado após o recebimento definitivo dos produtos/serviços no mês anterior, por meio de termo firmado pelo fiscal da contratação/comissão de recebimento indicado no termo de referência, indicando a regularidade da contratação e a qualidade dos produtos/serviços, o qual será emitido **até o 5º (quinto) dia útil de cada mês.**
- 7.4. O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por meio do **sistema de pagamento PIX**, ou por outro meio previsto na legislação vigente.
- 7.5. É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste instrumento, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções administrativas cabíveis e indenização pelos danos decorrentes.
- 7.6. O pagamento será precedido de consulta ao SICAF, para comprovação de cumprimento dos requisitos de habilitação estabelecidos neste Edital.
- 7.6.1. Na hipótese de irregularidade no registro no SICAF, a Contratada deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 10 (dez) dias, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e seus anexos e rescisão do contrato.
- 7.7. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o Contratante.
- 7.7.1. Quaisquer erros ou emissão ocorrido na documentação fiscal será motivo de correção por parte da adjudicatária e haverá, em decorrência, suspensão do prazo de pagamento, até que o problema seja definitivamente sanado.
- 7.7.2. Será considerada como data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 7.8. A Administração somente efetuará o pagamento após a ocorrência das seguintes hipóteses, sendo facultada a adoção de apenas uma delas:
- 7.8.1. Mediante a comprovação da quitação dos tributos referentes ao fornecimento ou à prestação dos serviços; ou
- 7.8.2. O Contratante poderá realizar a retenção de valores devidos a título de tributos incidentes decorrentes da contratação, bem como de créditos tributários inscritos em dívida ativa em nome da Contratada, não impugnados.
- 7.9. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação por meio de documento oficial de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.
- 7.10. A Administração deduzirá do montante a ser pago os valores correspondentes às multas e/ou indenizações devidas pela Contratada.
- 7.10.1. O desconto de qualquer valor no pagamento devido à Contratada será precedido de processo administrativo em que será garantido à empresa o contraditório e a ampla defesa, com os recursos e meios que lhes são inerentes.
- 7.11. É vedado à Contratada transferir a terceiros os direitos ou créditos decorrentes do contrato.
- 7.12. O CONTRATANTE não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela CONTRATADA, que porventura não tenha sido prevista no processo de contratação.
- 7.13. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, utilizando-se o IPCA como índice de correção monetária, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido.

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

$$I = \frac{(6 / 100)}{365}$$

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento.

VP = Valor da Parcela em atraso.

3. CLÁUSULA SÉTIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2022	5424	11.002.08.244.0801.2503	935	4.4.90.52.00.00	Do Exercício





000322

9. CLÁUSULA NONA - DA FISCALIZAÇÃO

- 9.1. A fiscalização do fornecimento/prestação dos serviços decorrentes da presente contratação será exercida pelo(a) servidor(a) indicado no termo de referência, a quem competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da contratação e de tudo dará ciência à Administração.
- 9.2. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições ou falhas técnicas, vícios, considerando, ainda, o risco do negócio.
- 9.3. O Fiscal anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da contratação, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DAS ALTERAÇÕES E DO REAJUSTE

- 10.1. Eventuais alterações das disposições desta contratação reger-se-ão pela disciplina da Lei nº 8.666/1993.
- 10.2. Em caso de prorrogação que ultrapasse o período de um ano, contado a partir do início de vigência deste instrumento, quando acordado pelas partes e nas hipóteses em que a Contratada não deu causa à prorrogação, respeitar-se-á o índice IPCA para a atualização dos valores constantes neste instrumento.
- 10.3. O preço registrado poderá ser revisto nos termos da alínea "d" do inciso II do *caput* do art. 65 da Lei nº 8.666/1993, em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores.
- 10.4. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:
- a) Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
 - b) Frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido e cancelar o registro, sem aplicação de penalidade;
 - c) Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação, observada a ordem de classificação original do certame.
- 10.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
- a) Convocar o fornecedor visando à negociação de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/1993, quando cabível, para rever o preço registrado em razão da superveniência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.
 - b) Caso inviável ou frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido do fornecimento, sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
 - c) Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação, quando cabível.
- 10.6. A cada pedido de revisão de preço deverá o fornecedor comprovar e justificar as alterações havidas na planilha apresentada anteriormente, demonstrando analiticamente a variação dos componentes dos custos devidamente justificada.
- 10.7. Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, a Administração adotará, para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras, a ser realizada pela própria unidade, devendo a deliberação, o deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração no prazo de 30 (trinta) dias. Todos os documentos utilizados para a análise do pedido de revisão de preços serão devidamente autuados, rubricados e numerados, sendo parte integrante dos autos processuais.
- 10.8. É vedado à Contratada interromper a entrega dos materiais enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas no Edital Convocatório, salvo a hipótese de liberação do fornecedor prevista nesta Ata.
- 10.9. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação parcial ou total da Ata de Registro de Preços, mediante publicação no Diário Oficial do Município, e adotar as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa, nos termos do parágrafo único do art. 19 do Decreto 7.892/13.
- 10.10. É proibido o pedido de revisão com efeito retroativo.**
- 10.11. Não cabe repactuação ou reajuste de preços da contratação, salvo nos casos previstos acima.
- 10.12. Havendo qualquer alteração, o órgão gerenciador encaminhará cópia atualizada da Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes, se houver.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS HIPÓTESES DE EXTINÇÃO/CANCELAMENTO DA CONTRATAÇÃO

Avenida Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080

Centro - 85760-000 - Fone:(46)3552-1321

CNPJ nº 75.972.760/0001-60 - homepage: www.capanema.pr.gov.br





- 11.1. Constituem motivo para a extinção/cancelamento da contratação:
- O não cumprimento ou cumprimento irregular de cláusulas deste instrumento, especificações previstas no termo de referência, cronogramas ou prazos indicados no processo e na Lei de regência;
 - desatendimento das determinações regulares emitidas pela autoridade designada para acompanhar e fiscalizar sua execução ou por autoridade superior;
 - alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que restrinja sua capacidade de concluir a contratação;
 - decretação de falência ou de insolvência civil, dissolução da sociedade ou falecimento da Contratada;
 - caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução da contratação;
 - razões de interesse público, justificadas pela autoridade máxima do órgão ou da entidade contratante;
 - não cumprimento das obrigações relativas à reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz;
 - a paralisação do fornecimento do produto/prestação de serviços, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;
 - a subcontratação parcial dos serviços, sem que haja prévia aquiescência da Administração;
 - o cometimento reiterado de faltas na execução da contratação, anotadas pela fiscalização.
- 11.2. A contratada terá direito à extinção/cancelamento da contratação nas seguintes hipóteses:
- supressão, por parte da Administração, do objeto da contratação que acarrete modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido pela Lei nº 8.666/1993;
 - suspensão de execução da contratação, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 3 (três) meses;
 - repetidas suspensões que totalizem 90 (noventa) dias úteis, independentemente do pagamento obrigatório de indenização pelas sucessivas e contratualmente imprevisíveis desmobilizações e mobilizações e outras previstas;
 - atraso superior a 2 (dois) meses, contado da emissão da nota fiscal, dos pagamentos ou de parcelas de pagamentos devidos pela Administração por despesas de obras, serviços ou fornecimentos, salvo se o atraso decorrer de culpa da Contratada;
- 11.3. A extinção/cancelamento da contratação, devidamente motivada nos autos, será precedida de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 11.3.1. A extinção/cancelamento da contratação por ato unilateral ou consensual deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.
- 11.3.2. Quando a rescisão ocorrer sem que haja culpa da Contratada, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito aos pagamentos devidos pela execução da contratação, até a data da extinção/cancelamento.
- 11.4. A extinção/cancelamento da contratação por culpa da Contratada acarretará a retenção de valores eventualmente devidos pela Contratante, na hipótese de serem devidas multas e indenizações, bem como eventuais prejuízos causados ao Contratante.
- 11.5. A comunicação da extinção/cancelamento da contratação à Contratada será feita pelo Agente de Contratações, por meio eletrônico, e o ato de extinção/cancelamento será publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, juntando-se comprovante no processo que deu origem à contratação.
- 11.6. A solicitação da Contratada para a extinção/cancelamento da contratação deverá ser formulada, devidamente fundamentada, mediante instrumento hábil protocolado.
- 11.7. Na hipótese de não comprovação das razões da solicitação de extinção/cancelamento da contratação, caberá a aplicação das sanções previstas na **alínea "e" do subitem 13.4 deste instrumento**, sem prejuízo da aplicação de outras penalidades.
- 11.8. A extinção/cancelamento da contratação será regulada, subsidiariamente, pelas disposições da Lei nº 8.666/1993 e de seu regulamento municipal.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO RECEBIMENTO DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO

- 12.1. Quando a entrega do produto for realizada/prestação do serviço for concluída, caberá à CONTRATADA apresentar comunicação escrita, informando o fato ao fiscal da contratação, o qual verificará o produto/serviço e confeccionará um **termo de recebimento provisório**, identificando o produto/serviço, cuja finalidade é apenas para atestar que a Contratada o entregou/prestou na data estipulada na solicitação, fornecendo uma cópia do documento à CONTRATADA.
- 12.1.1. Em havendo fornecimento/prestação do objeto em diversas unidades diferentes da lotação do fiscal da contratação, poderá ser designado outros servidores para a realização do recebimento provisório do objeto.
- 12.1.2. **Juntamente com o fornecimento/prestação, ou no prazo estabelecido em cronograma acordado entre as partes**, a CONTRATADA deverá apresentar a nota fiscal correspondente, nos termos definidos pelo Departamento de Compras do Município.
- 12.2. Após o **recebimento provisório**, o Contratante, por meio do fiscal da contratação ou por comissão de recebimento, formada por três servidores efetivos, realizará, no prazo de até 15 (quinze) dias, a **liquidação da despesa**, isto é, a verificação da compatibilidade do objeto da contratação com as especificações do termo de referência e da solicitação confeccionada pelo órgão interessado, **para fins de recebimento definitivo**.





- 12.2.1.** As solicitações mencionadas no termo de referência deverão ser carimbadas e assinadas pela fiscalização, **para fins de recebimento definitivo do objeto da contratação**, as quais serão armazenados em arquivo próprio do Controle Interno ou do Departamento de Compras do Município ou da própria Secretaria solicitante, preferencialmente em meio digital.
- 12.3.** A fiscalização realizará inspeção minuciosa do objeto da contratação, por meio de servidor(es) público(s) competente, acompanhado(s) do(s) profissional(is) encarregado(s) pela solicitação da contratação, com a finalidade de verificar a adequação do objeto, bem como constatar e relacionar a quantidade a que vier ser recusada.
- 12.4.** A CONTRATADA fica obrigada a substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto da contratação em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da sua qualidade, quantidade ou aparência, cabendo à fiscalização não atestar o recebimento até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas.
- 12.5.** No caso de rejeição do objeto da contratação, a Contratada deverá providenciar a imediata troca por outro produto/refazimento do serviço sem vício ou defeito, de acordo com o termo de referência e a solicitação do órgão interessado, dentro do prazo de **24 (vinte e quatro) horas, contado da notificação enviada pelo Município**, sob pena de aplicação das sanções previstas neste instrumento, ficando sob sua responsabilidade todos os custos da operação de troca/refazimento do serviço.
- 12.6.** Após tal inspeção e eventuais regularizações de pendências, será lavrado Termo de Recebimento Definitivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, ambas assinadas pela fiscalização, relatando as eventuais pendências verificadas e o produto substituído/serviço refeito, para posterior emissão de Nota fiscal, disponibilizando uma das vias para a empresa contratada.
- 12.7.** Na hipótese de o termo de recebimento definitivo não ser elaborado tempestivamente, reputar-se-á como realizado, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo, desde que o fato seja comunicado à Contratante 5 (cinco) dias anteriores à exaustão do prazo e **desde que seja encaminhada pela CONTRATADA a respectiva nota fiscal ao Departamento de Compras do Município**.
- 12.8.** O recebimento definitivo do objeto da contratação não exime a CONTRATADA, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas nesta contratação e por força das disposições legais em vigor (Lei nº 10.406/2002 e Código de Defesa do Consumidor).
- 12.9.** A notificação a que se refere o subitem 12.5 poderá ser encaminhada via e-mail para a CONTRATADA.
- 12.10.** A ausência de confecção do termo de recebimento provisório ou definitivo nos termos deste instrumento ensejará a responsabilização administrativa dos agentes públicos que se omitirem.
- 12.11.** As notas fiscais referentes ao objeto da contratação recebido de forma parcial ao solicitado, na forma descrita no termo de referência, somente serão enviadas para liquidação e posterior pagamento a partir do momento em que for entregue o restante.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 13.1.** As infrações administrativas estão previstas no Edital e no Termo de Referência.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - MEDIDAS ACAUTELADORAS

- 14.1.** Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784/1999, a Administração Pública poderá motivadamente adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS

- 15.1.** Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste instrumento, ou no instrumento convocatório, se cabível, serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078/1990 - Código de Defesa do Consumidor, na Lei nº 8.666/1993, na Lei nº 9.784/1999, bem como nos demais regulamentos e normas administrativas federais e municipais que fazem parte integrante deste documento, independentemente de suas transcrições.
- 15.2.** O fornecimento/prestação previsto neste instrumento regular-se-á pelas cláusulas aqui previstas e pelos preceitos de direito público, aplicando-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma da Lei nº 8.666/1993.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA HABILITAÇÃO

- 16.1.** A Contratada fica obrigada a manter, durante toda a vigência da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as seguintes condições de habilitação e qualificação:
- jurídica;
 - fiscal e trabalhista.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

- 17.1.** A Contratada é responsável pelos danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes desta contratação, nos termos do Código de Defesa do Consumidor.





- 17.1.1. Se por qualquer motivo a Administração Municipal vier a ser demandada em juízo por terceiros, em razão do fornecimento do produto/prestação do serviço ora contratado, o Município irá se utilizar do instituto da denunciação da lide, oportunidade em que a Contratada irá se responsabilizar exclusivamente por eventuais indenizações estabelecidas pelo Poder Judiciário, mesmo que em desfavor do Município, isentando este de qualquer responsabilidade.
- 17.2. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes do fornecimento dos produtos/prestação dos serviços.
- 17.3. Incumbe à Contratada o ônus da prova da regularidade dos produtos/serviços.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO ACOMPANHAMENTO DOS PREÇOS

- 18.1. O Órgão Gerenciador realizará publicação trimestral dos preços registrados no Diário Oficial do Município.
- 18.2. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, verificando a compatibilidade com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.
- 18.2.1. A Administração Municipal, no caso de comprovação dos preços registrados serem maiores que os vigentes no mercado, convocará o(s) signatário(s) da Ata de Registro de Preços para promover a renegociação dos preços de forma a torná-los compatíveis com os de mercado.
- 18.2.2. Em caso de recusa do(s) signatário(s) da Ata em aceitar a renegociação, o Município procederá a aquisição do(s) item(ns) por outros meios, respeitando o disposto na legislação e o Decreto Municipal nº 4.118/2007.

19. CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DA FRAUDE E ANTICORRUPÇÃO

- 19.1. Em atendimento a Lei nº 12.846/2013, os licitantes devem observar o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.
- 19.2. Para os propósitos deste item, definem-se as seguintes práticas:
- a) **"Prática Corrupta"**: Oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
 - b) **"Prática Fraudulenta"**: A falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
 - c) **"Prática Colusiva"**: Esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representante ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
 - d) **"Prática Coercitiva"**: Causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, as pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
 - e) **"Prática Obstrutiva"**:
 - (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do Município ou terceiros, com objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista nas alíneas anteriores e na verificação da qualidade e quantidade dos objetos entregues/serviços prestados
 - (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o Município promover inspeção do objeto/serviço.

19.3. O servidor público que constatar alguma das condutas prevista acima, possui o dever funcional de encaminhar os fatos para apuração pelo Fiscal da Contratação, para a Procuradoria-Geral do Município e para o Controle Interno, que adotarão as providências necessárias.

20. CLÁUSULA VIGÉSIMA - DA PUBLICAÇÃO

20.1. A publicação resumida deste instrumento no Diário Oficial do Município será providenciada pelo Contratante e a íntegra dos documentos da contratação será divulgada no Portal de Transparência do Município.

21. CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DO FORO E DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 21.1. As questões decorrentes do presente instrumento que não puderem ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, na Comarca de Capanema-PR.
- 21.2. A execução da contratação, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público; aplicando-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do art. 54, da Lei nº 8.666/1993, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.
- 21.3. Faz parte integrante deste instrumento, aplicando-lhe todos os seus dispositivos, o edital do **Pregão Eletrônico nº 99/2022**, o seu respectivo Termo de referência, e a proposta definitiva de preços da contratada.

E assim, foi lavrado o presente instrumento, que vai assinado pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal, o Senhor Américo Bellé, e pelo(a) Sr.(a) **LUCAS FELIPE MALKUT**, representante da Contratada.



000326



Município de Capanema
Estado do Paraná

Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono, onze dias de novembro de 2022


AMÉRICO BELLÉ
Prefeito Municipal

LUCAS FELIPE
MALKUT:0882
6012962

Assinado de forma
digital por LUCAS
FELIPE
MALKUT:08826012962
Dados: 2022.11.16
11:46:27 -03'00'

LUCAS FELIPE MALKUT

Representante Legal

J. L. MALKUT LTDA

Detentora da Ata



SECRETARIA MUNICIPAL DE
CONTRATAÇÕES PÚBLICAS

Avenida Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080
Centro - 85760-000 - Fone:(46)3552-1321
CNPJ nº 75.972.760/0001-60 – homepage: www.capanema.pr.gov.br

Assunto: Via assinada ARP

De: "apoiolicitacao1@capanema.pr.gov.br" <apoiolicitacao1@capanema.pr.gov.br>

Data: 17/11/2022 08:35

Para: contato@danfessi.com.br

0050327

Bom dia;

Segue em anexo via assinada por ambas as parte!

--



Anexos:

Ata danfessi.pdf

2,9MB

Assunto: Via assinada ARP

De: "apoiolicitacao1@capanema.pr.gov.br" <apoiolicitacao1@capanema.pr.gov.br>

Data: 17/11/2022 08:44

Para: LUCASFMALKUT@ICLOUD.COM

000328

Bom dia;

Segue em anexo via assinada por ambas as parte!

--



SECRETARIA MUNICIPAL DE
CONTRATAÇÕES PÚBLICAS

Samara Leticia Martins Luft

Estagiária

Departamento de Contratações Públicas

Prefeitura Municipal de Capanema-PR

Cidade da Rodovia Ecológica
Estrada Parque Caminho do Colono

(46) 3552-1321 E-mail: apoiolicitacao1@capanema.pr.gov.br

Anexos:

Ata LLmalkut.pdf

2,8MB

Assunto: Successful Mail Delivery Report**De:** MAILER-DAEMON@mr11p00im-smtpin007.me.com (Mail Delivery System)**Data:** 17/11/2022 08:44**Para:** apoiolicitacao1@capanema.pr.gov.br

This is the mail system at host mr11p00im-smtpin007.me.com.

Your message was successfully delivered to the destination(s) listed below. If the message was delivered to mailbox you will receive no further notifications. Otherwise you may still receive notifications of mail delivery errors from other systems.

The mail system

<lucasfmalkut@icloud.com>: delivery via mailgateway-smtp.p47.prod.me.com:443:
b84ec69f-745c-45f9-8f96-c19e997c443c Ok, uid 25242; 2018 ms

Reporting-MTA: dns; mr11p00im-smtpin007.me.com

Original-Envelope-Id: <0915e254-2154-56af-6b31-edd898d8e4f0@capanema.pr.gov.br>

X-Postfix-Queue-ID: 5471C29F6033

X-Postfix-Sender: rfc822; apoiolicitacao1@capanema.pr.gov.br

Arrival-Date: Thu, 17 Nov 2022 11:44:36 +0000 (UTC)

Final-Recipient: rfc822; *****@*****

Original-Recipient: rfc822;LUCASFMALKUT@ICLOUD.COM

Action: delivered

Status: 2.5.0

Diagnostic-Code: X-Postfix; delivery via mailgateway-smtp.p47.prod.me.com:443:
b84ec69f-745c-45f9-8f96-c19e997c443c Ok, uid 25242; 2018 ms

Return-Path: <apoiolicitacao1@capanema.pr.gov.br>

Received: from mailserver2.softsul.net (ns4.softsul.com [177.220.151.229])
by mr11p00im-smtpin007.me.com (Postfix) with ESMTPS id 5471C29F6033
for <lucasfmalkut@icloud.com>; Thu, 17 Nov 2022 11:44:36 +0000 (UTC)

X-ICL-SCORE: 3.3220330300

X-ICL-INFO: GAtbVUSeBVBHsvVESAMGuldZCh4MXUMRSFsIVVhDQ19XFwkZHRIWBxFERBYIX18NGRAFHgXRvQMa
SCYUGUBXDBAUB1kIQhgFGg9IFQoSfGQRREQUgUBXDBAUB1kIQhgFGg9IFQoSfHEcCVtVSQcBTEdL
Vl1JBQdMR0tfVvYUw4aREQaGVlaERALEBIKAhRGh8SBA1cGAWQDURXCEREX1cXFUNWQ1kEAQoT
G1ZTWQ9XWQITRRJDDb4XCQAWehYPHB1bVUQAD1NAHFRCTB0EU0BNS0JOUVBPQxtVR1VVUgZnQF4T
QFUCBEU5BRYIUvGhGBhIBwoeUQ0DVwQFRhIWEBZERDstc3cxMzQnOzN1YiI8Oio4LXQYITo0RA==

Authentication-Results: bimi.icloud.com; bimi=skipped reason="insufficient dmarc"

Authentication-Results: dmarc.icloud.com; dmarc=none header.from=capanema.pr.gov.br

X-DMARC-Info: pass=none; dmarc-policy=(nopolicy); s=u0; d=u0; pdomain=capanema.pr.gov.br

X-DMARC-Policy: none

Authentication-Results: dkim-verifier.icloud.com; dkim=none

Authentication-Results: spf.icloud.com; spf=pass (spf.icloud.com: domain of
apoiolicitacao1@capanema.pr.gov.br designates 177.220.151.229 as permitted sender)
smtp.mailfrom=apoiolicitacao1@capanema.pr.gov.br

Received-SPF: pass (spf.icloud.com: domain of apoiolicitacao1@capanema.pr.gov.br
designates 177.220.151.229 as permitted sender) receiver=spf.icloud.com; client-
ip=177.220.151.229; helo=mailserver2.softsul.net; envelope-
from=apoiolicitacao1@capanema.pr.gov.br

Received: from [192.168.0.53] (51.130.101.177.dynamic.ampernet.com.br [177.101.130.51])
(may be forged)

(authenticated bits=0)

by mailserver2.softsul.net (8.14.4/8.14.4) with ESMTTP id 2AHBiTAD021872
for <LUCASFMALKUT@ICLOUD.COM>; Thu, 17 Nov 2022 08:44:29 -0300

Content-Type: multipart/mixed; boundary="-----v4vneyEWuE0C1803BtOcFe2v"

Message-ID: <0915e254-2154-56af-6b31-edd898d8e4f0@capanema.pr.gov.br>

Assunto: Via assinada ARP

De: "apoiolicitacao1@capanema.pr.gov.br" <apoiolicitacao1@capanema.pr.gov.br>

Data: 17/11/2022 08:50

Para: santolin.moveis@hotmail.com

000330

Bom dia;

Segue em anexo via assinada por ambas as parte!

--



SECRETARIA MUNICIPAL DE
CONTRATAÇÕES PÚBLICAS

Samara Leticia Martins Luft

Estagiária

Departamento de Contratações Públicas

Prefeitura Municipal de Capanema-PR

Cidade da Rodovia Ecológica

Estrada Parque Caminho do Colono

(46) 3552-1321 E-mail: apoiolicitacao1@capanema.pr.gov.br

— Anexos: —

Ata centro Oeste.pdf

2,8MB



Município de Capanema
Estado do Paraná

040331

MUNICÍPIO DE CAPANEMA- PR
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº474/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 99/2022

Aos onze dias de novembro de 2022, o Município de Capanema - PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.972.760/0001-60, com sede na cidade de Capanema, Estado do Paraná, na Avenida Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza nº 1080 - Centro, doravante denominado Prefeitura, representada pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **Américo Bellé**, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, do Decreto Municipal nº 4.118/2007 e da Lei nº 10.520/02, em face da classificação das propostas apresentada no **Pregão Eletrônico nº 99/2022**, por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial do Município de Capanema, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, qualificada abaixo, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

MP IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO, PRODUTOS E SERVIÇOS EIRELI, sediada na **AV. ABEL SOARES DE CASTRO, SN - CEP: 74350020 - BAIRRO: SETOR FAICALVILLE**, na cidade de Goiânia/GO, inscrita no CNPJ sob o nº 26.962.292/0001-37, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu representante Legal Sr(a). **POLYANA BORGES DE BRITO**, portador do RG nº e do CPF nº 017.392.261-94, residente no endereço: **R GENERAL OSÓRIO, S/N QD 15 LT 35 - CEP: 74340070 - BAIRRO: PARQUE ANHANGUERA**, na cidade de Goiânia/GO. E-mail da Empresa:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto desta Ata é a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA INSTALAÇÃO DO CENTRO DIA ATRAVÉS DA SECRETARIA DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR EM ATENDIMENTO À EMENDA PARLA-MENTAR DA PROGRAMAÇÃO Nº 410450120220001, FUNDO A FUNDO FEDERAL, PROCESSADA PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO.**, para atender as eventuais necessidades do Município de Capanema, conforme especificações do Termo de Referência e quantidades estabelecidas abaixo:

Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
9	63786	FORNO MICRO-ONDAS DOMESTICO, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 30L FORNO MICRO-ONDAS DOMESTICO; ELÉTRICO; EM AÇO ESMALTADO, NA COR BRANCA; MODELO MICRO-ONDAS; CAPACIDADE MÍNIMA PARA 30 LITROS; COM PRATO GIRATÓRIO, TRAVA DE SEGURANÇA, RELÓGIO; COM FIXAÇÃO ATRAVÉS DE SAPATAS; CONTROLADO ATRAVÉS DE TIMER; NA VOLTAGEM 127 V, POTENCIA DE 900W; COM GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES APÓS A ENTREGA DO EQUIPAMENTO; CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA A	LG	UN	1,00	700,00	700,00

700,00

Valor Total da Contratação R\$ 700,00 (Setecentos Reais)

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as aquisições que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de aquisição em igualdade de condições.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO REGIME DE FORNECIMENTO/PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS



SECRETARIA MUNICIPAL DE
CONTRATAÇÕES PÚBLICAS

Avenida Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080

Centro - 85760-000 - Fone:(46)3552-1321

CNPJ nº 75.972.760/0001-60 – homepage: www.capanema.pr.gov.br

000332



Município de Capanema
Estado do Paraná

- 2.1. O objeto desta contratação deve ser fornecido/prestado pela Contratada respeitando-se o disposto no termo de referência, no instrumento convocatório, se cabível, na proposta e de acordo com as normas técnicas aplicáveis.
- 2.2. A execução do objeto da contratação deverá ser precedida de expedição de ordem de serviço ou requisição de compra por parte da Secretaria interessada.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - PRAZO DE VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

- 3.1. O prazo de vigência da presente contratação será de **1 (um) ano**, a partir da data da assinatura deste instrumento.
- 3.2. O prazo de vigência previsto no item acima terá início na data de **11/11/2022** e encerramento em **10/11/2023**.
- 3.2. O prazo para a entrega do produto/execução dos serviços está descrito no termo de referência.

4. CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

- 4.1. O valor total estimado da contratação é de R\$ **700,00 (Setecentos Reais)**.
- 4.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, materiais de consumo, despesas com deslocamento, hospedagem e alimentação, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto contratado.

5. CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 5.1. A Contratada obriga-se a:
 - a) entregar o objeto/prestar os serviços em perfeitas condições no tempo, lugar e forma estabelecidos previamente pela Administração Municipal, nos termos da cláusula segunda deste instrumento;
 - b) manter-se, durante toda a execução da contratação em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;
 - c) cumprir, impreterivelmente, todos os prazos e condições exigidas e observar a data, horários e local de entrega do objeto/prestação de serviços previamente agendado pela Administração Municipal;
 - d) encaminhar à Administração Municipal a Nota Fiscal/Fatura correspondendo ao valor do bem adquirido/serviço prestado, no momento da entrega do objeto ou no prazo máximo de **2 (dois) dias** após a entrega ou prestação dos serviços;
 - e) Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente contrato;
 - f) Comunicar à Administração, no prazo máximo de **24 (vinte e quatro) horas** que antecede a data da entrega do objeto/prestação dos serviços, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
 - g) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada;
 - h) Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na entrega dos objetos/execução dos serviços;
 - i) no caso de prestação de serviços, substituir o profissional que não esteja desempenhando a sua função de maneira eficiente, a pedido da Administração.
 - j) Caso haja necessidade, fica sob responsabilidade da Contratada os ônus com transporte, locomoção, alimentação, hospedagem, entre outros, de seus funcionários e veículos, para o fornecimento do objeto/prestação de serviços.
- 5.2. A Contratada será responsabilizada pelo descumprimento das normas legais e infralegais na execução desta Contratação.
 - 5.2.1. O Contratada é responsável pelos danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução desta contratação.
 - 5.2.2. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade do Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução desta contratação.
 - 5.2.3. A Contratada responsabiliza-se pelos vícios e danos decorrentes do serviço/fornecimento, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990).

6. CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 6.1. A CONTRATANTE obriga-se a:
 - a) Receber provisoriamente o objeto desta contratação, por meio do fiscal de contratação;
 - b) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos serviços recebidos provisoriamente com as especificações constantes no processo, para fins de aceitação e recebimento definitivos;
 - c) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, por meio de servidor especialmente designado;
 - d) Efetuar o pagamento no prazo previsto.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

- 7.1. Em se tratando de fornecimento de produto/prestação de serviço de forma única, o pagamento será efetuado, em parcela única, no prazo máximo de 15 (quinze) dias **contados do recebimento definitivo** do objeto desta contratação.



SECRETARIA MUNICIPAL DE
CONTRATAÇÕES PÚBLICAS

Avenida Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080

Centro - 85760-000 - Fone:(46)3552-1321

CNPJ nº 75.972.760/0001-60 - homepage: www.capanema.pr.gov.br





- 7.2. Em se tratando de fornecimento de produto/prestação de serviço de forma parcelada, o pagamento será efetuado, de forma parcelada, no prazo máximo de 15 (quinze) dias **contados do recebimento definitivo** do objeto desta contratação.
- 7.3. Em se tratando de fornecimento de produto/prestação de serviço de forma contínua, o pagamento será efetuado através de transferência eletrônica para a conta bancária da Contratada, mensalmente, até o 15º (décimo quinto) dia útil do mês subsequente à entrega dos produtos, desde que a Contratada encaminhe a **nota fiscal e a documentação para liquidação de despesa até o 1º (primeiro) dia útil de cada mês.**
- 7.3.1. O pagamento somente será efetuado após o recebimento definitivo dos produtos/serviços no mês anterior, por meio de termo firmado pelo fiscal da contratação/comissão de recebimento indicado no termo de referência, indicando a regularidade da contratação e a qualidade dos produtos/serviços, o qual será emitido **até o 5º (quinto) dia útil de cada mês.**
- 7.4. O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por meio do **sistema de pagamento PIX**, ou por outro meio previsto na legislação vigente.
- 7.5. É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste instrumento, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções administrativas cabíveis e indenização pelos danos decorrentes.
- 7.6. O pagamento será precedido de consulta ao SICAF, para comprovação de cumprimento dos requisitos de habilitação estabelecidos neste Edital.
- 7.6.1. Na hipótese de irregularidade no registro no SICAF, a Contratada deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 10 (dez) dias, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e seus anexos e rescisão do contrato.
- 7.7. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o Contratante.
- 7.7.1. Quaisquer erros ou emissão ocorrido na documentação fiscal será motivo de correção por parte da adjudicatária e haverá, em decorrência, suspensão do prazo de pagamento, até que o problema seja definitivamente sanado.
- 7.7.2. Será considerada como data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 7.8. **A Administração somente efetuará o pagamento após a ocorrência das seguintes hipóteses, sendo facultada a adoção de apenas uma delas:**
- 7.8.1. **Mediante a comprovação da quitação dos tributos referentes ao fornecimento ou à prestação dos serviços;**
ou
- 7.8.2. **O Contratante poderá realizar a retenção de valores devidos a título de tributos incidentes decorrentes da contratação, bem como de créditos tributários inscritos em dívida ativa em nome da Contratada, não impugnados.**
- 7.9. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação por meio de documento oficial de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.
- 7.10. A Administração deduzirá do montante a ser pago os valores correspondentes às multas e/ou indenizações devidas pela Contratada.
- 7.10.1. O desconto de qualquer valor no pagamento devido à Contratada será precedido de processo administrativo em que será garantido à empresa o contraditório e a ampla defesa, com os recursos e meios que lhes são inerentes.
- 7.11. É vedado à Contratada transferir a terceiros os direitos ou créditos decorrentes do contrato.
- 7.12. O CONTRATANTE não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela CONTRATADA, que porventura não tenha sido prevista no processo de contratação.
- 7.13. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, utilizando-se o IPCA como índice de correção monetária, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido.

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

$$I = \frac{(6 / 100)}{365}$$

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento.

VP = Valor da Parcela em atraso.

8. CLÁUSULA SÉTIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 8.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:





Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2022	5424	11.002.08.244.0801.2503	935	4.4.90.52.00.00	Do Exercício

9. CLÁUSULA NONA - DA FISCALIZAÇÃO

- 9.1. A fiscalização do fornecimento/prestação dos serviços decorrentes da presente contratação será exercida pelo(a) servidor(a) indicado no termo de referência, a quem competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da contratação e de tudo dará ciência à Administração.
- 9.2. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições ou falhas técnicas, vícios, considerando, ainda, o risco do negócio.
- 9.3. O Fiscal anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da contratação, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DAS ALTERAÇÕES E DO REAJUSTE

- 10.1. Eventuais alterações das disposições desta contratação reger-se-ão pela disciplina da Lei nº 8.666/1993.
- 10.2. Em caso de prorrogação que ultrapasse o período de um ano, contado a partir do início de vigência deste instrumento, quando acordado pelas partes e nas hipóteses em que a Contratada não deu causa à prorrogação, respeitar-se-á o índice IPCA para a atualização dos valores constantes neste instrumento.
- 10.3. O preço registrado poderá ser revisto nos termos da alínea "d" do inciso II do *caput* do art. 65 da Lei nº 8.666/1993, em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores.
- 10.4. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:
- Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
 - Frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido e cancelar o registro, sem aplicação de penalidade;
 - Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação, observada a ordem de classificação original do certame.
- 10.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
- Convocar o fornecedor visando à negociação de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/1993, quando cabível, para rever o preço registrado em razão da superveniência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.
 - Caso inviável ou frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido do fornecimento, sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
 - Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação, quando cabível.
- 10.6. A cada pedido de revisão de preço deverá o fornecedor comprovar e justificar as alterações havidas na planilha apresentada anteriormente, demonstrando analiticamente a variação dos componentes dos custos devidamente justificada.
- 10.7. Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, a Administração adotará, para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras, a ser realizada pela própria unidade, devendo a deliberação, o deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração no prazo de 30 (trinta) dias. Todos os documentos utilizados para a análise do pedido de revisão de preços serão devidamente autuados, rubricados e numerados, sendo parte integrante dos autos processuais.
- 10.8. É vedado à Contratada interromper a entrega dos materiais enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas no Edital Convocatório, salvo a hipótese de liberação do fornecedor prevista nesta Ata.
- 10.9. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação parcial ou total da Ata de Registro de Preços, mediante publicação no Diário Oficial do Município, e adotar as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa, nos termos do parágrafo único do art. 19 do Decreto 7.892/13.

10.10. É proibido o pedido de revisão com efeito retroativo.





- 10.11. Não cabe repactuação ou reajuste de preços da contratação, salvo nos casos previstos acima.
- 10.12. Havendo qualquer alteração, o órgão gerenciador encaminhará cópia atualizada da Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes, se houver.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS HIPÓTESES DE EXTINÇÃO/CANCELAMENTO DA CONTRATAÇÃO

- 11.1. Constituem motivo para a extinção/cancelamento da contratação:
- a) O não cumprimento ou cumprimento irregular de cláusulas deste instrumento, especificações previstas no termo de referência, cronogramas ou prazos indicados no processo e na Lei de regência;
 - b) desatendimento das determinações regulares emitidas pela autoridade designada para acompanhar e fiscalizar sua execução ou por autoridade superior;
 - c) alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que restrinja sua capacidade de concluir a contratação;
 - d) decretação de falência ou de insolvência civil, dissolução da sociedade ou falecimento da Contratada;
 - e) caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução da contratação;
 - f) razões de interesse público, justificadas pela autoridade máxima do órgão ou da entidade contratante;
 - g) não cumprimento das obrigações relativas à reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz;
 - h) a paralisação do fornecimento do produto/prestação de serviços, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;
 - i) a subcontratação parcial dos serviços, sem que haja prévia aquiescência da Administração;
 - j) o cometimento reiterado de faltas na execução da contratação, anotadas pela fiscalização.
- 11.2. A contratada terá direito à extinção/cancelamento da contratação nas seguintes hipóteses:
- a) supressão, por parte da Administração, do objeto da contratação que acarrete modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido pela Lei nº 8.666/1993;
 - b) suspensão de execução da contratação, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 3 (três) meses;
 - c) repetidas suspensões que totalizem 90 (noventa) dias úteis, independentemente do pagamento obrigatório de indenização pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas;
 - d) atraso superior a 2 (dois) meses, contado da emissão da nota fiscal, dos pagamentos ou de parcelas de pagamentos devidos pela Administração por despesas de obras, serviços ou fornecimentos, salvo se o atraso decorrer de culpa da Contratada;
- 11.3. A extinção/cancelamento da contratação, devidamente motivada nos autos, será precedida de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 11.3.1. A extinção/cancelamento da contratação por ato unilateral ou consensual deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.
- 11.3.2. Quando a rescisão ocorrer sem que haja culpa da Contratada, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito aos pagamentos devidos pela execução da contratação, até a data da extinção/cancelamento.
- 11.4. A extinção/cancelamento da contratação por culpa da Contratada acarretará a retenção de valores eventualmente devidos pela Contratante, na hipótese de serem devidas multas e indenizações, bem como eventuais prejuízos causados ao Contratante.
- 11.5. A comunicação da extinção/cancelamento da contratação à Contratada será feita pelo Agente de Contratações, por meio eletrônico, e o ato de extinção/cancelamento será publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, juntando-se comprovante no processo que deu origem à contratação.
- 11.6. A solicitação da Contratada para a extinção/cancelamento da contratação deverá ser formulada, devidamente fundamentada, mediante instrumento hábil protocolado.
- 11.7. Na hipótese de não comprovação das razões da solicitação de extinção/cancelamento da contratação, caberá a aplicação das sanções previstas na **alínea "e" do subitem 13.4 deste instrumento**, sem prejuízo da aplicação de outras penalidades.
- 11.8. A extinção/cancelamento da contratação será regulada, subsidiariamente, pelas disposições da Lei nº 8.666/1993 e de seu regulamento municipal.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO RECEBIMENTO DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO

- 12.1. Quando a entrega do produto for realizada/prestação do serviço for concluída, caberá à CONTRATADA apresentar comunicação escrita, informando o fato ao fiscal da contratação, o qual verificará o produto/serviço e confeccionará um **termo de recebimento provisório**, identificando o produto/serviço, cuja finalidade é apenas para atestar que a Contratada o entregou/prestou na data estipulada na solicitação, fornecendo uma cópia do documento à CONTRATADA.
- 12.1.1. Em havendo fornecimento/prestação do objeto em diversas unidades diferentes da lotação do fiscal da contratação, poderá ser designado outros servidores para a realização do recebimento provisório do objeto.
- 12.1.2. **Juntamente com o fornecimento/prestação, ou no prazo estabelecido em cronograma acordado entre as partes**, a CONTRATADA deverá apresentar a nota fiscal correspondente, nos termos definidos pelo Departamento de Compras do Município.





- 12.2. Após o **recebimento provisório**, o Contratante, por meio do fiscal da contratação ou por comissão de recebimento, formada por três servidores efetivos, realizará, no prazo de até 15 (quinze) dias, a **liquidação da despesa**, isto é, a verificação da compatibilidade do objeto da contratação com as especificações do termo de referência e da solicitação confeccionada pelo órgão interessado, **para fins de recebimento definitivo**.
- 12.2.1. As solicitações mencionadas no termo de referência deverão ser carimbadas e assinadas pela fiscalização, **para fins de recebimento definitivo do objeto da contratação**, as quais serão armazenados em arquivo próprio do Controle Interno ou do Departamento de Compras do Município ou da própria Secretaria solicitante, preferencialmente em meio digital.
- 12.3. A fiscalização realizará inspeção minuciosa do objeto da contratação, por meio de servidor(es) público(s) competente, acompanhado(s) do(s) profissional(is) encarregado(s) pela solicitação da contratação, com a finalidade de verificar a adequação do objeto, bem como constatar e relacionar a quantidade a que vier ser recusada.
- 12.4. A CONTRATADA fica obrigada a substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto da contratação em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da sua qualidade, quantidade ou aparência, cabendo à fiscalização não atestar o recebimento até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas.
- 12.5. No caso de rejeição do objeto da contratação, a Contratada deverá providenciar a imediata troca por outro produto/refazimento do serviço sem vício ou defeito, de acordo com o termo de referência e a solicitação do órgão interessado, dentro do prazo de **24 (vinte e quatro) horas, contado da notificação enviada pelo Município**, sob pena de aplicação das sanções previstas neste instrumento, ficando sob sua responsabilidade todos os custos da operação de troca/refazimento do serviço.
- 12.6. Após tal inspeção e eventuais regularizações de pendências, será lavrado Termo de Recebimento Definitivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, ambas assinadas pela fiscalização, relatando as eventuais pendências verificadas e o produto substituído/serviço refeito, para posterior emissão de Nota fiscal, disponibilizando uma das vias para a empresa contratada.
- 12.7. Na hipótese de o termo de recebimento definitivo não ser elaborado tempestivamente, reputar-se-á como realizado, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo, desde que o fato seja comunicado à Contratante 5 (cinco) dias anteriores à exaustão do prazo e **desde que seja encaminhada pela CONTRATADA a respectiva nota fiscal ao Departamento de Compras do Município**.
- 12.8. O recebimento definitivo do objeto da contratação não exime a CONTRATADA, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas nesta contratação e por força das disposições legais em vigor (Lei nº 10.406/2002 e Código de Defesa do Consumidor).
- 12.9. A notificação a que se refere o subitem 12.5 poderá ser encaminhada via e-mail para a CONTRATADA.
- 12.10. A ausência de confecção do termo de recebimento provisório ou definitivo nos termos deste instrumento ensejará a responsabilização administrativa dos agentes públicos que se omitirem.
- 12.11. As notas fiscais referentes ao objeto da contratação recebido de forma parcial ao solicitado, na forma descrita no termo de referência, somente serão enviadas para liquidação e posterior pagamento a partir do momento em que for entregue o restante.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 13.1. As infrações administrativas estão previstas no Edital e no Termo de Referência.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - MEDIDAS ACAUTELADORAS

- 14.1. Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784/1999, a Administração Pública poderá motivadamente adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS

- 15.1. Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste instrumento, ou no instrumento convocatório, se cabível, serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078/1990 - Código de Defesa do Consumidor, na Lei nº 8.666/1993, na Lei nº 9.784/1999, bem como nos demais regulamentos e normas administrativas federais e municipais que fazem parte integrante deste documento, independentemente de suas transcrições.
- 15.2. O fornecimento/prestação previsto neste instrumento regular-se-á pelas cláusulas aqui previstas e pelos preceitos de direito público, aplicando-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma da Lei nº 8.666/1993.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA HABILITAÇÃO





- 16.1. A Contratada fica obriga a manter, durante toda a vigência da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as seguintes condições de habilitação e qualificação:
- jurídica;
 - fiscal e trabalhista.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

- 17.1. A Contratada é responsável pelos danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes desta contratação, nos termos do Código de Defesa do Consumidor.
- 17.1.1. Se por qualquer motivo a Administração municipal vier a ser demandada em juízo por terceiros, em razão do fornecimento do produto/prestação do serviço ora contratado, o Município irá se utilizar do instituto da denunciação da lide, oportunidade em que a Contratada irá se responsabilizar exclusivamente por eventuais indenizações estabelecidas pelo Poder Judiciário, mesmo que em desfavor do Município, isentando este de qualquer responsabilidade.
- 17.2. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes do fornecimento dos produtos/prestação dos serviços.
- 17.3. Incumbe à Contratada o ônus da prova da regularidade dos produtos/serviços.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO ACOMPANHAMENTO DOS PREÇOS

- 18.1. O Órgão Gerenciador realizará publicação trimestral dos preços registrados no Diário Oficial do Município.
- 18.2. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, verificando a compatibilidade com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.
- 18.2.1. A Administração Municipal, no caso de comprovação dos preços registrados serem maiores que os vigentes no mercado, convocará o(s) signatário(s) da Ata de Registro de Preços para promover a renegociação dos preços de forma a torná-los compatíveis com os de mercado.
- 18.2.2. Em caso de recusa do(s) signatário(s) da Ata em aceitar a renegociação, o Município procederá a aquisição do(s) item(ns) por outros meios, respeitando o disposto na legislação e o Decreto Municipal nº 4.118/2007.

19. CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DA FRAUDE E ANTICORRUPÇÃO

- 19.1. Em atendimento a Lei nº 12.846/2013, os licitantes devem observar o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.
- 19.2. Para os propósitos deste item, definem-se as seguintes práticas:
- "Prática Corrupta": Oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
 - "Prática Fraudulenta": A falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
 - "Prática Colusiva": Esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representante ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
 - "Prática Coercitiva": Causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, as pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
 - "Prática Obstrutiva":
 - destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do Município ou terceiros, com objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista nas alínea anteriores e na verificação da qualidade e quantidade dos objetos entregues/serviços prestados
 - atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o Município promover inspeção do objeto/serviço.
- 19.3. O servidor público que constatar alguma das condutas prevista acima, possui o dever funcional de encaminhar os fatos para apuração pelo Fiscal da Contratação, para a Procuradoria-Geral do Município e para o Controle Interno, que adotarão as providências necessárias.

20. CLÁUSULA VIGÉSIMA - DA PUBLICAÇÃO

- 20.1. A publicação resumida deste instrumento no Diário Oficial do Município será providenciada pelo Contratante e a íntegra dos documentos da contratação será divulgada no Portal de Transparência do Município.

21. CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DO FORO E DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 21.1. As questões decorrentes do presente instrumento que não puderem ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, na Comarca de Capanema-PR.



000338



Município de Capanema
Estado do Paraná

- 21.2. A execução da contratação, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do art. 54, da Lei nº 8.666/1993, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.
- 21.3. Faz parte integrante deste instrumento, aplicando-lhe todos os seus dispositivos, o edital do **Pregão Eletrônico nº 99/2022**, o seu respectivo Termo de referência, e a proposta definitiva de preços da contratada.

E assim, foi lavrado o presente instrumento, que vai assinado pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal, o Senhor Américo Bellé, e pelo(a) **Sr.(a) POLYANA BORGES DE BRITO**, representante da Contratada.

Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono, onze dias de novembro de 2022


AMÉRICO BELLÉ
Prefeito Municipal

Documento assinado digitalmente
gov.br POLYANA BORGES DE BRITO
Data: 16/11/2022 14:59:18-0300
Verifique em <https://verificador.iti.br>

POLYANA BORGES DE BRITO
Representante Legal
MP IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO, PRODUTOS E
SERVIÇOS EIRELI
Detentora da Ata



Município de Capanema
Estado do Paraná

010339

MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 460/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 99/2022

Aos onze dias de novembro de 2022, o Município de Capanema - PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.972.760/0001-60, com sede na cidade de Capanema, Estado do Paraná, na Avenida Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza nº 1080 - Centro, doravante denominado Prefeitura, representada pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **Américo Bellé**, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, do Decreto Municipal nº 4.118/2007 e da Lei nº 10.520/02, em face da classificação das propostas apresentada no **Pregão Eletrônico nº 99/2022**, por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial do Município de Capanema, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, qualificada abaixo, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

216 MATERIAL HOSPITALAR LTDA, sediada na R GRAO PARA, 216 - CEP: 90850170 - BAIRRO: MENINO DEUS, na cidade de Porto Alegre/RS, inscrita no CNPJ sob o nº 15.631.700/0001-51, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por seu representante Legal Sr(a). ALEXANDRE PIRES BELEM, portador do RG nº e do CPF nº 638.162.880-49, residente no endereço: R GRÃO PARA, 216 - CEP: 90850170 - BAIRRO: MANINO DE DEUS, na cidade de Porto Alegre/RS. E-mail da Empresa: MATERIALHOSPITALAR216@OUTLOOK.COM

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto desta Ata é a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA INSTALAÇÃO DO CENTRO DIA ATRAVÉS DA SECRETARIA DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR EM ATENDIMENTO À EMENDA PARLA-MENTAR DA PROGRAMAÇÃO Nº 410450120220001, FUNDO A FUNDO FEDERAL, PROCESSADA PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO.**, para atender as eventuais necessidades do Município de Capanema, conforme especificações do Termo de Referência e quantidades estabelecidas abaixo:

Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marc a do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
3	63805	CADEIRA DE RODA CONSTRUÍDA EM AÇO CARBONO, ESTRUTURA DOBRÁVEL EM X, PINTURA ELETROSTÁTICA EPÓXI, ESTOFAMENTO EM NYLON, RODAS TRASEIRAS EM 24", INJETADAS EM NYLON COM PNEUS MACIÇOS, RODAS DIANTEIRAS DE 6", FREIOS BILATERAIS REGULÁVEIS, APOIOS DE PÉS ARTICULÁVEIS, APOIOS DE BRAÇO FIXOS, CAPACIDADE PARA 90 KG, LARGURAS DO ASSENTO 40CM, PNEUS TRASEIROS INFLÁVEIS IGUAL OU SIMILAR AO MODELO 1009 PI	PRO LIFE	UN	5,00	600,00	3.000,00

3.000,00

Valor Total da Contratação R\$ 3.000,00 (Três Mil Reais)

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as aquisições que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de aquisição em igualdade de condições.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO REGIME DE FORNECIMENTO/PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

2.1. O objeto desta contratação deve ser fornecido/prestado pela Contratada respeitando-se o disposto no termo de referência, no instrumento convocatório, se cabível, na proposta e de acordo com as normas técnicas aplicáveis.

2.2. A execução do objeto da contratação deverá ser precedida de expedição de ordem de serviço ou requisição de compra por parte da Secretaria interessada.



SECRETARIA MUNICIPAL DE
CONTRATAÇÕES PÚBLICAS

Avenida Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080

Centro - 85760-000 - Fone: (46) 3552-1321

CNPJ nº 75.972.760/0001-60 - homepage: www.capanema.pr.gov.br

Φ

009340



Município de Capanema
Estado do Paraná

3. CLÁUSULA TERCEIRA - PRAZO DE VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

- 3.1. O prazo de vigência da presente contratação será de **1 (um) ano**, a partir da data da assinatura deste instrumento.
3.2. O prazo de vigência previsto no item acima terá início na data de **11/11/2022** e encerramento em **10/11/2023**.
3.2. O prazo para a entrega do produto/execução dos serviços está descrito no termo de referência.

4. CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

- 4.1. O valor total estimado da contratação é de R\$ **3.000,00 (Três Mil Reais)**.
4.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, materiais de consumo, despesas com deslocamento, hospedagem e alimentação, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto contratado.

5. CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 5.1. A Contratada obriga-se a:
- a) entregar o objeto/prestar os serviços em perfeitas condições no tempo, lugar e forma estabelecidos previamente pela Administração Municipal, nos termos da cláusula segunda deste instrumento;
 - b) manter-se, durante toda a execução da contratação em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;
 - c) cumprir, impreterivelmente, todos os prazos e condições exigidas e observar a data, horários e local de entrega do objeto/prestação de serviços previamente agendado pela Administração Municipal;
 - d) encaminhar à Administração Municipal a Nota Fiscal/Fatura correspondendo ao valor do bem adquirido/serviço prestado, no momento da entrega do objeto ou no prazo máximo de **2 (dois) dias** após a entrega ou prestação dos serviços;
 - e) Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente contrato;
 - f) Comunicar à Administração, no prazo máximo de **24 (vinte e quatro) horas** que antecede a data da entrega do objeto/prestação dos serviços, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
 - g) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada;
 - h) Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na entrega dos objetos/execução dos serviços;
 - i) no caso de prestação de serviços, substituir o profissional que não esteja desempenhando a sua função de maneira eficiente, a pedido da Administração.
 - j) Caso haja necessidade, fica sob responsabilidade da Contratada os ônus com transporte, locomoção, alimentação, hospedagem, entre outros, de seus funcionários e veículos, para o fornecimento do objeto/prestação de serviços.
- 5.2. A Contratada será responsabilizada pelo descumprimento das normas legais e infralegais na execução desta Contratação.
- 5.2.1. O Contratada é responsável pelos danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução desta contratação.
- 5.2.2. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade do Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução desta contratação.
- 5.2.3. A Contratada responsabiliza-se pelos vícios e danos decorrentes do serviço/fornecimento, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990).

6. CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 6.1. A CONTRATANTE obriga-se a:
- a) Receber provisoriamente o objeto desta contratação, por meio do fiscal de contratação;
 - b) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos serviços recebidos provisoriamente com as especificações constantes no processo, para fins de aceitação e recebimento definitivos;
 - c) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, por meio de servidor especialmente designado;
 - d) Efetuar o pagamento no prazo previsto.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

- 7.1. Em se tratando de fornecimento de produto/prestação de serviço de forma única, o pagamento será efetuado, em parcela única, no prazo máximo de 15 (quinze) dias **contados do recebimento definitivo** do objeto desta contratação.
- 7.2. Em se tratando de fornecimento de produto/prestação de serviço de forma parcelada, o pagamento será efetuado, de forma parcelada, no prazo máximo de 15 (quinze) dias **contados do recebimento definitivo** do objeto desta contratação.
- 7.3. Em se tratando de fornecimento de produto/prestação de serviço de forma contínua, o pagamento será efetuado através de transferência eletrônica para a conta bancária da Contratada, mensalmente, **até o 15º (décimo quinto) dia útil do** Avenida Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080



SECRETARIA MUNICIPAL DE
CONTRATAÇÕES PÚBLICAS

Centro - 85760-000 - Fone:(46)3552-1321

CNPJ nº 75.972.760/0001-60 - homepage: www.capanema.pr.gov.br



mês subsequente à entrega dos produtos, desde que a Contratada encaminhe a **nota fiscal e a documentação para liquidação de despesa até o 1º (primeiro) dia útil de cada mês.**

- 7.3.1. O pagamento somente será efetuado após o recebimento definitivo dos produtos/serviços no mês anterior, por meio de termo firmado pelo fiscal da contratação/comissão de recebimento indicado no termo de referência, indicando a regularidade da contratação e a qualidade dos produtos/serviços, o qual será emitido **até o 5º (quinto) dia útil de cada mês.**
- 7.4. O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por meio do **sistema de pagamento PIX**, ou por outro meio previsto na legislação vigente.
- 7.5. É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste instrumento, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções administrativas cabíveis e indenização pelos danos decorrentes.
- 7.6. O pagamento será precedido de consulta ao SICAF, para comprovação de cumprimento dos requisitos de habilitação estabelecidos neste Edital.
- 7.6.1. Na hipótese de irregularidade no registro no SICAF, a Contratada deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 10 (dez) dias, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e seus anexos e rescisão do contrato.
- 7.7. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o Contratante.
- 7.7.1. Quaisquer erros ou emissão ocorrido na documentação fiscal será motivo de correção por parte da adjudicatária e haverá, em decorrência, suspensão do prazo de pagamento, até que o problema seja definitivamente sanado.
- 7.7.2. Será considerada como data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 7.8. **A Administração somente efetuará o pagamento após a ocorrência das seguintes hipóteses, sendo facultada a adoção de apenas uma delas:**
- 7.8.1. **Mediante a comprovação da quitação dos tributos referentes ao fornecimento ou à prestação dos serviços;**
ou
- 7.8.2. **O Contratante poderá realizar a retenção de valores devidos a título de tributos incidentes decorrentes da contratação, bem como de créditos tributários inscritos em dívida ativa em nome da Contratada, não impugnados.**
- 7.9. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação por meio de documento oficial de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.
- 7.10. A Administração deduzirá do montante a ser pago os valores correspondentes às multas e/ou indenizações devidas pela Contratada.
- 7.10.1. O desconto de qualquer valor no pagamento devido à Contratada será precedido de processo administrativo em que será garantido à empresa o contraditório e a ampla defesa, com os recursos e meios que lhes são inerentes.
- 7.11. É vedado à Contratada transferir a terceiros os direitos ou créditos decorrentes do contrato.
- 7.12. O CONTRATANTE não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela CONTRATADA, que porventura não tenha sido prevista no processo de contratação.
- 7.13. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, utilizando-se o IPCA como índice de correção monetária, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido.

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

$$I = \frac{(6 / 100)}{365}$$

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento.

VP = Valor da Parcela em atraso.

8. CLÁUSULA SÉTIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 8.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2022	5424	11.002.08.244.0801.2503	935	4.4.90.52.00.00	Do Exercício





040342

9. CLÁUSULA NONA - DA FISCALIZAÇÃO

- 9.1. A fiscalização do fornecimento/prestação dos serviços decorrentes da presente contratação será exercida pelo(a) servidor(a) indicado no termo de referência, a quem competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da contratação e de tudo dará ciência à Administração.
- 9.2. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições ou falhas técnicas, vícios, considerando, ainda, o risco do negócio.
- 9.3. O Fiscal anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da contratação, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DAS ALTERAÇÕES E DO REAJUSTE

- 10.1. Eventuais alterações das disposições desta contratação reger-se-ão pela disciplina da Lei nº 8.666/1993.
- 10.2. Em caso de prorrogação que ultrapasse o período de um ano, contado a partir do início de vigência deste instrumento, quando acordado pelas partes e nas hipóteses em que a Contratada não deu causa à prorrogação, respeitar-se-á o índice IPCA para a atualização dos valores constantes neste instrumento.
- 10.3. O preço registrado poderá ser revisto nos termos da alínea "d" do inciso II do *caput* do art. 65 da Lei nº 8.666/1993, em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores.
- 10.4. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:
- Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
 - Frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido e cancelar o registro, sem aplicação de penalidade;
 - Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação, observada a ordem de classificação original do certame.
- 10.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
- Convocar o fornecedor visando à negociação de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/1993, quando cabível, para rever o preço registrado em razão da superveniência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.
 - Caso inviável ou frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido do fornecimento, sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
 - Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação, quando cabível.
- 10.6. A cada pedido de revisão de preço deverá o fornecedor comprovar e justificar as alterações havidas na planilha apresentada anteriormente, demonstrando analiticamente a variação dos componentes dos custos devidamente justificada.
- 10.7. Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, a Administração adotará, para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras, a ser realizada pela própria unidade, devendo a deliberação, o deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração no prazo de 30 (trinta) dias. Todos os documentos utilizados para a análise do pedido de revisão de preços serão devidamente autuados, rubricados e numerados, sendo parte integrante dos autos processuais.
- 10.8. É vedado à Contratada interromper a entrega dos materiais enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas no Edital Convocatório, salvo a hipótese de liberação do fornecedor prevista nesta Ata.
- 10.9. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação parcial ou total da Ata de Registro de Preços, mediante publicação no Diário Oficial do Município, e adotar as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa, nos termos do parágrafo único do art. 19 do Decreto 7.892/13.
- 10.10. É proibido o pedido de revisão com efeito retroativo.**
- 10.11. Não cabe repactuação ou reajuste de preços da contratação, salvo nos casos previstos acima.
- 10.12. Havendo qualquer alteração, o órgão gerenciador encaminhará cópia atualizada da Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes, se houver.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS HIPÓTESES DE EXTINÇÃO/CANCELAMENTO DA CONTRATAÇÃO

Avenida Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080

Centro - 85760-000 - Fone:(46)3552-1321

CNPJ nº 75.972.760/0001-60 – homepage: www.capanema.pr.gov.br





- 11.1. Constituem motivo para a extinção/cancelamento da contratação:
- a) O não cumprimento ou cumprimento irregular de cláusulas deste instrumento, especificações previstas no termo de referência, cronogramas ou prazos indicados no processo e na Lei de regência;
 - b) desatendimento das determinações regulares emitidas pela autoridade designada para acompanhar e fiscalizar sua execução ou por autoridade superior;
 - c) alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que restrinja sua capacidade de concluir a contratação;
 - d) decretação de falência ou de insolvência civil, dissolução da sociedade ou falecimento da Contratada;
 - e) caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução da contratação;
 - f) razões de interesse público, justificadas pela autoridade máxima do órgão ou da entidade contratante;
 - g) não cumprimento das obrigações relativas à reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz;
 - h) a paralisação do fornecimento do produto/prestação de serviços, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;
 - i) a subcontratação parcial dos serviços, sem que haja prévia aquiescência da Administração;
 - j) o cometimento reiterado de faltas na execução da contratação, anotadas pela fiscalização.
- 11.2. A contratada terá direito à extinção/cancelamento da contratação nas seguintes hipóteses:
- a) supressão, por parte da Administração, do objeto da contratação que acarrete modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido pela Lei nº 8.666/1993;
 - b) suspensão de execução da contratação, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 3 (três) meses;
 - c) repetidas suspensões que totalizem 90 (noventa) dias úteis, independentemente do pagamento obrigatório de indenização pelas sucessivas e contratualmente previstas desmobilizações e mobilizações e outras previstas;
 - d) atraso superior a 2 (dois) meses, contado da emissão da nota fiscal, dos pagamentos ou de parcelas de pagamentos devidos pela Administração por despesas de obras, serviços ou fornecimentos, salvo se o atraso decorrer de culpa da Contratada;
- 11.3. A extinção/cancelamento da contratação, devidamente motivada nos autos, será precedida de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 11.3.1. A extinção/cancelamento da contratação por ato unilateral ou consensual deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.
- 11.3.2. Quando a rescisão ocorrer sem que haja culpa da Contratada, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito aos pagamentos devidos pela execução da contratação, até a data da extinção/cancelamento.
- 11.4. A extinção/cancelamento da contratação por culpa da Contratada acarretará a retenção de valores eventualmente devidos pela Contratante, na hipótese de serem devidas multas e indenizações, bem como eventuais prejuízos causados ao Contratante.
- 11.5. A comunicação da extinção/cancelamento da contratação à Contratada será feita pelo Agente de Contratações, por meio eletrônico, e o ato de extinção/cancelamento será publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, juntando-se comprovante no processo que deu origem à contratação.
- 11.6. A solicitação da Contratada para a extinção/cancelamento da contratação deverá ser formulada, devidamente fundamentada, mediante instrumento hábil protocolado.
- 11.7. Na hipótese de não comprovação das razões da solicitação de extinção/cancelamento da contratação, caberá a aplicação das sanções previstas na **alínea "e" do subitem 13.4 deste instrumento**, sem prejuízo da aplicação de outras penalidades.
- 11.8. A extinção/cancelamento da contratação será regulada, subsidiariamente, pelas disposições da Lei nº 8.666/1993 e de seu regulamento municipal.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO RECEBIMENTO DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO

- 12.1. Quando a entrega do produto for realizada/prestação do serviço for concluída, caberá à CONTRATADA apresentar comunicação escrita, informando o fato ao fiscal da contratação, o qual verificará o produto/serviço e confeccionará um **termo de recebimento provisório**, identificando o produto/serviço, cuja finalidade é apenas para atestar que a Contratada o entregou/prestou na data estipulada na solicitação, fornecendo uma cópia do documento à CONTRATADA.
- 12.1.1. Em havendo fornecimento/prestação do objeto em diversas unidades diferentes da lotação do fiscal da contratação, poderá ser designado outros servidores para a realização do recebimento provisório do objeto.
- 12.1.2. **Juntamente com o fornecimento/prestação, ou no prazo estabelecido em cronograma acordado entre as partes**, a CONTRATADA deverá apresentar a nota fiscal correspondente, nos termos definidos pelo Departamento de Compras do Município.
- 12.2. Após o **recebimento provisório**, o Contratante, por meio do fiscal da contratação ou por comissão de recebimento, formada por três servidores efetivos, realizará, no prazo de até 15 (quinze) dias, a **liquidação da despesa**, isto é, a verificação da compatibilidade do objeto da contratação com as especificações do termo de referência e da solicitação confeccionada pelo órgão interessado, **para fins de recebimento definitivo**.





080344

- 12.2.1.** As solicitações mencionadas no termo de referência deverão ser carimbadas e assinadas pela fiscalização, **para fins de recebimento definitivo do objeto da contratação**, as quais serão armazenados em arquivo próprio do Controle Interno ou do Departamento de Compras do Município ou da própria Secretaria solicitante, preferencialmente em meio digital.
- 12.3.** A fiscalização realizará inspeção minuciosa do objeto da contratação, por meio de servidor(es) público(s) competente, acompanhado(s) do(s) profissional(is) encarregado(s) pela solicitação da contratação, com a finalidade de verificar a adequação do objeto, bem como constatar e relacionar a quantidade a que vier ser recusada.
- 12.4.** A CONTRATADA fica obrigada a substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto da contratação em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da sua qualidade, quantidade ou aparência, cabendo à fiscalização não atestar o recebimento até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas.
- 12.5.** No caso de rejeição do objeto da contratação, a Contratada deverá providenciar a imediata troca por outro produto/refazimento do serviço sem vício ou defeito, de acordo com o termo de referência e a solicitação do órgão interessado, dentro do prazo de **24 (vinte e quatro) horas, contado da notificação enviada pelo Município**, sob pena de aplicação das sanções previstas neste instrumento, ficando sob sua responsabilidade todos os custos da operação de troca/refazimento do serviço.
- 12.6.** Após tal inspeção e eventuais regularizações de pendências, será lavrado Termo de Recebimento Definitivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, ambas assinadas pela fiscalização, relatando as eventuais pendências verificadas e o produto substituído/serviço feito, para posterior emissão de Nota fiscal, disponibilizando uma das vias para a empresa contratada.
- 12.7.** Na hipótese de o termo de recebimento definitivo não ser elaborado tempestivamente, reputar-se-á como realizado, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo, desde que o fato seja comunicado à Contratante 5 (cinco) dias anteriores à exaustão do prazo e **desde que seja encaminhada pela CONTRATADA a respectiva nota fiscal ao Departamento de Compras do Município**.
- 12.8.** O recebimento definitivo do objeto da contratação não exime a CONTRATADA, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas nesta contratação e por força das disposições legais em vigor (Lei nº 10.406/2002 e Código de Defesa do Consumidor).
- 12.9.** A notificação a que se refere o subitem 12.5 poderá ser encaminhada via e-mail para a CONTRATADA.
- 12.10.** A ausência de confecção do termo de recebimento provisório ou definitivo nos termos deste instrumento ensejará a responsabilização administrativa dos agentes públicos que se omitirem.
- 12.11.** As notas fiscais referentes ao objeto da contratação recebido de forma parcial ao solicitado, na forma descrita no termo de referência, somente serão enviadas para liquidação e posterior pagamento a partir do momento em que for entregue o restante.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. As infrações administrativas estão previstas no Edital e no Termo de Referência.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - MEDIDAS ACAUTELADORAS

14.1. Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784/1999, a Administração Pública poderá motivadamente adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS

- 15.1.** Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste instrumento, ou no instrumento convocatório, se cabível, serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078/1990 - Código de Defesa do Consumidor, na Lei nº 8.666/1993, na Lei nº 9.784/1999, bem como nos demais regulamentos e normas administrativas federais e municipais que fazem parte integrante deste documento, independentemente de suas transcrições.
- 15.2.** O fornecimento/prestação previsto neste instrumento regular-se-á pelas cláusulas aqui previstas e pelos preceitos de direito público, aplicando-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma da Lei nº 8.666/1993.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA HABILITAÇÃO

16.1. A Contratada fica obriga a manter, durante toda a vigência da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as seguintes condições de habilitação e qualificação:

- jurídica;
- fiscal e trabalhista.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

17.1. A Contratada é responsável pelos danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes desta contratação, nos termos do Código de Defesa do Consumidor.





- 17.1.1. Se por qualquer motivo a Administração municipal vier a ser demandada em juízo por terceiros, em razão do fornecimento do produto/prestação do serviço ora contratado, o Município irá se utilizar do instituto da denunciação da lide, oportunidade em que a Contratada irá se responsabilizar exclusivamente por eventuais indenizações estabelecidas pelo Poder Judiciário, mesmo que em desfavor do Município, isentando este de qualquer responsabilidade.
- 17.2. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes do fornecimento dos produtos/prestação dos serviços.
- 17.3. Incumbe à Contratada o ônus da prova da regularidade dos produtos/serviços.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO ACOMPANHAMENTO DOS PREÇOS

- 18.1. O Órgão Gerenciador realizará publicação trimestral dos preços registrados no Diário Oficial do Município.
- 18.2. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, verificando a compatibilidade com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.
- 18.2.1. A Administração Municipal, no caso de comprovação dos preços registrados serem maiores que os vigentes no mercado, convocará o(s) signatário(s) da Ata de Registro de Preços para promover a renegociação dos preços de forma a torná-los compatíveis com os de mercado.
- 18.2.2. Em caso de recusa do(s) signatário(s) da Ata em aceitar a renegociação, o Município procederá a aquisição do(s) item(ns) por outros meios, respeitando o disposto na legislação e o Decreto Municipal nº 4.118/2007.

19. CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DA FRAUDE E ANTICORRUPÇÃO

- 19.1. Em atendimento a Lei nº 12.846/2013, os licitantes devem observar o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.
- 19.2. Para os propósitos deste item, definem-se as seguintes práticas:
- a) "**Prática Corrupta**": Oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
 - b) "**Prática Fraudulenta**": A falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
 - c) "**Prática Colusiva**": Esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representante ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
 - d) "**Prática Coercitiva**": Causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, as pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
 - e) "**Prática Obstrutiva**":
 - (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas ao representantes do Município ou terceiros, com objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista nas alíneas anteriores e na verificação da qualidade e quantidade dos objetos entregues/serviços prestados
 - (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o Município promover inspeção do objeto/serviço.
- 19.3. O servidor público que constatar alguma das condutas prevista acima, possui o dever funcional de encaminhar os fatos para apuração pelo Fiscal da Contratação, para a Procuradoria-Geral do Município e para o Controle Interno, que adotarão as providências necessárias.

20. CLÁUSULA VIGÉSIMA - DA PUBLICAÇÃO

- 20.1. A publicação resumida deste instrumento no Diário Oficial do Município será providenciada pelo Contratante e a íntegra dos documentos da contratação será divulgada no Portal de Transparência do Município.

21. CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DO FORO E DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 21.1. As questões decorrentes do presente instrumento que não puderem ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, na Comarca de Capanema-PR.
- 21.2. A execução da contratação, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do art. 54, da Lei nº 8.666/1993, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.
- 21.3. Faz parte integrante deste instrumento, aplicando-lhe todos os seus dispositivos, o edital do **Pregão Eletrônico nº 99/2022**, o seu respectivo Termo de referência, e a proposta definitiva de preços da contratada.





Município de Capanema
Estado do Paraná

000346

E assim, foi lavrado o presente instrumento, que vai assinado pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal, o Senhor Américo Bellé, e pelo(a) Sr.(a) **ALEXANDRE PIRES BELEM**, representante da Contratada.

Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono, onze dias de novembro de 2022



AMÉRICO BELLÉ
Prefeito Municipal

**ALEXANDRE PIRES
BELEM:63816288049**

Assinado de forma digital por
ALEXANDRE PIRES
BELEM:63816288049
Dados: 2022.11.16 20:28:52 -03'00'

ALEXANDRE PIRES BELEM

Representante Legal

216 MATERIAL HOSPITALAR LTDA

Detentora da Ata



SECRETARIA MUNICIPAL DE
CONTRATAÇÕES PÚBLICAS

Avenida Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080

Centro - 85760-000 - Fone:(46)3552-1321

CNPJ nº 75.972.760/0001-60 – homepage: www.capanema.pr.gov.br



Município de Capanema
Estado do Paraná

MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 465/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 99/2022

000347

Aos onze dias de novembro de 2022, o Município de Capanema - PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.972.760/0001-60, com sede na cidade de Capanema, Estado do Paraná, na Avenida Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza nº 1080 - Centro, doravante denominado Prefeitura, representada pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **Américo Bellé**, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, do Decreto Municipal nº 4.118/2007 e da Lei nº 10.520/02, em face da classificação das propostas apresentada no **Pregão Eletrônico nº 99/2022**, por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial do Município de Capanema, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, qualificada abaixo, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

ALP COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA, sediada na R PASTOR MANOEL VIRGINIO DE SOUZA, 1059 LOJA 01 ANDAR TR COND VILLAROEEL CJ RES E - CEP: 82810400 - BAIRRO: , na cidade de Curitiba/PR, inscrita no CNPJ sob o nº 43.134.552/0001-03, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por seu representante Legal Sr(a). LUCAS EDUARDO SCHEFFER MARTINS, portador do RG nº e do CPF nº 047.965.079-90, residente no endereço: ROD DEPUTADO JOÃO LEOPOLDO JACOMEL, 13328 BLOCO 04 APTO 501 5º ANDAR - CEP: 83324292 - BAIRRO: EMILIANO PERNETA, na cidade de Pinhais/PR.
E-mail da Empresa: LICITACOES@VITALSCHEFFER.COM.BR

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto desta Ata é a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA INSTALAÇÃO DO CENTRO DIA ATRAVÉS DA SECRETARIA DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR EM ATENDIMENTO À EMENDA PARLA-MENTAR DA PROGRAMAÇÃO Nº 410450120220001, FUNDO A FUNDO FEDERAL, PROCESSADA PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO.**, para atender as eventuais necessidades do Município de Capanema, conforme especificações do Termo de Referência e quantidades estabelecidas abaixo:

Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidad e de medida	Quantida de	Preço unitário	Preço total
2	63803	CADEIRA DE BANHO PARA OBESO CONFECCIONADA EM AÇO CARBONO IDEAL PARA SANITÁRIO E CHUVEIRO. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS; CONSTRUÍDA EM AÇO; PINTURA ELETROSTÁTICA EPÓXI; APOIO DE PÉS RETRÁTIL; FREIOS BILATERAIS; APOIOS DE BRAÇOS FIXOS; LARGURA DO ASSENTO 50 CM; SUPORTA ATÉ 130 KG	DUNE	UN	3,00	591,99	1.775,97

1.775,97

Valor Total da Contratação R\$ 1.775,97 (Um Mil, Setecentos e Setenta e Cinco Reais e Noventa e Sete Centavos)

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as aquisições que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de aquisição em igualdade de condições.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO REGIME DE FORNECIMENTO/PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

- 2.1. O objeto desta contratação deve ser fornecido/prestado pela Contratada respeitando-se o disposto no termo de referência, no instrumento convocatório, se cabível, na proposta e de acordo com as normas técnicas aplicáveis.
- 2.2. A execução do objeto da contratação deverá ser precedida de expedição de ordem de serviço ou requisição de compra por parte da Secretaria interessada.



SECRETARIA MUNICIPAL DE
CONTRATAÇÕES PÚBLICAS

Avenida Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080
Centro - 85760-000 - Fone:(46)3552-1321
CNPJ nº 75.972.760/0001-60 - homepage: www.capanema.pr.gov.br

0



3. CLÁUSULA TERCEIRA - PRAZO DE VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

- 3.1. O prazo de vigência da presente contratação será de **1 (um) ano**, a partir da data da assinatura deste instrumento.
- 3.2. O prazo de vigência previsto no item acima terá início na data de 11/11/2022 e encerramento em 10/11/2023.
- 3.2. O prazo para a entrega do produto/execução dos serviços está descrito no termo de referência.

4. CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

- 4.1. O valor total estimado da contratação é de **R\$ 1.775,97 (Um Mil, Setecentos e Setenta e Cinco Reais e Noventa e Sete Centavos)**.
- 4.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, materiais de consumo, despesas com deslocamento, hospedagem e alimentação, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto contratado.

5. CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 5.1. A Contratada obriga-se a:
- entregar o objeto/prestar os serviços em perfeitas condições no tempo, lugar e forma estabelecidos previamente pela Administração Municipal, nos termos da cláusula segunda deste instrumento;
 - manter-se, durante toda a execução da contratação em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;
 - cumprir, impreterivelmente, todos os prazos e condições exigidas e observar a data, horários e local de entrega do objeto/prestação de serviços previamente agendado pela Administração Municipal;
 - encaminhar à Administração Municipal a Nota Fiscal/Fatura correspondendo ao valor do bem adquirido/serviço prestado, no momento da entrega do objeto ou no prazo máximo de **2 (dois) dias** após a entrega ou prestação dos serviços;
 - Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente contrato;
 - Comunicar à Administração, no prazo máximo de **24 (vinte e quatro) horas** que antecede a data da entrega do objeto/prestação dos serviços, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
 - Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada;
 - Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na entrega dos objetos/execução dos serviços;
 - no caso de prestação de serviços, substituir o profissional que não esteja desempenhando a sua função de maneira eficiente, a pedido da Administração.
 - Caso haja necessidade, fica sob responsabilidade da Contratada os ônus com transporte, locomoção, alimentação, hospedagem, entre outros, de seus funcionários e veículos, para o fornecimento do objeto/prestação de serviços.
- 5.2. A Contratada será responsabilizada pelo descumprimento das normas legais e infralegais na execução desta Contratação.
- 5.2.1. O Contratada é responsável pelos danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução desta contratação.
- 5.2.2. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade do Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução desta contratação.
- 5.2.3. A Contratada responsabiliza-se pelos vícios e danos decorrentes do serviço/fornecimento, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990).

6. CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 6.1. A CONTRATANTE obriga-se a:
- Receber provisoriamente o objeto desta contratação, por meio do fiscal de contratação;
 - Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos serviços recebidos provisoriamente com as especificações constantes no processo, para fins de aceitação e recebimento definitivos;
 - Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, por meio de servidor especialmente designado;
 - Efetuar o pagamento no prazo previsto.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

- 7.1. Em se tratando de fornecimento de produto/prestação de serviço de forma única, o pagamento será efetuado, em parcela única, no prazo máximo de 15 (quinze) dias **contados do recebimento definitivo** do objeto desta contratação.
- 7.2. Em se tratando de fornecimento de produto/prestação de serviço de forma parcelada, o pagamento será efetuado, de forma parcelada, no prazo máximo de 15 (quinze) dias **contados do recebimento definitivo** do objeto desta contratação.





- 7.3. Em se tratando de fornecimento de produto/prestação de serviço de forma contínua, o pagamento será efetuado através de transferência eletrônica para a conta bancária da Contratada, mensalmente, até o 15º (décimo quinto) dia útil do mês subsequente à entrega dos produtos, desde que a Contratada encaminhe a nota fiscal e a documentação para liquidação de despesa até o 1º (primeiro) dia útil de cada mês.
- 7.3.1. O pagamento somente será efetuado após o recebimento definitivo dos produtos/serviços no mês anterior, por meio de termo firmado pelo fiscal da contratação/comissão de recebimento indicado no termo de referência, indicando a regularidade da contratação e a qualidade dos produtos/serviços, o qual será emitido até o 5º (quinto) dia útil de cada mês.
- 7.4. O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por meio do sistema de pagamento PIX, ou por outro meio previsto na legislação vigente.
- 7.5. É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste instrumento, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções administrativas cabíveis e indenização pelos danos decorrentes.
- 7.6. O pagamento será precedido de consulta ao SICAF, para comprovação de cumprimento dos requisitos de habilitação estabelecidos neste Edital.
- 7.6.1. Na hipótese de irregularidade no registro no SICAF, a Contratada deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 10 (dez) dias, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e seus anexos e rescisão do contrato.
- 7.7. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o Contratante.
- 7.7.1. Quaisquer erros ou emissão ocorrido na documentação fiscal será motivo de correção por parte da adjudicatária e haverá, em decorrência, suspensão do prazo de pagamento, até que o problema seja definitivamente sanado.
- 7.7.2. Será considerada como data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 7.8. A Administração somente efetuará o pagamento após a ocorrência das seguintes hipóteses, sendo facultada a adoção de apenas uma delas:
- 7.8.1. Mediante a comprovação da quitação dos tributos referentes ao fornecimento ou à prestação dos serviços; ou
- 7.8.2. O Contratante poderá realizar a retenção de valores devidos a título de tributos incidentes decorrentes da contratação, bem como de créditos tributários inscritos em dívida ativa em nome da Contratada, não impugnados.
- 7.9. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação por meio de documento oficial de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.
- 7.10. A Administração deduzirá do montante a ser pago os valores correspondentes às multas e/ou indenizações devidas pela Contratada.
- 7.10.1. O desconto de qualquer valor no pagamento devido à Contratada será precedido de processo administrativo em que será garantido à empresa o contraditório e a ampla defesa, com os recursos e meios que lhes são inerentes.
- 7.11. É vedado à Contratada transferir a terceiros os direitos ou créditos decorrentes do contrato.
- 7.12. O CONTRATANTE não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela CONTRATADA, que porventura não tenha sido prevista no processo de contratação.
- 7.13. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, utilizando-se o IPCA como índice de correção monetária, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido.

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

$$I = \frac{(6 / 100)}{365}$$

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento.

VP = Valor da Parcela em atraso.

8. CLÁUSULA SÉTIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 8.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte



000350

Município de Capanema
Estado do Paraná

2022	5424	11.002.08.244.0801.2503	935	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
------	------	-------------------------	-----	-----------------	--------------

9. CLÁUSULA NONA - DA FISCALIZAÇÃO

- 9.1. A fiscalização do fornecimento/prestação dos serviços decorrentes da presente contratação será exercida pelo(a) servidor(a) indicado no termo de referência, a quem competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da contratação e de tudo dará ciência à Administração.
- 9.2. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições ou falhas técnicas, vícios, considerando, ainda, o risco do negócio.
- 9.3. O Fiscal anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da contratação, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DAS ALTERAÇÕES E DO REAJUSTE

- 10.1. Eventuais alterações das disposições desta contratação reger-se-ão pela disciplina da Lei nº 8.666/1993.
- 10.2. Em caso de prorrogação que ultrapasse o período de um ano, contado a partir do início de vigência deste instrumento, quando acordado pelas partes e nas hipóteses em que a Contratada não deu causa à prorrogação, respeitar-se-á o índice IPCA para a atualização dos valores constantes neste instrumento.
- 10.3. O preço registrado poderá ser revisto nos termos da alínea "d" do inciso II do *caput* do art. 65 da Lei nº 8.666/1993, em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores.
- 10.4. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:
 - a) Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
 - b) Frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido e cancelar o registro, sem aplicação de penalidade;
 - c) Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação, observada a ordem de classificação original do certame.
- 10.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
 - a) Convocar o fornecedor visando à negociação de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/1993, quando cabível, para rever o preço registrado em razão da superveniência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.
 - b) Caso inviável ou frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido do fornecimento, sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
 - c) Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação, quando cabível.
- 10.6. A cada pedido de revisão de preço deverá o fornecedor comprovar e justificar as alterações havidas na planilha apresentada anteriormente, demonstrando analiticamente a variação dos componentes dos custos devidamente justificada.
- 10.7. Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, a Administração adotará, para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras, a ser realizada pela própria unidade, devendo a deliberação, o deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração no prazo de 30 (trinta) dias. Todos os documentos utilizados para a análise do pedido de revisão de preços serão devidamente autuados, rubricados e numerados, sendo parte integrante dos autos processuais.
- 10.8. É vedado à Contratada interromper a entrega dos materiais enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas no Edital Convocatório, salvo a hipótese de liberação do fornecedor prevista nesta Ata.
- 10.9. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação parcial ou total da Ata de Registro de Preços, mediante publicação no Diário Oficial do Município, e adotar as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa, nos termos do parágrafo único do art. 19 do Decreto 7.892/13.
- 10.10. **É proibido o pedido de revisão com efeito retroativo.**
- 10.11. Não cabe repactuação ou reajuste de preços da contratação, salvo nos casos previstos acima.
- 10.12. Havendo qualquer alteração, o órgão gerenciador encaminhará cópia atualizada da Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes, se houver.

SECRETARIA MUNICIPAL DE
CONTRATAÇÕES PÚBLICAS

Avenida Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080

Centro - 85760-000 - Fone:(46)3552-1321

CNPJ nº 75.972.760/0001-60 - homepage: www.capanema.pr.gov.br



11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS HIPÓTESES DE EXTINÇÃO/CANCELAMENTO DA CONTRATAÇÃO

11.1. Constituem motivo para a extinção/cancelamento da contratação:

- a) O não cumprimento ou cumprimento irregular de cláusulas deste instrumento, especificações previstas no termo de referência, cronogramas ou prazos indicados no processo e na Lei de regência;
- b) desatendimento das determinações regulares emitidas pela autoridade designada para acompanhar e fiscalizar sua execução ou por autoridade superior;
- c) alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que restrinja sua capacidade de concluir a contratação;
- d) decretação de falência ou de insolvência civil, dissolução da sociedade ou falecimento da Contratada;
- e) caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução da contratação;
- f) razões de interesse público, justificadas pela autoridade máxima do órgão ou da entidade contratante;
- g) não cumprimento das obrigações relativas à reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz;
- h) a paralisação do fornecimento do produto/prestação de serviços, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;
- i) a subcontratação parcial dos serviços, sem que haja prévia aquiescência da Administração;
- j) o cometimento reiterado de faltas na execução da contratação, anotadas pela fiscalização.

11.2. A contratada terá direito à extinção/cancelamento da contratação nas seguintes hipóteses:

- a) supressão, por parte da Administração, do objeto da contratação que acarrete modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido pela Lei nº 8.666/1993;
- b) suspensão de execução da contratação, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 3 (três) meses;
- c) repetidas suspensões que totalizem 90 (noventa) dias úteis, independentemente do pagamento obrigatório de indenização pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas;
- d) atraso superior a 2 (dois) meses, contado da emissão da nota fiscal, dos pagamentos ou de parcelas de pagamentos devidos pela Administração por despesas de obras, serviços ou fornecimentos, salvo se o atraso decorrer de culpa da Contratada;

11.3. A extinção/cancelamento da contratação, devidamente motivada nos autos, será precedida de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

11.3.1. A extinção/cancelamento da contratação por ato unilateral ou consensual deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

11.3.2. Quando a rescisão ocorrer sem que haja culpa da Contratada, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito aos pagamentos devidos pela execução da contratação, até a data da extinção/cancelamento.

11.4. A extinção/cancelamento da contratação por culpa da Contratada acarretará a retenção de valores eventualmente devidos pela Contratante, na hipótese de serem devidas multas e indenizações, bem como eventuais prejuízos causados ao Contratante.

11.5. A comunicação da extinção/cancelamento da contratação à Contratada será feita pelo Agente de Contratações, por meio eletrônico, e o ato de extinção/cancelamento será publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, juntando-se comprovante no processo que deu origem à contratação.

11.6. A solicitação da Contratada para a extinção/cancelamento da contratação deverá ser formulada, devidamente fundamentada, mediante instrumento hábil protocolado.

11.7. Na hipótese de não comprovação das razões da solicitação de extinção/cancelamento da contratação, caberá a aplicação das sanções previstas na **alínea "e" do subitem 13.4 deste instrumento**, sem prejuízo da aplicação de outras penalidades.

11.8. A extinção/cancelamento da contratação será regulada, subsidiariamente, pelas disposições da Lei nº 8.666/1993 e de seu regulamento municipal.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO RECEBIMENTO DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO

12.1. Quando a entrega do produto for realizada/prestação do serviço for concluída, caberá à CONTRATADA apresentar comunicação escrita, informando o fato ao fiscal da contratação, o qual verificará o produto/serviço e confeccionará um **termo de recebimento provisório**, identificando o produto/serviço, cuja finalidade é apenas para atestar que a Contratada o entregou/prestou na data estipulada na solicitação, fornecendo uma cópia do documento à CONTRATADA.

12.1.1. Em havendo fornecimento/prestação do objeto em diversas unidades diferentes da lotação do fiscal da contratação, poderá ser designado outros servidores para a realização do recebimento provisório do objeto.

12.1.2. **Juntamente com o fornecimento/prestação, ou no prazo estabelecido em cronograma acordado entre as partes**, a CONTRATADA deverá apresentar a nota fiscal correspondente, nos termos definidos pelo Departamento de Compras do Município.

12.2. Após o **recebimento provisório**, o Contratante, por meio do fiscal da contratação ou por comissão de recebimento, formada por três servidores efetivos, realizará, no prazo de até 15 (quinze) dias, a **liquidação da despesa**, isto é, a





verificação da compatibilidade do objeto da contratação com as especificações do termo de referência e da solicitação confeccionada pelo órgão interessado, **para fins de recebimento definitivo.**

- 12.2.1.** As solicitações mencionadas no termo de referência deverão ser carimbadas e assinadas pela fiscalização, **para fins de recebimento definitivo do objeto da contratação**, as quais serão armazenados em arquivo próprio do Controle Interno ou do Departamento de Compras do Município ou da própria Secretaria solicitante, preferencialmente em meio digital.
- 12.3.** A fiscalização realizará inspeção minuciosa do objeto da contratação, por meio de servidor(es) público(s) competente, acompanhado(s) do(s) profissional(is) encarregado(s) pela solicitação da contratação, com a finalidade de verificar a adequação do objeto, bem como constatar e relacionar a quantidade a que vier ser recusada.
- 12.4.** A CONTRATADA fica obrigada a substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto da contratação em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da sua qualidade, quantidade ou aparência, cabendo à fiscalização não atestar o recebimento até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas.
- 12.5.** No caso de rejeição do objeto da contratação, a Contratada deverá providenciar a imediata troca por outro produto/refazimento do serviço sem vício ou defeito, de acordo com o termo de referência e a solicitação do órgão interessado, dentro do prazo de **24 (vinte e quatro) horas, contado da notificação enviada pelo Município**, sob pena de aplicação das sanções previstas neste instrumento, ficando sob sua responsabilidade todos os custos da operação de troca/refazimento do serviço.
- 12.6.** Após tal inspeção e eventuais regularizações de pendências, será lavrado Termo de Recebimento Definitivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, ambas assinadas pela fiscalização, relatando as eventuais pendências verificadas e o produto substituído/serviço refeito, para posterior emissão de Nota fiscal, disponibilizando uma das vias para a empresa contratada.
- 12.7.** Na hipótese de o termo de recebimento definitivo não ser elaborado tempestivamente, reputar-se-á como realizado, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo, desde que o fato seja comunicado à Contratante 5 (cinco) dias anteriores à exaustão do prazo e **desde que seja encaminhada pela CONTRATADA a respectiva nota fiscal ao Departamento de Compras do Município.**
- 12.8.** O recebimento definitivo do objeto da contratação não exime a CONTRATADA, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas nesta contratação e por força das disposições legais em vigor (Lei nº 10.406/2002 e Código de Defesa do Consumidor).
- 12.9.** A notificação a que se refere o subitem 12.5 poderá ser encaminhada via e-mail para a CONTRATADA.
- 12.10.** A ausência de confecção do termo de recebimento provisório ou definitivo nos termos deste instrumento ensejará a responsabilização administrativa dos agentes públicos que se omitirem.
- 12.11.** As notas fiscais referentes ao objeto da contratação recebido de forma parcial ao solicitado, na forma descrita no termo de referência, somente serão enviadas para liquidação e posterior pagamento a partir do momento em que for entregue o restante.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. As infrações administrativas estão previstas no Edital e no Termo de Referência.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - MEDIDAS ACAUTELADORAS

14.1. Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784/1999, a Administração Pública poderá motivadamente adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS

15.1. Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste instrumento, ou no instrumento convocatório, se cabível, serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078/1990 - Código de Defesa do Consumidor, na Lei nº 8.666/1993, na Lei nº 9.784/1999, bem como nos demais regulamentos e normas administrativas federais e municipais que fazem parte integrante deste documento, independentemente de suas transcrições.

15.2. O fornecimento/prestação previsto neste instrumento regular-se-á pelas cláusulas aqui previstas e pelos preceitos de direito público, aplicando-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma da Lei nº 8.666/1993.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA HABILITAÇÃO

16.1. A Contratada fica obrigada a manter, durante toda a vigência da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as seguintes condições de habilitação e qualificação:

- a) jurídica;
- b) fiscal e trabalhista.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA





17.1. A Contratada é responsável pelos danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes desta contratação, nos termos do Código de Defesa do Consumidor.

17.1.1. Se por qualquer motivo a Administração municipal vier a ser demandada em juízo por terceiros, em razão do fornecimento do produto/prestação do serviço ora contratado, o Município irá se utilizar do instituto da denunciação da lide, oportunidade em que a Contratada irá se responsabilizar exclusivamente por eventuais indenizações estabelecidas pelo Poder Judiciário, mesmo que em desfavor do Município, isentando este de qualquer responsabilidade.

17.2. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes do fornecimento dos produtos/prestação dos serviços.

17.3. Incumbe à Contratada o ônus da prova da regularidade dos produtos/serviços.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO ACOMPANHAMENTO DOS PREÇOS

18.1. O Órgão Gerenciador realizará publicação trimestral dos preços registrados no Diário Oficial do Município.

18.2. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, verificando a compatibilidade com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.

18.2.1. A Administração Municipal, no caso de comprovação dos preços registrados serem maiores que os vigentes no mercado, convocará o(s) signatário(s) da Ata de Registro de Preços para promover a renegociação dos preços de forma a torná-los compatíveis com os de mercado.

18.2.2. Em caso de recusa do(s) signatário(s) da Ata em aceitar a renegociação, o Município procederá a aquisição do(s) item(ns) por outros meios, respeitando o disposto na legislação e o Decreto Municipal nº 4.118/2007.

19. CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DA FRAUDE E ANTICORRUPÇÃO

19.1. Em atendimento a Lei nº 12.846/2013, os licitantes devem observar o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

19.2. Para os propósitos deste item, definem-se as seguintes práticas:

a) "**Prática Corrupta**": Oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) "**Prática Fraudulenta**": A falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) "**Prática Colusiva**": Esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representante ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;

d) "**Prática Coercitiva**": Causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, as pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

e) "**Prática Obstrutiva**":

(i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do Município ou terceiros, com objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista nas alíneas anteriores e na verificação da qualidade e quantidade dos objetos entregues/serviços prestados

(ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o Município promover inspeção do objeto/serviço.

19.3. O servidor público que constatar alguma das condutas prevista acima, possui o dever funcional de encaminhar os fatos para apuração pelo Fiscal da Contratação, para a Procuradoria-Geral do Município e para o Controle Interno, que adotarão as providências necessárias.

20. CLÁUSULA VIGÉSIMA - DA PUBLICAÇÃO

20.1. A publicação resumida deste instrumento no Diário Oficial do Município será providenciada pelo Contratante e a íntegra dos documentos da contratação será divulgada no Portal de Transparência do Município.

21. CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DO FORO E DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

21.1. As questões decorrentes do presente instrumento que não puderem ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, na Comarca de Capanema-PR.

21.2. A execução da contratação, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do art. 54, da Lei nº 8.666/1993, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.

21.3. Faz parte integrante deste instrumento, aplicando-lhe todos os seus dispositivos, o edital do **Pregão Eletrônico nº 99/2022**, o seu respectivo Termo de referência, e a proposta definitiva de preços da contratada.



090354



Município de Capanema
Estado do Paraná

E assim, foi lavrado o presente instrumento, que vai assinado pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal, o Senhor Américo Bellé, e pelo(a) Sr.(a) **LUCAS EDUARDO SCHEFFER MARTINS**, representante da Contratada.

Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono, onze dias de novembro de 2022


AMÉRICO BELLÉ
Prefeito Municipal

**LUCAS EDUARDO
SCHEFFER
MARTINS:0479650
7990**

Assinado digitalmente por LUCAS EDUARDO SCHEFFER MARTINS:04796507990
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=16999301000138, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB-e-CPF A1, OU=(EM BRANCO), OU=videconferencia, CN=LUCAS EDUARDO SCHEFFER MARTINS:04796507990
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2022.11.17 13:38:42-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 12.0.2

LUCAS EDUARDO SCHEFFER MARTINS

Representante Legal

ALP COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE

LTDA

Detentora da Ata



SECRETARIA MUNICIPAL DE
CONTRATAÇÕES PÚBLICAS

Avenida Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080

Centro - 85760-000 - Fone:(46)3552-1321

CNPJ nº 75.972.760/0001-60 – homepage: www.capanema.pr.gov.br



Município de Capanema
Estado do Paraná

000355

MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 469/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 99/2022

Aos onze dias de novembro de 2022, o Município de Capanema - PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.972.760/0001-60, com sede na cidade de Capanema, Estado do Paraná, na Avenida Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza nº 1080 - Centro, doravante denominado Prefeitura, representada pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **Américo Bellé**, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, do Decreto Municipal nº 4.118/2007 e da Lei nº 10.520/02, em face da classificação das propostas apresentada no **Pregão Eletrônico nº 99/2022**, por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial do Município de Capanema, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, qualificada abaixo, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

ITAMAR MAURI MULLER, sediada na AV RIO GRANDE DO SUL, 1168 - CEP: 85750000 - BAIRRO: CENTRO, na cidade de Planalto/PR, inscrita no CNPJ sob o nº 07.260.725/0001-68, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por seu representante Legal Sr(a). ITAMAR MAURI MULLER, portador do RG nº 5.060.967-7 e do CPF nº 857.973.169-00, residente no endereço: RUA PADRE MARCELO CILICI, 817 - CEP: 85750000 - BAIRRO: SANTO ANTONIO, na cidade de Planalto/PR. E-mail da Empresa: itamarmuller@hotmail.com

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto desta Ata é a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA INSTALAÇÃO DO CENTRO DIA ATRAVÉS DA SECRETARIA DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR EM ATENDIMENTO À EMENDA PARLA-MENTAR DA PROGRAMAÇÃO Nº 410450120220001, FUNDO A FUNDO FEDERAL, PROCESSADA PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO.**, para atender as eventuais necessidades do Município de Capanema, conforme especificações do Termo de Referência e quantidades estabelecidas abaixo:

Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade e de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
1	63787	BATEDEIRA PLANETÁRIA 5L. BATEDEIRA PLANETÁRIA DE APLICAÇÃO SEMI-INDUSTRIAL, COM CAPACIDADE PARA 5 LITROS COM CUBA EM AÇO INOX, QUATRO NÍVEIS DE VELOCIDADE. MOVIMENTO PLANETÁRIO E OS SEGUINTE ACESSÓRIOS INCLUSOS: 1 TACHO/BOJO EM AÇO INOX, COM CAPACIDADE PARA 5 LITROS; 1 BATEDOR PARA MASSAS LEVES; 1 BATEDOR PLANO PARA MASSAS PESADAS; 1 BATEDOR GLOBO PARA CLARAS, ETC. POTÊNCIA MÍNIMA: 500W. VOLTAGEM: 110 OU 220V (MONOFÁSICA).	OSTER OBAT 636	UN	1,00	590,00	590,00
4	63806	CADEIRA DE RODA PARA BANHO OBESO - CADEIRA DE RODA PARA BANHO OBESO EM ALUMÍNIO RESISTENTE COM ASSENTO EM FIBRA PARA ADULTO DE ALTA RESISTÊNCIA, APOIO FIXO PARA OS BRAÇOS E PARA OS PÉS; QUE SUPORTE USUÁRIOS ATÉ 130 KG, LARGURA TOTAL EM APROXIMADAMENTE 59 CM. RODAS EM BORRACHA MACIÇA; DOTADA DE FREIOS	DELLA MED	UN	3,00	900,00	2.700,00



SECRETARIA MUNICIPAL DE
CONTRATAÇÕES PÚBLICAS

Avenida Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080
Centro - 85760-000 - Fone:(46)3552-1321
CNPJ nº 75.972.760/0001-60 - homepage: www.capanema.pr.gov.br

Ⓟ

000356

Município de Capanema
Estado do Paraná

5	63804	CADEIRA HIGIÊNICA PARA BANHO, FUNCIONAMENTO MANUAL, MATERIAL ESTRUTURA AÇO CARBONO, NA COR PRETA/CINZA, USO BANHO, TAMANHO ADULTO, ENCOSTO, ACABAMENTO DO ENCOSTO NAPA OU COURVIN OU PLÁSTICO RESISTENTE NA COR PRETA, ASSENTO PLÁSTICO RESISTENTE, RECIPIENTE C TIPO DE RODAS DIANTEIRAS MACIÇAS ARO 06", TIPO RODAS TRASEIRAS MACIÇA GIRATÓRIAS ARO 06", APOIO DE PÉS RETRÁTIL, APOIO DE BRAÇOS REMOVÍVEIS, FREIOS BILATERAIS, CAPACIDADE APROXIMADA DE 90KG. MEDIDAS APROXIMADAS: LARGURA DO ASSENTO 44 CM, ALTURA DO CM, ALTURA DO CHÃO A MANOPLA MÍNIMA DE 94 CM, ALTURA DO CHÃO AO ASSENTO MÍNIMA DE 48 CM	CDS	UN	2,00	280,32	560,64
8	63792	FORNO ELETRICO, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: FORNO ELÉTRICO, CAPACIDADE 44 LITROS, AUTO LIMPANTE, COM BANDEJA COLETORA DE RESÍDUOS, COR BRANCA, DIMENSÕES (L X A X P) 57,7 X 36 X 49CM, VOLTAGEM 220V, COM LUZ NO FORNO, PRAZO DE GARANTIA DE UM ANO	FISCHE R	UN	1,00	750,00	750,00
23	63797	TELA PROJEÇÃO. TELA PROJEÇÃO, MATERIAL ESTRUTURA ALUMÍNIO, TIPO AJUSTE TELA ELÉTRICO/ RETRÁTIL COM CONTROLE REMOTO, TIPO ACABAMENTO PINTURA ELETROSTÁTICA, MATERIAL TECIDO MATT WHITE, TIPO FIXAÇÃO TETO/ COM MOLDURA DE ACABAMENTO, COR BRANCA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SENSOR DE CORRENTE DIGITAL, TIPO TELA RETRÁTIL / TENSIONADA, TENSÃO ENTRADA 110/ 220 V, TAMANHO TELA 120 POLEGADAS	IMEX TELAS	UN	1,00	1.124,03	1.124,03
24	63785	TELEVISOR TIPO SMART TV, DE 60 POLEGADAS COM TECNOLOGIA LED; RESOLUÇÃO FULL HD (1920 X 1080); FORMATO DA TELA: 16:9; CONVERSOR DE TV DIGITAL INTEGRADO; ENTRADA DE ÁUDIO E VÍDEO; NO MÍNIMO 3 ENTRADAS HDMI; NO MÍNIMO 2 ENTRADAS USB; SAÍDA DIGITAL ÓPTICA; ENTRADA RF PARA TV ABERTA (DIGITAL E ANALÓGICA); ENTRADA RF PARA TV A CABO; POSSUI INTERFACE DE ACESSO À REDE SEM FIO (WIFI) INTEGRADA; ACOMPANHA CONTROLE REMOTO; ALIMENTAÇÃO BIVOLT AUTOMÁTICO 110V-240V.	HQ	UN	1,00	3.280,00	3.280,00

9.004,67

Valor Total da Contratação R\$ 9.004,67 (Nove Mil e Quatro Reais e Sessenta e Sete Centavos)

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as aquisições que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de aquisição em igualdade de condições.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO REGIME DE FORNECIMENTO/PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

- 2.1. O objeto desta contratação deve ser fornecido/prestado pela Contratada respeitando-se o disposto no termo de referência, no instrumento convocatório, se cabível, na proposta e de acordo com as normas técnicas aplicáveis.
- 2.2. A execução do objeto da contratação deverá ser precedida de expedição de ordem de serviço ou requisição de compra por parte da Secretaria interessada.

SECRETARIA MUNICIPAL DE
CONTRATAÇÕES PÚBLICAS

Avenida Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080

Centro - 85760-000 - Fone:(46)3552-1321

CNPJ nº 75.972.760/0001-60 - homepage: www.capanema.pr.gov.br





3. CLÁUSULA TERCEIRA - PRAZO DE VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

- 3.1. O prazo de vigência da presente contratação será de **1 (um) ano**, a partir da data da assinatura deste instrumento.
3.2. O prazo de vigência previsto no item acima terá início na data de 11/11/2022 e encerramento em 10/11/2023.
3.2. O prazo para a entrega do produto/execução dos serviços está descrito no termo de referência.

4. CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

- 4.1. O valor total estimado da contratação é de R\$ **9.004,67 (Nove Mil e Quatro Reais e Sessenta e Sete Centavos)**.
4.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, materiais de consumo, despesas com deslocamento, hospedagem e alimentação, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto contratado.

5. CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 5.1. A Contratada obriga-se a:
- a) entregar o objeto/prestar os serviços em perfeitas condições no tempo, lugar e forma estabelecidos previamente pela Administração Municipal, nos termos da cláusula segunda deste instrumento;
 - b) manter-se, durante toda a execução da contratação em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;
 - c) cumprir, impreterivelmente, todos os prazos e condições exigidas e observar a data, horários e local de entrega do objeto/prestação de serviços previamente agendado pela Administração Municipal;
 - d) encaminhar à Administração Municipal a Nota Fiscal/Fatura correspondendo ao valor do bem adquirido/serviço prestado, no momento da entrega do objeto ou no prazo máximo de **2 (dois) dias** após a entrega ou prestação dos serviços;
 - e) Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente contrato;
 - f) Comunicar à Administração, no prazo máximo de **24 (vinte e quatro) horas** que antecede a data da entrega do objeto/prestação dos serviços, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
 - g) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada;
 - h) Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na entrega dos objetos/execução dos serviços;
 - i) no caso de prestação de serviços, substituir o profissional que não esteja desempenhando a sua função de maneira eficiente, a pedido da Administração.
 - j) Caso haja necessidade, fica sob responsabilidade da Contratada os ônus com transporte, locomoção, alimentação, hospedagem, entre outros, de seus funcionários e veículos, para o fornecimento do objeto/prestação de serviços.
- 5.2. A Contratada será responsabilizada pelo descumprimento das normas legais e infralegais na execução desta Contratação.
- 5.2.1. O Contratada é responsável pelos danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução desta contratação.
- 5.2.2. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade do Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução desta contratação.
- 5.2.3. A Contratada responsabiliza-se pelos vícios e danos decorrentes do serviço/fornecimento, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990).

6. CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 6.1. A CONTRATANTE obriga-se a:
- a) Receber provisoriamente o objeto desta contratação, por meio do fiscal de contratação;
 - b) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos serviços recebidos provisoriamente com as especificações constantes no processo, para fins de aceitação e recebimento definitivos;
 - c) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, por meio de servidor especialmente designado;
 - d) Efetuar o pagamento no prazo previsto.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

- 7.1. Em se tratando de fornecimento de produto/prestação de serviço de forma única, o pagamento será efetuado, em parcela única, no prazo máximo de 15 (quinze) dias **contados do recebimento definitivo** do objeto desta contratação.
- 7.2. Em se tratando de fornecimento de produto/prestação de serviço de forma parcelada, o pagamento será efetuado, de forma parcelada, no prazo máximo de 15 (quinze) dias **contados do recebimento definitivo** do objeto desta contratação.
- 7.3. Em se tratando de fornecimento de produto/prestação de serviço de forma contínua, o pagamento será efetuado através de transferência eletrônica para a conta bancária da Contratada, mensalmente, **até o 15º (décimo quinto) dia útil** do



000353



Município de Capanema
Estado do Paraná

mês subsequente à entrega dos produtos, desde que a Contratada encaminhe a **nota fiscal e a documentação para liquidação de despesa até o 1º (primeiro) dia útil de cada mês.**

- 7.3.1. O pagamento somente será efetuado após o recebimento definitivo dos produtos/serviços no mês anterior, por meio de termo firmado pelo fiscal da contratação/comissão de recebimento indicado no termo de referência, indicando a regularidade da contratação e a qualidade dos produtos/serviços, o qual será emitido **até o 5º (quinto) dia útil de cada mês.**
- 7.4. O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por meio do **sistema de pagamento PIX**, ou por outro meio previsto na legislação vigente.
- 7.5. É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste instrumento, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções administrativas cabíveis e indenização pelos danos decorrentes.
- 7.6. O pagamento será precedido de consulta ao SICAF, para comprovação de cumprimento dos requisitos de habilitação estabelecidos neste Edital.
- 7.6.1. Na hipótese de irregularidade no registro no SICAF, a Contratada deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 10 (dez) dias, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e seus anexos e rescisão do contrato.
- 7.7. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o Contratante.
- 7.7.1. Quaisquer erros ou emissão ocorrido na documentação fiscal será motivo de correção por parte da adjudicatária e haverá, em decorrência, suspensão do prazo de pagamento, até que o problema seja definitivamente sanado.
- 7.7.2. Será considerada como data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 7.8. **A Administração somente efetuará o pagamento após a ocorrência das seguintes hipóteses, sendo facultada a adoção de apenas uma delas:**
- 7.8.1. **Mediante a comprovação da quitação dos tributos referentes ao fornecimento ou à prestação dos serviços; ou**
- 7.8.2. **O Contratante poderá realizar a retenção de valores devidos a título de tributos incidentes decorrentes da contratação, bem como de créditos tributários inscritos em dívida ativa em nome da Contratada, não impugnados.**
- 7.9. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação por meio de documento oficial de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.
- 7.10. A Administração deduzirá do montante a ser pago os valores correspondentes às multas e/ou indenizações devidas pela Contratada.
- 7.10.1. O desconto de qualquer valor no pagamento devido à Contratada será precedido de processo administrativo em que será garantido à empresa o contraditório e a ampla defesa, com os recursos e meios que lhes são inerentes.
- 7.11. É vedado à Contratada transferir a terceiros os direitos ou créditos decorrentes do contrato.
- 7.12. O CONTRATANTE não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela CONTRATADA, que porventura não tenha sido prevista no processo de contratação.
- 7.13. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, utilizando-se o IPCA como índice de correção monetária, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido.

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

$$I = \frac{(6 / 100)}{365}$$

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento.

VP = Valor da Parcela em atraso.

8. CLÁUSULA SÉTIMA - DA DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Dotações					
Fxercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2022	5424	11.002.08.244.0801.2503	935	4.4.90.52.00.00	Do Exercício



SECRETARIA MUNICIPAL DE
CONTRATAÇÕES PÚBLICAS

Avenida Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080

Centro - 85760-000 - Fone:(46)3552-1321

CNPJ nº 75.972.760/0001-60 – homepage: www.capanema.pr.gov.br





9. CLÁUSULA NONA - DA FISCALIZAÇÃO

- 9.1. A fiscalização do fornecimento/prestação dos serviços decorrentes da presente contratação será exercida pelo(a) servidor(a) indicado no termo de referência, a quem competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da contratação e de tudo dará ciência à Administração.
- 9.2. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições ou falhas técnicas, vícios, considerando, ainda, o risco do negócio.
- 9.3. O Fiscal anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da contratação, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DAS ALTERAÇÕES E DO REAJUSTE

- 10.1. Eventuais alterações das disposições desta contratação reger-se-ão pela disciplina da Lei nº 8.666/1993.
- 10.2. Em caso de prorrogação que ultrapasse o período de um ano, contado a partir do início de vigência deste instrumento, quando acordado pelas partes e nas hipóteses em que a Contratada não deu causa à prorrogação, respeitar-se-á o índice IPCA para a atualização dos valores constantes neste instrumento.
- 10.3. O preço registrado poderá ser revisto nos termos da alínea "d" do inciso II do *caput* do art. 65 da Lei nº 8.666/1993, em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores.
- 10.4. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:
- Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
 - Frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido e cancelar o registro, sem aplicação de penalidade;
 - Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação, observada a ordem de classificação original do certame.
- 10.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
- Convocar o fornecedor visando à negociação de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado nos termos da alínea "d" do inciso II do *caput* do art. 65 da Lei nº 8.666/1993, quando cabível, para rever o preço registrado em razão da superveniência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.
 - Caso inviável ou frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido do fornecimento, sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
 - Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação, quando cabível.
- 10.6. A cada pedido de revisão de preço deverá o fornecedor comprovar e justificar as alterações havidas na planilha apresentada anteriormente, demonstrando analiticamente a variação dos componentes dos custos devidamente justificada.
- 10.7. Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, a Administração adotará, para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras, a ser realizada pela própria unidade, devendo a deliberação, o deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração no prazo de 30 (trinta) dias. Todos os documentos utilizados para a análise do pedido de revisão de preços serão devidamente autuados, rubricados e numerados, sendo parte integrante dos autos processuais.
- 10.8. É vedado à Contratada interromper a entrega dos materiais enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas no Edital Convocatório, salvo a hipótese de liberação do fornecedor prevista nesta Ata.
- 10.9. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação parcial ou total da Ata de Registro de Preços, mediante publicação no Diário Oficial do Município, e adotar as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa, nos termos do parágrafo único do art. 19 do Decreto 7.892/13.
- 10.10. É proibido o pedido de revisão com efeito retroativo.**
- 10.11. Não cabe repactuação ou reajuste de preços da contratação, salvo nos casos previstos acima.
- 10.12. Havendo qualquer alteração, o órgão gerenciador encaminhará cópia atualizada da Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes, se houver.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS HIPÓTESES DE EXTINÇÃO/CANCELAMENTO DA CONTRATAÇÃO





11.1. Constituem motivo para a extinção/cancelamento da contratação:

- a) O não cumprimento ou cumprimento irregular de cláusulas deste instrumento, especificações previstas no termo de referência, cronogramas ou prazos indicados no processo e na Lei de regência;
- b) desatendimento das determinações regulares emitidas pela autoridade designada para acompanhar e fiscalizar sua execução ou por autoridade superior;
- c) alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que restrinja sua capacidade de concluir a contratação;
- d) decretação de falência ou de insolvência civil, dissolução da sociedade ou falecimento da Contratada;
- e) caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução da contratação;
- f) razões de interesse público, justificadas pela autoridade máxima do órgão ou da entidade contratante;
- g) não cumprimento das obrigações relativas à reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz;
- h) a paralisação do fornecimento do produto/prestação de serviços, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;
- i) a subcontratação parcial dos serviços, sem que haja prévia aquiescência da Administração;
- j) o cometimento reiterado de faltas na execução da contratação, anotadas pela fiscalização.

11.2. A contratada terá direito à extinção/cancelamento da contratação nas seguintes hipóteses:

- a) supressão, por parte da Administração, do objeto da contratação que acarrete modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido pela Lei nº 8.666/1993;
- b) suspensão de execução da contratação, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 3 (três) meses;
- c) repetidas suspensões que totalizem 90 (noventa) dias úteis, independentemente do pagamento obrigatório de indenização pelas sucessivas e contratualmente imprevisíveis desmobilizações e mobilizações e outras previstas;
- d) atraso superior a 2 (dois) meses, contado da emissão da nota fiscal, dos pagamentos ou de parcelas de pagamentos devidos pela Administração por despesas de obras, serviços ou fornecimentos, salvo se o atraso decorrer de culpa da Contratada;

11.3. A extinção/cancelamento da contratação, devidamente motivada nos autos, será precedida de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

11.3.1. A extinção/cancelamento da contratação por ato unilateral ou consensual deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

11.3.2. Quando a rescisão ocorrer sem que haja culpa da Contratada, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito aos pagamentos devidos pela execução da contratação, até a data da extinção/cancelamento.

11.4. A extinção/cancelamento da contratação por culpa da Contratada acarretará a retenção de valores eventualmente devidos pela Contratante, na hipótese de serem devidas multas e indenizações, bem como eventuais prejuízos causados ao Contratante.

11.5. A comunicação da extinção/cancelamento da contratação à Contratada será feita pelo Agente de Contratações, por meio eletrônico, e o ato de extinção/cancelamento será publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, juntando-se comprovante no processo que deu origem à contratação.

11.6. A solicitação da Contratada para a extinção/cancelamento da contratação deverá ser formulada, devidamente fundamentada, mediante instrumento hábil protocolado.

11.7. Na hipótese de não comprovação das razões da solicitação de extinção/cancelamento da contratação, caberá a aplicação das sanções previstas na **alínea "e" do subitem 13.4 deste instrumento**, sem prejuízo da aplicação de outras penalidades.

11.8. A extinção/cancelamento da contratação será regulada, subsidiariamente, pelas disposições da Lei nº 8.666/1993 e de seu regulamento municipal.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO RECEBIMENTO DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO

12.1. Quando a entrega do produto for realizada/prestação do serviço for concluída, caberá à CONTRATADA apresentar comunicação escrita, informando o fato ao fiscal da contratação, o qual verificará o produto/serviço e confeccionará um **termo de recebimento provisório**, identificando o produto/serviço, cuja finalidade é apenas para atestar que a Contratada o entregou/prestou na data estipulada na solicitação, fornecendo uma cópia do documento à CONTRATADA.

12.1.1. Em havendo fornecimento/prestação do objeto em diversas unidades diferentes da lotação do fiscal da contratação, poderá ser designado outros servidores para a realização do recebimento provisório do objeto.

12.1.2. **Juntamente com o fornecimento/prestação, ou no prazo estabelecido em cronograma acordado entre as partes**, a CONTRATADA deverá apresentar a nota fiscal correspondente, nos termos definidos pelo Departamento de Compras do Município.

12.2. Após o **recebimento provisório**, o Contratante, por meio do fiscal da contratação ou por comissão de recebimento, formada por três servidores efetivos, realizará, no prazo de até 15 (quinze) dias, a **liquidação da despesa**, isto é, a verificação da compatibilidade do objeto da contratação com as especificações do termo de referência e da solicitação confeccionada pelo órgão interessado, **para fins de recebimento definitivo**.





- 12.2.1. As solicitações mencionadas no termo de referência deverão ser carimbadas e assinadas pela fiscalização, **para fins de recebimento definitivo do objeto da contratação**, as quais serão armazenados em arquivo próprio do Controle Interno ou do Departamento de Compras do Município ou da própria Secretaria solicitante, preferencialmente em meio digital.
- 12.3. A fiscalização realizará inspeção minuciosa do objeto da contratação, por meio de servidor(es) público(s) competente, acompanhado(s) do(s) profissional(is) encarregado(s) pela solicitação da contratação, com a finalidade de verificar a adequação do objeto, bem como constatar e relacionar a quantidade a que vier ser recusada.
- 12.4. A CONTRATADA fica obrigada a substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto da contratação em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da sua qualidade, quantidade ou aparência, cabendo à fiscalização não atestar o recebimento até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas.
- 12.5. No caso de rejeição do objeto da contratação, a Contratada deverá providenciar a imediata troca por outro produto/refazimento do serviço sem vício ou defeito, de acordo com o termo de referência e a solicitação do órgão interessado, dentro do prazo de **24 (vinte e quatro) horas, contado da notificação enviada pelo Município**, sob pena de aplicação das sanções previstas neste instrumento, ficando sob sua responsabilidade todos os custos da operação de troca/refazimento do serviço.
- 12.6. Após tal inspeção e eventuais regularizações de pendências, será lavrado Termo de Recebimento Definitivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, ambas assinadas pela fiscalização, relatando as eventuais pendências verificadas e o produto substituído/serviço refeito, para posterior emissão de Nota fiscal, disponibilizando uma das vias para a empresa contratada.
- 12.7. Na hipótese de o termo de recebimento definitivo não ser elaborado tempestivamente, reputar-se-á como realizado, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo, desde que o fato seja comunicado à Contratante 5 (cinco) dias anteriores à exaustão do prazo e **desde que seja encaminhada pela CONTRATADA a respectiva nota fiscal ao Departamento de Compras do Município**.
- 12.8. O recebimento definitivo do objeto da contratação não exime a CONTRATADA, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas nesta contratação e por força das disposições legais em vigor (Lei nº 10.406/2002 e Código de Defesa do Consumidor).
- 12.9. A notificação a que se refere o subitem 12.5 poderá ser encaminhada via e-mail para a CONTRATADA.
- 12.10. A ausência de confecção do termo de recebimento provisório ou definitivo nos termos deste instrumento ensejará a responsabilização administrativa dos agentes públicos que se omitirem.
- 12.11. As notas fiscais referentes ao objeto da contratação recebido de forma parcial ao solicitado, na forma descrita no termo de referência, somente serão enviadas para liquidação e posterior pagamento a partir do momento em que for entregue o restante.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 13.1. As infrações administrativas estão previstas no Edital e no Termo de Referência.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - MEDIDAS ACAUTELADORAS

- 14.1. Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784/1999, a Administração Pública poderá motivadamente adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS

- 15.1. Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste instrumento, ou no instrumento convocatório, se cabível, serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078/1990 - Código de Defesa do Consumidor, na Lei nº 8.666/1993, na Lei nº 9.784/1999, bem como nos demais regulamentos e normas administrativas federais e municipais que fazem parte integrante deste documento, independentemente de suas transcrições.
- 15.2. O fornecimento/prestação previsto neste instrumento regular-se-á pelas cláusulas aqui previstas e pelos preceitos de direito público, aplicando-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma da Lei nº 8.666/1993.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA HABILITAÇÃO

- 16.1. A Contratada fica obriga a manter, durante toda a vigência da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as seguintes condições de habilitação e qualificação:
- a) jurídica;
 - b) fiscal e trabalhista.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

- 17.1. A Contratada é responsável pelos danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes desta contratação, nos termos do Código de Defesa do Consumidor.





- 17.1.1. Se por qualquer motivo a Administração municipal vier a ser demandada em juízo por terceiros, em razão do fornecimento do produto/prestação do serviço ora contratado, o Município irá se utilizar do instituto da denúncia da lide, oportunidade em que a Contratada irá se responsabilizar exclusivamente por eventuais indenizações estabelecidas pelo Poder Judiciário, mesmo que em desfavor do Município, isentando este de qualquer responsabilidade.
- 17.2. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes do fornecimento dos produtos/prestação dos serviços.
- 17.3. Incumbe à Contratada o ônus da prova da regularidade dos produtos/serviços.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO ACOMPANHAMENTO DOS PREÇOS

- 18.1. O Órgão Gerenciador realizará publicação trimestral dos preços registrados no Diário Oficial do Município.
- 18.2. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, verificando a compatibilidade com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.
- 18.2.1. A Administração Municipal, no caso de comprovação dos preços registrados serem maiores que os vigentes no mercado, convocará o(s) signatário(s) da Ata de Registro de Preços para promover a renegociação dos preços de forma a torná-los compatíveis com os de mercado.
- 18.2.2. Em caso de recusa do(s) signatário(s) da Ata em aceitar a renegociação, o Município procederá a aquisição do(s) item(ns) por outros meios, respeitando o disposto na legislação e o Decreto Municipal nº 4.118/2007.

19. CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DA FRAUDE E ANTICORRUPÇÃO

- 19.1 Em atendimento a Lei nº 12.846/2013, os licitantes devem observar o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.
- 19.2 Para os propósitos deste item, definem-se as seguintes práticas:
- a) "**Prática Corrupta**": Oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
 - b) "**Prática Fraudulenta**": A falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
 - c) "**Prática Colusiva**": Esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representante ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
 - d) "**Prática Coercitiva**": Causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, as pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
 - e) "**Prática Obstrutiva**":
 - (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas ao representantes do Município ou terceiros, com objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista nas alínea anteriores e na verificação da qualidade e quantidade dos objetos entregues/serviços prestados
 - (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o Município promover inspeção do objeto/serviço.
- 19.3. O servidor público que constatar alguma das condutas prevista acima, possui o dever funcional de encaminhar os fatos para apuração pelo Fiscal da Contratação, para a Procuradoria-Geral do Município e para o Controle Interno, que adotarão as providências necessárias.

20. CLÁUSULA VIGÉSIMA - DA PUBLICAÇÃO

- 20.1. A publicação resumida deste instrumento no Diário Oficial do Município será providenciada pelo Contratante e a íntegra dos documentos da contratação será divulgada no Portal de Transparência do Município.

21. CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DO FORO E DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 21.1. As questões decorrentes do presente instrumento que não puderem ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, na Comarca de Capanema-PR.
- 21.2. A execução da contratação, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do art. 54, da Lei nº 8.666/1993, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.
- 21.3. Faz parte integrante deste instrumento, aplicando-lhe todos os seus dispositivos, o edital do **Pregão Eletrônico nº 99/2022**, o seu respectivo Termo de referência, e a proposta definitiva de preços da contratada.





Município de Capanema
Estado do Paraná

000363

E assim, foi lavrado o presente instrumento, que vai assinado pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal, o Senhor Américo Bellé, e pelo(a) Sr.(a) **ITAMAR MAURI MULLER**, representante da Contratada.

Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono, onze dias de novembro de 2022


AMÉRICO BELLÉ
Prefeito Municipal

ITAMAR MAURI
MULLER:072607250
00168

Assinado de forma digital por
ITAMAR MAURI
MULLER:07260725000168
Dados: 2022.11.18 14:13:39
-03'00'

ITAMAR MAURI MULLER

Representante Legal

ITAMAR MAURI MULLER

Detentora da Ata



SECRETARIA MUNICIPAL DE
CONTRATAÇÕES PÚBLICAS

Avenida Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080

Centro - 85760-000 - Fone:(46)3552-1321

CNPJ nº 75.972.760/0001-60 – homepage: www.capanema.pr.gov.br



Município de Capanema
Estado do Paraná

000364

MUNICÍPIO DE CAPANEMA- PR
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº473/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 99/2022

Aos onze dias de novembro de 2022, o Município de Capanema - PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.972.760/0001-60, com sede na cidade de Capanema, Estado do Paraná, na Avenida Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza nº 1080 - Centro, doravante denominado Prefeitura, representada pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **Américo Bellé**, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, do Decreto Municipal nº 4.118/2007 e da Lei nº 10.520/02, em face da classificação das propostas apresentada no **Pregão Eletrônico nº 99/2022**, por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial do Município de Capanema, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, qualificada abaixo, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

LICITAMAI S COMERCIO E SERVICOS LTDA, sediada na AV AMERICO BELAY, 882 SALA 03 - CEP: 87023000 - BAIRRO: JARDIM IMPERIAL, na cidade de Maringá/PR, inscrita no CNPJ sob o nº 28.010.869/0001-36, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu representante Legal Sr(a). **FABIANA MARIOTO**, portador do RG nº 29.711.968-0 e do CPF nº 269.366.048-38, residente no endereço: RUA PARÁ, 1744 - CEP: 87023080 - BAIRRO: JD. IMPERIAL II, na cidade de Maringá/PR. E-mail da Empresa: licitamaismaringa@hotmail.com

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto desta Ata é a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA INSTALAÇÃO DO CENTRO DIA ATRAVÉS DA SECRETARIA DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR EM ATENDIMENTO À EMENDA PARLAMENTAR DA PROGRAMAÇÃO Nº 410450120220001, FUNDO A FUNDO FEDERAL, PROCESSADA PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO.**, para atender as eventuais necessidades do Município de Capanema, conforme especificações do Termo de Referência e quantidades estabelecidas abaixo:

Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade e de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
21	63791	PROJETOR MULTIMÍDIA: CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS EXIGIDAS: PROJETER DE MESA COM RESOLUÇÃO: ACIMA DE 15 MILHÕES DE CORES, MÍNIMA 800 X 600 SVGA. LUMINOSIDADE: MÍNIMA DE 3500 LÚMENS DE BRILHO; LÂMPADA: CONSUMO MÁXIMO DE 200 W, DURAÇÃO DE LÂMPADA MÍNIMO DE 4000 HORAS; CONEXÕES: VGA, VÍDEO COMPOSTO (1 RCA), S-VÍDEO, VÍDEO; COMPONENTE: (COMPARTILHADO COM ENTRADA VGA), ÁUDIO (RCA), USB TIPO B, HDMI. ALTO FALANTE DE NO MÍNIMO 1,5 W. CABO DE ENERGIA, CONTROLE REMOTO; CABO VGA, CABO USB; BOLSA PARA TRANSPORTE. VOLTAGEM: BIVOLT;	FLEXIN TER	UN	1,00	2.700,00	2.700,00

2.700,00

Valor Total da Contratação R\$ 2.700,00 (Dois Mil e Setecentos Reais)

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as aquisições que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de aquisição em igualdade de condições.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO REGIME DE FORNECIMENTO/PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS



SECRETARIA MUNICIPAL DE
CONTRATAÇÕES PÚBLICAS

Avenida Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080
Centro - 85760-000 - Fone:(46)3552-1321
CNPJ nº 75.972.760/0001-60 - homepage: www.capanema.pr.gov.br



000365



Município de Capanema
Estado do Paraná

- 2.1. O objeto desta contratação deve ser fornecido/prestado pela Contratada respeitando-se o disposto no termo de referência, no instrumento convocatório, se cabível, na proposta e de acordo com as normas técnicas aplicáveis.
- 2.2. A execução do objeto da contratação deverá ser precedida de expedição de ordem de serviço ou requisição de compra por parte da Secretaria interessada.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - PRAZO DE VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

- 3.1. O prazo de vigência da presente contratação será de **1 (um) ano**, a partir da data da assinatura deste instrumento.
- 3.2. O prazo de vigência previsto no item acima terá início na data de 11/11/2022 e encerramento em 10/11/2023.
- 3.2. O prazo para a entrega do produto/execução dos serviços está descrito no termo de referência.

4. CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

- 4.1. O valor total estimado da contratação é de R\$ **2.700,00 (Dois Mil e Setecentos Reais)**.
- 4.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, materiais de consumo, despesas com deslocamento, hospedagem e alimentação, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto contratado.

5. CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.

- 5.1. A Contratada obriga-se a:
 - a) entregar o objeto/prestar os serviços em perfeitas condições no tempo, lugar e forma estabelecidos previamente pela Administração Municipal, nos termos da cláusula segunda deste instrumento;
 - b) manter-se, durante toda a execução da contratação em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;
 - c) cumprir, impreterivelmente, todos os prazos e condições exigidas e observar a data, horários e local de entrega do objeto/prestação de serviços previamente agendado pela Administração Municipal;
 - d) encaminhar à Administração Municipal a Nota Fiscal/Fatura correspondendo ao valor do bem adquirido/serviço prestado, no momento da entrega do objeto ou no prazo máximo de **2 (dois) dias** após a entrega ou prestação dos serviços;
 - e) Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente contrato;
 - f) Comunicar à Administração, no prazo máximo de **24 (vinte e quatro) horas** que antecede a data da entrega do objeto/prestação dos serviços, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
 - g) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada;
 - h) Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na entrega dos objetos/execução dos serviços;
 - i) no caso de prestação de serviços, substituir o profissional que não esteja desempenhando a sua função de maneira eficiente, a pedido da Administração.
 - j) Caso haja necessidade, fica sob responsabilidade da Contratada os ônus com transporte, locomoção, alimentação, hospedagem, entre outros, de seus funcionários e veículos, para o fornecimento do objeto/prestação de serviços.
- 5.2. A Contratada será responsabilizada pelo descumprimento das normas legais e infralegais na execução desta Contratação.
 - 5.2.1. O Contratada é responsável pelos danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução desta contratação.
 - 5.2.2. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade do Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução desta contratação.
 - 5.2.3. A Contratada responsabiliza-se pelos vícios e danos decorrentes do serviço/fornecimento, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990).

6. CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 6.1. A CONTRATANTE obriga-se a:
 - a) Receber provisoriamente o objeto desta contratação, por meio do fiscal de contratação;
 - b) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos serviços recebidos provisoriamente com as especificações constantes no processo, para fins de aceitação e recebimento definitivos;
 - c) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, por meio de servidor especialmente designado;
 - d) Efetuar o pagamento no prazo previsto.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

- 7.1. Em se tratando de fornecimento de produto/prestação de serviço de forma única, o pagamento será efetuado, em parcela única, no prazo máximo de 15 (quinze) dias **contados do recebimento definitivo** do objeto desta contratação.



SECRETARIA MUNICIPAL DE
CONTRATAÇÕES PÚBLICAS

Avenida Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080

Centro - 85760-000 - Fone:(46)3552-1321

CNPJ nº 75.972.760/0001-60 – homepage: www.capanema.pr.gov.br





- 7.2. Em se tratando de fornecimento de produto/prestação de serviço de forma parcelada, o pagamento será efetuado, de forma parcelada, no prazo máximo de 15 (quinze) dias **contados do recebimento definitivo** do objeto desta contratação.
- 7.3. Em se tratando de fornecimento de produto/prestação de serviço de forma contínua, o pagamento será efetuado através de transferência eletrônica para a conta bancária da Contratada, mensalmente, **até o 15º (décimo quinto) dia útil do mês** subsequente à entrega dos produtos, desde que a Contratada encaminhe a **nota fiscal e a documentação para liquidação de despesa até o 1º (primeiro) dia útil de cada mês**.
- 7.3.1. O pagamento somente será efetuado após o recebimento definitivo dos produtos/serviços no mês anterior, por meio de termo firmado pelo fiscal da contratação/comissão de recebimento indicado no termo de referência, indicando a regularidade da contratação e a qualidade dos produtos/serviços, o qual será emitido **até o 5º (quinto) dia útil de cada mês**.
- 7.4. O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por meio do **sistema de pagamento PIX**, ou por outro meio previsto na legislação vigente.
- 7.5. É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste instrumento, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções administrativas cabíveis e indenização pelos danos decorrentes.
- 7.6. O pagamento será precedido de consulta ao SICAF, para comprovação de cumprimento dos requisitos de habilitação estabelecidos neste Edital.
- 7.6.1. Na hipótese de irregularidade no registro no SICAF, a Contratada deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 10 (dez) dias, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e seus anexos e rescisão do contrato.
- 7.7. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o Contratante.
- 7.7.1. Quaisquer erros ou emissão ocorrido na documentação fiscal será motivo de correção por parte da adjudicatária e haverá, em decorrência, suspensão do prazo de pagamento, até que o problema seja definitivamente sanado.
- 7.7.2. Será considerada como data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 7.8. **A Administração somente efetuará o pagamento após a ocorrência das seguintes hipóteses, sendo facultada a adoção de apenas uma delas:**
- 7.8.1. **Mediante a comprovação da quitação dos tributos referentes ao fornecimento ou à prestação dos serviços;**
ou
- 7.8.2. **O Contratante poderá realizar a retenção de valores devidos a título de tributos incidentes decorrentes da contratação, bem como de créditos tributários inscritos em dívida ativa em nome da Contratada, não impugnados.**
- 7.9. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação por meio de documento oficial de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.
- 7.10. A Administração deduzirá do montante a ser pago os valores correspondentes às multas e/ou indenizações devidas pela Contratada.
- 7.10.1. O desconto de qualquer valor no pagamento devido à Contratada será precedido de processo administrativo em que será garantido à empresa o contraditório e a ampla defesa, com os recursos e meios que lhes são inerentes.
- 7.11. É vedado à Contratada transferir a terceiros os direitos ou créditos decorrentes do contrato.
- 7.12. O CONTRATANTE não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela CONTRATADA, que porventura não tenha sido prevista no processo de contratação.
- 7.13. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, utilizando-se o IPCA como índice de correção monetária, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido.

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

$$I = \frac{(6 / 100)}{365}$$

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento.

VP = Valor da Parcela em atraso.

8. CLÁUSULA SÉTIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 8.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:



000867

Município de Capanema
Estado do Paraná

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2022	5424	11.002.08.244.0801.2503	935	4.4.90.52.00.00	Do Exercício

9. CLÁUSULA NONA - DA FISCALIZAÇÃO

- 9.1. A fiscalização do fornecimento/prestação dos serviços decorrentes da presente contratação será exercida pelo(a) servidor(a) indicado no termo de referência, a quem competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da contratação e de tudo dará ciência à Administração.
- 9.2. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições ou falhas técnicas, vícios, considerando, ainda, o risco do negócio.
- 9.3. O Fiscal anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da contratação, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DAS ALTERAÇÕES E DO REAJUSTE

- 10.1. Eventuais alterações das disposições desta contratação reger-se-ão pela disciplina da Lei nº 8.666/1993.
- 10.2. Em caso de prorrogação que ultrapasse o período de um ano, contado a partir do início de vigência deste instrumento, quando acordado pelas partes e nas hipóteses em que a Contratada não deu causa à prorrogação, respeitar-se-á o índice IPCA para a atualização dos valores constantes neste instrumento.
- 10.3. O preço registrado poderá ser revisto nos termos da alínea "d" do inciso II do *caput* do art. 65 da Lei nº 8.666/1993, em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores.
- 10.4. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:
- Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
 - Frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido e cancelar o registro, sem aplicação de penalidade;
 - Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação, observada a ordem de classificação original do certame.
- 10.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
- Convocar o fornecedor visando à negociação de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/1993, quando cabível, para rever o preço registrado em razão da superveniência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.
 - Caso inviável ou frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido do fornecimento, sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
 - Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação, quando cabível.
- 10.6. A cada pedido de revisão de preço deverá o fornecedor comprovar e justificar as alterações havidas na planilha apresentada anteriormente, demonstrando analiticamente a variação dos componentes dos custos devidamente justificada.
- 10.7. Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, a Administração adotará, para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras, a ser realizada pela própria unidade, devendo a deliberação, o deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração no prazo de 30 (trinta) dias. Todos os documentos utilizados para a análise do pedido de revisão de preços serão devidamente autuados, rubricados e numerados, sendo parte integrante dos autos processuais.
- 10.8. É vedado à Contratada interromper a entrega dos materiais enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas no Edital Convocatório, salvo a hipótese de liberação do fornecedor prevista nesta Ata.
- 10.9. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação parcial ou total da Ata de Registro de Preços, mediante publicação no Diário Oficial do Município, e adotar as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa, nos termos do parágrafo único do art. 19 do Decreto 7.892/13.
- 10.10. É proibido o pedido de revisão com efeito retroativo.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE
CONTRATAÇÕES PÚBLICAS

Avenida Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080

Centro - 85760-000 - Fone:(46)3552-1321

CNPJ nº 75.972.760/0001-60 - homepage: www.capanema.pr.gov.br



10.11. Não cabe repactuação ou reajuste de preços da contratação, salvo nos casos previstos acima.

10.12. Havendo qualquer alteração, o órgão gerenciador encaminhará cópia atualizada da Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes, se houver.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS HIPÓTESES DE EXTINÇÃO/CANCELAMENTO DA CONTRATAÇÃO

11.1. Constituem motivo para a extinção/cancelamento da contratação:

- a) O não cumprimento ou cumprimento irregular de cláusulas deste instrumento, especificações previstas no termo de referência, cronogramas ou prazos indicados no processo e na Lei de regência;
- b) desatendimento das determinações regulares emitidas pela autoridade designada para acompanhar e fiscalizar sua execução ou por autoridade superior;
- c) alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que restrinja sua capacidade de concluir a contratação;
- d) decretação de falência ou de insolvência civil, dissolução da sociedade ou falecimento da Contratada;
- e) caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução da contratação;
- f) razões de interesse público, justificadas pela autoridade máxima do órgão ou da entidade contratante;
- g) não cumprimento das obrigações relativas à reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz;
- h) a paralisação do fornecimento do produto/prestação de serviços, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;
- i) a subcontratação parcial dos serviços, sem que haja prévia aquiescência da Administração;
- j) o cometimento reiterado de faltas na execução da contratação, anotadas pela fiscalização.

11.2. A contratada terá direito à extinção/cancelamento da contratação nas seguintes hipóteses:

- a) supressão, por parte da Administração, do objeto da contratação que acarrete modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido pela Lei nº 8.666/1993;
- b) suspensão de execução da contratação, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 3 (três) meses;
- c) repetidas suspensões que totalizem 90 (noventa) dias úteis, independentemente do pagamento obrigatório de indenização pelas sucessivas e contratualmente imprevisíveis desmobilizações e mobilizações e outras previstas;
- d) atraso superior a 2 (dois) meses, contado da emissão da nota fiscal, dos pagamentos ou de parcelas de pagamentos devidos pela Administração por despesas de obras, serviços ou fornecimentos, salvo se o atraso decorrer de culpa da Contratada;

11.3. A extinção/cancelamento da contratação, devidamente motivada nos autos, será precedida de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

11.3.1. A extinção/cancelamento da contratação por ato unilateral ou consensual deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

11.3.2. Quando a rescisão ocorrer sem que haja culpa da Contratada, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito aos pagamentos devidos pela execução da contratação, até a data da extinção/cancelamento.

11.4. A extinção/cancelamento da contratação por culpa da Contratada acarretará a retenção de valores eventualmente devidos pela Contratante, na hipótese de serem devidas multas e indenizações, bem como eventuais prejuízos causados ao Contratante.

11.5. A comunicação da extinção/cancelamento da contratação à Contratada será feita pelo Agente de Contratações, por meio eletrônico, e o ato de extinção/cancelamento será publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, juntando-se comprovante no processo que deu origem à contratação.

11.6. A solicitação da Contratada para a extinção/cancelamento da contratação deverá ser formulada, devidamente fundamentada, mediante instrumento hábil protocolado.

11.7. Na hipótese de não comprovação das razões da solicitação de extinção/cancelamento da contratação, caberá a aplicação das sanções previstas na **alínea "e" do subitem 13.4 deste instrumento**, sem prejuízo da aplicação de outras penalidades.

11.8. A extinção/cancelamento da contratação será regulada, subsidiariamente, pelas disposições da Lei nº 8.666/1993 e de seu regulamento municipal.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO RECEBIMENTO DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO

12.1. Quando a entrega do produto for realizada/prestação do serviço for concluída, caberá à CONTRATADA apresentar comunicação escrita, informando o fato ao fiscal da contratação, o qual verificará o produto/serviço e confeccionará um **termo de recebimento provisório**, identificando o produto/serviço, cuja finalidade é apenas para atestar que a Contratada o entregou/prestou na data estipulada na solicitação, fornecendo uma cópia do documento à CONTRATADA.

12.1.1. Em havendo fornecimento/prestação do objeto em diversas unidades diferentes da lotação do fiscal da contratação, poderá ser designado outros servidores para a realização do recebimento provisório do objeto.

12.1.2. **Juntamente com o fornecimento/prestação, ou no prazo estabelecido em cronograma acordado entre as partes**, a CONTRATADA deverá apresentar a nota fiscal correspondente, nos termos definidos pelo Departamento de Compras do Município.

Avenida Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080

Centro - 85760-000 - Fone:(46)3552-1321

CNPJ nº 75.972.760/0001-60 - homepage: www.capanema.pr.gov.br





- 12.2. Após o **recebimento provisório**, o Contratante, por meio do fiscal da contratação ou por comissão de recebimento, formada por três servidores efetivos, realizará, no prazo de até 15 (quinze) dias, a **liquidação da despesa**, isto é, a verificação da compatibilidade do objeto da contratação com as especificações do termo de referência e da solicitação confeccionada pelo órgão interessado, **para fins de recebimento definitivo**.
- 12.2.1. As solicitações mencionadas no termo de referência deverão ser carimbadas e assinadas pela fiscalização, **para fins de recebimento definitivo do objeto da contratação**, as quais serão armazenados em arquivo próprio do Controle Interno ou do Departamento de Compras do Município ou da própria Secretaria solicitante, preferencialmente em meio digital.
- 12.3. A fiscalização realizará inspeção minuciosa do objeto da contratação, por meio de servidor(es) público(s) competente, acompanhado(s) do(s) profissional(is) encarregado(s) pela solicitação da contratação, com a finalidade de verificar a adequação do objeto, bem como constatar e relacionar a quantidade a que vier ser recusada.
- 12.4. A CONTRATADA fica obrigada a substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto da contratação em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da sua qualidade, quantidade ou aparência, cabendo à fiscalização não atestar o recebimento até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas.
- 12.5. No caso de rejeição do objeto da contratação, a Contratada deverá providenciar a imediata troca por outro produto/refazimento do serviço sem vício ou defeito, de acordo com o termo de referência e a solicitação do órgão interessado, dentro do prazo de **24 (vinte e quatro) horas, contado da notificação enviada pelo Município**, sob pena de aplicação das sanções previstas neste instrumento, ficando sob sua responsabilidade todos os custos da operação de troca/refazimento do serviço.
- 12.6. Após tal inspeção e eventuais regularizações de pendências, será lavrado Termo de Recebimento Definitivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, ambas assinadas pela fiscalização, relatando as eventuais pendências verificadas e o produto substituído/serviço refeito, para posterior emissão de Nota fiscal, disponibilizando uma das vias para a empresa contratada.
- 12.7. Na hipótese de o termo de recebimento definitivo não ser elaborado tempestivamente, reputar-se-á como realizado, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo, desde que o fato seja comunicado à Contratante 5 (cinco) dias anteriores à exaustão do prazo e **desde que seja encaminhada pela CONTRATADA a respectiva nota fiscal ao Departamento de Compras do Município**.
- 12.8. O recebimento definitivo do objeto da contratação não exime a CONTRATADA, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas nesta contratação e por força das disposições legais em vigor (Lei nº 10.406/2002 e Código de Defesa do Consumidor).
- 12.9. A notificação a que se refere o subitem 12.5 poderá ser encaminhada via e-mail para a CONTRATADA.
- 12.10. A ausência de confecção do termo de recebimento provisório ou definitivo nos termos deste instrumento ensejará a responsabilização administrativa dos agentes públicos que se omitirem.
- 12.11. As notas fiscais referentes ao objeto da contratação recebido de forma parcial ao solicitado, na forma descrita no termo de referência, somente serão enviadas para liquidação e posterior pagamento a partir do momento em que for entregue o restante.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 13.1. As infrações administrativas estão previstas no Edital e no Termo de Referência.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - MEDIDAS ACAUTELADORAS

- 14.1. Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784/1999, a Administração Pública poderá motivadamente adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS

- 15.1. Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste instrumento, ou no instrumento convocatório, se cabível, serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078/1990 - Código de Defesa do Consumidor, na Lei nº 8.666/1993, na Lei nº 9.784/1999, bem como nos demais regulamentos e normas administrativas federais e municipais que fazem parte integrante deste documento, independentemente de suas transcrições.
- 15.2. O fornecimento/prestação previsto neste instrumento regular-se-á pelas cláusulas aqui previstas e pelos preceitos de direito público, aplicando-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma da Lei nº 8.666/1993.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA HABILITAÇÃO





16.1. A Contratada fica obriga a manter, durante toda a vigência da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as seguintes condições de habilitação e qualificação:

- a) jurídica;
- b) fiscal e trabalhista.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

17.1. A Contratada é responsável pelos danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes desta contratação, nos termos do Código de Defesa do Consumidor.

17.1.1. Se por qualquer motivo a Administração municipal vier a ser demandada em juízo por terceiros, em razão do fornecimento do produto/prestação do serviço ora contratado, o Município irá se utilizar do instituto da denúncia da lide, oportunidade em que a Contratada irá se responsabilizar exclusivamente por eventuais indenizações estabelecidas pelo Poder Judiciário, mesmo que em desfavor do Município, isentando este de qualquer responsabilidade.

17.2. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes do fornecimento dos produtos/prestação dos serviços.

17.3. Incumbe à Contratada o ônus da prova da regularidade dos produtos/serviços.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO ACOMPANHAMENTO DOS PREÇOS

18.1. O Órgão Gerenciador realizará publicação trimestral dos preços registrados no Diário Oficial do Município.

18.2. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, verificando a compatibilidade com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.

18.2.1. A Administração Municipal, no caso de comprovação dos preços registrados serem maiores que os vigentes no mercado, convocará o(s) signatário(s) da Ata de Registro de Preços para promover a renegociação dos preços de forma a torná-los compatíveis com os de mercado.

18.2.2. Em caso de recusa do(s) signatário(s) da Ata em aceitar a renegociação, o Município procederá a aquisição do(s) item(ns) por outros meios, respeitando o disposto na legislação e o Decreto Municipal nº 4.118/2007.

19. CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DA FRAUDE E ANTICORRUPÇÃO

19.1. Em atendimento a Lei nº 12.846/2013, os licitantes devem observar o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

19.2. Para os propósitos deste item, definem-se as seguintes práticas:

- a) **"Prática Corrupta"**: Oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) **"Prática Fraudulenta"**: A falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) **"Prática Colusiva"**: Esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representante ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
- d) **"Prática Coercitiva"**: Causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, as pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
- e) **"Prática Obstrutiva"**:
 - (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas ao representantes do Município ou terceiros, com objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista nas alínea anteriores e na verificação da qualidade e quantidade dos objetos entregues/serviços prestados
 - (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o Município promover inspeção do objeto/serviço.

19.3. O servidor público que constatar alguma das condutas prevista acima, possui o dever funcional de encaminhar os fatos para apuração pelo Fiscal da Contratação, para a Procuradoria-Geral do Município e para o Controle Interno, que adotarão as providências necessárias.

20. CLÁUSULA VIGÉSIMA - DA PUBLICAÇÃO

20.1. A publicação resumida deste instrumento no Diário Oficial do Município será providenciada pelo Contratante e a integra dos documentos da contratação será divulgada no Portal de Transparência do Município.

21. CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DO FORO E DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

21.1. As questões decorrentes do presente instrumento que não puderem ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, na Comarca de Capanema-PR.



000371



Município de Capanema
Estado do Paraná

- 21.2. A execução da contratação, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do art. 54, da Lei nº 8.666/1993, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.
- 21.3. Faz parte integrante deste instrumento, aplicando-lhe todos os seus dispositivos, o edital do **Pregão Eletrônico nº 99/2022**, o seu respectivo Termo de referência, e a proposta definitiva de preços da contratada.

E assim, foi lavrado o presente instrumento, que vai assinado pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal, o Senhor Américo Bellé, e pelo(a) **Sr.(a) FABIANA MARIOTO**, representante da Contratada.

Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono, onze dias de novembro de 2022



AMÉRICO BELLÉ
Prefeito Municipal

FABIANA
MARIOTO:26936
604838

Assinado de forma digital
por FABIANA
MARIOTO:26936604838
Dados: 2022.11.22 08:22:54
-03'00'

FABIANA MARIOTO

Representante Legal

LICITAMAI COMERCIO E SERVICOS LTDA

Detentora da Ata



SECRETARIA MUNICIPAL DE
CONTRATAÇÕES PÚBLICAS

Avenida Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080

Centro - 85760-000 - Fone:(46)3552-1321

CNPJ nº 75.972.760/0001-60 – homepage: www.capanema.pr.gov.br

Assunto: Via assinada ARP

De: "apoiolicitacao1@capanema.pr.gov.br" <apoiolicitacao1@capanema.pr.gov.br>

Data: 23/11/2022 09:58

Para: licitamaismaringa@hotmail.com

--



SECRETARIA MUNICIPAL DE
CONTRATAÇÕES PÚBLICAS

Samara Leticia Martins Luft
Estagiária
Departamento de Contratações Públicas

Prefeitura Municipal de Capanema-PR
Cidade da Rodovia Ecológica
Estrada Parque Caminho do Colono

(46) 3552-1321 E-mail: apoiolicitacao1@capanema.pr.gov.br

● Anexos:

Ata licitamais.pdf

2,6MB

000373

A sua mensagem foi entregue aos seguintes destinatários:

licitamaismaringa@hotmail.com

Assunto: Via assinada ARP

Original-Envelope-Id: <bc25241b-165f-0605-466a-701e1127b45b@capanema.pr.gov.br>
Reporting-MTA: dns;SJ0P221MB0754.NAMP221.PROD.OUTLOOK.COM
Received-From-MTA: dns;mailserver2.softsul.net
Arrival-Date: Wed, 23 Nov 2022 12:58:10 +0000

Final-Recipient: rfc822;licitamaismaringa@hotmail.com
Action: delivered
Status: 2.0.0
Diagnostic-Code: smtp;250 2.0.0 OK

Assunto: Assinatura digital ARP

De: "apoiolicitacao1@capanema.pr.gov.br" <apoiolicitacao1@capanema.pr.gov.br>

Data: 16/11/2022 14:54


Para: MPPRODUTOSESERVICOS@GMAIL.COM

Boa tarde;

Segue em anexo a Ata de Registro de Preço 474/2022 referente ao Pregão Eletrônico 99/2022
Favor fazer a assinatura digital do documento e encaminhar para esse e-mail.

Obrigada!

--



SECRETARIA MUNICIPAL DE
CONTRATAÇÕES PÚBLICAS

Samara Leticia Martins Luft
Estagiária
Departamento de Contratações Públicas

Prefeitura Municipal de Capanema-PR
Cidade da Rodovia Ecológica
Estrada Parque Caminho do Colono

(46) 3552-1321 E-mail: apoiolicitacao1@capanema.pr.gov.br

— Anexos: —

ATA 474 - MP IMPORTAÇÃO.pdf

389KB

Assunto: Return receipt

De: Mail Delivery Subsystem <MAILER-DAEMON@mailserver2.softsul.net>

Data: 16/11/2022 14:54

Para: <apoiolicitacao1@capanema.pr.gov.br>

00375

The original message was received at Wed, 16 Nov 2022 14:54:21 -0300
from 51.130.101.177.dynamic.ampernet.com.br [177.101.130.51] (may be forged)

----- The following addresses had successful delivery notifications -----
<MPPRODUTOSESERVICOS@GMAIL.COM> (relayed to non-DSN-aware mailer)

----- Transcript of session follows -----
<MPPRODUTOSESERVICOS@GMAIL.COM>... relayed; expect no further notifications

Original-Envelope-Id: <e37b48b4-3312-fe4a-2033-045031fb4f71@capanema.pr.gov.br>
Reporting-MTA: dns; mailserver2.softsul.net
Received-From-MTA: DNS; 51.130.101.177.dynamic.ampernet.com.br
Arrival-Date: Wed, 16 Nov 2022 14:54:21 -0300

Final-Recipient: RFC822; MPPRODUTOSESERVICOS@GMAIL.COM
Action: relayed (to non-DSN-aware mailer)
Status: 2.1.5
Remote-MTA: DNS; gmail-smtp-in.l.google.com
Diagnostic-Code: SMTP; 250 2.1.5 OK
y204-20020aca32d500000b0034c263fd777si12646315oiy.77 - gsmt
Last-Attempt-Date: Wed, 16 Nov 2022 14:54:29 -0300

Return-Path: <apoiolicitacao1@capanema.pr.gov.br>
Received: from [192.168.0.53] (51.130.101.177.dynamic.ampernet.com.br [177.101.130.51]
(may be forged))
(authenticated bits=0)
by mailserver2.softsul.net (8.14.4/8.14.4) with ESMTP id 2AGHsLBL011334
for <MPPRODUTOSESERVICOS@GMAIL.COM>; Wed, 16 Nov 2022 14:54:21 -0300
Content-Type: multipart/mixed; boundary="-----LkCCGmkGz30uHcpOTGnUP20Z"
Message-ID: <e37b48b4-3312-fe4a-2033-045031fb4f71@capanema.pr.gov.br>
Date: Wed, 16 Nov 2022 14:54:22 -0300
MIME-Version: 1.0
User-Agent: Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64; rv:102.0) Gecko/20100101
Thunderbird/102.4.2
Content-Language: pt-BR
To: MPPRODUTOSESERVICOS@GMAIL.COM
From: "apoiolicitacao1@capanema.pr.gov.br"
<apoiolicitacao1@capanema.pr.gov.br>
Subject: Assinatura digital ARP
Disposition-Notification-To: "apoiolicitacao1@capanema.pr.gov.br"
<apoiolicitacao1@capanema.pr.gov.br>

Assunto: Via assinada ARP

De: "apoiolicitacao1@capanema.pr.gov.br" <apoiolicitacao1@capanema.pr.gov.br>

Data: 17/11/2022 09:01

Para: TODONCOMERCIAL@GMAIL.COM

Bom dia;

Segue em anexo via assinada por ambas as parte!

--



SECRETARIA MUNICIPAL DE
CONTRATAÇÕES PÚBLICAS

Samara Leticia Martins Luft

Estagiária

Departamento de Contratações Públicas

Prefeitura Municipal de Capanema-PR

Cidade da Rodovia Ecológica
Estrada Parque Caminho do Colono

(46) 3552-1321 E-mail: apoiolicitacao1@capanema.pr.gov.br

Anexos:

Ata todon.pdf

2,7MB

Assunto: Return receipt

De: Mail Delivery Subsystem <MAILER-DAEMON@mailserver2.softsul.net>

Data: 17/11/2022 09:02

Para: <apoiolicitacao1@capanema.pr.gov.br>

The original message was received at Thu, 17 Nov 2022 09:01:42 -0300
from 51.130.101.177.dynamic.ampernet.com.br [177.101.130.51] (may be forged)

----- The following addresses had successful delivery notifications -----
<TODONCOMERCIAL@GMAIL.COM> (relayed to non-DSN-aware mailer)

----- Transcript of session follows -----
<TODONCOMERCIAL@GMAIL.COM>... relayed; expect no further notifications

Original-Envelope-Id: <8910f1b4-999e-56cd-75a1-9c27c5ab3e7d@capanema.pr.gov.br>

Reporting-MTA: dns; mailserver2.softsul.net

Received-From-MTA: DNS; 51.130.101.177.dynamic.ampernet.com.br

Arrival-Date: Thu, 17 Nov 2022 09:01:42 -0300

Final-Recipient: RFC822; TODONCOMERCIAL@GMAIL.COM

Action: relayed (to non-DSN-aware mailer)

Status: 2.1.5

Remote-MTA: DNS; gmail-smtp-in.l.google.com

Diagnostic-Code: SMTP; 250 2.1.5 OK j5-20020a676e0500000b003a78ffba7fdsi89421vsc.67 -
gsmtip

Last-Attempt-Date: Thu, 17 Nov 2022 09:02:04 -0300

Return-Path: <apoiolicitacao1@capanema.pr.gov.br>

Received: from [192.168.0.53] (51.130.101.177.dynamic.ampernet.com.br [177.101.130.51])
(may be forged)

(authenticated bits=0)

by mailserver2.softsul.net (8.14.4/8.14.4) with ESMTP id 2AHC1gWw026074

for <TODONCOMERCIAL@GMAIL.COM>; Thu, 17 Nov 2022 09:01:42 -0300

Content-Type: multipart/mixed; boundary="-----F098D1PIY1esy9qS1LM2x0t2"

Message-ID: <8910f1b4-999e-56cd-75a1-9c27c5ab3e7d@capanema.pr.gov.br>

Date: Thu, 17 Nov 2022 09:01:43 -0300

MIME-Version: 1.0

User-Agent: Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64; rv:102.0) Gecko/20100101

Thunderbird/102.4.2

Content-Language: pt-BR

To: TODONCOMERCIAL@GMAIL.COM

From: "apoiolicitacao1@capanema.pr.gov.br"

<apoiolicitacao1@capanema.pr.gov.br>

Subject: Via assinada ARP

Disposition-Notification-To: "apoiolicitacao1@capanema.pr.gov.br"

<apoiolicitacao1@capanema.pr.gov.br>

Assunto: Via assinada ARP

De: "apoiolicitacao1@capanema.pr.gov.br" <apoiolicitacao1@capanema.pr.gov.br>

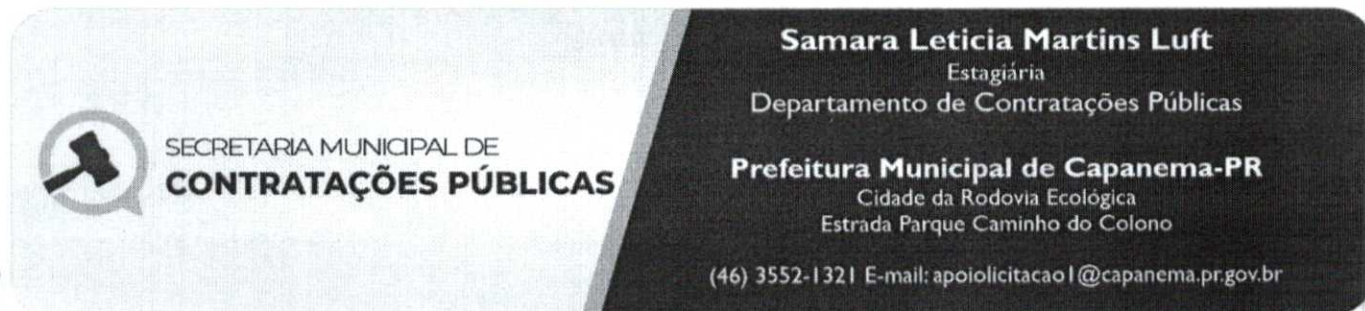
Data: 17/11/2022 09:07

Para: JUVDISTRIBUIDORA@GMAIL.COM

Bom dia;

Segue em anexo via assinada por ambas as parte!

--



Samara Leticia Martins Luft
Estagiária
Departamento de Contratações Públicas

Prefeitura Municipal de Capanema-PR
Cidade da Rodovia Ecológica
Estrada Parque Caminho do Colono

(46) 3552-1321 E-mail: apoiolicitacao1@capanema.pr.gov.br

Anexos:

Ata JUV.pdf

2,9MB

Assunto: Return receipt

De: Mail Delivery Subsystem <MAILER-DAEMON@mailserver2.softsul.net>

Data: 17/11/2022 09:08

Para: <apoiolicitacao1@capanema.pr.gov.br>

The original message was received at Thu, 17 Nov 2022 09:07:39 -0300
from 51.130.101.177.dynamic.ampernet.com.br [177.101.130.51] (may be forged)

----- The following addresses had successful delivery notifications -----
<JUVDISTRIBUIDORA@GMAIL.COM> (relayed to non-DSN-aware mailer)

----- Transcript of session follows -----
<JUVDISTRIBUIDORA@GMAIL.COM>... relayed; expect no further notifications

Original-Envelope-Id: <7c37d1b9-d041-b8e5-0910-4ed667aaaaead@capanema.pr.gov.br>

Reporting-MTA: dns; mailserver2.softsul.net

Received-From-MTA: DNS; 51.130.101.177.dynamic.ampernet.com.br

Arrival-Date: Thu, 17 Nov 2022 09:07:39 -0300

Final-Recipient: RFC822; JUVDISTRIBUIDORA@GMAIL.COM

Action: relayed (to non-DSN-aware mailer)

Status: 2.1.5

Remote-MTA: DNS; gmail-smtp-in.l.google.com

Diagnostic-Code: SMTP; 250 2.1.5 OK f6-20020a05680814c600b0035a751d5f25si499822oiw.148 -
gsmtip

Last-Attempt-Date: Thu, 17 Nov 2022 09:08:07 -0300

Return-Path: <apoiolicitacao1@capanema.pr.gov.br>

Received: from [192.168.0.53] (51.130.101.177.dynamic.ampernet.com.br [177.101.130.51]
(may be forged))

(authenticated bits=0)

by mailserver2.softsul.net (8.14.4/8.14.4) with ESMTP id 2AHC7diY027500

for <JUVDISTRIBUIDORA@GMAIL.COM>; Thu, 17 Nov 2022 09:07:39 -0300

Content-Type: multipart/mixed; boundary="-----Bp3fdBjJDyGkBMGfdYbp0RRM"

Message-ID: <7c37d1b9-d041-b8e5-0910-4ed667aaaaead@capanema.pr.gov.br>

Date: Thu, 17 Nov 2022 09:07:40 -0300

MIME-Version: 1.0

User-Agent: Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64; rv:102.0) Gecko/20100101
Thunderbird/102.4.2

Content-Language: pt-BR

To: JUVDISTRIBUIDORA@GMAIL.COM

From: "apoiolicitacao1@capanema.pr.gov.br"

<apoiolicitacao1@capanema.pr.gov.br>

Subject: Via assinada ARP

Disposition-Notification-To: "apoiolicitacao1@capanema.pr.gov.br"

<apoiolicitacao1@capanema.pr.gov.br>

040380

Assunto: Via assinada ARP

De: "apoiolicitacao1@capanema.pr.gov.br" <apoiolicitacao1@capanema.pr.gov.br>


Data: 17/11/2022 09:14

Para: LICITAMAISCOMMERCIAL@GMAIL.COM

Bom dia;

Segue em anexo via assinada por ambas as parte!

--



SECRETARIA MUNICIPAL DE
CONTRATAÇÕES PÚBLICAS

Samara Leticia Martins Luft
Estagiária
Departamento de Contratações Públicas

Prefeitura Municipal de Capanema-PR
Cidade da Rodovia Ecológica
Estrada Parque Caminho do Colono
(46) 3552-1321 | E-mail: apoiolicitacao1@capanema.pr.gov.br

Anexos:

Ata licita mais.pdf

2,7MB

Assunto: Via assinada ARP

De: "apoiolicitacao1@capanema.pr.gov.br" <apoiolicitacao1@capanema.pr.gov.br>

Data: 17/11/2022 09:14

Para: LICITAMAISSCOMMERCIAL@GMAIL.COM

Bom dia;

Segue em anexo via assinada por ambas as parte!

--



SECRETARIA MUNICIPAL DE
CONTRATAÇÕES PÚBLICAS

Samara Leticia Martins Luft

Estagiária

Departamento de Contratações Públicas

Prefeitura Municipal de Capanema-PR

Cidade da Rodovia Ecológica
Estrada Parque Caminho do Colono

(46) 3552-1321 E-mail: apoiolicitacao1@capanema.pr.gov.br

Anexos:

Ata licita mais.pdf

2,7MB

Assunto: Return receipt

De: Mail Delivery Subsystem <MAILER-DAEMON@mailserver2.softsul.net>

Data: 17/11/2022 09:15

Para: <apoiolicitacao1@capanema.pr.gov.br>

The original message was received at Thu, 17 Nov 2022 09:14:55 -0300
from 51.130.101.177.dynamic.ampernet.com.br [177.101.130.51] (may be forged)

----- The following addresses had successful delivery notifications -----
<LICITAMAISCOMMERCIAL@GMAIL.COM> (relayed to non-DSN-aware mailer)

----- Transcript of session follows -----
<LICITAMAISCOMMERCIAL@GMAIL.COM>... relayed; expect no further notifications

Original-Envelope-Id: <6c93cefe-be94-fd3e-038c-07815dc0d552@capanema.pr.gov.br>

Reporting-MTA: dns; mailserver2.softsul.net

Received-From-MTA: DNS; 51.130.101.177.dynamic.ampernet.com.br

Arrival-Date: Thu, 17 Nov 2022 09:14:55 -0300

Final-Recipient: RFC822; LICITAMAISCOMMERCIAL@GMAIL.COM

Action: relayed (to non-DSN-aware mailer)

Status: 2.1.5

Remote-MTA: DNS; gmail-smtp-in.l.google.com

Diagnostic-Code: SMTP; 250 2.1.5 OK n26-20020a0568080a1a00b00354a66285c8si418959oij.98 -
gsmtp

Last-Attempt-Date: Thu, 17 Nov 2022 09:15:17 -0300

Return-Path: <apoiolicitacao1@capanema.pr.gov.br>

Received: from [192.168.0.53] (51.130.101.177.dynamic.ampernet.com.br [177.101.130.51])
(may be forged)

(authenticated bits=0)

by mailserver2.softsul.net (8.14.4/8.14.4) with ESMTTP id 2AHCEt43029256

for <LICITAMAISCOMMERCIAL@GMAIL.COM>; Thu, 17 Nov 2022 09:14:55 -0300

Content-Type: multipart/mixed; boundary="-----Tqu0FMi0dA9lts0SG4yIrDwv"

Message-ID: <6c93cefe-be94-fd3e-038c-07815dc0d552@capanema.pr.gov.br>

Date: Thu, 17 Nov 2022 09:14:56 -0300

MIME-Version: 1.0

User-Agent: Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64; rv:102.0) Gecko/20100101

Thunderbird/102.4.2

Content-Language: pt-BR

To: LICITAMAISCOMMERCIAL@GMAIL.COM

From: "apoiolicitacao1@capanema.pr.gov.br"

<apoiolicitacao1@capanema.pr.gov.br>

Subject: Via assinada ARP

Disposition-Notification-To: "apoiolicitacao1@capanema.pr.gov.br"

<apoiolicitacao1@capanema.pr.gov.br>

Assunto: Via assinada ARP

De: "apoiolicitacao1@capanema.pr.gov.br" <apoiolicitacao1@capanema.pr.gov.br>

00383

Data: 17/11/2022 09:34

Para: LICITATRESACORDES@GMAIL.COM

Bom dia;

Segue em anexo via assinada por ambas as parte!

--



SECRETARIA MUNICIPAL DE
CONTRATAÇÕES PÚBLICAS

Samara Leticia Martins Luft

Estagiária

Departamento de Contratações Públicas

Prefeitura Municipal de Capanema-PR

Cidade da Rodovia Ecológica
Estrada Parque Caminho do Colono

(46) 3552-1321 E-mail: apoiolicitacao1@capanema.pr.gov.br

Anexos:

Ata tres acordes.pdf

2,7MB

Assunto: Return receipt

De: Mail Delivery Subsystem <MAILER-DAEMON@mailserver2.softsul.net>

Data: 17/11/2022 09:34

Para: <apoiolicitacao1@capanema.pr.gov.br>

The original message was received at Thu, 17 Nov 2022 09:34:24 -0300
from 51.130.101.177.dynamic.ampernet.com.br [177.101.130.51] (may be forged)

----- The following addresses had successful delivery notifications -----
<LICITATRESACORDES@GMAIL.COM> (relayed to non-DSN-aware mailer)

----- Transcript of session follows -----
<LICITATRESACORDES@GMAIL.COM>... relayed; expect no further notifications

Original-Envelope-Id: <8f4efe25-35ac-0d1f-d954-1545ca1f6525@capanema.pr.gov.br>

Reporting-MTA: dns; mailserver2.softsul.net

Received-From-MTA: DNS; 51.130.101.177.dynamic.ampernet.com.br

Arrival-Date: Thu, 17 Nov 2022 09:34:24 -0300

Final-Recipient: RFC822; LICITATRESACORDES@GMAIL.COM

Action: relayed (to non-DSN-aware mailer)

Status: 2.1.5

Remote-MTA: DNS; gmail-smtp-in.l.google.com

Diagnostic-Code: SMTP; 250 2.1.5 OK u31-20020a056808151f00b0035a96c3dc58si432576oiw.70 -
gsmtip

Last-Attempt-Date: Thu, 17 Nov 2022 09:34:45 -0300

Return-Path: <apoiolicitacao1@capanema.pr.gov.br>

Received: from [192.168.0.53] (51.130.101.177.dynamic.ampernet.com.br [177.101.130.51]
(may be forged))

(authenticated bits=0)

by mailserver2.softsul.net (8.14.4/8.14.4) with ESMTIP id 2AHCYOT9001617

for <LICITATRESACORDES@GMAIL.COM>; Thu, 17 Nov 2022 09:34:24 -0300

Content-Type: multipart/mixed; boundary="-----A84VQwa9TRy0kpOpwAZqxdJ1"

Message-ID: <8f4efe25-35ac-0d1f-d954-1545ca1f6525@capanema.pr.gov.br>

Date: Thu, 17 Nov 2022 09:34:25 -0300

MIME-Version: 1.0

User-Agent: Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64; rv:102.0) Gecko/20100101
Thunderbird/102.4.2

Content-Language: pt-BR

To: LICITATRESACORDES@GMAIL.COM

From: "apoiolicitacao1@capanema.pr.gov.br"

<apoiolicitacao1@capanema.pr.gov.br>

Subject: Via assinada ARP

Disposition-Notification-To: "apoiolicitacao1@capanema.pr.gov.br"

<apoiolicitacao1@capanema.pr.gov.br>

Assunto: Via assinada ARP

De: "apoiolicitacao1@capanema.pr.gov.br" <apoiolicitacao1@capanema.pr.gov.br>

010885

Data: 22/11/2022 09:14

Para: LICITACOES@VITALSCHEFFER.COM.BR

Bom dia;

Segue em anexo via assinada por ambas as parte!

--



SECRETARIA MUNICIPAL DE
CONTRATAÇÕES PÚBLICAS

Samara Leticia Martins Luft
Estagiária
Departamento de Contratações Públicas

Prefeitura Municipal de Capanema-PR
Cidade da Rodovia Ecológica
Estrada Parque Caminho do Colono
(46) 3552-1321 E-mail: apoiolicitacao1@capanema.pr.gov.br

Anexos:

Ata alp.pdf

2,8MB

000386

Assunto: Return receipt

De: Mail Delivery Subsystem <MAILER-DAEMON@mailserver2.softsul.net>

Data: 22/11/2022 09:14

Para: <apoiolicitacao1@capanema.pr.gov.br>

The original message was received at Tue, 22 Nov 2022 09:14:16 -0300
from 51.130.101.177.dynamic.ampernet.com.br [177.101.130.51] (may be forged)

----- The following addresses had successful delivery notifications -----
<LICITACOES@VITALSCHEFFER.COM.BR> (relayed to non-DSN-aware mailer)

----- Transcript of session follows -----
<LICITACOES@VITALSCHEFFER.COM.BR>... relayed; expect no further notifications

Original-Envelope-Id: <39822142-e2bd-1430-72ef-2c2b4f5bb29b@capanema.pr.gov.br>

Reporting-MTA: dns; mailserver2.softsul.net

Received-From-MTA: DNS; 51.130.101.177.dynamic.ampernet.com.br

Arrival-Date: Tue, 22 Nov 2022 09:14:16 -0300

Final-Recipient: RFC822; LICITACOES@VITALSCHEFFER.COM.BR

Action: relayed (to non-DSN-aware mailer)

Status: 2.1.5

Remote-MTA: DNS; mx-vip-01.kinghost.net

Diagnostic-Code: SMTP; 250 2.1.5 Ok

Last-Attempt-Date: Tue, 22 Nov 2022 09:14:34 -0300

Return-Path: <apoiolicitacao1@capanema.pr.gov.br>

Received: from [192.168.0.53] (51.130.101.177.dynamic.ampernet.com.br [177.101.130.51])
(may be forged)

(authenticated bits=0)

by mailserver2.softsul.net (8.14.4/8.14.4) with ESMTMP id 2AMCEGkK008544

for <LICITACOES@VITALSCHEFFER.COM.BR>; Tue, 22 Nov 2022 09:14:16 -0300

Content-Type: multipart/mixed; boundary="-----DK4834BOXMPB7EecnoAqi4h6"

Message-ID: <39822142-e2bd-1430-72ef-2c2b4f5bb29b@capanema.pr.gov.br>

Date: Tue, 22 Nov 2022 09:14:18 -0300

MIME-Version: 1.0

User-Agent: Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64; rv:102.0) Gecko/20100101

Thunderbird/102.5.0

Content-Language: pt-BR

To: LICITACOES@VITALSCHEFFER.COM.BR

From: "apoiolicitacao1@capanema.pr.gov.br"

<apoiolicitacao1@capanema.pr.gov.br>

Subject: Via assinada ARP

Disposition-Notification-To: "apoiolicitacao1@capanema.pr.gov.br"

<apoiolicitacao1@capanema.pr.gov.br>

00387

Assunto: Via assinada ARP

De: "apoiolicitacao1@capanema.pr.gov.br" <apoiolicitacao1@capanema.pr.gov.br>

Data: 22/11/2022 09:20

Para: MATERIALHOSPITALAR216@OUTLOOK.COM

Bom dia;

Segue em anexo via assinada por ambas as parte!

--



SECRETARIA MUNICIPAL DE
CONTRATAÇÕES PÚBLICAS

Samara Leticia Martins Luft
Estagiária
Departamento de Contratações Públicas

Prefeitura Municipal de Capanema-PR
Cidade da Rodovia Ecológica
Estrada Parque Caminho do Colono

(46) 3552-1321 E-mail: apoiolicitacao1@capanema.pr.gov.br

Anexos:

Ata 216.pdf

2,8MB

040388

A sua mensagem foi entregue aos seguintes destinatários:

MATERIALHOSPITALAR216@OUTLOOK.COM

Assunto: Via assinada ARP

Original-Envelope-Id: <87cb28a9-8008-24fe-2ec0-5f9956584d5b@capanema.pr.gov.br>
Reporting-MTA: dns;BN6PR04MB0980.namprd04.prod.outlook.com
Received-From-MTA: dns;mailserver2.softsul.net
Arrival-Date: Tue, 22 Nov 2022 12:20:31 +0000

Final-Recipient: rfc822;MATERIALHOSPITALAR216@OUTLOOK.COM
Action: delivered
Status: 2.0.0
Diagnostic-Code: smtp;250 2.0.0 OK

000389

Assunto: Via assinada ARP

De: "apoiolicitacao1@capanema.pr.gov.br" <apoiolicitacao1@capanema.pr.gov.br>

Data: 22/11/2022 09:28

Para: MPPRODUTOSESERVICOS@GMAIL.COM

Bom dia;

Segue em anexo via assinada por ambas as parte!

--



SECRETARIA MUNICIPAL DE
CONTRATAÇÕES PÚBLICAS

Samara Leticia Martins Luft

Estagiária

Departamento de Contratações Públicas

Prefeitura Municipal de Capanema-PR

Cidade da Rodovia Ecológica
Estrada Parque Caminho do Colono

(46) 3552-1321 E-mail: apoiolicitacao1@capanema.pr.gov.br

Anexos:

Ata mp.pdf

2,8MB

SOLICITAÇÃO DE MUDANÇA DE MARCA

EDITAL DE PREGÃO Nº 099/2022
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
TIPO: Menor Preço, Por item

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA INSTALAÇÃO DO CENTRO DIA ATRAVÉS DA SECRETARIA DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR EM ATENDIMENTO À EMENDA PARLA-MENTAR DA PROGRAMAÇÃO Nº 410450120220001, FUNDO A FUNDO FEDERAL, PROCESSADA PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Pelo presente instrumento, a empresa ITAMAR MAURI MULLER - ME, CNPJ nº 07.260.725/0001-68, com sede na Av. Rio Grande do Sul, 1168, centro, Município de Planalto, estado do Paraná, neste ato representada por ITAMAR MAURI MULLER, administrador, RG sob nº 5.060.967-7 e CPF nº 857.973.169-00, Planalto - PR, vem solicitar a mudança da marca do produto oferecido conforme descrito abaixo, do Edital de Pregão Eletrônico nº 099/2022, conforme abaixo discriminado:

Lote 3					
Item	Descrição	Unid	Quant.	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
023	TELA PROJEÇÃO. TELA PROJEÇÃO, MATERIAL ESTRUTURA ALUMÍNIO, TIPO AJUSTE TELA ELÉTRICO/ RETRÁTIL COM CONTROLE REMOTO, TIPO ACABAMENTO PINTURA ELETROSTÁTICA, MATERIAL TECIDO MATT WHITE, TIPO FIXAÇÃO TETO/ COM MOLDURA DE ACABAMENTO, COR BRANCA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SENSOR DE CORRENTE DIGITAL, TIPO TELA RETRÁTIL / TENSIONADA, TENSÃO ENTRADA 110/220 V, TAMANHO TELA 120 POLEGADAS MARCA: BETEC 120".	UN	01	1.124,03	1.124,03
VALOR TOTAL					1.124,03

A mudança de marca se dá tendo em vista que a marca apresentada na licitação não tem mais disponível pelo meu fornecedor com controle. Sendo assim, para manter a proposta e poder honrar o compromisso assumido, venho

ITAMAR MAURI Assinado de forma digital
MULLER:07260 por ITAMAR MAURI
725000168 MULLER:07260725000168 1
 Dados: 2022.12.05
 15:12:46 -03'00'

000391

propor a marcar BETEC, que atenderá ao edital em todos os aspectos técnicos, sendo até de superior qualidade.

Sem mais para o momento, aguardo do deferimento do pedido.

Planalto – PR, 05 de dezembro de 2022.

ITAMAR MAURI
MULLER:072607250
00168

Assinado de forma digital por
ITAMAR MAURI
MULLER:07260725000168
Dados: 2022.12.05 15:13:14
-03'00'

ITAMAR MAURI MULLER
Itamar Mauri Muller - ME
Assinatura do Responsável pela Empresa

000392

000000

Assunto: Documento de Itamar muller.

De: itamar muller <itamarmuller@hotmail.com>

Data: 05/12/2022 15:21

Para: "licitacao@capanema.pr.gov.br" <licitacao@capanema.pr.gov.br>

MUDANÇA DE MARCA.pdf

Obter o [Outlook para Android](#)

— Anexos: —

MUDANÇA DE MARCA.pdf

271KB



DECISÃO ADMINISTRATIVA

Com relação ao Pregão Eletrônico nº 99/2022, objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA INSTALAÇÃO DO CENTRO DIA ATRAVÉS DA SECRETARIA DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR EM ATENDIMENTO À EMENDA PARLA-MENTAR DA PROGRAMAÇÃO N° 410450120220001, FUNDO A FUNDO FEDERAL, PROCESSADA PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO. Acato a solicitação da empresa para troca de marca do item 23 de **IMEX TELAS para BETEC.**

Solicito ao Departamento de Contratações Pública para que tome as devidas Providências no sentido da elaboração do Termo Aditivo.

Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono,
ao(s) 06 dia(s) do mês de dezembro de 2022

Américo Bellé
Prefeito Municipal



Pregão/Concorrência Eletrônica

0145394

▪ Visualização de Propostas

UASG: 987487 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA
Pregão nº: 992022 (SRP) - (Decreto Nº 10.024/2019)

Modo de Disputa: Aberto

Menu Voltar

Fornecedor assinalado com (*) teve sua proposta desclassificada para o item.

Na coluna "Declaração", os fornecedores que estão assinalados com 'SIM', declaram que estão cientes e concordam com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.

Item: 23 - Tela projeção **Qtde Solicitada:** 1 **Qtde Aceita:** 0 **Valor Máximo Aceitável: R\$** 1.124,0300 **Recurso:** Sem

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01

Fornecedor	Qtde Ofertada	Proposta (R\$)	Melhor Lance (R\$)	Data Melhor Lance	Valor (R\$) Negociado	Situação da Proposta	Anexo	Declaração
07.260.725/0001-68 - ITAMAR MAURI MULLER	1	1.124,0300	1.124,0300	25/10/2022 08:30:00:420	-	Adjudicado	Consultar	SIM

Marca: IMEX TELAS
Fabricante: IMEX
Modelo / Versão: 120"

Descrição detalhada do objeto ofertado: TELA PROJEÇÃO, TELA PROJEÇÃO, MATERIAL ESTRUTURA ALUMÍNIO, TIPO AJUSTE TELA ELÉTRICO/ RETRÁTIL COM CONTROLE REMOTO, TIPO ACABAMENTO PINTURA ELETROSTÁTICA, MATERIAL TECIDO MATT WHITE, TIPO FIXAÇÃO TETO...

Porte da Empresa: ME/EPP **Declaração ME/EPP:** [SIM](#)

Declaração de Inexistência de fato superveniente: [SIM](#) **Declaração de Menor:** [SIM](#) **Declaração independente de proposta:** [SIM](#)

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: [SIM](#) **Declaração de Acessibilidade:** [SIM](#)

Declaração de Cota de Aprendizagem: [SIM](#)

Para mais informações sobre o porte da empresa, clique [aqui](#).

Menu Voltar

 Imprimir o Relatório

BETEC BRASIL, uma marca brasileira. Vantagens:

030395

Suporte especializado
 Assistência técnica mesmo após a garantia
 Peças de reposição em estoque e sob encomenda
 Manual de instruções completo em português e certificado de garantia
 Muito mais tranquilidade em poder adquirir um produto com marca nacional

Características do Produto:

Polegadas: 100" (4:3) e 92" (16:9)
 Formato: 4:3 (100") e 16:9 (92")
 Cor das bordas: Preta
 Cor do produto: Branca
 Voltagem: 110V
 Consumo (em funcionamento): 25W (poderá utilizar um conversor simples para 220V)
 Acompanha controle remoto com fio e sem fio
 Cor da área de projeção: Branca
 Tecido: Matte White (verso preto)
 Medidas da área de projeção: 203 x 152 cm
 Medidas do produto: 231 x 8,3 x 6,7 cm
 Medidas da caixa: 238 x 11,5 x 11 cm
 Peso do produto: 7,6 Kg
 Peso da embalagem: 8,7 Kgs
 Garantia: 1 ano
 Modelo: BT4565
 Fornecedor: BETEC BRASIL

Itens Inclusos:

Tela de projeção
 Controle remoto sem fio
 Ganchos para fixação
 Manual de instruções

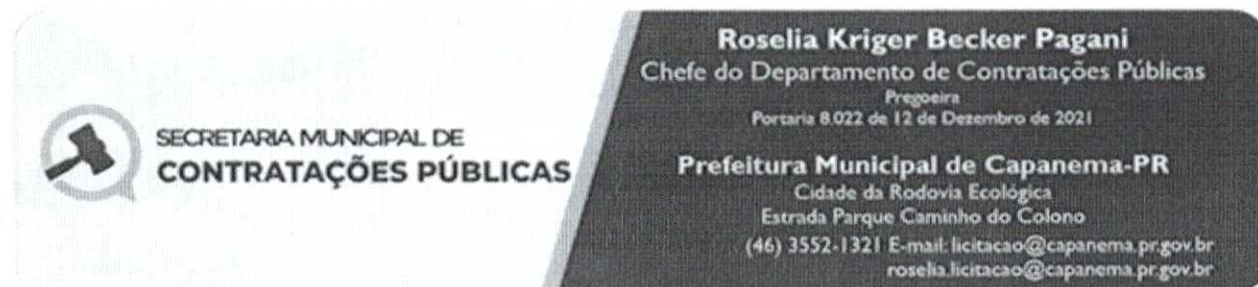
	Consumo (em funcionamento)	25W (poderá utilizar um conver
	Controle remoto	Sem fio e com fio
	Cor da área de projeção	Branca
Informações técnicas	Cor das bordas	Preta
	Cor do produto	Branca
	Formato	(100") e 16:9 (92")
	Fornecedor	BETEC BRASIL
	Garantia	1 ano

	Itens Inclusos	Tela de projeção / Controle remoto instruções
	Medidas da área de projeção	203 x 152 cm
	Medidas da caixa	238 x 11,5 x 11 cm
	Medidas do produto	231 x 8,3 x 6,7 cm
	Modelo	BT4565
	Peso da embalagem	8.7 Kgs
	Peso do produto	7.6 Kg
	Polegadas	100" (4:3) e 92" (16:9)
	Tecido	Matte White (verso preto)
	Voltagem	110V
Informações complementares	Recursos	com Controle Remoto
	Retrátil	Elétrico
	Tipo	com Controle Remoto

roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br

De: roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br
Enviado em: terça-feira, 6 de dezembro de 2022 13:49
Para: 'itamarmuller@hotmail.com'
Assunto: aditivo para assinatura
Anexos: 1º aditivo a ata 469.pdf

BOA TARDE
FAVOR ASSINAR DIGITALMENTE E NOS DEVOLVER



De: postmaster@outlook.com
Enviado em: terça-feira, 6 de dezembro de 2022 13:49
Para: roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br
Assunto: Entregue: aditivo para assinatura
Anexos: details.txt; Anexo sem título 00017.txt


A sua mensagem foi entregue aos seguintes destinatários:

itamarmuller@hotmail.com

Assunto: aditivo para assinatura

De: roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br
Enviado em: terça-feira, 6 de dezembro de 2022 13:51
Para: 'acaosocial@capanema.pr.gov.br'
Assunto: PREGÃO 99/2022
Anexos: 1º aditivo a ata 469.pdf

BOA TARDE
PARA VOSSO CONHECIMENTO



**SECRETARIA MUNICIPAL DE
CONTRATAÇÕES PÚBLICAS**

Roselia Kriger Becker Pagani
Chefe do Departamento de Contratações Públicas
Pregoeira
Portaria 8.022 de 12 de Dezembro de 2021

Prefeitura Municipal de Capanema-PR
Cidade da Rodovia Ecológica
Estrada Parque Caminho do Colono
(46) 3552-1321 E-mail: licitacao@capanema.pr.gov.br
roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br

000900

roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br

De: Mail Delivery Subsystem <MAILER-DAEMON@mailserver2.softsul.net>
Enviado em: terça-feira, 6 de dezembro de 2022 13:51
Para: roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br
Assunto: Return receipt
Anexos: details.txt; Anexo sem título 00029.txt

The original message was received at Tue, 6 Dec 2022 13:50:31 -0300 from
51.130.101.177.dynamic.ampernet.com.br [177.101.130.51] (may be forged)

----- The following addresses had successful delivery notifications ----- <acaosocial@capanema.pr.gov.br>
(successfully delivered to mailbox)

----- Transcript of session follows ----- <acaosocial@capanema.pr.gov.br>... Successfully delivered



060301

24	4	56711	DETERGENTE DE ASPEC- TO LÍQUIDO VISCOSO, DETERGENTE LÍQUIDO PREPARADO COM TEN- SOATIVO ANIÔNICO BIODEGRADÁVEL, INDI- CADO PARA LAVAGEM DE LOUÇAS, TALHERES, COPOS E UTENSÍLIOS DE COZINHA EM GERAL. COMPONENTE ATIVO: TENSOATIVO ANIÔNICO (LINEAR ALQUILBENZENO SULFONATO DE SÓDIO). COMPOSIÇÃO: COMPO- NENTE ATIVO, GLICERINA, COADJUVANTES, CONSER- VANTES, SEQUESTANTES, ESPESANTES, CONTRO- LADOR DE PH, CORANTES (LIMÃO, MAÇÃ, NEUTRO), OPACIFICANTE (CÓCO), BRANQUEADOR ÓTICO (CRISTAL), FRAGRÂNCIA E ÁGUA PROPRIEDADES FÍSICO- QUÍMICAS: LÍQUIDO VISCOSO, INCOLOR, VERDE, AMARELO, VERMELHO E BRANCO DE ACORDO COM O PADRÃO. PH: 5,5 A 8,0, MATÉRIA ATIVA ANIÔNICA: 5,40 A 6,0%, VISCOSIDADE MÍNIMA DE 200CPS. NO RÓTULO DEVE CONTER: INFORMAÇÕES DO FABRI- CANTE, ENDEREÇO COM- PLETO, CNPJ, RESPONSÁVEL TÉCNICO COM CRQ, NÚME- RO DE REGISTRO E AUTORI- ZAÇÃO DE FUNCIONA- MENTO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, NÚMERO DE LOTE DE FABRICAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO. BASEADO NAS CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO REFERÊNCIA LIMPOL, DA FABRICANTE BOMBRIEL. O PROPONENTE DEVE APRESENTAR A FI- CHA DE INFORMAÇÕES DE SEGURANÇA DE PRODUTOS QUÍMICOS (FISPQ), OU FI- CHA TÉCNICA DO PRODUTO, OU LAUDO TÉCNICO, CERTIFICAÇÃO OU RÓTU- LO EMITIDO POR LABO- RATÓRIO OU ORGANISMO ACREDITADO PELO INMET- RO, INFORMANDO QUAL O AGENTE TENSOATIVO UTILI- ZADO NA COMPOSIÇÃO DO PRODUTO E DISCRIMI- NANDO A SUA BIODEGRAD- ABILIDADE (IMEDIATA EM MEIO AQUÁTICO), EM CONFORMIDADE COM A NORMA ABNT NBR 15448-1 E COM A DIRETRIZ OCDE 301A-F OU MÉTODO SIMI- LAR. O PRODUTO DEVE ESTAR EMBALADO EM FRAS- COS PLÁSTICOS TRANS- PARENTE CONTENDO 500 ML. ACONDICIONADOS EM CAIXAS DE PAPELÃO RESIS- TENTES. EXCLUSIVO ME/ EPP.	SIMBEL	UN	4.000,00	1,71	6.840,00
28	1	56732	LIMPA VIDRO. LIMPA VIDRO, TIPO LÍQUIDO, COR INCOLOR/AZUL. FRASCO PLÁSTICO DE 500ML. EM- BALAGEM CERTIFICADA PELO INMETRO, FABRICANTE DEVERÁ TER LAUDOS OU FICHAS TÉCNICAS DE ESPE- CIFICAÇÃO DO PRODUTO, FICHA DE INFORMAÇÕES SOBRE A SEGURANÇA DE PRODUTOS QUÍMICOS, REFI- STROS OU NOTIFICAÇÕES DA LEGISLAÇÃO VIGENTE NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E ANVISA PARA PRODUTO E EMBALAGENS. DATA DE FABRICAÇÃO, NOME E REGISTRO DO QUÍMICO RESPONSÁVEL COM CRQ, RAZÃO SOCIAL, ENDEREÇO E CNPJ DO FABRICANTE DE- VERÃO CONSTAR VISIVEL- MENTE NA EMBALAGEM. EXCLUSIVO ME/EPP.	AUDAX	FRAS	600,00	2,48	1.488,00

28	2	56733	LIMPADOR INSTANTÂNEO DE USO GERAL, INDICADO PARA LIMPAR, DESENGOR- DURAR HIGIENIZAR E PERFUMAR. FRAGRÂNCIAS: LARANJA, LAVANDA OU CITRUS. DEVE CONTER OS SEGUINTE COMPONENTES COM AS PROPORÇÕES IN- DICADAS: ÁCIDO DODECIL BENZENO SULFONATO DE SÓDIO LINEAR 2%, ALCOOI ETOXILADO 0,8%, COMPO- NENTES COADJUVANTES ATÉ 5%, EDTA TRISSÓDICO 0,4%, ESSÊNCIA E VEÍCULO AQUOSO. ISENTOS DE FORM- ALDEÍDO (FORMOL). PRO- DUTO COM CARACTERISTI- CAS DE COMPOSIÇÃO E QUALIDADE IGAUAS OU SU- PERIORES AO DO PRODUTO REFERÊNCIA: LIMPADOR MULTIUSO VEJA, FABRICAN- TE RECKITT BENCKISER. AS CARACTERÍSTICAS REFERI- DAS DEVERÃO SER COM- PROVADAS POR LAUDO EX- PEDIDO POR LABORATÓRIO DE IDONEIDADE RECON- HECIDA CADASTRADO JUNTO À ANVISA. EMBAL- ADO EM FRASCO PLÁSTICO OPACO, CONTENDO 500 ML COM TAMPÃO FLIPTOP EX- CLUSIVO ME/EPP.	VALE VERDE	FRAS	800,00	2,71	2.168,00
TOTAL								93.092,00

Valor Total da Contratação R\$ 93.092,00 (Noventa e Três Mil e Noventa e Dois Reais)

CLÁUSULA TERCEIRA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono, seis dias do mês de dezembro de 2022

AMÉRICO BELLÉ
Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 530/2022

Pregão Eletrônico Nº 042/2022

Data da Assinatura: 06/12/2022.

Contratante: Município de Capanema-Pr.

Contratada: F G DE OLIVEIRA LTDA

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE, LIMPEZA COPA E COZINHA, PARA USO DAS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR- PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS..

Valor total: R\$ 76.026,00 (Setenta e Seis Mil e Vinte e Seis Reais)

Américo Bellé
Prefeito Municipal

1.º Termo Aditivo a Ata de Registro de Preços nº 469/2022, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PARANÁ e de outro lado a empresa ITAMAR MAURI MULLER

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representada pelo Prefeito Municipal abaixo assinado, doravante designada PREFEITURA, Senhor AMÉRICO BELLÉ, doravante designada CONTRATANTE, e de outro lado a empresa ITAMAR MAURI MULLER, pessoa jurídica de direito privado, situada a AV RIO GRANDE DO SUL, 1168 - CEP: 85750000 - BAIRRO: CENTRO, inscrita no CNPJ sob o nº 07.260.725/0001-68, neste ato por seu representante legal, ITAMAR MAURI MULLER, CPF:857.973.169-00 ao fim assinado, doravante



010302

designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas das Leis nº 10.520/2002 e nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato, em decorrência do **Edital Pregão Eletrônico nº 99/2022**, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Conforme Ata de Registro de Preços firmado em 11/11/2022, objeto do Edital de licitação, Modalidade Pregão Eletrônico nº 99/2022, entre as partes acima identificadas, para AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA INSTALAÇÃO DO CENTRO DIA ATRAVÉS DA SECRETARIA DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR EM ATENDIMENTO À EMENDA PARLAMENTAR DA PROGRAMAÇÃO Nº 410450120220001, FUNDO A FUNDO FEDERAL, PROCESSADA PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO, em conformidade com a Decisão Administrativa fica trocada a marca do item 23- TELA PROJEÇÃO. TELA PROJEÇÃO, MATERIAL ESTRUTURA ALUMÍNIO, TIPO AJUSTE TELA ELÉTRICO/RETRÁTIL COM CONTROLE REMOTO, TIPO ACABAMENTO PINTURA ELETROSTÁTICA, MATERIAL TECIDO MATT WHITE, TIPO FIXAÇÃO TETO/ COM MOLDURA DE ACABAMENTO, COR BRANCA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SENSOR DE CORRENTE DIGITAL, TIPO TELA RETRÁTIL / TENSIONADA, TENSÃO ENTRADA 110/ 220 V, TAMANHO TELA 120 POLEGADAS de IMEX TELAS para BETEC.

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono, ao(s) 06 dia(s) do mês de dezembro de 2022

AMÉRICO BELLE
Prefeito Municipal

ITAMAR MAURI MULLER
Representante Legal
ITAMAR MAURI MULLER
Contratada

1.º Termo Aditivo a Ata de Registro de Preços nº 420/2022, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PARANÁ e de outro lado a Empresa NOVA MEDICAMENTOS LTDA

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, Município de Capanema, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representado pelo Prefeito Municipal abaixo assinado, Senhor AMÉRICO BELLÉ, doravante designado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa NOVA MEDICAMENTOS LTDA, sediada na R GENUINO PIACENTINI, 59 - CEP: 85506220 - BAIRRO: SANTA TEREZINHA, Pato Branco/PR, inscrita no CNPJ sob o nº 41.365.113/0001-78, neste ato representada pelo Sr. FABIO EMANUEL REBONATTO, portador do RG nº , e CPF nº 046.973.639-90, ao fim assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas das Leis 10.520/02 e 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Aditivo Contratual, em decorrência do Edital Pregão Eletrônico 91/2022, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Conforme Ata de Registro de Preços firmado em 27/10/2022, objeto do Edital de licitação, Modalidade Pregão Eletrônico nº 91/2022, entre as partes acima identificadas, para AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA LINHA COMPLEMENTAR PARA FORNECIMENTO JUNTO ÀS FARMÁCIAS DA UBS CENTRAL E DOS DEMAIS POSTOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS., em atendimento a Decisão Administrativa datada de 06/12/2022, fica recomposto o valor do item 41, conforme solicitação, devido ao aumen-

to do preço do produto durante a vigência do contrato:

Item	Descrição do produto	Un. Med.	Quantidade Licitada	Valor antes do Reequilíbrio	Quantidade do Reequilíbrio	Valor unitário após Reequilíbrio de valores R\$	Valor do aditivo R\$
1	CLORIDRATO DE DULOXETINA 30 MG (BR0302442)	CAPS	35.000	1,21	24.950	1,52	7.734,50

CLÁUSULA SEGUNDA: Valor total do Aditivo: R\$7.734,50 (Sete mil, setecentos e trinta e quatro reais e cinquenta centavos)

CLÁUSULA TERCEIRA: As demais cláusulas do contrato, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono, ao(s) 06 dia(s) do mês de dezembro de 2022

AMÉRICO BELLE
Prefeito Municipal

FABIO EMANUEL REBONATTO
Representante Legal
NOVA MEDICAMENTOS LTDA
Detentora da Ata/Contratado

DECRETOS

DECRETO Nº 7.142, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2022.

Abre Créditos Adicionais Suplementares no valor de R\$ 852.448,69.

O Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme disposto na Lei Municipal nº 1.790, de 08 de novembro de 2021 e na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

DECRETA:

Art. 1º Ficam abertos os Créditos Adicionais Suplementares no valor de R\$ 852.448,69 (oitocentos e cinquenta e dois mil, quatrocentos e quarenta e oito reais e nove centavos), conforme classificação funcional programática abaixo:

ÓRGÃO: 05.00–SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
UNIDADE: 05.01 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATIVIDADE: 04.122.0402.2-023 – ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTA/ELEMENTO: 380 – 3.3.90.14.00.00 – DIÁRIAS - CIVIL
FONTE RECURSO: 000 – Recursos Ordinários Livres- Exercício Corrente
VALOR: R\$ 5.000,00 (recurso por cancelamento)

ÓRGÃO: 05.00–SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
UNIDADE: 05.01 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATIVIDADE: 04.122.0402.2-026 – MENSALIDADES / ANUIDADES A ASSOC., FED. E CONSELHOS
CONTA/ELEMENTO: 500 – 3.3.90.39.00.00 –OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURÍDICA
FONTE RECURSO: 000 – Recursos Ordinários Livres- Exercício Corrente
VALOR: R\$ 4.000,00 (recurso por cancelamento)

ÓRGÃO: 05.00–SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
UNIDADE: 05.01 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATIVIDADE: 04.122.0402.2-023 – ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTA/ELEMENTO: 400 – 3.3.90.33.00.00 – PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
FONTE RECURSO: 000 – Recursos Ordinários Livres- Exercício Cor-



Município de Capanema
Estado do Paraná

010303

1.º Termo Aditivo a Ata de Registro de Preços nº 469/2022, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PARANÁ e de outro lado a empresa ITAMAR MAURI MULLER

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representada pelo Prefeito Municipal abaixo assinado, doravante designada **PREFEITURA**, Senhor AMÉRICO BELLÉ, doravante designada **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa ITAMAR MAURI MULLER, pessoa jurídica de direito privado, situada a AV RIO GRANDE DO SUL, 1168 - CEP: 85750000 - BAIRRO: CENTRO, inscrita no CNPJ sob o nº 07.260.725/0001-68, neste ato por seu representante legal, ITAMAR MAURI MULLER, CPF:857.973.169-00 ao fim assinado, doravante designada **CONTRATADA**, estando as partes sujeitas as normas das Leis nº 10.520/2002 e nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato, em decorrência do Edital Pregão Eletrônico nº 99/2022, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Conforme Ata de Registro de Preços firmado em 11/11/2022, objeto do Edital de licitação, Modalidade Pregão Eletrônico nº 99/2022, entre as partes acima identificadas, para **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA INSTALAÇÃO DO CENTRO DIA ATRAVÉS DA SECRETARIA DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR EM ATENDIMENTO À EMENDA PARLA-MENTAR DA PROGRAMAÇÃO Nº 410450120220001, FUNDO A FUNDO FEDERAL, PROCESSADA PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO**, em conformidade com a Decisão Administrativa fica trocada a marca do item **23- TELA PROJEÇÃO. TELA PROJEÇÃO, MATERIAL ESTRUTURA ALUMÍNIO, TIPO AJUSTE TELA ELÉTRICO/ RETRÁTIL COM CONTROLE REMOTO, TIPO ACABAMENTO PINTURA ELETROSTÁTICA, MATERIAL TECIDO MATT WHITE, TIPO FIXAÇÃO TETO/ COM MOLDURA DE ACABAMENTO, COR BRANCA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SENSOR DE CORRENTE DIGITAL, TIPO TELA RETRÁTIL / TENSIONADA, TENSÃO ENTRADA 110/ 220 V, TAMANHO TELA 120 POLEGADAS de IMEX TELAS para BETEC.**

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono, ao(s) 06 dia(s) do mês de dezembro de 2022


AMÉRICO BELLÉ
Prefeito Municipal

**ITAMAR MAURI
MULLER:07260725
000168**

Assinado de forma digital por
ITAMAR MAURI
MULLER:07260725000168
Dados: 2022.12.14 14:13:27
-03'00'

ITAMAR MAURI MULLER
Representante Legal
ITAMAR MAURI MULLER
Contratada



SECRETARIA MUNICIPAL DE
CONTRATAÇÕES PÚBLICAS

Avenida Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080
Centro - 85760-000 - Fone:(46)3552-1321
CNPJ nº 75.972.760/0001-60 – homepage: www.capanema.pr.gov.br

Assunto: Via assinada ARP

De: "apoiolicitacao1@capanema.pr.gov.br" <apoiolicitacao1@capanema.pr.gov.br>

Data: 09/01/2023 09:07

Para: itamarmuller@hotmail.com

Bom dia;

Segue em anexo sua via assinada por ambas as partes!

--



SECRETARIA MUNICIPAL DE
CONTRATAÇÕES PÚBLICAS

Samara Leticia Martins Luft

Estagiária

Departamento de Contratações Públicas

Prefeitura Municipal de Capanema-PR

Cidade da Rodovia Ecológica
Estrada Parque Caminho do Colono

(46) 3552-1321 E-mail: apoiolicitacao1@capanema.pr.gov.br

Anexos:

aditivo itramar 99.pdf

319KB

A sua mensagem foi entregue aos seguintes destinatários:

itamarmuller@hotmail.com

Assunto: Via assinada ARP

Original-Envelope-Id: <289faa6c-9a41-a52b-583e-2491ff18d740@capanema.pr.gov.br>
Reporting-MTA: dns;SJ0PR06MB7663.namprd06.prod.outlook.com
Received-From-MTA: dns;mailserver2.softsul.net
Arrival-Date: Mon, 9 Jan 2023 12:07:39 +0000

Final-Recipient: rfc822;itamarmuller@hotmail.com
Action: delivered
Status: 2.0.0
Diagnostic-Code: smtp;250 2.0.0 OK